



O CIGA está em novo endereço!

Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307
Bairro Estreito, Florianópolis/SC

Rua General Liberato Bittencourt

Rua Olavo Bilac

Rua Humiatá

Rua Gercino Silva



Guaciara

Mac Shopping

Casas
da
Água

Rua Cel. Pedro Demoro



Consórcio de Informática
na Gestão Pública Municipal



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 1912

Segunda-feira - 18 de Janeiro de 2016

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce.....	3	Guarujá do Sul.....	141	Peritiba.....	268
Antônio Carlos.....	7	Herval d'Oeste.....	142	Pomerode.....	269
Arabutã.....	8	Ilhota.....	143	Ponte Serrada.....	270
Arroio Trinta.....	9	Imarui.....	144	Porto União.....	271
Ascurra.....	11	Imbituba.....	145	Presidente Nereu.....	272
Balneário Rincão.....	15	Indaial.....	149	Rio dos Cedros.....	484
Bela Vista do Toldo.....	16	Irineópolis.....	150	Rio do Sul.....	290
Benedito Novo.....	17	Itá.....	171	Romelândia.....	486
Biguaçu.....	18	Itaiópolis.....	172	Salto Veloso.....	490
Bom Jardim da Serra.....	31	Itapema.....	173	Santa Cecília.....	491
Bom Jesus do Oeste.....	32	Itapoá.....	176	Santa Rosa do Sul.....	500
Botuvera.....	36	Ituporanga.....	182	Santa Terezinha do Progresso.....	510
Brusque.....	41	Jacinto Machado.....	183	São Bento do Sul.....	511
Caçador.....	42	Joaçaba.....	187	São Carlos.....	513
Camboriú.....	44	Lages.....	206	São Cristóvão do Sul.....	514
Campo Alegre.....	47	Lebon Regis.....	208	São José.....	516
Campos Novos.....	62	Leoberto Leal.....	209	São Lourenço do Oeste.....	518
Canoinhas.....	77	Lindóia do Sul.....	210	São Pedro de Alcântara.....	519
Capinzal.....	80	Macieira.....	211	Schroeder.....	522
Catanduvas.....	81	Mafra.....	212	Seara.....	523
Celso Ramos.....	108	Maracajá.....	214	Serra Alta.....	526
Chapadão do Lageado.....	109	Maravilha.....	215	Sombrio.....	528
Concórdia.....	110	Modelo.....	217	Tigrinhos.....	529
Cordilheira Alta.....	111	Mondai.....	222	Timbó.....	530
Coronel Martins.....	112	Navegantes.....	223	Três Barras.....	531
Corupá.....	114	Nova Trento.....	228	Treze Tílias.....	534
Curitibanos.....	116	Orleans.....	249	Trombudo Central.....	535
Doutor Pedrinho.....	117	Otacílio Costa.....	253	Tunápolis.....	536
Eral Velho.....	119	Ouro.....	254	Vargeão.....	537
Faxinal dos Guedes.....	120	Ouro Verde.....	255	Vargem Bonita.....	539
Flor do Sertão.....	123	Paial.....	256	Vidal Ramos.....	541
Fraiburgo.....	129	Palmitos.....	257	Videira.....	542
Frei Rogério.....	132	Papanduva.....	258	Xanxerê.....	549
Garopaba.....	133	Paraíso.....	259	Xavantina.....	550
Garuva.....	134	Passos Maia.....	260	Xaxim.....	552
Governador Celso Ramos.....	136	Paulo Lopes.....	261		
Guaraciaba.....	138	Penha.....	262		

Consórcios

ARIS.....	553
CIGA.....	554
CIS/AMUREL.....	567

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<http://diariomunicipal.sc.gov.br>

Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

PREFEITURA

CRENCIAMENTO Nº 1/2016 FMS

TERMO DE CRENCIAMENTO 1/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.430.533/0001-20, com sede administrativa na Praça João Macagnan, 322 – Centro, em Água Doce (SC), neste ato representado por seu Gestor, ORLANDO FÁVERO, brasileiro, casado, Secretário de Saúde, inscrito no CPF/MF nº 422.350.29-87, de ora em diante denominado simplesmente de CRENCIANTE e a empresa FÍSIOVIDA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.177/0001-18, com endereço na Travessa 25 de Julho, nº. 11, Centro, no Município de Água Doce – SC, representada por sua sócia-administradora, MARIANA SARTORI SARI, inscrita no CPF/MF sob nº 042.535.149-10 e portadora da cédula de identidade nº 11/R 4.055.844 – SSP/SC, com endereço na Rua Nereu Ramos, nº. 02, Centro, em Água Doce – SC, doravante denominada simplesmente CRENCIADA, acordam celebrar o presente TERMO DE CRENCIAMENTO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento da CRENCIADA para a prestação de serviços na área de fisioterapia destinados aos pacientes do Município de Água Doce, em conformidade com as especificações e valores estabelecidos em anexo;
- 1.2. A CRENCIADA deverá prestar os serviços através de estabelecimento próprio, devidamente licenciado pela Vigilância Sanitária, na cidade de Água Doce (SC), diretamente a população, mediante Ordem de Serviço fornecida pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 1.3. A CRENCIADA deverá disponibilizar estabelecimento comercial localizado no perímetro urbano de Água Doce (SC), para que os pacientes não necessitem percorrer grandes distâncias para realizar as sessões de fisioterapia;
- 1.4. Os horários de atendimento em que a CRENCIADA deverá prestar serviços serão: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira;
- 1.5. A CRENCIADA, se atender pacientes sem autorização expressa do CRENCIANTE, não receberá pelos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1. A CRENCIADA deverá:

- a) Atuar conforme regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2016;
- b) Manter as condições de credenciamento durante o prazo de prestação dos serviços pactuados;
- c) Cumprir, a contento, nos termos e condições de sua proposta e do Edital de Credenciamento referido os serviços profissionais propostos aos usuários;
- d) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude da lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a CRENCIADA e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros;
- e) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações exigidas pela boa técnica dos serviços contratados;
- f) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados.
- g) Na execução das atividades objeto do Edital de Credenciamento, assegurar aos beneficiários, os mesmos padrões técnicos de conforto material e de horários dispensados aos demais usuários (pacientes);
- h) Encaminhar ao Fundo Municipal de Saúde de Água Doce até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a prestação de contas, constituída das autorizações e requisições dos serviços realizados e da Nota Fiscal dos serviços correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA

3.1. Caberá a CRENCIADA:

- a) O fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados neste TERMO DE CRENCIAMENTO;
- b) Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, instrumento, equipamento necessárias, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CRENCIANTE e ou a terceiros;
- c) Suportará, também, encargos decorrentes de manutenção e conservação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente TERMO DE CRENCIAMENTO terá validade até 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

5.1. A CREDENCIADA receberá pela prestação de serviços de fisioterapia o valor abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO EM REAIS	SESSÕES PREVIS-TAS PARA 2016
01	Contratação de prestação de serviços na área de fisioterapia músculo esquelética, respiratória, neurológica, pré operatória ou pós operatória. Os serviços deverão ser prestados no consultório do proponente, devidamente estabelecido no perímetro urbano do Município de Água Doce. O proponente deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço. Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, no período matutino e vespertino, sendo das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.	R\$ 12,76* (doze reais e setenta e seis centavos) cada sessão	1.400

CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A remuneração a que fará jus a CREDENCIADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores que constam da Cláusula Quinta;
- 6.2. É expressamente vedada à cobrança em qualquer hipótese de qualquer sobretaxa à tabela adotada quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado;
- 6.3. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação de serviço, mediante o recebimento da Nota Fiscal e do Relatório dos Serviços Prestados no Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Água Doce;
- 6.4. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Fundo Municipal de Saúde de Água Doce, Praça João Macagnan, 322, Centro, Água Doce (SC), CNPJ/MF 11.430.533/0001-20 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação;
- 6.5. As faturas que não estiverem corretamente formuladas serão devolvidas dentro do prazo de sua conferência à CREDENCIADA e o tempo de tramitação será desconsiderado.

CLÁUSULA SETIMA DO REAJUSTE E REVISÃO

- 7.1. Fica suspensa a aplicação da cláusula de reajuste dos valores contratados no exercício financeiro de 2016, salvo disciplina diversa oriunda de Lei Federal;
- 7.2. Ocorrendo prorrogação do Termo, os valores propostos poderão ser reajustados após decorrido o primeiro ano contratual, com base no IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento expresso da CREDENCIADA neste sentido, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do reajuste;
- 7.3. Facultar-se-á ao Município a concessão de revisão de preços dos serviços credenciados no mesmo percentual e data de revisão da tabela SUS, na forma disposta na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CREDENCIANTE exercerá, através de fiscal, ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pela CREDENCIADA, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo se refeito sem ônus à CREDENCIANTE.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO E DO DESCREDENCIAMENTO

9.1. Pela inexecução total ou parcial do TERMO DE CREDENCIAMENTO o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão, aplicar à CREDENCIADA as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As multas aplicadas na execução do TERMO DE CREDENCIAMENTO serão descontadas dos pagamentos devidos à CREDENCIADA, a critério exclusivo do Município, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.3. Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total da Nota Fiscal/Fatura, quando a CREDENCIADA:

- Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização e/ou controle dos serviços;
- Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
- Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- Não iniciar, sem justa causa, a execução do TERMO DE CREDENCIAMENTO no prazo fixado;
- Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos ao Município

e/ou a terceiros, independente da obrigação em reparar os danos causados.

9.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. A CREDENCIADA se descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas para o atendimento constantes no Edital, ensejará, após devidamente comprovadas pelo Fundo Municipal da Saúde, e dependendo da gravidade e/ou dano/prejuízo acarretado aos usuários, concedido o direito à ampla defesa e contraditório, a sua imediata exclusão (do rol de credenciados) e descredenciamento, sem prejuízo de aplicação cumulativa das demais sanções administrativas e civis previstas no Edital e na lei aplicáveis in casu.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1. No caso de incidência de uma das situações previstas neste Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO poderá ser rescindido:

a) Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.

b) Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:

c) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Credenciamento ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.

d) venha a agir com dolo, culpa simulação, fraude na execução dos serviços contratados.

e) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade de execução satisfatória do estabelecido neste Termo de Credenciamento.

f) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.

g) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidos pela rubrica:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0002/11 – Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.0 00.01.0000/40 – Aplicações Diretas

12.2. O presente Termo de Credenciamento terá validade até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de até 12 meses, com o limite máximo de 60 meses, observando o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

13.1. Qualquer dúvida oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na legislação específica, especialmente no Edital de Credenciamento nº 001/2016 e a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da comarca de Joaçaba para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Água Doce, SC, 14 de janeiro de 2016.

ORLANDO FÁVERO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CREDENCIANTE

MARIANA SARTORI SARI

Fisiovida Clínica de Fisioterapia Ltda

CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva

CPF: 005.614.419-95

Gláucia Regina Varaschin

CPF: 006.597.239-21

DECRETO N 008 2016

DECRETO Nº 008/2016 – DE 15 DE JANEIRO DE 2016
INSTITUI E REGULAMENTA O BANCO DE HORAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE PARA OS AGENTES POLÍTICOS – SERVIDORES PÚBLICOS.

VALTER VATENTIN RAMPAZZO Prefeito Municipal em exercício de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições e conforme disposto no Artigo 108, VI da Lei 058/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o afastamento voluntário de servidores públicos municipais e também os que desempenham funções de agentes políticos – vereadores, para cursos e outras atividades inerentes ao mandato;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação do serviço em horários diferenciados, ou até mesmo devido a demanda ultrapassar a carga horária estabelecida para cumprimento do servidor em sua posterior compensação;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao Princípio da Economicidade na administração pública municipal;

CONSIDERANDO também:

I – os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;
II - previsão de compensação de horários, duração de trabalho normal não superior a oito horas diárias, e, quarenta e quatro semanais (inciso XIII, art. 7º, e §2º do art. 39, ambos da Constituição Federal);

DECRETA:

DO BANCO DE HORAS

Artigo 1º - A batida do ponto é obrigatória para os servidores municipais e deve condizer com o horário da repartição que atua.

Artigo 2º - A compensação em banco de horas da ausência ao serviço público de servidores, fica condicionado ao seguinte:

Parágrafo Único - As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:

I - As horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo.

II - As horas trabalhadas nos domingos e feriados, desde que não façam parte da escala de revezamento, serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por duas de folga.

III - A compensação do Banco de Horas, prevista neste regulamento, deverá obrigatoriamente ocorrer em um prazo máximo de 120 dias após a execução das horas excedentes, ou da falta do servidor, sob pena de responsabilização do Secretário da Pasta onde o servidor encontra-se lotado, ou onde esteve lotado durante a execução das mesmas.

Artigo 3º Somente serão computadas como horas créditos com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas em cartão ponto ou registro manual através do livro ponto ou folha individual de frequência devidamente vistados pelo Diretor ou Secretário do órgão de lotação do servidor – agente político, observada a jornada semanal para cada cargo.

Parágrafo Único - As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos, observado o prazo previsto no parágrafo primeiro, inciso III, do artigo 1º, deste Decreto.

Artigo 4º - Os atestados e outras comunicações que não forem registradas no sistema devem ser informados pelo Secretário

responsável, até 3 dias úteis ao ocorrido, através de circular contendo justificativa do ocorrido, para o setor de Recursos Humanos do Município.

Artigo 5º - Será considerado como último dia para prestação de justificativa o dia 15 de cada mês.

Artigo 6º - Em caso de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho, as horas constantes do Banco de Horas serão convertidas em pecúnia com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor da hora normal.

Artigo 7º - A frequência será apurada do 16º dia de cada mês até 15º do mês seguinte e as variações em relação às horas faltas e adicional noturno serão pagas ou descontadas no mês subsequente.

Artigo 8º - O serviço extraordinário deverá ser previamente autorizado.

Parágrafo único. Não é considerado serviço extraordinário o período que for objeto de folga compensatória segundo o sistema de banco de horas.

Artigo 9º - A concessão de folga compensatória será realizada atendendo a interesse público preservando-se a continuidade do serviço.

Artigo 10 - O sistema de banco de horas compreenderá:

- a) nome do servidor;
- b) matrícula;
- c) lotação;
- d) horas de expediente extraordinário para fins de compensação;
- e) folgas compensatórias a conceder e as concedidas (quando for o caso);
- f) demais anotações para fins de transparência.

Artigo 11 - Caberá aos Secretários municipais solicitarem ao Departamento de Recursos Humanos as anotações quanto a registro e a concessão de folga compensatória.

Artigo 12 - Compete à Secretaria de Administração solucionar as dúvidas por ventura surgidas com a aplicação deste Decreto.

Artigo 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 janeiro de 2016.
Valter Valentin Rampazzo
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 9/2016
PREGÃO PRESENCIAL 7/2016

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 9/2016, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2016", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a contratação de serviços de transporte escolar, o qual será processado e julgado no dia 02 de fevereiro de 2016 às 13h30, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 15 de janeiro de 2016
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

Antônio Carlos

PREFEITURA

DECRETO N 009/2016

DECRETO Nº 009/2015.

Atualiza os valores constantes do Anexo XVII, da Lei (Municipal) nº 1356/2011 que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores/profissionais do magistério do Município de Antônio Carlos.

ANTONIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 37 e 59, da Lei (Municipal) nº. 1356/2011,

Considerando, que o Governo Federal, com base na Lei (federal) nº. 11.738/2008, fixou o piso nacional dos professores em R\$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a partir do mês de janeiro de 2016;

Considerando, que o Município, por força do disposto no §1º, do artigo 2º, da referida lei deverá observar este valor para efeito como remuneração inicial dos profissionais do magistério,

DECRETA:

Art. 1º - O vencimento inicial dos servidores/profissionais do magistério do Município de Antônio Carlos passa a vigorar com os novos valores constantes do Anexo XVII aprovado pela Lei (Municipal) nº. 1356/2011, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Estes novos valores passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos, 15 de janeiro de 2016.

ANTONIO PAULO REMOR

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto, na Secretaria Municipal, em 18 de janeiro de 2016.

MELISSA LONDERO RUPP

Secretaria de Administração e Finanças

Arabutã

PREFEITURA

ATA DE LICITAÇÃO - PL Nº. 81/2015 SEQUÊNCIA 003

ATA 003

Processo Licitatório nº. 81/2015 – Pregão Presencial nº 045/2015

Objeto: Registro de materiais de consumo usados nas ações e serviços nas unidades de Básica de Saúde, conforme identificação constante do Formulário-Proposta, anexo I do Edital.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, juntamente com a Enfermeira Cristiane Petry Delalibera, analisaram as amostras solicitadas, como também, foram conferidos determinados produtos, sendo constatado que:

1 - Não apresentaram amostras, sendo para tanto desclassificadas.

a) ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES: item 03, 34, 50, 108.

b) ALTERMED-MAT. MED. HOSPITALARES LTDA: item 22, 33, 37, 45, 47, 55, 56, 59, 60, 72.

c) ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES: item 22

d) L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP: item 43.

2 - As amostras estão de acordo com o solicitado no Edital:

1 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES: item 03, 31, 66.

2 - L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP: item 12, 14, 32, 73, 113, 114, 115, 117.

3 - SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME: item 24, 39.

4 - METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA: item 35, 101, 116, 118, 119.

5 - ALTERMED-MAT. MED.HOSPITALARES LTDA: item 102, 111, 116

c) Apresentou amostras, porém, foi reprovada, pois não está de acordo com o exigido no Edital:

1 - L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP: 17, 18, 19, 20, 21 (possui menos poliéster e elastano do exigido no Edital)

Ao conferir os segundos e terceiros colocados dos itens 17, 18, 19, 20, 21, constatou-se que as marcas cotadas não estão de acordo com o Edital, sendo que esses itens serão CANCELADOS, bem como, devido a divergências no descritivo, os itens 60 e 120 também serão cancelados.

Devido à desclassificação, conforme alínea "a" e "b" resta convocada as empresas melhores classificadas com produtos aprovados, sendo:

a) METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA: item 22, 34, 50, 55, 108.

b) ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES: item 37, 43, 45, 47, 72.

c) L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP: item 33 e 56

d) FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA: item 59.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente ata aprovada e assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio presentes ao final da sessão.

Arabutã, 15 de janeiro de 2016.

Pregoeira - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Equipe de Apoio: CARINE ALTMANN FEDRIZZI

DULCI DRIEMEIER

FELIPE PATZLAFF

DELSI DRIEMEIER

Enfermeira – CRISTIANE PETRY DELALIBERA

Arroio Trinta

PREFEITURA

DECRETO Nº 1742

DECRETO Nº 1742, de 14 de janeiro de 2016.

Publica a Classificação Preliminar do Processo Seletivo Edital nº 001/2015 do Município de Arroio Trinta – SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO TRINTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Publicado a Classificação Preliminar dos Aprovados do Processo Seletivo, de acordo com o Anexo I, parte integrante do presente Decreto, conforme Edital nº 001/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 14 de janeiro de 2016.

Helio Renato Martins Fogliatto
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

TESTE SELETIVO 001/2015

Cargo: Professor PEDAGOGO

Nº Insc.	Nome	Condição	Prova de Títulos (Até 30 pontos)	Prova Objetiva (Até 70 pontos)	Total (Prova Títulos + Prova Objetiva = 100 pontos)	Colocação Final
03	SIRLÉIA MARIA PASSONI	HABILITADO	30	42,0	72,0	1º lugar
01	LINDAMIR CONSTANTINI	HABILITADO	27	38,5	65,5	2º lugar
16	DIEGO LUIZ LAZARI	HABILITADO	30	35,0	65,0	3º lugar
27	FRANCIELE ALVES DE GOIS	HABILITADO	15	38,5	53,5	4º lugar
08	FERNANDA CONSONI	HABILITADO	25	28,0	53,0	5º lugar
07	TAIANE GOMES DE ALMEIDA	HABILITADO	28	24,5	52,5	6º lugar
17	NADIR BONASSA	HABILITADO	20	24,5	44,5	7º lugar
15	NEIDE MARIA GEMELI	HABILITADO	23	21,0	44,0 (*)	8º lugar
04	NÉLLIK ANNIE DA SILVA	HABILITADO	16	28,0	44,0	9º lugar
30	JULIANA CAMPOS	NÃO-HABIL.	15	42,0	57,0	10º lugar
09	ADRIANA PIROLA ANSILEIRO	NÃO-HABIL.	15	38,5	53,5	11º lugar
10	VANESSA DAL PIZZOL VIGOLO	NÃO-HABIL.	15	35,0	50,0	12º lugar
14	VÂNIA CARLA KOZLOWSKI	NÃO-HABIL.	15	28,0	43,0	13º lugar
28	OLIRA MARIA CIVIDINI	NÃO-HABIL.	02	38,5	40,5	14º lugar
25	SILVANIA CAMARGO DOS SANTOS	NÃO-HABIL.	08	31,5	39,5	15º lugar
26	BARBARA TRESOLDI LIDANI	NÃO-HABIL.	00	38,5	38,5	16º lugar
29	BEATRIZ LOCATELLI BOLZON	NÃO-HABIL.	03	35,0	38,0	17º lugar
20	VALÉRIA LUZIA LOCATELI	NÃO-HABIL.	12	17,5	29,5	18º lugar
23	ANA PAULA CORDEIRO	NÃO-HABIL.	00	28,0	28,0	19º lugar
31	JULIANA APARECIDA BIAVA	NÃO-HABIL.	00	24,5	24,5	20º lugar
06	ALESSANDRA Mª LIDANI IGNACIO	NÃO-HABIL.	00	21,0	21,0	21º lugar

Obs: (*) desempate conforme Item 10.3 do Edital, letra b) Maior nota na prova de títulos (houve empate no critério anterior).

Cargo: Professor DE INGLÊS

Nº Insc.	Nome	Condição	Prova de Títulos (Até 30 pontos)	Prova Objetiva (Até 70 pontos)	Total (Prova Títulos + Prova Objetiva = 100 pontos)	Colocação Final
18	ANA SIPP	NÃO-HABIL.	00	38,5	38,5	1º lugar

Cargo: FARMACÊUTICO

Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva (Até 100 pontos)	Colocação Final
12	LISIANE FLÁVIA LOCATELLI	40,0	1º lugar

Cargo: PSICÓLOGO

Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva (Até 100 pontos)	Colocação Final
02	ANA CÉLIA DE OLIVERIA RIBEIRO	70,0	1º lugar
34	JOSINÉLI ZANCAN	60,0	2º lugar
33	ARIANE SPANHOLI VIGOLO	55,0 (*)	3º lugar
13	ANDREY LUCAS SCHWARTZ	55,0 (*)	4º lugar
22	PRISCILA LUVISON	50,0	5º lugar
32	ERICA TOMAZI RIBEIRO	45,0	6º lugar
28	MACLEISE TRENTO	40,0	7º lugar
11	MONICA BEATRIZ BACKES CANALS	Não compareceu	

Obs: (*) desempate conforme Item 10.3 do Edital, letra g) A idade (houve empate em todos os critérios anteriores).

Cargo: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI)

Nº Insc.	Nome	Prova Objetiva (Até 100 pontos)	Colocação Final
24	ANGELA PALMIRA FERREIRA	65,0	1º lugar
21	FABIANA CARDOSO	35,0	2º lugar
05	ODETE MARIA DA SILVA	30,0	3º lugar
22	MARIZETE LIDANI DALAZZEN	25,0	4º lugar
06	EDSON CARLOS DA SILVA	10,0	5º lugar

Arroio Trinta, 14 de janeiro de 2016.

Helio Renato Martins Fogliatto
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 010

PORTARIA Nº 010, de 13/01/2016.

Concede Férias a Servidor que Menciona.

HELIO RENATO MARTINS FOGLIATTI, Prefeito Municipal em Exercício de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, EVARISTO JOSÉ BIAVA, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2015 à 05/01/2016, e gozo das mesmas no período de 13/01/2016 a 03/02/2016, e determina o pagamento de 10 (dez) dias a serem trabalhados, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 13 de janeiro de 2016.

HELIO RENATO MARTINS FOGLIATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Ascurra

PREFEITURA

DECRETO Nº 2805, de 17/12/2015

DECRETO Nº 2805, de 17 de Dezembro de 2015.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Nº 1396, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 1º É aberto ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 10.828,04, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001.0004	ADMINISTRACAO
03.001.0004.0121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
03.001.0004.0121.0100	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.0004.0121.0100.2002	MAN. ATIV. ADMINISTR. FINANCEIRA E ORCAMENTARIA
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (4.020,80)
06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
06.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
06.001.0020	AGRICULTURA
06.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
06.001.0020.0606.0090	AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
06.001.0020.0606.0090.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (1.083,00)
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
09.001.0008.0244.0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.001.0008.0244.0080.2019	MANUTENCAO GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (5.724,24)

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Dotações Anuladas	
Código	Descrição

03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001.0004	ADMINISTRACAO
03.001.0004.0121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
03.001.0004.0121.0100	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.0004.0121.0100.2002	MAN. ATIV. ADMINISTR. FINANCEIRA E ORCAMENTARIA
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (1.400,00)
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001.0004	ADMINISTRACAO
03.001.0004.0121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
03.001.0004.0121.0100	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.0004.0121.0100.2002	MAN. ATIV. ADMINISTR. FINANCEIRA E ORCAMENTARIA
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (2.620,80)
06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
06.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
06.001.0020	AGRICULTURA
06.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
06.001.0020.0606.0090	AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
06.001.0020.0606.0090.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (1.083,00)
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
09.001.0008.0244.0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.001.0008.0244.0080.2019	MANUTENCAO GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (5.724,24)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 17 de dezembro de 2015.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar.
Município de Ascurra em, 17 de dezembro de 2015.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

DECRETO Nº 2806, de 17/12/2015

DECRETO Nº 2806, de 17 de Dezembro de 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Nº 1396, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 1º É aberto ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 500,00, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
05	SECRETARIA DE SAUDE
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.0010	SAUDE
05.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
05.001.0010.0301.0070	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
05.001.0010.0301.0070.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010200	Receitas de Impostos - Saúde
	Valor: (500,00)

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
05	SECRETARIA DE SAUDE
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.0010	SAUDE
05.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
05.001.0010.0301.0070	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
05.001.0010.0301.0070.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010200	Receitas de Impostos - Saúde
	Valor: (500,00)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 17 de dezembro de 2015.

MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar.
Município de Ascurra em, 17 de dezembro de 2015.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

DECRETO Nº 2807, de 17/12/2015

DECRETO Nº 2807, de 17 de Dezembro de 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Nº 1396, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 1º - É aberto ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 14.400,00, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
05	SECRETARIA DE SAUDE
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.0010	SAUDE
05.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
05.001.0010.0301.0070	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
05.001.0010.0301.0070.2025	MANUTENÇÃO SAÚDE - RECURSOS SUS
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00016701	Transf SUS/Estado - Cofinanciamento
	Valor: (14.400,00)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão do excesso de arrecadação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 17 de dezembro de 2015.

MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar.
Município de Ascurra em, 17 de dezembro de 2015.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

DECRETO Nº 2808, de 17/12/2015

DECRETO Nº 2808, de 17 de Dezembro de 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Nº 1396, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 1º - É aberto ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 10.000,00, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
04	SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
04.001	SECRETARIA DE EDUCACAO
04.001.0012	EDUCACAO
04.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
04.001.0012.0361.0040	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.001.0012.0361.0040.2011	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR (NUCLEACAO)

3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010100	Receitas de Impostos - Educação
	Valor: (10.000,00)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
04	SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
04.001	SECRETARIA DE EDUCACAO
04.001.0012	EDUCACAO
04.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
04.001.0012.0361.0040	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.001.0012.0361.0040.2011	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR (NUCLEACAO)
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010100	Receitas de Impostos - Educação
	Valor: (10.000,00)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Acurra, em 17 de dezembro de 2015.

MOACIR POLIDORO

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar.

Município de Acurra em, 17 de dezembro de 2015.

Claudia Dalfovo

Auxiliar Administrativo

DECRETO Nº 2809, de 17/12/2015

DECRETO Nº 2809, de 17 de Dezembro de 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Nº 1396, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 1º - É aberto ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 5.000,00, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001.0004	ADMINISTRACAO
03.001.0004.0121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
03.001.0004.0121.0100	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.0004.0121.0100.2002	MAN. ATIV. ADMINISTR. FINANCEIRA E ORCAMENTARIA
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (5.000,00)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001.0004	ADMINISTRACAO
03.001.0004.0121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
03.001.0004.0121.0100	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.0004.0121.0100.2002	MAN. ATIV. ADMINISTR. FINANCEIRA E ORCAMENTARIA
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (5.000,00)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Acurra, em 17 de dezembro de 2015.

MOACIR POLIDORO

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na forma regulamentar.

Município de Acurra em, 17 de dezembro de 2015.

Claudia Dalfovo

Auxiliar Administrativo

DECRETO Nº 2810, DE 30/12/2015

DECRETO Nº 2810, de 30 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Nº 1396, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 1º - É aberto ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 20.000,00, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
07.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
07.001.0015	URBANISMO
07.001.0015.0452	SERVICOS URBANOS
07.001.0015.0452.0030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
07.001.0015.0452.0030.2061	MANUTENCAO MELHORIA DE ILUMINACAO PUBLICA
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010800	Contrib Custeio Serv.Ilum.Públ.-COSIP
	Valor: (20.000,00)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
07.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS

07.001.0015	URBANISMO
07.001.0015.0452	SERVICOS URBANOS
07.001.0015.0452.0030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
07.001.0015.0452.0030.2061	MANUTENCAO MELHORIA DE ILUMINACAO PUBLICA
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010800	Contrib Custeio Serv.Ilum.Públ.-COSIP
	Valor: (20.000,00)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 30 de dezembro de 2015.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

O presente decreto foi publicado na forma regulamentar.
Município de Ascurra em, 30 de dezembro de 2015.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Balneário Rincão

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/PMBR/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/PMBR/2016.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e horário da sessão de abertura: 01/02/2016 às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para uso das diversas Secretarias do Município de Balneário Rincão/SC., durante o ano de 2016.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico licitacao.rincao@hotmail.com.

Balneário Rincão – SC, 14 de Janeiro de 2016.

Pregoeira

Gisele Ferreira.

Bela Vista do Toldo

PREFEITURA

LEILÃO Nº 001/2016

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

O município de BELA VISTA DO TOLDO, SC, com sede na Rua Estanislau Schumann, nº 839, Centro, Bela Vista do Toldo, SC, CEP 89.478/000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.888/0001-86, Telefone (47) 3629 0206, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09:00 horas do dia 03 de FEVEREIRO de 2016, tendo como local o AUDITÓRIO do CENTRO DE EVENTOS OSCAR PEREIRA, sito a Rua Augusto Kuchler, s/nº, ao lado do Terminal Rodoviário, Centro, Bela Vista do Toldo, SC. O leilão será conduzido pelos Leiloeiro PÚBLICO Oficial SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162 JUCESC, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.JULIORAMOS.COM.BR ou WWW.PMBVT.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones (47) 3629 0206, na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Bela Vista do Toldo (SC), em 18 de janeiro de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

PORTARIA 072/2016

PORTARIA Nº 72/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

SUSPENDER FÉRIAS

Art. 1º. Fica suspenso por motivo de interesse público as férias da servidora SIOMARA ISABEL STELZNER DAMASO DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º. A suspensão de que trata o art. 1º desta Portaria terá início na data de 15 de janeiro de 2016, devendo a servidora retornar às suas atividades laborais.

Art. 3º. O retorno ao gozo de férias ocorrerá sine die.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 15 de janeiro de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 15/01/2016

MARIO CESAR CORREA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Benedito Novo

PREFEITURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 15/2015

PUBLICAÇÕES LEGAIS - MURAL
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015
Contratada: CABAL BRASIL LTDA
Objeto: PRORROGA VIGENCIA DO CONTRATO
Vigência: 02/01/2016 a 31/12/2016

Data Assinatura: 15/12/2015
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA

COMUNICADO PP270-2015-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DO PP 270/2015 PMB

Comunicamos às empresas interessadas no PP 270/2015 PMB, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER", que por conveniência administrativa fica transferida a data de abertura do referido processo para a seguinte data:

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de fevereiro de 2016.

HORÁRIO: 14:00 HORAS

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

Até às 13:45 horas, do dia 03 de fevereiro de 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

Às 14:00 horas, do dia 03 de fevereiro de 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 001/2016

DECRETO Nº 001/2016 DE: 14 DE JANEIRO DE 2016.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para os empreendimentos sujeitos a apresentação dos mesmos;

Considerando a Lei Municipal n.º 3573/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, a Comissão de Licenciamento Ambiental, vinculada diretamente à FAMABI – Fundação do Meio Ambiente de Biguaçu, com o objetivo de efetuar a análise e avaliação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) dos empreendimentos sujeitos a apresentação dos mesmos no Município de Biguaçu.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

a) – Marilu Gonzaga, com formação em Oceanografia e Registro no CRQ/SC, ocupante do cargo de Fiscal Sanitarista e Ambiental, o qual será a Presidente;

b) – Luiz Gonzaga Cordeiro, com formação em Engenharia Agrônoma e Bioquímico e Registro no CREA/SC, ocupante do cargo de Bioquímico;

c) – Joel Aroldo Pereira, Técnico em Saneamento e Registro no CREA/SC, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Licenciamento Ambiental desempenharão suas funções no horário normal de expediente dos seus respectivos cargos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 30 de dezembro de 2015.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons

Escriturária

DECRETO Nº 247/2015

DECRETO Nº 247/2015 DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3514/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3530/2014 - Lei Orçamentária para 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2015, Lei Municipal nº 3530/2014:

02. GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.0001.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	20.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	20.000,00

05. SECRETARIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

0501.04.122.0002.2010	Manutenção da Secretaria do Orçamento Participativo	2.100,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.100,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	2.100,00

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0701.12.361.0003.2018	Manutenção do Ensino Fundamental	5.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
	SUPLEMENTA:	

3.1.91.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
-------------------------	----------------------------	----------

08. SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

0801.15.452.0009.2083	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	6.120,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.900,00
3.3.93.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	3.220,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	5.120,00

15. SECRETARIA DE AGRIC., DESENV. RURAL E AQUICULTURA

1501.20.606.0007.2070	Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura	14.504,58
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	10.000,45
3.3.90.00/0.1.34.000000	Outras Despesas Correntes	2.397,00
3.3.90.00/0.3.34.000000	Outras Despesas Correntes	2.107,13
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	10.000,45
3.1.90.00/0.1.34.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.397,00
3.1.90.00/0.3.34.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.107,13

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Biguaçu, 18 de dezembro de 2015.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 248/2015

DECRETO Nº 248/2015 DE: 28 DE DEZEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2015.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal nº 3607/2015,

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no montante de R\$ 264.645,73 (Duzentos e sessenta e quatro mil seiscientos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1801	Fundo Municipal de Saúde	
1801.10.302.0004.2042	Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade	8.930,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	8.930,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	8.930,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ ASPS	8.930,00
1801.10.302.0004.2043	Atendimento Psico Social	18.111,00

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	18.111,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	18.111,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ ASPS	18.111,00
1801.10.302.0004.2044	Manutenção da UPA	45.423,00
4.4.00.00	Investimentos	45.423,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	45.423,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ ASPS	45.423,00
1801.10.304.0004.2045	Ações de Vigilância Sanitária	63.560,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	63.560,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	63.560,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ ASPS	63.560,00
1801.10.305.0004.2046	Ações de Vig. Epidemiológica e Ambiental de Saúde	97.621,73
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	92.621,73
3.3.90.00	Aplicações Diretas	92.621,73
4.4.00.00	Investimentos	5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ ASPS	97.621,73

1701	Fundação Municipal do Meio Ambiente	
1701.18.541.0008.1038	Revitalização de Rios e Lagos	13.000,00
4.4.00.00	Investimentos	13.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	13.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	13.000,00
1701.18.541.0008.2079	Estruturação e Man. Serviços de Reciclagem de Lixo	18.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	15.000,00
4.4.00.00	Investimentos	3.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	18.000,00
	TOTAL	264.645,73

SUPLEMENTAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1801	Fundo Municipal de Saúde	
1801.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	211.178,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	211.178,11
3.1.90.00	Aplicações Diretas	211.178,11
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ ASPS	211.178,11
1801.10.301.0004.2036	Ações com Agentes Comunit. de Saúde – PAB/ACS	53.467,62
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	53.467,62
3.1.90.00	Aplicações Diretas	53.467,62
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ ASPS	53.467,62
	TOTAL	264.645,73

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 28 de dezembro de 2015.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

PORTARIA Nº 017/2016

PORTARIA nº 17 de 08 de janeiro de 2016
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Leda Regina Locks, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no prazo de 10/01/2016 a 10/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/01/2016.

Biguaçu, 08 de janeiro de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2016

PORTARIA nº 18 de 08 de janeiro de 2016

Nomeia servidor(a), para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Saulo Cesar Galliani, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no prazo de 10/01/2016 a 10/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/01/2016.

Biguaçu, 08 de janeiro de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2016

PORTARIA nº 19 de 08 de janeiro de 2016

Nomeia servidor(a), para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Rudney Daniel Bittencourt, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no prazo de 10/01/2016 a 10/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos são retroativos a 10/01/2016.

Biguaçu, 08 de janeiro de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2016

PORTARIA nº 20 de 08 de janeiro de 2016
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Dilmar Franchini, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no prazo de 10/01/2016 a 10/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/01/2016.

Biguaçu, 08 de janeiro de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2016

PORTARIA nº 21 de 08 de janeiro de 2016
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Priscilla Carminatti da Silva, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no prazo de 10/01/2016 a 10/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/01/2016.

Biguaçu, 08 de janeiro de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2016

PORTARIA nº 051 de 14 de janeiro de 2016
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de

natureza temporária, do (a) funcionário (a), ITAMARA RAPACK NUNES PEREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde, e jornada de 30 horas semanais, no período de 07/01/2016 a 07/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/01/2016.

Biguaçu, 14 de janeiro de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2016

PORTARIA nº 053 de 14 de janeiro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) BETH MICHELI DE SENA DE CAMPOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – OPERÁRIO BRAÇAL, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 04/01/2016 a 04/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/01/2016.

Biguaçu, 14 de janeiro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2016

PORTARIA nº 058 de 15 de janeiro de 2016
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Cristiano Almeida de Souza, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração de Cemitérios, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Obras a contar de 13/01/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/01/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2016

PORTARIA nº 060 de 15 de janeiro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CREMILSON LUIZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de VIGIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/01/2016 a 11/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/01/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2016

PORTARIA nº 060 de 15 de janeiro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CREMILSON LUIZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de VIGIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 11/01/2016 a 11/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/01/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2016

PORTARIA nº 061 de 15 de janeiro de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JUCELENE REGINA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – OPERÁRIO BRAÇAL, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 06/01/2016 a 06/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/01/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2016

PORTARIA nº 062 de 15 de janeiro de 2016

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CLAUDIMIR ROBERTO ORIO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – OPERÁRIO BRAÇAL, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 18/01/2016 a 18/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/01/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2016

PORTARIA nº 063 de 15 de janeiro de 2016

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JEAN PAULO ORIO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – OPERÁRIO BRAÇAL, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 18/01/2016 a 18/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/01/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2016

PORTARIA nº 064 de 15 de janeiro de 2016

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CAMILA TRATZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM 30H, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/12/2015 a 17/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/12/2015.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2016

PORTARIA nº 065 de 15 de janeiro de 2016

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) NELITO TIVES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 07/01/2016 a 07/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2016

PORTARIA nº 069 de 15 de janeiro de 2016

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) BRUNA SILVEIRA DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ENFERMEIRA I, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 18/12/2015 a 18/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/12/2015.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2016

PORTARIA nº 070 de 15 de janeiro de 2016

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) TALITA CABRERA CORREA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 01/11/2015 a 31/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/11/2015.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2016

PORTARIA nº 071 de 15 de janeiro de 2016

Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) WANESSA CORAL COLONETTI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 01/11/2015 a 31/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/11/2015.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2016

PORTARIA nº 072 de 15 de janeiro de 2016

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) Altair Machado Júnior, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação – Operário Braçal, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte, inscrito (a) na matrícula funcional nº 7213.

Art. 2º O período de concessão da licença para tratar de interesses particulares é de 20/01/2016 a 19/01/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 20/01/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian Lofy

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 073/2016

PORTARIA nº 073 de 15 de janeiro de 2016

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) Rosângela Luiza Cardoso Egert, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Professor II – 30hs – Educação Infantil, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito (a) na matrícula funcional nº 11166.

Art. 2º O período de concessão da licença para tratar de interesses

particulares é de 28/03/2016 a 27/03/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 28/03/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian Lofy

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 074/2016

PORTARIA nº 074 de 15 de janeiro de 2016

ERRATA:

Na portaria 2849/2015, de Processo Administrativo Disciplinar do(a) servidor(a) Kleber Odair Silveira, ocorreu um equívoco quanto ao nome.

Portaria 2849 de 30 de novembro de 2015:

Art. 1º Designar os servidores Thiago Alexandre Pereira, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, Mari-sete da Silva Rocha, ocupante do cargo efetivo de Advogado e Eduardo Nau Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para que, sob presidência do primeiro, seja realizado o Processo Administrativo Disciplinar, em razão de infração disciplinar cometida em tese pelo servidor Rosana das Neves, conforme Memorando nº e-6.934/2015.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Designar os servidores Thiago Alexandre Pereira, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, Marisete da Silva Rocha, ocupante do cargo efetivo de Advogado e Eduardo Nau Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para que, sob presidência do primeiro, seja realizado o Processo Administrativo Disciplinar, em razão de infração disciplinar cometida em tese pelo servidor Kleber Odair Silveira, conforme Memorando nº e-6.934/2015.

Biguaçu, 06 de janeiro de 2016.

Willian Lofy

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 075/2016

PORTARIA nº 075 de 15 de janeiro de 2016

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) Adriana Nérica Sodré, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V – Servente, com jornada de 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito (a) na matrícula funcional nº 8139.

Art. 2º O período de concessão da licença para tratar de interesses particulares é de 19/12/2015 a 19/12/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/12/2015.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian Lofy

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 076/2016

PORTARIA nº 076 de 15 de janeiro de 2016.

AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A DIRIGIR VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO que os motoristas do Município devem atender prioritariamente as atividades de maior urgência ou aquelas que envolvam alguma particularidade de transporte;
 CONSIDERANDO os expedientes anexos, encaminhados acerca de autorização para conduzir veículos por servidor de cargo diverso;
 CONSIDERANDO que a administração municipal dispõe em seu quadro de funcionários de motoristas de todas as categorias;
 CONSIDERANDO o que dispõe o prejulgado do TCE/SC nº 0984: "Compete à legislação local fixar as regras para a condução dos veículos do Município, disciplinando as condições e responsabilidades pelos atos cometidos no exercício dessa atividade, podendo prever a condução por servidores habilitados não ocupantes de cargos específicos de motoristas, se assim entender o interesse público".

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a dirigir veículos da municipalidade os servidores:

ACLICI JOÃO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Atendimento ao Cidadão;
 ADILSON MARCELINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Execução;
 ADRIELI ROBERTA SCHONS, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Cadastro Técnico;
 AIRTON VENTURA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
 ALEXANDRE DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Gestão de Frota;
 ALEXSANDRA BATISTA JOÃO PORTELA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV;
 ANESIO EGIDIO RICHARTZ, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura;

ANDERSON OPUSZKA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal da Fazenda;
 ANDERSON RODRIGUES DE FARIA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Operacional;
 ANGELO RAMOS VIEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário da Saúde,
 ANNAMARIA BACH TREVISAN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Ambiental;
 ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
 ANTONIO RAFAEL CORREA VALENÇA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Esportes;
 BRUNO ANDERSON, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral;
 BRUNO LOCKS BERNARDINO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Patrimônio Público;
 CARLOS ENRIQUE FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
 CARLOS HENRIQUE RECH, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Trânsito da Secretaria de Transportes;
 CARLOS ZULMAR ALBINO, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Roçadeira Costal;
 CESAR AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal do Meio Ambiente;
 CESAR JOVELINO CORREA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
 CESAR MINA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de

Endemias;
 CHARLES CORREIA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras Públicas;
 CHARLES EDGARD HOFFMANN, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar,
 CLAUDEMIR AIRES, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte;
 CLAUDIA BREHM LUIZ, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador da Casa Lar;
 CRISTIANO ALMEIDA DE SOUZA, ocupante do Cargo Temporário de Técnico em Topografia;
 DAIANA COSTA DE SOUZA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
 DAVI JONATTAS DA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Roçadeira Costal;
 DAVID DIAS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
 DÉCIO PELEGRINI, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos 2;
 DIEGO BUSATO PIMENTEL, ocupante do Cargo Temporário de Psicólogo;
 DILMAR FRANCHINI, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;
 DIONEY AVANCINI DE FARIA, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar;
 DIRCILENE CARMELITA MARIA DA LUZ, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais;
 DIVO PRAZERES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
 DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Pesca e Maricultura;
 EDERSON LUIZ SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico;
 EDSON FARIA DE ANDRADE, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico do Ensino Fundamental;
 EDUARDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
 EDUARDO DELLANGELO SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola;
 EDUARDO LOPES JONKER, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
 ELISIANE APARECIDA FERREIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Centro de Convivência de Idosos;
 ELOISA AMARAL DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Professor III;
 EMERSON EVERALDO SOARES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção e Vigilância Patrimonial;
 FABIANO TIAGO JOSÉ, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente);
 FABIO SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
 FABIO LEANDRO MAFIOLETE, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Topografia;
 FABIULA MARA RODRIGUES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Exatonia;
 FERNANDO MACHADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Ferais III (Jardineiro);
 FELIPE FARIAS, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Topografia;
 FULVIO HENRIQUE, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
 GABRIEL ARTHUR LOEFF, ocupante do Cargo Comissionado de Superintendente de Relações Institucionais;
 GABRIEL ANSELMO CARDOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
 GIOVANI RAFAEL GASPARETTO, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
 GLEYSON NERES FURTADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
 HAMILTON REIS, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;

HYGOR MACHADO, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
ISOLETE SCHLEMPER WALTER, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
JAQUELINE SANTOS DE AVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
JEAN CARLO SANTANA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JEDILSON CELSO FERNANDES, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
JOAO DJALMA DE CARVALHO FRANÇA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Transportes;
JOILSON ANTONIO DA CRUZ, ocupante do Cargo Efetivo de Calceiteiro;
JORGE LUIZ DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JUCÉLIA SONIA GONÇALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Abrigo Institucional;
KLEBER GENTIL KUHN, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Orçamentos e Projetos;
LAUDEMIR CLOVIS PASTORELLO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras e Manutenção Escolar;
LEDIO GERHARDT, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Orçamento Participativo;
LÉO INACIO LOHN, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
LEO RICARDO MARTINS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde;
LIDIANE PERGHER MACHADO RABELLO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Transporte Escolar;
LUIZ AUGUSTO VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Eletricista;
LUIZ FERNANDO CHALTEIN DE OLIVEIRA BELLO, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
LUIZ GONZAGA DE AQUINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento Urbano;
LUIZ JOSÉ MARTINS JUNIOR, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MANOEL AIRTON PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
MANOEL CUSTÓDIO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
MANOELA LUCIANO DE AMORIM, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário;
MARCELO DOS SANTOS, ocupante do Cargo Temporário de Professor II;
MARCELO LUIZ GALVÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
MÁRCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professora;
MARCIO ROBERTO DIAS DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde II;
MARLENE DE OLIVEIRA ÁVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário I;
MAYCON DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MOISES DE ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
NACET TOMAZ DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Superintendente de Saúde;
NELSON CESAR OLIVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura;
NILO VANDO SCHMITZ, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;
ORILDO NELSON LAURENTINO JUNIOR, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Operações Internas;
OSEIAS MORAES INÁCIO, ocupante do Cargo Temporário de Calceiteiro;
OSLI ROBERTO DA CUNHA, ocupante do cargo não provido de Operador de Trator Agrícola;
OSMAR JOSÉ MARTHENDAL, ocupante do Cargo Efetivo de

Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
OSNI GILBERTO FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
PAOLA REIS PACHECO, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
PAULO RODRIGO FERREIRA; ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Obras;
PEDRO JOÃO DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Calceiteiro;
PEDRO JOAQUIM CARDOSO, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
PATRICK MACHRY, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
PERI CESCONETTO WARTTMANN, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico;
PETERSON SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
RAFAEL EMILIO POLLMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico;
RAFAEL PETRI MACHADO, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Agropecuária;
REGINALDO FOGAÇA ALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Integração Regional;
ROBERTO FABRÍCIO ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal,
ROBSON TRAGIBO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
RONEI JOSÉ DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;
ROSINEI JOSE CUNHA, ocupante do Cargo Temporário de Operador de Trator Agrícola;
SAUL FREITAS DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão da Vigilância em Saúde;
SAUL DE MELO FERREIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Transporte;
SAULO CESAR GALLIANI, ocupante do Cargo Efetivo de Carpinteiro;
SINCLER BILCK, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia;
SOFIA HARTMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
SUENY SELL, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO FERREIRA, ocupante do Cargo efetivo de Operário Braçal;
THIAGO VINÍCIUS NAHAS, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos I;
TIAGO STEPHANI, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
VALDIR VALDEMIRO BITTENCOURT, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Santa Catarina;
VILMAR DE ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;
WANDERLEY DELLA GUSTINA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
ZELI ZILDA MANES, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista.

Art. 2º. A presente autorização restringe-se aos veículos da municipalidade e em situações consideradas especiais, tais como a urgência do serviço e a indisponibilidade de motoristas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e a Portaria nº 2795/2015.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2016

PORTARIA nº 077 de 15 de janeiro de 2016

Concede ao(a) servidor(a) José Anastácio de Souza, detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação – Operário Braçal inscrito(a) na matrícula funcional nº 146, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente, nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) José Anastácio de Souza, brasileiro(a), detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação – Operário Braçal, inscrito(a) na matrícula funcional nº 146, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Parágrafo único. O valor fixado para a Gratificação concedida nos termos do caput deste artigo corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para o piso mínimo dos servidores públicos municipais, observada a aplicação do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são retroativos a 04/01/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2016

PORTARIA Nº 078/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIANA ESTER BORGES COSTA, ocupante do Cargo efetivo de ENFERMEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 11356/2015 em anexo no período de 14/12/2015 a 18/12/2015.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 079/2016

PORTARIA Nº 079/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), GLEYSON NERES FURTADO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – OPERÁRIO BRAÇAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 273/2016 em anexo no período de 12/01/2016 a 10/07/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 080/2016

PORTARIA Nº 080/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), KARINA GISELE FONSECA, ocupante do Cargo comissionado de PROCURADOR ADJUNTO – PROCURADORIA MUNICIPAL, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 236/2016 em anexo no período de 12/01/2016 a 27/01/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 081/2016

PORTARIA Nº 081/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), GEDIR PRAZERES, ocupante do Cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 046/2016 em anexo no período de 04/01/2016 a 04/03/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 082/2016

PORTARIA Nº 082/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), MANOEL JOSE DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de ARMADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 020/2016 em anexo no período de 16/12/2015 a 29/01/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 083/2016

PORTARIA Nº 083/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), ARIELLA MACIEL TAVARES BERKA, ocupante do Cargo temporário de FISIOTERAPEUTA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 11293/2015 em anexo no período de 25/11/2015 a 28/11/2015, 11/12/2015 e 14/12/2015.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 084/2016

PORTARIA Nº 084/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), JOÃO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 11267/2015 em anexo no período de 11/12/2015 a 15/12/2015.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 085/2016

PORTARIA Nº 085/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), VIVIAN RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de ODONTÓLOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 11330/2015 em anexo no período de 14/12/2015 a 18/12/2015.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 086/2016

PORTARIA Nº 086/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARCELO FRANÇA, ocupante do Cargo efetivo de ODONTÓLOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 11332/2015 em anexo no período de 14/12/2015 a 18/12/2015.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 087/2016

PORTARIA Nº 087/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), FABIANE BERNADETE DE SOUZA, ocupante do Cargo temporário de ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 023/2016 em anexo no período de 04/01/2016 a 18/01/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 088/2016

PORTARIA Nº 088/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), JUCELIO AUGUSTO DOS REIS, ocupante do Cargo temporário de VIGIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 098/2016 em anexo no período de 05/01/2016 a 07/01/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 089/2016

PORTARIA Nº 089/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), EDINEI TEREZA GABRIELA APPI, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 107/2016 em anexo no período de 04/01/2016 a 02/05/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 090/2016

PORTARIA Nº 090/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), JOSE GUILHERME TEIXEIRA DE MELLO, ocupante do Cargo efetivo de MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 11458/2015 em anexo no período de 15/12/2015 a 29/12/2015.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 091/2016

PORTARIA Nº 091/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), NINA ROSA ALBINO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 161/2016 em anexo no período de 04/01/2016 a 02/05/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 092/2016

PORTARIA Nº 092/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), LUIZ ANTONIO SANTANA, ocupante do Cargo efetivo de CALCETEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL

DE CULTURA ESPORTE E TURISMO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 143/2016 em anexo no período de 07/01/2016 a 08/01/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 093/2016

PORTARIA Nº 093/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), VIVIAN RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de ODONTÓLOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 165/2016 em anexo no período de 04/01/2016 a 18/01/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 094/2016

PORTARIA Nº 094/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), GABRIELA SILVEIRA, ocupante do Cargo temporário de ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 164/2016 em anexo no período de 05/01/2016 a 08/01/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 095/2016

PORTARIA Nº 095/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), CLAUDIA BREHM LUIZ, ocupante do Cargo comissionado de GERENTE DE HABITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 198/2016 em anexo no período de 06/01/2016 a 20/01/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 097/2016

PORTARIA Nº 097/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), IVONE BRAULINA MARTINS, ocupante do Cargo efetiva de VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 11326/2015 em anexo no período de 10/12/2015 a 08/04/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 098/2016

PORTARIA Nº 098/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARCELITE DA SILVA, ocupante do Cargo efetiva de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 098/2016 em anexo no período de 11/12/2015 a 18/12/2015.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 099/2016

PORTARIA Nº 099/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO ao(a) servidor (a), ALINE AMORIM DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Perícia Médica anexada, no Processo nº 11324/2015 no período de 17/12/2015 a 17/06/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 099/2016

PORTARIA Nº 099/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO ao(a) servidor (a), ALINE AMORIM DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Perícia Médica

anexada, no Processo nº 11324/2015 no período de 17/12/2015 a 17/06/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 100/2016

PORTARIA Nº 100/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO ao(a) servidor (a), PATRICIA NAHIR- NIAK DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de ODONTÓLOGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a Perícia Médica anexada, no Processo nº 11127/2015 no período de 21/09/2015 a 18/03/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 101/2016

PORTARIA Nº 101/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO ao(a) servidor (a), MARE GARCIA DE WASCONCELOS, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a Perícia Médica anexada, no Processo nº 11271/2015 no período de 20/12/2015 a 17/06/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Willian LofY

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 102/2016

PORTARIA nº 102 de 15 de janeiro de 2016

Torna sem efeito a Portaria nº 42/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 42 de 14 de janeiro de 2016, que concedia a servidora Francielly Márcia Souza de Andrade, gratificação por participação como membro titular em Comissão Permanente de Licitação, a partir de 14/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/01/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Ramon Wollinger

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2016

PORTARIA nº 103 de 15 de janeiro de 2016
ERRATA:

Na portaria 15/2016, que institui a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, ocorreu um equívoco quanto aos membros

Portaria nº 15 de 07 de janeiro de 2016:

ART. 1º - Designar os servidores GIORDANA BIANCON GANDOLFI OURIQUES, ANA CLÁUDIA SAGÁS, MIRELLA DA CONCEIÇÃO, ELINARA PERDIGÃO AFFONSO, SUELEN DE MELLO MARTINS e FRANCIELLY MARCIA SOUZA DE ANDRADE, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de processar e julgar as licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu, nos termos do art. 51, da lei 8666/93, com efeitos a contar de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Passa a ter a seguinte redação:

ART. 1º - Designar os servidores GIORDANA BIANCON GANDOLFI OURIQUES, ANA CLÁUDIA SAGÁS, MIRELLA DA CONCEIÇÃO, ELINARA PERDIGÃO AFFONSO, e SUELEN DE MELLO, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de processar e julgar as licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu, nos termos do art. 51, da lei 8666/93, com efeitos a contar de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PP268-2015-PMB E OUTROS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS -
268/2015 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS, ESTRADAS, REDES DE DRENAGEM, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL PARA USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, EDUCAÇÃO E OBRAS E INFRAESTRUTURA.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:00 horas, do dia 29 janeiro, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 15:15 horas, do dia 29 janeiro, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Para os licitantes que participarão deste certame, pedimos que seja utilizado a planilha eletrônica do programa Betha Auto-Cotação disponível no site www.download.betha.com.br para uma maior agilidade no andamento do pregão.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS -
250/2015 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAUCHUTADOS E NOVOS PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 4 fevereiro, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 4 fevereiro, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Para os licitantes que participarão deste certame, pedimos que seja utilizado a planilha eletrônica do programa Betha Auto-Cotação disponível no site www.download.betha.com.br para uma maior agilidade no andamento do pregão.

Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.

RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Bom Jardim da Serra

PREFEITURA

PR 04/2016 PNEUS RETIFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA/SC

Processo licitatório Nº 04//2016

Modalidade: Pregão presencial para registro de preço 04/2016

Forma de julgamento: menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PNEUS NOVOS, CAMARAS, COLARINHOS E SERVIÇO DE RECAPAGENS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, torna público que abrirá as propostas dia 27/01/2016 às 14horas em conformidade com o instrumento convocatório que está disponível no site do município: www.bomjardimdaserra.sc.gov.br ou na sede do município. Base legal Lei 10520/03, 8.666/93, LC 123/2006 e suas alterações.

Bom Jardim da Serra(SC), 15 de janeiro de 2016.

Edelvânio Nunes Topanoti

Prefeito Municipal

PR 05/2016 COMBUSTÍVEIS 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA/SC

Processo licitatório Nº 05//2016

Modalidade: Pregão presencial para registro de preço 05/2016

Forma de julgamento: menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS EM SALDO REMANESCENTE DO PR-01/2016, torna público que abrirá as propostas dia 05/02/2016 às 14horas em conformidade com o instrumento convocatório que está disponível no site do município: www.bomjardimdaserra.sc.gov.br ou na sede do município. Base legal Lei 10520/03, 8.666/93, LC 123/2006 e suas alterações.

Bom Jardim da Serra(SC), 15 de janeiro de 2016.

Edelvânio Nunes Topanoti

Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

PREFEITURA

DECRETO Nº. 4803/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº 4803/2016 de 11 de Janeiro de 2016.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02765/2015, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 02765/2015, que tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software para a área da gestão da saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção, atualização, suporte e assessoria operacional, customização, implantação e migração de base de dados, incluindo a capacitação dos usuários.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
1	Inovadora Sistemas de Gestão LTDA	Conversão, instalação, implantação treinamento (22 Horas), configuração e parametrização dos softwares e hardware.	1,00	2.000,00
2	Inovadora Sistemas de Gestão LTDA	Locação e manutenção mensal do sistema de gestão da saúde	11,00	9.350,00
3	Inovadora Sistemas de Gestão LTDA	Hora Técnica	50,00	4.000,00
4	Inovadora Sistemas de Gestão LTDA	Deslocamento diário	30,00	5.400,00
5	Inovadora Sistemas de Gestão LTDA	Locação e manutenção mensal do sistema de capacitação de dados móveis pelas Agentes Comunitárias de Saúde	5,00	130,00
Vinte mil oitocentos e oitenta reais			20.880,00	

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 11/01/16.

Elton Henrique Da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº. 4804/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº 4804/2016 de 11 de Janeiro de 2016.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02766/2015, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 02766/2015, que tem por objeto Serviço de hora/máquina com trator de pneu traçado, com potência mínima de 77 cv, para execução de serviços como subsolagem, confecção de silagem, grade gobi, distribuição de dejetos e silagem de grão úmido a ser prestados aos agricultores do município do ano de 2016.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
1	Antonio Ripke ME	Serviço de hora/máquina com trator de pneu traçado, com potência mínima de 77 cv, para confecção de silagem com ensiladeira duas linhas.	450,00	60.750,00
2	Antonio Ripke ME	Serviço de hora/máquina com trator de pneu traçado, com potência mínima de 77 cv, para confecção de silagem com ensiladeira uma linha.	400,00	48.000,00
3	Antonio Ripke ME	Serviço de hora /máquina com trator de pneu traçado, com potência mínima de 77 cv, para execução de subsolagem, grade gobi, distribuição de dejetos e silagem de grão úmido.	250,00	30.000,00
Cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais			138.750,00	

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 11/01/16.
Elton Henrique Da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2016 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 006/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias por merecimento a Servidores Municipais conforme relação:

Nome	Período Concessão	Matrícula	Dias Férias
Roseni Machado de Souza Bruxel	18/01/16 a 16/02/16	350-6	30
Janiara Keller Ceccon	25/01/16 a 03/02/16	482-0	10
Raquel Baczinski	25/01/16 a 13/02/16	383-2	20
Nairo Cezar Morandini	25/01/16 a 08/02/16	53-1	15
Jeferson Persch	25/01/16 a 13/02/16	425-1	20
Jandrei Luiz Brutscher	25/01/16 a 05/02/16	571-1	12
Gilson Menegotte	18/01/16 a 16/02/16	526-6	30

Art 2º A servidora Janiara Keller Ceccon, matricula 482-0, irá gozar de férias pelo período de 10 dias, tendo 10 dias convertidos em abono pecuniário conforme prevê o art. 62 § 2º da Lei nº542/2006 (Estatuto dos Servidores).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 15 de Janeiro de 2016.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal em Exercício Sr. Elton Henrique da Silva, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2016, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de doses de semem bovino para inseminação do rebanho bovino no Município, no Exercício de 2016. O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdoeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdoeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 18 de Janeiro de 2016.

Elton Henrique da Silva

Prefeito Municipal em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal em Exercício Sr. Elton Henrique da Silva, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2016, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a contratação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias totais superior e inferior e parciais removíveis para o exercício de 2016.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdoeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdoeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 18 de Janeiro de 2016.

Elton Henrique da Silva

Prefeito Municipal em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal em Exercício Sr. Elton Henrique da Silva, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2016, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a contratação de serviços de recolhimento de resíduo sólidos (lixo doméstico, entulho e embalagem a fins) no perímetro rural no exercício de 2016.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdoeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdoeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 18 de Janeiro de 2016.

Elton Henrique da Silva

Prefeito Municipal em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal em Exercício Sr. Elton Henrique da Silva, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 15:30 horas do dia 28 de Janeiro de 2016, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de serviço de recapagens de pneus para veículos e maquinas da municipalidade para o exercício de 2016.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdoeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdoeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 18 de Janeiro de 2016.

Elton Henrique da Silva

Prefeito Municipal em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal em Exercício Sr. Elton Henrique da Silva, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 13:15 horas do dia 28 de Janeiro de 2016, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção de merenda escolar para o 1º semestre de 2016.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdoeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdoeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 18 de Janeiro de 2016.

Elton Henrique da Silva

Prefeito Municipal em Exercício

Botuvera

PREFEITURA

ATA Nº 132/2015 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ATA Nº 132/2015 DATA: 22/12/2015

Ata da 126ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Botuverá, referente ao ano de 2015, da 13ª legislatura. Em vinte e dois de dezembro de 2015, reuniu-se na Câmara de Vereadores do Município de Botuverá, tendo na Presidência o Vereador Valmor Costa, Vice-Presidência o Vereador Daniel Paloschi, 1º Secretário Vereador Edson Vanelli e 2º Secretário Antonio Bonomini, a ausência do vereador Valdir Avi, e a presença dos demais Vereadores conforme registro no competente livro. Havendo número legal de presenças, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, agradeceu a presença de todos. Convidou para compor a mesa o prefeito municipal José Luiz Colombi e o pároco padre Mário Peixe. Em seguida mandou ler a ata da reunião anterior, que foi lida e aprovada pela mesa diretora. Em seguida foi lida correspondência recebida e expedida. ORDEM DO DIA: A) Projeto de Lei Complementar nº 37/2015 que "Dispõe sobre a Data Base para fins de revisão geral anual da remuneração e subsídios dos Servidores Públicos, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. Em seguida foi colocado em segunda votação e aprovado por todos os vereadores presentes. B) Projeto de Lei nº 38/2015 que "Altera a Lei 1199/2013 e dá outras providências. Em seguida foi colocado em segunda votação e aprovado por todos os vereadores presentes. O presidente da Câmara, Valmor Costa, entregou para o Padre Mário Peixe, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2015, de 05 de outubro de 2015, Comenda do Mérito Municipal, pelos 50 anos de Vida Sacerdotal. Padre Mário agradeceu a homenagem. O prefeito Nene proferiu algumas palavras em agradecimento ao padre Mário pela dedicação a comunidade. Em seguida comentou dos projetos que estão em andamento e obras encaminhadas para o próximo ano. Desejou um Feliz Natal e Próspero Ano Novo a todos. Todos os vereadores parabenizaram padre Mário pelos 50 anos de Vida Sacerdotal. Em seguida Senhor Presidente suspendeu sessão por dez minutos para elaboração das chapas para eleição da nova Mesa Diretora do Legislativo. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente explicou sistemática da votação e chamou os Vereadores presentes, por ordem de assinatura do livro de presença, para votarem. Em seguida Senhor Presidente convidou os vereadores Edson Vanelli e Lindanor Rescaroli para escrutinarem os votos. Em seguida o Senhor Presidente proclamou o seguinte resultado: Presidente Antonio Bonomini, Vice-presidente Valmor Costa, 1º secretário Daniel Paloschi e 2º secretário Edson Vanelli. Todos os eleitos receberam 8 votos cada. O Senhor Presidente proclamou eleitos para assumirem os cargos em primeiro de janeiro de 2016. Na Palavra Livre o vereador Antonio Bonomini cumprimentou a todos e agradeceu a confiança de todos na eleição da mesa diretora e principalmente a oposição que apoiou a chapa eleita. Agradeceu o vereador Valmor Costa pelos trabalhos a frete da Câmara no período em que foi presidente. Comentou que irá continuar com os trabalhos da casa, e que é o desejo do povo que a administração pública ajude a população nas suas solicitações e necessidades. Desejou um Feliz Natal a todos, cada um com seus familiares, e um Feliz Ano Novo. O vereador Daniel Paloschi agradeceu o vereador Valmor por sua atuação como presidente e parabenizou o vereador Antonio que foi eleito o novo presidente. Desejou um Feliz Natal a todos. O Vereador Lindanor Rescaroli cumprimentou a todos e parabenizou a toda administração pelo bom trabalho realizado durante o ano. Desejou a todos um Feliz Natal

a todos. A Vereadora Catarina Wietcosky cumprimentou a todos, parabenizou o vereador Antonio e agradeceu o vereador Valmor. Desejou a todos os municípios um Feliz Natal e um próspero Ano Novo e que tenha muita paz e alegria e oração em suas famílias. O Vereador José Miguel Leoni cumprimentou a todos e agradeceu os trabalhos do vereador Valmor como presidente e espera também poder confiar no vereador Antonio que é uma pessoa da comunidade, e comentou que a oposição se faz presente em qualquer lugar. Desejou a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Ressaltou que é complicado ser vereador, pois escuta de tudo, principalmente em cidade pequena e pediu desculpas se ofendeu alguém durante o ano. O vereador Edson Vanelli cumprimentou a todos e ressaltou que foi notícia no Jornal Município que Botuverá ficou em primeiro lugar, no Estado de Santa Catarina, junto com a cidade de Jaraguá do Sul, que Botuverá e o município mais transparente pelo site e em nono lugar no Brasil. Sugeriu, que para o próximo ano, que se faça o recolhimento de lixo especial que não pode ser descartado no lixo comum, pelo menos uma vez por mês. Agradeceu o vereador Valmor pelo seu trabalho e pelo trabalho realizado por toda a Câmara de Vereadores, por onde passou mais de 40 projetos de lei. Salientou da operação inacabada de tapa-buracos realizada por uma empresa contratada pela SDR na rodovia SC-486. Comentou que muitos veículos tiveram prejuízos com os buracos ao longo da via. O vereador Amauri Cestari cumprimentou a todos e parabenizou os vereadores Valmor e Antonio. Comentou sobre a situação da oposição e que espera que no próximo ano o atual Governador mande mais recursos para o município. Desejou a todos um Feliz Natal e Ano Novo com muita saúde e sucesso. O Vereador Valmor Costa cumprimentou a todos e agradeceu o apoio de todos os vereadores, que trabalham pelo município. Agradeceu a parceria entre o legislativo e o executivo. Comentou do orgulho em ser presidente durante o ano de 2015 e parabenizou a administração pública pelo trabalho realizado no município no decorrer do ano. Em seguida parabenizou o novo presidente Antonio Bonomini. Desejou a todos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo. No final da sessão foi devolvido para o prefeito municipal um cheque com na quantia de R\$112.870,35 aos cofres públicos. Nada mais havendo na ordem do dia o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EM
22 DE DEZEMBRO DE 2015.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 19/2015

Contratante: Município de Botuverá

Contratada: Mercado Lageado Ltda ME

Objeto: Fica acrescido aos itens de materiais do Contrato Administrativo nº 19/2015, o montante de recursos financeiros de R\$ 4.035,43, conforme estabelecido no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 22/2015

Contratante: Município de Botuverá

Contratada: Panificadora e Confeitaria Mama Irma Ltda - ME

Objeto: Fica acrescido aos itens de materiais do Contrato Administrativo nº 22/2015, o montante de recursos financeiros de R\$ 1.787,50, conforme estabelecido no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 22/2015

Contratante: Município de Botuverá

Contratada: Panificadora e Confeitaria Mama Irma Ltda - ME

Objeto: Fica acrescido aos itens de materiais do Contrato Administrativo nº 22/2015, o montante de recursos financeiros de R\$ 1.625,00, conforme estabelecido no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PORTARIA Nº 004/2016

PORTARIA Nº 004/2016

"Demite Empregado temporário do Quadro de Empregados Públicos do Município de Botuverá".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

1- TÉRMINO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO;

Resolve:

Art. 1º- Demitir o (a) empregado (a) temporário (a) Sr.(a) JURANDIR RESCAROLLI, ocupante do cargo temporário de PEDREIRO, a partir de 13/01/2016.

Art. 2º A demissão do Artigo anterior decorre do término do contrato temporário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 13/01/2016.

Botuverá (SC), 13 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ COLOMBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2016

PORTARIA Nº 005/2016

"Prorroga Contratação de Servidor Temporário para Município de Botuverá e Dá Outras Providências".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n. 502/89 e na Lei n. 1197//2013 e suas alterações:

Considerando:

1- A necessidade temporária de interesse público da área de obras;

Resolve:

Art. 1º- Prorrogar o contrato de trabalho do Sr. JOSE MOLINARI, para o mesmo cargo já ocupado, pelo regime Celetista por mais 01 (um) ano contados da data de encerramento do contrato.

Art. 2º- Fica o servidor recontratado através da presente portaria, lotado na Secretaria de Obras do Município de Botuverá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo em 13 de janeiro de 2016.

Botuverá (SC), 13 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ COLOMBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2016

PORTARIA Nº 006/2016

"Prorroga Contratação de Servidor Temporário para Município de Botuverá e Dá Outras Providências".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n. 502/89 e na Lei n. 1197//2013 e suas alterações:

Considerando:

1- A necessidade temporária de interesse público da área de obras;

Resolve:

Art. 1º- Prorrogar o contrato de trabalho do Sr. RUFINO PAULINI, para o mesmo cargo já ocupado, pelo regime Celetista por mais 01 (um) ano contados da data de encerramento do contrato.

Art. 2º- Fica o servidor recontratado através da presente portaria, lotado na Secretaria de Obras do Município de Botuverá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 14/01/2016.

Botuverá (SC), 14 de Janeiro de 2016.

JOSE LUIZ COLOMBI

Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO DA LEI Nº 1.312/2015

LEI Nº 1.312/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR COMPONENTE MUNICIPAL DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE – PMAQ, NA FORMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Botuverá, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o Incentivo Financeiro do PMAQ, concedido de forma variável pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ, instituído pela Portaria nº 535, de 3 de abril de 2013, do Ministério da Saúde, em prol das Equipes de Estratégia da Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB), e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) que obtiverem classificação de desempenho certificada nos termos do art. 16 da Portaria nº 535, de 3 de abril de 2013.

Art. 2º O pagamento do Incentivo de Desempenho do PMAQ/Municipal está condicionado ao repasse de recursos financeiros do PMAQ do Ministério da Saúde para o Município de Botuverá, ficando a existência e manutenção do PMAQ/Municipal condicionada à continuidade do repasse financeiro do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei segue as normas estabelecidas no Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade, instituída pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria e de seu Manual Instrutivo.

Art. 4º Para aderir ao PMAQ, as equipes deverão ter o Termo de Compromisso do PMAQ homologado por Portaria do Ministério da Saúde, conforme as regras da Portaria e Manual Instrutivo PMAQ.

Parágrafo Único. O Termo de Compromisso de que trata o caput deste artigo é instrumento obrigatório para a adesão ao Programa Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ da Atenção à Saúde.

Art. 5º O Incentivo de Desempenho será repassado utilizando os valores recebidos exclusivamente aos profissionais que compõe às equipes, homologadas em Portaria pelo Ministério da Saúde no PMAQ.

§ 1º O Incentivo de Desempenho será repassado a partir das informações do Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde – SCNES.

§ 2º A distribuição do Incentivo de Desempenho, normativo pela Secretaria Municipal de Saúde, será realizado entre os membros da equipe conforme descrito no Anexo I, vinculados diretamente na avaliação dos indicadores.

§ 3º Para as equipes que obtiverem desempenho insatisfatório serão suspensos o repasse do recurso financeiro, do Incentivo de Desempenho e a equipe fica condicionada à obrigatoriedade de celebrar um Termo de Ajuste, conforme Portaria e Manual Instrutivo do PMAQ.

§ 4º Fica estabelecido que o excedente do incentivo financeiro advindo do PMAQ será utilizado, exclusivamente, para investimento e custeio dos serviços de saúde do Município de Botuverá.

§ 5º O Incentivo de Desempenho do PMAQ concedido às equipes premiadas sob a forma de abono não incidirá qualquer adicional, gratificação ou vantagem, bem como não servirá de base de cálculo para as consignações a que estiver sujeito o servidor.

§ 6º O Incentivo de Desempenho será repassado mensalmente a partir da publicação oficial do Ministério da Saúde da classificação de desempenho das equipes habilitadas no PMAQ do município de Botuverá.

§ 7º O pagamento não será realizado retroativo aos meses anteriores a aprovação desta Lei.

Art. 6º O Incentivo financeiro de Desempenho está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores.

Art. 7º Será criada a Comissão de Monitoramento do PMAQ, composta por 5 (cinco) membros, a qual será responsável pelo acompanhamento do repasse dos recursos financeiros e tratativas pertinentes a esta Lei, sem ônus aos cofres públicos para o exercício da função.

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Monitoramento terá papel na contribuição de melhorias no atendimento da atenção básica.

§ 1º A Comissão será representada por:

I – 1 (hum) membro da Administração Municipal, nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde ou por ele próprio;

II – 1 (hum) membro do Conselho Municipal de Saúde não vinculado ao serviço público municipal;

III – 1 (hum) profissional efetivo de nível superior integrantes de equipe habilitada no PMAQ, representando as demais equipes; e

IV – 2 (dois) profissionais efetivos de nível médio integrantes de equipe habilitada no PMAQ.

§ 2º Os representantes dos servidores integrantes das equipes deverão ser escolhidos de forma democrática, através de indicação e votação de todos os profissionais envolvidos.

Art. 8º O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho quando:

I – for constatada insuficiência no desempenho das respectivas funções, mesmo após avaliação externa do Ministério da Saúde. O desempenho será monitorado através dos sistemas de informações, documentos emitidos pelas chefias imediatas e avaliado pela Comissão de Monitoramento, conforme regulamento elaborado pela Comissão de Monitoramento;

II – nos casos de afastamentos frequentes por quaisquer motivos somadas, por período igual ou superior a 15 dias dentro de 60 dias, exceto em caso de férias;

§ 1º O profissional considerado insuficiente será reavaliado num período de dois meses, período no qual não fará jus ao recebimento do incentivo por desempenho.

§ 2º Se, após a reavaliação da Comissão do PMAQ, o profissional for considerado suficiente voltará a receber o incentivo, porém sem direito a pagamento retroativo.

Art. 9º Em situações em que o servidor for remanejado do local de atividade a pedido da Secretaria Municipal de Saúde sem justificativa de insuficiência de desempenho, o servidor deverá continuar recebendo o incentivo conforme o desempenho da equipe anterior por prazo de até 3 (três) meses e após este prazo fará jus aos valores da nova equipe.

Art. 10. Não caberá recurso contra os resultados das análises realizadas pela Comissão e estes resultados serão encaminhados ao Secretário Municipal de Saúde para execução de suspensão do recurso financeiro.

Art. 11. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do PMAQ e pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Botuverá/SC, em 04 de Novembro de 2015.

José Luiz Colombi

Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de Valores do Incentivo Financeiro de acordo com a categoria profissional e Desempenho da Equipe de Saúde habilitada no PMAQ

CATEGORIA PROFISSIONAL	DESEMPENHO MEDIANO OU ABAIXO DA MÉDIA / mensal	DESEMPENHO ACIMA DA MÉDIA / mensal	DESEMPENHO MUITO ACIMA DA MÉDIA / mensal
Médico AB	100,00	200,00	300,00
Dentista AB	100,00	200,00	300,00
Enfermeiro	200,00	300,00	500,00
Técnico Enf.	100,00	200,00	300,00
Auxiliar Enf.	100,00	200,00	300,00
ACD	100,00	200,00	300,00
ACS	100,00	200,00	300,00
Aux. Adm. da AB	100,00	200,00	300,00

ANEXO II - VALORES DOS INCENTIVOS FINANCEIROS POR DESEMPENHO

SITUAÇÃO	ADESÃO	DESEMPENHO MEDIANO OU ABAIXO DA MÉDIA	DESEMPENHO ACIMA DA MÉDIA	DESEMPENHO MUITO ACIMA DA MÉDIA
%	20%	20%	60%	100%
ESF	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00	R\$ 8.500,00
40%	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00	R\$ 3.400,00
ESB	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
40%	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
NASF I	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00
40%	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 2.940,00	R\$ 2.000,00
CEO I	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00	R\$ 8.250,00
40%	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00	R\$ 3.300,00

REPUBLIÇÃO DO DECRETO Nº 1.859/2015

DECRETO Nº 1.859/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.6º, inciso IV, da Lei nº 1.290/2014, de 17 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R\$ 6.920,38(Seis mil novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos) conforme abaixo especificado:

04.00	-Secretaria de Educação
04.01	- Divisão de Educação
12-364-050-2.18	-apoio Financeiro a Estudantes de Ensino Superior
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
0.3.00(724)	Superávit Recursos Ordinários R\$ 6.920,38

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 16/12/2015.

Botuverá, 16 de dezembro de 2015.

JOSÉ LUIZ COLOMBI

Prefeito Municipal

Brusque

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10.431, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº 10.431, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município – LOM,

1. RESOLVE:

Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, o candidato habilitado em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante os Edital nº 005/2013, de 20 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento do cargo efetivo de ARQUITETO, conforme abaixo nominado:

ARQUITETO

ALEXANDRE EISFELD Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de janeiro de 2016.
Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.432, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº 10.432, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município – LOM,

1. RESOLVE:

Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 004/2013, de 19 de dezembro de 2013, homologado em 25 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de AGENTE ADMINISTRATIVO e TÉCNICO EM INFORMÁTICA, conforme abaixo nominados:

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME
LEIA MARIA FACCHINI
CELSO CAVICHIONI JUNIOR
ALEXANDRE JANATIEN NETO
ALINE PATRÍCIA SCHNEIDER HENTGES

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME
LUCAS FERREIRA DA SILVA

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar

n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 13 de janeiro de 2016.
Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.433, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº 10.433, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município – LOM,

1. RESOLVE:

Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, os candidatos habilitados em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 008/2013, de 10 de dezembro de 2013, homologado em 23 de abril de 2014, para provimento dos cargos efetivos de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO e ODONTÓLOGO-PERIODONTIA, conforme abaixo nominados:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME
LUCIANE VIEIRA DA SILVA

ENFERMEIRO

NOME
CARLA ALEXANDRA CORSO DA ROSA

PSICÓLOGO

NOME
CLODOALDO SCHWARZER

ODONTÓLOGO- PERIODONTIA

NOME
ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA

Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de janeiro de 2016.
Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA

DECRETO Nº 6.661

DECRETO Nº 6.661, de 15 de janeiro de 2016.

Prorroga a data do vencimento da parcela única do IPTU do exercício de 2016, para pagamento com 20% (vinte por cento) de desconto.

O Prefeito Municipal de Caçador, no uso de suas atribuições previstas no art. 79, VIII, da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO que o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU é anual, nos termos do disposto no art. 14 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no art. 17, § 1º, I, do Código Tributário Municipal, segundo o qual o IPTU poderá ser pago à vista até o dia 10 de fevereiro de cada exercício, com desconto de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO que o dia 10 de fevereiro de 2016 coincidirá com o retorno do expediente bancário após o término do feriado de carnaval;

CONSIDERANDO que, no retorno do expediente bancário após o feriado, o movimento nas agências bancárias aumenta significativamente, dificultando o atendimento aos contribuintes.

DECRETA :

Art. 1º Fica prorrogado a data para pagamento do IPTU do exercício de 2016, em cota única com 20% (vinte por cento) para o dia 15 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único. As demais datas de vencimento do IPTU para o exercício de 2016 permanecem inalteradas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 15 de janeiro de 2016.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.662

DECRETO Nº 6.662, de 15 de janeiro de 2016.

Autoriza o Município a firmar Termo de Autorização de Uso, a título gratuito, com a Associação dos Idosos do Município de Caçador/SC - ASIMC.

O Prefeito Municipal de Caçador, no de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII e art. 118, I, § 1º e § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Autorização de Uso, a título gratuito, com a Associação dos Idosos do Município de Caçador/SC - ASIMC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 22.841.550/0001-76, uma área de terreno urbano com superfície de 418,00 m² (quatrocentos e dezoito metros quadrados), localizada na Rua Tupiniquim, Bairro Bom Sucesso, conforme matrícula nº 10/9367, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Caçador, nos termos da minuta do Termo de Autorização, em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 15 de janeiro de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Santa Catarina, 195, Caçador, Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Caçador, GILBERTO AMARO COMAZZETTO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob nº 550.201.009-00, portador do RG nº 3.484.366, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador - SC, doravante denominado PERMITENTE e ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC - ASIMC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 22.841.550/0001-76, com sede na Rua Pedro Melo, nº 757, neste Município de Caçador, representado neste ato pelo Sr. PEDRO RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, separado, inscrito no CPF sob nº 250.886.029-87, portador do RG nº 14/C-3.185.780, residente e domiciliado à Rua Pedro Melo, nº 757, Bairro Bom Sucesso, neste Município, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, acordaram e ajustaram, nos termos do art. 79, VIII, c/c art. 118, II, §§ 1º e 3º, da Lei Orgânica Municipal, a Autorização de uso, a título gratuito, precário e temporário, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PERMITENTE autoriza o uso de uma área de terreno urbano com superfície de 418,00 m² (quatrocentos e dezoito metros quadrados), localizada na Rua Tupiniquim, Bairro Bom Sucesso, conforme matrícula nº 10/9367, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Caçador, a PERMISSIONÁRIA para instalação de sua sede, respondendo civil e criminalmente seus responsáveis por qualquer desvio da finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A PERMISSIONÁRIA fica obrigado a ceder a área objeto desta Autorização e suas instalações, sem ônus, ao Município de Caçador para eventos de que necessitar.

CLÁUSULA TERCEIRA

No caso da Permissionária vir a cessar suas atividades ou promover desvio da finalidade proposta, o bem imóvel e suas benfeitorias reverterão automaticamente ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a indenização.

CLÁUSULA QUARTA

A PERMISSIONÁRIA se obriga a zelar pela boa conservação da área e fica responsável pela reparação de qualquer dano ocasionado no bem ora autorizado.

CLÁUSULA QUINTA

A PERMISSIONÁRIA se obriga, ainda, a restituir o uso do espaço cedido, ao término do prazo da Autorização ou das atividades, nas mesmas condições em que recebeu.

CLÁUSULA SEXTA

Fica vedada a construção de qualquer benfeitoria pela

PERMISSONÁRIA sem a expressa autorização escrita do PERMITENTE.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, fica estabelecido que qualquer benfeitoria que a PERMISSONÁRIA venha a construir no imóvel objeto desta Autorização, reverterá automaticamente, ao patrimônio do Município, sem qualquer obrigação de indenizar ou direito de retenção, podendo o Município, contudo exigir a reposição do imóvel na situação anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

No caso de não cumprimento de qualquer exigência formulada pelo PERMITENTE, bem como na hipótese de não cumprimento de qualquer obrigação assumida no presente termo, ensejará a rescisão, ficando ainda a PERMISSONÁRIA sujeita à responsabilização civil e administrativa que couber.

CLÁUSULA OITAVA

À presente Autorização aplicam-se às normas e princípios de direito administrativo e subsidiariamente os de direito civil.

CLÁUSULA NONA

A Autorização de uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovada ou revogada a qualquer tempo pela Administração, não gerando privilégios contra a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Autorização de uso a título precário e gratuito, juntamente com 02 (duas) testemunhas, adiante firmadas.

Caçador, 15 de janeiro de 2016. Gilberto Amaro Comazzetto PREFEITO MUNICIPAL	Associação dos Idosos do Município de Caçador/SC – ASIMC, PERMISSONÁRIA
TESTEMUNHAS	
Nome	Nome
.....
CPF	CPF
.....

PORTARIA INTERNA Nº 001/2016

PORTARIA INTERNA Nº 001, de 14 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a protocolização de documentos junto ao Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município, e, Considerando que a Administração Pública deve zelar pelo disposto no art. 37, caput da Constituição Federal: "A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";
RESOLVE:

Art. 1º Orientar todos os Servidores Públicos Municipais que somente protocolizem documentos junto ao Município, através do site www.1doc.com.br/cacador sendo este o programa oficial de protocolos desta Prefeitura Municipal, devendo ser utilizado para todo e qualquer documento que necessite ser protocolado, inclusive os relacionados ao Setor de Recursos Humanos.

§ 1º O acesso deve ser somente via internet, não sendo necessária a impressão do documento nem a vinda no protocolo central para a efetivação do mesmo, o qual tramitará exclusivamente via internet, onde não constarão assinaturas mas despachos que terão validade para todos os fins.

§ 2º Os protocolos poderão conter anexos e ter seus trâmites acompanhados através do próprio sistema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 14 de janeiro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Jovani Scremin
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Camboriú

PREFEITURA

PORTARIAS DAS COMISSÕES 2016

PORTARIA Nº.1.702, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Nomeia o Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade pregão, no âmbito do poder executivo do município de Camboriú-SC, especificamente para o Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2016”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, da modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Camboriú-SC, especificamente para o Fundo Municipal de Saúde, no decorrer de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes membros:

- PREGOEIRO OFICIAL: GILMAR DA SILVA
- EQUIPE: MARINA DE OLIVEIRA PEDRONI
FABIOLA RIGO DA CRUZ
MICHELLE FRANÇA LIRA
RAQUEL VIEIRA

Art. 2º. Caberá ao Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2016, revogando as Portarias nº 135/2014, 1.360/2014 e 1.362/2014.

PAÇO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.1.703, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Nomeia a Pregoeira Oficial e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade pregão, no âmbito do poder executivo do município de Camboriú-SC, especificamente para o Fundo Municipal de Educação, para o exercício de 2016”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Pregoeira Oficial e respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, da modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Camboriú-SC, especificamente para o Fundo Municipal de Educação, no decorrer de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes membros:

- PREGOEIRA OFICIAL: SIMONE SANTOS SOUZA
- EQUIPE: SIDNEIA TEIXEIRA PEREIRA
LISIA CARLA TONIAZZO

Art. 2º. Caberá à Pregoeira Oficial e respectiva Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2016, revogando as Portarias nº 135/2014, 1.360/2014 e 1.362/2014.

PAÇO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.1.704, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Nomeia a Pregoeira Oficial e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade pregão, no âmbito do poder executivo do município de Camboriú-SC, especificamente para a Prefeitura Municipal, para o exercício de 2016”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Pregoeira Oficial e respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, da modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Camboriú-SC, especificamente para Prefeitura Municipal, no decorrer de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes membros:

- PREGOEIRA OFICIAL: TANIA REGINA KALNIN
- EQUIPE: JEAN CRISTIANO DE ARAÚJO MENDES
NANIAS BENEVENUTTI
EMERSON HAENDCHEN VIDAL

Art. 2º. Caberá à Pregoeira Oficial e respectiva Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2016, revogando as Portarias nº 135/2014, 1.360/2014 e 1.362/2014.

PAÇO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.1.705, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Nomeia o Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade pregão, no âmbito do poder

executivo do município de Camboriú-SC, especificamente para o Fundo Municipal de Assistência Social, e para: a Fundação Municipal de Esportes, a Fundação Cultural de Camboriú, e Fundação Camboriuense de Gestão e Des. Sustentável - FUCAM, para o exercício de 2016”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, da modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Camboriú-SC, especificamente para o Fundo Municipal de Assistência Social, e para: a Fundação Municipal de Esportes, a Fundação Cultural de Camboriú, e Fundação Camboriuense de Gestão e Des. Sustentável - FUCAM, no decorrer de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes membros:

- PREGOEIRO OFICIAL: LUIZ ARMANDO DECEZARO
- EQUIPE: YASMIN MULLER
LUCIANE COITO DOS SANTOS

Art. 2º. Caberá ao Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2016, revogando as Portarias nº 135/2014, 1.360/2014 e 1.362/2014.

PAÇO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.1.706, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Nomeia o Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade pregão, no âmbito do poder executivo do município de Camboriú-SC, especificamente para contratação de prestação de serviços mecânicos, com ou sem fornecimento de peças, bem como para locação de equipamentos pesados em hora/máquina para a Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2016”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, da modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Camboriú-SC, especificamente para contratação de prestação de serviços mecânicos, com ou sem fornecimento de peças, bem como para locação de equipamentos pesados em hora/máquina para a Administração Direta e Indireta, no decorrer de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes membros:

- PREGOEIRO OFICIAL: GILMAR DA SILVA
- EQUIPE: FABIO MEDEIROS
PRICILLA BERTHOLDI
ARNOLDO BASTOS JUNIOR

Art. 2º. Caberá ao Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2016, revogando as Portarias nº 135/2014, 1.360/2014 e 1.362/2014.

PAÇO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.1.707, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Designa Comissão Permanente de Licitações, para as modalidades Tomada de Preços e Concorrência Pública da Prefeitura Municipal de Camboriú e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GILMAR DA SILVA, MARCELA VIDAL ELEUTERIO, CARLOS ALBERTO GHIORZI e ROBERTO RICARDO DOS SANTOS para comporem, sob a presidência do primeiro, secretariado pela segunda, a Comissão Permanente de Licitações, para as modalidades Tomada de Preços e Concorrência Pública da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2016, revogando a Portaria de nº 1.359/2014.

PAÇO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.1.708, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Designa Comissão Permanente de Licitações, para a modalidade de Convite, também para Dispensas de Licitação (Chamamento/ Chamadas Públicas, entre outras) e Inexigibilidade de Licitação da Prefeitura Municipal de Camboriú e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUIZ ARMANDO DECEZARO, LUCIANE COITO DOS SANTOS e PRICILLA BERTHOLDI, para comporem, sob a presidência do primeiro, secretariado pela segunda, a Comissão Permanente de Licitações, para a modalidade Convite, e também para Dispensas de Licitação (Chamamento/Chamadas Públicas, entre outras) e Inexigibilidade de Licitação da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2016, revogando a Portaria de nº 1.361/2014.

PAÇO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

TERMO DE ERRATA ADITIVO AO CONTRATO 127/2013

TERMO DE ERRATA
ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Camboriú, através da Secretaria de Administração vem comunicar que na publicação do segundo termo aditivo ao contrato 127/2013 da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Camboriú, publicado no dia 03 de dezembro de 2015:

- Onde lê-se: Contrato: 027/2013

- Leia-se: Contrato: 127/2013

Camboriú SC, 14 de janeiro de 2016.
JOSE RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 012/2015

RESUMO DE CONTRATO
RESCISÃO CONTRATUAL
FUNDESB

TERMO DE RESCISÃO AO
Contrato nº 012/2015

Processo: Pregão Presencial Nº 010/2015

Contratado: ROTARIA DO BRASIL LTDA

Data: 04/01/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E TELEMETRIA.

DO DISTRATO: As partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, e resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade rescindi-lo nesta data, tendo em vista a privatização da água, razão pela qual dão as partes mútua quitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Campo Alegre

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2015 - Modalidade Pregão

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2015, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de gasolina comum, óleo diesel, óleo 2T, aditivo Arla 32 e óleo motor para a frota do município de Campo Alegre - SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ: 82.767.575/0001-07, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 105/2015, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	62.700	Litro	Gasolina comum	3,52	220.704,00
02	4.000	Litro	Óleo diesel S500	2,909	11.636,00
04	40	Frasco	Óleo 2 T 1:50. Frasco com 500 ml.	18,90	756,00
05	50	Litro	Óleo motor 5W 30	25,90	1.295,00
06	60	Litro	Óleo motor 10W 40	22,90	1.374,00
07	100	Litro	ADITIVO ARLA 32	2,48	248,00
VALOR TOTAL				R\$ 236.013,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ

Pregoeira

POSTO PLANALTO LTDA

Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2015 - Modalidade Pregão

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de gasolina comum, óleo diesel, óleo 2 T e óleo motor para a frota do município de Campo Alegre - SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa AUTO POSTO JK LTDA, CNPJ: 76.856.822/0001-30, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 105/2015, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	6.000	Litro	Óleo diesel S10	3,00	18.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 18.000,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ

Pregoeira

AUTO POSTO JK LTDA

Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2015 - Modalidade Pregão Eletrônico

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos sete dias do mês de janeiro de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para as Escolas e Centros municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA - ME, CNPJ: 13.765.686/0001-53, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 92/2015, modalidade Pregão

Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	60	Par	Luva De Borracha Doméstica 100% Látex Natural, Tamanho P	1,88	112,80
19	60	Par	Luva De Borracha Doméstica 100% Látex Natural, Tamanho M	2,89	173,40
20	200	Par	Luva De Borracha Doméstica 100% Látex Natural, Tamanho G	1,97	394,00
26	100	Unidade	Toalha Rosto, Grossa, Medindo Aproximadamente 70x45, 100% Algodão	5,42	542,00
51	100	Pacote	Toucas descartáveis tamanho 45 x 50cm confeccionado com elástico especial e todo o perímetro da touca 100% polipropileno com 100 unidades	19,94	1.994,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.216,20	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafoado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
DESCARTÁVEIS S&M LTDA - ME
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2015 - Modalidade Pregão Eletrônico

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos sete dias do mês de janeiro de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para as Escolas e Centros municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.596.399/0001-79, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 92/2015, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
46	05	Unidade	Lixeira em plástico com pedal retangular, capacidade de 25 litros Dimensão: 37 cm lado x 35 cm lado x 57 cm altura Material: Polipropileno Cor: Branca	98,50	492,50
VALOR TOTAL				R\$ 492,50	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafoado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2015 - Modalidade Pregão Eletrônico

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos sete dias do mês de janeiro de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para as Escolas e Centros municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa DANNA COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ: 13.550.358/0001-30, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 92/2015, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	500	Fardo	Papel Higiénico, Folhas Simples, Branco, Picotado, Fardo Com 64 Rolos De No Mínimo 10cm X 30m	41,55	20.775,00
50	100	Caixa	Luvas descartáveis, levemente talcadas em látex, tam médio com 100 unidades	14,84	1.484,00
VALOR TOTAL				R\$ 22.259,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafoado, independentemente de

sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

DANNA COMERCIAL EIRELI ME
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2015 - Modalidade Pregão Eletrônico

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos sete dias do mês de janeiro de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para as Escolas e Centros municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa EKO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 08.087.295/0001-97, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 92/2015, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	15	Pacote	Sabão Em Barra Com Glicerina, Com 05 Unidades -Composição Sabão Base, Carbonato De sódio, Glicerina, Trilon, Açúcar, Corante e Água	5,15	77,25
11	100	Frasco	Desodorizador De Ar, Frasco Com 400ml	7,95	795,00
13	850	Frasco	Álcool Etilico Hidratado 01 Litro	2,97	2.524,50
22	100	Pacote	Pano Para Limpeza, Atoalhado, Com 3 Unidades, Tamanho Minimo 30 X 35 Cm	7,25	725,00
23	1000	Frasco	Detergente Líquido Com Glicerina - 500 MI, Neutro	1,39	1.390,00
27	20	Frasco	Shampoo Infantil, Para Todos Os Tipos De Cabelos, Que Não Cause Ardência Nos Olhos, Frasco Com 350 MI	9,49	189,80
32	30	Unidade	Rodo De Borracha 40 Cm s/ Cabo	7,25	217,50
35	10	Frasco	Papel Higiênico Rolão Com 300m X 10cm Fardo Com 08 Rolos, Folha Simples Branca, Fabricado Com 100% Celulose Virgem	43,90	439,00
45	10	Unidade	Cesto(Lixeira) com capacidade de 100L plástico quadrado com tampa e pedal todo em plástico, haste do pedal em metal. Medidas 465mm (altura) x 405mm (largura) x 340mm (profundidade) Material: Polipropileno	394,80	3.948,00
47	20	Unidade	Caixa Retangular com capacidade de 11 litros com tampa em plástico branco atóxico. Dimensões 39,2 x 28,4 x 13,6 cm	28,70	574,00
53	10	Unidade	Vassoura com extensão de 1,00 metro com cabo inclinado para limpar áreas amplas.	34,99	349,90
VALOR TOTAL				R\$ 11.229,95	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafoado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

EKO SUPERMERCADO LTDA
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2015 - Modalidade Pregão Eletrônico

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos sete dias do mês de janeiro de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para as Escolas e Centros municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP, CNPJ: 07.634.816/0001-16, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 92/2015, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	350	Unidade	Esponja De Limpeza Dupla Face, Tamanho Aprox. 110 X 75 Mm	0,64	224,00
02	150	Pacote	Esponja De Lã De Aço Com 08 Unidades	1,42	213,00
05	800	Frasco	Água Sanitária Com Cloro Ativo, 5 L	7,38	5.904,00
06	550	Frasco	Desinfetante Líquido 2 Litros	2,30	1.265,00

07	50	Frasco	Cera Líquida Amarela 850 MI, Composição Mínima: Agente De Polímero, Emulsificantes, Polímeros Acrílico, Conservante, Agente De Controle De Ph, Atenuador De Espuma, Fragrância, Veículo E Corante	3,58	179,00
08	450	Lata	Cera Líquida Incolor Composição Cera Natural E Sintética, Tensoativo Não Aniônico, Polímero Acrílico, Resina Natural Alcalinizada, Perfume, Corante E Água, Para Pisos Paviflex, Frasco De 750ml	3,98	1.791,00
10	300	Frasco	Saponáceo Com Detergente 300 G (Em Po)	1,48	444,00
12	150	Unidade	Pano Para Louça (Pano De Prato), Tamanho Aproximado 70x45cm, 100% Algodão	2,93	439,50
14	350	Fardo	Papel Toalha Interfolhado, Branco, Tamanho 23x27, Fardo Com 5 Pacotes, Em Cada Pacote Contendo 1.250 Folhas.	49,05	17.167,50
15	80	Galão	Sabonete Líquido Gel Com Perfume Galão Com 05 Litros	14,23	1.138,40
16	300	Unidade	Saco De Algodão Cru (Não Alvejado), Tamanho Mínimo De.50x60	2,34	702,00
17	30	Pacote	Saco Para Lixo 100 Litros Com 100 Unidades – Espessura 0.10 Micras- Dimensões 80x90cm	66,40	1.992,00
21	480	Frasco	Lustra Móveis Perfumado Com No Mínimo 200ml	1,54	739,20
24	50	Lata	Cera Em Pasta Amarela, Composição, Mínima, Agente De Polímero, Formador De Filme, Emulsificante, Plastificante, Solvente Ou Silicone E Corante, Lata Com 375 G	8,25	412,50
25	80	Rolo	Embalagem Para Freezer E Microondas, Para 5 Kg, C/ 100 Unid	3,46	276,80
28	100	Unidade	Rodo De Espuma Para Aplicação De Cera, (Sem Borracha Só Espuma), Sem Cabo.	4,42	442,00
29	50	Unidade	Vassoura De Piassava Sintética- 31cm X 0,4 X 21cm- Com Cabo Metálico	14,13	706,50
30	100	Unidade	Vassoura De Palha De Arroz C/ Cabo	16,05	1.605,00
33	50	Unidade	Rodo De Borracha 60 Cm s/ Cabo	15,70	785,00
36	80	Unidade	Esfregão Plano Esponja – Espuma Poliéster C/ Manta Abrasiva – 30cm X 0,045 X 0,33cm- C/ Cabo De Madeira	25,28	2.022,40
37	100	Unidade	Refil esfregão Plano Esponja – espuma Poliéster c/ Manta Abrasiva- 30cm x 0,045 x 0,33cm	16,58	1.658,00
38	30	Unidade	Balde plástico com capacidade de 8,5litros com alça de metal	10,73	321,90
39	30	Unidade	Balde plástico com capacidade de 15 litros com alça de metal.	15,58	467,40
40	30	Unidade	.Balde plástico com capacidade de 20 litros com alça de metal.	18,25	547,50
41	30	Unidade	Bacia gigante com capacidade 30 litros, translúcida, feita de material atóxico adequado para uso alimentar. Medida aproximada de 520x225mm, com Diâmetro de 53cm e altura de 21cm.	64,89	1.946,70
43	30	Unidade	Bacia com capacidade de 8 litros, translúcida, feita de material atóxico adequado para uso alimentar. Dimensões 136x350mm	25,00	750,00
44	30	Unidade	Lixeira plástica com capacidade de 11 litros, cor branca, com tampa. Dimensões 330X310mm. Capacidade 11 litros	25,98	779,40
48	30	Unidade	Pá para lixo de plástico com cabo longo como de vassoura	6,99	209,70
49	30	Unidade	Pá para lixo de plástico com cabo	3,49	104,70
52	10	Unidade	Vassoura com extensão de 0,60 m para limpar áreas amplas. Com cabo inclinado. Tipo pelo.	25,00	250,00
VALOR TOTAL				R\$ 45.484,10	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2015 - Modalidade Pregão Eletrônico

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos sete dias do mês de janeiro de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para as Escolas e Centros municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa VANBRAS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 23.391.315/0001-02, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 92/2015, modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	400	Pacote	Sabão Em Pó Com Amaciante Composição Mínima: Tensoativo Aniônico Coadjuvantes, Branqueador Óptico, Corante, Enzimas, Agente, Fragrância E Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno, Sulfato De Sódio. Caixa Ou Pacote Contendo 1kg	4,62	1.848,00
09	700	Frasco	Saponáceo Cremoso 300ml	2,21	1.547,00
31	20	Unidade	Vassoura De Pelo Sintético – 33cm X 0,09 X 14cm – s/ cabo Metálico	9,87	197,40
42	20	Unidade	Bacia com capacidade de 15 litros, translúcida, feita de material atóxico adequado para uso alimentar.	36,45	729,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.321,40	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

VANBRAS COMERCIAL EIRELI - ME
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2015 - Modalidade Pregão

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos sete dias do mês de janeiro de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de tubos, calhas, lajotas e meio fio, em concreto, para utilização em atividades desempenhadas pela Secretaria de Planejamento, Transporte e Obras do município de Campo Alegre – SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa C R DOS SANTOS TERRAPLENAGEM ME, CNPJ: 07.859.451/0001-28, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 99/2015, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	500	M	Tubo de concreto, armado PA1, bitola de 60 cm.	83,85	41.925,00
09	10.000	M	Meio fio de concreto com as seguintes medidas: 12cm (base) x 30cm (altura)	16,95	169.500,00
10	100	UNID	Calha em concreto, simples, bitola 0,40x1m.	18,85	1.885,00
VALOR TOTAL				R\$ 213.310,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

C R DOS SANTOS TERRAPLENAGEM ME
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2015 - Modalidade Pregão

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos sete dias do mês de janeiro de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de tubos, calhas, lajotas e meio fio, em concreto, para utilização em atividades desempenhadas pela Secretaria de Planejamento, Transporte e Obras do município de Campo Alegre – SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 83.483.990/0001-93, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 99/2015, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	100	M	Tubo de concreto, armado PA1, bitola de 80 cm.	127,00	12.700,00
07	1.000	M	Tubo de concreto, armado PA1, bitola de 100 cm.	186,00	186.000,00
08	8.000	M ²	Lajota sextavada de concreto 25x25x8cm, resistência mínima de 35 MPA.	31,90	255.200,00
11	100	UNID	Calha em concreto, simples, bitola 0,30x1m.	16,00	1.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 455.500,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de

sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2015 - Modalidade Pregão

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos sete dias do mês de janeiro de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de tubos, calhas, lajotas e meio fio, em concreto, para utilização em atividades desempenhadas pela Secretaria de Planejamento, Transporte e Obras do município de Campo Alegre – SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa POSTEFIBRA LTDA - ME, CNPJ: 17.970.699/0001-15, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 99/2015, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.200	M	Tubo de concreto, simples, bitola de 20 cm.	14,40	17.280,00
02	1.500	M	Tubo de concreto, simples, bitola de 30 cm.	18,40	27.600,00
03	1.600	M	Tubo de concreto, simples, bitola de 40 cm.	27,50	44.000,00
04	500	M	Tubo de concreto, simples, bitola de 60 cm.	46,40	23.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 112.080,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

POSTEFIBRA LTDA - ME
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2015 - Modalidade Pregão

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos sete dias do mês de janeiro de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de água mineral, sem gás, frasco 500ml, bombona de água mineral, sem gás, 20 litros, a base de troca, botijões de gás de cozinha com 13 quilos, a base de troca de botijões, gás GLP 45 (a base de troca), para uso em setores dos Órgãos/Unidades participantes deste instrumento, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ: 85.313.302/0001-72, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 104/2015, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

LOTE 01					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	270	Botijões (à base de troca)	Gás de cozinha 13 quilos (a base de troca) – Para entrega na REGIÃO "Centro e Bairros próximos ao Centro" (com distância máxima aproximada de 3 km, contados do prédio da Prefeitura Municipal)	64,3261	17.368,05
02	250	Botijões (à base de troca)	Gás de cozinha 13 quilos (a base de troca) – Para entrega na REGIÃO "Bateias de Cima/ Bateias de Baixo/Lageado e Fragosos" (com distância máxima aproximada de 15 km, contados do prédio da Prefeitura Municipal)	64,3261	16.081,53
03	36	Botijões (à base de troca)	Gás GLP 45 - Entrega na Escola Maria José.	237,5118	8.550,42
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 42.000,00	

LOTE 02					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	200	Frasco	Água mineral, sem gás, 500ml	1,2646	252,92
05	400	Bombona (à base de troca)	Água mineral 20L, sem gás (a base de troca). Para entrega na REGIÃO "Centro e Bairros próximos ao Centro" (com distância máxima aproximada de 3 km, contados do prédio da Prefeitura Municipal)	13,6177	5.447,08
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 47.700,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2015 - Modalidade Pregão Eletrônico

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos sete dias do mês de janeiro de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material de desgaste (lâminas, unhas, travas das unhas, dentes, porcas e parafusos) para as máquinas pesadas da frota do município de Campo Alegre - SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa CASA DAS RETROS LTDA, CNPJ: 05.326.757/0001-93, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 107/2015, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80	Unidade	Dente concha dianteira CAT 416 E	25,00	2.000,00
02	96	Unidade	Dente concha dianteira JCB	25,00	2.400,00
03	80	Unidade	Dente concha traseira CAT 416 E	23,90	1.912,00
04	100	Unidade	Dente lateral (flanco) JCB	58,00	5.800,00
07	100	Unidade	Parafuso ¾ x 2,5"	2,10	210,00
08	100	Unidade	Parafuso 5/8 x 2"	1,50	150,00
09	100	Unidade	Porca sextavada 3/4	0,99	99,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.571,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

CASA DAS RETROS LTDA
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2015 - Modalidade Pregão Eletrônico

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos sete dias do mês de janeiro de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material de desgaste (lâminas, unhas, travas das unhas, dentes, porcas e parafusos) para as máquinas pesadas da frota do município de Campo Alegre - SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.649.395/0001-65, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 107/2015, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	20	Unidade	Lâmina 3/4, 13 furos 5/8, curva, com dureza mínima 400 a 500hb, (apresentar Certificado de Dureza emitido pelo fabricante).	387,20	7.744,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.744,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2015 - Modalidade Pregão Eletrônico

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos sete dias do mês de janeiro de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material de desgaste (lâminas, unhas, travas das unhas, dentes, porcas e parafusos) para as máquinas pesadas da frota do município de Campo Alegre - SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa JULIO SILVESTRI FILHO ME, CNPJ: 15.608.150/0001-50, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 107/2015, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	40	Unidade	Trava da unha para escavadeira hidráulica CAT 320 linha K.	17,00	680,00
12	40	Unidade	Unha para escavadeira hidráulica CAT 320 linha K.	65,00	2.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.280,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

JULIO SILVESTRI FILHO ME
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2015 - Modalidade Pregão Eletrônico

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos sete dias do mês de janeiro de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material de desgaste (lâminas, unhas, travas das unhas, dentes, porcas e parafusos) para as máquinas pesadas da frota do município de Campo Alegre - SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA, CNPJ: 79.905.071/0001-93, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 107/2015, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	60	Unidade	Lâmina 3/4, 13 furos 3/4, curva, com dureza mínima 400 a 500hb, (apresentar Certificado de Dureza emitido pelo fabricante).	440,90	26.454,00
10	100	Unidade	Porca sextavada 5/8	0,69	69,00
VALOR TOTAL				R\$ 26.523,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ
Pregoeira

TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA
Representante legal

CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2016

CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. BIANCA ROSA, inscrita no CPF/MF sob nº 092.348.419-13, aprovada em 08º lugar no Concurso Público nº 002/2015, para o Cargo Público de PROFESSOR III – PROFESSOR DE ARTE, na Função de PROFESSOR III – PROFESSOR DE ARTE, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 20 de Janeiro de 2016, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 15 de Janeiro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 12.723 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.723 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, LOURDES SAIDOCK DERENIEVICZ, Matrícula Funcional nº 000598, Registro no Sistema sob nº 954833, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 18 de Janeiro de 2016 á 27 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.724 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.724 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula Funcional nº 000237, Registro no Sistema sob nº 697100, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo 01 de Março de 2015 a 28 de Fevereiro de 2016.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 25 de Janeiro de 2016 á 03 de Fevereiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.725 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.725 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal CLÓVIS NENEVÊ, Matrícula Funcional nº 000583, Registro no Sistema Sob nº 954778, ocupante do Cargo Público de Motorista, exercendo a Função de Motorista da Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 07 de Agosto de 2015 a 06 de Agosto de 2016.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 07 de Agosto de 2015 a 06 de Agosto de 2016.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 25 de Janeiro de 2016 á 03 de Fevereiro de 2016 segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.726 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.726 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de Junho de 2013; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio ao Servidor

Público, LUIZ ERNANDES WESCHE, Matrícula Funcional nº 000569, Registro no Sistema sob nº 954726, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a disposição da Delegacia de Polícia Civil, neste Município, referente ao período aquisitivo 26 de Janeiro de 2012 a 25 de Janeiro de 2015.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.727 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.727 DE 15 DE JANEIRO DE 2016
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de Junho de 2013; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio ao Servidor Público, ANDRÉ LUIZ NIEMEYER, ocupante do Cargo Público de Técnico em Nível Médio, Matrícula Funcional nº 000438, Registro no Sistema sob nº 954330, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a disposição do Fórum da Comarca de São Bento do Sul/SC., pela Portaria nº 11.084 de 18 de Julho de 2014, referente ao período aquisitivo 10 de Maio de 2012 a 10 de Maio de 2015.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.728 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.728 DE 15 DE JANEIRO DE 2016
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal, JONAS MÁRIO MILCZWSKI, Matrícula Funcional nº 000694, Registro no Sistema sob nº 955135, ocupante do Cargo Público exercendo a Função de Agente Operacional V, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Parágrafo único – O abono pecuniário de que trata o caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2015 á 31 de Dezembro de 2015, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.729 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.729 DE 15 DE JANEIRO DE 2016
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal, LEANDRO CASIO MUNHOZ, Matrícula Funcional nº 000675, Registro no Sistema sob nº 955106, ocupante do Cargo Público Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Parágrafo único – O abono pecuniário de que trata o caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2015 á 31 de Dezembro de 2015, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.730 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.730 DE 15 DE JANEIRO DE 2016
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal, , ANTONIO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 000561, Registro no Sistema sob nº 954682, ocupante do Cargo Público Agente Operacional I, exercendo a função de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Parágrafo único – O abono pecuniário de que trata o caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo 03 de Julho de 2014 á 02 de Julho de 2015, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.731 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.731 DE 15 DE JANEIRO DE 2016
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal, ADILSON MANO-EL CÂNDIDO, Matrícula Funcional nº 0162, Registro no Sistema sob nº 469300, ocupante do Cargo Público Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador Máquinas Equipamentos e Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Parágrafo único – O abono pecuniário de que trata o caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo 09 de Julho de 2014 á 08 de Julho de 2015, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.732 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.732 DE 15 DE JANEIRO DE 2016
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal, MARCOS PISKE, Matrícula Funcional nº 000770, Registro no Sistema sob nº 955386, ocupante do Cargo Público Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador Máquinas Equipamentos e Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Parágrafo único – O abono pecuniário de que trata o caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2015 á 31 de Dezembro de 2015, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de:

18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.733 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.733 DE 15 DE JANEIRO DE 2016
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS
AO CHEFE DO SERVIÇO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal, EVELTON MICHEL SCHULZE, Matrícula Funcional nº 000774, Registro no Sistema sob nº 955393, ocupante do Cargo Público Agente Operacional III, exercendo a Função Gratificada de Chefe do Serviço do Núcleo de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único – O abono pecuniário de que trata o caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2015 á 31 de Dezembro de 2015, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.734 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.734 DE 15 DE JANEIRO DE 2016
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal, DANIEL MARINO MUNHOZ, Matrícula Funcional nº 000528, Registro no Sistema sob nº 954631, ocupante do Cargo Público Motorista, exercendo a Função de Motorista da Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvimento Social.

Parágrafo único – O abono pecuniário de que trata o caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014, em moeda corrente oficial na data de

pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.735 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.735 DE 15 DE JANEIRO DE 2016
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Servidora Pública Municipal, ARIADNE LUCIANA HACK, Matrícula Funcional nº 000767, Registro no Sistema sob nº 955376, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único – O abono pecuniário de que trata o caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2015 á 31 de Dezembro de 2015, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.736 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.736 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal, EDEMILSON FERREIRA DE ANHAIA, Matrícula Funcional nº 000649, Registro no Sistema sob nº 955078, ocupante do Cargo Público Agente Operacional V, exercendo a Função de Pedreiro/Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.

Parágrafo único – O abono pecuniário de que trata o caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2015 á 31 de Dezembro de 2015, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.737 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.737 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal, ANDRÉ CARLOS STEFANES, Matrícula Funcional nº 000438, Registro no Sistema sob nº 955087, ocupante do Cargo Público Agente Operacional II, exercendo a Função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único – O abono pecuniário de que trata o caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.738 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.738 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 36 (trinta e seis) dias de férias a Servidora Pública Municipal, SILVIA SCHMANSKI BLASKOVSKI, Matrícula Funcional nº 000513, Registro no Sistema sob nº 954609, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 = 09 (zero nove) dias; 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 = 36 (trinta e seis) dias.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 04 de Janeiro de 2016 á 15 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.739 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.739 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias ao Servidor Público Municipal, JOSÉ CARLOS NENEVE CORDEIRO, Matrícula Funcional nº 000084, Registro no Sistema sob nº 867200, ocupante do Cargo

Público de Especialista em Assuntos Educacionais, exercendo a Função Gratificada de Diretor Pedagógico Administrativo da Educação Básica, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo: 15 de Janeiro de 2014 a 15 de Janeiro de 2015.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 18 de Janeiro de 2016 á 22 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.740 DE 15 DE JANEIRO DE 2016
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.740 DE 15 DE JANEIRO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 12 (doze) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ANA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 000790, Registro no Sistema sob nº 955453, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Atendente de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 10 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 10 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 08 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Dezembro de 2015.

Art.4º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de:

18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.741 DE 15 DE JANEIRO DE 2016
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.741 DE 15 DE JANEIRO DE 2016
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal, ANTONIO MARCOS FRANCO, Matrícula Funcional nº 000775, Registro no Sistema sob nº 955394, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Operacional IV, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.

Parágrafo único – O abono pecuniário de que trata o caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2015 á 31 de Dezembro de 2015, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.742 DE 15 DE JANEIRO DE 2016
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.742 DE 15 DE JANEIRO DE 2016
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal, PEDRO IVONEI GORNIACK, Matrícula Funcional nº 000702, Registro no Sistema sob nº 955146, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Operacional IV, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.

Parágrafo único – O abono pecuniário de que trata o caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2015 á 31 de Dezembro de 2015, em moeda corrente oficial na data de

pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 12.743 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.743 DE 15 DE JANEIRO DE 2016
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Servidor Público Municipal, JEAN CARLOS CORREA NIEDZELSKI, Matrícula Funcional nº 000749, Registro no Sistema sob nº 955300, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Operacional IV, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.

Parágrafo único – O abono pecuniário de que trata o caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo 06 de Janeiro de 2015 á 07 de Janeiro de 2016, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de Janeiro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/01/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Campos Novos

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1724/15

PORTARIA Nº 1724/15 de 10/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JULIANA BORGES DE MATTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JULIANA BORGES DE MATTOS do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2015.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 10 de dezembro de 2015.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.462/15 DE 04/01/2016 REGULAMENTA LEI Nº. 4.236/15

DECRETO Nº 7.462/15 DE 04/01/2016

REGULAMENTA LEI Nº 4.236/15

Jairo Luft Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.184/15 de 11/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.229/15 de 10/12/2015 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados em R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) centavos) na dotações orçamentárias constantes do Art. 1º da Lei nº 4.236/15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 7451/2015 de 18/12/2015.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 04 de janeiro de 2016.

Jairo Luft

Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº. 7.463/15 DE 04/01/2016 REGULAMENTA LEI Nº. 4.237/15

DECRETO Nº 7463/15 DE 04/01/2016

REGULAMENTA LEI Nº 4.237/15

Jairo Luft, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.184/15 de 11/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.229/15 de

10/12/2015 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais centavos) na dotações orçamentárias constantes do Art. 1º da Lei nº 4.237/15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 7452/15 de 18/12/15.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 04 de janeiro de 2016.

Jairo Luft

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 1948/15

PORTARIA Nº 1948/15 de 16/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ELENICE APARECIDA MERFORT

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ELENICE APARECIDA MERFORT do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2015/15

PORTARIA Nº 2015/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ANGELICA NELCI COLLE

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ANGELICA NELCI COLLE do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2016/15

PORTARIA Nº 2016/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARLI SAVARIS DOS ANJOS

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARLI SAVARIS DOS ANJOS do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2017/15

PORTARIA Nº 2017/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LARA FERNANDA CHIAMOLERA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LARA FERNANDA CHIAMOLERA do cargo de ARQUITETO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2018/15

PORTARIA Nº 2018/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ALBERTINA DA CONCEIÇÃO JACINTO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ALBERTINA DA CONCEIÇÃO JACINTO cargo de ATENDENTE DE FÁRMACIA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2019/15

PORTARIA Nº 2019/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) EDUARDA CRISTINA CARVALHO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) EDUARDA CRISTINA CARVALHO cargo de ATENDENTE DE FÁRMACIA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2020/15

PORTARIA Nº 2020/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ANDRE GRANZOTTO MACHADO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ANDRE GRANZOTTO MACHADO cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2021/15

PORTARIA Nº 2021/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ANGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ANGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2022/15

PORTARIA Nº 2022/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JANAINÉ PAGANINI DE MATTOS

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JANAINÉ PAGANINI DE MATTOS cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2023/15

PORTARIA Nº 2023/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) NATÁLIA ALMEIDA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) NATÁLIA ALMEIDA cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2024/15

PORTARIA Nº 2024/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) VÂNIA TONIELO NOHATTO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) VÂNIA TONIELO NOHATTO cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2025/15

PORTARIA Nº 2025/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) DAIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) DAIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2026/15

PORTARIA Nº 2026/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ADÃO CARLOS DA SILVA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ADÃO CARLOS DA SILVA cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2027/15

PORTARIA Nº 2027/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) CHIRLEY APARECIDA PINHEIRO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) CHIRLEY APARECIDA PINHEIRO cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2028/15

PORTARIA Nº 2028/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) EVA LENI MASSON

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) EVA LENI MASSON cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2029/15

PORTARIA Nº 2029/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JAIR RIBEIRO DA SILVA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JAIR RIBEIRO DA SILVA cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2030/15

PORTARIA Nº 2030/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LUIZ ALBERTO DA COSTA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LUIZ ALBERTO DA COSTA cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2031/15

PORTARIA Nº 2031/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARIA REGINA DOTTA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARIA REGINA DOTTA cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2032/15

PORTARIA Nº 2032/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) WALDIR KORB

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) WALDIR KORB cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2033/15

PORTARIA Nº 2033/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ALINE MAYRA PEREIRA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ALINE MAYRA PEREIRA cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2034/15

PORTARIA Nº 2034/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ADRIANA MARIA BUZZACARO MORAIS

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ADRIANA MARIA BUZZACARO MORAIS cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2035/15

PORTARIA Nº 2035/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ANA PAULA MACHADO DE ANDRADE

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ANA PAULA MACHADO DE ANDRADE cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2036/15

PORTARIA Nº 2036/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ANA SAURIN GRAEFF

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ANA SAURIN GRAEFF cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2037/15

PORTARIA Nº 2037/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ANDREIA CRISTINA MOREIRA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ANDREIA CRISTINA MOREIRA cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2038/15

PORTARIA Nº 2038/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ANDREIA DAUTINA KUNEN

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ANDREIA DAUTINA KUNEN cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2039/15

PORTARIA Nº 2039/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ANGELA APARECIDA SIMAS

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ANGELA APARECIDA SIMAS cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2040/15

PORTARIA Nº 2040/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) CARLA FABIANO MACHADO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) CARLA FABIANO MACHADO cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2041/15

PORTARIA Nº 2041/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) CLAUDETE PINTO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) CLAUDETE PINTO cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2042/15

PORTARIA Nº 2042/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) CREMIR DIAS DE OLIVEIRA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) CREMIR DIAS DE OLIVEIRA cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2043/15

PORTARIA Nº 2043/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) DAIANE BASTOS IACOS

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) DAIANE BASTOS IACOS cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2044/15

PORTARIA Nº 2044/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ELENIR DE FATIMA DE OLIVEIRA GRIZ

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ELENIR DE FATIMA DE OLIVEIRA GRIZ cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2048/15

PORTARIA Nº 2048/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) IVETE DOS SANTOS

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) IVETE DOS SANTOS cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2049/15

PORTARIA Nº 2049/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JANETE LOPES NASCIMENTO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JANETE LOPES NASCIMENTO cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2050/15

PORTARIA Nº 2050/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JAQUELINE APARECIDA MACHADO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JAQUELINE APARECIDA MACHADO cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2051/15

PORTARIA Nº 2051/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JESSICA MISLAINE PEREIRA DA SILVA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JESSICA MISLAINE PEREIRA DA SILVA cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2052/15

PORTARIA Nº 2052/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JESSICA TAVARIOLI DO AMARAL

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JESSICA TAVARIOLI DO AMARAL cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2053/15

PORTARIA Nº 2053/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JIANE CRISTINA PEREIRA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JIANE CRISTINA PEREIRA cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2054/15

PORTARIA Nº 2054/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) KELI APARECIDA DOS SANTOS

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) KELI APARECIDA DOS SANTOS cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2055/15

PORTARIA Nº 2055/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LILIANE DA SILVA DE LIMA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LILIANE DA SILVA DE LIMA cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2056/15

PORTARIA Nº 2056/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LUCY ELENA FABIENSKI

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LUCY ELENA FABIENSKI cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2057/15

PORTARIA Nº 2057/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LUNALVA TEREZINHA VICENTE ALVES

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LUNALVA TEREZINHA VICENTE ALVES cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2058/15

PORTARIA Nº 2058/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LUZIA LOPES DA SILVA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LUZIA LOPES DA SILVA cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2059/15

PORTARIA Nº 2059/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MANOELI CRISTINA COELHO DE OLIVEIRA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MANOELI CRISTINA COELHO DE OLIVEIRA cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2060/15

PORTARIA Nº 2060/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARIA DE LOURDES GOMES

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES GOMES cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2061/15

PORTARIA Nº 2061/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARIA ELIZABETH POLEZA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARIA ELIZABETH POLEZA cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2062/15

PORTARIA Nº 2062/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARIA GORETE TOMAZ DA SILVA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARIA GORETE TOMAZ DA SILVA cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2063/15

PORTARIA Nº 2063/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARIA NILSA DE OLIVEIRA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARIA NILSA DE OLIVEIRA cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2064/15

PORTARIA Nº 2064/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARIA ZENIR ANTUNES TONINI

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARIA ZENIR ANTUNES TONINI cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2065/15

PORTARIA Nº 2065/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARINILZE BORTOLI

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARINILZE BORTOLI cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2066/15

PORTARIA Nº 2066/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARIZETE FATIMA CHISTE BRAGHIROLI

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARIZETE FATIMA CHISTE BRAGHIROLI cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2067/15

PORTARIA Nº 2067/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) MARLENE PEDROSO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) MARLENE PEDROSO cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2068/15

PORTARIA Nº 2068/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ONIVIA APARECIDA POLEZA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ONIVIA APARECIDA POLEZA cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2069/15

PORTARIA Nº 2069/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ROSANE TEREZINHA SANTIN

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ROSANE TEREZINHA SANTIN cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2070/15

PORTARIA Nº 2070/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ROSELI ANTUNES

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ROSELI ANTUNES cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2071/15

PORTARIA Nº 2071/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) SABRINA ANTUNES CARVALHO RENOSTO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) SABRINA ANTUNES CARVALHO RENOSTO cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2072/15

PORTARIA Nº 2072/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) SANTINA DE FATIMA PENSO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) SANTINA DE FATIMA PENSO cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2073/15

PORTARIA Nº 2073/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) SILVANA TEREZINHA PRIGOL

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) SILVANA TEREZINHA PRIGOL cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2074/15

PORTARIA Nº 2074/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) SONIA MARA TIEPO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) SONIA MARA TIEPO cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2075/15

PORTARIA Nº 2075/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) TATIANE RIBEIRO SAURIN

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) TATIANE RIBEIRO SAURIN cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2076/15

PORTARIA Nº 2076/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) TEONILA BERNADETE DA SILVA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) TEONILA BERNADETE DA SILVA cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2077/15

PORTARIA Nº 2077/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) VILCIANE APARECIDA DOS SANTOS

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) VILCIANE APARECIDA DOS SANTOS cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2078/15

PORTARIA Nº 2078/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ALESSANDRA DA SILVA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ALESSANDRA DA SILVA cargo de ENFERMEIRO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2079/15

PORTARIA Nº 2079/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) IVANIA CRISTINA COUTO DA SILVA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) IVANIA CRISTINA COUTO DA SILVA cargo de ENFERMEIRO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2080/15

PORTARIA Nº 2080/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) SABRINA RANGEL GOMES DE ABREU REIS

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) SABRINA RANGEL GOMES DE ABREU REIS cargo de ENFERMEIRO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2081/15

PORTARIA Nº 2081/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) DALTRO JOSÉ WALTER

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) DALTRO JOSÉ WALTER cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2082/15

PORTARIA Nº 2082/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LAURA CAROLINE SALMORIA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LAURA CAROLINE SALMORIA cargo de FARMACEUTICO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2083/15

PORTARIA Nº 2083/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) DIOGO THACIANO ALMEIDA DA COSTA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) DIOGO THACIANO ALMEIDA DA COSTA cargo de FISCAL DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2084/15

PORTARIA Nº 2084/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ANA RUBIA JACOMEL

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ANA RUBIA JACOMEL cargo de FONOAUDIOLOGO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2085/15

PORTARIA Nº 2085/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) INES VARELA DA LUZ

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) INES VARELA DA LUZ cargo de GARI. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2086/15

PORTARIA Nº 2086/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JURACI PINTO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JURACI PINTO cargo de GARI. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2087/15

PORTARIA Nº 2087/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LICE MARA CAMPOS

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LICE MARA CAMPOS cargo de GARI. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2088/15

PORTARIA Nº 2088/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) LURDES DE FATIMA VARELA DOS SANTOS

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) LURDES DE FATIMA VARELA DOS SANTOS cargo de GARI. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2089/15

PORTARIA Nº 2089/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) RAFAELA DOS SANTOS BRACELLO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) RAFAELA DOS SANTOS BRACELLO cargo de GARI. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2090/15

PORTARIA Nº 2090/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ROSANE APARECIDA CARPES

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ROSANE APARECIDA CARPES cargo de GARI. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2091/15

PORTARIA Nº 2091/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) FRANCISMAR DE MIRANDA SCHIMIDT

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) FRANCISMAR DE MIRANDA SCHIMIDT cargo de MEDICO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2092/15

PORTARIA Nº 2092/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) BRUNA GUZZI DE COSTA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) BRUNA GUZZI DE COSTA cargo de MEDICO VETERINÁRIO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2093/15

PORTARIA Nº 2093/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) FERNANDO WALTRICK DE ALMEIDA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) FERNANDO WALTRICK DE ALMEIDA cargo de MOTORISTA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2094/15

PORTARIA Nº 2094/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) HELYEZER MACIEL

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) HELYEZER MACIEL cargo de MOTORISTA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2095/15

PORTARIA Nº 2095/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JAILSON FAGUNDES

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JAILSON FAGUNDES cargo de MOTORISTA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2096/15

PORTARIA Nº 2096/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JOEL FACIN

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JOEL FACIN cargo de MOTORISTA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2097/15

PORTARIA Nº 2097/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JOSE AMARILDO BECKER

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JOSE AMARILDO BECKER cargo de MOTORISTA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2098/15

PORTARIA Nº 2098/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ARIANE CRISTINA CARMINATTI

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ARIANE CRISTINA CARMINATTI cargo de OPERADOR DE CENTRAL TELEFONICA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2100/15

PORTARIA Nº 2100/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ADELIR AMERICANO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ADELIR AMERICANO cargo de PEDREIRO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2101/15

PORTARIA Nº 2101/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) FRANCIELE MARA CAVICHON CASSIANO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) FRANCIELI MARA CAVICHON CASSIANO cargo de TECNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2102/15

PORTARIA Nº 2102/15 de 18/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JUSSARA SANTIN

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JUSSARA SANTIN cargo de TECNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2117/15

PORTARIA Nº 2117/15 de 21/12/2015

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ALESSANDRA DE LIMA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ALESSANDRA DE LIMA do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de dezembro de 2015.

Jairo Luft

Prefeito em Exercício

Canoinhas

PREFEITURA

EDITAL Nº. 01/2016 CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

EDITAL Nº. 01/2016

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 01/2012;

Considerando a necessidade de convocação de candidato aprovado para preencher o cargo de Servente;

Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público de SERVENTE, a candidata KARINA APARECIDA DE SOUZA, aprovada no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

- Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
- Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br);
- Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
- Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
- Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- 1 Fotografia 3X4 recente;
- Comprovante de residência atual (CÓPIA);
- Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de

salário;

q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento da candidata ora convocada no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica a candidata, convocada para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o(a) candidato(a) que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverá o candidato(a) concursado(a) apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munido dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.

3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. A candidato, convocada por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 11 de janeiro de 2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 02/2016 CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

EDITAL Nº. 02/2016

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 01/2012;

Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher o cargo de Agente Administrativo;

Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público de AGENTE ADMINISTRATIVO, os candidatos WILLIAN VAILATE, JOCELMA DE FATIMA MEDEIROS GLEVINSKI E LEILA CARDOSO, aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

- a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
- b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
- c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
- e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
- i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
- m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- n) 1 Fotografia 3X4 recente;
- o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
- p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
- q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento dos candidatos ora convocados no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam, os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso

o(a) candidato(a) que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverá o candidato(a) concursado(a) apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munido dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.

3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. Os candidatos, convocados por este Edital, caso não apresentem ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderão automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 13 de janeiro de 2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 03/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 03/2016

EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 03/2016 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/01/2016, às 11h00min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 10h55mim do dia 28/01/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

WILSON PEREIRA

Prefeito e. e.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 04/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 04/2016

EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 04/2016 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/01/2016, às 10h35min, licitação para REGISTRO DE PREÇO DE REFEIÇÕES PREPARADAS EM PORÇÕES EMBALADAS EM RECEPÇÕES DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX E X-SALADAS, DESTINADAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL. Recebimento de propostas até as 10h30mim do dia 28/01/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

WILSON PEREIRA

Prefeito e. e.

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 09/2016 - RECOMPOSIÇÃO DAS DIÁRIAS PELA INFLAÇÃO/INPC**

PORTARIA Nº 09/2016

RECOMPOSIÇÃO DAS DIÁRIAS PELA INFLAÇÃO/INPC

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 8º da Resolução 825, de 21 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 13 da Lei nº 5.147, de 29/07/2013, ficam recompostos os valores das diárias dos agentes públicos legislativos pelo índice disposto na Lei nº 5.768, de 13/01/2016, pelo INPC de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), vigorando a partir desta data com os seguintes valores:

LOCALIDADES	CIDADES DO INTERIOR	CAPITAIS	DF/EXTERIOR
VEREADORES	384,58	462,92	658,78
FUNCIONÁRIOS	363,22	398,83	605,36

Art.2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de janeiro de 2016.

Célio Galeski

Presidente

Chiquinho da Silva

1º Secretário

João Grein

2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 10/2016 - RECOMPOSIÇÃO DO COMBUSTIVEL PELA INFLAÇÃO/ANP

PORTARIA Nº 10/2016

RECOMPOSIÇÃO REFERENTE À INDENIZAÇÃO POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA PELA INFLAÇÃO DA ANP

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 8º da Resolução 825, de 21 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do parágrafo 4º do Art. 6º da Lei nº 5.147, de 29/07/2013, ficam recompostos os valores da indenização por quilometro percorrido, corrigidos pela ANP de 25,96% (vinte e cinco vírgula noventa e seis por cento), vigorando a partir desta data com o seguinte valor de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos de real), por quilometro rodado.

Art.2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de janeiro de 2016.

Célio Galeski

Presidente

Chiquinho da Silva

1º Secretário

João Grein

2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de janeiro de 2016.

Capinzal

PREFEITURA

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0014/2016 PREGÃO PRESENCIAL 0012/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0014/2016

Pregão Presencial Nº 0012/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança para atuar durante o Carnaval de 2016, e no evento em comemoração aos 67º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Capinzal/SC no dia 14 de fevereiro de 2016 na Área de Lazer Dr. Arnaldo Favoritto. Recursos Próprios.

Observação:

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 09:05 horas do dia 01/02/2016, para abertura da Seção às 09:05 horas do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no Setor de Licitações, Rua Carmello Zóccoli, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 18 de janeiro de 2016.

ELISÂNGELA BAGNOLIN

Diretora de Compras e Licitações

SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPINZAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/02/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº CAO/0023/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de pneus e câmaras de ar.

TIPO: Menor Preço Por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 28 de janeiro de 2016.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br material@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 18 de janeiro de 2016.

Francieli da Rosa

Pregoeira

Catanduvras

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.113 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 2.113/15 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

“AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvras SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.515/15 de 10 de novembro de 2015 e Lei Federal nº 4.350/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R\$ 226.750,00 (Duzentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
		Manutenção do Hospital Municipal		
	102	DESPESAS CORRENTES (3190)–Rec. Imp. Transf. Saúde	R\$	205.000,00

ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNID. ORÇ.	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		Construção, Ampliação e Aquisição de Espaços Sociais		
	100	DESPESAS DE CAPITAL(4490) – Recursos Próprios	R\$	21.750,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 226.750,00 (Duzentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente da Prefeitura, nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
		Manutenção do Hospital Municipal		
	102	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)– Imp. Transf. Saúde	R\$	165.000,00

		Manutenção da Secretaria de Saúde		
	102	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390) – Imp. Transf. Saúde	R\$	40.000,00

ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNID. ORÇ.	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		Transferências a Entidades Assistenciais		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES(3350)– Recursos Próprios	R\$	21.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvras SC, 10 de novembro de 2015.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

DAVI PECINATO

Resp. pela Secretaria de Administração

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 10/11/2015

DECRETO Nº 2.115 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 2.115/2015 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO CONSOLIDADO DE RECURSOS DO PAB/SUS E PRÓPRIOS APURADO EM 2014 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.478/14 de 16 de Dezembro de 2014, em seu Artigo 4º Inciso I e Lei Federal nº 4.320/64, (Art. 7º, I e 43, § 1º, II e § 3º).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
UNID. ORÇ.	0701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	181	POLICIAMENTO		
		Manutenção da Polícia Civil		
	100	DESPESES DE CAPITAL (4490) Rec. Próprios	R\$	2.000,00

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
		Manutenção da Secretaria de Saúde		
	364	OUT. DESPESES CORRENTES (3390)Rec. do PAB/SUS	R\$	40.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, são oriundos de Convênios com o PAB/SUS e recursos próprios, resultantes do Superávit Financeiro Consolidado de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 18 de novembro de 2015.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

DAVI PECINATO

Resp. pela Secretaria de Administração

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 18/11/2015.

DECRETO Nº 2.117 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 2.117/2015 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO CONSOLIDADO DE RECURSOS DE CONVÊNIO COM FNDE PAR, APURADO EM 2014 NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.478/14 de 16 de Dezembro de 2014, em seu Artigo 4º Inciso I e Lei Federal nº 4.320/64, (Art. 7º, I e 43, § 1º, II e § 3º).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 41.791,85 (Quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
UNID. ORÇ.	0401	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
		Manutenção da Educação Infantil		
	332	OUT. DESPESES CORRENTES (3390) Rec. FNDE PAR	R\$	41.791,85

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, são oriundos de Convênios com o FNDE/PAR do Ministério da Educação, resultantes do Superávit Financeiro Consolidado de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 18 de novembro de 2015.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

DAVI PECINATO

Resp. pela Secretaria de Administração

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 18/11/2015.

DECRETO Nº 2.128 DE 07 DE JANEIRO DE 2016

DECRETO Nº 2.128, de 07 de janeiro de 2016.

"NOMEIA COMISSÃO AVALIATIVA DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR E ACADÊMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita do Município de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Avaliativa dos Veículos destinados ao Transporte Escolar e Acadêmico, composta pelos seguintes membros:

I – Carlos Augusto Czech - presidente;

II – Marcos Antonio de Souza – secretário;

III – Madelir Caetaninho Basso - membro;

IV – Diego Grezelle - membro; e

V – Michel Cristoffer Favero - membro.

Parágrafo único. Compete à Comissão avaliar e emitir o respectivo Certificado de Vistoria de Veículo, conforme Anexo Único, atestando os veículos habilitados, o qual deverá ser assinado pelos membros da Comissão e demais presentes; a vistoria realizar-se-á em data a ser definida pelo edital do respectivo processo licitatório a ser lançado para contratação do serviço.

Art. 2º Na avaliação de que trata o parágrafo único do artigo anterior, atenderá às exigências do processo licitatório o veículo que apresentar:

I - Pintura de faixa horizontal na cor amarela nos veículos de transporte escolar, com quarenta centímetros de largura, à meia de altura, em toda extensão das partes laterais e traseira da carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicada devem ser invertidas (CTB, art. 136, inciso III);

II - Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (CTB, art. 136, incisos V);

III - Parte superior dianteira: lanterna de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades. Parte superior traseira (extremidades): luz vermelha (CTB, art. 136, incisos V);

IV - Cinto de segurança em número igual de lotação (CTB, art. 136, VI);

V - Idade máxima dos veículos de dez anos;

VI - Certificado de inspeção semestral, para verificação de equipamentos obrigatório e de segurança: tacógrafo, lanternas, cintos de segurança e outras exigências (CTB, art. 136, incisos II, IV, V, VI);

VII - Autorização para transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição de lotação permitida (CTB, art. 136, caput e art. 137);

VIII - Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 3º Pelo desempenho das atribuições previstas no presente Decreto os membros da Comissão não serão remunerados, sendo considerado serviço de relevância para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas (SC), 07 de janeiro de 2016.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita

Davi Pecinato

Resp. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado nesta data.

Anexo Único

Certificado de Vistoria de Veículo

Aos _____ dias do mês de fevereiro do ano de 2016, reunida a Comissão de Avaliação do Transporte Escolar e Acadêmico nomeada pelo Decreto nº 2.128, de 07 de janeiro de 2016, nas dependências do Centro de Eventos Sestílio Bortolon, nesta cidade de Catanduvas/SC, procedeu-se à avaliação do veículo _____, placas _____, de propriedade da empresa Licitante _____, tendo a Comissão, após criteriosa avaliação, concluído que o referido veículo atende às exigências do processo licitatório.

Catanduvas/SC, _____, de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Czech

Presidente

Marcos Antonio de Souza

Madelir Caetaninho Basso

Diego Grezelle

Michel Cristoffer Favero

DECRETO Nº 2.129 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

DECRETO Nº 2.129, de 15 de janeiro de 2016.

"FIXA O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTABELECE COMO MÍNIMO O PISO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita de Município de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II, VIII e XI do art. 103 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e Decreto Federal nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015, publicado no DOU em 30 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que através da Resolução do MEC, em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, restou fixado o Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica em R\$ 2.135,64 para 40 horas semanais, consequentemente em R\$ 1.067,82 (um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para 20 horas semanais;

CONSIDERANDO que, por sua vez, o Decreto Federal nº 88.618, de 29 de dezembro de 2015, publicado no DOU em 30 de dezembro de 2015, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, estabeleceu o Salário Mínimo Nacional em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequar a política salarial municipal, de modo a fixar, pelo mínimo, os valores dos salários das categorias, nacionalmente estipulados,

DECRETA:

Art. 1º O Piso Salarial para os profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2016, passará para o valor de R\$ 1.067,82 (um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para 20 horas semanais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º A remuneração dos servidores públicos municipais com carga de 40 horas semanais, passará, a partir de 1º de janeiro de 2016, à importância de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais, em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 88.618, de 29 de dezembro de 2015, publicado no DOU em 30 de dezembro de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 15 de janeiro de 2016.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita

DAVI PECINATO

Resp. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Registrado e Publicado por esta Secretaria nesta data.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016

Edital nº. 002/2016

ABRE INSCRIÇÕES, DEFINE NORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O PROCESSO SELETIVO A PROVER, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, SC.

A Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, Senhora Gisa Aparecida Giacomini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, Lei nº. 2.173 de 10 de junho de 2008, Lei nº. 2.426, de 22 de novembro de 2013, Lei Complementar nº. 66, de 21 de junho de 2010 e Lei Complementar nº. 19, de 04 de janeiro de 2002 e de outra legislação municipal aplicável à matéria, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 11 de janeiro de 2016 a 27 de janeiro de 2016, as inscrições ao Processo Seletivo destinado a provimento, em caráter temporário, para atender à necessidade de vagas de cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme adiante são identificados, o qual se regerá pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**TABELA DE CARGOS**

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	RENUMERAÇÃO
Agente de Serviços Gerais	06 + CR	Alfabetizado com conhecimento básico	R\$ 35,00	40 horas semanais	R\$ 853,71
Agente de Construção e Manutenção	02 + CR	Alfabetizado com conhecimento básico	R\$ 35,00	40 horas semanais	R\$ 1.334,92
Agente de Copa e Higienização	02 + CR	Alfabetizado com conhecimento básico	R\$ 35,00	25 horas semanais	R\$ 533,57
Agente de Copa e Higienização	04 + CR	Alfabetizado com conhecimento básico	R\$ 35,00	40 horas semanais	R\$ 853,71
Motorista de Ônibus	01 + CR	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "D"	R\$ 35,00	40 horas semanais	R\$ 1.135,53

Motorista de Caminhão Basculante	01 + CR	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "C"	R\$ 35,00	40 horas semanais	R\$ 1.135,53
Operador de Máquinas Pesadas Retro-escavadeira	01 + CR	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "C"	R\$ 35,00	40 horas semanais	R\$ 1.517,69
Operador de Máquinas Pesadas Moto-niveladora	01 + CR	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "C"	R\$ 35,00	40 horas semanais	R\$ 1.517,69
Operador de Máquinas Pesadas Trator de Esteira	01 + CR	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "C"	R\$ 35,00	40 horas semanais	R\$ 1.517,69
Professor de Educação Infantil	04 + CR	Diploma de curso de nível médio e técnico profissionalizante, correspondente à profissão (Magistério)	R\$ 80,00	20 horas semanais	R\$ 987,58
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais	06 + CR	Diploma de curso de nível médio e técnico profissionalizante, correspondente à profissão (Magistério)	R\$ 80,00	20 horas semanais	R\$ 987,58
Cuidador Infantil	20 + CR	Ensino Médio	R\$ 50,00	30 horas semanais	R\$ 868,25
Auxiliar Administrativo	01 + CR	Ensino Médio	R\$ 50,00	40 horas semanais	R\$ 1.203,31
Auxiliar de Consultório Dentário	CR	Diploma de curso de nível médio e técnico profissionalizante, correspondente à profissão, com registro no respectivo conselho profissional	R\$ 80,00	40 horas semanais	R\$ 1.037,97
Agente Comunitário de Saúde*	06 + CR	Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público** e haver concluído o Ensino Fundamental.	R\$ 50,00	40 horas semanais	R\$ 1.098,56
Médico	01 + CR	Diploma de Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional	R\$ 150,00	40 horas semanais	R\$ 15.712,26
Médico Ginecologista	01 + CR	Diploma de Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional	R\$ 150,00	20 horas semanais	R\$ 8.169,78
Psicóloga	01 + CR	Diploma de Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional	R\$ 150,00	40 horas semanais	R\$ 3.523,22
Assistente Social	01 + CR	Diploma de Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional	R\$ 150,00	40 horas semanais	R\$ 2.370,03
Professor de Educação Física	03 + CR	Diploma de Curso Superior, no curso de licenciatura plena em Educação Física	R\$ 80,00	20 horas semanais	R\$ 987,58
Professor de Artes	01 + CR	Diploma de Curso Superior, no curso de licenciatura plena para Artes	R\$ 80,00	20 horas semanais	R\$ 987,58
Professor de Inglês	01 + CR	Diploma de Curso Superior no curso de licenciatura plena em Letras – Língua Estrangeira	R\$ 80,00	20 horas semanais	R\$ 987,58

* Para ingresso no cargo é necessário a realização do curso introdutório de Agente Comunitário de Saúde de Formação Inicial e Continuada, o qual será oferecido pela Prefeitura Municipal, após a convocação do processo seletivo.

**ESF I – Centro: MICROÁREA 01 – Rua Severiano Guerreiro, Rua Santa Catarina, Rua da Paz, Rua da Pátria, Rua João Anísio Borges Guerreiro, Rua Costa e Silva (Lado Direito), Rua Irineu Bornhausen, Bairro Regina (Ervateira), Loteamento Por do Sol. MICROÁREA 03 – Rua Coronel Rupp, Rua Duque de Caxias, Rua Almirante Barroso (Lado Direito), Rua da Pátria, Rua Severiano Guerreiro, Rua da Paz, Rua Felipe Schmidt, Rua Santa Catarina, Rua Almirante Tamandaré (Lado Esquerdo), Ruas Trajetos Loteamento Pinheiro. MICROÁREA 05 – Rua Maria Celina da Costa (Lado Esquerdo), Rua Celina Leon Karl, Rua Valentim Bittencourt, Rua da Pátria, Rua da Paz, Rua Alfredo Gomes (Lado Direito), Rua da Liberdade, Rua Pedro Ascoli, Rua Santa Catarina, Rua Felipe Schmidt, Rua Severiano Guerreiro, Rua Ipê, SC 463 Saída Água Doce. MICROÁREA 06 – Rua Alfredo Gomes (Lado Esquerdo), Rua da Liberdade, Rua Santa Catarina, Estrada Pedra Lisa, Rua Pedro Ascoli, Rua da Pátria, Rua Oraci Bucco (Lado Direito), Rua Eri Gomes Bittencourt, SC 463 Saída Água Doce. ESF II – Bairro Sayonara: MICROÁREA 02 – Rua 7 de Abril, Rua Julio de Castilhos, Rua Costa e Silva, Rua Irineu Bornhausen, Rua Ângelo Guerra, Transversal: Rua Ipê, Rua Nereu Ramos, Rua Rui Barbosa, Rua Olavo Bilac, Rua Tiradentes, Rua Senador Feijó. MICROÁREA 03 – Rua Almirante Tamandaré, Rua Duque de Caxias, Rua 7 de Abril, Rua Coronel Rupp, Rua Senador Feijó, Rua Tiradentes, Rua Hercílio Luz, Rua Rui Barbosa, Rua Olavo Bilac, Rua Nereu Ramos. MICROÁREA 04 – Rua Wenceslau Brás, Rua Almirante Barroso, Rua Duque de Caxias, Rua Coronel Rupp, Rua Nereu Ramos, Rua Tiradentes, Rua Olavo Bilac, Rua Rui Barbosa, Rua Hercílio Luz, Rua Senador Feijó.

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), site: www.unoesc.edu.br e e-mail: concursopublico.jba@unoesc.edu.br, e compreenderá:

1ª Etapa – Prova objetiva de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter classificatório;

2ª Etapa – Avaliação de títulos para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Artes, Professor de Inglês, Professor de Educação Física e Cuidador Infantil, de caráter classificatório;

2ª Etapa – Prova prática para os cargos de Motorista de Ônibus, Motorista de Caminhão Basculante, Operador de Máquinas Pesadas Retro-escavadeira, Operador de Máquinas Pesadas Motoniveladora e Operador de Máquinas Pesadas Trator de Esteira, de caráter classificatório;

3ª Etapa – Comprovação de requisitos e exames médicos, a ser realizada pela Administração Municipal após a homologação do Processo Seletivo.

1.2 A Prefeitura Municipal nomeou uma Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo, por meio do Decreto nº. 2.127, de 30 de dezembro de 2015.

1.3 O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos discriminados na tabela do item 1 deste Edital e atribuições constantes no Anexo III.

1.4 O regime jurídico dos candidatos empossados será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta de Catanduvas, SC.

1.5 As etapas deste Processo Seletivo serão realizadas na cidade de Catanduvas, SC, data e local a serem determinados no dia 04 de fevereiro de 2016, conforme Cronograma do Anexo IV.

1.6 O local de exercício dos candidatos nomeados e contratados será o Município de Catanduvas, SC.

1.6.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

1.7 A homologação do resultado final deste Processo Seletivo poderá ocorrer por cargos, separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital, a critério da Administração.

1.8 Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos.

1.9 Para todos os fins deste Processo Seletivo será considerado o horário oficial de Brasília, DF.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05 de outubro de 1988, e Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, art. 3º).

2.2 Ter na data da nomeação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5 Possuir aptidão física e mental.

2.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.

2.7 Comprovação de inexistência de condenação por crimes:

- a) Cometido em função do serviço público, contra qualquer pessoa;
- b) Cometido, fora do serviço público, contra qualquer pessoa;
- c) Referente ao uso ou tráfico de entorpecentes;
- d) Contra o patrimônio;
- e) Contra a fé pública; e
- f) De qualquer natureza, contra o erário público.

2.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições devem ser realizadas no site www.unoesc.edu.br, das 13h do dia 15 de janeiro de 2016 às 21h30min do dia 27 de janeiro de 2016.

3.1.1 Os candidatos poderão efetivar apenas inscrição para um cargo no Processo Seletivo. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada nula. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

3.1.1.1 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.2 Dos procedimentos para a inscrição

3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página da Funoesc (www.unoesc.edu.br) e acessar o link para inscrição correlato ao certame;
- b) cadastrar-se no período entre 13h, do dia 15 de janeiro de 2016 às 21h30min, do dia 27 de janeiro de 2016, observado o horário oficial de Brasília, DF, por meio do requerimento específico disponível na página citada (vide Anexo X);
- c) optar pelo cargo que deseja concorrer; e,
- d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição. ATENÇÃO: O banco confirmará o pagamento do boleto à Funoesc, e a inscrição via internet somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário, até a data do vencimento constante no documento.

3.2.2 Da reimpressão do boleto

3.2.2.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até um dia antes da data do término das inscrições; a cada reimpressão do boleto constará a mesma data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.2.2.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá, ainda, realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.2.2.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo.

3.2.2.4 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica sua insubsistência.

3.3 Disposições gerais sobre a inscrição no processo seletivo

3.3.1 A Funoesc não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.3.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.3.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo.

3.3.10.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

3.3.11 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que preencherem os requisitos da Lei Estadual nº. 10.567/97 (Doador de Sangue).

3.3.11.1 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigido à Comissão Especial para a Coordenação e

Acompanhamento deste Processo Seletivo, conforme calendário constante no Cronograma (Anexo IV), com cópia da carteira de Doador de Sangue e/ou comprovação dessa condição, expedida pela entidade coletora oficial, e que comprove a última coleta nos 365 dias anteriores ao término das inscrições do certame.

3.3.11.2 A Comissão avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão nos sites: www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br, e o resultado será divulgado até a data indicada no cronograma deste Edital (Anexo IV), não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

3.3.11.3 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o último dia das inscrições.

3.3.11.4 Os requerimentos de isenção realizados após o prazo estipulado no cronograma deste Edital serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

3.3.11.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados no Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, 89600-000, setor de Protocolo, 1º andar, no horário das 07h30min às 13h, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo V.

3.3.11.6 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.3.11.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.

3.3.11.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.3.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.3.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Funoesc do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3.13.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, como aqueles relativos à CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, considerando-se que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando, também, cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.3.14 A Funoesc disponibilizará nos sites www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), conforme cronograma constante no Anexo IV, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal (Anexo V).

3.3.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.

3.3.16 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.17 O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, entregar pessoalmente ou enviar, até o dia 27 de janeiro de 2016, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funoesc – localizado à Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, 89600-000, setor de Protocolo, 1º andar, no horário das 07h30min às 13h – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado à Funoesc, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursopublico.jba@unoesc.edu.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.3.17.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.3.17.2.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata em razão do tempo despendido com a amamentação.

3.3.17.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4 Da confirmação da inscrição

3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (endereço e sala), assim como orientações para a realização das provas, estarão disponíveis, conforme cronograma do Anexo IV, nos sites da Funoesc (www.unoesc.edu.br) e da Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC (www.catanduvas.sc.gov.br). As informações também poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento da Funoesc, pelo e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br.

3.4.2 No caso de a inscrição do candidato não ter sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos nos quais os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, estes serão incluídos em local de provas especial, que será comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.4.2.1 A inclusão, caso realizada, será analisada pela Funoesc com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.3 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento poderão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas.

3.4.4 A confirmação de inscrição NÃO será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

3.4.5 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela Funoesc.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e entregar pessoalmente ou enviar o laudo médico até o dia 27 de janeiro de 2016, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funoesc – localizado à Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, 89600-000, setor de Protocolo, 1º andar, no horário das 07h30min às 13h. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 Conforme o § 2º do art. 37, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual da reserva de vagas do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente no momento da inscrição no Processo Seletivo, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser entregue pessoalmente ou enviado até o dia 27 de janeiro de 2016, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha se manifestado nesse sentido.

4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Funoesc não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação; a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada nos sites www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br, no dia 29 de janeiro de 2016.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a organizadora por meio do e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.6 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.7 O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo.

4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção deste certame consistirá na aplicação de prova objetiva de múltipla escolha para todos os cargos; avaliação de títulos para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Artes, Professor de Inglês, Professor de Educação Física e Cuidador Infantil, e prova prática para os cargos de Motorista de Ônibus, Motorista de Caminhão Basculante, Operador de Máquinas Pesadas Retroescavadeira, Operador de Máquinas Pesadas Motoniveladora e Operador de Máquinas Pesadas Trator de Esteira.

5.1 Da prova objetiva de múltipla escolha

5.1.1 Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

Nível	Cargo	Específicas	Conhecimentos gerais	Português	Matemática	Títulos ou prova prática
Alfabetizado	Agente de Serviços Gerais	10	5	5	5	Não
	Agente de Construção e Manutenção	10	5	5	5	Não
	Agente de Copa e Higienização 25	10	5	5	5	Não
	Agente de Copa e Higienização 40	10	5	5	5	Não
	Motorista de Ônibus	10	5	5	5	Sim
	Motorista de Caminhão Basculante	10	5	5	5	Sim
	Operador de Máquinas Pesadas Retroescavadeira	10	5	5	5	Sim
	Operador de Máquinas Pesadas Motoniveladora	10	5	5	5	Sim
	Operador de Máquinas Pesadas Trator de Esteira	10	5	5	5	Sim

Médio	Professor Educação Infantil	10	5	5	5	Sim
	Cuidador Infantil	10	5	5	5	Sim
	Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais	10	5	5	5	Sim
	Agente Comunitário de Saúde	10	5	5	5	Não
	Auxiliar Odontológico	10	5	5	5	Não
	Auxiliar Administrativo	10	5	5	5	Não
Superior	Médico	10	5	5	5	Não
	Médico Ginecologista	10	5	5	5	Não
	Assistente Social	10	5	5	5	Não
	Psicólogo	10	5	5	5	Não
	Professor de Artes	10	5	5	5	Sim
	Professor de Inglês	10	5	5	5	Sim
	Professor de Educação Física	10	5	5	5	Sim

5.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório, constarão de 25 (vinte e cinco) questões para todos os cargos; serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, tendo em vista que cada questão vale 0,4 (zero vírgula quatro décimos).

5.1.2 Serão considerados classificados os candidatos que não zerarem a prova objetiva.

5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão por erro do candidato.

5.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Funoesc devidamente treinado.

5.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.2 Da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Catanduvas, SC, com data prevista para o dia 07 de fevereiro de 2016 (domingo), às 9h (nove horas), com 3h (três horas) para a sua realização.

5.2.1 Os locais de realização das provas escritas, para os quais deverão se dirigir os candidatos serão divulgados no dia 04 de fevereiro de 2016, nos sites www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

5.2.1.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

5.2.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas escritas.

5.2.3 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante em seu cadastro ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.2.4 O Caderno de provas contém as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

5.2.4.1 Ao terminar a conferência do Caderno de provas, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no Caderno de provas.

5.2.4.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação; é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.2.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, documento de identidade original, lápis preto e borracha.

5.2.6 Será admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos com inscrições homologadas afixada na entrada do local de aplicação.

5.2.7 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação se o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que ele deveria estar devidamente relacionado naquele local.

5.2.7.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Funoesc com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.2.7.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.8 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília, DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador do certame, assim como de dois membros da comissão, testemunhas do fato.

5.2.8.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os Cadernos de Provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.2.9 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.2.9.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.2.9.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão declarar e assumir a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento desse procedimento acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.2.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.2.11.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, ainda, submetido à identificação especial.

5.2.11.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.2.11.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.2.11.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

5.2.11.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.11 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 5.2.11.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.2.11.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.11.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.2.11.8 Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no saco plástico porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de serem eliminados do presente Processo Seletivo caso não procedam dessa maneira.

5.2.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da Funoesc sobre tais equipamentos.

5.2.12.1 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos anteriormente relacionados.

5.2.12.2 Não será permitida, também, ao candidato, a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto estiver dentro da unidade de aplicação destas.

5.2.12.3 Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação, à qual deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, devendo desmuniar a arma, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova.

5.2.13 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).

5.2.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala apenas poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador do certame.

5.2.15 Não haverá segunda chamada para as provas escritas. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

5.2.16 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pela Coordenação do certame, conforme estabelecido no subitem 5.2 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.2.17 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas escritas levando o rascunho e, também, apenas a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização.

5.2.18 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO do certame.

5.2.19 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer questões/itens das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou outros candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas;
- h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;

- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.2.9.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

5.2.19.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no certame.

5.2.20 Visando à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

5.2.20.1 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários.

5.2.21 A ocorrência de quaisquer situações contidas no subitem 5.2.18 e 5.2.19 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.21.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.2.23 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

5.2.24 São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

5.2.24.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6. DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SEGUNDA ETAPA

6.1 Da avaliação de títulos

6.1.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório, e se submeterão a essa etapa os candidatos aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha que concorrem aos cargos de: Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Artes, Professor de Inglês, Professor de Educação Física e Cuidador Infantil.

6.1.2 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos (Anexo IX) devidamente preenchido e assinado, deverão ser entregues identificados com nome e cargo, em envelopes lacrados, em cópia autenticada ou acompanhada dos respectivos originais, para conferência e autenticação da pessoa responsável por sua recepção, no período de inscrições deste Edital e consoante cronograma constante no Anexo IV, no Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, 89600-000, setor de Protocolo, 1º andar, no horário das 07h30min às 13h.

6.1.3 Serão avaliados todos os títulos entregues.

6.1.4 Os documentos não serão devolvidos em hipótese alguma, mesmo que o candidato opte por entregar seus originais.

6.1.5 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, ou conferidos com os originais, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

6.1.6 A entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e legislação municipal pertinente.

6.1.7 A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

6.1.7.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital, exceto Correios.

6.1.8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.

6.1.9 Cada título será considerado uma única vez, não valendo sobreposição de horas para o cômputo de carga horária.

6.1.10 Os títulos considerados neste Processo Seletivo, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Curso de Doutorado com registro em órgão competente.	3,00 (três) pontos
b) Curso de Mestrado com registro em órgão competente.	2,00 (dois) pontos
c) Curso de Pós-graduação na área específica, com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	2,50 (dois e meio) pontos
d) Graduação com habilitação plena na área, com registro em órgão competente.	1,50 (um e meio) pontos
e) Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma.	1,00 (um) ponto

PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE INGLÊS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Curso de Doutorado com registro em órgão competente.	3,00 (três) pontos
b) Curso de Mestrado com registro em órgão competente.	2,00 (dois) pontos
c) Curso de Pós-graduação na área específica, com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	3,00 (três) pontos
d) Graduação com habilitação plena na área, com registro em órgão competente.	2,00 (dois) pontos

PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CUIDADOR INFANTIL		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de Cuidador Infantil com carga horária de no mínimo 80 (oitenta) horas.	<ul style="list-style-type: none"> · Para cursos com carga horária inferior a 80h (oitenta horas): 1,0 (um) ponto a cada 10h (dez horas) de curso · Para cursos com carga horária acima de 80h (oitenta horas): 8,0 (oito) pontos · Para cursos com carga horária de 120h (cento e vinte horas): 9,0 (nove) pontos · Para cursos com carga horária de 160h (cento e sessenta horas): 10,00 (dez) pontos 	10,00 (dez) pontos

6.1.11 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária.

6.1.12 Os diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão estar revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

6.1.13 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.1.14 Outros comprovantes de conclusão de curso como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

6.1.15 Para receber a pontuação relativa aos títulos de doutorado, mestrado e pós-graduação, *latu sensu*, serão aceitos somente os diplomas e/ou certificados com registro em órgão competente em que conste a carga horária. Nos documentos que comprovarem a realização de especialização, deverá constar que o curso foi realizado de acordo com a Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou, ainda, do Conselho Estadual de Educação (CEE).

6.1.16 Para receber a pontuação relativa ao título de graduação, com licenciatura plena, os candidatos entregarão o diploma e/ou certificado com registro em órgão competente.

6.1.17 Não receberá pontuação o candidato que apresentar diplomas ou certificados que não comprovem que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE.

6.1.18. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da educação ou de ensino para o Cargo de Cuidador Infantil devem ter sido realizados na forma presencial não se computando pontos para cursos virtuais/online.

6.1.19 Para efeito de pontuação não será considerada fração de mês nem sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes.

6.1.20 A nota da avaliação de títulos será somada à da prova escrita objetiva para apuração da nota final do candidato.

6.1.21 A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato sendo que os títulos poderão ser validados ou recusados conforme especificação no presente Edital.

6.2 Da prova prática

6.2.1 As provas práticas têm caráter classificatório e serão aplicadas somente aos candidatos dos cargos de Motorista de Ônibus, Motorista de Caminhão Basculante, Operador de Máquinas Pesadas Retroescavadeira, Operador de Máquinas Pesadas Motoniveladora e Operador de Máquinas Pesadas Trator de Esteira.

6.2.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos horários, data e local a serem determinados no dia 04 de fevereiro de 2016, conforme Cronograma do Anexo IV, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

6.2.3 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que atuarão, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

6.2.3.1 Os critérios de avaliação serão divulgados também no dia 04 de fevereiro de 2016.

6.2.4 A prova prática terá sua realização no dia 06 de fevereiro de 2016, quando já terá sido divulgada a relação dos candidatos com inscrições deferidas, em horários e locais diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital a ser publicado em 04 de fevereiro de 2016.

6.2.5 Todos os candidatos com inscrições deferidas para os cargos assinalados no item 6.2.1 serão convocados para esta fase e deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início:

- a) munidos de documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova;
- b) trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

6.2.5.1 Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao Detran e, quando da contratação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.

6.2.6 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela Funoesc (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

6.2.7 Será eliminado do processo seletivo, nesta fase, o candidato que:

- a) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
- b) não apresentar a documentação exigida;
- c) não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.2.8 A Funoesc reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, será publicado um comunicado nos sites da www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.2.9 A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo; o candidato será acompanhado do Instrutor e de um dos membros da comissão no transcorrer de toda a prova.

6.2.10 Veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Catanduvas, SC, no estado em que se encontrarem.

6.2.11 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará a desclassificação do candidato.

6.2.12 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

6.2.13. Terminado o prazo, o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

6.2.14 Concluída a prova, o candidato assinará o termo de realização da prova prática, que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.

6.2.15 Para a prova prática, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e o candidato será avaliado de acordo com as normas a serem publicadas.

6.2.16 Os resultados das provas práticas serão divulgados no site da Funoesc ou da Prefeitura Municipal no dia 12 de fevereiro de 2016, não sendo possível o conhecimento de seu resultado via telefone, fax ou e-mail.

7. DOS PROGRAMAS

7.1 Os programas/conteúdos programáticos das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

7.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

7.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº. 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas.

7.3 A Prefeitura Municipal de Catanduvas e a Funoesc não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo quanto ao conteúdo programático.

7.4 Os itens das provas escritas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.5 Cada item das provas escritas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova escrita objetiva de múltipla escolha.

8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha e na avaliação de títulos ou prova prática para os cargos que a exigirem.

8.2.1 Para os cargos com avaliação de títulos a média final será calculada somando-se a nota da prova escrita objetiva com a nota da avaliação de títulos, conforme fórmula a seguir:

$$NF = ((NPO \times 7) + (NAT \times 3)) / 10$$

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota da prova objetiva/escrita.

NAT = Nota da avaliação de títulos.

8.2.2 Para os cargos com prova prática, será feita a soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva com os pontos obtidos na prova prática, conforme fórmula a seguir:

$$NF = ((NPO \times 6) + (NAT \times 4)) / 10$$

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota da prova objetiva/escrita.

NAT = Nota da prova prática.

8.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;
- c) maior pontuação na prova objetiva de Português;
- d) maior pontuação na prova objetiva de Matemática;
- e) maior idade; e
- f) sorteio público.

8.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 8.4, conforme estabelecido na Lei em vigor.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, nos sites www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br, a partir das 17h do dia da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (domingo).

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias, vide cronograma (Anexo IV), em requerimento próprio, conforme modelo do Anexo VI.

9.3 A interposição de recursos poderá ser feita somente via protocolo, apenas no prazo recursal, à Funes, no seguinte endereço: Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, 89600-000, setor de Protocolo, 1º andar, no horário das 07h30min às 17h.

9.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas, avaliação de títulos e provas práticas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis após o dia subsequente à divulgação/publicação oficial das respectivas etapas, com exceção do recurso da classificação final, que contará com o prazo de 01 (um) dia útil (Anexos V a VIII).

9.4 Os recursos julgados serão divulgados nos sites www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

9.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 9.3 deste Edital.

9.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou resultado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

9.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.7 Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

9.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.13 A publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo, findados todos os recursos, será disponibilizada nos sites www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e serão submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC.

10.2.1 O exame médico indicará se o candidato será considerado apto ou inapto, sendo que serão informados no ato da convocação os exames necessários.

10.2.1.1 A partir do exame médico e da avaliação dos exames, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

10.2.1.2 Além do previsto no item anterior, os candidatos com deficiência terão apurada, por uma equipe multiprofissional, a compatibilidade de suas limitações para com o exercício das atribuições do cargo, do que poderá resultar sua APTIDÃO ou INAPTIDÃO. Concluída por essa equipe a inexistência de deficiência, na hipótese de má-fé comprovada, o candidato perderá a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação dos portadores de deficiência.

- 10.2.1.3 A Administração Municipal orientará ao candidato o dia, o horário e o local para a realização do exame médico admissional.
- 10.2.1.4 O resultado será emitido sob a forma de Atestado Médico, sendo entregue uma cópia ao candidato.
- 10.2.1.5 Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características do cargo, considerar o candidato APTO ou INAPTO.
- 10.2.1.6 O não comparecimento do candidato no dia, hora e local marcados para a realização do exame médico admissional poderá implicar na eliminação do certame. O candidato é responsável pelo exame médico.
- 10.3 Os candidatos aprovados não localizados serão convocados por meio de publicação em Diário Oficial.
- 10.4 O candidato convocado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC em data determinada na publicação do Diário Oficial.
- 10.4.1 Caso não compareça, o candidato será reclassificado para o final da lista, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 10.5 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis – art. 20, da Lei nº. 291/2011 – perderá automaticamente o direito à nomeação.
- 10.6 A validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 10.7 O candidato que desejar relatar à Funoesc fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato por e-mail: concursopublico.jba@unoesc.edu.br ou telefone: (49) 3551-2075.
- 10.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone na Funoesc enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e na Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC, se aprovado, mediante correspondência, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR). Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
- 10.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados nos sites www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br.
- 10.9 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao Coordenador do certame em que o candidato efetuou a referida prova.
- 10.10 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 10.11 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da Funoesc, inclusive os pareceres referentes.
- 10.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 10.13 A Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC e a Funoesc se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas.
- 10.14 Os resultados divulgados nos sites www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
- 10.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do certame.
- 10.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas somente por meio de Edital de Retificação.
- 10.17 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
- 10.18 O prazo de impugnação deste Edital será de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da sua data de publicação.
- 10.19 Os candidatos classificados no Processo Seletivo fora da quantidade das vagas oferecidas, ressalvados os casos de renúncias e desistências, não terão direito líquido e certo à nomeação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, cabendo a Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados remanescentes (fora da quantidade de vagas oferecidas).

10.20 Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Processo Seletivo será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citadas, visando à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo, caberá à Funoesc e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

10.21. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Funoesc, assessorados pela Comissão Especial de Processo Seletivo constituída.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Catanduvras, SC, 15 de janeiro de 2016.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Legislação e Conhecimentos Específicos para o cargo de Agente de Serviços Gerais, Agente de Construção e Manutenção, Agente de Copa e Higienização, Motorista de Ônibus, Motorista de Caminhão Basculante e Operador de Máquinas Pesadas Retroescavadeira, Operador de Máquinas Pesadas Motoviveladora, Operador de Máquinas Pesadas Trator de Esteira

Português

Ortografia (emprego das letras: e, i, g, j, s, ss, c, ç, r, rr); pontuação; acentuação e separação silábica; encontros vocálicos; encontros consonantais; sinônimos, antônimos; sufixos e prefixos; flexões do substantivo (gênero, número e grau); tipos de frases (exclamativa, interrogativa, afirmativa, imperativa); classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, pronome e numeral); interpretação de texto.

Matemática

Números naturais, racionais, reais e suas operações; Sequências numéricas; Expressões algébricas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa e peso; Noções de razão; Números decimais e operações; Interpretação de gráficos e tabelas; Noções de Polígonos Perímetro; MMC; MDC; Decomposição de números naturais; Operações básicas: adição, subtração, multiplicação, divisão; Problemas envolvendo operações básicas; Noções de sólidos geométricos e suas planificações e Noções de porcentagem.

Conhecimentos Gerais/Legislação

História e geografia de Catanduvras. Atualidades sociais, políticas e econômicas locais, regionais e nacionais. Lei Orgânica do Município de Catanduvras. Estatuto do Servidor Público do Município de Catanduvras.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Agente de Serviços Gerais

Conhecimentos e habilidades do uso de ferramentas. Prevenção e combate de incêndio, noções básicas de uso de extintores. Uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções básicas de higiene e limpeza, manutenção e conservação das instalações. Acondicionamento, separação e distribuição de materiais e equipamentos de trabalho.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Agente de Construção e Manutenção

Execução de trabalhos de alvenaria, concretagem, ferramentas e equipamentos utilizados na reforma e na construção civil. Assentamento de tijolos; materiais básicos na execução de serviços; conhecimentos e habilidades do uso das ferramentas; acondicionamento de materiais. Uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); noções sobre o manuseio e utilização de equipamentos de proteção.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Agente de Copa e Higienização

Noções básicas de higiene, limpeza, conservação e manutenção; equipamentos, utensílios e produtos utilizados na limpeza e cozinha; uso adequado dos EPI's Equipamentos de Proteção Individual; armazenamento de produtos, Higiene e manipulação de alimentos.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Motorista de Ônibus e Motorista de Caminhão Basculante

Cidadania; Sinalização; Direção Defensiva; Transporte de Cargas; Direção de Ambulâncias; Transporte de Urgência e Emergência; Condução de Veículo da Espécie; Conhecimento Básico de Máquinas Leves; Noções Básicas de Lubrificantes e Combustíveis; Direção e Operação Veicular; Manobras; Manutenção e Conservação de Veículo; Noções de Mecânica Básica de Autos; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e Legislação Complementar, abrangendo os seguintes tópicos: Administração de Trânsito, Regras Gerais para Circulação de Veículos, os Sinais de Trânsito, Registro e Licenciamento de Veículos, Condutores de Veículos, Deveres e Proibições, as Infrações às Legislação de Trânsito, Penalidades e Recursos.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Operador de Máquinas Pesadas Retroescavadeira, Motoviveladora e Trator de Esteira

Condução e Operação de Máquinas da Espécie; Conhecimento Básico de Máquinas Pesadas, Motorizadas e Não Motorizadas; Conhecimento sobre Instrumentos do Painel de Comando; Direção Defensiva; Direção e Operação Veicular; Legislação e Sinalização de Trânsito; Manobras; Manutenção de Veículo; Noções de Mecânica Básica; Realização de Trabalhos Operacionais; Cidadania; Lubrificantes e Combustíveis; Inspeção Inicial da Máquina e Equipamento; Cuidados com Pneus e Rodas; Cuidados com Sistema de Esteiras; Sistema Hidráulico, Relações com o Meio Ambiente (Política Ambiental); Primeiros Socorros; Segurança na Operação e Normas de Segurança; Uso de Uniforme e Equipamentos de Proteção Individual.

Conteúdos programáticos de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais/Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de Professor de Educação Infantil, Cuidador Infantil, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Consultório Odontológico e Auxiliar Administrativo

Português

Ortografia (emprego das letras: h, ch, x, e, i, o, u, g, j, s, ss, c, ç, sc, sç, xc, z); classes de palavras (Advérbio, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Preposição, Conjunção e Numeral) pronomes (possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos, interrogativos); flexões do substantivo (gênero, número e grau); prefixos e sufixos; homônimos, parônimos, sinônimos, antônimos, polissemia; emprego de sinais de pontuação; acentuação gráfica; emprego da crase e dos porquês; sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise); o processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos); verbo: tempo, modo, vozes, conjugações; elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza (ambiguidade e redundância).

Matemática

Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais e suas operações; Sequências numéricas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa e peso; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Equações e inequações do 1º grau; Números decimais e operações; Sistemas de equação do 1ª grau com duas variáveis; Interpretação de gráficos e tabelas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Geometria plana e área de figuras planas; Círculo e circunferência; MMC e MDC; Equações do 2º grau; Noções de probabilidade; Porcentagem; Geometria Espacial e Geometria Analítica; Análise Combinatória; Números complexos; Determinantes, Matrizes e Sistemas Lineares;

Função do 1º e do 2º grau; Estatística: Média, mediana e moda; Medidas de Dispersão: Desvio Médio, Variância e Desvio Padrão; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Trigonometria; Progressões Aritméticas e Geométricas; Função Exponencial e Logarítmica e Função Modular.

Conhecimentos Gerais/Legislação

História e geografia de Catanduvás. Atualidades sociais, políticas e econômicas locais, regionais e nacionais. Lei Orgânica do Município de Catanduvás. Estatuto do Servidor Público do Município de Catanduvás.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Educação Infantil

Concepção de criança e de pedagogia da Educação Infantil, O debate sobre a qualidade da educação e da Educação Infantil, A qualidade na perspectiva da legislação e da atuação dos órgãos oficiais no Brasil; Competências dos sistemas de ensino; Caracterização das instituições de Educação Infantil no Brasil; Qualidade da educação Infantil quanto às professoras, aos professores e aos demais profissionais que atuam nas instituições de Educação Infantil.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Cuidador Infantil

O papel do cuidador infantil, o processo de desenvolvimento infantil; nutrição infantil, cuidados com o recém-nascido, musicalização e brincadeiras na educação infantil, primeiros socorros na educação infantil, alimentação na educação infantil.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais

Objetivos Gerais do Ensino Fundamental, Avaliação no Ensino Fundamental, Orientações didáticas conforme os Parâmetros curriculares para Ensino Fundamental; A organização do currículo escolar: áreas e temas transversais, A escola e a Construção da cidadania no ensino fundamental, O ensinar, o construir e o agir no Ensino fundamental.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde

Visita domiciliar, Atribuições do ACS, Educação em saúde e Promoção da saúde.

Conhecimento específico para o Cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico

Odontologia social. Histórico, legislação e papel do A.C.D - Atendente de Consultório Dentário. Promoção e prevenção em saúde bucal: Conceito Saúde e Doença, Biofilme Dentário, Cárie dentária, Doença periodontal, Controle químico e mecânico do biofilme dentário, Utilização de fluoretos, Odontologia preventiva, Vigilância Epidemiológica, Políticas de Saúde / SUS, Estratégia da Saúde da Família e o ASB. Cariostáticos e selantes oclusais. Materiais, equipamentos e instrumentais: manutenção e conservação. Materiais dentários: forradores e restauradores. Esterilização e desinfecção de materiais odontológicos e de superfície. Educação em Saúde. Noções de radiologia, odontopediatria, prótese, cirurgia, endodontia, dentística e anatomia bucal e dental (notação dentária). Ética profissional. Ergonomia aplicada à Odontologia e trabalho a 4 mãos. Semiologia / Ficha Clínica.

Conhecimento específico para o Cargo de Auxiliar Administrativo

Regras básicas de comportamento profissional no atendimento para com o público interno e externo. Protocolo e arquivamento de documentos. Conhecimentos básicos em informática. Organização, visão e habilidades em serviços rotineiros do setor administrativo. Correspondências Oficiais. Desenvolvimento motivacional, trabalho em equipe, ética, criatividade, flexibilidade, relacionamento interpessoal, administração do tempo, avaliação e feedback.

Conteúdos programáticos de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais/Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de Médico, Médico Ginecologista, Assistente Social, Psicólogo, Professor de Artes, Professor de Inglês e Professor de Educação Física

Português

Ortografia (emprego das letras: h, ch, x, e, i, o, u, g, j, s, sc, sç, xc, z); emprego de sinais de pontuação; acentuação gráfica; emprego da crase e dos porquês; sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise); flexões do substantivo (gênero, número e grau); preposições; o processo de coordenação e subordinação (emprego de conjunções); análise sintática, sintaxe de concordância: nominal e verbal; sintaxe de regência: nominal e verbal; conjugação verbal, emprego dos modos e tempos; elementos da textualidade:

coesão, coerência, clareza (ambiguidade e redundância).

Matemática

Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais e suas operações; Sequências numéricas; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa e peso; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Equações e inequações do 1º grau; Números decimais e operações; Sistemas de equação do 1ª grau com duas variáveis; Interpretação de gráficos e tabelas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano e planificações; Geometria plana e área de figuras planas; Círculo e circunferência; MMC e MDC; Equações do 2º grau; Noções de probabilidade; Porcentagem; Geometria Espacial e Geometria Analítica; Análise Combinatória; Números complexos; Determinantes, Matrizes e Sistemas Lineares; Função do 1º e do 2º grau; Estatística: Média, mediana e moda; Medidas de Dispersão: Desvio Médio, Variância e Desvio Padrão; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Trigonometria; Progressões Aritméticas e Geométricas; Função Exponencial e Logarítmica e Função Modular.

Conhecimentos Gerais/Legislação

História e geografia de Catanduvas. Atualidades sociais, políticas e econômicas locais, regionais e nacionais. Lei Orgânica do Município de Catanduvas. Estatuto do Servidor Público do Município de Catanduvas.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Médico

Doenças prevalentes da infância; cuidados primários na infância: crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; imunização; triagem neonatal; doenças diarreicas e terapia de reidratação oral; dermatoses na infância; parasitoses intestinais na infância; doenças infecciosas: intraútero e de maior relevância em saúde pública; sinais e sintomas em pediatria – diagnósticos diferenciais: icterícia, hipotireoidismo, obesidade, tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis; distopias genitais; ginecologia da infância e da adolescência; mastopatias benignas e malignas; urgências ginecológicas; oncologia ginecológica; prevenção de câncer de mama, rastreamento do câncer de mama; abortamento; sistema amniótico; modificações gerais e locais do organismo materno; relações úteros-fetais; gravidez; assistência pré-natal; puerpério e lactação; doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal; mortalidade pré-natal. Acolhimento, Abordagem em emergências clínicas: parada cardiorrespiratória, anafilaxia, urgências e emergências hipertensivas, hipertensão arterial sistêmica, hepatites, hepatopatias agudas e complicações das hepatopatias crônicas, diarreia, hemorragias digestivas, pancreatite, colelitíase, insuficiência renal aguda e crônica, emergências em pacientes sob diálise, nefrolitíase, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-base, intoxicação exógena aguda, síndrome de abstinência alcoólica, estado confusional agudo, tentativa de suicídio, crise de ansiedade, transtornos mentais comuns, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, meningite, paralisias flácidas agudas, tétano, infecções do trato urinário, infecções dos tecidos moles, doenças sexualmente transmissíveis, infecções virais comuns, dengue, leptospirose, influenza, rubéola, sarampo, botulismo, malária, esquistossomose, febre amarela, coqueluche, mononucleose, tuberculose, hanseníase, HIV/Aids, infecções agudas e crônicas do aparelho respiratório, acidentes por animais peçonhentos, notificação de doenças, neutropenia febril, anemia, diabetes mellitus, insuficiência adrenal, hipotireoidismo e hipertireoidismo, doenças dermatológicas, artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, artrose, osteoporose, violência sexual, abordagem da exposição ocupacional a material biológico.

Conhecimento específico para o Cargo de Médico Ginecologista

Doenças sexualmente transmissíveis; distopias genitais; ginecologia da infância e da adolescência; mastopatias benignas e malignas; urgências ginecológicas; oncologia ginecológica; prevenção de câncer de mama, rastreamento do câncer de mama; abortamento; sistema amniótico; modificações gerais e locais do organismo materno; relações úteros-fetais; gravidez; assistência pré-natal; puerpério e lactação; doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal; mortalidade pré-natal.

Conhecimento específico para o Cargo de Assistente Social

Política de Assistência Social - fundamentos históricos e conceituais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do Adolescente. Sistema de Garantia de Direitos: Educação (Lei n.º 9.394); medidas de proteção e medidas socioeducativas; rede de atendimento; violência doméstica – Lei Maria da Penha. Acolhimento institucional. Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência. Política de Saúde, Sistema Único de Saúde. Lei n.º 8.080/90; Lei n.º 8.142/90. Normatização do exercício profissional: Código de Ética Profissional (CFESS) e Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social (Lei n.º 8.662 de 07/06/1993). Políticas de atenção social. Instrumentais técnicos do serviço social.

Conhecimento específico para o Cargo de Psicólogo

Origem e História da Psicologia. Principais correntes teóricas. Teorias e técnicas psicológicas. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia Clínica. Psicoterapia Cognitiva e Comportamental. Psicoterapia Psicanalítica. Psicoterapia Familiar. Psicoterapia Individual e de Grupos. Psicologia Social. Psicologia Escolar. Resolução CFP N.º 007/2003 que Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica. Instrumentos técnicos e Avaliação Psicológica. Princípios Éticos da Psicologia, Código de Ética Profissional. Classificação Internacional dos Transtornos Mentais CID 10. Principais Teóricos. Sigmund Freud, Carl Gustav Jung, Alfred Adler, Carl Rogers, Burrhus Frederic Skinner, Michel Foucault. Teorias da personalidade. Psicopatologias.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Artes

A arte e a educação, Histórico do ensino de Arte no Brasil e perspectivas, Histórico do ensino de Arte no Brasil e perspectivas, teoria e prática em arte nas escolas brasileiras, a arte como conhecimento, o conhecimento artístico como articulação de sentidos, conteúdos de arte no ensino fundamental, caracterização geral e eixos de aprendizagem, artes visuais.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Inglês

Concepção de Língua. Abordagens de ensino de língua estrangeira. Metodologia do ensino da língua inglesa. Compreensão de textos. Relação texto-contexto. Estratégias de leitura em língua inglesa. Gramática da língua inglesa. Leitura em língua inglesa. Inglês escrito e falado. Coerência, coesão, referência, substituição, marcadores discursivos, termos da oração. Fonética, fonologia, morfologia, sintaxe e semântica da língua inglesa.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Educação Física

Esportes Coletivos e individuais: Regras, aspectos técnicos, táticos e história. Pedagogia do Esporte. PCNs da Educação Física (séries iniciais

e finais). Conteúdo da Educação Física Escolar, Ludicidade, Recreação, Jogos. Didática aplicada a Educação Física. Metodologia de Ensino da Educação Física Escolar. Fisiologia do Exercício. Treinamento Desportivo. Cineantropometria.

ANEXO II MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ATESTADO

Atesto para os devidos de direito que o(a) Sr(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo(a) paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo _____, conforme Edital do Processo Seletivo.

Data: _____.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Serviços Gerais, Agente de Copa e Higienização e Agente Comunitário de Saúde

Execução de serviços auxiliares, de menor complexidade nos diversos setores da administração, como no funcionamento de escolas, unidades de saúde, na execução de limpeza e higienização de ambientes, no preparo e fornecimento de merenda e refeições e outros afins; serviços de vigia e proteção de bens públicos; execução de serviços de limpeza e manutenção de bens, inclusive prediais e de logradouros públicos urbanos, de bens públicos e de estradas municipais, limpeza e manutenção de máquinas rodoviárias e veículos; para os agentes comunitários de saúde iniciar a vinculação da população com os serviços de Estratégia da Saúde da Família, para um atendimento mais humanizado.

Agente de Construção e Manutenção, Motorista de Ônibus, Motorista de Caminhão Basculante, Operador de Máquinas Pesadas Retroescavadeira, Operador de Máquinas Pesadas Motoniveladora, Operador de Máquinas Pesadas Trator de Esteira

Desenvolver, em área de maior complexidade, tais como: serviços não técnicos de saúde; operação de máquinas agrícolas e rodoviárias, serviços de infra-estrutura agrícola, rodoviária e urbana; operação e direção de veículos, ambulâncias e caminhões, nos serviços específicos; serviços de borracheiro; execução de serviços de construção e reparo de calçamentos; de execução direta de obras e serviços de construção, reforma e manutenção de bens públicos, inclusive de obras e serviços de manutenção do sistema viário municipal; serviços de manutenção e recuperação de máquinas agrícolas, rodoviárias e veículos; pequenos reparos.

Auxiliar de Consultório Odontológico e Auxiliar Administrativo

Funções inerentes às atividades técnico profissionais, relacionadas à área de apoio às atividades esportivas, de saúde pública, contábeis, financeiras e de controle interno.

Assistente Social, Médico, Médico Ginecologista e Psicólogo

Execução de tarefas inerentes à sua capacitação profissional e científica, no que concerne à prestação de serviços de administração, clínica geral em medicina, assistência social; execução e elaboração de projetos, programas e atividades relacionadas às respectivas áreas, sempre objetivando a transparência e a boa gestão administrativa, além de propiciar melhores condições de vida à população inerentes à cada área, conforme previamente estabelecido no planejamento municipal.

Cuidador Infantil

Cuidar da higiene, conforto e alimentação da criança; observar as possíveis alterações no estado geral da criança; zelar pela integridade física e mental; prestar primeiros socorros; promover atividades lúdicas e de entretenimento; e demais atividades correlatas.

Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Artes, Professor de Inglês e Professor de Educação Física

1. Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação de Jovens e Adultos:

1.1 Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da escola, de seus cursos, programas e atividades;

1.2 Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da escola;

1.3 Zelar pela aprendizagem dos educandos;

1.4 Cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar integralmente de todos os períodos destinados ao planejamento, à avaliação do desenvolvimento profissional e demais previstas no calendário escolar.

1.5 Estabelecer, com o apoio dos demais agentes da escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar;

1.6 Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;

1.7 Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

2. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil e no ensino fundamental, voltadas para planejamento, administração, supervisão e inspeção escolar:

2.1 Coordenar a elaboração e a execução do projeto político-pedagógico da escola;

2.2 Realizar as tarefas administrativas inerentes à sua área;

2.3 Realizar as atividades pedagógicas definidas no projeto político-pedagógico da escola;

2.4 Velar pelo plano de trabalho de cada docente;

2.5 Prover os meios de recuperação dos alunos de menor rendimento;

2.6 Promover a articulação da escola com as famílias e com a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

- 2.7 Informar os pais e responsáveis sobre frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do projeto político-pedagógico da escola;
- 2.8 Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos, em colaboração com os docentes e famílias;
- 2.9 Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino, em relação aos aspectos pedagógicos administrativos, financeiros, de recursos humanos e de materiais;
- 2.10 Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes;
- 2.11 Acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino;
- 2.12 Assegurar o cumprimento das dias letivos e horas-aula estabelecidas.

ANEXO IV CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Prazo Previsto
Publicação do Edital Normativo do Processo Seletivo	15/01/2016
Período de Inscrições via internet	15/01/2016 a 27/01/2016
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	15/01/2016 a 19/01/2016
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	20/01/2016
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	21/01/2016 e 22/01/2016
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	25/01/2016
Prazo para solicitação de condições especiais para realização das provas objetivas	15/01/2016 a 27/01/2016
Prazo para entrega de títulos	15/01/2016 a 27/01/2016
Prazo para entrega de laudo médico para pessoas com deficiência	15/01/2016 a 27/01/2016
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	29/01/2016
Prazo de recebimento dos recursos quanto às inscrições deferidas ou indeferidas	01/02/2016 e 02/02/2016
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas após recursos	03/02/2016
Divulgação da relação definitiva dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	03/02/2016
Divulgação dos critérios de avaliação, locais e horário das provas objetivas e práticas	04/02/2016
Realização das provas práticas	06/02/2016 às 9h
Realização das provas objetivas	07/02/2016 às 9h
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	07/02/2016 às 17h
Prazo de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares	10/02/2016 e 11/02/2016
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos	12/02/2016
Divulgação e resultado oficial preliminar das provas objetivas/práticas e análise de títulos	12/02/2016
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado oficial preliminar das provas objetivas/práticas e análise de títulos	15/02/2016 e 16/02/2016
Divulgação do resultado oficial definitivo das provas objetivas/práticas e avaliação de títulos após recurso	17/02/2016
Divulgação e publicação do resultado oficial da classificação final oficial preliminar do concurso público	17/02/2016
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação final oficial preliminar do concurso público	18/02/2016
Divulgação e publicação do resultado final e homologação do concurso público	19/02/2016 às 12h

ANEXO V MODELO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA OU INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2016 MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, SC
Recurso em Face do Indeferimento da Isenção da Taxa ou Indeferimento de Inscrição
Nome do Candidato:
Cargo:
Inscrição nº.:
Razões que fundamentam e justificam o recurso:
Data: ____ de _____ de 20__.
Assinatura do(a) recorrente

ANEXO VI
MODELO DE RECURSO EM FACE DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2016 MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, SC
Recurso em Face de Questões da Prova Objetiva
Nome do Candidato:
Cargo:
Inscrição nº.:
Área/Disciplina:
Nº. DA QUESTÃO _____
Razões que fundamentam e justificam o recurso:
Data: ____ de _____ de 20__.
Assinatura do(a) recorrente

Obs.: Para cada questão contraditada da prova objetiva, apresentar um recurso, nos termos deste modelo.

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2016 MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, SC
Recursos relativos à Avaliação de Títulos
Nome:
Cargo:
Inscrição nº.:
Razões que fundamentam e justificam o recurso:
Data: ____ de _____ de 20__.
Assinatura do(a) recorrente

MODELO DE RECURSO EM FACE DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ANEXO VIII
MODELO DE RECURSO EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
OU CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR OFICIAL

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2016 MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, SC	
Recursos relativos às pontuações da Classificação da Prova Objetiva e Classificação Final Preliminar Oficial	
<input type="checkbox"/> Prova Objetiva	<input type="checkbox"/> Da Classificação
Nome:	
Cargo:	
Inscrição nº.:	
Razões que fundamentam e justificam o recurso:	
Data: ____ de _____ de 20__.	
Assinatura do(a) recorrente	

ANEXO IX
FORMULÁRIO PARA A RELAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2016
 MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, SC

Nome do Candidato:

Cargo:

Inscrição nº.:
 (Preenchimento pela Funoesc)

I – TÍTULOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE

(Identificar Curso e Instituição apenas para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Artes, Professor de Inglês e Professor de Educação Física)

1. () Conclusão de curso de Doutorado com registro em órgão competente:
2. () Conclusão de curso de Mestrado com registro em órgão competente:
3. () Conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, com apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, que tenha sido aprovado, na Área de Educação ou de Ensino:
4. () Conclusão do curso de Graduação – Licenciatura Plena, na disciplina específica do cargo pretendido:
5. () Conclusão do curso de Magistério:

II – TÍTULOS DE CAPACITAÇÃO

(Identificar Curso e Instituição apenas para o cargo de Cuidador Infantil)

a) Identificação completa dos títulos de participação em cursos, seminários, simpósios, congressos e outros cursos de capacitação, atualização ou treinamento profissional	Nº. horas

Declaração:

Declaro que todos os títulos identificados são verdadeiros e autênticos, conforme cópias ou originais anexados ao presente.

Joaçaba, SC, em ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela
 Abertura do Envelope ANEXO X
 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

· Para acesso ao link de inscrições pelo sistema da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), o candidato deve acessar os endereços, a sua escolha:

Processo Seletivo: <<https://acad.unoesc.edu.br/academico/portal/modules/evento/eventoInscricaoLogin.jspa?cod=2597>>.

· Caso o candidato já tenha efetuado algum cadastro na instituição Funoesc e possua código e senha de acesso (alunos, ex-alunos, professores e funcionários) deve inseri-los no primeiro quadrante.

· Se tiver esquecido sua senha, informe seu código e clique em "esqueceu senha?". Informe os dados solicitados e cadastre uma nova senha, que será enviada por e-mail.

· Todavia, se não possuir cadastro siga os próximos passos e, ao final da página, informe seu CPF, no terceiro quadrante.

· No módulo Cadastro de Pessoa, o candidato deve informar os dados obrigatórios (documentos, endereço, telefones, e-mail, etc.) para o

preenchimento da ficha de inscrição.

- No módulo Programa de inclusão, o candidato deve selecionar o cargo desejado e clicar em incluir. Note-se que o candidato pode optar por apenas 1 (um) cargo.
- Para confirmar a inscrição, o candidato necessita informar a senha numérica de 5 (cinco) dígitos, por exemplo, 12345, no campo senha e no campo confirmar senha. Após, clicar em confirmar inscrição abaixo do programa selecionado.
- Para concluir, clicar novamente em confirmar inscrição e em Ok.
- Nesse momento, sua inscrição foi efetuada com sucesso.
- Para que a efetivação da inscrição seja confirmada e homologada, é necessário que o candidato, na sequência, imprima o boleto bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos, transferências e por agendamento. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o vencimento e respeitando, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, DF, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- OBSERVAÇÃO: Os candidatos que tiverem dificuldades de acesso ao portal da Funoesc devem entrar em contato com o setor de Extensão da Funoesc Joaçaba por meio do telefone (49) 3551-2173 – Lucimara ou 3551-2075 – Carolina, no horário das 07h às 13h.

LEI Nº 2.522/2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

LEI Nº 2.522, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Legislativo a reter parte do saldo remanescente do duodécimo da Câmara Municipal para fins de Construção de Sede Própria, e dá outras providências.

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reter parte do saldo remanescente do duodécimo da Câmara Municipal do exercício de 2015, na importância definida de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), relativa ao Projeto/Atividade Construção de Sede Própria, constante da Lei Orçamentária vigente.

§ 1º A importância a ser retida dispõe de previsão orçamentária no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, nos termos da Lei n. 2.417 de 02 de outubro de 2013 e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício 2015 nos termos da Lei n. 2.478 de 16 de dezembro de 2014.

§ 2º O recurso permanecerá em conta bancária, de titularidade da Câmara Municipal, específica para a Construção de Sede Própria.

Art. 2º A Sede da Câmara Municipal será construída em terreno recebido do Poder Executivo Municipal, através de Cessão de Uso a Título Gratuito, autorizada pela Lei Municipal n. 2.464 de 03 de setembro de 2014.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas – SC, 29 de dezembro de 2015.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

DAVI PECINATO
Resp. pela Secretaria de Administração

Registrada e Publicada por esta Secretaria em 29/12/2015

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº PL/83/2016 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº PL/83/2016 de 15 de janeiro de 2016.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO, NA FORMA QUE ESPECIFICA

MONALISA RUARO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 15/01/2016, a servidora MARIA ALICE CASTAGNARO, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Catanduvas/SC, nomeada através da Portaria n. 73/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Catanduvas/SC, 15 de janeiro de 2016.

MONALISA RUARO
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado em Secretaria em 15.01.2016

Monalisa Ruaro
Presidente

Cheila Adriana Guerra Fabris
1ª Secretária

Celso Ramos

PREFEITURA

TP: 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS: 01/2016
PROCESSO: 01/2016

A Prefeitura Municipal de Celso Ramos/Fundo Municipal de Saude, tornam público que encontra-se aberto o Edital de TOMADA DE PREÇOS 01/2016, tipo MENOR PREÇO, objetivando A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A/E, DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, PARA A QUANTIDADE DE ATÉ 400 LITROS/MÊS, EXCEDENTE SERÁ COBRADO: GRUPO A/E: R\$2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS O LITRO), GRUPO B (QUÍMICOS) R\$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS POR QUILO), DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

Entrega da documentação e proposta até as 14 horas do dia 04/02/2016, na SALA DE LICITAÇÕES.

Informações pelo fone 49-3547-1211 – setor de Licitações.

Celso Ramos, 20 de janeiro, 2016.
INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS
PREFEITA MUNICIPAL

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2016

Comunicamos através deste, a quem interessar possa a errata do Extrato do Edital do Processo Licitatório nº 6/2016, Pregão Presencial nº 1/2016, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, na edição nº 1909, página 279, no dia 13 de janeiro de 2016.

Onde lia-se: EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015

Passa a ler-se: EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

Chapadão do Lageado, 15 de janeiro de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2016
CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2016

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 26 de janeiro de 2016, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é contratação de Empresa para a Execução/Construção do Centro de Triagem do Município de Chapadão do Lageado/SC, com área total de 160 m², de acordo com projetos, memoriais descritivos, quadros de quantidades (orçamentos) e cronogramas físico-financeiros e demais documentos pertinentes ao projeto em anexo. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 18 de janeiro de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 023/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 023/2016

- CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora VANDERLENE SOTELE SEBOLD, ocupante do Cargo efetivo de Oficial de Nível Médio - 40 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, por 120 (cento e vinte) dias, conforme consta em Atestado Médico, pelo período de 08.01.16 a 06.05.16.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08.01.16.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 15 de janeiro de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016 – PMC

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento das propostas: até às 08h15min do dia 29/01/2016.

Início da Sessão: dia 29/01/2016, às 08h30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília – DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada à Rua Atalípio Magarinos, nº 326, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 15 de janeiro de 2016.

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2016-FMS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 5/2016 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que ratificou o ato do senhor Vilson Anivo Haefliger, Diretor Administrativo, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso V, do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 05 de janeiro de 2016, para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, quando em viagem para transporte de pacientes fora do Município de Concórdia a favor da empresa COMERCIAL MALLON LTDA, no valor de R\$ 3.889,00 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais).

ALESSANDRO VERNIZE

Gestor do FMS

Cordilheira Alta

PREFEITURA

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº09/2016 CIDEMA

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta torna público que ratificou o ato do Sr. Mauro Arlindo Moresco, Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento, que declarou dispensável a licitação, do inciso XXVI, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 04 de Janeiro de 2016, CONTRATO DE RATEIO COM OBJETIVO DE ESTRUTURAR O SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA VINCULADO AO PROGRAMA DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUARIA PROSUASA; a favor de CONS. INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE- CIDEMA, no valor total de R\$12.000,00 (Doze mil reais).

Cordilheira Alta, 04 de Janeiro de 2016.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº10/2016 CIDEMA

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta torna público que ratificou o ato do Sr. Mauro Arlindo Moresco, Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento, que declarou dispensável a licitação, do inciso XXVI, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 04 de Janeiro de 2016, CONTRATO DE RATEIO COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA (PROAGUA) DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA SC, a favor de CONS. INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE- CIDEMA, no valor total de R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Cordilheira Alta, 04 de Janeiro de 2016.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº11/2016 CIDEMA

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta torna público que ratificou o ato do Sr. Mauro Arlindo Moresco, Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento, que declarou dispensável a licitação, do inciso XXVI, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 04 de Janeiro de 2016, CONTRATO DE RATEIO COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR E REALIZAR A GESTAO DO MERCADO PUBLICO REGIONAL, COM O PROPOSITO DE FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR, PREDOMINANTE NOS MUNICIPIOS DA AMOSC, DENTRO DO PROGRAMA PROMERCADO DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA. a favor de CONS. INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE- CIDEMA, no valor total de R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Cordilheira Alta, 04 de Janeiro de 2016.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº12/2016 CIDEMA

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta torna público que ratificou o ato do Sr. Mauro Arlindo Moresco, Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento, que declarou dispensável a licitação, do inciso XXVI, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 04 de Janeiro de 2016, CONTRATO DE RATEIO COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR O PROGRAMA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, INTEGRANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO OESTE DE SANTA CATARINA- AMOSC, CONFORME RESOLUÇÃO Nº04/2015, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA a favor de CONS. INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE- CIDEMA, no valor total de R\$12.000,00 (Doze mil reais).

Cordilheira Alta, 04 de Janeiro de 2016.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Martins

PREFEITURA

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 081/2015 DE CONTRATO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 081/2015 DE CONTRATO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2013. NÚMERO CONTRATO: 006/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/02/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contrato que antecedeu a este Termo Aditivo, tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Escolar para os alunos do Ensino Fundamental do Município de Coronel Martins, na linha 3 (três), a que se refere o item 3 (três) do edital de Pregão Presencial nº 004/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato que antecedeu a este Termo Aditivo fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, às quais se aplicam o presente Termo Aditivo.

Visto/Jurídico. Julcemar Comachio- OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA(1/2): 2 CNPJ: 17.459.523/0001-01

CONTRATADO: ATILA JUNIOR ZAPAROLI

DECRETO Nº. 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

DECRETO Nº. 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

AUTORIZA SERVIDORES PÚBLICOS A CONDUZIREM VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública e da legalidade, resolve;

AUTORIZAR:

Art. 1º Os Servidores Públicos Municipais, abaixo nominados, a conduzirem os veículos da frota Municipal, quando a serviço do Poder Executivo, a partir do dia 10 de janeiro de 2016.

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Jair Coelho	Conselheiro Tutelar
Luiz Bazzi	Conselheiro Tutelar
Sidineia Dutra Machado	Conselheira Tutelar
India Nara Turmina	Conselheira Tutelar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, 07 de janeiro de 2016.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 278 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 278 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº. 641 de 27/11/2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.276,41 (seis mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) na seguinte Programação de despesa:

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0053.2.016 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	08	01.0038	6.276,41

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos na ordem de R\$ 6.276,41 (seis mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) do provável excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 01.0038, Bloco de Atenção Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 31 de dezembro de 2015.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 279 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 279 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64 Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº. 641 de 27/11/2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.095,79 (quatro mil noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) na seguinte Programação de despesa:

08.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
28.846.0001.0.000 – Amortização da Dívida e Encargos Municipais				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	54	01.0000	4.095,79

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar constante no Art. 1º, serão utilizados recursos na ordem de R\$ 4.095,79 (quatro mil noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) da seguinte Programação de despesa:

08.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
28.846.0001.0.000 – Amortização da Dívida e Encargos Municipais				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas	53	01.0000	4.095,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 31 de dezembro de 2015.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER

Chefe de Gabinete

Corupá

PREFEITURA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 127/15
Processo Licitatório nº 059/15
Tomada de Preço nº 002/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

CONTRATADA: FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.020.495/0001-34, estabelecida na Rua Três de Maio, 58-Sala 403 - CEP 89.201-030, município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para viabilizar a empreitada por preço global, na Reconstrução de 01 ponte em concreto armado sobre o Rio Novo de acesso a localidade da Tifa dos Milhões (COMPRIMENTO = 24,00m X LARGURA = 5,40m), com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, no Município de Corupá-SC, conforme memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo, conforme especificações e memoriais anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Conforme disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 26 de Novembro de 2015 até 26 de Maio de 2016.

Data da Assinatura: 26/11/2015

Data da Vigência: 26/05/2016

LUIZ CARLOS TAMANINI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 128/15
Processo Licitatório nº 067/15
Tomada de Preço nº 003/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12 e inscrição Estadual nº. 253.992.443, estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, 1720, Bairro Figueirinha - CEP 89270-000, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para viabilizar a empreitada por preço global, na Recuperação de cabeceira de ponte com gabião (Rua Roberto Seidel - Centro), galeria de concreto armado e reaterro (Estrada Rio Novo) e Recuperação de margem de Rio com uso de gabião (Rua Otto Hilbrecht - Bomplandt), com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, no Município de Corupá-SC, conforme memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Conforme disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 26 de Novembro de 2015 até 26 de Maio de 2016.

Data da Assinatura: 26/11/2015

Data da Vigência: 26/05/2016

LUIZ CARLOS TAMANINI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3637/16

PORTARIA Nº 3637/16

EXONERA A PEDIDO A SRA. SILVANA ZOLETI DA SILVA FERNANDES, DO CARGO DE SUPERVISOR DE CONTRATOS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a SRA. SILVANA ZOLETTI DA SILVA FERNANDES, do cargo de Supervisor de Contratos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3352/15.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
08 de janeiro de 2016.

LUIZ CARLOS TAMANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3638/16

PORTARIA Nº 3638/16

EXONERA A SRA. GRACE RAQUEL BENKENDORF RAASCH, DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a SRA. GRACE RAQUEL BENKENDORF RAASCH, do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2544/13.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
08 de janeiro de 2016.

LUIZ CARLOS TAMANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3639/16

PORTARIA Nº 3639/16

LICENCIA A SRA. GRACE RAQUEL BENKENDORF RAASCH, DO CARGO DE PROFESSOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com o Art. 139 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009, e

Considerando o pedido de Licença para assumir cargo como Conselheira Tutelar, em razão de ter sido eleita em pleito eleitoral unificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica licenciada a pedido, sem prejuízo dos vencimentos, enquanto perdurar necessidade, a Sra. GRACE RAQUEL BENKENDORF RAASCH, do cargo de Professor, nomeada pela portaria nº 82/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 08 de janeiro de 2016.

LUIZ CARLOS TAMANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3640/16

PORTARIA Nº 3640/16

EXONERA A SRA. DAMARIS EMANUELE ULRICH TEIXEIRA, DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a SRA. DAMARIS EMANUELE ULRICH TEIXEIRA, do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2533/13.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 08 de janeiro de 2016.

LUIZ CARLOS TAMANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3641/16

PORTARIA Nº 3641/16

EXONERA A SRA. DORILDE LANGER SCHMOELLER, DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a SRA. DORILDE LANGER SCHMOELLER, do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2002/12.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 08 de janeiro de 2016.

LUIZ CARLOS TAMANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3642/16

PORTARIA Nº 3642/16

EXONERA O SR. MARCELO BAIER, DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, o SR. MARCELO BAIER, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3408/15.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 08 de janeiro de 2016.

LUIZ CARLOS TAMANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3643/16

PORTARIA Nº 3643/16

EXONERA A SRA. REINTRAUD MENESTRINA, DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a SRA. REINTRAUD MENESTRINA, do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2003/12.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 08 de janeiro de 2016.

LUIZ CARLOS TAMANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

PREFEITURA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

REFERENTE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o município de Curitibanos e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. com o valor total de R\$ 36.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:

- XXIII – "na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso XXIII da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 08 de janeiro de 2016.

Diego Sebem Wordell

Cristina Melo Menegotto

Presidente da Comissão

Membro

Talita Schwinden Corrêa

Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24 o inciso XXIII dou como aprovada.

Curitibanos, 08 de janeiro de 2016.

Claudio Vieira França

Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 08 de janeiro de 2016.

José Antonio Guidi

Prefeito Municipal

Doutor Pedrinho

PREFEITURA

CONVÊNIO Nº 001/2015

TERMO DE CONVÊNIO nº 01/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA – INDESSC E O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Por este instrumento, de um lado a O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, com sede à R. Brasília, 2, Dr. Pedrinho/SC, CEP: 89.126-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.373.775/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Hartwig Persuhn, Prefeito Municipal, doravante denominada, PARTE CONCEDENTE, e de outro lado o INDESSC – Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina / SOCIEDADE DE HABITAÇÃO POPULAR, inscrita no CNPJ sob o n. 07.146.946/0001-00, localizada na Rua Coronel Cordová, 447, Sala 47, Centro, Lages-SC, neste ato representada pelo seu diretor de regularização fundiária GUSTAVO MENA BARRETTO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 044.889.319/36, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, 191, apto 205, Centro, na cidade de Rio do Sul –SC, doravante denominado PARTE CONVENIADA, resolvem firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre CONCEDENTE e a CONVENIADA, a fim de promover a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no Município de Doutor Pedrinho, por meio de ação conjunta com as demais partes envolvidas para implementar medidas de natureza administrativa e judicial, buscando o desenvolvimento social da cidade.

Parágrafo primeiro - O presente convênio autoriza a CONVENIADA a desenvolver o Plano Municipal de Regularização Fundiária, o qual tem por finalidade conceder os títulos de propriedade em favor das famílias contempladas, mediante aplicação da Resolução n. 08/2014 - Lar Legal do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo segundo – Os beneficiários deste convênio serão todas as famílias que se enquadrem nas situações estabelecidas nos critérios de regularização fundiária, principalmente aquelas incluídas na baixa renda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A CONVENIADA realizará a regularização fundiária nas áreas a serem indicadas pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, efetuando o levantamento dos assentamentos e sua localização, ou as áreas de ocupação, onde estão disponíveis o perímetro dos assentamentos, as quadras e as edificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA METODOLOGIA DO SERVIÇO

A CONVENIADA deverá atuar nos estritos termos previstos no presente convênio, vedada a atuação diversa da aqui pactuada.

Parágrafo único - A CONVENIADA seguirá todos os critérios determinados pela Resolução n. 08/2014 - Lar Legal do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, devendo realizar os levantamentos documentais, atendimentos nos locais conflitantes, medições/topografia específicas e individuais de cada unidade a ser regularizada, reunir a documentação necessária junto aos beneficiários, ingressar com demandas extrajudiciais ou judiciais se necessário, para aplicação das formas de regularização dos títulos, tudo sob a supervisão e orientação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto do presente convênio, o instituto conveniado poderá cobrar dos moradores que aderirem ao Plano de Regularização Fundiária o valor de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), sendo R\$ 50,00 (cinquenta reais) na adesão e R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais) no ajuizamento da ação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente contrato vigorará enquanto necessário para o desenvolvimento das Etapas de Regularização Fundiária, devendo os processos serem ajuizados no Fórum da Comarca de Timbó, em até 12 meses após a adesão de cada morador.

Parágrafo único – Constitui exceção para cumprimento dos prazos aqui estabelecidos quando o morador não fornecer todos os documentos necessários para a consecução dos trabalhos, ou ainda, quando ocorrerem fatos supervenientes que sejam alheios à vontade da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

À Secretaria de Saúde e Assistência Social caberá a fiscalização e exigência da consecução dos trabalhos, bem como o andamento de cada etapa, salientando que a responsabilidade do objeto do presente convênio é exclusiva da Conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

É de responsabilidade da CONVENIADA a execução dos trabalhos de regularização fundiária neste município, nos termos definidos pelos envolvidos no presente convênio, de forma a garantir o cronograma que será desenvolvido em conjunto com as Secretarias Municipais, dispondo para tanto, dos técnicos, das áreas necessárias à consecução do presente trabalho.

Parágrafo Único - A CONVENIADA é responsável direta e exclusiva pela execução do presente convênio, bem como, responde civil e criminalmente por todos os danos que possam provocar a Administração Pública ou a terceiros, bem como é responsável pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município dispor de setores internos específicos e pertinentes para o fornecimento de materiais e informações necessárias ao

desenvolvimento dos trabalhos propostos, bem como utilizar de suas prerrogativas e exercer articulação perante órgãos, departamentos e afins, que se faça necessário para a busca da agilidade e da redução dos custos referentes ao trabalho, e ainda:

- 1) Desenvolver as legislações específicas e demais condições que se façam necessárias para a eficiência da Execução do Plano de Regularização Fundiária, com o apoio e assessoria, se necessário, da CONVENIADA;
- 2) Disponibilizar estrutura física e logística para a realização das atividades organizacionais administrativas do objeto desse convênio;
- 3) Fornecer a documentação abaixo relacionada:
 - a) Pré-cadastro dos beneficiados com a regularização fundiária;
 - b) Certidão negativa municipal do imóvel de cada beneficiário;
 - c) Espelho do IPTU e declaração constando o valor venal;
 - d) Mapa do município, identificando a área específica a ser regularizada;
 - e) Declaração da concessionária de água e energia de cada matrícula dos imóveis dos beneficiários, afirmando que há o fornecimento no local, esse documento pode ser individual ou coletivo;
 - f) Declaração da Assistência social sobre a área, atestando sobre a infraestrutura básica do local e as condições de habitação, acompanhada de fotos;
 - g) Declaração atestando a zona em que a área a ser regularizada se encontra;
 - h) Declaração de que o lote está consolidado;
 - i) Declaração atestando que não se trata de área de risco ambiental ou de preservação permanente;
- 4) Considerando o perfil das famílias de baixa renda a serem beneficiadas com a regularização fundiária de interesse social, poderá o Município buscar isenção das taxas e emolumentos inerentes a este processo, tais como:
 - a) Aprovação do projeto de regularização fundiária;
 - b) ISS – Imposto sobre Serviço;
 - c) ISQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
 - d) Licenças ambientais;
 - e) ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os participantes poderão rescindir unilateralmente o presente convênio, denunciá-lo quando necessário, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações do prazo de vigência e creditando-lhes igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Com o objetivo de incentivar os munícipes a participarem do programa de Regularização Fundiária, as partes em conjunto ou isoladamente poderão providenciar a divulgação dos trabalhos, contando inclusive com os setores governamentais e da sociedade civil organizada do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO DESTE CONVÊNIO

O presente Convênio tem vigência pelo prazo de 02 (dois anos), prorrogáveis justificadamente, podendo seus termos serem revistos a qualquer tempo, ou mesmo ser rescindido por qualquer das partes conforme já determinado na Cláusula nona, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

Por estarem justos e de pleno acordo, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Doutor Pedrinho, 10 de dezembro de 2015.

Prefeito de Doutor Pedrinho/SC Diretor do INDESSC

Testemunhas:

José Arildo de Castilho	Edir Ana Frainer Mazzi
CPF: 448.545.289-15	CPF: 472.463.759/53

Erval Velho

PREFEITURA

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 003/2016
Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2016
Objeto: Contratação de serviços de medicina do trabalho para a Prefeitura Municipal
Contratado: ADOLFO FELIX MARCA
Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Substrato Jurídico: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8666/93.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA 002/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 004/2016
Edital de Dispensa de Licitação nº 002/2016
Objeto: Contratação de serviços de segurança do trabalho para a Prefeitura Municipal
Contratado: BRANDALISE & PADILHA ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SEGURANCA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Valor do Contrato: R\$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinqüenta reais)
Substrato Jurídico: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8666/93.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Faxinal dos Guedes

PREFEITURA

CONTRATO 00042016 LAB, SOL DA TERRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0004/2016

Contratante: Fundo municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes

Contratada: Laboratório Sol da Terra Ltda.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde na especialidade de laboratório clínico.

Valor: R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0004/2016, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2016.

Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de janeiro de 2016.

ANGELA CRISTINA TRINDADE

SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAUDE PUBLICA

EXTRATOS DIVERSOS_1 AGRICULTURA FAMILIAR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0009/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Alexandro Luiz Benetti

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar.

Valor: R\$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0074/2015, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0008/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016.

ODYMAR OLIVO BOMBASSARO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0010/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Angelo Tiecher

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar.

Valor: R\$ 3.542,00 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0074/2015, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0008/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016.

ODYMAR OLIVO BOMBASSARO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0011/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Arlindo Pagnussat

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar.

Valor: R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0074/2015, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0008/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016.

ODYMAR OLIVO BOMBASSARO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0012/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Carlos de Quadros

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar.

Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0074/2015, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0008/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016.

ODYMAR OLIVO BOMBASSARO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0013/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Caroline C. Crusaro

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar.

Valor: R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0074/2015, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0008/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016.

ODYMAR OLIVO BOMBASSARO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0014/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Claudete R. Frankin

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar.

Valor: R\$ 2.218,00 (dois mil duzentos e dezoito reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0074/2015, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0008/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016.

ODYMAR OLIVO BOMBASSARO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0015/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Cooperativa Centra Sabor Colonial
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar.
Valor: R\$ 110.215,00 (cento e dez mil duzentos e quinze reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0074/2015, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0008/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0016/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Cooperativa de Prod. E Cons. Agroindustrial de Jaborá - Cooperjaborá
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar.
Valor: R\$ 13.543,00 (treze mil quinhentos e quarenta e três reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0074/2015, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0008/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0017/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Gilmar Francisco Baldissera
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar.
Valor: R\$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0074/2015, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0008/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0018/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Jaime Frankin
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar.
Valor: R\$ 2.430,00 (dois mil setecentos e trinta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0074/2015, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0008/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0019/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Jean C. M. Cruzaro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar.
Valor: R\$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0074/2015, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0008/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0020/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Rael de Paula Nascimento
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar.
Valor: R\$ 2.735,00 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0074/2015, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0008/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0021/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Suelen Cima
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar.
Valor: R\$ 6.197,00 (seis mil cento e noventa e sete reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0074/2015, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0008/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0022/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Vitalino Sperotto
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural objetivando a composição da merenda escolar.
Valor: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0074/2015, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0008/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016.
ODYMAR OLIVO BOMBASSARO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATOS DIVERSOS_1 ALIMENTAÇÃO BOMBEIROS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0003/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: AP Oeste Dist. E Com. De Alim. Ltda Me

Objeto: Registro de preços para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para subsistência do efetivo operacional e administrativo do corpo de bombeiros militar de Faxinal dos Guedes.
Valor: R\$ 873,60 (oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0072/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0040/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016

DERLY JOSÉ TAFFAREL

SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0004/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Eco Com. De Prod. Hosp. Ltda Me

Objeto: Registro de preços para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para subsistência do efetivo operacional e administrativo do corpo de bombeiros militar de Faxinal dos Guedes.
Valor: R\$ 7.348,99 (sete mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0072/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0040/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016

DERLY JOSÉ TAFFAREL

SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0005/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Jandira Capellaro Rodrigues e cia Ltda Me.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para subsistência do efetivo operacional e administrativo do corpo de bombeiros militar de Faxinal dos Guedes.
Valor: R\$ 3.636,54 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0072/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0040/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016

DERLY JOSÉ TAFFAREL

SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0006/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Mercado Kaeka Ltda Me

Objeto: Registro de preços para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para subsistência do efetivo operacional e administrativo do corpo de bombeiros militar de Faxinal dos Guedes.
Valor: R\$ 2.862,60 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0072/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0040/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016

DERLY JOSÉ TAFFAREL

SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0007/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Nutri SC Com. De Alimentos Ltda Me

Objeto: Registro de preços para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para subsistência do efetivo operacional e administrativo do corpo de bombeiros militar de Faxinal dos Guedes.
Valor: R\$ 830,04 (oitocentos e trinta reais e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0072/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0040/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016

DERLY JOSÉ TAFFAREL

SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0008/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Terezinha de Oliveira Luz Me

Objeto: Registro de preços para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para subsistência do efetivo operacional e administrativo do corpo de bombeiros militar de Faxinal dos Guedes.
Valor: R\$ 4.261,34 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0072/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0040/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de janeiro de 2016

DERLY JOSÉ TAFFAREL

SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 00032016 LABORATORIOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2016

Processo Licitatório nº: 0004/2016

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde na especialidade de laboratório clínico.

Valor: R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0004/2016, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2016.

Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de janeiro de 2016.

ANGELA CRISTINA TRINDADE

SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAUDE PUBLICA

Flor do Sertão

PREFEITURA

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO Nº. 1942/2015

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº. 1942/2015

Modalidade: Pregão Presencial Nº. 29/2015

As 14:00 horas do dia 15 de janeiro de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 152/2015, para realizar a abertura dos envelopes da proposta de preço e realizar a habilitação dos proponentes interessados em participar do Processo Licitatório que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PROTÉTICO, PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório o seguinte interessado: PRÓTESES DENTARIAS KLEIN LTDA - ME

Iniciada a sessão com a presença do interessado, em seguida passou-se para a abertura e o julgamento da proposta apresentada pela proponente interessada. Após a análise e julgamento da proposta de preços do Processo Licitatório foi adjudicado a proponente PRÓTESES DENTARIAS KLEIN LTDA - ME como vencedora dos seguintes itens:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.
1	100,00	SVÇ	PRÓTESE DENTARIA PARCIAL REMOVÍVEL	R\$ 250,00
2	60,00	SVÇ	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL	R\$ 145,00
3	20,00	SVÇ	CONSRTO DE PRÓTESE DENTARIA	R\$ 50,00

Sendo um valor total de R\$ 34.700,00

Encerada a fase de julgamento da proposta o pregoeiro passou para a fase de abertura e julgamento das documentações para a habilitação, aberto o envelope e analisado os documentos apresentados e estes observou-se que estavam dentro do prazo de validade e sua regularidade reconhecida o pregoeiro habilitou a proponente.

Findos os trabalhos de classificação da proposta e de habilitação, o pregoeiro encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Sendo que a mesma será publicada para efeitos legais. Flor do Sertão, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

ADRIANO PEREIRA	DIOGO DE BEM	MARIA LUCIA FREIBERGER
Membro da comissão	Pregoeiro	Membro da comissão

De acordo:

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2016

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preço

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 27/2016

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 02/2016

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor preço – Global

OBJETO. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM ÁREA TOTAL DE 700,93m².

A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 04 de janeiro de 2016, em horário comercial, junto ao departamento de compras no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.

DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação e os envelopes com os documentos e as propostas de preços na sala de licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até às 14:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2016. A abertura da sessão para a realização do certame será às 14:01 horas do mesmo dia. Não havendo expediente na data marcada para realização da sessão será a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Flor do Sertão – SC, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

NESTOR STORCH

Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial
 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 28/2016
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 01/2016
 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor preço – Global

OBJETO. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO INTERNET DISPONDO DE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA PARA O ANO DE 2016.

A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 04 de janeiro de 2016, em horário comercial, junto ao departamento de compras no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.

DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação e os envelopes com os documentos e as propostas de preços na sala de licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até às 14:00 horas do dia 28 de janeiro de 2016. A abertura da sessão para a realização do certame será às 14:01 horas do mesmo dia. Não havendo expediente na data marcada para realização da sessão será a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Flor do Sertão – SC, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

NESTOR STORCH		DIOGO DE BEM
CPF: 552.299.809-15		CPF: 010.389.549-32
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO		PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial – Registro de Preços
 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 29/2016
 MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 02/2016
 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor preço – Unitário por Item

OBJETO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E TRANSPORTE.

A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 04 de janeiro de 2016, em horário comercial, junto ao departamento de compras no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.

DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação e os envelopes com os documentos e as propostas de preços na sala de licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até às 14:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2016. A abertura da sessão para a realização do certame será às 14:01 horas do mesmo dia. Não havendo expediente na data marcada para realização da sessão será a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Flor do Sertão – SC, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

NESTOR STORCH		DIOGO DE BEM
CPF: 552.299.809-15		CPF: 010.389.549-32
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO		PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial – Registro de Preços
 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 30/2016
 MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 03/2016
 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor preço – Unitário por Item

OBJETO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.

A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 04 de janeiro de 2016, em horário comercial, junto ao departamento de compras no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.

DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação e os envelopes com os documentos e as propostas de preços na sala de licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até às 14:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2016. A abertura da sessão para a realização do certame será às 14:01 horas do mesmo dia. Não havendo expediente na data marcada para realização da sessão será a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Flor do Sertão – SC, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

NESTOR STORCH		DIOGO DE BEM
CPF: 552.299.809-15		CPF: 010.389.549-32
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO		PREGOEIRO OFICIAL

CONTRATO Nº. 008/2016

CONTRATO Nº. 008/2016

O Município de Flor do Sertão – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Nestor Storch, brasileiro, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o nº 552.299.809-15 de ora em diante denominado de contratante, e de outro lado à empresa PRÓTESES DENTARIAS KLEIN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.221.317/0001-22, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 223, na cidade de São Miguel do Oeste - SC, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Paulo Klein, inscrito no CPF sob o nº 760.563.680-68, doravante denominada de contratada, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 complementada pela Lei 8.883/94, Lei Orgânica, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem origem no edital do processo licitatório nº. 1942/2015 na modalidade de pregão presencial nº. 29/2015, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PROTÉTICO, PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, na qual a contratada como vencedora se compromete a entregar os Serviços conforme itens abaixo:

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
1	100,00	SVÇ	PRÓTESE DENTARIA PARCIAL REMOVÍVEL	250,00
2	60,00	SVÇ	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL	145,00
3	20,00	SVÇ	CONCERTO DE PRÓTESE DENTARIA	50,00

O valor total do presente contrato é de R\$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e Setecentos reais)

As quantidades descritas acima são a titulo estimativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado/prorrogado até o limite de 60 meses, de acordo com o estabelecido em Lei, a critério e conveniência administrativa.

CLAUSULA TERCEIRA – A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Moldes deverão ser retirados e entregues no Posto de Saúde diariamente, de acordo com a demanda do Município.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos Serviços será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da realização dos Serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, do qual será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária.

Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

A critério da contratante poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da contratada.

CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica como responsável pela fiscalização dos Serviços a serem realizados a Seguinte Secretaria:

Secretaria da Saúde – Maristela Valer.

A fiscalização será exercida no interesse da administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou conseqüências que venham a ocorrer em razão do uso dos Serviço se, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Caso durante a fiscalização seja verificada alguma irregularidade nos Serviços a empresa fornecedora será notificada para proceder à substituição dos mesmos no prazo de 24 horas contados de sua realização.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste contrato, correrão à conta da Classificação da Despesa:

Elementos de Despesa:

3.3.90.36.30.00.00 - Servicos Médicos E Odontológicos.

3.3.90.36.30.00.00 - Serv.Medico-Hospital. hodont. e laborat.

Projeto atividade:

103010012.2.016000 – Manutenção das atividades de Saúde Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços dos Serviços apresentados nas propostas não serão reajustados;

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora obriga-se a:

A – Atender as requisições do município fornecendo os Serviços vencidos na licitação nos preços constantes de sua proposta;

B – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

C – Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com o município;

D – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

E – Responderá a Contratada em relação a terceiros pelos danos que os Serviços por ela fornecidos causarem a terceiros, na forma da Lei.

F – Fornecer ao Município sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos sobre os Serviços fornecidos.

G – É da contratada a obrigação do pagamento de tributos que incidiram sobre os serviços prestados, em qualquer esfera, especialmente ISS (5%) e INSS (11%).

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Uma vez firmada a contratação, o município se obriga a:

A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado, a qualidade dos Serviços entregues ao município comunicando as ocorrências de quaisquer irregularidades ao fornecedor;

C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste contrato procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito;

II – multas:

A – De 1% por dia de atraso, calculado sobre o valor Unitário por Item do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo total compreendido pelo prazo contratual;

B – De 5% sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

C – De 5% sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 dias úteis que se seguem à data da comunicação formal do defeito;

D – De 10% sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o serviço não ser executado a partir da data aprazada.

§ 1º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 2ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito, recebendo a contratada somente o valor dos serviços já fornecidos, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.

II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

III – Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

Constituem motivo para rescisão do contrato:

A – Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos e obrigações;

B – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos e obrigações;

C – A lentidão do seu cumprimento;

D – O atraso injustificado da execução do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

E – A decretação da falência ou instauração da insolvência civil da licitante vencedora;

F – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

G – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do contrato;

H – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

I – A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

J – O atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

A – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

B – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

C – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, consolidada, Pelo edital do processo licitatório nº 1942/2015 na modalidade Pregão Presencial nº. 29/2015, bem como a proposta apresentada pela contratada e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato é intransferível, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência da contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Flor do Sertão – SC, aos 15 dias do mês de janeiro de 2016.

NESTOR STORCH		VANDERLEI PAULO KLEIN
CPF: 552.299.809-15		CPF: 760.563.680-68
CONTRATANTE		CONTRATADO

DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

DECRETO Nº. 009/2016

DECRETO nº. 09/2016

Homologa Julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo licitatório nº. 1942/2015, e dá outras providências.

NESTOR STORCH, Prefeito Municipal em Exercício de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela comissão de licitação, nomeada pela portaria nº. 152/2015, sobre o processo de licitação nº. 1942/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PROTÉTICO, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme constatação na Adjudicação do referido processo.

PRÓTESES DENTÁRIAS KLEIN LTDA ME	R\$ 34.700,00
----------------------------------	---------------

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, bem como os demais interessados, da decisão proferida neste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão – SC, aos 15 dias do mês de janeiro de 2016.

NESTOR STORCH	LEANDRO NEUHAUS
Prefeito Municipal em Exercício	Secretario de Administração

PORTARIA Nº 049/2016

PORTARIA Nº 049/2016

NOMEIA FUNCIONARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NESTOR STORCH, Prefeito Municipal em Exercício de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria NOMEADA a Funcionaria Municipal SCHEILA DANIELA PALADINI, em caráter temporário e de excepcional interesse público, no cargo de FARMACEUTICA com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo vencimentos constantes do quadro próprio, conforme a lei.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior acontece em decorrência da titular a servidora Francielle Menin Vendrame estar de licença maternidade e posteriormente férias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2016.

NESTOR STORCH

Prefeito Municipal em Exercício

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F, NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Fraiburgo

PREFEITURA

DECRETO Nº 008/2016

DECRETO Nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei 2324 de 09 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 no valor de R\$ 36.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.023 – Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0448 (71)	R\$	16.000,00
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0448 (72)	R\$	20.000,00
Total	R\$	36.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41721332300 – Transf. De Recursos do SUS – Programa Academia da Saúde	R\$	36.000,00
TOTAL	R\$	36.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 15 DE JANEIRO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

EXTRATO EDITAL ACT Nº 006-2016 - AUXILIAR EDUCACIONAL

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0006 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação de Professores em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área da educação do Município de Fraiburgo, na função pública de Auxiliar Educacional (Ensino Fundamental). O preenchimento de vagas será para o ano de 2016, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 20 de janeiro a 30 de novembro de 2016, das 12:30 as 17:30 horas, em dia de expediente (excetuados sábado e domingo), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site

"www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3057.

Fraiburgo, 15 de janeiro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0058/2016

PORTARIA Nº. 0058, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido, a servidora LUIZA APARECIDA FAGUNDES, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº. 619.820.599-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de janeiro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0059/2016

PORTARIA Nº. 0059, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0036/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CLÁUDIA ANGOLERI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 083.101.979-42, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de janeiro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0060/2016

PORTARIA Nº 0060, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0039/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário TEREZINHA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 960.581.379-34, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2016 até 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de janeiro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0061/2016

PORTARIA Nº 0061, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0040/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário JACIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.489.399-42, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2016 até 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de janeiro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0062/2016

PORTARIA Nº. 0062, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna nº 0034/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora MARCIA APARECIDA CRUZ ANTUNES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º. 743.749.239-34, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR – NÍVEL 5, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de janeiro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0063/2016

PORTARIA Nº 0063, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
Revoga Portaria 0256/2015.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0035/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 0256 de 22 de janeiro de 2015, que concedeu Função Gratificada FGM – Diretor da Coordenação Escolar à servidora, ANGELA MARIA DEMORI CONTE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 572.250.529-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de janeiro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0064/2016

PORTARIA Nº 0064, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
Revoga Portaria 0257/2015.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0037/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 0257 de 22 de janeiro de 2015, que concedeu Função Gratificada FGM – Diretor Escolar Nível 1 à servidora, ROSANE APARECIDA SILVA, brasileira, convivente união estável, inscrita no CPF sob o nº 938.489.199-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de janeiro de 2016.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0065/2016

PORTARIA Nº 0065, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
Revoga Portaria 0252/2015.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0038/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 0252 de 22 de janeiro de 2015, que concedeu Função Gratificada FGM – Diretor Escolar Nível 2 à servidora, MARIZETE PIRES MINEIRO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 000.119.199-30, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de janeiro de 2016.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0066/2016

PORTARIA Nº 0066, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna nº 0041/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARCIA DE FÁTIMA DA CRUZ SAVIAN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 636.890.739-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, no período de 01 de fevereiro de 2015 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de janeiro de 2016.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0067/2016

PORTARIA Nº 0067, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna nº 0042/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora GRAZIÉLE APARECIDA NOVAKOSKI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 031.446.609-65, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA INGLESA, no período de 01 de fevereiro de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de janeiro de 2016.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Frei Rogério

PREFEITURA

RESUMO DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO 01/2016

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO 01/2016

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto a partir de, 18 de janeiro de 2016, até o dia 30 de dezembro de 2016 em horário comercial, o período para credenciamento, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E OU JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, SERVIÇOS DE EXAMES CLINICOS E LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE PROTSE DENTARIA PARA ATENDIMENTO AOS MUNICIPES, EM DIAS E HORARIO PREVIAMENTE AJUSTADOS ENTRE AS PARTES.

Informações e Edital poderão ser obtidos através site: www.freirogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000.

E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br

Frei Rogério (SC), 15 de janeiro de 2016
OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal

Garopaba

PREFEITURA

DECRETO Nº 004/2016

DECRETO N.º 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GAROPABA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado conforme Lei n.º 1.937 de 02/12/2015 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município de Garopaba, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o seguinte programa:

09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5.000.000,00
26782311.042 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial	5.000.000,00
4.4.90.51.98.00.00.0.1.90.001101 - Aplicações Diretas	5.000.000,00

Art. 2º. De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 1.930, de 11 de Novembro de 2015.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de Janeiro de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 18/01/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016
PMG

Ata nº. 006/2016; Processo nº.139/2015; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; AGACEA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME; ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de uniforme para atender aos alunos da rede municipal de ensino, Ambulantes credenciados, Fiscais, Polícia Militar e Funcionários, das Secretarias Administradas pela Prefeitura Municipal de Garopaba. Valor: R\$ 946.131,50; Data da Assinatura: 15/01/2016.

PORTARIA N.º 073/2016.

PORTARIA N.º 073, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
FAZ CESSAR DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. FAZ CESSAR, a designação para exercer interinamente o cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de Garopaba, do Senhor NERI JOELSO DA SILVA, CPF nº 693.194.649-87, em 14 de Janeiro de 2016.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14/01/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de janeiro de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 18/01/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 074/2016.

PORTARIA N.º 074, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, LUIZ ANTONIO DE CAMPOS, CPF n.º 771.993.409-15, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 15/01/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de janeiro de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 18/01/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10/2016

PORTARIA Nº. 010, de 14 de janeiro de 2016

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 009/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

ART. 1º. Revogar a portaria nº 009/2016 que nomeou Comissão para vistoriar ônibus escolares.

ART. 3º. - Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11/2016

PORTARIA Nº. 011 de 15 de janeiro de 2016

"Nomeia Comissão para vistoriar os ônibus escolares, conforme Processo Licitatório nº 054/2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 10. – Designam-se os seguintes funcionários para comporem a Comissão para vistoriar os ônibus escolares, conforme o Processo Licitatório nº 054/2015:

I – Presidente: Lourival Schmidt. Matrícula: 1515.6-01.

II – Membro: Jucelino Guarezi. Matrícula: 6195.6.

III – Membro: Sergio Ceccatto. Matrícula 19291.0.

ART. 20. – Cabe a Comissão constituída no artigo 1º desta Portaria vistoriar.

ART. 3º. - Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

ADITIVO CONTRATO 006/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2015, CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA INFOWORLD EIRELI ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.144.610/0001-60, com sede na Rua Castro Alves, nº 44, Bairro Centro, CEP 89248-000 na cidade de Garuva, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente Sr.: REGINALDO MEWS ROSA, portador do CPF 006.063.009-45, RG 4354010 SSP SC, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa INFOWORLD EIRELI ME, estabelecida na cidade de GARUVA - SC, situada na Avenida Celso Ramos, 1798, centro, CEP 89.248-000, inscrita no CNPJ sob o n.º: 11.732.017/0001-50 e Inscrição Estadual n.º:256.141.649, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no inciso IV, do art. 57, da Lei de Licitações, celebram este TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Com fulcro no inciso IV, do Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta – 5.1 - do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo aditivo tem seu fundamento no artigo 57, inciso II e IV, c/c artigo 65, inciso II da Lei de Licitações.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento do serviço objeto deste contrato será executado até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura deste termo aditivo, acompanhado da nota fiscal de prestação de serviços no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), com o primeiro vencimento em 05/02/2016.

Parágrafo único – não houve reajuste no valor do contrato original conforme acordo entre as partes.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Garuva (SC), 15 de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Garuva REGINALDO MEWS ROSA CONTRATANTE		INFORWORLD EIRELI ME WILSON RAUFFMANN JUNIOR CONTRATADA
--	--	---

TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO 005/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2015, CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA MAISCOLOR COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.144.610/0001-60, com sede na Rua Castro Alves, nº 44, Bairro Centro, CEP 89248-000 na cidade de Garuva, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente Sr.: REGINALDO MEWS ROSA, portador do CPF 006.063.009-45, RG 4354010 SSP SC, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIA e de outro lado a empresa MaisColor Comercio Varejista de Equipamentos Ltda, estabelecida na cidade de Joinville - SC, à Rua Florianópolis, 940, Bairro Itaum, CEP 89210-086; inscrita no CNPJ sob o n.º: 13.192.779/0001/36 e Inscrição Estadual n.º:25.631.531-0, doravante denominada LOCADORA, com fulcro na alínea no inciso IV, do art. 57, da Lei de Licitações, celebram este TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Com fulcro no inciso IV, do Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 02 (dois) meses a contar da data de 21 (vinte e um) de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo aditivo tem seu fundamento no artigo 57, inciso II e IV, c/c artigo 65, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

Pela locação, a locatária pagará mensalmente a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo que o primeiro se dará no dia 22 (vinte de dois) de fevereiro de 2016. O pagamento será efetuado mediante apresentação de boleto bancário e nota fiscal (recibo de prestação de serviços), conforme acordado entre as partes apresentando em anexo devidamente discriminados quanto os serviços executados (número de cópias por equipamento).

Parágrafo único – não houve reajuste no valor conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem, bem como o termo aditivo nº 001/2015.

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Garuva (SC), 15 de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Garuva LOCATÁRIA		Mais Color Com. Varejista de Equip. Ltda LOCADORA
---	--	--

Governador Celso Ramos

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 04/2016

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO EVENTO DO CARNAVAL 2016 INCLUINDO, DENTRE OUTROS, OS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/01/2016 até às 10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 28/01/2016 às 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou requisitar o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelso Ramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 15 de Janeiro de 2016.

Mariana de Souza Fernandes

PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

Constitui Comissão Permanente de Licitação

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores do município de Governador Celso Ramos composta dos seguintes membros:

Presidente

LEONARDO OSNI QUINTINO – ocupante de cargo efetivo

Membros titulares

ZELIO MAURICIO KOERICH – ocupante de cargo efetivo do Município

LIDIANE COSTA – ocupante de cargo em comissão

RAFAEL VANDO COSTA – ocupante de cargo em comissão

Suplentes

Presidente

Hugo Alves Filho – Ocupante de cargo efetivo do Município

Membros

Luciana Lindaura Fernandes – Ocupante de cargo efetivo do Município

Alexandre Macedo – Ocupante de cargo comissionado

Art. 2º - Os suplentes substituirão os titulares nos impedimentos destes, quando dos afastamentos previstos no art. 7º do Decreto municipal nº 928/2014, e poderão fazer jus às gratificações previstas nos artigos 5º do mesmo Decreto e nos mesmos percentuais atribuídos aos titulares aos quais substituíram, proporcionalmente ao período da substituição

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario especialmente o Decreto nº 07/2015.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 14 de Janeiro 2016.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

Presidente

PAULO ROBERTO DOS SANTOS

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

Constitui Comissão Permanente de Licitação

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 8.666/93, e lei nº 10.520/02 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão e Licitação na modalidade de Pregão Presencial da Câmara de Vereadores do Município de Governador Celso Ramos composta dos seguintes membros:

Presidente

HUGO ALVES FILHO – ocupante de cargo efetivo

Membros titulares

ZELIO MAURICIO KOERICH – ocupante de cargo efetivo do Município

LEONARDO OSNI QUINTINO – ocupante de cargo efetivo do legislativo

RAFAEL VANDO COSTA – ocupante de cargo em comissão

Suplentes

Presidente

Leonardo Osni Quintino – Ocupante de cargo efetivo do Legislativo

Membros

Luciana Lindaura Fernandes – Ocupante de cargo efetivo do Município

Alexandre Macedo – Ocupante de cargo comissionado

Art. 2º - Os suplentes substituirão os titulares nos impedimentos destes, quando dos afastamentos previstos no art. 7º do Decreto municipal nº 928/2014, e poderão fazer jus às gratificações previstas nos artigos 5º do mesmo Decreto e nos mesmos percentuais atribuídos aos titulares aos quais substituíram, proporcionalmente ao período da substituição

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario especialmente o Decreto nº 01/2015.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 14 de Janeiro 2016.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

Presidente

PAULO ROBERTO DOS SANTOS

1º Secretário

Guaraciaba

PREFEITURA

ATA 1 CREDENCIAMENTO 01.2016

PROCESSO Nº 06/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2016
CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

Ata Nº01 da reunião de abertura da documentação e proposta

A comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 418/2015, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, SC, sito a Rua Ademar de Barros, nº 85, Centro, no dia 15/01/2016 a partir das 09h00min para fazer a avaliação da documentação e proposta referente ao credenciamento de empresas para CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA, TESTE DE ORELHINA OU EMISSÕES OTOACÚSTICAS, SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA, E EXAME DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM TESTE DE UREASE, DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA SC, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA PARA O ANO DE 2016, destinadas ao atendimento dos munícipes de Guaraciaba, SC, conforme prescrição médica e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2016.

Até a presente data a Comissão protocolou os envelopes das proponentes a seguir nominadas:

1) Ivonete da Silva– CPF 707.976.33987

Após avaliada a documentação de habilitação e proposta pela Comissão, foram declaradas aptas a serem credenciadas a prestar os serviços, as proponentes abaixo nominadas nas especialidades conforme segue:

a) Ivonete da Silva– CPF 707.976.33987, credenciada para prestar os serviços de SESSÃO DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL , DESTINADO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA SC, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA PARA O ANO DE 2016, pelo valor de R\$ 17,00 (dezesete reais) por sessão.

Os demais serviços nenhuma proponente apresentou documentação e proposta.

Para tanto, abre-se o prazo recursal de três dias a contar da presente data, e não havendo recursos interpostos, ou após sua denegação, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologação.

Como o processo de credenciamento fica em aberto, as demais proponentes que tenham interesse em credenciar-se para prestar os serviços, objeto do presente credenciamento, poderão protocolar a documentação no setor de compras e licitações, a qual será avaliada pela comissão, que determinará o atendimento das exigências do presente edital até 30/11/2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Aldo Justino Salvi
Presidente Membro

Tatiane Cristina Schneider
Suplente Membro

Andrio Dall Agnol
Suplente

PROPONENTE:

Ivonete da Silva

ATA 1 CREDENCIAMENTO 02.2016

PROCESSO Nº 07/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2016
CREDENCIAMENTO Nº 02/2016

Ata Nº01 da reunião de abertura da documentação e proposta

A comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 418/2015, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, SC, sito a Rua Ademar de Barros, nº 85, Centro, no dia 15/01/2016 a partir das 10h00min para fazer a avaliação da documentação e proposta referente ao credenciamento de empresas para CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ULT. OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA, ULT, OBSTÉTRICA, ULT. DE ABDOMEN TOTAL E ULT. ARTICULAR, DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA PARA O ANO DE 2016, destinadas ao atendimento dos munícipes de Guaraciaba, SC, conforme prescrição médica e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2016. Até a presente data nenhum proponente apresentou documentação e proposta.

Como o processo de credenciamento fica em aberto, as demais proponentes que tenham interesse em credenciar-se para prestar os serviços, objeto do presente credenciamento, poderão protocolar a documentação no setor de compras e licitações, a qual será avaliada pela comissão, que determinará o atendimento das exigências do presente edital até 30/11/2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Aldo Justino Salvi
Presidente Membro

Tatiane Cristina Schneider
Suplente Membro

Andrio Dall Agnol
Suplente

ATA 1 CREDENCIAMENTO 03.2016

PROCESSO Nº 08/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2016
CREDENCIAMENTO Nº 03/2016

Ata Nº01 da reunião de abertura da documentação e proposta

A comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 418/2015, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, SC, sito a Rua Ademar de Barros, nº 85, Centro, no dia 15/01/2016 a partir das 11h00min para fazer a avaliação da documentação e proposta referente ao credenciamento de empresas para CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, CONTRASTE E SEDAÇÃO , DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA SC, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA E TERMO DE COMPROMISSO EM ANEXO PARA O ANO DE 2016, destinadas ao atendimento dos munícipes de Guaraciaba, SC, conforme prescrição médica e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2016. Até a presente data nenhum proponente apresentou documentação

e proposta.

Como o processo de credenciamento fica em aberto, as demais proponentes que tenham interesse em credenciar-se para prestar os serviços, objeto do presente credenciamento, poderão protocolar a documentação no setor de compras e licitações, a qual será avaliada pela comissão, que determinará o atendimento das exigências do presente edital até 30/11/2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Aldo Justino Salvi
Presidente Membro

Tatiane Cristina Schneider
Suplente Membro

Andrio Dall Agnol
Suplente

DECRETO 338.2016

DECRETO Nº 338.2016

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2016, DO MUNICÍPIO GUARACIABA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso XXV, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 7 de novembro de 2001 e,

CONSIDERANDO, que o Processo Licitatório em questão foi publicado no dia 07 de janeiro de 2016, com previsão de abertura para o dia 19 de janeiro do mesmo ano, não havendo por tanto a realização de qualquer fase que implique em direito objetivo à qualquer licitante;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, após nova avaliação, entendeu que a contratação que decorreria do referido processo, não atenderá de forma plena o interesse público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Processo Licitatório n. 10/2016, modalidade Pregão Presencial n. 05/2016, do município de Guaraciaba, em razão de que a mesma não atenderá ao interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Guaraciaba/SC, 15 de janeiro de 2016.
ROQUE LUIZ MENEHINI
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado na
Presente data.

DECRETO 339 2016

DECRETO Nº 339.2016

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2016, DO MUNICÍPIO GUARACIABA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso XXV, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 7 de novembro de 2001 e,

CONSIDERANDO, que o Processo Licitatório em questão foi publicado no dia 07 de janeiro, com previsão inicial de abertura para o dia 20 de janeiro do mesmo ano, posteriormente prorrogado para o dia 25 de janeiro de 2016, não havendo por tanto a realização de qualquer fase que implique em direito objetivo à qualquer licitante;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, após nova avaliação, entendeu que a contratação que decorreria do referido processo, não atenderá de forma plena o interesse público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Processo Licitatório n. 12/2016, modalidade Pregão Presencial n. 07/2016, do município de Guaraciaba, em razão de que a mesma não atenderá ao interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Guaraciaba/SC, 15 de janeiro de 2016.

ROQUE LUIZ MENEHINI
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado na
Presente data.

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 04.16 AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2016.

O Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 12/16, Edital de Pregão Nº 04/16, Objeto: AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS PARA FUNCIONÁRIOS QUANDO EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E COMBATE A DENGUE NO MUNICÍPIO; recebimento de propostas até às 08:00 horas do dia 03/02/16; a abertura do Edital será às 08:00 horas do dia 03/02/16, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 15 de janeiro de 2016.

DAIANE DORIGON,
Ordenadora do FMS

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 25.16 PNEUS NOVOS E CAMERAS DE AR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2016.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitação nº 30/16, Edital de Pregão Presencial Nº 25/16, Sistema de Registro de Preços - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Pneus Novos e Câmaras de AR, para Secretaria de Obras e Agricultura, recebimento de propostas até às 14 horas do dia 28/01/16; a abertura do Edital será às 14 horas do dia 28/01/16, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 18 de janeiro de 2016.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guarujá do Sul

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA LEGISLATIVA N. 001/2016

PORTARIA LEGISLATIVA n. 01/2016

EXONERA AGENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 65, Inciso III, alínea b do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a funcionária CRISTINA MARIA FREDDI ODY, ocupante do cargo em comissão de AGENTE ADMINISTRATIVO, da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, a partir de 18 de Janeiro de 2016.

Art. 2º. A presente exoneração está embasada no TAC 06.2014.00006098-6 assinado em 03/09/2014 e no resultado do Concurso Público n. 001/2015 publicado em 10/07/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2016. Em sua 13ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa, 1º período, 53º ano de sua Instalação Legislativa.

Alcione Roberto Straub
Presidente

Certifico que a presente Portaria Legislativa foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Mônica Regina Taube
1º Secretária

PORTARIA LEGISLATIVA N. 002/2016

PORTARIA LEGISLATIVA n. 02/2016

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS

ALCIONE ROBERTO STRAUB, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Art. 65, inciso III, alínea b do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Pedido de Férias da funcionária CLÉDINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Executiva da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Requerimento em anexo, para gozar um período de 30 (trinta) dias de férias consecutivos, ou seja, de 18 (dezoito) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis), a 16 (dezesseis) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o Estatuto Unificado dos Funcionários Públicos Civis de Guarujá do Sul, em seu Capítulo V, em seu Art. 124.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2016. Em sua 13ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa, 1º período, 53º ano de sua Instalação Legislativa.

Alcione Roberto Straub
Presidente

Certifico que a presente Portaria Legislativa foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Mônica Regina Taube
1ª Secretária

Herval d'Oeste

PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO Nº011/2016

NOTIFICAÇÃO Nº011/2016

CONTRIBUINTE: PASSARELA CENTER LTDA- CNPJ- 03.107.202/0002-06

ENDEREÇO: RUA LUIZ FOPPA,50 – CENTRO HERVAL D OESTE-SC

MATÉRIA TRIBUTÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº001/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art.2º,art.8º da Lei 175/2005.

PRAZO DE 20 DIAS Á PARTIR DA PUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE HERVAL D OESTE-SC

FISCAL DE TRIBUTOS- SERGIO LUIZ NAGEL- MAT.18

Assinado Original

PORTARIA Nº 074/2016

PORTARIA Nº 074/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora JANDIRA FERRANDIN (Matr. 4019), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24 de setembro de 2014 e 23 de setembro de 2015, para serem gozadas a partir de 15 de janeiro de 2016 a 13 de fevereiro de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Janeiro de 2016.

Nelson Guindani

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2016

PORTARIA Nº 075/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a Servidora ALESSANDRA CRISTIANE MASCARELLO (Matr. 2725), ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se a mesma pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 18 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Janeiro de 2016.

Nelson Guindani

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2016

PORTARIA Nº 076/2016

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 048 de 05 de janeiro de 2016, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Comum, à Servidora Pública Municipal NOELI TEREZINHA SEHNEM; onde se lê: "Noeli Terezinha Sehnem"; leia-se "Noeli Terezinha Sehnem".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Herval d'Oeste (SC), em 18 de janeiro de 2016.

NELSON GUINDANI

Prefeito de Herval d' Oeste

Ilhota

PREFEITURA

DECRETO 99 2016

DECRETO Nº 99, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Prorroga por igual período o prazo do Concurso Público nº 01/2014, com resultado homologado em 09/07/2014 através do Decreto nº 24

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso das atribuições que lhe confere o art.72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. Fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo do Concurso Público nº 01/2014, cujo resultado homologado através do Decreto nº 24, de 09/07/2014, publicado em 15/07/2015.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal Ilhota (SC), 11 de janeiro de 2016.

Daniel Christian Bosi

Prefeito Municipal de Ilhota

Substitui o texto publicado em 15/01/2016

Imarui

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Imaruí – SC, através do Setor de Licitação, torna publico aos interessados, que realizará no dia 29/01/2016 às 09h00min, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, registro de preço do Tipo Menor Preço por item, cujo objetivo visa à aquisição de gêneros alimentícios. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitação, situado na Rua José Inácio da Rocha, nº 109, Centro, Imaruí/SC, CEP: 88.770- 000, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br, ou através do telefone (48) 3643 0161.

Imaruí, 15 de Janeiro de 2016.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

Imbituba

PREFEITURA

EDITAL SEAGP Nº 006/2016

EDITAL SEAGP Nº 006/2016
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 18 de Janeiro a 17 de Fevereiro de 2016, no horário das 08:00h às 13:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 15 de janeiro de 2016.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 006/2016
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Motorista
Maurício Queiroz da Silva

EDITAL SEAGP Nº 007/2016

EDITAL SEAGP Nº 007/2016
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, divulgado através do Edital nº 001/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 18 de Janeiro a 17 de Fevereiro de 2016, no horário das 08:00h às 13:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 15 de janeiro de 2016.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 007/2016
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor Educação Infantil 20h
Katiene Tomaz Machado

EDITAL SEAGP Nº 008/2016

EDITAL SEAGP Nº 008/2016

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 18 de Janeiro a 17 de Fevereiro de 2016, no horário das 08:00h às 13:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 15 de janeiro de 2016.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 008/2016

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Administrativo
Alexandre Reus Domingos
Paula da Rocha Vieira

EXTRATO: FMS 2014/18 A02

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: FMS 2014/18 A02

Contratada INOVADORA DE SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

CNPJ 00.867.301/0002-06

Objeto: Prorrogação de prazo até dia 31 de Dezembro de 2016

Prazo 31/12/2016 Valor R\$: 6.245,00

Fundamento: Processo nº. 17/201 Pregão 15/2014

Imbituba, 15 de Dezembro de 2015

Maria Martins dos Passos Souza

Secretária Municipal de saúde

Contratante

Inovadora de Sistemas de Gestão Ltda

Representante legal

Contratada

EXTRATO: PMI SEAGP 2014/97 A/02

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEAGP 2014/97 A/02

Contratada: ELEVADORES CASTELO

CNPJ: 76.340.132/0001-24

Objeto: É OBJETO DESTES TERMOS ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Valor: R\$3.840,00 Prazo: 31/12/2016

Fundamento: Processo nº. 87/2014 Dispensa 16/2014

Imbituba, 30 de dezembro de 2015.

Nicolau Corsino Bento

Secretário municipal SEAGP

Contratante

Elevadores Castelo

Representante legal

Contratada

EXTRATO: PMI SEAGP 2014/97 A/03

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEAGP 2014/97 A/03

Contratada: ELEVADORES CASTELO

CNPJ: 76.340.132/0001-24

Objeto: Reajuste de 11,7542(onze inteiros, sete mil quinhentos e quarenta e dois décimos de milésimos percentuais) correção pelos últimos 12 meses através do IPCA.

Preço: R\$ 451,32

Fundamento: Processo nº. 87/2014 Dispensa 16/2014

Imbituba, 11 de janeiro de 2016.

Nicolau Corsino Bento

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Contratante

Elevadores Castelo

Representante legal

Contratada

EXTRATO: PMI SEDUC 2016/11 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 Extrato: PMI SEDUC 2016/11 A00
 Contratada: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMATICA
 CNPJ 03.880.889/0001-37
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
 Valor: R\$ 69.400,00 Prazo: 31/12/2016
 Fundamento: Processo nº. 147/2015 Pregão89/2015

Imbituba, 08 de janeiro de 2016.
 Michela da Silva Freitas
 Secretária municipal de educação
 Contratante

Metaway Tecnologia da Informatica
 Representante legal
 Contratada

EXTRATO: PMI SEDUC 2016/12 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 Extrato: PMI SEDUC 2016/12 A00
 Contratada: ROSIANE ALCIDES DA SILVA
 CNPJ 13.831.161/0001-79
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E, CADA UNIDADE ESCOLAR (ANEXO VIII) E SEDE DA SEDUC COM MONITORAMENTO SEMANAL
 Valor: R\$ 22.900,00 Prazo: 31/12/2016
 Fundamento: Processo nº. 145/2015 Pregão87/2015

Imbituba, 12 de janeiro de 2016.
 Michela da Silva Freitas
 Secretária municipal de educação
 Contratante

Rosiane Alcides da Silva
 Representante legal
 Contratada

EXTRATO: PMI SEINFRA 2014/91 A08

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 Extrato: PMI SEINFRA 2014/91 A08
 Contratada: IMBIMOLDE PRE MOLDADOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 CNPJ 10.975.264/0001-14
 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato para até 29 de fevereiro de 2016
 Prazo:29/02/2016
 Fundamento: Processo nº68/2014 Carta Convite 03/2014

Imbituba, 30 de dezembro de 2015.
 Rui Geraldo Rodrigues
 Secretário municipal de agricultura, pesca e infraestrutura-SEAPI- Contratante

Imbimolde Pre Moldados & Construções Ltda epp
 Representante legal
 Contratada

EXTRATO: PMI SEINFRA 2014/91 A08

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 Extrato: PMI SEINFRA 2014/91 A08
 Contratada: IMBIMOLDE PRE MOLDADOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 CNPJ 10.975.264/0001-14
 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato para até 29 de fevereiro de 2016
 Prazo:29/02/2016
 Fundamento: Processo nº68/2014 Carta Convite 03/2014

Imbituba, 30 de dezembro de 2015.
 Rui Geraldo Rodrigues
 Secretário municipal de agricultura, pesca e infraestrutura-SEAPI- Contratante

Imbimolde Pre Moldados & Construções Ltda epp
 Representante legal
 Contratada

EXTRATO: PMI SETEC 2016/04 A/01

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 Extrato: PMI SETEC 2016/04 A/01
 Contratada: UNIÃO SP LTDA ME
 CNPJ 19.252.213/0001-39
 Objeto Acréscimo de 7,7778%(sete inteiros, sete mil setecentos e setenta e oito décimos de milésimos percentuais) sobre o valor do contrato original.
 Valor R\$3.033,33
 Fundamento: Processo nº.144/2015 Pregão 86/2015

Imbituba, 05 de janeiro de 2016.
 Paulo Juchem Sefton
 Secretário Municipal de Turismo Esporte e Cultura
 Contratante

Uniao SP Ltda me
 Representante Legal
 Contratada

EXTRATO: PMI SETEC 2016/13 A/00

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 Extrato: PMI SETEC 2016/13 A/00
 Contratada: LARROYD TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA ME
 CNPJ 83.707.273/0001-06
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRANSFORMADORES QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA 17º FESTIVAL NACIONAL DO CAMARÃO E NO CARNAVAL POPULAR DE IMBITUBA.
 Valor R\$ 7.800,00 Prazo: 13/02/2016
 Fundamento: Processo nº.06/2016 Dispensa 01/2016

Imbituba, 13 de janeiro de 2016.
 Paulo Juchem Sefton
 Secretário Municipal de Turismo Esporte e Cultura
 Contratante

Larroyd Transformadores Eletricos Ltda
 Representante Legal
 Contratada

EXTRATO: SEFAZ 2015/153 A01

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: SEFAZ 2015/153 A01

Contratada: FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA EIRELI-ME

C.N.P.J 07.987.836/0001-43

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para até 31 de dezembro de 2016

Prazo: 31/12/2016 Valor R\$ 63.000,00

Fundamento: Processo nº. 79/2012 Tomada de Preço 05/2015

Imbituba, 21 de Dezembro de 2015.

Ivan Vitória

Secretário Municipal da Fazenda

Contratante

Fintel Sistemas de Informatica eireli-me

Representante Legal

Contratada

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 14/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 14/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Senhor JAISON CARDOSO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado para o preenchimento dos empregos públicos temporários existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura, conforme Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991 e as Leis Complementares n.º 3.135, de 25 de julho de 2007; 3.330, de 30 de abril de 2008; 3.436, de 22 de janeiro de 2009, e por recomendação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 14/2015. Determina, por sua vez, a publicação no órgão oficial, Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Imbituba, 15 de janeiro de 2016.

Jaison Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA PMI/GGP Nº 18/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 18, de 15 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a admissão de Psicóloga, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 18/2014, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Lara Nogueira Cavalcante	Psicóloga	081.997.789-62	15/01/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2016.

Imbituba, 15 de janeiro de 2016.

Nicolau Corsino Bento

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho

Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 19/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 19, de 15 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a admissão de Enfermeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 07/2015, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Rosana Regina Brito das Mercedes	Enfermeira	936.667.485-20	18/01/2016

Art. 2º O período de contratação será por tempo determinado, em substituição a servidora Sra. Joana de Fátima Nascimento Diniz, Enfermeira, matrícula nº 5043, inscrita no CPF sob o nº 049.360.559-21, que se afastará por licença-prêmio, podendo ser rescindido a qualquer tempo, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a chamada de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de janeiro de 2016.

Nicolau Corsino Bento

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho

Gerente de Gestão de Pessoas

Indaial

PREFEITURA

CONTRATO Nº 231/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 231/2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI

OBJETO DO CONTRATO: O rateio dos recursos necessários à manutenção da gestão associada dos serviços públicos de Gestão Ambiental e de Recursos Naturais do CONSÓRCIO no exercício fiscal de 2016.

PRAZO: 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

INDAIAL – VALOR ANUAL: R\$ 30.720,00

TOTAL – VALOR ANUAL: R\$ 276.480,00

CONTRATO Nº 232/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 232/2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI

OBJETO DO CONTRATO: O rateio dos recursos necessários à manutenção da gestão associada dos serviços públicos de Gestão de Saneamento Básico do CONSÓRCIO no exercício fiscal de 2016.

PRAZO: 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

INDAIAL – VALOR ANUAL: R\$ 323.292,00

TOTAL – VALOR ANUAL: R\$ 882.360,00

CONTRATO Nº 233/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 233/2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI

OBJETO DO CONTRATO: O rateio dos recursos necessários à manutenção da gestão associada dos serviços públicos de Gestão de Turismo do CONSÓRCIO no exercício fiscal de 2016.

PRAZO: 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

INDAIAL – VALOR ANUAL: R\$ 122.040,00

TOTAL – VALOR ANUAL: R\$ 381.600,00

CONTRATO Nº 234/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 234/2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI

OBJETO DO CONTRATO: O rateio dos recursos necessários à Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do CONSÓRCIO no exercício fiscal de 2016.

PRAZO: 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

INDAIAL – VALOR ANUAL: R\$ 123.576,00

TOTAL – VALOR ANUAL: R\$ 386.400,00

TERMO TRANSMISSÃO DE CARGO

TERMO TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, nas dependências do Centro Cívico Municipal, Gabinete do Prefeito, presentes o senhor Mário Withoef, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Indaial, Sérgio Almir dos Santos, Prefeito Municipal, Secretários, Autoridades, Servidores e demais presentes que a este Termo assinam, foi pelo senhor Mário Withoef transmitido o cargo de Prefeito ao senhor Sérgio Almir dos Santos, que retornou de suas férias, de acordo com o artigo 102, inciso III da Lei Orgânica do Município. E para constar foi lavrado o presente Termo, que a fim de produzir os efeitos legais, será assinado por ambos e pelos demais presentes. Indaial SC., 15 de Janeiro de 2016.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS

MÁRIO WITHOEFT

Irineópolis

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2014

“TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC E A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS BOM JESUS”.

O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Paraná, 200 - Centro, Irineópolis / SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. JULIANO POZZI PEREIRA, portador do CPF n.º 455.173.049-15, RG n.º 827.405 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Caetano Valões, nº 22, Bairro Centro, Irineópolis / SC, doravante denominado CONCEDENTE, e, de outro, a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS BOM JESUS, neste ato representada por seu Presidente Sr. ADECIR LINO, inscrito no CPF sob o nº 899.244.799-04, RG nº 1.792.453- SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Estrada Geral, S/n, Localidade de Colônia Velha, neste Município, doravante denominado CONVENIADO, celebram o presente Termo aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 1.774/2014, de 27 de fevereiro de 2014, com supervisão da Assessoria Jurídica da Prefeitura, comprometendo-se a atender as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo objetivo de alterar o prazo de vigência do Convênio nº 02/2014, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.774/2014, de 27 de Fevereiro de 2014, e Cláusula Décima Segunda do Convênio nº 002/2014, iniciando em 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Irineópolis(SC), 01º de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito Municipal	ADECIR LINO Presidente Associação dos Catadores de Recicláveis “Bom Jesus”
Testemunhas:	
Nome: Patricia Fabiane Fronczak CPF: 037.425.669-11	Nome: Rosani R. da Silva Mischka CPF: 664.622.159-68

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 007/2015

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 07/2015.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Paraná, 200 - Centro, Irineópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, portador do CPF n.º 455.173.049-15, RG n.º 827.405 - SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Caetano Valões, Irineópolis / SC, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE, e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede à Rua Guanabara, 320 - Centro - Irineópolis - Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.800.037/0001-21, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por sua Presidente MARIA DA LUZ CORDEIRO, portadora do CPF nº 480.001.409-34 e Rg nº 1.643.738-1, têm, justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALORES

Constitui objeto deste termo aditivo a supressão de 20% (vinte por cento) do valor repassado mensalmente a Conveniente. Em virtude desta alteração, o valor mensal que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passará, a partir de 01/01/2016, a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), até 31/12/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO. As supressões de que trata este Termo Aditivo tem como fundamento legal a alínea “b”, do inciso I, do artigo 65, c/c § 1º do mesmo dispositivo da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Convênio original será prorrogado até 31 de Dezembro de 2016, podendo, ainda, sofrer novas prorrogações, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas a que a CONVENIENTE está obrigada a realizar observará as seguintes condições:

- I) Deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do repasse de cada parcela pelo Município, mediante a apresentação de cópia documental das despesas realizadas em função dos recursos recebidos;
- II) As eventuais parcelas repassadas no mês de Novembro de cada ano deverão ter a prestação de contas realizada até o dia 10 (dez) do mês de Dezembro;
- III) A não prestação de contas dentro dos prazos fixados nesta cláusula implicará na perda do direito ao recebimento da parcela subsequente, sendo que as demais vincendas somente serão liberadas após o recebimento da prestação em atraso;
- IV) O atraso de 02 (duas) prestações de contas, consecutivas ou não, implicará na rescisão motivada do Convênio, por parte do Município, independentemente de notificação ao Conveniente;
- V) A não observância na correta aplicação dos recursos recebidos, implicará na rescisão do Convênio e na consequente devolução dos valores aplicados incorretamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Supressão em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Irineópolis (SC), 1º de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito Municipal	MARIA DA LUZ CORDEIRO Presidente da APAE
Testemunhas:	
Nome: Patricia Fabiane Fronczak CPF: 037.425.669-11	Nome: Rosani R. da Silva Mischka CPF: 664.622.159-68

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 010/2013

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 010/2013

“CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC E A ADOSAREC – ASSOCIAÇÃO DOS DOADORES DE SANGUE DA REGIÃO DE CANOINHAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC.”

O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa situada na Rua Paraná, 200 - Centro, Irineópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, portador do CPF n.º 455.173.049-15, RG n.º 827.405- SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Caetano Valões, nº 22 – Centro, Irineópolis – SC, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE, e a ADOSAREC – Associação dos Doadores de Sangue da Região de Canoinhas, com sede à Rua Coronel Albuquerque, 752 - Centro - Canoinhas - Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 79.376.919/0001-34, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada pelo seu Presidente SILMAR LUIZ GOLANOVSKI, portador do CPF nº 529.731.749-53 e RG nº 1.790.111, têm, justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALORES

Constitui objeto deste termo aditivo a supressão de 20% (vinte por cento) do valor repassado mensalmente a Convenente. Em virtude desta alteração, o valor mensal que era de R\$ 500,00 (quinhentos reais), passará, a partir de 01/01/2016, a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), até 31/12/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO. As supressões de que trata este Termo Aditivo tem como fundamento legal a alínea “b”, do inciso I, do artigo 65, c/c § 1º do mesmo dispositivo da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Convênio original será prorrogado até 31 de Dezembro de 2016, podendo, ainda, sofrer novas prorrogações, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas a que a CONVENENTE está obrigada a realizar observará as seguintes condições:

- I) Deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do repasse de cada parcela pelo Município, mediante a apresentação de cópia documental das despesas realizadas em função dos recursos recebidos;
- II) As eventuais parcelas repassadas no mês de Novembro de cada ano deverão ter a prestação de contas realizada até o dia 10 (dez) do mês de Dezembro;
- III) A não prestação de contas dentro dos prazos fixados nesta cláusula implicará na perda do direito ao recebimento da parcela subsequente, sendo que as demais vincendas somente serão liberadas após o recebimento da prestação em atraso;
- IV) O atraso de 02 (duas) prestações de contas, consecutivas ou não, implicará na rescisão motivada do Convênio, por parte do Município, independentemente de notificação ao Convenente;
- V) A não observância na correta aplicação dos recursos recebidos, implicará na rescisão do Convênio e na consequente devolução dos valores aplicados incorretamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Supressão em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Irineópolis (SC), 1º de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito Municipal	SILMAR LUIZ GOLANOVSKI Presidente ADOSAREC
Testemunhas:	
Nome: Patricia Fabiane Fronczak CPF: 037.425.669-11	Nome: Rosani R. da Silva Mischka CPF: 664.622.159-68

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 013/2013

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 013/2013

“CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.”

O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Paraná, 200 - Centro, Irineópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. JULIANO POZZI PEREIRA, portador do CPF n.º 455.173.049-15, RG n.º 23ºR 827.405-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Caetano Valões, nº 22 – Centro, Irineópolis - SC, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, com sede na Rua Paraná, nº 150, inscrita no CNPJ nº 10.825.325/0001-67, neste ato representado por seu Presidente, Senhor GERALDO KONKEL, inscrito no CPF nº 193.557.859-68, RG nº 124.734, doravante denominado

simplesmente de CONVENIENTE, têm, justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALORES

Constitui objeto deste termo aditivo a supressão de 20% (vinte por cento) do valor repassado mensalmente a Conveniente. Em virtude desta alteração, o valor mensal que era de R\$ 500,00 (quinhentos reais), passará, a partir de 01/01/2016, a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), até 31/12/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO. As supressões de que trata este Termo Aditivo tem como fundamento legal a alínea "b", do inciso I, do artigo 65, c/c § 1º do mesmo dispositivo da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Convênio original será prorrogado até 31 de Dezembro de 2016, podendo, ainda, sofrer novas prorrogações, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas a que a CONVENIENTE está obrigada a realizar observará as seguintes condições:

- I) Deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do repasse de cada parcela pelo Município, mediante a apresentação de cópia documental das despesas realizadas em função dos recursos recebidos;
- II) As eventuais parcelas repassadas no mês de Novembro de cada ano deverão ter a prestação de contas realizada até o dia 10 (dez) do mês de Dezembro;
- III) A não prestação de contas dentro dos prazos fixados nesta cláusula implicará na perda do direito ao recebimento da parcela subsequente, sendo que as demais vincendas somente serão liberadas após o recebimento da prestação em atraso;
- IV) O atraso de 02 (duas) prestações de contas, consecutivas ou não, implicará na rescisão motivada do Convênio, por parte do Município, independentemente de notificação ao Conveniente;
- V) A não observância na correta aplicação dos recursos recebidos, implicará na rescisão do Convênio e na consequente devolução dos valores aplicados incorretamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Supressão em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Irineópolis (SC), 1º de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito Municipal	GERALDO KONKEL Presidente da Associação dos Pacientes Oncológicos de Irineópolis/SC
Testemunhas:	
Nome: Patricia Fabiane Fronczak CPF: 037.425.669-11	Nome: Rosani R. da Silva Mischka CPF: 664.622.159-68

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 07/2014

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 07/2014.

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS (SC) E A ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO DE IRINEÓPOLIS (SC)."

O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Paraná, 200 - Centro, Irineópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Juliano Pozzi Pereira, portador do CPF n.º 455.173.049-15, RG n.º 827.405 - SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Caetano Valões, nº 22 - Centro, Irineópolis - SC, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO, com sede à Rua Paraná, nº 461, Centro, Irineópolis / SC, inscrita no CNPJ nº 02.035.775/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Wilson Maiorki, inscrito no CPF nº 552.185.559-91, RG nº 1.794.550, doravante denominado simplesmente de CONVENIENTE, têm justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALORES

Constitui objeto deste termo aditivo a supressão de 20% (vinte por cento) do valor repassado mensalmente a Conveniente. Em virtude desta alteração, o valor mensal que era de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), passará, a partir de 01/01/2016, a ser de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), até 31/12/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO. As supressões de que trata este Termo Aditivo tem como fundamento legal a alínea "b", do inciso I, do artigo 65, c/c § 1º do mesmo dispositivo da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Convênio original será prorrogado até 31 de Dezembro de 2016, podendo, ainda, sofrer novas prorrogações, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas a que a CONVENIENTE está obrigada a realizar observará as seguintes condições:

- I) Deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do repasse de cada parcela pelo Município, mediante a apresentação de cópia documental das despesas realizadas em função dos recursos recebidos;
- II) As eventuais parcelas repassadas no mês de Novembro de cada ano deverão ter a prestação de contas realizada até o dia 10 (dez) do mês de Dezembro;
- III) A não prestação de contas dentro dos prazos fixados nesta cláusula implicará na perda do direito ao recebimento da parcela subsequente, sendo que as demais vincendas somente serão liberadas após o recebimento da prestação em atraso;
- IV) O atraso de 02 (duas) prestações de contas, consecutivas ou não, implicará na rescisão motivada do Convênio, por parte do Município, independentemente de notificação ao Conveniente;
- V) A não observância na correta aplicação dos recursos recebidos, implicará na rescisão do Convênio e na consequente devolução dos valores aplicados incorretamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Supressão em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Trineópolis (SC), 1º de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito Municipal	WILSON MAIORKI Presidente da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão
Testemunhas:	
Rosani Rodrigues da Silva Mischka CPF nº 664.622.159-68	Patricia Fabiane Fronczak CPF nº 037.425.669-11

ATA RP PROC 13/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2015
PREGÃO PRESENCIAL 05/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 13/2015, Pregão Presencial nº 05/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sra. Simone Colxa Novelli - representante da empresa MC Surgical Produtos Medico Hopsitulares; Sr. Gesse Bonfim - representante da empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Sr. Andre Trzcinski - representante da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Cristiano Stadler Antunes - representante da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Diego Gili representante da empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Justo Goya Dornelles Junior - representante da empresa Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Ramon Francisco Andrade - representante da empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, Sr. Juliano de Lacerda representante da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda; Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Jayson Silveira de Moura - representante da empresa Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Arlei Donizete Prandi - representante da empresa Angeomed Comercio de Produtos Medico Hospitalar Eirelli; Sr. Fabio Emanuel Rebonatto - representante da empresa A.G Kienen & Cia Ltda; e Sr. Luiz Fernando Gomes- representante da empresa Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda.A empresa L.M. Farma Industria e Comércio Ltda encaminhou seus envelopes através da empresa Brasileira de Correios e Telegrafos pelo Sedex DN677421814BR.A empresa Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda encaminhou seus envelopes através da transportadora Multitrans nota fiscal nº 000.001.A empresa Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda encaminhou seus envelopes através da empresa Brasileira de Correios e Telegrafos pelo Sedex DN674501178BR.A empresa Prati Donaduzzi & Cia Ltda encaminhou seus envelopes através da empresa Brasileira de Correios e Telegrafos pelo Sedex DN673000303BR.A empresa 1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda encaminhou através da empresa Expresso São Miguel CTE nº 66963.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Onde a empresa L.M. Farma Industria e Comércio Ltda não atendeu o item 5 subitem 5.1 alínea "b" do edital, sendo assim desclassificada.Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas MC Surgical Produtos Medico Hopsitulares; Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda; Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, Promefarma Representações Comerciais Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda; Angeomed Comercio de Produtos Medico Hospitalar Eirelli; A.G Kienen & Cia Ltda; e Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda. seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.A empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda solicitou desclassificação do item 119 - hidróxido de alumínio, por apresentar desacordo na proposta.Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 13/2015, Pregão Presencial nº 05/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sra. Simone Colxa Novelli - representante da empresa MC Surgical Produtos Medico Hopsitulares; Sr. Gesse Bonfim - representante da empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Sr. Andre Trzcinski - representante da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Cristiano Stadler Antunes - representante da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Diego Gili representante da empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Justo Goya Dornelles Junior - representante da empresa Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Ramon Francisco Andrade - representante da empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, Sr. Juliano de Lacerda representante da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda; Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Jayson Silveira de Moura - representante da empresa Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Arlei Donizete Prandi - representante da empresa Angeomed Comercio de Produtos Medico Hospitalar Eirelli; Sr. Fabio Emanuel Rebonatto - representante da empresa A.G Kienen & Cia Ltda; e Sr. Luiz Fernando Gomes- representante da empresa Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda.Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresasMC Surgical Produtos Medico Hopsitulares; Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Centermedi

Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda; Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, Promefarma Representações Comerciais Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda; Angeomed Comercio de Produtos Medico Hospitalar Eirelli; A.G Kiemen & Cia Ltda; e Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os demais representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
009	Comprimido	Ácido nalidíxico 500 mg	3.000	SANOFI	1,26	3.780,00
068	Comprimido	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	1.000	NOVARTIS	0,93	930,00
171	Frasco	Povidine tópico 1 lt	100	VICPHARMA	11,50	1.150,00
TOTAL R\$						5.860,00

A G Kiemen & Cia Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
021	Comprimido	Antietanol 250 mg	5.000	SANOFI	0,31	1.550,00
024	Frasco	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg 22,5 ml	5.000	PHARLAB	2,74	13.700,00
026	Frasco	Beclometasona spray 250mcg	200	CHIESI	46,00	9.200,00
027	Ampola	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000UI	1.000	TEUTO	6,40	6.400,00
031	Ampola	Brometo N-butilescolamina solução injetável	1.000	HIPOLABOR	0,88	880,00
039	Comprimido	Carvão vegetal ativado 250mg	500	UNIÃO QUIMICA	0,75	375,00
048	Ampola	Cetoprofeno solução injetável 100 mg 2ml	3.000	UNIÃO QUIMICA	1,49	4.470,00
051	Comprimido	Clobazam 20 mg	5.000	SANOFI	0,72	3.600,00
059	Comprimido	Cloridrato de clomipramina 25 mg	5.000	GERMED	0,66	3.300,00
060	Comprimido	Cloridrato de clorpromazina 100 mg	15.000	UNIÃO QUIMICA	0,19	2.850,00
063	Ampola	Cloridrato de lidocaína solução injetável com vasoconstritor 20 ml	100	HYPOFARMA	3,03	303,00
081	Ampola	Decanoato de haloperidol solução injetável 5 mg 1ml	50	UNIÃO QUIMICA	8,58	429,00
082	Frasco	Dexametasona colírio 0,1% 5ml	500	UNIÃO QUIMICA	4,30	2.150,00
088	Comprimido	Dicloridrato de betaistina 25 mg	10.000	EUROFARMA	0,28	2.800,00
098	Cartela	Estrogênios conjugados 0,3 mg com 28 cápsulas	100	WYETH	17,65	1.765,00
100	Cartela	Étinilestradiol + gestodeno 0,015 mg + 0,060 mg com 24 capsulas	120	SANDOZ	13,44	1.612,80
106	Frasco	Fenobarbital solução oral 40 mg/ml 20 ml	200	SANVAL	2,20	440,00
115	Supositório	Glicerol 72 mg	50	GRANADO	0,98	49,0
117	Comprimido	Haloperidol 5 mg	25.000	UNIÃO QUIMICA	0,09	2.250,00
124	Frasco	Insulina glargina lantus 100 UI/ 10 ml	150	SANOFI	285,00	42.750,00
130	Comprimido	Levodopa + benserazida 100/25 mg	2.000	ROCHE	1,14	2.280,00
132	Comprimido	Levofloxacin 500 mg	5.000	EMS	0,74	3.700,00
187	Ampola	Succinato de hidrocortisone injetável 500 mg 4 ml	1.000	TEUTO	5,84	5.840,00
191	Frasco	Sulfato de gentamicina colírio 5 mg 5 ml	500	ALLERGAN	7,04	3.520,00
TOTAL R\$						116.213,80

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
003	Tubo	Acetonido de triancinolona em orabase 1 mg 10 gr	200	PRATI DONADUZZI	3,93	786,00
028	Ampola	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000UI	1.000	TEUTO	2,20	2.200,00
040	Comprimido	Carvedilol 25 mg	12.000	TORRENT	0,15	1.800,00
078	Comprimido	Cloridrato de tramadol 50 mg	20.000	HIPOLABOR	0,10	2.000,00
107	Cápsula	Fluconazol 100 mg	2.000	CRISTALIA	0,751	1.502,00
131	Comprimido	Levodopa + carbidopa 250/25 mg	2.000	TEUTO	0,195	390,00
150	Comprimido	Naproxeno 500 mg	10.000	UNIÃO QUIMICA	0,282	2.820,00
163	Comprimido	Oxalato de escitalopram 10 mg	10.000	TORRENT	0,269	2.690,00
167	Unidade	Pasta d'água (F.N.)	300	SANTA TEREZINHA	2,19	657,00
168	Comprimido	Permanganato de potássio 100 mg	3.000	FARMAX AMARAL	0,063	189,00
170	Frasco	Povidine degermante 1 lt	100	VIC PHARMA	12,60	1.260,00

186	Frasco/Bolsa	Soro ringer com lactato 500 ml	100	SEGMENTA EUROFAR- MA	2,947	294,70
195	Comprimido	Valproato de sódio 500 mg	30.000	TORRENT	0,492	14.760,00
TOTAL R\$						31.348,70

Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
90	Comprimido	2000	Dimeticona 40 mg	BELFAR	0,058	116,00
Total R\$ 116,00						

Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
029	Comprimido	Besilato de anlodipino 5 mg	50.000	GEOLAB	0,019	950,00
055	Comprimido	Cloridrato de amiodarona 200 mg	15.000	GEOLAB	0,22	3.300,00
065	Comprimido	Cloridrato de loperamina 2 mg	10.000	GLOBO	0,075	750,0
067	Comprimido	Cloridrato de metformina 850 mg	50.000	MERCK	0,047	2.350,00
085	Ampola	Dexametasona injetável 4 mg 1ml	2.000	TEUTO	0,77	1.540,00
133	Comprimido	Levotiroxina sódica 100 mg	20.000	MERCK	0,089	1.780,00
134	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mg	30.000	MERCK	0,089	2.670,00
141	Comprimido	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	20.000	GEOLAB	0,049	980,00
TOTAL R\$						14.320,00

Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalar Eireli EPP

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
010	Ampola	Água bidestilada 5 ml	500	SAMTEC	0,182	91,00
025	Frasco	Beclometasona cápsula/inalante 400mcg c/60 doses	200	NOVARTIS	33,04	6.608,00
034	Frasco	Carbamazepina 20 mg 100ml xarope	200	MEDLEY	3,799	759,80
041	Comprimido	Carvedilol 6,25 mg	100.000	EMS	0,11	11.000,00
042	Cápsula	Cefalexina sódica ou cloridrato de cefalexina 500 mg	30.000	RAMBAXY	0,252	7.560,00
050	Comprimido	Claritromicina 500 mg	10.000	EMS	2,29	22.900,00
064	Ampola	Cloridrato de lidocaína solução injetável sem vasoconstritor 20 ml	100	HIPOLABOR	2,10	210,00
069	Comprimido	Cloridrato de metoclopramida 10 mg	30.000	HIPOLABOR	0,052	1.560,00
071	Frasco	Cloridrato de metoclopramida solução oral 4 mg 10 ml	2.000	MARIOL	0,469	938,00
087	Tubo	Diclofenaco emulgel 60 gr	100	EMS	2,716	271,60
112	Comprimido	Furosemida 40 mg	40.000	HIPOLABOR	0,028	1.120,00
128	Comprimido	Lacto purga 5 mg	1.000	SOBRAL	0,184	184,00
145	Comprimido	Mesilato de doxazosina 2 mg	5.000	EMS	0,099	495,00
197	Comprimido	Varfarina sódica 5 mg	10.000	TEUTO	0,093	930,00
TOTAL R\$						54.627,40

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
015	Comprimido	Alopurinol 100 mg	20.000	SANVAL	0,035	700,00
030	Frasco	Brometo de ipratrópio solução inalante 0,25 mg/ml 20ml	3.000	TEUTO	0,569	1.707,00
037	Comprimido	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente 550 mg Ca++)	5.000	VITAMED	0,049	245,00
047	Frasco	Cetoconazol xampu 2% 100 ml	1.000	NATIVITA	3,74	3.740,00
054	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30 ml	1.000	MARIOL	0,45	450,00
089	Comprimido	Digoxina 0,25 mg	25.000	PHARLAB	0,031	775,00
097	Frasco	Estearato de eritromicina suspensão oral 50 mg 60 ml	2.000	PRATI D.	4,39	8.780,00
105	Comprimido	Fenobarbital 100 mg	10.000	TEUTO	0,086	860,00
109	Comprimido	Fosfato de codeína 30 mg	30.000	CRISTALIA	0,91	27.300,00
114	Comprimido	Glibenclamida 5 mg	50.000	MEDQUIMICA	0,02	1.000,00
181	Frasco/Bolsa	Soro fisiológico 250 ml	1.000	BASA	2,00	2.000,00
TOTAL R\$						47.557,00

Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda



Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
101	Cartela	Etinilestradiol + levonogestrel 0,02 mg + 0,10 mg com 21 drágeas	100	BAYER	11,34	1.134,00
194	Cartela	Triquilar com 21 drágeas	1.000	BAYER	5,67	5.670,00
TOTAL R\$						6.804,00

Comercial Cirurgica Rioclaense Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
006	Comprimido	Ácido acetil salicílico 100 mg	50.000	IMEC	0,018	900,00
046	Ampola	Celestone soluspan injetável 3mg 1ml	200	UNIÃO QUIMICA	5,40	1.080,00
057	Comprimido	Cloridrato de biperideno 2 mg	20.000	CRISTALIA	0,194	3.880,00
074	Ampola	Cloridrato de prometazina solução injetável 25 mg 2 ml	2.000	HIPOLABOR	1,30	2.600,00
077	Comprimido	Cloridrato de sertralina 50 mg	100.000	AUROBINDO	0,12	12.000,00
120	Comprimido	Hioscina composta	20.000	PHARLAB	0,239	4.780,00
137	Frasco	Loratadina xarope 1mg/ml 100 ml	2.000	MARIOL	1,67	3.340,00
148	Comprimido	Metronidazol 400 mg	10.000	EMS	0,38	3.800,00
160	Comprimido	Norfloxacin 400 mg	10.000	MEDQUIMICA	0,14	1.400,00
188	Bisnaga	Sulfadiazina de prata pasta 1% 50 gr	1.000	NATIVITA	3,50	3.500,00
196	Frasco	Valproato de sódio solução oral 50 mg 100 ml	2.000	HIPOLABOR	1,90	3.800,00
TOTAL R\$						41.080,00

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
001	Ampola	Acetato de medroxiprogesterona solução injetável 150 mg 1 ml	500	U.QUIMICA	7,55	3.775,00
014	Comprimido	Alendronato de sódio 70 mg	2.000	DELTA	0,29	580,00
038	Comprimido	Carbonato de lítio 300 mg	20.000	HIPOLABOR	0,13	2.600,00
072	Cápsula	Cloridrato de nortriptilina 50 mg	5.000	RANBAXY	0,29	1.450,00
091	Ampola	Dipirona sódica + brometo de n-butilescopolamina solução injetável 5 ml	1.000	TEUTO	1,45	1.450,00
102	Cartela	Etinilestradiol + levonogestrel 0,03 mg + 0,15 mg com 21 drágeas	3.200	MABRA	0,45	1440,00
104	Comprimido	Fenitoína sódica 100 mg	10.000	CAZI	0,239	2.390,00
140	Frasco	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg xarope 120 ml	2.000	NATULAB	0,85	1.700,00
146	Comprimido	Metildopa 250 mg	10.000	LABORIS	0,102	1.020,00
154	Bisnaga	Nitrato de miconazol creme dermatológico 2% 60 gr	3.000	PRATI	1,65	4.950,00
159	Cartela	Noretisterona 0,35 mg com 35 cpr	430	BIOLAB	5,60	2.408,00
165	Comprimido	Paracetamol 500 mg	100.000	PRATI	0,039	3.900,00
166	Frasco	Paracetamol solução oral 200 mg 15 ml	3.000	NATULAB	0,498	1.494,00
TOTAL R\$						29.157,00

Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
049	Comprimido	Citalopram 20 mg	40.000	ZYDUS	0,139	5.560,00
073	Comprimido	Cloridrato de paroxetina 20 mg	40.000	ZYDUS	0,139	5.560,00
095	Ampola	Enantato de noretisterona 50 mg + valerato de estradiol 5 mg	1.000	MABRA	5,75	5.750,00
113	Ampola	Furosemida solução injetável 10 mg 2 ml	100	SANTISA	0,42	42,00
136	Comprimido	Loratadina 10 mg	10.000	GEOLAB	0,041	410,00
143	Frasco	Maleato de timolol colírio 0,25% 5 ml	500	BIOSINTETICA	2,89	1.445,00
TOTAL R\$						18.767,00

MC Surgical Produtos Medico Hospitalares Ltda EPP

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
175	Tubo	Purilon gel 25 gr	150	COLOPLAST	42,00	6.300,00
TOTAL R\$						6.300,00

Metromed Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
174	Frasco	Protetor solar fator 30 frasco 120 ml	30	Bio Inove	5,98	179,40
		TOTAL R\$				179,40

Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
004	Comprimido	Aciclovir 200 mg	5.000	PRATI, DONADUZZI	0,085	425,00
005	Bisnaga	Aciclovir pomada 10 gr	300	PRATI, DONADUZZI	1,60	480,00
012	Frasco	Albendazol suspensão 40 mg/ml 10 ml	3.000	PRATI, DONADUZZI	0,80	2.400,00
019	Frasco	Amoxicilina pó para suspensão 50 mg 150 ml	3.000	PRATI, DONADUZZI	3,40	10.200,00
020	Cápsula	Ampicilina 500 mg	3.000	PRATI, DONADUZZI	0,125	375,00
022	Comprimido	Atenolol 50 mg	80.000	PRATI, DONADUZZI	0,028	2.240,00
023	Comprimido	Azitromicina 500 mg	4.000	PRATI, DONADUZZI	0,35	1.400,00
032	Frasco	Bromidrato de fenoterol 5mg 20 ml	1.000	PRATI, DONADUZZI	1,70	1.700,00
052	Frasco	Clonazepan 2,5 mg 20 ml	5.000	PRATI, DONADUZZI	1,45	7.250,00
058	Comprimido	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	50.000	PRATI, DONADUZZI	0,125	6.250,00
066	Comprimido	Cloridrato de metformina 500 mg	30.000	PRATI, DONADUZZI	0,045	1.350,00
075	Comprimido	Cloridrato de propranolol 40 mg	50.000	PRATI, DONADUZZI	0,012	600,00
092	Comprimido	Dipirona sódica 500 mg	50.000	PRATI, DONADUZZI	0,059	2.950,00
108	Cápsula	Fluconazol 150 mg	5.000	PRATI, DONADUZZI	0,165	825,00
110	Frasco	Fosfato sódico de prednisolona solução oral 1,34 mg/ml 100 ml	500	PRATI, DONADUZZI	3,65	1.825,00
111	Frasco	Fosfato sódico de prednisolona solução oral 4,02 mg/ml 100 ml	1.000	PRATI, DONADUZZI	4,95	4.950,00
138	Comprimido	Losartana potássica 50 mg	150.000	PRATI, DONADUZZI	0,03	4.500,00
147	Comprimido	Metronidazol 250 mg	10.000	PRATI, DONADUZZI	0,06	600,00
153	Frasco	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml 50 ml	500	PRATI, DONADUZZI	1,65	825,00
155	Bisnaga	Nitrato de miconazol creme vaginal 2% 60 gr	1.000	PRATI, DONADUZZI	3,90	3.900,00
172	Comprimido	Prednisona 20 mg	10.000	PRATI, DONADUZZI	0,10	1.000,00
173	Comprimido	Prednisona 5 mg	10.000	PRATI, DONADUZZI	0,06	600,00
177	Comprimido	Secnidazol 1000 mg	1.000	PRATI, DONADUZZI	0,38	380,00
192	Comprimido	Sulfato ferroso 40 mg Fe++	30.000	PRATI, DONADUZZI	0,025	750,00
		TOTAL R\$				57.775,00

Promefarma Representações Comerciais Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
002	Frasco	Acetato de retinol + colecalciferol solução oral 50.000 UI/ml + 10.0000 UI/ml 10 ml	1.000	NATULAB	3,44	3.440,00
007	Comprimido	Ácido fólico 5 mg	30.000	NATULAB	0,032	960,00
016	Comprimido	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	30.000	SANDOZ	0,71	21.300,00
017	Frasco	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50/12,5 mg 75 ml	3.000	SANDOZ	8,89	26.670,00
018	Comprimido	Amoxicilina 500 mg	50.000	PRATI	0,104	5.200,00
033	Comprimido	Captopril 25 mg	100.000	TEUTO	0,013	1.300,00
035	Comprimido	Carbamazepina 200 mg	50.000	TEUTO	0,074	3.700,00
036	Comprimido	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg CaCO3 + 400UI	10.000	NATULAB	0,209	2.090,00
043	Frasco	Cefalexina sódica ou cloridrato de cefalexina suspensão oral 50 mg/ml 60 ml	3.000	HYPERMARCAS	5,34	16.020,00
062	Tubo	Cloridrato de lidocaina gel 2% 30 gr	200	HYPERMARCAS	1,42	284,00
076	Comprimido	Cloridrato de ranitidina 150 mg	30.000	MEDQUIMICA	0,065	1.950,00
080	Ampola	Complexo B solução injetável 2 ml	1.000	HYPOFARMA	0,699	699,00
083	Tubo	Dexametasona creme 0,1% 10 gr	3.000	MULTILAB	0,54	1.620,00
096	Comprimido	Espironolactona 25 mg	25.000	ASPEN	0,094	2.350,00
116	Frasco	Guaco (mikania glomerata spreng) solução oral 100 ml	2.000	NATULAB	1,68	3.360,00
118	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg	100.000	TEUTO	0,014	1.400,00
121	Comprimido	Ibuprofeno 600 mg	100.000	TEUTO	0,058	5.800,00
122	Frasco	Ibuprofeno gotas 20 mg 100 ml	3.000	NATULAB	2,78	8.340,00
123	Frasco	Ibuprofeno gotas 50mg/ml 30 ml	4.000	NATULAB	0,88	3.520,00
125	Caixa	Isoflavona 150 mg com 60 comprimidos	80	VITAMED	16,70	1.336,00
129	Frasco	Lactulose 667 mg/ml 120 ml	2.000	NATURELIFE	6,25	12.500,00
135	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mg	30.000	MERCK	0,094	2.820,00

139	Frasco	Lubrificante oftalmológico 10 ml	50	LATINOFARMA	11,06	553,00
142	Comprimido	Maleato de enalapril 10 mg	100.000	MEDQUIMICA	0,034	3.400,00
144	Frasco	Mebendazol suspensão oral 20 mg 30 ml	2.000	NATULAB	0,77	1.540,00
149	Bisnaga	Metronidazol gel vaginal 10% 50 mg 40 gr	1.000	TEUTO	2,00	2.000,00
151	Comprimido	Nimesulida 100 mg	50.000	VITAPAN	0,048	2.400,00
157	Bisnaga	Nitrato de miconazol loção 2% 30 gr	1.000	HYPERMARCAS	3,55	3.550,00
161	Comprimido	Omeprazol 20 mg	100.000	TEUTO	0,035	3.500,00
169	Frasco	Permetrina loção 5% - 60 ml	1.000	MULTILAB	2,19	2.190,00
176	Envelope	Sais para reidratação pó para solução oral 27,9 gr	3.000	NATULAB	0,369	1.107,00
178	Comprimido	Sinvastatina 20 mg	30.000	SANDOZ	0,048	1.440,00
179	Frasco	Solução antisséptica para lente 120 ml	100	TEUTO	31,70	3.170,00
180	Frasco	Soro fisiológico 100 ml	2.000	HALEX ISTAR	1,79	3.580,00
193	Frasco	Sulfato ferroso solução oral 25mg/ml 20 ml	1.000	NATULAB	0,59	590,00
		TOTAL R\$				155.679,00

Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
044	Ampola	Ceftriaxona pó para suspensão injetável 1g	2.000	TEUTO	3,58	7.160,00
079	Comprimido	Cloridrato de verapamil 80 mg	10.000	TEUTO	0,051	510,00
084	Frasco	Dexametasona elixir 0,1 mg 100 ml	3.000	SOBRAL	1,12	3.360,00
093	Frasco	Dipirona sódica gotas 500 mg - 10 ml	2.000	FARMACE	0,49	980,00
127	Comprimido	Ivermectina 6 mg	1.000	VITAPAN	0,294	294,00
152	Frasco	Nimesulida solução 50 mg 15ml	1.000	VITAPAN	0,83	830,00
158	Cápsula	Nitrofurantoina 100 mg	5.000	TEUTO	0,14	700,00
182	Frasco/Bolsa	Soro fisiológico 500 ml	1.000	BASA	2,38	2.380,00
183	Frasco/Bolsa	Soro glicofisiológico 500 ml	500	BASA	2.629	1314,50
184	Frasco/Bolsa	Soro glicosado 250 ml	500	BASA	2,249	1.124,50
185	Frasco/Bolsa	Soro glicosado 500 ml	500	BASA	2,527	1.263,50
189	Comprimido	Sulfametoxazol + trimetropina 400 mg + 80 mg	10.000	TEUTO	0,064	640,00
190	Frasco	Sulfametoxazol + trimetropina suspensão oral 40 mg + 8 mg 50 ml	1.000	TEUTO	0,704	704,00
		TOTAL R\$				21.260,50

Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
056	Comprimido	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	130.000	TEUTO	0,035	4.550,00
061	Comprimido	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	100.000	TEUTO	0,044	4.400,00
070	Ampola	Cloridrato de metoclopramida solução injetável 5 mg 2 ml	2.000	ISOFARMA	0,256	512,00
086	Comprimido	Diazepam 5 mg	100.000	UNIÃO QUIMICA	0,034	3.400,00
094	Ampola	Dipirona solução injetável 500 mg 2 ml	3.000	TEUTO	0,387	1.161,00
162	Comprimido	Ondasetrona 4 mg	10.000	BIOLAB	2,02	20.200,00
164	Comprimido	Oxcarbazepina 600 mg	20.000	UNIÃO QUIMICA	0,614	12.280,00
		TOTAL R\$				46.503,00

Irineópolis, 05 de janeiro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal de Irineópolis

ATA RP PROC 14/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO 14/2015

PREGÃO PRESENCIAL 06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 14/2015, Pregão Presencial nº 06/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sr. Ramon Francisco Andrade - representante da empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda; Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Luiz Carlos da Rosa - representante da empresa Cointer Material Medico Hospitalar; Sr. Renato Cardoso - representante da empresa Qualymedic Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP; Sr. Elton Rodrigues Borges



- representante da empresa Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboratorial Eireli; Sr. Rafael Gustavo Kohler - representante da empresa Olimed Material Hospitalar Ltda; e Sr. Roberto Ferrarini - representante da empresa Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Cointer Material Medico Hospitalar; Qualymedic Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP; Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboratorial Eireli; Olimed Material Hospitalar Ltda; e Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. A empresa Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda solicitou desclassificação do item 19 - alcool gel 70% com 1000ml, por não possuir autorização da Anvisa, para venda de Saneantes. A empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda solicitou desclassificação do item 77 esparadrapo 10x45 por estar com preço inexequível. A empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda solicitou desclassificação do item 181 por não atender ao edital. A empresa Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboratorial Eireli solicitou desclassificação do item 24 por estar com preço inexequível. A sessão encerrou as 11:30h com retorno as 13:00h. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 14/2015, Pregão Presencial nº 06/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sr. Ramon Francisco Andrade - representante da empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda; Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Luiz Carlos da Rosa - representante da empresa Cointer Material Medico Hospitalar; Sr. Renato Cardoso - representante da empresa Qualymedic Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP; Sr. Elton Rodrigues Borges - representante da empresa Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboratorial Eireli; Sr. Rafael Gustavo Kohler - representante da empresa Olimed Material Hospitalar Ltda; e Sr. Roberto Ferrarini - representante da empresa Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Cointer Material Medico Hospitalar; Qualymedic Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP; Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboratorial Eireli; Olimed Material Hospitalar Ltda; e Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os demais representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
002	Unidade	Abocath nº 14 com dispositivo de segurança	500	LABORIMPORT	1,50	750,00
010	Unidade	Agulha descartável 13X3 para insulina	12.000	SR	0,067	804,00
018	Frasco	Alcool 70 % com 1000 ml	100	DA ILHA	3,918	391,80
019	Frasco	Alcool gel 70% com 1000 ml	100	VIC PHARMA	7,436	713,60
020	Rolo	Algodão hidrófilo 500 gr	200	MELHORMED	8,85	1.770,00
021	Unidade	Almotolia plástica escura reta 500 ml	50	J PROLAB	2,474	123,70
023	Unidade	Almotolia plástica transparente reta 500 ml	50	J PROLAB	2,474	123,70
024	Unidade	Andador articulado em alumínio 702/704	02	AG	96,22	192,44
034	Unidade	Bandagem triangular em algodão tamanho P	10	MARIMAR	2,062	20,62
036	Unidade	Bandeja inox retangular 42X30X4	02	FAMI - LUMINOX	105,842	211,68
039	Unidade	Bolsa para colostomia 19X64mm transparente	300	OSTOPLAST	3,574	1.072,20
040	Unidade	Cabo de bisturi 15	10	ABC	5,086	50,86
041	Unidade	Cabo de bisturi 23	10	ABC	5,086	50,86
045	Unidade	Caixa para esterilização 18X08X03 em aço inox canto arredondados	05	FAMI - LUMINOX	30,241	151,21
054	Unidade	Colar cervical 4X1 em PVC	04	REGATE SP	44,674	178,70
062	Caixa	Coletor para perfurocortante 13 litros com 10 unidades	50	EMBALAIRE	27,20	1.360,00
063	Unidade	Coletor urinário de perna 750 ml	80	MEDSONDA	7,56	604,80
064	Unidade	Comadre em inox 2,5 lt	02	FAMI - LUMINOX	109,966	219,93
067	Unidade	Cuba rim inox 26X12 cm	03	FAMI - LUMINOX	29,553	88,66
068	Unidade	Detector fetal digital de mesa, garantia mínima de 01 ano	02	MD	618,557	1.237,11
074	Unidade	Escova cervical	3.000	KOLPLAST	0,158	474,00
078	Pacote	Espátula de Ayres de madeira com 100 unidades	50	THEOTO	5,086	254,30
079	Unidade	Espéculo vaginal descartável médio	1.000	CRAL	0,756	756,00
080	Unidade	Especulo vaginal descartável pequeno	1.000	CRAL	0,756	756,00
084	Caixa	Fio de sutura 3.0 nylon com 24 unidades	20	LAMEDID SOLIDOR PROC	25,45	509,00
089	Rolo	Fita adesiva microporosa 2,5 cm com 10 mt com capa protetora	100	MISSNER	1,70	170,00
104	Caixa	Lâmina para bisturi reta nº 22 com 100 unidades	05	MAXICOR	18,84	94,20
122	Unidade	Máscara de oxigênio com reservatório adulto	50	MD	10,309	515,45

124	Unidade	Máscara para nebulização adulta	30	NEVONI	3,024	90,72
125	Unidade	Máscara para nebulização infantil	30	NEVONI	3,024	90,72
126	Par	Muleta axilar em alumínio com regulagem de altura tamanho médio	02	CARCI	41,237	82,47
134	Unidade	Pêra de borracha para ECG (adulto)	24	MISSOURI	2,199	52,78
135	Unidade	Pinça anatômica dente de rato reta 12 cm	10	ABC	10,20	102,00
140	Unidade	Pinça kelly reta 12 cm	10	ABC	22,406	224,06
141	Unidade	Pinça mixer baby 14 cm	06	ABC	42,70	256,20
143	Unidade	Porta lâmina em plástico individual	300	ADLIN	0,412	123,60
145	Unidade	Reanimador manual adulto com máscara	02	MD	137,457	274,91
146	Unidade	Reanimador manual neonatal com máscara e reservatório	01	MD	137,457	137,46
147	Unidade	Reanimador manual pediátrico com máscara e reservatório	02	MD	136,90	273,80
149	Galão	Sabonete líquido perfumado 05 litros	10	COSMODERMA	19,244	192,44
150	Unidade	Saboneteira 800 ml	10	PREMISSE	16,22	162,20
151	Unidade	Saco coletor de urina descartável 2000 ml	300	MARKMED	0,344	103,20
153	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 200 litros com tarja de identificação c/ 100 un	10	JUREMA	52,234	522,34
158	Pacote	Saco para lixo preto 50 litros com 100 unidades	50	SACOPLAST	17,90	895,00
166	Unidade	Seringa descartável 10 ml sem agulha	3.000	SR	0,199	597,00
167	Unidade	Seringa descartável 20 ml sem agulha	1.000	SR	0,289	289,00
187	Unidade	Sonda retal nº 24	30	CPL	1,058	31,74
188	Unidade	Sonda retal nº 26	30	CPL	1,168	35,04
190	Unidade	Sonda uretral nº 06	300	BIOSANI	0,399	119,70
200	Pacote	Tala de alumínio de dedo com 12 unidades	02	POLAR FIX	3,918	7,84
206	Unidade	Tesoura mayo reta 12 cm	06	CASSIFLEX	11,271	67,63
207	Unidade	Tesoura metzbaum curva 12 cm	06	ABC	22,68	136,08
208	Unidade	Tesoura metzbaum reta 12 cm	06	ABC	22,68	136,08
210	Unidade	Tirante aranha adulto	02	FIBRA RESGATE	37,113	74,23
		TOTAL R\$				18.753,06

Cointer Material Medico Hospitalar Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
092	Unidade	Fita para glicemia aparelho Optium	28.000	ABBOTT	1,00	28.000,00
		TOTAL R\$				28.000,00

Metromed Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
008	Unidade	Adaptador para frasco de soro 1,5mm	500	TKL	0,71	355,00
009	Frasco	Água oxigenada 1000 ml	20	RIOQUIMICA	2,63	52,60
022	Unidade	Almotolia plástica transparente 100 ml	200	J PROLAB	1,51	302,00
025	Unidade	Aparelho completo para inalação adulto com cachimbo, extensão e máscara, 220V	10	DARU	111,00	1.110,00
027	Pacote	Atadura de crepom 13 fios – 3mX08cm – pacote com 12 unidades	500	TEXCARE	2,84	1.420,00
030	Pacote	Atadura de crepom 13 fios – 3mX15cm – pacote com 12 unidades	500	TEXCARE	5,32	2.660,00
038	Unidade	Bolsa mochila Samu medicamentos 717 verde fibra resgate	01	FIBRA	151,00	151,00
059	Unidade	Colchão hospitalar 500X500 44 kg	02	ORTOBOM	285,00	570,00
060	Unidade	Colchão piramidal 833X625 68 kg	02	BIOFLORENSE	49,50	99,00
061	Caixa	Coletor para perfurocortante 07 litros com 10 unidades	50	EMBALAIRE	22,90	1.145,00
069	Unidade	Dispositivo para incontinência urinária com preservativo	200	BIOSANI	0,77	154,00
073	Unidade	Escada 02 degraus em aço 40X34X40 cm	02	OLIMEDIC	53,80	107,60
085	Caixa	Fio de sutura 4.0 nylon com 24 um	20	PROCARE	25,45	509,00
090	Rolo	Fita adesiva microporosa 5,0 cm com 10 mt com capa protetora	100	CRAL	3,26	326,00
096	Rolo	Gaze 91mmX91mt 13 fios	100	GAZETEX	19,979	1.997,90
097	Galão	Gel para Ecg com 05 litros	10	CAITHEC	15,05	150,50
099	Unidade	Incentivador respiratório	02	NCS	39,71	79,42
102	Caixa	Lâmina fosca 26X76 com 50 unidades	30	ADLIN	2,66	79,80
103	Caixa	Lâmina para bisturi reta nº 15 com 100 unidades	05	ADVANTIVE	18,86	94,30
120	Unidade	Manômetro para oxigênio	02	UNITEC	177,66	355,32
121	Unidade	Manta térmica aluminizada 2,10X1,40	50	RSP	5,44	272,00
123	Unidade	Máscara de oxigênio com reservatório infantil	20	MD	10,30	206,00

127	Par	Muleta canadense fixa 312X500	02	ALO	28,87	57,74
132	Rolo	Papel kraft 60 cm largura com 15 kg	20	KRAFT	43,50	870,00
133	Pacote	Papel toalha branco 20X22,5cm com 1.000 folhas	500	DAMASPEL	5,24	2.620,00
136	Unidade	Pinça anatômica reta 12 cm	10	ABC	9,04	90,40
137	Unidade	Pinça cheron descartável 15 cm	20	ADLIN	0,93	18,60
139	Unidade	Pinça kelly curva 12 cm	06	ABC	22,40	134,40
142	Unidade	Porta agulha mayo hegar 12 cm	10	ABC	20,60	206,00
144	Unidade	Preservativo masculino em látex não lubrificado	500	MADEITEX	0,23	115,00
148	Unidade	Refil sabonete bico de silicone 800 ml	50	RICIE	9,42	471,00
152	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 100 litros com tarja de identificação c/ 100 un	10	JUREMA	37,56	375,60
154	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 40 litros com tarja de identificação c/ 100 un	80	JUREMA	16,18	1.294,40
155	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 60 litros com tarja de identificação c/ 100 un	40	JUREMA	21,78	871,20
170	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 04	100	BIOSANI	0,41	41,00
171	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 06	200	BIOSANI	0,41	82,00
172	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 08	500	BIOSANI	0,43	215,00
173	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 10	300	BIOSANI	0,45	135,00
174	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 12	300	BIOSANI	0,47	141,00
175	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 14	200	BIOSANI	0,48	96,00
176	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 16	100	BIOSANI	0,49	49,00
182	Unidade	Sonda nasogástrica nº 06 longa	200	BIOSANI	0,54	108,00
183	Unidade	Sonda nasogástrica nº 10 longa	100	BIOSANI	0,66	66,00
184	Unidade	Sonda nasogástrica nº 12 longa	100	BIOSANI	0,67	67,00
185	Unidade	Sonda nasogástrica nº 14 longa	100	BIOSANI	0,69	69,00
186	Unidade	Sonda nasogástrica nº 16 longa	100	BIOSANI	0,85	85,00
191	Unidade	Sonda uretral nº 08	1.000	BIOSANI	0,42	420,00
192	Unidade	Sonda uretral nº 10	300	BIOSANI	0,43	129,00
193	Unidade	Sonda uretral nº 12	1.000	BIOSANI	0,43	430,00
194	Unidade	Sonda uretral nº 14	200	BIOSANI	0,45	90,00
195	Unidade	Sonda uretral nº 16	200	BIOSANI	0,49	98,00
196	Unidade	Sonda uretral nº 18	200	BIOSANI	0,55	110,00
197	Caixa	Stopper com 500 unidades	10	CIEX	9,66	96,60
198	Unidade	Suporte para lâmpada infravermelha de mesa refletor móvel+ lâmpada 220W	01	VAGALUMY	150,00	150,00
199	Unidade	Suporte para papel toalha	10	DISPENSER	24,21	242,10
201	Unidade	Tala de papelão G	50	FIBRA	1,50	75,00
202	Unidade	Tala de papelão M	30	FIBRA	1,15	34,50
203	Unidade	Tala de papelão P	50	FIBRA	0,70	35,00
204	Unidade	Termômetro clínico digital	40	MD	5,70	228,00
211	Par	Tornozela/caneleira 01 kg	02	ARKTUS	28,35	56,70
212	Par	Tornozela/caneleira 02 kg	02	ARKTUS	34,35	68,70
213	Par	Tornozela/caneleira 03 kg	02	ARKTUS	44,85	89,70
214	Par	Tornozela/caneleira 04 kg	02	ARKTUS	70,35	140,70
215	Par	Tornozela/caneleira 05 kg	02	ARKTUS	89,85	179,70
217	Metro	tubo de látex garrote	50	BIOSANI	1,33	66,50
218	Metro	tubo de látex para oxigênio/aspiração	50	BIOSANI	5,23	261,50
		TOTAL R\$				23.476,48

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda EPP

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
001	Pacote	Abaixador de língua descartável de madeira com 100 unidades	100	THEOTO	3,07	307,00
003	Unidade	Abocath nº 16 com dispositivo de segurança	500	LABOR IMPORT	1,28	640,00
004	Unidade	Abocath nº 18 com dispositivo de segurança	500	LABOR IMPORT	1,31	655,00
006	Unidade	Abocath nº 22 com dispositivo de segurança	1.000	LABOR IMPORT	1,38	1.380,00
007	Unidade	Abocath nº 24 com dispositivo de segurança	500	LABOR IMPORT	1,48	740,00
029	Pacote	Atadura de crepom 13 fios – 3mX12cm – pacote com 12 unidades	700	BIOTEXTIL	4,09	2.863,00
031	Pacote	Atadura de crepom 13 fios – 3mX20cm – pacote com 12 unidades	300	BIOTEXTIL	7,13	2.139,00
052	Unidade	Cateter para oxigênio tipo óculos	200	MED SONDA	0,77	154,00
072	Unidade	Equipo para soro micro gotas com injetor lateral	1.000	LABOR IMPORT	1,02	1.020,00
075	Unidade	Esfigmomanômetro adulto com velcro	10	PREMIUM	58,88	588,80

077	Rolo	Esparadrapo 4,5cmX12mm com 10 metros e capa protetora	300	MISSNER	1,11	333,00
083	Caixa	Fio de sutura 2.0 nylon com 24 unidades	20	PROCARE	25,47	509,40
086	Caixa	Fio de sutura 5.0 nylon com 24 um	20	PROCARE	25,47	509,40
087	Rolo	Fita adesiva branca 16X50	100	CIEX	1,89	189,00
094	Frasco	Fixador citológico 100 ml	30	ADLIN	5,25	157,50
100	Unidade	Infusor 2 vias com clamp	300	MED SONDA	0,64	192,00
105	Caixa	Lâmina para bisturi reta nº 23 com 100 unidades	05	SOLIDOR	18,85	94,25
138	Unidade	Pinça foester curva 18 cm	02	GOLGRAN	42,88	85,76
160	Unidade	Scalp nº 19 rígido	100	LAMEDID	0,20	20,00
161	Unidade	Scalp nº 21	100	LAMEDID	0,20	20,00
162	Unidade	Scalp nº 23	500	LAMEDID	0,20	100,00
163	Unidade	Scalp nº 25	300	LAMEDID	0,20	60,00
164	Unidade	Scalp nº 27	200	LAMEDID	0,20	40,00
177	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 10	100	SOLIDOR	3,65	365,00
178	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 12	100	SOLIDOR	2,65	265,00
179	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 16	200	SOLIDOR	2,65	530,00
180	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 18	50	SOLIDOR	2,65	132,50
209	Unidade	Tesoura spencer 12 cm	06	GOLGRAN	26,37	158,22
		TOTAL R\$				14.247,83

Olimed Material Hospitalar Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
011	Unidade	Agulha descartável 13X4,5	2.000	SR	0,05	100,00
012	Unidade	Agulha descartável 20X5,5	2.000	SR	0,059	118,00
013	Unidade	Agulha descartável 25X6	3.000	SR	0,06	180,00
014	Unidade	Agulha descartável 25X7	3.000	SR	0,055	165,00
015	Unidade	Agulha descartável 25X8	5.000	SR	0,054	270,00
016	Unidade	Agulha descartável 30X7	7.000	SR	0,06	420,00
017	Unidade	Agulha descartável 40X12	3.000	SR	0,058	174,00
032	Unidade	Bandagem triangular em algodão tamanho G	10	ANADONA	8,25	82,50
033	Unidade	Bandagem triangular em algodão tamanho M	10	ANADONA	8,25	82,50
035	Unidade	Bandeja inox retangular 37X27X4	02	ARTINOX	82,15	164,30
048	Unidade	Campo fenestrado em algodão cru 30X30 cm	50	CR	3,10	155,00
049	Unidade	Campo fenestrado em algodão cru 35X35 cm com fenestrado de 10 cm	50	CR	7,40	370,00
050	Unidade	Campo fenestrado em algodão cru 40X40 cm	50	CR	10,40	520,00
070	Pacote	Eletrodo adesivo 5X5 com 04 unidades	30	VITALGOLD	15,10	453,00
082	Unidade	Estojo em polipropileno c/02 bandejas, 16 divisões, medindo 41X24,5X21,5cm, cor branca	04	EMIFRAN	76,15	304,60
101	Unidade	Infusor 4 vias com clamp	100	VITALGOLD	1,23	123,00
108	Unidade	Lixeira inox 13 litros com pedal	02	ARTINOX	80,00	160,00
109	Unidade	Lixeira plástica 13 litros com pedal cor branca	10	VIEL	25,00	250,00
110	Par	Luva estéril nº 07	200	MAXITEX	0,87	174,00
111	Par	Luva estéril nº 08	200	MAXITEX	0,81	162,00
112	Par	Luva estéril nº 6,5	100	MAXITEX	0,81	81,00
113	Par	Luva estéril nº 7,5	200	MAXITEX	0,81	162,00
114	Par	Luva estéril nº 8,5	100	MAXITEX	0,81	81,00
115	Caixa	Luva látex para procedimento tamanho extra P caixa com 100 unidades	50	NUGARD	14,90	745,00
116	Caixa	Luva látex para procedimento tamanho grande caixa com 100 unidades	100	NUGARD	14,74	1.474,00
117	Caixa	Luva látex para procedimento tamanho média caixa com 100 unidades	300	NUGARD	14,79	4.437,00
118	Caixa	Luva látex para procedimento tamanho pequena caixa com 100 unidades	300	NUGARD	14,90	4.470,00
119	Caixa	Luva plástica descartável procedimento com 100 unidades	30	LUPLAST	4,93	147,90
129	Unidade	Otoscópio	05	MIKATOS	259,00	1.295,00
131	Unidade	Papagaio em inox	02	FAMI	62,35	124,70
165	Unidade	Seringa descartável 1 ml para insulina sem agulha	10.000	SR	0,10	1.000,00
168	Unidade	Seringa descartável 3 ml sem agulha	3.000	SR	0,085	255,00
169	Unidade	Seringa descartável 5 ml sem agulha	5.000	SR	0,105	525,00
		TOTAL R\$				19.225,50

Plasmedic – Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eireli



Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
005	Unidade	Abocath nº 20 com dispositivo de segurança	500	LABOR IMPORT	1,36	680,00
028	Pacote	Atadura de crepom 13 fios – 3mX10cm – pacote com 12 unidades	500	ANDREONI	3,57	1.785,00
037	Unidade	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml	400	ADVANTIVE	2,45	980,00
065	Pacote	Compressa de gaze 7,5X7,5 com 13 fios – 500 unidades	1.000	JM	8,379	8.379,00
066	Pacote	Compressa de gaze de viscose estéril 7,5X7,5 13 fios com 05 unidades	2.000	ANDREONI	0,38	760,00
071	Unidade	Equipo para soro macro gotas com injetor lateral	2.000	DESCARPACK	0,95	1.900,00
076	Unidade	Esfigmomanômetro infantil com velcro	05	PREMIUM	54,00	270,00
081	Unidade	Estetoscópio com mangueira simples	10	ADVANTIVE	8,00	80,00
088	Rolo	Fita adesiva microporosa 10 cm com 10 mt com capa protetora	100	MISSNER	6,00	600,00
091	Rolo	Fita para autoclave 19mmX30mt	60	MASTER	2,40	144,00
107	Rolo	Lençol de papel branco 70cm com 50 metros	300	CLEAN	5,40	1.620,00
156	Pacote	Saco para lixo preto 30 litros com 100 unidades	50	EREPLAST	14,58	729,00
157	Pacote	Saco para lixo preto 40 litros com 100 unidades	50	EREPLAST	10,56	528,00
159	Pacote	Saco para lixo preto 60 litros com 100 unidades	100	EREPLAST	14,40	1.440,00
		TOTAL R\$				19.895,00

Qualymedic – Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
044	Unidade	Cadeira de rodas para banho 864X1299 até 72 kg	02	DUNE	148,00	296,00
051	Unidade	Caneta clínica tipo lanterna	10	SUPERMEDY	7,00	70,00
055	Unidade	Colar cervical M	04	ORTOCENTER	13,80	55,20
056	Unidade	Colar cervical neonatal	02	ORTOCENTER	13,80	27,60
057	Unidade	Colar cervical P	05	ORTOCENTER	13,80	69,00
058	Unidade	Colar cervical pediátrico	02	ORTOCENTER	13,80	27,60
095	Unidade	Foco auxiliar clínico ginecológico FC 300 220V, garantia mínima de 01 ano	02	FLEXNEW	250,00	500,00
098	Unidade	Imobilizador de cabeça (coxim) tamanho adulto com velcro	02	ORTOCENTER	113,00	226,00
128	Unidade	Negatoscópio de 02 corpos	02	OLIMEDIC	275,00	550,00
130	Unidade	Oxímetro de dedo	05	UHNICA	185,00	925,00
		TOTAL R\$				2.746,40

Irineópolis, 05 de janeiro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal de Irineópolis

ATA RP PROC 15/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO 15/2015

PREGÃO PRESENCIAL 07/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 14/2015, Pregão Presencial nº 06/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sr. Ramon Francisco Andrade - representante da empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda; Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Luiz Carlos da Rosa - representante da empresa Cointer Material Medico Hospitalar; Sr. Renato Cardoso - representante da empresa Qualymedic Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP; Sr. Elton Rodrigues Borges - representante da empresa Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboratorial Eireli; Sr. Rafael Gustavo Kohler - representante da empresa Olimed Material Hospitalar Ltda; e Sr. Roberto Ferrarini - representante da empresa Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Cointer Material Medico Hospitalar; Qualymedic Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP; Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboratorial Eireli; Olimed Material Hospitalar Ltda; e Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.

A empresa Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda solicitou desclassificação do item 19 - alcool gel 70% com 1000ml, por

não possuir autorização da Anvisa, para venda de Saneantes. A empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda solicitou desclassificação do item 77 esparadrapo 10x45 por estar com preço inexequível. A empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda solicitou desclassificação do item 181 por não atender ao edital. A empresa Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboratorial Eireli solicitou desclassificação do item 24 por estar com preço inexequível. A sessão encerrou as 11:30h com retorno as 13:00h. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 14/2015, Pregão Presencial nº 06/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sr. Ramon Francisco Andrade - representante da empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda; Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Luiz Carlos da Rosa - representante da empresa Cointer Material Medico Hospitalar; Sr. Renato Cardoso - representante da empresa Qualymedic Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP; Sr. Elton Rodrigues Borges - representante da empresa Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboratorial Eireli; Sr. Rafael Gustavo Kohler - representante da empresa Olimed Material Hospitalar Ltda; e Sr. Roberto Ferrarini - representante da empresa Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Cointer Material Medico Hospitalar; Qualymedic Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP; Plasmedic Comercio de Materiais para uso Medico e Laboratorial Eireli; Olimed Material Hospitalar Ltda; e Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os demais representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda EPP

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
002	Unidade	Acido gel fosfórico 37% - frasco com 2,5 ml	44	CAITHEC	1,48	65,12
003	Unidade	Adesivo monocomponente frasco com 6 ml	20	FGM	24,50	490,00
004	Unidade	Afastador odontológico de metal 17 cm	10	FAVA	8,80	88,00
051	Unidade	Broca baixa rotação nº 2	05	DENTSPLY	2,65	13,25
052	Unidade	Broca baixa rotação nº 4	30	DENTSPLY	2,65	79,50
053	Unidade	Broca baixa rotação nº 6	30	DENTSPLY	2,65	79,50
054	Unidade	Broca baixa rotação nº 8	30	DENTSPLY	2,65	79,50
069	Caixa	Cimento de hidróxido de cálcio pasta base + catalizador 24 gr radiopaco	07	TECHNEW	10,80	75,60
073	Kit	Composição de hidróxido de cálcio radiopaca com 01 tubo pasta base 13g + 01 tubo pasta catalizadora 11g + 01 bloco de mistura	10	TECHNEW	10,80	108,00
078	Pacote	Cunha de madeira odontológica colorida com 100 unidades	02	IODONTOSUL	6,80	13,60
083	Unidade	Cureta de dentina nº 17	05	PRATA	2,80	29,00
098	Caixa	Embalagem auto selante para esterilização 150X250 com 100 unidades	25	VEDAMAX	28,30	707,50
108	Unidade	Espátula nº 24 flexível	10	PRATA	6,88	68,80
165	Caixa	Papel carbono para articulação 20x100mm com 12 unidades	58	PHARMAINOX	2,70	156,60
172	Unidade	Pinça curva para algodão nº 7	20	PRATA	5,90	118,00
208	Caixa	Sugador cirúrgico plástico descartável com 40 unidades	75	INDUSBELLO	26,50	1.987,50
		TOTAL R\$				4.159,47

Fusão Comercio de Produtos Odontológicos Ltda ME

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
001	Kit	Acabamento granulação fina e ultrafina	03	FGM	30,94	92,82
010	Pacote	Alginato tipo II livre de poeira com 410g	80	A.PLUS	38,85	3.108,00
022	Caixa	Anestésico mepivacaina com noradrelina 2% com 50 unidades 1,8 ml tubete cristal	106	DFL	75,95	8.050,070
027	Unidade	Broca 1032 tronco cônica invertida	10	MICRODONT	6,19	61,90
029	Unidade	Broca 1034 tronco cônica invertida	10	MICRODONT	6,19	61,90
030	Unidade	Broca 1035 tronco cônica invertida	10	MICRODONT	6,19	61,90
033	Unidade	Broca 3118 acabamento	08	MICRODONT	6,19	49,52
034	Unidade	Broca 3168 acabamento	03	MICRODONT	6,19	18,57
043	Unidade	Broca alta rotação 1091	35	MICRODONT	6,19	216,65
046	Unidade	Broca alta rotação 2200FF	20	MICRODONT	6,19	123,80
058	Unidade	Broca maxicut 1503	03	MINITECH	119,90	359,70
060	Unidade	Broca mini maxicut 1507	12	MINITECH	105,00	1.260,00
062	Unidade	Broca zekria 23mm	15	MICRODONT	32,29	484,35
064	Unidade	Broca zekria 29mm	10	JOTA	32,29	322,90
065	Unidade	Cabo para espelho bucal	06	PREVEN	3,29	19,74
076	Unidade	Creme dental 90 gr	2.500	ICE FRESH	2,10	5.250,00

082	Unidade	Cureta de Crane-Kaplan ou Pádua lima nº 01	04	GOLGRAN	46,48	185,92
091	Unidade	Descolador de periosteio Prichard	02	GOLGRAN	49,90	99,80
102	Unidade	Escova de dedo massagedora para bebê	320	MEDFIO	10,39	3.324,80
106	Unidade	Escova limpa broca	04	PREVEN	6,09	24,36
107	Unidade	Espátula inserção fio retrator 113 serrilhado	02	PRISMA	69,90	139,80
109	Unidade	Espátula para resina com ponta de titânio dupa nº 2	13	PRISMA	44,79	585,27
110	Unidade	Espelho bucal nº 05	120	MIRAGE	6,20	744,00
111	Unidade	Espelho de mão tamanho grande modelo molar	30	DEXPRESS	26,29	788,70
113	Caixa	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) nº 05 com 12 unidades	02	BIOLINE	128,90	257,80
117	Rolo	Fio dental encerado com 100 metros	2.100	PREVEN	3,18	6.678,00
121	Frasco	Fixador de dentadura em pó 50 gramas	02	ASFER	44,65	89,30
136	Frasco	Hidróxido de cálcio pó 10 gr	07	BIODINAMICA	6,09	42,63
137	Caixa	Indicador biológico com 10 unidades	110	TEST	89,10	9.801,00
140	Unidade	Kit com matriz poliéster 10 metros, com granulações grossa, média, fina e extra fina, com dispensador + 04 rolos de 10 metros	01	TDV	240,00	240,00
158	Unidade	Moldeira de metal perfurada, jogo completo nº 1, 2, 3 4, lado fora desdentada	02	TECNODENT	159,80	319,60
171	Unidade	Pedra para afiar curetas de periodontia 15X5	10	GOLGRAN	31,99	319,90
177	Unidade	Ponta para ultrassom odontológico microdent nº 01	25	MICRODENT	160,90	4.022,50
181	Unidade	Protetor facial odontológico com dupla regulagem (cabeça e frontal), anti-embaçante e com menos de 100 gramas	04	DX	132,50	530,00
182	Unidade	Resina composta direta micro articulada fotopolimerizável A2	07	DURAFIL	71,00	497,00
183	Unidade	Resina composta direta micro particulada fotopolimerizável A3	07	DURAFIL	71,00	497,00
187	Unidade	Resina composta micro híbrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A3.5	07	CHARISMA	48,49	339,43
191	Unidade	Resina composta micro particulada a base de micro glass fotopolimerizável 4 g A2	03	DURAFIL	70,00	210,0
203	Unidade	Sonda clínica Perry curva	10	GOLGRAN	17,85	178,50
207	Unidade	Sonda periodontal milimetrada tipo Carolina do Norte 15mm UNC 15	04	GOLGRAN	126,95	507,80
209	Pacote	Sugador de saliva descartável com 40 unidades	200	WA	3,84	768,00
216	Caixa	Tira de poliéster com 100 unidades	12	KDENT	4,49	53,88
218	Frasco	Verniz com flúor 10 ml + 01 fr solvente	18	FGM	16,34	294,12
		TOTAL R\$				51.078,56

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda EPP

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
012	Pacote	Algodão odontológico rolete nº 01 com 100 unidades	33	CREMER	2,47	81,51
013	Pacote	Algodão odontológico rolete nº 02 com 100 unidades	20	CREMER	2,48	49,60
014	Caixa	Amálgama 01 dose com 50 cápsulas	12	SDI	82,74	992,88
015	Caixa	Amálgama 02 porções com 50 cápsulas	07	SDI	124,99	874,93
017	Caixa	Anestésico cloridrato de lidocaína e fenilefrina injetável c/ 50 un 1,8 ml	87	SS WHITE	40,89	3.557,43
019	Caixa	Anestésico mepivacaína + epinefrina 1:100.000 UI com 50 unidades	20	DENTPSLY	79,22	1.584,40
020	Caixa	Anestésico mepivacaína 2% + epinefrina 1:100.000 tubete cristal com 50 unidades	24	DFL	87,49	2.099,76
035	Unidade	Broca 701 haste longa	26	KAVO	6,29	163,54
036	Unidade	Broca 702 haste curta	12	KAVO	6,19	74,28
037	Unidade	Broca 702 haste longa	12	KAVO	6,19	74,28
038	Unidade	Broca 703 haste longa	12	KAVO	6,19	74,28
055	Unidade	Broca carbide alta rotação nº 04	32	KAVO KERR	7,03	224,96
056	Unidade	Broca carbide alta rotação nº 06	32	KAVO KERR	7,03	224,96
057	Unidade	Broca Endo Z	02	JET	32,05	64,10
059	Unidade	Broca maxicut 1510	03	AMERICAN	119,80	359,40
066	Frasco	Cariostático 10 ml	05	IODONTOSUL	19,59	97,95
067	Caixa	Cera rosa nº 07 com 18 lâminas	30	LYSANDA	10,49	314,70
068	Caixa	Cera utilidade com 18 unidades	15	LYSANDA	10,49	157,35
070	Kit	Cimento de ionomero de vidro R cor A2 - líquido 8 ml, pó 10 gr	10	FGM	16,20	162,00
075	Unidade	Contra ângulo multiplicador 1:2 cirúrgico, para uso com brocas 2,33mm a 2,35mm de diâmetro por 45mm ou 65mm de comprimento	02	KAVO	2.748,50	5.497,00

079	Pacote	Cunha de madeira odontológica colorida com 100 unidades anatômica	04	TDV	31,80	127,20
090	Unidade	Descolador de periosteio Buser	02	GOLGRAN	65,00	130,00
094	Kit	Disco para polimento de resina com 100 tdv kit com mandril	05	TDV	109,00	545,00
096	Kit	Disco sof-lex pon on série laranja 4930 9,5mm	02	3M	116,00	232,00
101	Unidade	Escala de cores 3D máster todas as cores naturais dos dentes	01	VITA	792,05	792,05
103	Unidade	Escova de Robson	80	PREVEN	1,24	99,20
105	Caixa	Escova dental com cerdas macias infantil com 100 unidades	185	MED FIO	91,50	16.927,50
114	Caixa	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) nº 06 com 12 unidades	02	SHALON	128,00	256,00
115	Caixa	Fio de sutura agulhado de nylon 4-0 com 24 unidades (agulha 20 mm 3/8)	65	PROCARE	32,00	2.080,00
118	Rolo	Fio retrator gengival nº 000 250cm extra fino	03	FGM	31,00	93,00
124	Frasco	Fluoreto de sódio 2% gel	35	IODONTOSUL	4,09	143,15
125	Unidade	Forceps adulto nº 151	03	GOLGRAN	56,39	169,17
126	Unidade	Fórceps nº 17	02	GOLGRAN	56,39	112,78
127	Unidade	Fórceps nº 18L	02	GOLGRAN	56,39	112,78
128	Unidade	Fórceps nº 18R	02	GOLGRAN	56,39	112,78
132	Unidade	Grau de borracha para alginato	04	MAQUIRA	4,74	18,96
138	Kit	Ionômero de vidro fotopolimerizável pó 5 gr + líquido	18	DFL	132,00	2.376,00
154	Kit	Material restaurador provisório para coroas e pontes, embalagem com 01 base 50g, 01 catalisador 15g e bloco de mistura	07	KERR	98,79	691,53
160	Pote	Obturador provisório branco 25 gr	05	CAITHEC	19,80	99,00
164	Frasco	Otosporin 10 ml	14	FQM	14,00	196,00
166	Frasco	Paramonoclorofenol canforado 20 ml	12	IODONTOSUL	6,85	82,20
167	Frasco	Pasta maisto 10 gr	04	IODONTOSUL	30,19	120,76
169	Caixa	Pasta zinco enólica 120g	15	LYSANDA	33,70	505,50
175	Kit	Polimento de amálgama 8089	05	KG	43,00	215,00
176	Caixa	Ponta Enhance para polimento dental com 07 pontas sortidas	06	DENTSPLY	98,90	593,40
178	Unidade	Porta agulha tipo castroviejo com ponta de vídea	10	GOLGRAN	197,38	1.973,80
179	Unidade	Porta amálgama plástico	10	MAQUIRA	19,80	198,00
180	Unidade	Porta matriz adulto tofflemire inox	20	PRISMA	23,79	475,80
184	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A1	14	CHARISMA	48,49	678,86
185	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A2	14	CHARISMA	48,49	678,86
189	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g B2	09	CHARISMA	48,49	436,41
193	Unidade	Resina fotopolimerizável flow A3	04	FGM	31,40	125,60
194	Kit	Selante de fossulas e fissuras fotopolimerizável matizado 5 ml com 5 seringas	09	DENTSPLY	164,00	1.476,00
201	Frasco	Solução fixadora para raio x 475 ml	05	KODAK	11,18	55,90
202	Frasco	Solução reveladora para raio x 475 ml	05	KODAK	11,18	55,90
204	Unidade	Sonda exploradora nº 05	10	GOLGRAN	19,40	194,00
213	Frasco	Ticresol formalina 10 ml	07	BIODINAMICA	7,75	54,25
214	Caixa	Tira de lixa para amálgama 4mm com 12 unidades	34	INJECTA	7,78	264,52
215	Caixa	Tira de lixa para resina com 150 unidades	20	TDV	44,00	880,00
217	Unidade	Ultrassom frequência de 30.000 Hz com bomba peristáltica e sistema Piezoelétrico, sem necessidade de instalação	01	SCHUSTER JET LAXIS B	1.779,00	1.779,00
		TOTAL R\$				52.887,17

Olimed Material Hospitalar Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
006	Caixa	Agulha gengival curta 0,3X21 mm com 100 unidades	33	PROCARE	23,30	768,90
007	Caixa	Agulha gengival extra curta com 100 unidades	17	PROCARE	19,90	338,30
008	Caixa	Agulha gengival longa com 100 unidades	14	PROCARE	17,60	246,40
026	Unidade	Bandeja odontológica em aço inoxidável 22X12X01	10	FAMI	21,45	214,50
039	Unidade	Broca alta rotação 1011	22	VORTEX	2,05	45,10
040	Unidade	Broca alta rotação 1012	42	VORTEX	2,05	86,10
041	Unidade	Broca alta rotação 1013	38	VORTEX	2,05	77,90
042	Unidade	Broca alta rotação 1014	30	VORTEX	2,05	61,50
085	Unidade	Cureta Gracey 11-12	08	ABC	15,00	120,00

086	Unidade	Cureta Gracey 7-8	08	ABC	15,00	120,00
112	Caixa	Espunja de fibrina com 10 unidades	08	TECHNEW	20,49	163,92
116	Caixa	Fio de sutura agulhado de seda 4-0 com 24 unidades	26	TECHNEW	28,60	743,60
119	Rolo	Fita adesiva branca para odonto 19mmX30mt	34	CIEX	2,48	84,32
120	Rolo	Fita adesiva para autoclave 19mmX30mt	25	CIEX	2,99	74,75
131	Pacote	Gorro branco descartável feminino 100 unidades	38	OLIMED	8,35	317,30
133	Caixa	Haste flexível de plástico com algodão tipo cotonete com 100 unidades	100	HIGIE TOPP	1,25	125,00
141	Caixa	Lâmina para bisturi nº 12 com 100 unidades	04	ADVANTIVE	21,60	86,40
142	Caixa	Lâmina para bisturi nº 15 C inox com 100 unidades	01	ADVANTIVE	21,60	21,60
143	Caixa	Lâmina para bisturi nº 15 com 100 unidades	05	ADVANTIVE	21,60	108,00
146	Caixa	Luva cirúrgica com pó estéril nº 8 com 50 pares	15	MAXITEX	62,30	934,50
147	Caixa	Luva de látex para procedimento extra pequena com 100 unidades	100	NUGARD	15,90	1.590,00
148	Caixa	Luva de látex para procedimento grande com 100 unidades	20	NUGARD	15,90	318,00
149	Caixa	Luva de látex para procedimento média com 100 unidades	215	NUGARD	15,90	3.418,50
150	Caixa	Luva de látex para procedimento pequena com 100 unidades	235	NUGARD	15,90	3.736,50
151	Caixa	Máscara cirúrgica com elástico tripla camada e filtro com 50 unidades	237	OLIMED	5,97	1.414,89
161	Unidade	Óculos odontológico de proteção incolor em policarbonato	10	FENIX	10,85	108,50
210	Unidade	Tesoura cirúrgica 15 cm reta ponta fina	23	ABC	21,95	504,85
		TOTAL R\$				15.829,33

Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda EPP

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
005	Frasco	Água oxigenada 01 litro	16	VICPHARMA	4,15	66,40
009	Frasco	Alcool 70% 1000 ml	144	FLOP'S	6,10	878,40
016	Caixa	Anestésico articaína 4% com epinefrina 1.100.000 com 50 tubos	35	DFL	99,15	3.470,25
018	Caixa	Anestésico cloridrato de mepivacaína + hemitartrato de norepinefreina 2% c/50 unidades	30	DENTSPLY	85,80	2.574,00
021	Caixa	Anestésico mepivacaina 3% sem vasoconstritor 1,8 ml com 50 unidades	04	DFL	85,70	342,80
023	Pote	Anestésico tópico gel benzocaína com 12 gr	33	DFL	7,95	262,35
024	Frasco	Antisséptico bucal sem álcool 2lt	20	COLGATE	49,95	999,00
025	Pacote	Babador impermeável descartável 33X47cm cor branco com 100 unidades	83	BIODINAMICA	11,10	921,30
028	Unidade	Broca 1033 tronco cônica invertida	10	FAVA	6,20	62,00
031	Unidade	Broca 2200F	35	FAVA	6,20	217,00
032	Unidade	Broca 3083 ponta diamantada	17	FAVA	6,20	105,40
044	Unidade	Broca alta rotação 1092	25	FAVA	6,20	155,00
045	Unidade	Broca alta rotação 1093	25	FAVA	6,20	155,00
047	Unidade	Broca alta rotação 3118FF	04	FAVA	6,20	24,80
048	Unidade	Broca alta rotação 3168FF	04	FAVA	6,20	24,80
049	Unidade	Broca alta rotação haste longa 1013	05	FAVA	6,20	31,00
050	Unidade	Broca alta rotação haste longa 1014	05	FAVA	6,20	31,00
061	Unidade	Broca shofu chama de vela	20	JON	13,70	274,00
063	Unidade	Broca zekria 28mm	20	MEDIN	32,20	644,00
071	Jogo	Cinzéis de Ochsenbein	02	LM	45,57	91,14
072	Jogo	Cinzéis reto e curvo 6 e 8	06	GOLGRAN	117,19	703,14
074	Pacote	Compressa de gaze hidrófila 7,5X7,5 cm com 13 fios com 500 unidades	150	MDA	12,90	1.935,00
077	Tubo	Crete dental infantil sem flúor 50 gr	350	ICE FRESH	3,92	1.372,00
080	Pacote	Cunha para resina transparente com 20 unidades	01	TDV	22,79	22,79
081	Frasco	Curativo alveolar 20 gr	06	IODONTOSUL	23,10	138,60
084	Unidade	Cureta de Molt nº 2/4	10	LM	61,90	619,00
087	Unidade	Cureta tipo MCcall 13-14	08	LM	45,30	362,40
088	Unidade	Cureta tipo MCcall 17-18	08	LM	45,30	362,40
089	Unidade	Descolador de Molt nº 9	10	LM	64,90	649,00
092	Galão	Desinfetante hospitalar de artigos semi cítricos 5lt	07	ASFER	62,00	434,00
093	Frasco	Digluconato de clorexidina 2% 100ml	04	FGM	11,79	47,16
095	Kit	Disco sof-lex 19590 ½ polegada com mandril	06	3M	118,80	712,80
097	Kit	Disco sof-lex pon on série laranja 4931 12,7mm	02	3M	118,80	237,60

099	Caixa	Embalagem auto selante para esterilização 200x330 com 100 unidades	80	HOSPFLEX	59,20	4.736,00
100	Caixa	Embalagem auto selante para esterilização 90X260 com 100 unidades	180	HARBO	18,29	3.292,20
104	Caixa	Escova dental com cerdas macias adulto com 100 unidades	100	MEDFIO	91,90	9.190,00
122	Frasco	Fluoreto de fosfato acidulado gel 1,23% frasco com 200 ml	50	IODONTOSUL	4,00	200,00
123	Frasco	Fluoreto de sódio 0,2% líquido 1000 ml	60	IODONTOSUL	11,99	719,40
129	Frasco	Formocresol 10 ml	05	IODONTOSUL	6,89	34,45
130	Unidade	Gengivótomo Kirkland nº 15/16	04	LM	15,90	63,60
134	Frasco	Hemostático líquido 10 ml	17	TECHNEW	16,75	284,75
135	Unidade	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável, 01 seringa com 2g + 03 bicos aplicadores	16	BIODINAMICA	47,90	766,40
139	Unidade	Kit cirúrgico de campos + aventais + protetores de mangueira	40	PRODESC	26,90	1.076,00
144	Unidade	Lima 21mm 1ª série	13	ANGELUS	18,70	243,10
145	Unidade	Lima de osso nº 11	04	LM	27,49	109,96
152	Kit	Material restaurador intermediário pó e líquido – pó 38 gr e líquido 15 ml	06	IODONTOSUL	28,65	171,90
153	Kit	Material restaurador provisório com eugenol reforçado por polímeros para forramento de cavidades sob restauração de amálgama pó 38g + líquido 15ml	05	DENTSPLY	102,40	512,00
155	Unidade	Material restaurador provisório sem eugenol 25g ph neutro com aplicação em endodontia, dentística e prótese	08	CAITHEC	69,30	554,40
156	Unidade	Matriz metálica 0,05X5X500mm	68	IODONTOSUL	1,20	81,60
157	Unidade	Matriz metálica 0,05X7X500mm	55	IODONTOSUL	1,20	66,00
159	Unidade	Moldeira descartável em cera para aplicação de flúor tamanho P	36	PREVEN	47,40	1.706,40
162	Frasco	Óleo para lubrificação spray de alta rotação 200 ml	13	PREVEN	29,80	387,40
163	Frasco	Óleo para lubrificação spray de baixa rotação 200 ml	13	PREVEN	29,80	387,40
168	Tubo	Pasta profilática com flúor para limpeza e polimento 50 gr	13	MAQUIRA	6,74	87,62
170	Caixa	Pastilha para revelação de placa com 120 unidades	30	IODONTOSUL	19,35	580,50
173	Unidade	Pinça Dietrich Dissecção 16 cm	10	GOLGRAN	82,20	822,00
174	Caixa	Pincel microbrush com aplicador descartável com 100 unidades	60	ANGELUS	8,20	492,00
186	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A3	13	KULZER	48,40	629,20
188	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g B1	07	KULZER	48,40	338,80
190	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g OA2	10	KULZER	48,40	484,00
192	Unidade	Resina fotopolimerizável flow A2	17	FGM	15,75	267,75
195	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluída incremento único de 4mm A1	05	3M	138,90	694,50
196	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluída incremento único de 4mm A2	05	3M	138,90	694,50
197	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluída incremento único de 4mm A3	05	3M	138,90	694,50
198	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluída incremento único de 4mm U	05	3M	138,90	694,50
199	Frasco	Solução 0,5% de hipoclorito de sódio – líquido de Dakin – 1000 ml	05	VICPHARMA	7,26	36,30
200	Frasco	Solução de clorexidina 0,12% 01 litro, para bochechos	21	INODON	28,87	606,27
205	Unidade	Sonda milimetrada	12	LM	15,15	181,80
206	Unidade	Sonda Nabers milimetrada ° 02 (3-6-9-12)	04	LM	47,80	191,20
211	Unidade	Tesoura Goldman-Fox curva 13,5cm inox	04	LM	27,39	109,56
212	Unidade	Tesoura Goldman-Fox reta 13,5cm inox	04	LM	27,39	109,56
		TOTAL R\$				51.223,05

Irineópolis, 13 de janeiro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal de Irineópolis

ATA RP PROC 59/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 59/2015
PREGÃO PRESENCIAL 32/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 59/2015, Pregão Presencial nº 32/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014. Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda; Sr. Marcos Lech - representante da empresa Auto Posto Planalto Norte Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Ceres Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda e Auto Posto Planalto Norte Ltda, seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. A Sessão foi encerrada as 09:20h, devido a pregoeira ter um mau súbito, encerrando a sessão para reabrir as 13:30h. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 59/2015, Pregão Presencial nº 32/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014. Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda; Sr. Marcos Lech - representante da empresa Auto Posto Planalto Norte Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Ceres Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. A empresa Auto Posto Planalto Norte Ltda deixou de apresentar Item 7, subitem 7.2, alíneas "b"; "c"; "d", "e" e "f"; Subitem 7.3 alínea "c". Como a mesma foi a única a apresentar proposta para o item 02 do presente certame, a pregoeira e equipe de apoio abrem prazo de 08 dias úteis, conforme artigo 48, § 3º: "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todos as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo". Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	240.000	Litro	Óleo Diesel S10	2,89	693.600,00
03	156.000	Litro	Óleo Diesel Comum	2,75	429.000,00
TOTAL					1.122.600,00

Auto Posto Planalto Norte Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
02	87.000	Litro	Gasolina Comum	3,72	323.640,00
TOTAL					323.640,00

Irineópolis, 01 de janeiro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: 1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda; A G Kienen & Cia Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP; Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda; Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalar Eireli EPP; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda; MC Surgical Produtos Medico Hospitalares Ltda EPP; Metromed Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda; Promefarma Representações Comerciais Ltda; Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda.

Irineópolis, 05 de janeiro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Cointer Material Medico Hospitalar Ltda; Metromed Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda; Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda EPP; Olimed Material Hospitalar Ltda; Plasmedic – Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eireli; Qualymedic – Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP.

Irineópolis, 05 de janeiro de 2016.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 15/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda EPP; Fusão Comercio de Produtos Odontológicos Ltda ME; Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda EPP; Olimed Material Hospitalar Ltda; Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda EPP.

Irineópolis, 13 de janeiro de 2016.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 59/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 59/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda; Auto Posto Planalto Norte Ltda.

Irineópolis, 01 de janeiro de 2016.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Itá

PREFEITURA

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeita Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço, no dia 29 de janeiro de 2016, para possível aquisição de luvas especiais para inseminação artificial, bainha tipo francesa, nitrogênio líquido e sêmen bovino. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 29 de janeiro de 2016 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá - SC, 15 de janeiro de 2016.

LEIDE MARA BENDER

Prefeita Municipal

Itaiópolis

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO - PR Nº 19/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015 – OBJETO: contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos e caminhões. CONTRATO Nº 09/2016 - Auto Lavagem Itaiópolis Ltda. ME. ITENS: 1 (30 UN – serviço de lavagem microônibus - interno e externo – R\$ 59,00), 2 (10 UN – serviço de lavagem veículo utilitário médio, completa – interno e externo e furgão – R\$ 34,00), 3 (40 UN – serviço de lavagem veículos leves, completa – interno e externo – R\$ 29,00) e 4 (05 UN – serviço de lavagem de caminhões – R\$ 78,00), Valor Total: R\$ 3.660,00. Prazo: 31-12-2016. Itaiópolis, 06 de janeiro de 2016. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2016

Nº CONTRATO: 03/2016

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Itaiópolis

CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda.

OBJETO: locação de sistemas de Informática e serviços de suporte técnico. VALOR TOTAL: R\$ 9.937,60. Prazo: até 31/10/2016. Itaiópolis, 14/12/2015 José Heraldo Schritke Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PR Nº 18/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 – OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, para a frota municipal. Contrato nº 11/2016. Contratada: EDENILSON BOSSE MEI. Item 1 (600 horas de serviços de torno, placa com 3 castanhas, até 400mm – R\$ 34,50 a hora). Item 2 (300 horas de serviços de solda mig – R\$ 49,50 a hora). VALOR TOTAL: R\$ 35.550,00. Prazo: 31/12/2016. Itaiópolis, 06 de janeiro de 2016. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal.

PRECESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015

CONTRATADA: BELA VISTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante de todo o exposto, em razão do descumprimento contratual JULGO PROCEDENTE a representação da Secretaria Municipal de Educação, no seguinte sentido: 1. Rescindir unilateralmente os contratos 91 e 92/2015, vedada a sua prorrogação, com fundamento na cláusula décima primeira, inciso V, alínea "b" e, "f" do contrato firmado pelas partes; 2. A aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar com a administração pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 10520/02, em seu artigo 7º, e cláusula décima primeira, inciso V, alínea "g", do contrato firmado pelas partes; 3. A aplicação de multa de 10% do valor a ser pago no mês para cada dia que não houve transporte de alunos, até o máximo de 3 (três), com fundamento na cláusula décima primeira, inciso V, alínea "c", do contrato firmado pelas partes; 4. Aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser pago no dia, até o máximo de 4 (quatro) ocorrências injustificadas, com fundamento na cláusula décima primeira, inciso V, alínea "a", do contrato firmado pelas partes; 5. Pela declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O prazo para apresentação de recurso, nos termos da Lei n. 659 de 23.6.2015, será de 15 (quinze) dias, contados da publicação da decisão administrativa no Diário Oficial dos Municípios. O recurso deverá ser direcionado, primeiramente, à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade imediatamente superior. Registre-se. Intime-se. Itaiópolis, Santa Catarina, 18 de janeiro de 2016 de janeiro de 2016. Angelita Puchalski Presidente da Comissão, Dorotéa Tremba Strobel Vice-Presidente, Marsoel Screpec Secretário

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

Processo Licitatório nº 03/2016, Pregão Presencial nº 03/2016; Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para uso na SMS e nas Unidades Sanitárias e ESF's da SMS. Entrega dos Envelopes; Até às 08:45 horas do dia 01 de fevereiro de 2016; Abertura dos Envelopes: as 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2016. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, de 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00 horas ou no site www.itaioptopolis.sc.gov.br - Fone 047 3652 2211. Itaiópolis, 15 de janeiro de 2016. Eliseu Alexandre Gabardo – Secretário Municipal de Saúde.

Itapema

PREFEITURA

LEI 3.514/2015

Lei 3.514, de 14 de janeiro de 2015.

cria o Programa Municipal de Conscientização e Conservação para Reuso da Água proveniente de aparelhos de ar condicionado nos órgãos e repartições públicas do Município de Itapema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Conscientização para reuso da água proveniente de aparelhos de ar condicionado nos órgãos e repartições do Município de Itapema.

Art. 2º O Programa Municipal tem por objetivo instituir medidas visando estimular e incentivar o uso eficiente da água proveniente de aparelhos de ar condicionado nos órgãos e repartições públicas, induzindo à sua captação, conservação e reuso, e incentivando a população quanto a utilização de fontes alternativas para captação de água nas novas edificações.

Art. 3º O Governo Municipal, por meio da Secretaria competente, fica autorizado criar programas de capacitação, visando à elaboração das Políticas Municipais de Captação, Conservação e Reuso Consciente da Água nas Edificações.

Art. 4º Nas ações deste programa de combate ao desperdício da água, poderão ser desenvolvidas ações voltadas à conscientização da população através de campanhas educativas, versando sobre o uso abusivo, forma de captação de água, bem como instruir a população sobre a maneira de reutilização da água.

Art. 5º A instituição das medidas e de instalação de mecanismos de captação e conservação da água proveniente de aparelhos ar condicionado tem como objetivo:

I - A sustentabilidade dos recursos ambientais;

II - Conscientização do uso da água nos edifícios;

III - Redução da demanda sobre mananciais de água;

IV - Substituição do uso de água potável de nível inferior em atividades em que a qualidade da água não interfira na saúde dos munícipes.

Art. 6º A destinação da água não potável ficará restrita à manutenção de áreas de uso comum nas edificações; reserva de incêndio, nas bacias sanitárias, lavagem e outros usos que não o consumo humano.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapema, 14 de janeiro de 2016.

RODRIGO COSTA

Prefeito Municipal

LEI 3.515/2015

Lei 3.515, de 14 de janeiro de 2015.

assegura ao aluno portador de deficiência locomotora permanente prioridade na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência no Município de Itapema

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica assegurada ao aluno portador de deficiência locomotora permanente prioridade na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência.

Art. 2º Para os efeitos dessa lei, considera-se deficiente locomotor a pessoa portadora de disfunção física ou motora permanente, de caráter congênito ou adquirido, ao nível dos membros superiores ou inferiores que dificulte sua locomoção.

Art. 3º O aluno portador de deficiência locomotora permanente, pessoalmente ou por seu representante legal, apresentará documento comprobatório de residência no Município no ato de sua matrícula.

Art. 4º A escola solicitará atestado médico para comprovar a deficiência alegada.

Art. 5º As escolas garantirão a permanência de alunos com deficiência locomotora permanente, promovendo a adequação dos seus espaços físicos para o devido acolhimento.

Art. 6º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapema, 14 de janeiro de 2016.

RODRIGO COSTA

Prefeito Municipal

LEI 3.516/2015

Lei 3.516, de 14 de janeiro de 2015.

adita inciso a Lei Ordinária n. 1794, de 01 de novembro de 2000 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aditado o Inciso IV ao art. 6º da Lei Ordinária 1794, de 01 de novembro de 2000, com a seguinte redação:

IV - Flyboard

a) Ponto único: Rua 109, nas proximidades do número 777 (molhe do Canto da Praia)

Art. 2º Fica suprimida a expressão "Outras atividades náuticas | 4000 por ponto" do Anexo Único da Lei 1794, de 01 de novembro de 2000, bem como da Lei 3478 de 2015.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Itapema, 14 de janeiro de 2016.

RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

LEI 3.517/2015

Lei 3.517, de 14 de janeiro de 2015.

Determina que todas as escolas públicas municipais fixem, junto a entrada principal, painel exibindo o seu IDEB.

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica determinado que toda escola do ensino básico municipal, fixe um painel com escala gráfica, exibindo, de forma clara e objetiva, a respectiva nota obtida no IDEB - Índice de Desenvolvimento de Educação Básica.

Parágrafo Único - O painel deverá ser fixado em local visível, junto à estrada principal, contendo no mínimo 1m² de tamanho.

Art. 2º - As Unidades Educacionais do Município terão o prazo de até 45 dias para se adequarem às disposições dessa lei, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Itapema, 14 de janeiro de 2016.

RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

LEI 3.518/2015

Lei 3.518, de 14 de janeiro de 2015.

Institui o dia do Transportador Escolar, a ser comemorado no dia 01 de julho no município de Itapema e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Transportador Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 01 de julho no município de Itapema.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapema, 14 de janeiro de 2016.

RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

LEI 3.519/2015

Lei 3.519, de 14 de janeiro de 2015.

PROÍBE A INAUGURAÇÃO E A ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS INCOMPLETAS OU QUE, EMBORA CONCLUÍDAS, NÃO ATENDAM AO FIM A QUE SE DESTINAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica proibida a realização de solenidade, cerimônia ou qualquer tipo de ato para inauguração de obras públicas incompletas ou que não possam entrar em funcionamento imediato.

Art. 2º Aos agentes políticos ou servidores públicos fica proibido realizar qualquer ato para inauguração e entrega de obras públicas custeadas, ainda que em parte, com recursos públicos, que estejam incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, seja por falta de quadro de servidores habilitados para atuarem na respectiva área, de materiais de expediente e/ou de equipamentos.

Art. 3º Entende-se, para os efeitos de aplicação desta Lei, como:

§ 1º obra incompleta: aquela em que não tenham sido concluídas todas as etapas de construção e especificações técnicas previstas em seu projeto;

§ 2º obra que não pode entrar em funcionamento imediato: aquela que, apesar de ter todas as etapas de construção e especificações técnicas previstas em seu projeto concluídas, não pode entrar em funcionamento devido a algum tipo de fator legal impeditivo.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta lei pelo agente político constitui crime de responsabilidade, nos termos do art. 85, inciso V, da Constituição Federal, e da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 14 de janeiro de 2016.

RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

LEI 3.520/2015

Lei 3.520, de 14 de janeiro de 2015.

ALTERA A LEI 3456/2015 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS ITAPEMA – 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aditado o artigo 5º-A na Lei 3456/2015 com a seguinte redação:

Art. 5º-A. O agente passivo que por qualquer razão não cumprir com as obrigações assumidas até a última parcela do REFIS, não poderá se beneficiar deste programa no exercício seguinte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapema, 14 de janeiro de 2016.

RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

LEI 3.521/2015

Lei 3.521, de 14 de janeiro de 2015.

Denomina de "Servidão Josefa Margarida de Jesus" a servidão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º A Servidão localizada, situado na Estrada Geral do Sertão, Bairro Sertão do Trombudo, Itapema/ SC, com Área total de 355,88m2, caminho antigo, fica de nominada de Servidão Josefa Margarida de Jesus.

Parágrafo único – É parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo (Anexo I) e o Levantamento Planimétrico(AnexoII).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapema, 14 de janeiro de 2016.

RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

LEI 3.522/2015

Lei 3.522, de 14 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONTER NOS MATERIAIS DE PUBLICIDADE IMPRESSOS PAGOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, INFORMAÇÕES QUANTO AOS CUSTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Os materiais de publicidade impressos pagos pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão obrigatoriamente conter informações quanto ao CNPJ da empresa que estará recebendo pela propaganda, o número de inserções e o valor pago por cada uma.

Parágrafo único - As informações deverão ter letra de tamanho e forma legíveis

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapema, 14 de janeiro de 2016.

RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

LEI 3.523/2015

Lei 3.523, de 14 de janeiro de 2015.

Denomina de "Servidão Manoel Antônio Ramos" a servidão que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º A Servidão localizada na Rua 852, Bairro Casa Branca, Itapema/ SC, com Área total de 478,80m2, caminho antigo, fica de nominada de Servidão Manoel Antônio Ramos.

Parágrafo único – É parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo (Anexo I) e o Levantamento Planimétrico(AnexoII).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapema, 14 de janeiro de 2016.

RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

Itapoá

PREFEITURA

ATA SESSÃO PÚBLICA PLANO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL

ATA DE SESSÃO REUNIÃO DA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2445/2015

COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

1. REUNIÃO SOLICITADA POR: POR E-MAIL: 14/12/2015.
2. CONVOCAÇÃO REALIZADA: DATA: 14/12/2015 POR E-MAIL;
3. LOCAL E DATA, HORA: SALA DE REUNIÕES – DATA: 14/01/2016- ÀS 10H:00MIN ÀS 11H:45MIN;
4. PAUTA: Deliberação quanto as próximas etapas do Plano de Transporte Coletivo e Edital de Licitação, acompanhamento e julgamento.
5. PARTICIPANTES: MEMBROS DA COMISSÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 2445/2015;
6. PRESENTES: VALDIR MARTINS GONÇALVES, LUIS CARLOS ZAGONEL, FERNANDA CRISTINA ROSA, ISABELA RAICIK DUTRA POHL, RAFAEL VIDA ALMEIDA e JEFFERSON MALESKI. Representantes da empresa E TTL Engenharia de Tráfego e Logística Ltda: Sr. RODRIGO EDUARDO DIAS VERRONI, CNPF: 271.489.538-71, e Sr. JOSÉ HENRIQUE ZIONI VERRONI, CNPF: 570.940.208-72.
7. AUSENTES NA SESSÃO: ROSELI GONÇALVES PINHEIRO (ATESTADO), SÉRGIO VALLE MACHADO, ADALBERTO GERALDO LUPATELLI, LUCIANO PELISSARI e IZABEL CORREIA DA SILVA.
8. ABERTURA: A sessão foi aberta pelo membro FERNANDA CRISTINA ROSA solicitando maiores informações a respeito do subsídio previsto para a segunda fase do modelo da concessão, considerando a atual crise vivenciada no país e consequentemente a situação financeira do município e a capacidade de suportar tais despesas. Os representantes da empresa E TTL informaram que o valor do subsídio é decisão administrativa que deverá ser avaliada conforme a ocasião (Lei Municipal 625/2015).
9. DISCUSSÃO: Na sequência levantou-se a questão dos pontos de ônibus tendo em vista diversos questionamentos oriundos da audiência pública, sugerindo que a instalação/manutenção dos mesmos seja prevista como investimento da concessionária, havendo inclusive a possibilidade de exploração publicitária do local, configurando uma receita acessória. Optou-se desta forma pela inclusão dos pontos de ônibus como investimento da concessionária, cabendo ao membro VALDIR MARTINS GONÇALVES o levantamento de dados referentes aos pontos existentes e encaminhamento de modelo padrão para o abrigo da parada do ônibus. Quanto à fiscalização do contrato de concessão decidiu-se que será incumbência do Departamento de Trânsito do município e o representante da empresa E TTL encaminhará modelos de planilhas para auxiliar a fiscalização dos serviços. No que tange as linhas e itinerários previstos no Plano de Transportes optou-se pela manutenção das linhas apresentadas na audiência pública tendo em vista a possibilidade de alterações/adequações futuras.
10. ENCERRAMENTO: A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes as 11h:45min.
Itapoá, 14 de janeiro de 2015.

11. PRESENTES NA SESSÃO:

VALDIR MARTINS GONÇALVES DECRETO MUNICIPAL Nº 2445/2015	FERNANDA CRISTINA ROSA DECRETO MUNICIPAL Nº 2445/2015
LUIS CARLOS ZAGONEL DECRETO MUNICIPAL Nº 2445/2015	ISABELA RAICIK DUTRA POHL DECRETO MUNICIPAL Nº 2445/2015
JEFFERSON MALESKI DECRETO MUNICIPAL Nº 2445/2015	RAFAEL VIDA ALMEIDA DECRETO MUNICIPAL Nº 2445/2015
Empresa E TTL Engenharia de Tráfego e Logística: RODRIGO EDUARDO DIAS VERRONI CNPF: 271.489.538-71	JOSÉ HENRIQUE ZIONI VERRONI CNPF: 570.940.208-72

JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA – PSI Nº 38/2015.

JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA – PSI Nº 38/2015.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Título VIII, Capítulo III, Seção II, da Lei Complementar Municipal nº 044/2014,

ACATA na íntegra o relatório final (págs. 42 a 45 dos autos) da Comissão Sindicante instituída e nomeada através do Decreto Municipal nº 2575/2015, de 20 de outubro de 2015, publicado na mesma data, referente ao Processo de Sindicância Investigatória – PSI nº 38/2015 – Apuração dos fatos relatados nos documentos anexos ao ofício SMS 263/2015, de 19 de outubro de 2015, referente a conduta do servidor Anderson Weber, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapoá (SC), 11 de janeiro de 2016.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 02/2016 - REGISTRO DE PREÇO Nº01/2016 - PROCESSO Nº02-2016- OBJETO:AQUISIÇÃO PARCELADA DE 120.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL BS10

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 02/2016

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Nº 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h00min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h30min, do dia 28/01/2016, na sala do Setor de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges (960) nº 201, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, fará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE 120.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL BS10, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE UTILITÁRIOS MÉDIOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONSTANTES ANEXOS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h00min às 14h00min.

Itapoá, 15 de janeiro de 2016.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: QUADRO DE VAGAS 2016 EDITAL 47

QUADRO DE VAGAS VINCULADAS Nº 02/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 47/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Quadro de Vagas vinculadas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Nº	Vagas	CH	Área	Período de Contrato	
1	01	20 hs	Prof. Bilíngue Anos Iniciais	01/02/2016	17/12/2016

Obs.: As convocações nominais serão publicadas por meio de Termo de Convocação no site da Prefeitura de Itapoá, a partir do dia 14/01/2016.

De acordo com o item 8.2 do Edital 047/2015:

Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 15 de janeiro de 2016.

Ana Claudia de Oliveira Jacinto

Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: QUADRO DE VAGAS VINCULADAS Nº 03/2016

QUADRO DE VAGAS VINCULADAS Nº 03/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 46/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Quadro de Vagas vinculadas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Nº	Vagas	CH	Área	Período de Contrato	
1	01	40 hs	Administração	01/02/2016	17/12/2016
2	01	40 hs	Geografia	01/02/2016	19/06/2016
3	01	20 hs	Geografia	01/02/2016	17/12/2016
3	01	40 hs	Supervisão	01/02/2016	13/05/2016
4	01	40 hs	Anos iniciais	01/02/2016	01/04/2016
5	01	40 hs	Ed. Física	01/02/2016	17/12/2016
6	01	40 hs	Inglês	01/02/2016	01/04/2016
7	01	40 hs	Ed. Infantil	01/02/2016	09/03/2016
8	01	40 hs	Ed. Infantil	01/03/2016	30/03/2016

Obs.: As convocações nominais serão publicadas por meio de Termo de Convocação no site da Prefeitura de Itapoá, a partir do dia 14/01/2016.

De acordo com o item 8.2 do edital 046/2015:

Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 15 de janeiro de 2016.

Ana Claudia de Oliveira Jacinto

Secretária de Educação

QUADRO DE VAGAS VINCULADAS Nº 04/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 47/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Quadro de Vagas vinculadas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Nº	Vagas	CH	Área	Período de Contrato	
1	02	20 hs	Cuidador	01/02/2016	17/12/2016

Obs.: As convocações nominais serão publicadas por meio de Termo de Convocação no site da Prefeitura de Itapoá, a partir do dia 14/01/2016.

De acordo com o item 8.2 do edital 047/2015:

Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 15 de janeiro de 2016.

Ana Claudia de Oliveira Jacinto

Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO CONVOCAÇÃO Nº 13/2016 DO EDITAL Nº 046/2015

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 13/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 46/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 18/01/2016, as 9h00min, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Nº	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
1	40 hs	Ed. Infantil	Joselaine Aparecida C. Cardoso	01/02/2016	09/03/2016
2	40 hs	Ed. Infantil	Claudineia Boegershauser	01/03/2016	30/03/2016

Itapoá, 15 de janeiro de 2016.

Ana Claudia de Oliveira Jacinto

Secretária de Educação

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 14/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 46/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 18/01/2016, as 9h00min, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Nº	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
3	20	Geografia	André de Oliveira	01/02/2016	17/12/2016

Itapoá, 15 de janeiro de 2016.

Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação
TERMO CONVOCAÇÃO Nº 15/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 46/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 18/01/2016, as 9h00min, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Nº	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
3	40	Administração	Fernanda Silvino da Silva	01/02/2016	17/12/2016

Itapoá, 15 de janeiro de 2016.

Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 47/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 18/01/2016, as 9h00min, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
1	20 hs	Professor Bilíngue	Nelma Machado	01/02/2016	17/12/2016

De acordo com o item 8.2 do Edital 046/2015: Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumirem a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida;

Itapoá, 15 de janeiro de 2016.

Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016 DO EDITAL 47-2016

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 47/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 18/01/2016, as 9h00min, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
1	20 hs	Professor Bilíngue	Nelma Machado	01/02/2016	17/12/2016

De acordo com o item 8.2 do Edital 046/2015: Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumirem a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida;

Itapoá, 15 de janeiro de 2016.
Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 02/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 47/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 18/01/2016, as 9h00min, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
1	20 hs	Cuidador	Quézia Machado Echterhoff	01/02/2016	17/12/2016
2	20 hs	Cuidador	Fabiane Alves da Silveira	01/02/2016	17/12/2016

De acordo com o item 8.2 do Edital 046/2015: Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumirem a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida;

Itapoá, 15 de janeiro de 2016.
Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 050/2015

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 001

Processo: Concurso Público – Edital nº 050/2015

Sérgio Ferreira de Aguiar – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no prazo de 05 dias contados do recebimento da convocação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS.
Orientador Educacional	Cristiane do Rocio Venski Scarpim	450000027	01
Supervisor Escolar	Renata Cristina Pilotti	450000019	01
Supervisor Escolar	Sandra Leomar Klaczek Dallago	450000053	02
Prof. Aux. de Turma 40hs	Marcia Denise K. Lech de Souza	440000381	01
Prof. Aux. de Turma 40hs	Daniele Rodrigues Padilha	440000090	02
Prof. Aux. de Turma 40hs	Adriele Pereira	440000791	03
Prof. Aux. de Turma 40hs	Maira Karine Alflen	440000170	04
Prof. Aux. de Turma 40hs	Ana Cristina Soares Almendana	440000562	05
Prof. Aux. de Turma 40hs	Bruna Sabie Bolwerk	440000781	06
Prof. Aux. de Turma 40hs	Ana Cristina de Abreu	440000144	07
Prof. Aux. de Turma 40hs	Karina Egea Schmidt	440000815	08
Prof. Aux. de Turma 40hs	Maria Laidia de Lavor	440000830	09
Prof. Aux. de Turma 40hs	Elizangela Regina da Silva Wrobel	440000628	10
Prof. Aux. de Turma 40hs	Regina Gloria dos Santos Martins	440000491	11
Prof. Aux. de Turma 40hs	Fabiola Moraes Forbeck	440000589	12
Prof. Aux. de Turma 40hs	Jessica Martins Xavier	440000788	13
Prof. de Anos Iniciais 40hs	Angela Mary Dolinski Aranha	440000210	01
Prof. de Anos Iniciais 40hs	Katia Veiga	440000094	02
Prof. de Anos Iniciais 40hs	Priscilla Telles de Araújo	440000229	03
Prof. de Anos Iniciais 40hs	Camila Mascarello Machado	440000753	04
Prof. de Anos Iniciais 40hs	Rafael Henrique de Paula	440000232	05
Prof. de Anos Iniciais 20hs	Juelcio Luiz Pereira	440000128	06
Prof. de Artes Visuais 40hs	Janice Mariza Rodrigues	440000573	01
Prof. de Artes Visuais 40hs	Lucimara Ap. Sarti Raab Szirmai	440000365	02
Prof. de Artes Visuais 40hs	Jose Cesar Peicho Filho	440000082	03
Prof. de Artes Visuais 40hs	Cintia Beatriz Machado Pereira	440000673	04
Prof. de Artes Visuais 40hs	Jocelia Teles dos Santos	440000265	05

Prof. de Artes Visuais 40hs	Vanderlei Vieira	440000457	06
Prof. de Educ. Especial – AEE 40hs	Patrícia Cristina Toaldo	440000469	01
Prof. de Educ. Especial – AEE 40hs	Danusa Iung da Silva	440000710	02
Prof. de Educ. Especial – AEE 40hs	Adilson Rodrigues de Marafigo	440000407	03
Prof. de Educ. Especial – AEE 40hs	Renata Maria Mildemberger	440000443	04
Prof. de Educ. Especial – AEE 40hs	Verginia Laurinda Rissi	440000245	05
Professor de Educação Física 40hs	Milena Engels de Camargo	440000218	01
Prof. de Educ. Infantil 40hs	Nhaiane Cecilia Rodini do Nascimento	440000389	01
Prof. de Educ. Infantil 40hs	Edina Santo do Nascimento	440000659	02
Prof. de Educ. Infantil 40hs	Jaqueline Lotz de Miranda	440000297	03
Prof. de Educ. Infantil 40hs	Sirlene Caldeira Santin	440000636	04
Prof. de Educ. Infantil 30hs	Pauline Rafaela Synderski	440000308	05
Prof. de Educ. Infantil 30hs	Daiani Jarecki Ferreira	440000656	06
Prof. de Educ. Infantil 20hs	Romilda da Conceição Massaneiro	440000698	07
Prof. de Educ. Infantil 20hs	Edna Rafaela da Silva Vasconcelos	440000099	08
Prof. de Educ. Infantil 20hs	Ana Paula Erdmann Vaz	440000263	09
Professor de Inglês 40hs	Luiz Henrique Stephan Filho	440000192	01
Professor de Inglês 40hs	Hannfley Dmyterko Dallagnol	440000707	02
Professor de Inglês 40hs	Flavia da Maia Felchack	440000080	03
Prof. de Língua Portuguesa 40 hs	Juliana Rodriguez Villar	440000538	01
Prof. de Língua Portuguesa 30 hs	Renato Barbosa Capella	440000051	02
Prof. de Matemática 30hs	Andressa Dambros	440000108	01

Itapoá – SC, 15 de janeiro de 2016
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Ituporanga

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS E ADITIVOS MÊS DEZEMBRO DE 2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termos Aditivos. Contrato nº 53/2014. Tomada de Preços nº 09/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA. Contratada: KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (PADRÃO FNDE) NO CE PEDRO JÚLIO MULLER NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA-SC. Espécie: Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 53/2014. Tomada de Preços nº 09/2014, o presente termo aditivo, objetiva a alteração no prazo do Contrato, que passa a vencer em 30/06/2016. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93. Data da assinatura: 18 de dezembro de 2015.

Arno Alex Zimmermann Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 80/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CONTRATADAS: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 03.501.603/0001-65 – R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

SERMEDICAL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ 93.726.446/0001-89 – R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais). OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA O CORPO DE BOMBEIRO.

Assinatura: 13 de novembro de 2015

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 86/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CONTRATADAS: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA EPP – CNPJ 73.628.307/0004-58 – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

OBJETO: ADAPTAÇÃO PARA VIATURA COMANDO DE ÁREA (RESGATE) SOBRE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA (AMAROK).

Assinatura: 02 de dezembro de 2015

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO

Prefeito do Município

Jacinto Machado

PREFEITURA

ERRATA - DECRETO Nº 113-2015

ERRATA

Na Publicação Legal do Decreto nº. 113/2015, publicado no DOM/SC – Edição Nº 1904, pág. 245, em 06 de janeiro de 2016, onde lê-se:

DECRETO Nº. 113 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC), DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº. 766, de 19 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, como parte integrante deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Jacinto Machado (CMPC), elaborado por seus Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 108, de 10 de dezembro de 2015, sendo aprovado em reunião deste colegiado em 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 18 de dezembro de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Leia-se:

DECRETO Nº. 113 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC), DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº. 766, de 19 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, como parte integrante deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Jacinto Machado (CMPC), elaborado por seus Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 108, de 10 de dezembro de 2015, sendo aprovado em reunião deste colegiado em 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 18 de dezembro de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA Cultural
DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO (SC)

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), nos termos dos arts. 40 e 41 da LEI Nº 766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Jacinto Machado (SC).

CAPÍTULO II
NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural de Jacinto Machado (CMPC), é órgão deliberativo, consultivo e normativo de assessoria direta ao Executivo Municipal no que se refere a assuntos de planejamento e orientação cultural no município, nos termos da Lei nº 766, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º O CMPC e seu Plenário serão presididos por uma Diretoria com mandato de 2 (dois) anos, permitido uma reeleição, sendo composto por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, designados em votação dentre seus membros no mês de fevereiro do ano da eleição.

§ 1º Em casos de ausência ou impedimento do Presidente na Plenária, o CNPC será presidido, subsequentemente, pelo Vice-Presidente, pelo Primeiro Secretário ou pelo Segundo Secretário.

§ 2º A presidência dos trabalhos, quando exercida pelo Segundo Secretário, a Plenária indicará um de seus integrantes para redigir a ata.

§ 3º Em última instância, um dos conselheiros será indicado pelos demais para assumir "pro-tempore", na ausência de todos os membros da Diretoria.

Art. 4º O Conselho Municipal de Política Cultural terá as seguintes atribuições, além de outras constantes de Lei específica:

I – colaborar na formulação, no planejamento e na execução da política cultural do município e apontar prioridades para aplicação dos recursos públicos destinados à cultura

II – proteger e resguardar o patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paisagístico, etnográfico, bibliográfico e resgatar as culturas populares do município;

III – zelar pelo cumprimento da legislação e normas sobre assuntos relacionados a cultura e acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do município para cultura;

IV – atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando

sensibilizá-los para a importância do investimento na cultura;
V – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura no município.

CAPITULO III DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 5º A estrutura básica do Conselho Municipal de Política Cultural é composta por:

I – PRESIDÊNCIA

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente

II – SECRETARIA

- a) Primeiro Secretário
- b) Segundo Secretário

III – COMISSÕES TEMÁTICAS

- a) Comissão de Articulação Institucional;
- b) Comissão de Coordenação, Programas e Projetos;
- c) Comissão de Legislação e Normas;
- d) Comissão de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

Art. 6º Os membros das Comissões Temáticas são designados pelo Presidente do Conselho, "ad referendum" do plenário, para exercício de 1 (um) ano, que poderá ser renovado.

Parágrafo único. É de 3 (três), no máximo, o número de conselheiros integrantes das Comissões Temáticas.

Art. 7º Cabe a cada Comissão eleger seu Coordenador e reunir-se para avaliação das atividades.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA E DAS COMISSÕES TEMÁTICAS SETORIAIS E MEMBROS DO PLENÁRIO

Art. 8º Ao Presidente incumbe:

- I – convocar e presidir as reuniões do Plenário, cabendo-lhe, o voto de desempate, sem prejuízo do voto pessoal;
- II – ordenar o uso da palavra;
- III – submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
- a) atas aprovadas nas reuniões;
- b) portarias de designação dos membros do Conselho;
- c) deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento.
- V – submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;
- VI – encaminhar aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais exposições de motivos e informações sobre as matérias da competência do CMPC, sempre que julgar necessário;
- VII – delegar competências ao 1º Secretário do CMPC;
- VIII – zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno, adotando as providências que se fizerem necessárias;
- IX – indicar Conselheiro para representação institucional do CMPC sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único. O Presidente não assinará deliberação ou qualquer ato que diga respeito a si próprio ou à qualidade de sua gestão, sendo para tal escolhido, em Plenário, 1 (um) conselheiro que o fará, no ato de aprovação dos mesmos.

Art. 9º Ao Vice-Presidente incumbe ajudar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos e sucedê-lo em caso de ausência, afastamento temporário ou motivo de outra ordem, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes.

Art. 10. A(o)Primeiro(a) Secretario(a) incumbe:

- I – substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância, praticando todas as atribuições que lhe são

pertinentes;

- II – assessorar o Presidente em questões de sua atribuição;
- III – lavrar a ata das reuniões, ordinárias e extraordinárias, e encaminhá-las eletronicamente aos demais membros do CMPC para que possam apresentar antes da próxima reunião suas propostas de alteração;
- IV – acompanhar o calendário e a agenda das reuniões do CMPC;
- V – sistematizar e preparar a pauta das reuniões do Plenário;
- VI – convocar as reuniões do CMPC, por determinação de seu Presidente;
- VII – promover a divulgação e garantir a transparência dos atos do CMPC;
- VIII – elaborar relatórios anuais de atividades, submetendo-os ao Presidente do CMPC;
- IX – expedir e receber correspondências;
- X – prestar esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros;
- XI – comunicar, encaminhar e fazer publicar as deliberações emanadas do Plenário;
- XII – responder pela comunicação interna e externa do CMPC;
- XIII – executar as atribuições correlatas determinadas pelo Presidente do CMPC;
- XIV – organizar e manter o arquivo de documentação relativo às atividades de todas as instâncias do CMPC;
- XV - cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento Interno e os encargos que lhe forem atribuídos pelo CMPC;

Parágrafo único. Cabe ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos e, sucedê-lo em caso de vacância, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes.

Art. 11. Às Comissões Temáticas incumbe:

- I – apreciar e votar as matérias que lhe forem submetidas;
- I – responder formalmente as consultas encaminhadas pelo Presidente do CMPC ou pelos Presidentes de outras comissões;
- III –promover a instalação de processos, bem como fazer cumprir as diligências estabelecidas pelo plenário;
- IV –examinar relatórios das entidades culturais que recebam apoio ou auxílio do Executivo, determinando as providências cabíveis a cada um;
- V –promover estudos, pesquisas e levantamento para serem utilizados nos trabalhos e atividades do CMPC.

Art. 12. São competências específicas:

- I –à Comissão de Articulação institucional, compete estabelecer uma relação de cooperação e consulta com órgãos públicos, entidades e instituições públicas e privadas;
- II – à Comissão de coordenação e planejamento de programas e projetos, compete subsidiar, assessorar e coordenar as ações relativas à cultura;
- III – à Comissão de legislação e normas, compete subsidiar juridicamente os atos do CMPC, suas relações com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, realizando estudos da legislação pertinente;
- IV – à Comissão de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural compete acompanhar, promover ações destinadas a conservação ou restauro do patrimônio material, e da promoção e divulgação do patrimônio imaterial (saberes e fazeres, festas e tradições do povo).

Art. 13. Poderão ser convidados pelo CMPC, com a aprovação da Plenária, especialistas e assessores especiais para participarem das atividades específicas de cada Câmara.

Art. 14. Aos Conselheiros incumbe:

- I – comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
- II – participar das atividades do CMPC, com direito a voz e voto, nos termos da Lei nº 766/2014;
- III – debater e deliberar sobre as matérias em discussão;
- IV – requerer informações, providências e esclarecimentos ao

Presidente e ao 1º Secretário quando necessário for;
V – participar das Comissões Temáticas para as quais for indicado, com direito a voz e voto;
VI – presidir, quando eleito, os trabalhos das Comissões Temáticas;
VII – pedir vista de matéria, na forma regimental;
VIII – apresentar relatórios e pareceres, nos prazos fixados;
IX – propor antecipadamente temas e assuntos para a deliberação e ação do Plenário sob forma de propostas de resolução, recomendação, proposição e moção;
X – propor antecipadamente questões de ordem nas reuniões das plenárias;
XI – solicitar a verificação de quórum;
XII – observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro;
XIII – representar o CMPC quando indicado pelo Presidente;
XIV – comunicar com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência seu desligamento para que seja providenciado o preenchimento da vacância;
XV – serão aceitas licenças por motivo relevante com prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sendo uma única vez no mandato;
XVI – conhecer e fazer cumprir o Regimento Interno, bem como propor alterações.

Parágrafo único. Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) reuniões intercaladas, sem motivo justificado, apresentado por escrito.

Art. 15. Ao Plenário, instância máxima do Conselho, incumbe:
I – eleger o Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário do Conselho;
II – sugerir diretrizes e política cultural do Município;

III – acompanhar a elaboração e a execução dos planos e programas relativos à aplicação de recursos destinados à cultura;
IV – deliberar sobre:
a) as alterações do presente regimento;
b) sobre a concessão de prêmios que venham a ser criados no âmbito do Conselho;
c) processos de registro e reconhecimento de entidades culturais junto ao CMPC;
d) propostas que visem à proteção e preservação de obras, monumentos de valor histórico, bibliográfico, artístico, bem como do patrimônio paisagístico do município;

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DO CMPC

Art. 16. As reuniões ordinárias do CMPC serão mensais, podendo ter sua periodicidade alterada, excepcionalmente, em razão do Plano de Cultura.

Art. 17. As reuniões ordinárias do CMPC serão públicas, convocadas por sua Diretoria, só podendo deliberar com a presença da maioria simples de seus Conselheiros.

Art. 18. As reuniões do CMPC serão registradas em ata própria e tornadas públicas por meio digital.

§ 1º As atas deverão ser redigidas, preferencialmente de forma presencial, no intuito de retratar as discussões relevantes e todas as decisões tomadas pelo Plenário e, depois de aprovadas pelo CMPC, serão assinadas pela Diretoria.

§ 2º As atas das reuniões do CMPC serão enviadas eletronicamente aos Conselheiros para análise e sugestões de alteração que julgarem necessárias, incorporadas às alterações, as atas serão lidas e colocadas à aprovação no início da reunião subsequente.

§ 3º As reuniões serão realizadas sempre na primeira quarta-feira de cada mês, às 19h, sendo que quando da vigência do horário de verão, será às 20h, em local a ser definido pela Diretoria, com aviso de 7 (sete) dias de antecedência e, no caso da data pré-determinada coincidir com feriados ou datas festivas, a reunião deverá ser realizada no dia seguinte, a primeira quinta-feira de cada mês.

Art. 19. As reuniões extraordinárias serão convocadas em caráter de urgência pelo presidente ou por requerimento da maioria dos conselheiros, com antecedência de 2 (dois) dias úteis.

Art. 20. As decisões do CMPC serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 1º O exercício do voto é privativo dos membros titulares ou pelo seu suplente, caso o titular não compareça na reunião.

§ 2º Todos os documentos, relatórios e atas de reuniões presenciais, produzidas pelo CMPC deverão ser postas à disposição do público em sítio eletrônico, com cópia sendo remetido aos membros do Conselho por e-mail e arquivados pelo(a) Primeiro(a) Secretário(a) do CMPC.

Art. 21. A articulação das agendas e a pauta de trabalho serão elaboradas e desenvolvidas pela Diretoria do CMPC.

Parágrafo único. As sugestões, reclamações e consultas encaminhadas ao CMPC através do(a) Primeiro(a) Secretário(a) e/ou Conselheiros, serão remetidas ao presidente que as incluirá na pauta da reunião.

Art. 22. As matérias a serem submetidas à apreciação do Plenário podem ser apresentadas por quaisquer membros e constituir-se-ão de:

I – resolução, quando se tratar de deliberação vinculada a sua competência;
II – recomendação, quando se tratar de manifestação sobre implementação de políticas, programas públicos e normas com repercussão na área da cultura;
III – proposição, quando se tratar de matéria a ser encaminhada ao Poder Público;
IV – moção, quando se tratar de outra manifestação dirigida ao Poder Público e/ou à sociedade civil em caráter de alerta, comunicação honrosa ou pesarosa.

§ 1º As resoluções, proposições e recomendações serão encaminhadas à Diretoria do CMPC, que as colocarão na pauta para análise e tramitação, conforme ordem cronológica de apresentação ou atendendo às prioridades fixadas pela Plenária.

§ 2º As resoluções, proposições, recomendações e moções serão datadas e numeradas em ordem distinta, cabendo ao Primeiro(a) Secretário(a) do CMPC corrigi-las, ordená-las e indexá-las.

§ 3º As moções independem de apreciação por outras instâncias do Conselho, devendo ser votadas na reunião plenária quando tempestivamente apresentadas e quando da ausência de quórum ou tempo hábil para apreciação, serão votadas, na reunião subsequente do CMPC.

Art. 23. A matéria vencida não voltará a debate, no mesmo período de reuniões, salvo se forem aduzidos novos elementos de juízo, apresentados por 1/3 (um terço) dos membros do conselho.

Art. 24. Ao Conselheiro suplente que não esteja no exercício da titularidade, é facultada a participação nas sessões plenárias, sem direito a voto, mas com direito a voz.

Art. 25. A indicação para substituição de membros titulares ou suplentes do Poder Executivo será homologado pelos Conselheiros

na reunião subsequente à saída do Conselheiro a ser substituído.

Art. 26. A participação dos membros no CMPC é considerada prestação de serviço de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 27. Poderão ser convidadas, pelo Plenário do CMPC, para participarem de reuniões temáticas, somente com direito a voz, pessoas e instituições relacionadas à assuntos que estejam sendo objeto de análise.

Parágrafo único. A presença de pessoas convidadas não será computada para efeito de quórum das reuniões do CMPC.

Art. 28. As reuniões ordinárias terão suas pautas encaminhadas pela Diretoria do Conselho, respeitando determinações e sugestões estabelecidas em reuniões anteriores, delas constando:

- I – abertura de reunião;
- II – apresentação de novos conselheiros;
- III – aprovação da ata da reunião anterior;
- IV – apresentação da ordem do dia e eventuais encaminhamentos à mesa de pedido de inversão de pauta, retirada de matérias, requerimentos de urgência e propostas de moção e de recomendação, dando conhecimento imediato ao Plenário;
- V – discussão e votação das matérias da ordem do dia;
- VI – apresentação de informes;
- VII – encerramento.

Parágrafo único. A inversão de pauta dependerá de aprovação por maioria simples dos conselheiros presentes.

Art. 29. A deliberação das matérias em Plenário deverá obedecer à seguinte ordem:

- I – o Presidente apresentará o item incluído na Ordem do Dia e dará a palavra ao relator da matéria, que apresentará seu parecer por escrito ou oral;
- II – terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão, podendo qualquer conselheiro manifestar-se a respeito, escrita ou oralmente;
- III – encerrada a discussão, verificar-se-á a solicitação de pedidos de vista e, não havendo, o Plenário votará a matéria.

§1º A manifestação de que trata o Inciso II terá o tempo de sua exposição definida a critério do Presidente.

§2º Serão permitidos apartes durante as discussões, desde que concedidos pelo orador, descontados de seu tempo e vedadas às discussões paralelas.

§3º Encerrados os debates, não será permitido o uso da palavra, exceto para encaminhamento da votação.

§ 4º A abstenção ou voto em branco não altera o quórum.

§5º A votação será nominal quando solicitada pela maioria simples dos conselheiros, com o representante declarando apenas seu nome completo e seu voto.

§6º Realizada a votação, qualquer conselheiro poderá apresentar declaração de voto, cujo teor será registrado em ata.

§7º O conselheiro poderá declarar-se impedido de participar da discussão e votação sendo, neste caso, computada sua presença para efeito de quórum.

Art. 30. É facultado a qualquer conselheiro, com direito a voto, requerer pedido de vista, devidamente justificada, de matéria não julgada.

§ 1º O pedido de vista por parte de um conselheiro implica na re-discussão da questão em debate, o que poderá ocorrer na mesma reunião ou em qualquer reunião subsequente.

§ 2º O parecer relativo à matéria objeto de pedido de vista deverá ser encaminhado à Diretoria do CMPC no prazo estabelecido pelo Presidente.

§ 3º Quando mais de um conselheiro pedir vista, o prazo para apresentação dos pareceres correrá simultaneamente.

§ 4º É intempestivo o pedido de vista ou de retirada de pauta depois de iniciada a votação da matéria.

§ 5º As matérias que estiverem sendo discutidas em regime de urgência somente poderão ser objeto de concessão de pedidos de vista se o Plenário assim o decidir, por maioria simples.

§ 6º A matéria poderá ser retirada de pauta, por pedido de vista, somente uma única vez.

§ 7º A matéria objeto de pedido de vista constará da pauta da reunião subsequente, independentemente da apresentação do respectivo parecer no prazo estipulado.

Art. 31. As resoluções, moções, proposições e recomendações aprovadas pelo Plenário e assinadas pelo Presidente, serão disponibilizadas ao público no sítio eletrônico do CMPC, bem como poderão ser divulgadas em qualquer outro meio, a critério da plenária ou da Diretoria do CMPC.

Parágrafo único. O Presidente poderá adiar, em caráter excepcional, a divulgação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos, infração as normas jurídicas ou impropriedades em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída na reunião subsequente, acompanhada de proposta de retificação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de Conselheiros e aprovado pelo Plenário, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do CMPC.

Art. 33. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelos membros do CMPC, em reunião extraordinária.

Art. 34. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacinto Machado, 17 de dezembro de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Joaçaba

PREFEITURA

PORTARIA Nº 5214

PORTARIA Nº 5.214 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

“EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a) CELSO FELIPE BORDIN, Procurador Geral do Município, nível CC-1, com lotação vinculada Gabinete do Prefeito Municipal – Divisão da Procuradoria do Município, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 11 de janeiro de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 5215

PORTARIA Nº 5.215 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

“NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr. (a) MARCO AURELHO CASTAGNARO, Procurador Geral do Município, nível CC-1, com lotação vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 11 de janeiro de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 5216

PORTARIA Nº 5.216 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

“TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sr. JEFERSON LUIZ KRUG, Técnico de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Gabinete do Prefeito Municipal, estará atuando junto a Divisão de Habitação, conforme memorando interno sob n.º 05/2016, deferido pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04/01/2016, obedecido ao disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 11 de janeiro de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 5217

PORTARIA Nº 5.217 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

“CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,

1º INSTAURAR “Processo Administrativo Disciplinar”, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure possível infração disciplinar do servidor Ilton Antonio Schmitz, conforme sugestão da comissão de sindicância portaria nº 4.674 de 18 de setembro de 2015, acatado pelo prefeito municipal.

2º DESIGNAR os servidores, ROSANGELA PELICLIOLI, JULIO CESAR BISSANI e SULANY DE FATIMA B. WELTER, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 11 de janeiro de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 5218

PORTARIA Nº 5.218 DE 13 DE JANEIRO DE 2016

"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) MARIA CRISTINA FRANÇA ANTUNES, Professor Pós Graduado Nível II (Mestrado), para exercer a função de Diretor de Escola, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação – Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013 e 4.455 de 21 de fevereiro de 2014 e Lei Complementar n.º 262 de 04 de abril de 2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016, obedecido ao disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 13 de janeiro de 2016

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 5219

PORTARIA Nº 5.219 DE 13 DE JANEIRO DE 2016

"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 16 de março de 2016 do(a) Servidor(a) Sr.(a) HENRIQUE VENTURA OLMOS, Médico Plantonista - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), com carga horária de 12 (doze) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 256 de 20 de dezembro de 2013 e nº 97 de 18 de março de 2005, conforme memorando n.º 754/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 30 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 13 de dezembro de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 5220

PORTARIA Nº 5.220 DE 13 DE JANEIRO DE 2016

"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 16 de março de 2016 do(a) Servidor(a) Sr.(a) AMANDA FRIES DE ANDRADE, para exercer o cargo de Médico Plantonista - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), com carga horária de 06 (seis) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 256 de 20 de dezembro de 2013, Lei Complementar n.º 274/2014 e nº 97 de 18 de março de 2005, bem como pelo aprovação no processo seletivo n.º 007/2014/FMS.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 14 de janeiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 13 de janeiro de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 5221

PORTARIA Nº 5.221 DE 13 DE JANEIRO DE 2016

"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 16 de março de 2016 do(a) Servidor(a) Sr.(a) RAFAELA SANTINI DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Médico Plantonista - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), com carga horária de 06 (seis) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 256 de 20 de dezembro de 2013, Lei Complementar n.º 274/2014 e nº 97 de 18 de março de 2005, bem como pelo aprovação no processo seletivo n.º 007/2014/FMS, conforme memorando n.º 503/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 13 de janeiro de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 5222

PORTARIA Nº 5.222 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) DAIANE ALVES, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando nº 794/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 11 de junho de 2014 a 10 de junho de 2015 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 21 de dezembro de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de dezembro de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 14 de janeiro de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 5223

PORTARIA Nº 5.223 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) LUCIANO DE MATTOS, Farmacêutico, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando nº 794/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 11 de janeiro de 2016 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 11 de janeiro de 2016, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 14 de janeiro de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 5224

PORTARIA Nº 5.224 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) PAULO ANTONIO PADOVA, Técnico em Laboratório, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando nº 776/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 21 de dezembro de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de dezembro de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 14 de janeiro de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 5225

PORTARIA Nº 5.225 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) MARIANA BELOTO MOREIRA, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando nº 05/2016 da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, referente ao período de 21 de janeiro de 2014 a 20 de janeiro de 2015 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 18 de janeiro de 2016 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 14 de janeiro de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 5226

PORTARIA Nº 5.226 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) SUELEN FERREIRA FRANÇA, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada conforme memorando nº 03/2016 da Coordenadoria de Planejamento, referente aos períodos de 13 de fevereiro de 2013 a 12 de fevereiro de 2014 (12 dias) e 13 de fevereiro de 2014 a 12 de fevereiro de 2015 (12 dias) por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 25 de janeiro de 2016 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 15 de janeiro de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 5227

PORTARIA Nº 5.227 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ROBERTO MINATI, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do memorando nº 01/2015 da Coordenadoria de Controle Interno, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 19 de janeiro de 2016 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 15 de janeiro de 2016.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA**ATA DE REGISTRO DE PREÇO JHL 0003/2015 - SIMAE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0003/2015

Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, no Setor de Compras, localizado na Sede Administrativa do SIMAE, o Município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0013/2015, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/04/2015, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Brita Graduada E Pó de Pedra para utilização no preenchimento de valas onde o SIMAE realiza reparos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 0013/2015.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Item 01 – BRITA GRADUADA

Quantidade – 2000. Unidade de medida – m³

1º. Colocado – PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA EPP, no valor de R\$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos) por metro cúbico.

Item 02 – PÓ DE PEDRA

Quantidade – 500. Unidade de medida – m³

1º. Colocado – PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA EPP, no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) por metro cúbico.

1.3 Este instrumento não obriga o SIMAE a firmar contratações

nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de Brita Graduada e Pó de pedra, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SIMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 0013 /2015 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).
- Contrato 0023/2015

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 A Brita Graduada e Pó de Pedra deverão ser entregues conforme a necessidade do SIMAE, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Solicitação de Entrega – SE de Brita Graduada ou pó de pedra, as mesmas deverão ser entregues no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na SE.

4.3 Serão solicitadas entregas nos municípios de Joaçaba, Herval do Oeste ou Luzerna, dependendo da necessidade do SIMAE.

4.4 No ato da entrega da brita ou pó de pedra a proponente deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica-NFe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do Gestor responsável.

4.5 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) provisoriamente, para verificação da quantidade entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade da brita e pó de pedra com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade da brita e pó de pedra com a especificação e a consequente aceitação.

4.6 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará no até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da entrega.

4.7 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SIMAE.

4.8 Se a substituição da Brita ou pó de pedra recusada, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será:

5.1.1. Efetivado mensalmente, de acordo com o material entregue, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação. Sendo OBRIGATORIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. Devendo ser ENCAMINHANDO PARA EMAIL smtp@simae.sc.gov.br.

5.1.2 – O pagamento será realizado pelo SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do material entregue, devidamente atestado por servidor competente, contados da data de entrega e aceite da Nota Fiscal.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.4 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.

5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos combustíveis correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações:

PROJETO/ATIVIDADE: 2.061 2.062
FUNÇÃO/PROGRAMA: 14.01. 14.01.
ELEMENTO: 3.3.90.30.51.00 3.3.90.30.51.00

6. RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SIMAE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SIMAE.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos.

6.5 A empresa registrada autoriza o SIMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Efetuar a entrega da brita ou pó de pedra após solicitação em até 04 (quatro) horas, em horário comercial;

b) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

c) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, a brita e pó de pedra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

7.2 No caso de acréscimo contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

8.3 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 9 desta ata.

12.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata

de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital do processo licitatório, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

9. PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,2% (dois décimos) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O SIMAE monitorará, periodicamente, o preço da Brita e Pó de pedra, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.2 O SIMAE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.3 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

10.4 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

10.5 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da lei 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joaçaba- (SC), 16 de Abril de 2015.

Graciela Prato Bordin da Rosa

Pregoeiro

Pedreira Triângulo

Rudi Ohlweiler Junior/Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

João Carlos Ungericht

CREA-17019-3

Paulo César Lamin

CPF- 047.099.739-70

BALANCETE FINANCEIRO NOVEMBRO DE 2015**SANTA CATARINA****SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Novembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	1.373.388,77	ORÇAMENTÁRIAS	1.799.061,99
RECEITA PATRIMONIAL	100.542,90	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.725.526,67
RECEITA DE SERVIÇOS	1.239.660,38	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	358.071,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.049,31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	603.362,30
RECEITA DE SERVIÇOS	18.136,18	INVESTIMENTOS	764.093,33
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	73.535,32
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.535,32
Interferências Financeiras	19,60		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19,60		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.966.476,06	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.015.882,90
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	143.106,57	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	150.693,07
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.823.369,49	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.865.189,83
SALDOS ANTERIORES	9.634.164,50	SALDOS ATUAIS	9.159.104,04
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	9.570.523,99	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	9.096.045,44
BANCO C/ MOVIMENTO	60.576,31	BANCO C/ MOVIMENTO	59.972,95
POUPANÇA	3.064,20	POUPANÇA	3.085,65
TOTAL	12.974.048,93	TOTAL	12.974.048,93

JOACABA, 15/01/2016

ALUIR FLEMMING
Diretor PresidenteCESAR AUGUSTO MACIEL RIBEIRO
Contador CRC SC 039259/O-8

HOMOLOGAÇÃO PR 0048/2015 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2015 - PR
	Processo Administrativo: 66/2015 Processo de Licitação: 66/2015 Data do Processo: 06/11/2015

Folha: 1/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Aluir Flemming, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 66/2015
 b) Licitação Nr.: 48/2015-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 15/01/2016
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO SIMAE NO EXERCÍCIO DE 2015.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (8370)

6 Barreira totalmente confeccionada em material plástico polietileno, composta por 06 módulos em formato retangular, cada módulo medindo no mínimo: 1000mm x 380mm e profundidade mínima de 30mm, 02 aberturas de 200mm x 300mm e uma área no centro de cada módulo medindo 250mm x 300mm para colocação de mensagem escolhida pela autarquia, cor predominante laranja. Cada barreira deve conter 06 módulos sendo a extensão mínima quando aberta em linha reta de 2,40m x 1,00m, e peso mínimo de 9,0kg - Marca: TUBOART	UN	2,00	0,0000	766,50	1.533,00
---	----	------	--------	--------	----------

 Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2015 - PR
	Processo Administrativo: 66/2015 Processo de Licitação: 66/2015 Data do Processo: 06/11/2015

Folha: 2/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (8370)

7	Bloqueador solar ou protetor solar facial destinado a usuários expostos à radiação solar ou solda elétrica, com filtros físico e químico que protejam contra a radiação UVA/UVB, o fator de proteção solar - FPS deve ser de no mínimo 30, fórmula foto estável, resistente ao suor e contato com água, hipoalergênico, com possibilidade de aplicação sob sol, formulação sem óleo, não perfumado, sem base facial, não conter benzophenone-3, conter óxido de zinco ou dióxido de titânio, formulação cosmética não-oclusiva, FP-UVA 3 ou maior, podendo ser utilizado no rosto, mãos e em qualquer parte do corpo sem restrição. Aplicação com ação imediata. Disponibilizar em bisnagas ou frasco de 120 gramas, com validade maior que um ano e meio a contar da data da entrega. (Não se aplica o Certificado de Aprovação). - Marca: COSMODERMA	UN	30,00	0,0000	12,50	375,00
20	Cone produzido em polietileno flexível ou borracha flexível na cor laranja, com 75 cm de altura, proteção contra raios ultra-violeta, com duas faixas refletivas brancas flexíveis na horizontal, tendo cada faixa de aproximadamente 10cm de altura, sendo o local das faixas com rebaixo, conter furo ou orifício com diâmetro aproximado de 34,5mm no topo do cone para encaixe de placa de sinalização ou sinalizador luminoso intermitente, orifício ou seções laterais no topo do cone para inserções de corrente ou fita zebra (dispensando neste caso o uso de suportes), base composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua aderência ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, atendendo as dimensões e características estabelecidas na ABNT NBR 15.071:2015. Peso entre 3 a 4 kg - Marca: KTELI	UN	240,00	0,0000	84,00	20.160,00
24	Corrente plástica para sinalização e isolamento em PEAD polietileno de alta densidade, peso aproximado 55g/m, Elo na seguinte dimensão: comprimento 37mm largura 20mm espessura elo 6mm, extensão total de 50 metros, na cor branco e laranja ou vermelho e branco zebraado, resistência mecânica e contra altas temperaturas - Marca: KTELI	UN	2,00	0,0000	259,00	518,00
25	Medidor portátil tipo caneta para detecção de tensão entre 90V e 600V, sem contato elétrico, com indicação luminosa na presença de tensão. Deve detectar tensões entre: máxima 90 e mínima 600 V AC; Temperatura de funcionamento de 0 °C a 50 °C; Categoria de segurança mínima CAT III 600 V; Grau de proteção IP 40; Deve vir acompanhado de baterias (pilhas) para o seu funcionamento. Garantia mínima de 24 meses - Marca: MINIPA	UN	3,00	0,0000	133,00	399,00
29	Luva tricotada em 3 ou 4 fios de 100% algodão, revestida com banho de látex nitrílico na palma, nos dedos e parcialmente no dorso sendo o restante a malha ventilada, palma corrugada antiderrapante, punho com inserções de fibra elástica, acabamento final de fibras sintéticas em overlock. Tamanhos: 8,9 e 10 ou M, G e GG (Com Certificado de Aprovação - MTE). - Marca: KALIPSO	UN	30,00	0,0000	7,00	210,00

 Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2015 - PR
	Processo Administrativo: 66/2015 Processo de Licitação: 66/2015 Data do Processo: 06/11/2015

Folha: 3/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (8370)

31	Luva de segurança confeccionada em látex natural, com formato anatômico, interior revestida internamente em algodão flocado, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos (Com Certificado de Aprovação - MTE). - Marca: KALIPSO	CX	10,00	0,0000	3,15	31,50
40	Base para mouse com apoio para o punho em gel, com superfície revestida por neoprene ou tecido de microfibra, design ergonômico do descanso para o punho, base emborrachada e antideslizante, nas dimensões aproximadas em centímetros sendo: altura do apoio de gel para o punho entre 2cm a 3cm, largura entre 20cm a 25cm e comprimento entre 22cm a 27cm. Peso aproximado de 200 a 300 gramas. Objetivo de prevenir lesões por esforço repetitivo e evitar fadiga muscular. Na cor preta, azul ou cinza. (Não se aplica o Certificado de Aprovação) - Marca: RELIZA	UN	18,00	0,0000	39,95	719,10
44	Óculos de segurança modelo rã com válvula, dotado de ampla visão, confeccionado em vinil atóxico e antialérgico, dotado de quatro válvulas de ventilação indireta, impedindo a penetração de partículas e acúmulo de aerodispersóides, permitindo o uso sobre os óculos convencionais sem perder as características de visão e conforto, lentes em policarbonato, anti u.v., antiestático, antiembaçante e com haste em elástico. (Com Certificado de Aprovação - MTE) - Marca: KALIPSO	UN	5,00	0,0000	10,50	52,50
45	Pedestal confeccionado em material plástico de alta durabilidade (base e ponteria- PE, corpo - PVC) com base preenchida com peso aproximado de 23 Kg, e ganchos metálicos para fixação de correntes ou barras de isolamento, possui também cintas para fixação de tela tapume (cerquite), e alças moldadas em polietileno de alta resistência. Dimensões: altura 1,16m, diâmetro da base 0,33m, diâmetro do tubo ou corpo 0,10m. - Marca: TUBOART	UN	6,00	0,0000	515,00	3.090,00
Total do Fornecedor:						27.088,10

MASTER EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME (8367)

3	Avental de segurança confeccionado em raspa de couro bovino, mangas longas acopladas com punho elástico, tirantes de elástico nas costas afixados por meio de costuras reforçadas, gola com fechamento em velcro, tira de raspa na cintura e fivela para ajuste, desenvolvido para serviços de soldagem. Medidas: 57 cm manga, 60cm de largura e altura 1,20m. (Com Certificado de Aprovação - MTE) - Marca: LUMA	UN	5,00	0,0000	74,90	374,50
---	---	----	------	--------	-------	--------

 Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2015 - PR
	Processo Administrativo: 66/2015 Processo de Licitação: 66/2015 Data do Processo: 06/11/2015

Folha: 4/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MASTER EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME (8367)

11	Equipamento de proteção individual conjugado sendo capacete de segurança contra impacto tipo II, classe B, com ajuste de tamanho na coroa através de catraca giratória, conjugado com protetor auditivo circum-auricular composto de duas conchas e material plástico rígido, preenchidas com espuma de poliuretano e com bordas revestidas e almofadas de material plástico, preenchidas com espuma; as conchas são fixadas à duas hastas plásticas móveis (basculantes) que se encaixam em fendas laterais do casco de capacete oferecendo proteção mínima NRRsf 22db. Capacete na cor: Azul Royal. (Com Certificado de Aprovação - MTE - Marca: AGENA	UN	3,00	0,0000	58,00	174,00
12	Capacete de segurança composto por duas partes principais: o casco e a suspensão, casco fabricado com polietileno de alta densidade ou ABS, com mínimo de 4 pontos para engate da suspensão, sendo a suspensão composta de carneira (PVC atóxico e espuma multiperfurada de material atóxico para reter o suor possibilitando cobrir totalmente a região da testa) e coroa (tecido composta de 2 fitas cruzadas), suspensão com regulagem de tamanho através de catraca giratória. Deve ser acompanhado de jugular em tecido com ajuste de tamanho, sem parte metálica. Oferecer proteção contra impacto de objetos e eletricidade. (Com C.A.) COR AZUL ROYAL - Marca: DURAVEIS	UN	40,00	0,0000	27,90	1.116,00
16	Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal com regulagem total confeccionado em poliéster multifilamentos 45mm, com mínimo 4 pontos de ancoragem sendo 02 meia-argolas para posicionamento na cintura, 01 meia-argola nas costas, 01 meia-argola na altura do abdômen, fixo um mosquetão oval na altura do abdômen, 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro, ajuste peitoral, acolchoado com almofada para proteção da região lombar e das pernas, fixas as laterais do cinto por meio de cadaço de material sintético e costuras reforçadas, 02 alças de material sintético envoltos em fita tubular plástica fixadas na parte traseira da almofada do cinto e utilizada como porta ferramentas. Almofada de 130 mm para proteção lombar; almofada de 50 mm para proteção das pernas. Carga de ruptura mínima de 22kN. Trabalho em altura para eletricista. (Com Certificado de Aprovação - MTE - Marca: MG CINTO	UN	2,00	0,0000	238,00	476,00
17	Cinturão de segurança tipo paraquedista para espaço confinado com no mínimo 03(três) pontos de ancoragem em argola tipo "D" confeccionado em aço com proteção anticorrosiva com carga de ruptura mínima de 22kN, sendo 02 pontos de ancoragem localizados nos ombros para auxiliar na descida e resgate do trabalhador em espaços confinados e 01 dorsal como ponto de ancoragem e proteção contra quedas, 05 fivelas de engate rápido, sendo 02 para ajuste das pernas, 02 para ajuste da parte superior do cinto e 01 para conexão e ajuste de cintura, fita de ajuste no tórax, cinto confeccionado em fita de poliéster 45mm de largura, fivelas de abertura rápida com tratamento anti-corrosão. (Com Certificado de Aprovação - MTE) - Marca: STEELFLEX	UN	7,00	0,0000	208,00	1.456,00

 Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2015 - PR
	Processo Administrativo: 66/2015 Processo de Licitação: 66/2015 Data do Processo: 06/11/2015

Folha: 5/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MASTER EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME (8367)

23	Corda estática ou cabo de fibra sintética, utilizada para trabalhos em altura e resgate de acidentados, confeccionada em poliamida de alta tenacidade, bitola de 12mm de diâmetro, com capacidade para suportar tração mínima de 2.000kgf (carga de ruptura mínima de 22 KN) com capa trançada para proteção contra abrasão, trança com alma central torcida em multifilamento de poliamida (98%), composta de vários feixes contínuos, trançado intermediário e o alerta visual de cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% (dez por cento) da densidade linear, fita de identificação, de preferência com olhal em uma das extremidade Atender uma das normas EN 1891 (norma europeia) ou NBR 15986:2011 (norma brasileira) 50 METROS DE EXTENSÃO - Marca: PLASMODIA	UN	2,00	0,0000	174,00	348,00
28	Jugular para capacete confeccionada em tecido elástico tipo poliéster, com largura de aproximadamente 2 cm, com 2 ganchos nas extremidades que se encaixam à suspensão do capacete de segurança para melhor fixação deste à cabeça, sendo o gancho fixador e o regulador de material plástico resistente, não devendo possuir componentes metálicos, possibilitando a utilização em atividade com eletricidade. (Não se aplica o Certificado de Aprovação) - Marca: 3M	UN	40,00	0,0000	6,90	276,00
30	Luva tricotada em 3 ou 4 fios de 100% algodão, revestida com banho de látex nitrílico na palma, nos dedos e total no dorso, punho com inserções de fibra elástica, acabamento final de fibras sintéticas em overlock. Tamanhos: 8, 9 e 10 ou M, G e GG (Com Certificado de Aprovação - MTE). - Marca: KALIPSO	UN	30,00	0,0000	7,98	239,40
33	Luva de Segurança, confeccionada em PVC, com forro, palma áspera, comprimentos dos punhos longo. (Com C.A. - MTE). - Marca: KALIPSO	UN	10,00	0,0000	13,90	139,00
34	Luva de segurança confeccionada em vaqueta na face palmar, reforço interno em raspa na palma, punho e dorso em raspa, elástico de ajuste no dorso, acabamento em viés, laudo do certificado de aprovação aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, sendo que o resultado do nível de desempenho mínimo descrito no C.A. deve ser 4144 (variação de 0 a 5, sendo 4 na resistência a abrasão; 1 na resistência ao corte por lamina; 4 na resistência ao rasgamento; 4 na resistência à perfuração por punção) (Com Certificado de Aprovação - MTE). - Marca: MASTER	UN	30,00	0,0000	10,95	328,50
35	Macacão de proteção e segurança cor branca ou amarela confeccionado em polipropileno laminado com filme de 100% polipropileno revestido com lâmina de polietileno impermeável, abertura frontal com zíper e lapela protetora com velcro por cima, mangas compridas, elástico nos punhos, tornozelos e capuz também com elástico. A junção das partes do não tecido do macacão é por termosselagem. (Com C.A.) - Marca: VICSA	UN	10,00	0,0000	16,40	164,00

 Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2015 - PR
	Processo Administrativo: 66/2015 Processo de Licitação: 66/2015 Data do Processo: 06/11/2015

Folha: 6/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MASTER EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME (8367)

39	Mosquetão formato "D" simétrico, assimétrico ou oval, confeccionado em aço inox ou aço com proteção anticorrosão, possuir um segmento móvel chamado gatilho, com trava em rosca, carga de ruptura mínima no eixo longitudinal com gatilho fechado de 25kN, mínima lateral de 08kN e mínima com gatilho aberto de 09kN. Atender uma das normas CE e EN ou ABNT. (Não se aplica o Certificado de Aprovação - Marca: ULTRA SAFE	UN	12,00	0,0000	59,90	718,80
43	Óculos de segurança tipo ampla visão, produzido em policarbonato óptico com mínimo de 2,0mm de espessura, tratamento antirrisco, antiembaçante e antirespingo, com filtro UV armação em uma única peça de PVC flexível, vedação através de borracha macia ou espuma EVA que se ajusta perfeitamente aos diferentes contornos faciais, óculos de proteção com campo de visão de 180°, sem obstáculos, com ventilação direta e indireta para proteção contra impactos e respingos químicos, permitir a utilização sobre os óculos de grau e sobre a maioria dos respiradores do tipo semi-facial. O modelo deve cobrir toda a região em torno dos olhos do usuário, ser eficaz na proteção contra impacto, poeiras em suspensão e gases. (Com Certificado de Aprovação - MTE). - Marca: VICSA	UN	10,00	0,0000	34,90	349,00
47	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material couro sintético, laminado em pvc e poliéster, sem furos, três talas em polipropileno frontais fixadas por solda eletrônica, fechamento com velcro e nas bordas acabamento através de viés com costuras e solda eletrônica. (Com Certificado de Aprovação - MTE - Marca: PROTEGE	PAR	3,00	0,0000	24,50	73,50
50	Pré-filtro de ar combinado para poeiras fumos e névoas tóxicas não oleosa classe P-2, equivalente ao modelo 5N11 - 3M, para ser utilizado em cartuchos de respiradores ou peça semifacial com manutenção da série 6000 da marca 3M. (Com Certificado de Aprovação - MTE). - Marca: 3M	UN	80,00	0,0000	8,18	654,40
51	Protetor auditivo tipo plug, do tipo inserção pré-moldado, produzido com silicone grau farmacêutico, com três flanges curvas com todas as dimensões das flanges variáveis que se adaptam ao canal auditivo, moldável a diferentes canais auditivos, conectadas a um cordão em algodão, atenuação mínima de 16dB (NRRsf), com recipiente plástico para armazenamento. (Com Certificado de Aprovação - MTE). - Marca: MAXXI ROYAL	UN	50,00	0,0000	2,00	100,00

 Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2015 - PR
	Processo Administrativo: 66/2015 Processo de Licitação: 66/2015 Data do Processo: 06/11/2015

Folha: 7/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MASTER EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME (8367)

52	Protetor auditivo tipo concha, constituído por dois abafadores de plásticos em forma de conchas, apresentado em almofadas absorvedoras de suor com espumas em suas laterais e em seu interior, amplo espaço interno das conchas montadas simétricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável em plástico rígido almofadado que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares, dobrável, atenuação mínima de 23dB (NRRsf), arco confortável com almofadas na parte superior interna, ajuste e regulagem de altura vertical. (Com Certificado de Aprovação - MTE). - Marca: AGENA	UN	3,00	0,0000	23,90	71,70
56	Sinalizador intermitente com lâmpadas de Led (light emitting diode), com mínimo de 12 Led's de alta intensidade, corpo em polipropileno de alta resistência e lente em poliestireno, lente convexa para uma melhor visualização em 180°, cor amarela-âmbar, sinalizador unidirecional ou bi-direcional, compartimento para pilhas ou bateria, sistema de fotocélula para ligar automaticamente no escuro, dimensão máxima: 360mm x 193mm x 115mm, respectivamente altura, largura ou comprimento e profundidade; dimensão mínima: 320mm x 180mm x 92mm respectivamente altura, largura ou comprimento e profundidade; visibilidade a uma distância de aproximadamente 500mts, intensidade entre 8.000MCD e 10.000MCD, chave de acionamento externo com proteção emborrachada, mínimo de 60 flashes por minuto; Peso entre 400 gramas a 700 gramas; Na base do sinalizador deve conter cabo empunhador para ser introduzido em abertura no topo de cone no padrão ABNT NBR 15.071 - Marca: SEGURIMAX	UN	8,00	0,0000	219,00	1.752,00
57	Suspensão para capacete composta de carneira produzida em polietileno de baixa densidade, de alta resistência, com dupla cinta ou tira de tecido ou poliéster em forma de cruz, com 04 pontos para engate no capacete, catraca giratória para regulagem do tamanho, testeira com absorvedor de suor dublado com espuma multiperfurada em material atóxico para retenção do suor, com jugular em tecido elástico com largura aproximada de 2cm. Equipamento sem partes metálicas. Com C.A - Marca: 3M	UN	10,00	0,0000	20,00	200,00

 Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2015 - PR
	Processo Administrativo: 66/2015 Processo de Licitação: 66/2015 Data do Processo: 06/11/2015

Folha: 8/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MASTER EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME (8367)

59	Talabarte de posicionamento regulável para cinto eletricista confeccionado em Aço Inox e came em Alumínio com mecanismo de bloqueio e regulagem (capacidade mínima 22KN) que permite o usuário aproximar-se ou afastar-se do ponto de trabalho, corda com mais de 11 mm composta de capa e alma em poliamida, tamanho mínimo de 1,80m de extensão, capa protetora emborrachada ao longo da fita, capacidade de carga mínima de 22KN, na extremidade da corda, um mosquetão oval de aço zincado ou galvanizado que facilita o uso e substitui o nó de segurança, com trava rosqueada do gatilho, capacidade mínima de carga de ruptura de 22KN, com abertura aproximada de 19mm, fechada com sistema de costuras (22 KN mínimo em teste estático), fixado através de entrelaçamento e com anilha plástica, extremidades protegidas por tubo termo retrátil. Conter ao longo da corda capa protetora emborrachada com no mínimo 70cm de comprimento. (Com Certificado de Aprovação - MTE). - Marca: FACINTOS	UN	2,00	0,0000	124,00	248,00
60	Talabarte em Y, fita sem absorvedor de impacto, confeccionado em fita de poliéster, 02 ganchos dupla trava em aço bicromatizada com abertura de 55 mm em uma das extremidades e 01 gancho olhal dupla trava em aço com abertura de 15 mm na outra extremidade. (Com Certificado de Aprovação - MTE) - Marca: FACINTOS	UN	4,00	0,0000	98,00	392,00
61	Dispositivo trava-queda de segurança confeccionado em aço inox, composto por um mosquetão de aço dupla trava abertura de 18 mm, que é ligado a um prolongador de cadaço de material sintético (fita de poliéster) de 240 mm de comprimento, sendo sua extremidade fixa a carcaça do trava-quedas; o sistema de trava-quedas deve conter trava interna com estrias arredondadas e dupla trava de fechamento do corpo (01 de encaixe e outra de parafuso rosqueado) e deve ser utilizado com corda de poliamida de 12mm de diâmetro; suportar carga de ruptura mínima de 22kN. NBR 14626:2010 (Com Certificado de Aprovação - MTE). - Marca: MG CINTO	UN	5,00	0,0000	165,00	825,00
62	: Dispositivo de ancoragem modelo gancho com trava de segurança, confeccionado em aço com abertura máxima de 53mm ou 110mm, carga de ruptura mínima de 22 KN, com adaptador para conectar em engate universal para bastão de manobra de eletricista. Bastão ou vara de manobra, composto de 5 elementos de fibra de vidro seccionáveis com comprimento mínimo de 1,450mm cada secção, diâmetro de 38mm para uso em alta tensão, reforçadas com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica, e protegida internamente com núcleo de poliuretano. Carga de até 50 kV, de acordo com as normas NBR 14540, ASTM F711, IEC60832 e NR10. Acompanhar 15m de corda de poliamida trançada de 12mm, com carga de ruptura mínima de 22KN, bolsa de lona com 5 divisórias para transporte dos bastões e bolsa para transporte do gancho de ancoragem e cordas. (Não se aplica o Certificado de Aprovação) - Marca: DULLY	UN	1,00	0,0000	1.490,00	1.490,00

Total do Fornecedor: 11.965,80

 Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2015 - PR
	Processo Administrativo: 66/2015 Processo de Licitação: 66/2015 Data do Processo: 06/11/2015

Folha: 9/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROTEGER COM MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA (7845)

27	Fita zebra para sinalização de segurança produzida de filme de polietileno sem adesivo, impresso em ambos os lados nas cores laranja e branco, largura de 7cm e comprimento de 200 metros acondicionada em tubete de papelão - Marca: PLASTCOR	UN	240,00	0,0000	8,85	2.124,00
32	Luva de segurança descartável, para procedimento não cirúrgicos confeccionada em borracha nitrílica na cor azul, interior liso, ambidestra, sem talco. Laudo aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe C - tipo 3: álcoois. COM C.A - Marca: SUPERMAX	CX	30,00	0,0000	26,00	780,00
Total do Fornecedor:						2.904,00

RP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME (8369)

4	Avental impermeável com manga longa, confeccionado em Trevira KP 350 ou KP 400 (material sintético revestido de pvc em ambas as faces), material impermeável e resistente a produtos químicos, punho com elástico, ajuste nas costa com elástico, o avental deve oferecer proteção do tronco e dos membros superiores do usuário contra riscos de origem química e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor amarelo ou branco, tamanhos: M, G e GG. (Com C.A.) - Marca: BRASCAMP	UN	10,00	0,0000	28,00	280,00
5	Bandeirola de sinalização confeccionada em trevira ou PVC flexível, soldada eletronicamente, na cor vermelha com dimensões de 0,35m x 0,45m fixada a um mastro de madeira medindo de 0,60m a 0,80m - Marca: BRASCAMP	UN	25,00	0,0000	10,80	270,00
9	Calça para saneamento confeccionada em tecido sintético (Trevira KP 400 ou KP500) revestido com PVC em ambas as faces, totalmente impermeável, costuras por meio de solda eletrônica, com reforço entre as pernas, com ajuste na cintura através de cordão, botas de PVC, sem biqueira de aço, acopladas com costura por meio de solda eletrônica; para proteção dos membros inferiores do usuário contra riscos de origem química e biológica, para trabalhos executados em serviços de saneamento. Na cor amarelo. (Com Certificado de Aprovação - MTE) Tamanho M: 08 calçados tamanho: 36/37/38/39; tamanho G: 12 calçados tamanho: 40/41/42; tamanho GG: 10 calçados tamanho: 43/44 - Marca: BRASCAMP	UN	30,00	0,0000	95,00	2.850,00

Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2015 - PR
	Processo Administrativo: 66/2015 Processo de Licitação: 66/2015 Data do Processo: 06/11/2015

Folha: 10/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME (8369)

14	Cilindro canalizador de tráfego, tipo barril, produzido de acordo o padrão da ABNT NBR 15.692, com corpo totalmente cilíndrico, na cor laranja, com mínimo de 2 faixas ou anéis retro refletivos com proteção contra raios UV, micro prismáticos à base de PVC com forro plástico com refletividade, peso original do cone entre 05 a 08 kg, com opção de enchimento da base com água ou areia, alça anatômica para transporte, orifício para encaixe de fixação de sinalizador luminoso intermitente, base com 08 sapatas, distribuídas proporcionalmente, dimensões altura entre 1,10m a 1,20m, base quadrada de largura entre 0,50m a 0,60m, altura da base de aproximados 0,20m, e diâmetro do corpo cilíndrico entre 0,38m a 0,45m - Marca: TELBRAS	UN	4,00	0,0000	298,00	1.192,00
19	Vestimenta colete refletivo tipo "XX", confeccionado em material impermeável PVC forrado, na cor laranja com faixa refletiva em PVC prisma prata de alta luminosidade, com fechamento por velcro nas laterais. Quantidade e tamanhos: 15-M, 30-G e 15-GG. (Não se aplica o Certificado de Aprovação - Marca: PLASTCOR	UN	50,00	0,0000	16,00	800,00
21	Conjunto de segurança 100% impermeável, confeccionado em Trevira KP 500, forrado Prot-Vin, composto por blusão com mangas compridas, sem capuz, com bolsos, fechamento com botões, zíper, velcro ou fechamento duplo, elástico ou velcro nos punhos e calça modelo pijama com ajuste na cintura, com ou sem fole no cavalo, com bolsos, com elásticos ou velcro nos tornozelos e costuras em solda eletrônica. (Com Certificado de Aprovação - MTE) - Marca: BRASCAMP	UN	4,00	0,0000	74,00	296,00
36	Macacão para saneamento em tecido trevira KP400 a KP500 totalmente impermeável, na cor amarela com espessura mínima de 0,40mm, fechamento frontal duplo através de zíper e velcro, capuz fixo com ajuste através de cordão, mangas compridas retas, no término das mangas um par de luvas em PVC soldadas eletronicamente e na barra da calça, um par de botas de segurança em PVC, também soldadas eletronicamente. As botas devem apresentar tanto no cano quanto no solado antiderrapante, uma grande concentração de borracha nitrílica. Solado com espessura na nervura de 26mm e na entre nervura de 20mm. Deve conter a identificação do C.A. no macacão. Aprovado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de origem química. - Marca: BRASCAMP	UN	15,00	0,0000	209,00	3.135,00

 Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2015 - PR
	Processo Administrativo: 66/2015 Processo de Licitação: 66/2015 Data do Processo: 06/11/2015

Folha: 11/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME (8369)

38	Máscara de solda automática, com sistema de auto escurecimento para soldagem elétrica que distingue a luz natural ou elétrica da luz emitida por um arco de soldagem; possuir filtro eletrônico para ser alimentado automaticamente pelos arcos de solda; composta de escudo de poliamida, com carneira de polietileno, com regulagem de tamanho através de catraca, com visor fixo ou basculante (articulado); escudo preso à carneira através de dois parafusos metálicos; carneira: regulável horizontal e vertical; indicadas para processos de solda elétrica dependendo da amperagem utilizada como: MIG, TIG, MAG, eletrodo revestido escurecimento Automático com regulagem; proteção: Ultravioleta e Infravermelho; tonalidade: claro 4 e escuro 09 a 13; tonalidade Regulável de 09 até 13 e sensibilidade regulável. Tempo de ativação: claro para escuro 0,1 milissegundo, e escuro para claro: 0,1 - 1,0 segundo (automático); (Com Certificado de Aprovação - MTE - Marca: GW ESCUDO	UN	1,00	0,0000	320,00	320,00
49	Placa única de sinalização retangular fixada através de parafuso auto brocante de cabeça flangeada em cavalete de ferro com abertura tipo "A", com ausência em toda extensão da placa e do cavalete de ponta sobressalente, atendendo neste item as descrições abaixo. DESCRIÇÃO DA PLACA: Placa retangular confeccionada em alumínio composto (ACM) com 0,90m comprimento, 0,60m de largura e mínimo de 0,003m de espessura. DESCRIÇÃO DO CAVALETE: Cavalete produzido em tubo metálico quadrado com diâmetro de 0,020m x 0,020m montado em formato retangular de 0,90m de altura por 0,60m de largura; com 01 barra de reforço ligando as extremidades laterais de 0,90m; na base 02 pés ou pedestais de 0,10m para apoio ao solo somando aos 0,90m sendo o comprimento total dos tubos laterais de 1m, na parte superior preso a outra estrutura simétrica através de 03 (três) dobradiças bicromatizada de pino fixo e 01(um) limitador que possibilite uma abertura na base de 0,60m de distância; o revestimento de toda a estrutura deve ser revestida com zarcão e pintada posteriormente com tinta alto brilho lavável própria para metal na cor laranja. As chapas de ACM deverão ser fixadas com parafusos auto brocantes com boa resistência e bom acabamento na chapa de ACM. - Marca: ARAQUARI	UN	45,00	0,0000	279,00	12.555,00

Total do Fornecedor: 21.698,00

Total Geral: 63.655,90

Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2015 - PR
	Processo Administrativo: 66/2015 Processo de Licitação: 66/2015 Data do Processo: 06/11/2015

Folha: 12/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (18), 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00 (33), 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (37)

Aluir Flemming - Diretor Presidente

Lages

PREFEITURA

EXTRATO ARP 01/2016 PP 36/2015 SEMASA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

PROCESSO Nº 36/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Insumos Químicos para o Tratamento da Água na (ETA) Estação de Tratamento de Água, no ano de 2016. Conforme planilha de quantitativos no anexo II, parte integrante do Edital Correlato

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS

O VALOR REGISTRADO É DE R\$ 317.124,00 (trezentos e dezessete mil cento e vinte e quatro reais),

DRYLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE HIDROXIDOS LTDA

08.444.204/0002-04 RUA CLÁUDIA SOARES, 50 BRAGA – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

Lages/SC 04 de Janeiro de 2015.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 01/2016 PP36/2015 SEMASA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

PROCESSO Nº 36/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Insumos Químicos para o Tratamento da Água na (ETA) Estação de Tratamento de Água, no ano de 2016. Conforme planilha de quantitativos no anexo II, parte integrante do Edital Correlato

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS

O VALOR REGISTRADO É DE R\$ 959.338,00 (novecentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais),

AVANEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

78.668.969/0001-22 ROD. SC 114 KM 203 – LAGEADINHO – PALMEIRA/SC CEP 88545-000

Lages/SC 04 de Janeiro de 2015.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 02/2016 PP 161/2015 PML DICOR

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2015

PROCESSO Nº 306/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Leite para Consumo nas Unidades Escolares Municipais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS

O VALOR REGISTRADO É DE R\$ 1.111.000,00 (um milhão cento e onze mil reais),

DICOR DISTRIBUIDORA LTDA – ME

17.710.893/0001-61, com sede a Rua Augustinho de Oliveira Córdova, Bairro Araucária, CEP 88512-635

Lages/SC 13 de Janeiro de 2015.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 01/2016 SMS

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO, N.º 01/2016 SMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.

CONTRATADO: ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.780.814/0002-89 com sede à Rodovia BR 282 nº 13 – Bairro Conta Dinheiro – Lages/SC - CEP.: 88.508-650.

Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 77/2015, correlato ao Pregão Eletrônico nº 20/2015, homologado em 21/12/2015

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal para atender a demanda de consumo do Pronto Atendimento, SAMU e Pacientes em Tratamento Domiciliar da Secretaria Municipal da Saúde, no exercício de 2016, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R\$ 184.214,40 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL

O prazo de duração fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2015. A sua vigência será da data da sua assinatura até 31/12/2016.

Lages, 04 de Janeiro de 2016.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 02/2016 SMS

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO: CONTRATO, N.º 02/2016 SMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.

CONTRATADO: ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.780.814/0002-89 com sede à Rodovia BR 282 nº 13 – Bairro Conta Dinheiro – Lages/SC - CEP.: 88.508-650.

Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 77/2015, correlato ao Pregão Eletrônico nº 20/2015, homologado em 21/12/2015

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal para atender a demanda de consumo do Pronto Atendimento, SAMU e Pacientes em Tratamento Domiciliar da Secretaria Municipal da Saúde, no exercício de 2016, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R\$ 18.790,00 (dezoito mil setecentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL

O prazo de duração fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2015. A sua vigência será da data da sua assinatura até 31/12/2016.

Lages, 04 de Janeiro de 2016.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

Lebon Régis

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

Onde lia-se: que se encontra divulgado no site www.imarui.sc.gov.br. Lê-se: que se encontra divulgado no site www.lebonregis.sc.gov.br. Lebon Régis, 15 de janeiro de 2016.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 - HMMSA

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

O Senhor MOACIR GALENO VARELA FURTADO, Presidente do Hospital e Maternidade Santo Antônio de Lebon Régis-SC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo para provimento de vagas temporárias para do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, que se regerá pelas normas estabelecidas no Edital 001/2016 e seus anexos. As inscrições online serão de 15/01/2016 a 29/01/2016 e as provas estão previstas para o dia 14/02/2016. O processo seletivo contemplará vagas para cargos de nível alfabetizado, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior. Os detalhes sobre os cargos, jornada de trabalho, vagas, salário mensal, pré-requisitos e outras determinações, constam do inteiro teor do edital 001/2016 HMMSA, que encontra-se divulgado no site www.lebonregis.sc.gov.br e www.iobv.org.br.

Lebon Régis (SC), 14 de janeiro de 2016.

MOACIR GALENO VARELA FURTADO

Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO AOS INTERESSADOS PARA INSCRIÇÕES NO CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 0001/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO AOS INTERESSADOS PARA INSCRIÇÕES NO CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 0001/2016

A Prefeitura de Lebon Régis torna público para conhecimento de todos os interessados, que estará recebendo, junto a sua Sede, sito a Rua Arthur Barth, 300, Centro, na cidade de Lebon Régis-SC, inscrições para fornecedores do Setor de Compras e Licitações, conforme determina a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

I - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Edital é receber inscrições de fornecedores no cadastro de fornecedores do Setor de Compras e Licitações, para efeito de habilitação para qualquer modalidade de licitação e/ou contrato.

II - DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Será exigido dos interessados para que comprovem a habilitação, os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (de acordo com as exigências do Novo Código Civil);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará), se houver da sede da empresa proponente;
- d) Alvará Sanitário (nos casos exigidos por Lei);
- e) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de Inscrição Estadual;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Certidão Negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- j) Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

2.2. Os documentos listados no item 2.1 deverão ser apresentados em 01 (uma) via por fotocópia autenticada.

Lebon Régis, 15 de janeiro de 2016.

Ludovino Labas

Prefeito Municipal de Lebon Régis-SC

Leoberto Leal

PREFEITURA

EXTRATO DE FORNECEDORES PARA RECADASTRAMENTO EM 2016

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

“CONVOCA FORNECEDORES PARA RECADASTRAMENTO EM 2016”

De acordo com o previsto no parágrafo 1º do art. 34 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, o Município de Leoberto Leal/SC, comunica que estará recebendo inscrições de novos Fornecedores e atualização dos já existentes, no Cadastro de Fornecedores, para efeito de habilitação em licitações e contratos.

Os interessados deverão atentar ao disposto no art. 27 e 35, da supracitada Lei, fornecendo habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

As inscrições permanecem abertas. Maiores informações junto ao Setor de Licitações, sito à Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal ou pelo fone (0xx48) 3268 1212. Em13/01/2016.

Prefeitura Municipal de Leoberto Leal/SC

JOSÉ JAIR ALEXANDRE

Prefeito Municipal e.e.

Lindóia do Sul

PREFEITURA

EDITAL TP 01/2016

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

PEDRO BRINGHENTI – Prefeito Municipal em exercício, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área jurídica, no dia 04 de fevereiro de 2016, às 14:00 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas para até as 13:45 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 15 de janeiro de 2016.

PEDRO BRINGHENTI

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 08/2016

PORTARIA Nº 068/2016, de 15 de Janeiro de 2016.

CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PEDRO BRINGHENTTI - Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 126, da Lei Complementar nº 050, de 10 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Conceder, Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Bernardete Ferrari Von Dentz, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, vinculada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2013 a 02 de novembro de 2014, para gozo no período de 18 de Janeiro de 2016 a 17 de Fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,

Em 15 de Janeiro de 2016.

PEDRO BRINGHENTTI

Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se e publica-se

Leonardo Júnior Cavalier

Auxiliar de Técnico

Macieira

PREFEITURA

portaria 3440

PORTARIA N.3440, de 15 de janeiro de 2016.

“INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NOMEIA SEUS MEMBROS, DESIGNA O PREGOEIRO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, de conformidade com a Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, para o exercício de 2015, composta pelos seguintes membros:

- I – REJANE SPANHOLO ABRAÃO Presidente
- II – LUCILA CARMEN SERIGHELLI Secretário
- III – SEVERINO DE OLIVEIRA Membro

Parágrafo único – A investidura na Comissão ora instituída não poderá exceder a 31/12/2015, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.

Art. 2º. Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações:

I – Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores do município, bem como fornecer Certificado de Registro Cadastral;

II – Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III – Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio público municipal;

V – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI – Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Parágrafo Único – Das sessões, a Comissão deverá lavrar ata circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

Art. 3º. Para fins de processar e julgar as Licitações da Modalidade Convite, nos termos do § 1º, art. 51, da Lei 8.666/93, a Comissão ora nomeada, excepcionalmente, poderá ser substituída pela Servidora Rejane Spanholo Abraão.

Art. 4º. Os membros da presente Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados no exercício das atribuições que ora lhe são conferidas.

Art. 5º. Fica, ainda, designado, para desempenhar as funções de

Pregoeiro Oficial, a Servidora Rejane Spanholo Abraão com as atribuições previstas na Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002, tendo como equipe de apoio os demais membros da Comissão Municipal de Licitações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a portaria nº3433/16.

Macieira, SC, 15 de janeiro de 2016.

EMERSON ZANELLA

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO RESUMIDA TERMO ADITIVO Nº 38/2015

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0002/2013.

Pregão Presencial nº 0001/2013.

6º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0007/2013.

ADITIVO Nº 38/2015

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.

Contratada: ALAIANE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME.

Onde se lê: totalizando o valor de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) diários, Leia-se totalizando um valor de R\$ 338,10 (trezentos e trinta e oito com dez centavos).

Justificativa: Erro de digitação.

Macieira, 14 de janeiro de 2016.

REJANE SPANHOLLO ABRAÃO

Pregoeira

Mafra

PREFEITURA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;

CNPJ: 79.283.065/0001-41

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Nota Fiscal nº. 53782 R\$ 22.448,86

Nota Fiscal nº. 53783 R\$ 49.387,63

Nota Fiscal nº. 53120 R\$ 22.448,86

Valor Total: R\$ 94.285,35

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa é a responsável por serviços de limpeza, merenda, jardinagem e serviços gerais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 18 de janeiro de 2016.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI

Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE

Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;

CNPJ: 09.404.910/0001-04

AUTO POSTO SAMPAIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

Nota Fiscal nº. 4824 R\$ 1.783,64

Nota Fiscal nº. 4822 R\$ 28.600,03

Nota Fiscal nº. 4848 R\$ 3.667,98

Nota Fiscal nº. 4819 R\$ 330,61

Nota Fiscal nº. 4791 R\$ 2.741,08

Nota Fiscal nº. 4795 R\$ 22.243,78

Valor Total: R\$ 59.367,12

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa é a responsável pelo fornecimento de combustíveis para os veículos e máquinas das Secretarias Municipais. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 18 de janeiro de 2016.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI

Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE

Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;

CNPJ: 33.645.482/0001-96

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Nota Fiscal nº. 4175 R\$ 14.250,00

Valor Total: R\$ 14.250,00

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pela prestação de serviços técnicos para disponibilização e utilização da Nota Fiscal Eletrônica e Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 18 de janeiro de 2016.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI

Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE

Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 076/2014

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 076/2014

Contrato nº: 076/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Contratada: IMTRAFF – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME.

CNPJ: 08.103.958/0001-10

Modalidade Processo Licitatório n.º 407/2014. Pregão Presencial n.º 100/2014.

Data Assinatura do termo aditivo: 06 de janeiro de 2016.

Prazo: com vigência até 30/06/2016.

Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2012

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2012
Contrato nº: 012/2012
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: DINÂMICA IMOBILIÁRIA LTDA S/S LTDA
CNPJ: 11.847.347/0001-90
Modalidade Processo Licitatório n.º 096/2012. Dispensa por Justificativa n.º 074/2012.
Data Assinatura do termo aditivo: 23 de dezembro de 2015.
Prazo: com vigência até 24/12/2016.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2013

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2013
Contrato nº: 030/2013
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
CNPJ: 03.725.725/0001-35
Modalidade Processo Licitatório n.º 092/2013. Inexigibilidade n.º 003/2013.
Data Assinatura do termo aditivo: 23 de dezembro de 2015.
Prazo: com vigência até 31/12/2016.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2015
Contrato nº: 094/2015
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: LN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 10.834.999/0001-28
Objeto: Construção do Centro de Cultura do município de Mafra, arcando com fornecimento de material e mão de obra, conforme projetos e memorial descritivo.
Modalidade: Processo Licitatório n.º 321/2015- Tomada de Preço n.º 005/2015
Valor: R\$ 249.798,53 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 16 /12/ 2.015
Prazo: prazo máximo de seis meses, após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:
75 - 1 . 10001 . 13 . 392 . 10 . 2.191 . 0 . 449000 Aplicações Diretas
76 - 1 . 10001 . 13 . 392 . 10 . 2.191 . 0 . 449000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS Nº 001/2015

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS Nº 001/2015
Termo de Doação nº: 001/2015
Doador: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Donatário: MASTER AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ Nº: 02.011.086/0001-83
Objeto: CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, pelo período indeterminado, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Mafra/SC, assim descrito: "Uma área de 762.098,83² (setecentos e sessenta e dois mil, noventa e oito metros e oitenta e três decímetros quadrados) localizado junto ao Distrito Industrial, na localidade de São Lourenço, no município de Mafra/SC."
Modalidade: Processo Licitatório n.º 336/2015- Concorrência Pública n.º 002/2015
O Valor do Imóvel é de R\$ 4.044.628,88 (quatro milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) conforme avaliação realizada pelo Município.
Data Assinatura: 23 /12/ 2.015
Foro: Comarca de Mafra

Maracajá

PREFEITURA

AVISO DA LICITAÇÃO 03/2016 - PP - FMS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá
Fundo Municipal de Saúde

Processo Licitatório nº 03/2016 - Pregão Presencial –
Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição para entrega fracionada em 2016 da quantia estimada de 1.300m³ (um mil e trezentos metros cúbicos) de oxigênio medicinal para atender o serviço de oxigenoterapia domiciliar, o CEMASAS e a Unidade de Saúde da Vila Beatriz, conforme descrição no Anexo I do Edital., Entrega dos envelopes: até as 13:30 horas do dia 29/01/2016 Abertura da Sessão: a partir das 13:45 horas do dia 29/01/2016. Local e cópia do Edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 13:00 hs as 18:00 h e das, em dias úteis ou no site www.maracaja.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3523-1111; e-mail: licitacao@maracaja.sc.gov.br.
Maracajá, 15 de janeiro de 2016.
VILMAR LEANDRO
Gestor do FMS

DECRETO 04/2016

DECRETO Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

HOMOLOGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO POR MORTE (ORIGINADA DE SERVIDOR INATIVO) DO SERVIDOR SENHOR VALMOR ROCHA JAQUES A REQUERENTE JOANA PEREIRA JAQUES.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o processo administrativo de Pensão por morte (originada de inativo) requerida por Joana Pereira Jaques, que comprovou ser casada através de certidão de casamento com Valmor Rocha Jaques;
CONSIDERANDO, o teor da Lei Municipal Complementar nº 28/2011;
CONSIDERANDO, o parecer administrativo nº 012/2015 do Presidente do FUMPREVI e os documentos que a instruem;
CONSIDERANDO, a decisão do conselho administrativo do FUMPREVI, que aprovou o benefício de Pensão por Morte a requerente senhora JOANA PEREIRA JAQUES, originada pelo falecimento do servidor VALMOR ROCHA JAQUES.

DECRETA:

Art. 1º Homologa o processo administrativo que concedeu a Pensão por Morte do servidor VALMOR ROCHA JAQUES, brasileiro, nascido em 21 de Janeiro de 1937, portador do CPF nº 376.625.549-53, matrícula nº 0314, com aposentadoria homologada através do decreto municipal nº 38 de 20 de Junho de 2013, em benefício da senhora JOANA PEREIRA JAQUES, brasileira, nascida em 26 de Outubro de 1940 e CPF nº 020.369.649-23.

Art. 2º Com fundamento na legislação vigente, a análise técnica do parecer administrativo nº 012/2015 do FUMPREVI, indica a concessão do benefício de Pensão por Morte com o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), com vigência imediata da data do óbito do aposentado (06/11/2015).

Art. 3º O benefício da Pensão por Morte será reajustado na mesma proporção e data do reajuste para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá, Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2016.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal, em 08 de Janeiro de 2016.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO 14/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 13/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJÁ,
Contratado: EDUARDO GOULART PEREIRA - MEI
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e sistemas de informática, compreendendo os microcomputadores e assemelhados, dos seguintes locais.
Valor: R\$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: 14/01/2016 a 31/12/2016
Maracajá, 14 de janeiro de 2016.
Wagner da Rosa
Contratante.
Eduardo Goulart Pereira
Contratado.

Maravilha

PREFEITURA

Decreto nº 57/2016

DECRETO Nº 57, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Aprova desmembramento para fins de anexação de lote urbano e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto aprovado o desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de Almerinda Kammler, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI RG nº 13R-561.229-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 981.017.819-00, domiciliada e residente na Rua General Osório, nº 339, nesta cidade, objeto da Matrícula 17.199, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, com a área total de 3.054,488 m², restando uma área remanescente de 2.054,488 m², para fins de anexação à imóvel lindeiro, objeto da Matrícula nº 17.198, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Ivone Teresinha Schmidt, brasileira, solteira, maior, portadora da CI RG nº 3069577521-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 646.825.600-34, domiciliada e residente na Rua Abyr Diehl, nº 254, nesta cidade, conforme mapa, memorial descritivo e RRT, assinados pelo Arquiteto e Urbanista Marcos Kretzmann, CAU/REG. NAC: A50862-4, nas dimensões, denominações e confrontações a seguir discriminadas:

ÁREA A DESMEMBRAR:

Parte do lote "B", parte dos lotes urbanos nºs: (4 e 5), com as áreas respectivas de (47,00 m² e 119,248 m²), perfazendo a área total de (144,248 m²), da quadra nº (20), situado na Cidade, Município e Comarca de Maravilha, sem edificação; confrontando:- ao Norte, com parte do mesmo lote "B", parte dos lotes urbanos nºs: (4 e 5) e lotes urbanos nºs: (2 e 3), na extensão de 48,00m, de Almerinda Kammler – M. 17.199;- ao Sul, por duas linhas, uma com parte do lote urbano nº (5), de Vilmar Pandolfo – M. 12.539, na extensão de 13,495m, e outra, com o lote "A", parte dos lotes urbanos nºs: (4 e 5), na extensão de 34,495m, de Ivone Teresinha Schmidt – M. 17.198;- ao Leste, por duas linhas, uma com parte do lote "A", parte dos lotes urbanos nºs: (4 e 5), na extensão de 7,10 m, de Ivone Teresinha Schmidt – M. 17.198, e outra, com a Rua General Osório, na extensão de 1,00m;- ao Oeste, com parte do lote urbano nº (6), de Joaçaba Pneus Limitada – M. 208, na extensão de 8,12m.

REMANESCENTE – MATRÍCULA Nº 17.199:

Parte do lote "B", parte dos lotes urbanos nºs: (4 e 5) e Lotes urbanos nºs: (2 e 3), com as áreas respectivas de (47,00 m², 43,24 m², 1.410,00 m² e 1.410,00 m²), perfazendo a área total de (2.054,488 m²), da quadra nº (20), situado na Cidade, Município e Comarca de Maravilha, com edificação, sendo: um barracão de alvenaria, com a área construída de (600,00 m²), coberto de telhas de fibrocimento; confrontando:- ao Norte, com parte dos lotes urbanos nºs: (1) de Daniel Schwerz – M. 9.288, (16) de Almerinda Kammler – M. 8.467, e (15) de Almerinda Kammler – M. 7.904, na extensão de 70,50m;- ao Sul, por duas linhas, uma com o lote urbano nº (6), de Joaçaba Pneus Limitada – M. 208, na extensão de 22,50m, outra, com parte do mesmo lote "B", parte dos lotes urbanos nºs: (4 e 5), na extensão de 48,00m, de Almerinda Kammler – M. 17.199;- ao Leste, com a Rua General Osório, na extensão de 41,88m;- ao

Oeste, por duas linhas, uma com partes do lote urbano nº (11), de Valdemar Manorov – M. 16.228 e José Campana – M. 3.518, e com o lote urbano nº (10), de Vigon Ebert – M. 1.555, na extensão de 40,00m, e outra, com parte do lote urbano nº (6), de Joaçaba Pneus Limitada – M. 208, na extensão de 1,88m.

ANEXAÇÃO:

Lote "A" e Parte do lote "B", parte dos lotes urbanos nºs: (4 e 5), da quadra nº (20), situado na Cidade, Município e Comarca de Maravilha, com as áreas respectivas de (1.140,00 m², 432,972 m², 25,00 m² e 119,248 m²), perfazendo a área total de (1.717,22 m²), sem edificações, Confrontando em conjunto:- ao Norte, com parte do lote "B", parte dos lotes urbanos nºs: (4 e 5) e lotes urbanos nºs: (2 e 3), na extensão de 48,00m, de Almerinda Kammler – M. 17.199;- ao Sul, por duas linhas, uma com parte do lote urbano nº (5), na extensão de 13,495m, de Vilmar Pandolfo – M. 12.539, e outra, com a Avenida 7 de Setembro, na extensão de 34,495m;- ao Leste, com a Rua General Osório, na extensão de 46,60m;- ao Oeste, por duas linhas, uma com parte do lote urbano nº (5), na extensão de 38,50m, de Vilmar Pandolfo – M. 12.539, e outra, com parte do lote urbano nº (6), na extensão de 8,12m, de Joaçaba Pneus Limitada – M. 208.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 15 de janeiro de 2016.

SANDRO DONATI

Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal em Exercício

ELIANE BEDUSCHI

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 58/2016

DECRETO Nº 58, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre exclusão de candidato de certame e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Edital de Processo Seletivo nº 002/2015, para preenchimento de vagas ao quadro geral de pessoal do poder executivo municipal de Maravilha/SC,

Art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que prevê como requisitos para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital de processo seletivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto excluída do Processo Seletivo

Edital nº 002/2015, a candidata JAQUELINE ARCILDA KAFER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 028.983.129-67, Micro Área nº 11 ASC Centro, pelo motivo de não residir na área da comunidade que deveria atuar.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 15 de janeiro de 2016.
SANDRO DONATI

Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal em Exercício

ELIANE BEDUSCHI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 60/2016

DECRETO Nº 60, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Ratifica deslocamento de trecho do Rio Iracema, realizado em época pretérita e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto RATIFICADO o Deslocamento de trecho do Rio Iracema, cujas obras físicas foram realizadas em época pretérita, para novo local, mais apropriado e com maior vazão de águas, não mais proporcionando confrontação com os Lotes Urbanos nºs: 21, 22 e 23, da Quadra nº 1.

Art. 2º Em decorrência do deslocamento do Rio Iracema, fica pelo presente Decreto aprovada a nova confrontação SUL do imóvel objeto da Matrícula nº 20.977, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Kasa Empreendimentos Imobiliários Ltda, nos termos do Mapa Técnico, Memorial Descritivo e RRT, firmados pelo Arquiteto e Urbanista Marcos Kretzmann, REG. NAC./CAU: A50862-4, passando a figurar a seguinte confrontação: ao Sul, por duas linhas, uma com a Rua 5 e com parte do lote urbano nº 5, da quadra nº 22, do Bairro Floresta, na extensão de 17,89 metros, de Prefeitura Municipal de Maravilha, M. 16.260; e outra, com parte do lote urbano nº 5, da quadra nº 22, do Bairro Floresta, na extensão de 18,20 metros, de Prefeitura Municipal de Maravilha, M. 16.260.

Parágrafo único. As demais confrontações do imóvel objeto da Matrícula nº 20.977, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca permanecem inalteradas.

Art. 3º De conformidade com os documentos anexos, em razão do deslocamento do Rio Iracema, não ocorreu aumento nem diminuição de área do imóvel objeto da Matrícula nº 20.977, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 15 de janeiro de 2016.
SANDRO DONATI

Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal em Exercício

ELIANE BEDUSCHI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO N. 4.016/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 4.016/2015 – Modalidade de Concorrência Pública n. 004/2015.

Resultado. Sessão Pública. Habilitação.

O Senhor Prefeito Interino do Município de Maravilha - SC, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, a relação de empresas habilitadas para a próxima fase do certame. HABILITADOS: GILVANE ANDRÉ DREYER – ME; ORIDES DORNELES RIBEIRO – ME; JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME; CHAMA LUX INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME; CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA; JAIR PEDRO BORELA – MEI; MARCELO EDUARDO DEBASTIANI – ME; TRANSPORTES FOLLETTO LTDA EPP; TRANSPORTES SCHMIDT EIRELI – ME; JCRM TRANSPORTES E LOGÍSTICA. INABILITADOS: SCS COMÉRCIO LTDA ME. Prazo recursal na forma do Art. 109, I, a, da Lei Federal n. 8.666/1993. Autos com vista franqueada na forma do Art. 109, § 5º, da Lei Federal n. 8.666/1993. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas. Maravilha - SC, 15 de janeiro de 2016. SANDRO DONATI – Prefeito Interino de Maravilha.

Modelo

PREFEITURA

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - CONCURSO PÚBLICO 002/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2015

Nos termos do Edital nº 002/2015, O Instituto de Consultoria em Administração Pública e a Comissão de Acompanhamento do concurso público da PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, TORNAM PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, conforme abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE											
Inscrição	Candidato	PORT	MAT	EST SOC	CONHEC ESP	T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
30	EDIANE BORBA	2,00	1,20	0,40	2,40	6,00		6,00	CLASSIFICADO(A)	1º	11/11/1993
66	MARIA CLENIR FERREIRA EICHLER	0,80	0,00	0,80	2,40	4,00		4,00	CLASSIFICADO(A)	2º	17/06/1973
50	DANIELI SCHNEIDER	1,20	0,00	0,40	1,80	3,40		3,40	DECLASSIFICADO(A)	--	19/03/1997
49	DANIELA SKIERZINSKI	0,40	0,40	0,40	1,80	3,00		3,00	DECLASSIFICADO(A)	--	08/11/1993
38	ELIANI BRUXEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	05/09/1985
64	ADRIANE EDINEIA JUNG TESCHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	06/09/1986
48	HENRIQUE GABRIEL SAREMBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	23/03/1995
52	SILVIA FATIMA SPEGIORIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	09/12/1997
MÉDICO											
Inscrição	Candidato	PORT	EST SOC	CONHEC. ESPE		T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
53	ALOÍSIO HOFER BEGROW	2,40	1,60	4,80	0,00	8,80	0,00	8,80	CLASSIFICADO(A)	1º	16/02/1990
36	MARCOS LUIZ BASSO VENDRUSCOLO	1,60	1,20	4,00	0,00	6,80	2,00	8,80	CLASSIFICADO(A)	2º	12/05/1984
45	DOUGLAS NUNES DA ROSA	1,60	1,60	4,40	0,00	7,60	0,00	7,60	CLASSIFICADO(A)	3º	07/11/1990
PSICÓLOGO											
Inscrição	Candidato	PORT	EST. SOC.	CONHEC. ESP		T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
15	CARINE DE ASSIS	1,60	0,80	5,60	0,00	8,00		8,00	CLASSIFICADO(A)	1º	14/09/1992
1	KERLY MARIA MONTIEL	1,20	1,20	5,20	0,00	7,60		7,60	CLASSIFICADO(A)	2º	16/02/1990
55	DOUGLAS HENRIQUE CASTANHA	1,60	1,20	4,80	0,00	7,60		7,60	CLASSIFICADO(A)	3º	08/09/1991
31	ANY FRANCINY SCHMITT	2,00	1,20	4,40	0,00	7,60		7,60	CLASSIFICADO(A)	4º	02/11/1992
13	CRISTIANE MARTINI	0,80	1,20	5,20	0,00	7,20		7,20	CLASSIFICADO(A)	5º	27/04/1990
34	VALQUÍRIA FARIAS KIST	1,60	1,20	4,40	0,00	7,20		7,20	CLASSIFICADO(A)	6º	26/08/1987
63	EDIANI DA CRUZ	0,80	1,20	4,80	0,00	6,80		6,80	CLASSIFICADO(A)	7º	21/04/1988
24	SHEILA CARINE BACH	1,20	0,80	4,80	0,00	6,80		6,80	CLASSIFICADO(A)	8º	12/03/1988
3	ROSANA MORAIS DA SILVA HARLOS	1,60	0,80	4,40	0,00	6,80		6,80	CLASSIFICADO(A)	9º	06/08/1991
62	KARLA CARDOSO MIALSKI	2,00	0,80	4,00	0,00	6,80		6,80	CLASSIFICADO(A)	10º	25/05/1985
40	TAMANDRA CRISTINA LAZAROTO	2,00	0,80	4,00	0,00	6,80		6,80	CLASSIFICADO(A)	11º	05/08/1990
27	RENATA LAIS SOLIVO	2,00	0,80	4,00	0,00	6,80		6,80	CLASSIFICADO(A)	12º	15/07/1992
4	DIANES MOCELIN	1,60	1,60	3,60	0,00	6,80		6,80	CLASSIFICADO(A)	13º	24/08/1991
20	FLAVIO NARDON	0,80	0,80	4,80	0,00	6,40		6,40	CLASSIFICADO(A)	14º	04/02/1980
12	FRANCIELE TUMELERO MARTINOTTO	1,20	0,80	4,40	0,00	6,40		6,40	CLASSIFICADO(A)	15º	19/07/1991
19	PAMELA KOCH	1,20	0,80	4,40	0,00	6,40		6,40	CLASSIFICADO(A)	16º	02/04/1993
9	MARLI TERESINHA FILIMBERTI	1,60	0,80	4,00	0,00	6,40		6,40	CLASSIFICADO(A)	17º	21/01/1965
57	CAMILA VIER	1,60	0,80	4,00	0,00	6,40		6,40	CLASSIFICADO(A)	18º	29/09/1992

16	DAIANE KLUGE	2,00	0,80	3,60	0,00	6,40		6,40	CLASSIFICADO(A)	19º	07/07/1987
14	NOELI FATIMA WILLENS SANTOLIN	0,80	1,20	4,00	0,00	6,00		6,00	CLASSIFICADO(A)	20º	24/12/1976
46	CAMILE HASLINGER	0,80	1,20	4,00	0,00	6,00		6,00	CLASSIFICADO(A)	21º	02/01/1988
43	ELIANE ZAMARCHI	1,20	0,80	4,00	0,00	6,00		6,00	CLASSIFICADO(A)	22º	16/02/1990
41	VANESSA FICAGNA	1,20	0,80	4,00	0,00	6,00		6,00	CLASSIFICADO(A)	23º	16/02/1991
23	CAMILA BACH	1,60	0,80	3,60	0,00	6,00		6,00	CLASSIFICADO(A)	24º	11/01/1989
17	KELIN FRANCISCA DIAS	1,60	0,80	3,60	0,00	6,00		6,00	CLASSIFICADO(A)	25º	11/03/1993
54	JULIANO SANTIN	0,80	0,00	4,80	0,00	5,60		5,60	CLASSIFICADO(A)	26º	27/05/1989
29	CARINE BRUNETO	0,80	1,20	3,60	0,00	5,60		5,60	CLASSIFICADO(A)	27º	29/01/1988
2	MAIÉLICA ALVES PINTO STACZAK	1,20	0,80	3,60	0,00	5,60		5,60	CLASSIFICADO(A)	28º	11/03/1991
58	DANIELI CRISTINA METDLER	1,20	0,80	3,60	0,00	5,60		5,60	CLASSIFICADO(A)	29º	15/05/1993
65	RAFAELA LAÍS KLAUS	0,40	0,80	4,00	0,00	5,20		5,20	CLASSIFICADO(A)	30º	30/07/1992
42	JHENIFER CRISTINA FEDERIZZI	0,40	0,80	4,00	0,00	5,20		5,20	CLASSIFICADO(A)	31º	21/05/1993
56	GIANA CARLA SCARATTI	0,40	1,20	3,60	0,00	5,20		5,20	CLASSIFICADO(A)	32º	08/06/1991
61	CAMILLE KUHN	1,20	0,80	3,20	0,00	5,20		5,20	CLASSIFICADO(A)	33º	16/06/1992
51	CARLA ANDREZA ZENI BAU	0,80	0,80	3,20	0,00	4,80		4,80	CLASSIFICADO(A)	34º	06/02/1987

Modelo, SC, 15 de janeiro de 2016.

DECRETO Nº 014/2016

DECRETO Nº 014/2016 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis Municipais e demais normas legais pertinentes e Lei Federal 8.666/93 com alterações subsequentes,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Comissão de Licitações, com vigência de mandato de 01 (um) ano, a contar desta data, conforme segue a nomeação abaixo:

- I – ADILSON CESAR BRAUN – PRESIDENTE
- II – VANESSA SIMONE MUNDT – SECRETÁRIO
- III – MARCIA WENDLING RUDIGER – MEMBRO
- IV – FABRÍCIO JOÃO MILAN – MEMBRO
- V – ELYSON JEAN KAMMLER – SUPLENTE

Art.2º - Os membros desta comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC,
aos 14 de janeiro de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

DECRETO Nº 015/2016

DECRETO Nº 015/2016 de 14.01.2016.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE REGISTROS CADASTRAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal 1.129/93 de 27.08.1993,

Art. 1º - Fica designada a comissão de julgamento de registros cadastrais, do município de Modelo – SC e do Fundo Municipal de Saúde, composta pelos membros conforme a seguir nominados:

- 1 – VANESSA SIMONE MUNDT – Presidente
- 2 – ELYSON JEAN KAMMLER – Secretário
- 3 – FABRÍCIO JOÃO MILAN – Auxiliar Direto
- 4 – ADILSON CESAR BRAUN – Suplente
- 5 – FRANCIELI PAVALICINI – Suplente

Parágrafo Único - A vigência do mandato da comissão é de 01 (um) ano, com vigência a partir desta data.

Art. 2º - As atribuições da comissão de julgamento de registros cadastrais são as constantes da Lei Municipal nº 1.129/93 de 27.08.1993 e demais normas legais pertinentes a matéria.

Art. 3º - O serviço da comissão é de caráter relevante, não sendo atribuída qualquer remuneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 14 de janeiro de 2016.RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento**GABARITO OFICIAL DEFINITIVO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2015

Nos termos do Edital nº 002/2015, O Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP e a Comissão de Acompanhamento tornam público o GABARITO OFICIAL DEFINITIVO, conforme abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	E	C	D	A	E	E	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	D	B	E	E	A	C	D
MÉDICO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	E	A	D	B	B	E	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	E	B	C	E	C	N	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	E	B	B					

PSICÓLOGO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	E	A	D	B	B	E	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
N	D	D	D	C	A	A	B	B	N
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	E					

LEGENDA: N: ANULADA
 MODELO, SC, 15 de Janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 017/2016

PORTARIA Nº 017/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.198/2015 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria, Considerando a imperiosa necessidade de serviço público, Considerando ainda a anuência do referido servidor do retorno ao trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as férias da Servidora Pública Municipal ANDREIA KATH, concedidas pela Portaria nº 180/2015, no dia 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º - O saldo das férias que corresponde a um dia lhe será concedido em época oportuna, conforme nova programação do Departamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC,
 aos 11 de janeiro de 2016.

RICARDO LUIS MALDANER
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

Francieli Pavalicini
 Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 018/2016

PORTARIA Nº 018/2016 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.198/2015 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria, Considerando a imperiosa necessidade de serviço público, Considerando ainda a anuência do referido servidor do retorno ao trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as férias do Servidor Público Municipal RUDINEI FERNANDO BACH, concedidas pela Portaria nº 180/2015, a partir de 14.01.2016.

Parágrafo Único: O servidor retorna ao trabalho a partir de 14.01.2016.

Art. 2º - O saldo das férias que corresponde a 10 dias lhe serão concedidas em época oportuna, conforme nova programação do Departamento, sendo editada nova Portaria de concessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 14.01.2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC,
aos 13 de janeiro de 2016.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

Francieli Pavalicini
Assessora de Departamento

RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVO AO GABARITO PROVISÓRIO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015

RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVO AO GABARITO PROVISÓRIO

O Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC TORNA PÚBLICO, o resultado dos recursos interpostos, quanto à GABARITO PROVISÓRIO:

I) DEFERIR os seguintes requerimentos:

Inscrição	Cargo	DECISÃO
36	MÉDICO	Deferir o recurso.
13	PSICÓLOGO	Deferir o recurso.
12	PSICÓLOGO	Deferir o recurso.

I) INDEFERIR os seguintes requerimentos:

Inscrição	Cargo	DECISÃO
45	MÉDICO	Indeferir o recurso.
12	PSICÓLOGO	Indeferir o recurso.
12	PSICÓLOGO	Indeferir o recurso.
12	PSICÓLOGO	Indeferir o recurso.
20	PSICÓLOGO	Indeferir o recurso.
13	PSICÓLOGO	Indeferir o recurso.
45	MÉDICO	Indeferir o recurso.

Modelo, SC, 15 de janeiro de 2016.

Mondaí

PREFEITURA

AVISO ALTERAÇÃO DATA P. PRESENCIAL Nº 002/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, reabertura de prazo para apresentação dos envelopes proposta e documentação do processo Licitatório nº 003/2016 em virtude de alteração na descrição e quantitativos dos itens:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2016 – registro de preços

NOVA DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14h55min do dia 28 de janeiro de 2016.

NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 15h00min do dia 28 de janeiro de 2016.

INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 15 de janeiro de 2016.

Valmor Cemin

Prefeito Municipal em exercício

RESULTADO HABILITAÇÃO TP 15

MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N. 015/2015 – A Comissão Permanente de Licitações do Município de Mondaí, designada pela Portaria n. 371/2015 de 1º de setembro de 2015, após análise da documentação, torna público o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços n. 015/2015 tendo como objeto o recolhimento, transporte e deposição final de lixo. Após a análise, segue a lista de empresas habilitadas:

- Transportes Serni LTDA.; e
- Central de Trat. De Res. Sol. Ind. E Com. De Chapecó LTDA. – CETRIC.

Para apresentação de recurso a estes resultados, considerar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis (art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei n. 8.666/93). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mondaí, na Avenida Laju, 420, Centro, Mondaí/SC.

Mondaí – SC, 15 de janeiro de 2016.

Joyce Bianca Walker dos Prazeres

Presidente da Comissão Permanente de Licitações em Substituição

Navegantes

PREFEITURA

ATA PREGÃO PRESENCIAL 79/2015 FMS

Ata Pregão Presencial 79/2015 FMS

ABERTO O CERTAME CONFORME AGENDADO ANTERIORMENTE COM A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE BRUOX COMERCIO DE GASES, APOS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE E O CREDENCIAMENTO FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTAS EM SEGUIDA PASSOU-SE PARA ETAPA DE LANCES, E APOS FOI ABERTO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO FOI CONSTATADO QUE FALOTU A APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, COMO NÃO HAVIA PROXIMO COLOCADO O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO CONSEDEU O PRAZO DE 8 DIAS AO LICITANTE PARA QUE O MESMO APRESENTE EM ENVELOPE LACRADOO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA O QUAL SERÁ ABERTO EM SESSÃO PUBLICA. ART 47 §3º LEI 8666/93, DESTA FORMA O ENVELOPE LACRADO DEVERÁ SER ENTREGUE ATÉ 27/01/2016 SENDO QUE A ABERTURA DO ENVELOPE COMPLEMENTAR SERÁ ABERTO AS 17:30 DO MESMO DIA 27/01/2016 EM SESSÃO PUBLICA.

Douglas Lemos - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2015 FHN (REPUBLICADO II)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONCORRÊNCIA Nº 2/2015 FHN

---REPUBLICADO II---

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 17/02/2016 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 17/02/2016 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 15 de janeiro de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2015 FMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 FMV

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVO E OPERACIONAIS DO 25º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE NAVEGANTES/SC DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILANCIA E TRANSITO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 28/01/2016 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 28/01/2016 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 15 de janeiro de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2016 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CASA DE MADEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA SER UTILIZADA COMO SALA DE AULA (COMPLEMENTAR) NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFº JOSÉ DOS PASSOS LEMOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 03/02/2016 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 03/02/2016 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 15 de janeiro de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 267/2015.

Extrato Contratual PMN 267/2015.

Contrato Nº.: 267/2015

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 00.456.865/0001-67.

Valor: R\$ 8.400,00.

Vigência : Início: 01/01/2016 Término: 31/12/2016.

Licitação : INEX.239/2014.

Recursos : Dotação: 2.136 3.3.90.00.00

Objeto : Primeiro Termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 341/2014, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, conforme Inexigibilidade nº 239/2014.

Navegantes, 23 de dezembro de 2015.

PORTARIA 001 FUNDAÇÃO CULTURAL

Portaria 001/2016

Publica o resultado final da seleção 2015 da Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Navegantes.

A Vice-Presidente da Comissão Navegantina de Acompanhamento de Projetos Culturais, nomeada pelo Decreto nº 423 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital da Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Navegantes - 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado final do processo de seleção do Edital da Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Navegantes - 2015. Abaixo segue a lista dos projetos aprovados:

Classificação	Protocolo	Projeto	Proponente	Área
COTAS DE R\$ 15.000,00				
1º	006/2015	Choro na Praça	Giovanni Sagaz	Música
2º	007/2015	Festival de Bandas Independentes	Rafael Sedrez da Silva	Música
3º	014/2015	Seminário de Violão de Navegantes	Marta de Mello	Música
4º	002/2015	Reciclando Ideias	Juliano Urbano Silva	Artes Cênicas
5º	017/2015	Olhar Navegante	Thainara Caetano de Camargo	Audiovisual
6º	016/2015	Contação de histórias musicada	Lilian Cristina Camilo	Artes Cênicas
7º	005/2015	Anamnese	Rony Hercílio Weber	Artes Cênicas
8º	004/2015	Dança, escola e formação	Karla Demarchi	Artes Cênicas
9º	018/2015	Um sonho a mais	Muller Benigno de Oliveira	Música
10º	008/2015	Causos e Coisas de Navegantes	Gilberto Francisco de Oliveira	Artes Cênicas
COTAS DE R\$ 20.000,00				
1º	001/2015	6º Festival de Música Embarque no Som	Elson Maykow Toledo dos Santos	Música
2º	011/2015	1º comunicAÇÃO	Gustavo Evangelista	Artes Integradas
3º	012/2015	Ondular	Rubens Serafim	Artes Visuais
4º	023/2015	Dançando além do céu	Bianca Alcântara Baldo	Artes Cênicas
5º	019/2015	A menina que construía barcos	Rithielly Grigório da Silva	Audiovisual

Art. 2º - Ficam convocados a comparecer na sede da Fundação Cultural de Navegantes os proponentes responsáveis pelos projetos aprovados, no prazo de 15 dias úteis, para assinatura do contrato e recebimento do Certificado de Enquadramento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Navegantes, 15 de janeiro de 2016.

Bárbara Eva Foggetti de Almeida

Vice-Presidente da Comissão Navegantina de Acompanhamento de Projetos Culturais

PORTARIA 113 PRORROGA TRABALHOS PORTARIA 2789

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br
--

**PORTARIA N º 113 DE 15 DE JANEIRO DE 2016
PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:

I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria n º 2789 de 19/10/2015 para apurar possível abandono de cargo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 21/12/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE JANEIRO DE 2016.

Roberto Carlos de Souza

PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de janeiro de 2016.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 38 PRORROGA TRABALHOS PORTARIA 2972

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br
--

PORTARIA N º 38 DE 6 DE JANEIRO DE 2016

PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:

I - PRORROGAR por 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n º 2972 de 24/11/2015 para apurar possíveis alterações indevidas de dados e descontos ilegais em faturas de água e esgoto.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 4/1/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 6 DE JANEIRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 6 de janeiro de 2016.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 03 - 2016 - EXONERA SERVIDOR**

NAVEGANTES CÂMARA DE VEREADORES
Rua Ezequiel Antero Rocha, 315 – Centro - Navegantes
CNPJ. 83.551.531/0001- 08 CEP. 88.375-000
Fone/fax (47)342.1818 – E-mail: camara.munip@terra.com.br

PORTARIA LEGISLATIVA NÚMERO 003/2016

O Presidente da Câmara de Vereadores de Navegantes, Alicio Jacob Ricobom Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado o Senhor JOÃO PAULO GARCIA PIRES inscrito no CPF nº 031.762.309-58, do cargo de Assessor de Gabinete desta casa legislativa.

ARTIGO 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Navegantes, em 04 de janeiro de 2016.
Alicio Jacob Ricobom Filho
Presidente da Câmara Municipal de Navegantes/SC

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 04 - 2016 - NOMEIA SERVIDOR

NAVEGANTES CÂMARA DE VEREADORES
Rua Ezequiel Antero Rocha, 315 – Centro - Navegantes
CNPJ. 83.551.531/0001- 08 CEP. 88.375-000
Fone/fax (47)342.1818 – E-mail: camara.munip@terra.com.br

PORTARIA LEGISLATIVA NÚMERO 004/2016

O Presidenta da Câmara de Vereadores de Navegantes, Alicio Jacob Ricobom Filho no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Senhora, EDINEIA ESPERANDIO inscrita no CPF nº 041.022.729-33, para o cargo de Assessor de Gabinete desta casa, com a carga horária de 40:00 horas semanais.

ARTIGO 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Navegantes, em 04 de janeiro de 2016.
ALICIO JACOB RICOBOM FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Navegantes/SC

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 06 - 2016 - NOMEIA SERVIDOR

NAVEGANTES CÂMARA DE VEREADORES
Rua Ezequiel Antero Rocha, 315 – Centro - Navegantes
CNPJ. 83.551.531/0001- 08 CEP. 88.375-000
Fone/fax (47)342.1818 – E-mail: camara.munip@terra.com.br

PORTARIA LEGISLATIVA NÚMERO 006/2016

O Presidenta da Câmara de Vereadores de Navegantes, Alicio Jacob Ricobom Filho no uso das atribuições que lhe são conferidas

por Lei.

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Senhora, FABRICIA DAURA FABENI inscrita no CPF nº 850.500.759-04, para o cargo de Assessor de Gabinete desta casa, com a carga horária de 40:00 horas semanais.

ARTIGO 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Navegantes, em 04 de janeiro de 2016.
ALICIO JACOB RICOBOM FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Navegantes/SC

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 07 - 2016 - NOMEIA SERVIDOR

NAVEGANTES CÂMARA DE VEREADORES
Rua Ezequiel Antero Rocha, 315 – Centro - Navegantes
CNPJ. 83.551.531/0001- 08 CEP. 88.375-000
Fone/fax (47)342.1818 – E-mail: camara.munip@terra.com.br

PORTARIA LEGISLATIVA NÚMERO 007/2016

O Presidenta da Câmara de Vereadores de Navegantes, Alicio Jacob Ricobom Filho no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Senhor, LUIZ JOSÉ GAYA JUNIOR inscrito no CPF nº 953.138.509-20, para o cargo de PROCURADOR GERAL desta casa, com a carga horária de 40:00 horas semanais.

ARTIGO 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Navegantes, em 04 de janeiro de 2016.
ALICIO JACOB RICOBOM FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Navegantes/SC

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 08 - 2016 - NOMEIA SERVIDOR

NAVEGANTES CÂMARA DE VEREADORES
Rua Ezequiel Antero Rocha, 315 – Centro - Navegantes
CNPJ. 83.551.531/0001- 08 CEP. 88.375-000
Fone/fax (47)342.1818 – E-mail: camara.munip@terra.com.br

PORTARIA LEGISLATIVA NÚMERO 008/2016

O Presidenta da Câmara de Vereadores de Navegantes, Alicio Jacob Ricobom Filho no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Senhor, LUIZ EDUARDO BUENO inscrito no CPF nº 056.661.009-47, para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE desta casa, com a carga horária de 40:00 horas semanais.

ARTIGO 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Navegantes, em 04 de janeiro de 2016.
ALICIO JACOB RICOBOM FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Navegantes/SC

Jacob Ricobom Filho no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 10 - 2016 - NOMEIA SERVIDOR

NAVEGANTES CÂMARA DE VEREADORES
Rua Ezequiel Antero Rocha, 315 – Centro - Navegantes
CNPJ. 83.551.531/0001- 08 CEP. 88.375-000
Fone/fax (47)342.1818 – E-mail: camara.munip@terra.com.br

NOMEIA:

ARTIGO 1 º - Fica nomeado o Senhor, JOÃO PAULO GARCIA PIRES inscrito no CPF nº 031.762.309-58, para o cargo de Diretor Administrativo desta casa, com a carga horária de 40:00 horas semanais.

ARTIGO 2 º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA LEGISLATIVA NÚMERO 010/2016

Câmara Municipal de Navegantes, em 05 de janeiro de 2016.
ALICIO JACOB RICOBOM FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Navegantes/SC

O Presidenta da Câmara de Vereadores de Navegantes, Alicio

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV

PORTARIA N º 046 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA N º 046 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei complementar municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:

I Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a segurada SILVANA FERNANDES portadora da cédula de identidade n.º 1.808.835, inscrita no CPF sob o n.º 716.698.769-34, e PIS/PASEP nº 170.4192417-1, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada no ENSINO FUNDAMENTAL EFETIVO, com proventos INTEGRAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2016.04.02289P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 18 DE JANEIRO DE 2016.

Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 18 de janeiro de 2016.

Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Nova Trento

PREFEITURA

DECRETO Nº 003/2016

DECRETO Nº 003, de 14 de janeiro de 2016
Dispõe sobre a Revisão dos valores das Diárias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento a Lei nº 2.603, de 22/12/2015, DECRETA:

Art. 1º - Os valores das diárias, passam a ser revisados em 10,32%, (dez vírgula trinta e dois por cento), de acordo com a Lei nº 2.603, de 22 de dezembro de 2015, conforme segue:

Servidores e/ou	Diária e/ou Meia Diária	VALOR R\$
Prefeito e Vice Prefeito	Diária	113,99
	Meia Diária	56,99
Secretários e Chefes	Diária	65,14
	Meia Diária	32,54
Servidores e Conselheiros Tutelares	Diária	42,68
	Meia Diária	21,16

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 14 de janeiro de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, no DOM, de acordo com a Legislação Vigente.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 011/2016

PORTARIA Nº 011/ 2016

Prorroga Portaria

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 316/2015, que Admitiu em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 11/2014, de 05/12/2014, a Servidora Pública Municipal JULIANA SOARES DA SILVA, convocada conforme Decreto nº 019/2015 "A", matrícula nº 6661, ocupante do cargo de Professor Sem Habilitação (Professor Auxiliar), Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Ensino Fundamental – Anos Finais) na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 19 de dezembro de 2015 até

30 (trinta) dias após o término da Licença Maternidade, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO ADITIVO DE CONTRATO SP//2016

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora JULIANA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua José Gandin, s/nº, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 047.719.029-41, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Professor Sem Habilitação (Professor Auxiliar), Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Ensino Fundamental – Anos Finais) na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste coato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.719,93 (hum mil setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado pelo período de 19 de dezembro de 2015 até 30 (trinta) dias após o término da Licença Maternidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Nova Trento, em 19 de dezembro de 2015.
Luiz Carlos Orsi Juliana Soares da Silva
Secretário Municipal de Educação Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 19 de dezembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 012/2016

PORTARIA Nº 012/ 2016

Prorroga Portaria

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 800/2015, que Admitiu em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2015, de 26/06/2015, a Servidora Pública Municipal PAMELA AMORIM DA SILVA, convocada conforme Decreto nº 138/2015, matrícula nº 6888, para exercer o cargo de Professor Sem Habilitação, Referência A, com 15 (quinze) horas semanais (Educação Infantil – Arte), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, a contar de 19 de dezembro de 2015 até 30 (trinta) dias após o término da Licença Maternidade, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO ADITIVO DE CONTRATO SP//2016

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora PAMELA AMORIM DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua João Dell'Antonia, nº 79, Bairro Trinta Réis, na Cidade de Nova Trento/SC, portadora do CPF nº 082.755.789-22, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Professor Sem Habilitação, Referência A, com 15 (quinze) horas semanais (Educação Infantil – Arte), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste coato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 644,97 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado pelo período de 19 de dezembro de 2015 até 30 (trinta) dias após o término da Licença Maternidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Nova Trento, em 19 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Orsi Pamela Amorim da Silva
Secretário Municipal de Educação Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 19 de dezembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 013/2016

PORTARIA Nº 013/ 2016

Prorroga Portaria

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 880/2015, que Admitiu em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2015, de 26/06/2015, a Servidora Pública Municipal MARILEIA RAISER DALLABRIDA, convocada conforme Decreto nº 141/2015, matrícula nº 6897, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 19 de dezembro de 2015 a 21 de agosto de 2016, em substituição a titular Maria da Glória Valle Ceccato, afastada conforme Portaria nº 878/2015 (Readaptação).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi

Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO ADITIVO DE CONTRATO SP//2016

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora MARILEIA RAISER DALLADRIDA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Busque, nº 644, Bairro Espreado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 887.300.269-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, em substituição a titular Maria da Gloria Valle Ceccato, afastada conforme Portaria nº 878/2015 (Readaptação).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste coato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.103,20 (hum mil cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado pelo período de 19 de dezembro de 2015 a 21 de agosto de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Nova Trento, em 19 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Orsi Marileia Raiser Dallabrida
Secretário Municipal de Educação Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 19 de dezembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 016/2016

Portaria nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2016

Designa o Gestor da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Nova Trento - COMDEC.

Gian Francesco Voltolini, Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal, SALVIO OSMAR TONINI, Diretor de Defesa Civil, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Nova Trento - COMDEC, nomeado pela Portaria nº 742, de 17 de agosto de 2015, como GESTOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE NOVA TRENTO, em conjunto com o Prefeito Municipal, objetivando coordenar todas as ações de defesa civil, no âmbito municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2016.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto

Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 024/2016

PORTARIA Nº 024/ 2016

Concede Licença Maternidade

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 107, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto de Servidores do Magistério Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal JULIANA SOARES DÁ SILVA, matrícula nº 6661, ocupante do cargo de Professor Sem Habilitação (Professor Auxiliar), Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Ensino Fundamental – Anos Finais) na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de janeiro de 2016 a 05 de maio de 2016, conforme atestado médico datado de 07/01/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Orsi

Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Página: 1/9

Processo Nº.: 122/2015**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2015**

No dia 16 do mês de Dezembro do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 83/2015, Processo Licitatório nº. 122/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O objeto é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, para a Prefeitura de Nova Trento e Secretarias Municipais, exceto Educação e Fundo de Saúde, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7029	BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	1, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 39, 40, 41, 43, 46, 48, 52, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 62
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	36, 38, 64, 65, 67, 68, 70, 71
10522	ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	4, 6, 12, 30, 33, 37, 51, 54, 56, 57, 66, 69
10523	KIKO COMERCIO DE GAS LTDA - ME	
10525	L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	2, 11, 13, 35, 42, 44, 45
10524	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	
9988	MILENIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	20, 21, 31, 32, 47

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	00.069.935/0001-24	ALAN FELIPE DA SILVA	064.978.469-30
COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	83.715.383/0001-01	GEDILSON MIGUEL FELLER	504.845.679-34
ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	14.990.312/0001-02	LEONARDO CAMILO INACIO	728.436.409-20
KIKO COMERCIO DE GAS LTDA - ME	09.000.218/0001-10	JULIO NILTON DE SOUZA	538.270.319-15
L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO	14.546.646/0001-83	JULIANO JAIRO MELO	008.612.319-02
LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	07.483.630/0001-03	ASTROGILDO OJEDA	181.895.121-53
MILENIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	03.580.884/0001-99	OTTO JOAO GERMANO	091.662.709-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

O objeto é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, para a Prefeitura de Nova Trento e Secretarias Municipais, exceto Educação e Fundo de Saúde, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 2/9
Processo Nº.: 122/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2015

Fornecedor: 6578 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
36	PASTA ROSA (LATAS DE 500 GRAMAS)	LTa.	CRISTAL	100,000	2,9000	290,00
38	RODO ESPREMEDOR COM ALAVANCA COMPLETO	UND	FORTA	15,000	33,0000	495,00
64	AÇUCAR BRANCO DE 1ª QUALIDADE	Kg.	ALTO ALEGRI	1.000,000	2,9500	2.950,00
65	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMB. 500 G	UND	MELITA	900,000	9,6000	8.640,00
67	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103	CX	BRIGITA	600,000	2,2000	1.320,00
68	AGUA MINERAL S/GAS - 20 LITROS	GI.	LEVE	800,000	7,7000	6.160,00
70	BOMBONA DE AGUA VAZIA - CAPAC. 20 LITROS	UND	LEVE	20,000	15,9000	318,00
71	GAS DE COZINHA - 13 QUILOS	UND	LIQUIGAS	40,000	54,5000	2.180,00

Fornecedor: 7029 - BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALCOOL - EMBALAGEM DE 1 L	LT	TUPI	400,000	5,0100	2.004,00
3	COLORO (EMBALAGEM DE UM LITRO)	LT	NASCENTE	200,000	5,6000	1.120,00
5	DETERGENTE LIQUIDO P/ LAVAR LOUÇA (EMB. DE 500ml)	UND	LIMPOL	500,000	1,9900	995,00
7	LUSTRA MÓVEIS (EMBALAGENS DE 200ML)	UND	BRIOSOL	36,000	4,5000	162,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. P	CX	DESCARPACI	30,000	25,2000	756,00
9	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. M	CX	DESCARPACI	30,000	25,0000	750,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. G	CX	DESCARPACI	30,000	25,0000	750,00
14	DETERGENTE EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	OMO	70,000	11,0000	770,00
15	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	BRIOVILLE	30,000	24,9000	747,00
16	SAPOLIO EM PÓ- 300 GRAMAS	UND	RADIUM	60,000	4,0000	240,00
17	CERA LIQUIDA - EMBALAGEM DE 750 ML	UND	GIRANDO SC	15,000	6,8900	103,35
22	ESCOVA P/ LIMPAR VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE PEGA-MÃO.	UND	SANIPRIN	6,000	6,3000	37,80
23	ESCOVÃO COM CABO P/ LIMPEZA DE CALÇADAS	UND	GOULART	5,000	6,0000	30,00
24	ESPONJAS P/ LOUÇA DUPLA FACE	UND	INOVE	120,000	0,7500	90,00
25	LÃ DE AÇO (PACOTES C/ 8 UNIDADES)	Pc.	Q LUSTRO	24,000	1,9500	46,80
26	LUVAS LATEX, FORRADAS - TAM P	PAR	VOLK	40,000	4,4000	176,00
27	LUVAS LATEX FORRADAS - TAM: M	PAR	VOLK	40,000	4,4800	179,20
28	LUVAS LATEX FORRADAS - TAM G	PAR	VOLK	40,000	4,4800	179,20
29	LUVAS LATEX CANO LONGO- TAM: P/M/G	PAR	VOLK	25,000	9,5000	237,50
39	REFIL PARA RODO ESPREMEDOR-TAM 30CM	UND	PRATIC	30,000	14,9500	448,50
40	EXTENSÃO TELESCOPICA DE ALUMÍNIO - C/ ALCANCE DE 3 METROS	UND	BRALIMPIA	5,000	91,9000	459,50
41	FIBRA VERDE PARA MINI LOOK-TAM26X10CM	UND	3M	30,000	3,4800	104,40
43	SACO PLASTICO P/ LIXO - 50 LITROS - EMB. 50 UNIDADES.	RL	BEM PACK	100,000	11,9000	1.190,00
46	VASSOURA DE MILHO - COM CABO	UND	OLLEM	200,000	12,5000	2.500,00
48	SABÃO EM BARRA (PCTE. C/ 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CD. BARRA)	Pc.	ZAVASKI	40,000	6,5200	260,80
52	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO	UND	NOBRE	8,000	39,5400	316,32
53	PORTA PAPEL TOALHA	UND	NOBRE	8,000	38,4200	307,36
55	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO - 3 UNIDADES POR CAIXA	CX	SANY	300,000	5,0000	1.500,00
58	AROMATIZANTE DE AR AEROSOL	UND	PURO AR	30,000	9,3400	280,20
59	INSETICIDA	UND	ULTRA INSET	30,000	8,4200	252,60
60	ESCOVA DE LIMPEZA DE MÃO	UND	3M	10,000	3,0000	30,00
61	SACO PLASTICO P/ LIXO - 200 LITROS - EMB. 5 UNIDADES	Pc.	BRIOVILLE	300,000	9,0000	2.700,00
62	PLACA DOBRÁVEL SINALIZADORA "CUIDADO PISO MOLHADO" TIPO A	UND	PERFECT	20,000	37,8500	757,00

Fornecedor: 9988 - MILENIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	COPO DESCARTAVEL P/AGUA - 180ML-COR CRISTAL -CX 25 TIRAS.	CX	Nosso Copo	80,000	56,5000	4.520,00
21	COPO DESCARTAVEL P/CAFÉ 50ML -CX COM 50 TIRAS	CX	Nosso Copo	50,000	57,0000	2.850,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 3/9
 Processo Nº.: 122/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2015

Fornecedor: 9988 - MILENIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	PANO DE CHÃO ALVEJADO	UND	Martim Panos	300,000	1,9700	591,00
32	FLANELA P/ LIMPEZA 100% ALGODÃO - BRANCA	UND	Martim Panos	200,000	1,1500	230,00
47	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	Condor	120,000	8,6000	1.032,00

Fornecedor: 10522 - ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS	UND	LIMPINHA	500,000	4,2700	2.135,00
6	LIMPA VIDROS - 500ml	UND	LIMPINHA	72,000	9,7000	698,40
12	PAPEL HIGIENICO - 30M - FARDO COM 64 UNIDADES)	Fd.	FAMILIAR ES	60,000	53,9000	3.234,00
30	PANO DE LIMPEZA DE COPA E COZINHA	UND	MARTINS	400,000	2,4800	992,00
33	PANO MULTIUSO- PACOTE COM 5 - 30X50CM	Pc.	MARTINS	50,000	4,0300	201,50
37	RODO PARA PISO 40 CM	UND	GAUCHA	15,000	10,4000	156,00
51	GARRAFA TERMICA - 1 LITRO	UND	TERMOLAR	30,000	36,0000	1.080,00
54	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCART. ÁGUA	UND	AURIMAR	30,000	45,3800	1.361,40
56	VASSOURA DE NYLON C/ CABO P/ USO EXTERNO	UND	RENDE BEM	200,000	8,4000	1.680,00
57	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO/ALÇA-CAPAC.1.8 LITROS	UND	TERMOLAR	30,000	63,5000	1.905,00
66	LEITE INTEGRAL - TETRA PAK - CAIXA COM 12	CX	LANGUIRU	300,000	29,8000	8.940,00
69	AGUA MINERAL S/GAS - 500 ML- C/12 UNID.	Fd.	VALE VITTA	400,000	9,9000	3.960,00

Fornecedor: 10525 - L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AGUA SANITÁRIA	LT	limpinha	320,000	2,9800	953,60
11	TOALHA DE PAPEL TIPO GOFRADA 22,5 CM X 22,5 CM	Pc.	vipplus	600,000	19,0000	11.400,00
13	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300M (CX. 8 ROLOS)	CX	vipplus	50,000	51,9000	2.595,00
35	GUARDANAPOS 32X29	Pc.	delly	250,000	1,6000	400,00
42	SACO PLASTICO P/ LIXO - 100 LITROS - EMB. 25 UNID.	RL	orleplast	300,000	12,6400	3.792,00
44	SACO P/ LIXO - 30 LITROS - EMB. 50 UNID.	RL	orleplast	80,000	9,9000	792,00
45	SACO PLASTICO P/ LIXO - 15 LITROS - EMB. 100 UNID.	RL	orleplast	40,000	8,4500	338,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 4/9
Processo Nº.: 122/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2015

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 5/9
Processo Nº.: 122/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2015

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 6/9
Processo Nº.: 122/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2015

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 7/9
Processo Nº.: 122/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2015

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 8/9
Processo Nº.: 122/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2015

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Página: 9/9
Processo Nº.: 122/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2015

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 16 de Dezembro de 2015.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	CNPJ: 00.069.935/0001-24
COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	CNPJ: 83.715.383/0001-01
ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	CNPJ: 14.990.312/0001-02
KIKO COMERCIO DE GAS LTDA - ME	CNPJ: 09.000.218/0001-10
L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	CNPJ: 14.546.646/0001-83
LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	CNPJ: 07.483.630/0001-03
MILENIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	CNPJ: 03.580.884/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Página: 1/8

Processo Nº.: 126/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2015

No dia 14 do mês de Janeiro do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 87/2015, Processo Licitatório nº. 126/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de Material de Limpeza para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição - HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7029	BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	2, 3, 10, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 33, 35, 41, 42
6812	CÉLIA REGINA WAMBOMMEL - ME	
7497	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	24, 28, 29, 30, 31, 39, 45, 46, 47, 48
7364	L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	1, 7, 9, 12, 14, 27, 34, 36, 37, 38, 43, 44
7496	LICISUL COMERCIAL LTDA - ME	
7482	SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E	4, 5, 6, 8, 17, 25, 40, 49

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	00.069.935/0001-24	ALAN FELIPE DA SILVA	064.978.469-30
CÉLIA REGINA WAMBOMMEL - ME	04.195.853/0001-87	JONAS SCHUTZ	091.778.619-06
L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	06.915.456/0001-68	ARILSON JOSÉ ALVES	294.019.099-20
L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO	14.546.646/0001-83	JULIANO JAIRO MELO	008.612.319-02
LICISUL COMERCIAL LTDA - ME	21.112.066/0001-43	ANTONIO ROBERTO HONESKO	410.443.559-72
SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E	09.196.745/0001-42	FLAVIO ADRIANO DO CARMO	066.475.549-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de Material de Limpeza para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição - HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7029 - BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CLORO (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	Unid.	NASCENTE	20,000	5,6900	113,80
3	AROMATIZANTE DE AR AEROSOL	Unid.	PURO AR	10,000	9,1000	91,00
10	SABONETE LIQUIDO PARA MAOS 5 LITROS	Gl.	EQUILIBRIO	10,000	48,8000	488,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 2/8
 Processo Nº.: 126/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2015

Fornecedor: 7029 - BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	DESINFETANTE HOSPITALAR - 5 LITROS	Unid.	MEGALINE	60,000	68,0000	4.080,00
13	PAPEL HIGIENICO - FARDO COM 64 UNIDADES	Fds	NESS	60,000	72,0000	4.320,00
15	DESODORIZANTE SANITÁRIO	Unid.	SANY MIX	50,000	1,2400	62,00
16	ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO	Unid.	Q LUSTRO	60,000	2,0900	125,40
19	LUVA DE LATEX - TAM G	PAR	VOLK	50,000	5,8000	290,00
20	LUVA DE LATEX - TAM M	PAR	VOLK	50,000	5,8000	290,00
21	LUVA DE LATEX - TAM P	PAR	VOLK	50,000	5,5000	275,00
22	LUVA CANO LONGO P/ LIMPEZA TAMANHO G	PAR	VOLK	50,000	15,2000	760,00
23	LUVA CANO LONGO P/ LIMPEZA TAMANHO M	PAR	VOLK	50,000	15,2000	760,00
26	SABÃO EM BARRA (PACTE. C/ 5 UNIDADES DE 200 G C/ BARRA)	Pcts.	ZAVASKI	80,000	5,7400	459,20
33	CERA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS 5 LT	Unid.	POLYBRILHO	10,000	116,0000	1.160,00
35	SACO LIXO PRETO - 60L. - 100 UNID.	Pcts.	BRIOVILLE	60,000	19,5500	1.173,00
41	DISPENSER PAPEL TOALHA BRANCO	Unid.	NOBRE	40,000	35,1000	1.404,00
42	LIXEIRA COM BASCULANTE BRANCA	Unid.	PLASVALE	20,000	20,0000	400,00

Fornecedor: 7364 - L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGUA SANITARIA (GALAO)	Gl.	LIMPINHA	240,000	9,8000	2.352,00
7	ALCOOL LIQUIDO 70% - 1 LITRO	Lts.	TUPI	300,000	5,1200	1.536,00
9	DESINFETANTE LIQUIDO - 5 LITROS	Gl.	LIMPINHA	150,000	10,8000	1.620,00
12	DESINFETANTE HOSPITALAR - 5 LITROS	Unid.	HOSPCLEAN	30,000	19,4500	583,50
14	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE 22 x 21 CM.	Pcts.	VIPPLUS	600,000	11,1500	6.690,00
27	VASSOURA NYLON COM CABO	Unid.	CONDOR	25,000	10,2500	256,25
34	SACO LIXO PRETO - 20 L. - 100 UNID.	Pcts.	KUERTEN	60,000	7,8000	468,00
36	SACO LIXO PRETO - 100L. - 100 UNID.	Pcts.	KUERTEN	50,000	42,1000	2.105,00
37	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 20 LITROS (BRANCO)	Pcts.	KUERTEN	30,000	43,9900	1.319,70
38	SACO P/ LIXO HOSPITALAR - 60 L - PCTE. C/ 100	Pcts.	KUERTEN	60,000	37,2200	2.233,20
43	PANO DE CHÃO	Unid.	MARTIMPANC	40,000	7,3000	292,00
44	PANO DE CHÃO FELPUDO - EMB.2 UNID	Pcts.	MARTIMPANC	200,000	7,8000	1.560,00

Fornecedor: 7482 - SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO - 500 ML	Frs.	Limpol	576,000	1,9300	1.111,68
5	DETERGENTE EM PO - 1KG	Unid.	Omo	80,000	10,8500	868,00
6	SABONETE LIQUIDO PARA MAOS 5 LITROS	Gl.	Saubá	30,000	25,5800	767,40
8	ALCOOL GEL 70% - EMB. 5 LITROS	Gl.	Saubá	20,000	51,0000	1.020,00
17	ESPONJA DUPLA FACE	Unid.	Bettanin	200,000	1,3700	274,00
25	PASTA ROSA (LATA DE 500 GRAMAS)	Lta.	Cristal	60,000	4,7700	286,20
40	DISPENSER C/ VÁLVULA P/ SABONETE LIQUIDO	Unid.	Plus	40,000	35,2000	1.408,00
49	RODO COM ESPUMA - COM CABO	Unid.	Gaucha	10,000	11,6500	116,50

Fornecedor: 7497 - L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	PA PARA LIXO PLÁSTICA	Unid.	CANADA	10,000	5,5800	55,80
28	VASSOURA ESCOVÃO	Unid.	CANADA	10,000	11,9500	119,50
29	VASSOURA DE CIPO COM CABO	Unid.	CANADA	5,000	17,6400	88,20
30	RODO DE BORRACHA COM CABO	Unid.	CANADA	15,000	10,2900	154,35
31	CABO P/ VASSOURAS E P/RODO AVULSO	Unid.	CANADA	5,000	7,8400	39,20
39	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100 L (BRANCO)	Unid.	AZEPLAST	10,000	58,9900	589,90
45	ESCOVA SANITARIA	Unid.	PEGA BEM	15,000	7,8200	117,30
46	BOTA BRANCA DE PVC-CANO MEDIO	PAR	FUJIWARA	8,000	39,1900	313,52

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 3/8
 Processo Nº.: 126/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2015

Fornecedor: 7497 - L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO TAMANHO P	PAR	DANY	50,000	15,2600	763,00
48	BALDE PLASTICO	Unid.	PLASVALE	15,000	14,9500	224,25

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 4/8
Processo Nº.: 126/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2015

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 5/8
Processo Nº.: 126/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2015

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 6/8
Processo Nº.: 126/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2015

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 7/8
Processo Nº.: 126/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2015

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 14 de Janeiro de 2016.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO**

Empresas Participantes:

BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	CNPJ: 00.069.935/0001-24
CÉLIA REGINA WAMBOMMEL - ME	CNPJ: 04.195.853/0001-87
L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	CNPJ: 06.915.456/0001-68
L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	CNPJ: 14.546.646/0001-83
LICISUL COMERCIAL LTDA - ME	CNPJ: 21.112.066/0001-43
SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS I	CNPJ: 09.196.745/0001-42

SAMAE - NOVA TRENTO**AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL_01_2016 AQUISIÇÃO DE CELULAR, IMPRESSORA E CARREGADOR PARA IMPRESSORA**

ESTADO DE SANTA CATARINA

SAMAE NOVA TRENTO CNPJ 95.785.267/0001-48

RUA DOS IMIGRANTES, nº 356

C.E.P.: 88270-000 Nova Trento – SC

Processo Administrativo: 2/2016

Processo de Licitação:2/2016

Pregão Presencial Nº 1/2016 -PR

Data do Processo: 18/01/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade SAMAE NOVA TRENTO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 017/2012, de 12/11/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2016, às 10:30 horas, no endereço, RUA DOS IMIGRANTES, nº 356, Nova Trento-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado ou pelo Site: <http://samae.novatrento.sc.gov.br>.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR TIPO SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, IMPRESSORA E CARREGADORES PARA IMPRESSORAS PARA UTILIZAR NA IMPRESSÃO DE CONTAS DE ÁGUA.

Valor Máximo Previsto R\$ 20.730,00 (Vinte mil, setecentos e trinta reais)

Nova Trento, 18 de Janeiro de 2016.

MARIA DE LOURDES ROVER

Presidente da Comissão de Licitação

Orleans

PREFEITURA

CONTRATO 01/2016 FMS

CONTRATO Nº 01/2016 - FMS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE Orleans - SC E A EMPRESA ABASI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2016, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Orleans, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.443/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Ana Regina Zomer, brasileira, Casada, CPF nº 915.995. 639-91 no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a ABASI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.120.956/0001-20, com sede na Cidade de Tubarão - SC, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Raulino Mendes, portador da carteira de identidade nº 771.652, e do CPF/MF nº 376.683.239-53, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado da Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 47/2015, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no processo administrativo nº 47/2015, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE COM 287,61, NO BAIRRO CORRIDAS CONFORME PROJETO na cidade de Orleans – SC, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato vincula-se ao Edital Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 47/2015 e seus anexos e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 435.689,55 (Quatrocentos e Trinta e Cinco mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até 30/09/2016, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a Contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
 - b.1 A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da Contratada na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto.
- b) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de serviços realizados.
- c) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte do serviço contratado e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- e) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- f) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- g) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- h) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- i) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade.
- j) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- k) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Edital.
- l) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- m) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- n) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- o) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de uso.
- p) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade

técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

m) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, dos serviços, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da Contratante como inadequados para a execução dos serviços.

n) Entregar o local objeto do contrato com todas as superfícies impecavelmente limpas.

o) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

p) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

q) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

r) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedecem às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

s) Prestar manutenção do serviço, durante o período de garantia, da seguinte forma:

a) Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE.

b) Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

c) Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

t) A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

§ 1º - O objeto do presente contrato deverá ser executado pela Contratada, na cidade de Orleans – SC.

§ 2º - O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O objeto do contrato será recebido pela Contratante, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

§ 4º - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

§ 5º - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Edital, definido no item 1.1 do Edital.

§ 6º - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de resíduos sólidos.

§ 7º - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante a Contratante ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A Contratante exercerá a fiscalização do serviço por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente

designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

§ 8º - A fiscalização da Contratante solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de serviços ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal.

§ 9º - A Contratada facilitará o acesso da fiscalização da Contratante a todas as dependências do serviço. Antes de iniciar qualquer serviço, a Contratada pedirá anuência expressa da fiscalização da Contratante.

§ 10º - À fiscalização da Contratante fica assegurado o direito de:

a) Exigir o cumprimento de todos os itens do instrumento convocatório.

b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado no Edital, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

§ 11º - A presença da fiscalização da Contratante no serviço não diminuirá a responsabilidade da Contratada.

§ 12º - A Fiscalização da Contratante acompanhará a execução dos serviços.

§ 13º - As exigências da Fiscalização da Contratante fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Edital fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

§ 14º - Caberá à comissão fiscalizadora da Contratante o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Edital e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

§ 15º - Cabe à Contratada zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução dos serviços, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

§ 16º - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

§ 17º - A Contratada deverá manter na direção dos serviços um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

§ 18º - A Administração do serviço deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro civil, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

§ 19º - Caberá à Contratada providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

§ 20º - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a Contratada declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

A Contratada obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

A) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a Contratada às penalidades previstas no presente instrumento, a

critério da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A Contratada é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

§ 1º - A Contratada, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante ou a terceiros.

§ 2º - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da Contratada com referência aos mesmos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ 435.689,55 (Quatrocentos e Trinta e Cinco mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a execução dos serviços.

§ 1º - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

§ 2º - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores do Fundo Municipal de Saúde, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

§ 3º - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

§ 4º - A empresa contratada deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

§ 5º - A comissão fiscalizadora da Contratante somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

§ 6º - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§ 7º - O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Contratante, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do

efetivo pagamento.

§ 8º - Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados.

§ 9º - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O presente contrato será custeado pelas seguintes dotações orçamentárias.

10.01.1.006.4.4.90.00.00.00.00.0064 Aquisição de Terreno, Construção, Ampliação e Reforma.

10.01.1.006.4.4.90.00.00.00.00.00.0407 Aquisição de Terreno, Construção, Ampliação e Reforma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a Contratante, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à Contratada, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

§ 2º - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

§ 3º - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à Contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Orleans, ficando a Contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

§ 4º - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/

consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

§ 5º - No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

§ 6º - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

§ 7º - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a Contratante, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

§ 8º - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - Da Alteração dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

§ 1º - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

§ 2º - Nos casos de rescisão, a Contratada receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela Contratante até a data da rescisão.

§ 3º - Ocorrendo a rescisão, a Contratante poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pelo Setor Jurídico da Fundo Municipal de Saúde Municipal de Orleans, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será no Diário Oficial dos Municípios, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans – SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato,

com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Orleans - SC, 04 de Janeiro/2016.

ANA REGINA ZOMER Secretária Municipal de saúde	RAULINO MENDES Sócio Proprietário
p/ Contratante	p/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.	R.G.

Otacílio Costa

PREFEITURA

PREGÃO 006/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 006/2016

Silvano Cardoso Antunes, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando aquisição de produtos para merenda escolar. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 hs. do dia 01/06/2016 e abertura da sessão será às 14:15 hs. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014.

Otacílio Costa, 15/01/2016
Silvano Cardoso Antunes
Prefeito Municipal em exercício.

Ouro

PREFEITURA

PR 0004/2016

MUNICÍPIO DE OURO / SC
Pregão Presencial nº. 0004/2016

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 29/01/2016, às 09h15min, o Processo Licitatório nº. 0007/2016, na modalidade Pregão Presencial nº. 0004/2016, menor preço global, sob regime de execução parcelada.. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de sistema informatizado de Gestão de Saúde. Obtenção do edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br, www.ouro.sc.gov.br . Informações: (49) 3555-1300. Município de Ouro, SC, 15/01/2016. Vitor João Faccin, Prefeito Municipal.

PR 0005/2016

MUNICÍPIO DE OURO / SC
Pregão Presencial nº. 0005/2016

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 29/01/2016, às 13hs30min, o Processo Licitatório n. 0008/2016, na modalidade Pregão Presencial nº. 0005/2016, tipo menor preço por item, sob regime de entrega parcelada. Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido. Obtenção do edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br, www.ouro.sc.gov.br . Informações: (49) 3555-1300. Município de Ouro, SC, 15/01/2016. Vitor João Faccin, Prefeito Municipal.

PR 0006-2016

MUNICÍPIO DE OURO / SC
Pregão Presencial nº. 0006/2016

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 29/01/2016, às 15hs, o Processo Licitatório nº. 0009/2016, na modalidade Pregão Presencial nº. 0006/2016, tipo menor preço por item, sob regime de execução parcelada. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar. Obtenção do edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br, www.ouro.sc.gov.br . Informações: (49) 3555-1300. Município de Ouro, SC, 15/01/2016. Vitor João Faccin, Prefeito Municipal.

Ouro Verde

PREFEITURA

CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 0001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE OURO VERDE

CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que Cancela a sessão Pública Objeto: : Contratação de empresa especializada em medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PPRA – (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) conforme norma regulamentadora NR9 da secretaria de segurança e saúde do trabalho do ministério do trabalho; PCMSO – (Programa de controle médico de saúde ocupacional), conforme norma regulamentadora NR7 da secretaria de segurança e saúde do trabalho do ministério do trabalho; LTCAT (Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho); PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Abraira nova data para o mesmo. Ouro Verde (SC), 15 de janeiro de 2016. Rosane Minetto Selig Prefeita Municipal.

Paial

PREFEITURA

CHAMADA PÚBLICA 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 001/2016

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o 1º semestre de 2016.

Recebimento das propostas: até as 08:30hs do dia 11/02/2016

Abertura: 11/02/2015 as 08:45hs

Informações complementares: estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás nº 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 15 de janeiro de 2016.

LIDACI LOPES CROMIANSKI

Prefeita Municipal em exercício

PP 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2016 PROCESSO 004/2016

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços e fornecimento de peças para recuperação do caminhão caçamba de placa MCO 4695 da secretaria de obras e infraestrutura do município de Paial conforme relação de peças e serviços constantes no Anexo I deste edital.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento das propostas: até as 13hs30min do dia 27/01/2016

Abertura das propostas: 27/01/2016 as 13hs45min

Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás nº 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 15 de janeiro de 2016.

LIDACI LOPES CROMIANSKI

Prefeita Municipal em exercício

PP 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2016 PROCESSO 005/2016

Objeto: Aquisição de forma parcelada, de Merenda Escolar para atendimento às necessidades das atividades escolares do Município, composta pelos produtos constantes do Anexo "E" deste edital.

Tipo: Menor Preço Por Lote

Recebimento das propostas: até as 13hs30min do dia 11/02/2016

Abertura das propostas: 11/02/2016 as 13hs45min

Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás nº 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 15 de janeiro de 2016.

LIDACI LOPES CROMIANSKI

Prefeita Municipal em exercício

Palmitos

PREFEITURA

PROCESSO 10/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

pREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 10/2016. Modalidade: Tomada de Preço 02/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA DE APOIO PARA COLOCAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO DISPONIBILIZADO PELA DEFESA CIVIL, NA LINHA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICIPIO DE PALMITOS - SC. Data da entrega dos envelopes: 29/01/2016 até as 08:00 horas. Data da abertura: 29/01/2016 até às 08:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura. Palmitos, 13 de Janeiro de 2016. Norberto Paulo Gonzatti – Prefeito Municipal.

PROCESSO 11/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

pREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 11/2016. Modalidade: Tomada de Preço 03/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PROTENDIDO, COMPOSTA POR DUAS CABECEIRAS E UM KIT DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS COM 15 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE LARGURA, LOCALIZADA NA LINHA ROSSET, SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS, INTERIOR DO MUNICIPIO DE PALMITOS - SC. Data da entrega dos envelopes: 01/02/2016 até as 08:00 horas. Data da abertura: 01/02/2016 até às 08:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura. Palmitos, 14 de Janeiro de 2016. Norberto Paulo Gonzatti – Prefeito Municipal.

PROCESSO 12/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

pREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 12/2016. Modalidade: Pregão Presencial 03/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE. Data da entrega dos envelopes: 28/01/2016 até as 10:30 horas. Data da abertura: 28/01/2016 até às 11:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura. Palmitos, 15 de Janeiro de 2016. Norberto Paulo Gonzatti – Prefeito Municipal.

Papanduva

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

Edital de Chamada Pública nº 002/2016. O município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, situada na Rua Sérgio Glevinski, nº 134, neste município, Chamada Pública nº 002/2016, para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar oriundos da agricultura familiar, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2007, resolução 26 do FNDE de 17/06/2013. Os grupos formais deverão apresentar a documentação de habilitação e projeto de venda até as 08:30 hs do dia 15 de fevereiro de 2016, na sala de licitações da prefeitura. Os interessados poderão obter maiores informações no endereço supra citado, pelo telefone 47 3653 2166 ou pelo site municipal www.papanduva.sc.gov.br.

Papanduva, 15 de janeiro de 2016
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2016 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº 001/2016 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

“INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas no art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Papanduva,

CONSIDERANDO que a Sede da Câmara Municipal de Papanduva localizada à Rua Simeão Alves de Almeida – Centro de Papanduva será inaugurada no dia 31 de março de 2016.

CONSIDERANDO que o evento é grande importância para o município, tanto no aspecto histórico quanto político.

CONSIDERANDO a necessidade de se coordenar as atividades de planejamento, organização e execução da solenidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Evento de Inauguração da Sede Própria da Câmara Municipal de Papanduva.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – apresentar sugestões ao Presidente para o aprimoramento e realização do evento;
- II – deliberar juntamente com o Presidente e/ou Mesa Diretora sobre atividades afetas ao evento;
- III - coordenar as atividades de planejamento, organização e execução da solenidade;
- IV – outras atividades afins.

Art. 3º Designa para atuar como Coordenadora da Comissão, a servidora Joselene de Fátima Ferreira - Matrícula nº 123;

Art. 4º Ficam designados para auxiliarem na organização e execução do evento, os servidores:

James Michel Cerniak - Matrícula nº 118.

Noeli Cristina da Silva - Matrícula nº 134;

Rosinha Savitski - Matrícula nº 120;

Sandra Maria de Moraes - Matrícula nº 121.

Luiz Eduardo Saliba – Matrícula nº 181

Câmara Municipal de Papanduva em, 14 de janeiro de 2016.

GIRSELIANO MOREIRA DA SILVA

Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

VALDECIR VANESKI

Vice-Presidente

ALOIS MIKALOVICZ

1º Secretário

DJANA PAULA MATIOSKI

2ª Secretária

Paraíso

PREFEITURA

DECISÃO 01 IMPUGNAÇÃO PROCESSO 06/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, SC, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, O Senhor ERNI GIACOMINI, vem decidir sobre a Impugnação ao Edital ofertado pela Empresa JP Equipamentos LTDA da seguinte forma:

I – DO OBJETO

Trata-se de pedido de Impugnação ao Edital com relação ao PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016. Sendo que o Impugnante não concorda que a licitação seja direcionada a Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Além de não concordar com a delimitação da área geográfica das sedes das empresas, que poderão participar da licitação.

II – DAS RAZÕES DE DECIDIR

Quanto ao primeiro ponto (direcionamento a EPP e ME), o mesmo deve ser rechaçado, pois, a legislação pátria prevê esta possibilidade. Sendo esta questão já foi enfrentado pelo TCU - Acórdão n.º 2957/2011-Plenário, TC-017.752/2011-6, rel. Min. André Luís de Carvalho, 9.11.2011 (grifo não original):

“..

Concluiu, por isso, que essas licitações não necessariamente devem, mas sim “podem ser destinadas à contratação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte”. Em face dessas conclusões, ao acatar proposta do relator, o Plenário decidiu aprovar, em resposta aos quesitos acima formulados, a seguinte resposta: “9.2.2. as licitações processadas por meio do Sistema de Registro de Preços, cujo valor estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00, podem ser destinadas à contratação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, competindo ao órgão que gerencia a Ata de Registro de Preços autorizar a adesão à referida ata, desde que cumpridas as condições estabelecidas no art. 8º do Decreto nº 3.931, de 2001, e respeitado, no somatório de todas as contratações, aí incluídas tanto as realizadas pelos patrocinadores da ata quanto as promovidas pelos aderentes, o limite máximo de R\$ 80.000,00 em cada item da licitação;....

...”

Quanto à seguinte parte da impugnação, também não deve lograr êxito os pedidos da peça que deu origem a presente, pois, justifica-se a delimitação da região, com base na Lei 123/2006 e alterações, que estabelece o tratamento diferenciado, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação tecnológica.

Destaca-se que entendo ser desnecessária legislação municipal específica, até porque a mesma não poderia contrariar a legislação federal.

III - DECISÃO

Diante do exposto CONHEÇO a IMPUGNAÇÃO da Empresa JP Equipamentos LTDA, mas NEGO PROVIMENTO a mesma.

Paraíso, 15/01/2016.

ERNI GIACOMINI

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO - SC

Passos Maia

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/2015 CONCURSO PÚBLICO N. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/2015
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2015

O Município de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Padre João Botero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, através do Departamento Municipal de Recursos Humanos, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2015, de 26 de Fevereiro de 2015, os quais deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos do Município de Passos Maia – SC, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF, Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver), Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), registro no Conselho (quando exigido) e, ainda, originais da Carteira de Trabalho e Antecedentes Criminais do FORUM (protocolo), bem como, duas fotos 3x4 (recentes), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

NOME	CARGO	CLASS.
MARIVANIA SCHIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3º

O candidato aprovado deverá, no prazo de 2 (dois) dias, manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência, nos moldes do item 13.5, do Edital de Concurso Público n. 001/2015, sob pena de ser desclassificado e, por consectário, ser excluído do Concurso (itens 13.5 e 13.7 do Edital).

Passos Maia – SC, 12 de janeiro de 2016.
CLEVERSON L. A. DE SANTI
Chefe de Departamento

EDITAL N. 0003/2016

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0003/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0002/2016

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivandre Bocalon, justifica a Dispensa de Licitação para contratação de instrutor de cantos para coral Vitória In Canto.

Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Amparo Legal: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas vigentes.

Passos Maia, 15 de janeiro de 2016.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N. 0004/2016

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0004/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 0002/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede, sito á Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 0002/2016 – Objeto – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços médicos, na área de clínica geral, para prestar atendimento nas diversas Unidades Básicas de Saúde do município (centro e interior), numa carga horária de 40 horas semanais, conforme cronograma de atendimento definido pela Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até 14:00 horas do dia 29 de janeiro de 2016, iniciando-se a Sessão Pública às 14:15 horas do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda das 09:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010 e/ou pelo e-mail licitacao@passosmaia.sc.gov.br.

Passos Maia, 15 de janeiro de 2016.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Lopes

PREFEITURA

AVISO DE CANCELAMENTO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015

AVISO DE CANCELAMENTO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015

O Município de Paulo Lopes, torna público para conhecimento dos interessados, que restou CANCELADA A CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015 que teve por objeto a seleção e possível contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde para os procedimentos que constam no anexo I do Edital discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM)", disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS. Conforme parecer jurídico anexo ao processo para apreciação dos interessados.

Paulo Lopes, 15 de janeiro de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 01/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2016

O Município de Paulo Lopes, através da Prefeitura de Paulo Lopes, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas municipais da Rede de Ensino e para o SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Lopes . As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site www.cidadecompras.com.br até as 09h00min do dia 29/01/2016. A sessão pública será realizada a partir das 09h10min do dia 29/01/2016, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.paulolopes.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Paulo Lopes, 15 de janeiro de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Penha

PREFEITURA

09/2016

PORTARIA Nº 09/2016

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR: a Comissão do Processo Seletivo Edital nº 01/2016, destinado ao preenchimento de vagas de Professores, estagiárias e servente/merendeira da Rede Municipal de Ensino, composta pelos membros abaixo nomeados, encarregados em examinar todas as etapas do processo:

Presidente: Fábio Gardioli de Carvalho
Membros: Sandra dos Santos Tavares
Maria Aparecida Costa de Souza
Iolanda Amaro de Souza
Antonio Marco Vicente
Lucimere Pinto
Sirlene Maria de Souza

REVOGA-SE a Portaria nº 06/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 14 de janeiro de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

10/2016

PORTARIA Nº 10/2016

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 2042/2014

RESOLVE:

DESIGNAR: os servidores MARIZETE DA COSTA, JOSÉ ROBERTO DARUGNA JUNIOR, e JULIANA BUENO PERCIANI, para compor a COMISSÃO DE SINDICANCIA OU DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, para apurar o furto de ar condicionado, computadores, impressora, aparelho de tv e aparelho de antena parabólica do Pronto Atendimento 24 horas, conforme B.O nº 00464-2016-00229 no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, instaurando-se o processo na forma da Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 15 de janeiro de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

2476/2015

DECRETO Nº 2.476/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 40,41,42 E 43, DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E ARTIGO 11, 13 E 14 DA LEI MUNICIPAL 2734 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.442.676,95 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme art.11, 12 e 14 da Lei Municipal nº 2734/14 de 10 de dezembro de 2014.

Art.2º - O crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.398.060,95 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, sessenta reais e noventa e cinco centavos), será por conta de anulação parcial de dotações, sendo destinado a suplementar as seguintes:

Órgão: 02 – Secretaria de Governo
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
Programa de Trabalho: 04.122.0002
Atividade: 2.002 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo
Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
3.1.90.00.00.00.00.00/001 – Aplicações Diretas
..... R\$- 7.000,00

Órgão: 02 – Secretaria de Governo
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Comunicação Social
Programa de Trabalho: 04.122.0002
Atividade: 2.003 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Comunicação Social
Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
3.1.90.00.00.00.00.00/004 – Aplicações Diretas
..... R\$- 1.500,00

Órgão: 03 – Gabinete do Vice-Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
Programa de Trabalho: 04.122.0002
Atividade: 2.004 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo
Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
3.1.90.00.00.00.00.00/007 – Aplicações Diretas
..... R\$- 1.500,00

Órgão: 04 – Procuradoria Geral do Município
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
Programa de Trabalho: 04.061.0003
Atividade: 2.005 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo
Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
3.1.90.00.00.00.00.00/010 – Aplicações Diretas
..... R\$- 1.900,00

Órgão: 05 – Secretaria da Administração

Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Recursos Humanos
 Programa de Trabalho: 04.122.0004
 Atividade: 2.008 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.1.90.00.00.00.00.00/021 – Aplicações Diretas
 R\$- 7.200,00

Órgão: 05 – Secretaria da Administração
 Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Almoarifado e Patrimônio
 Programa de Trabalho: 04.122.0004
 Atividade: 2.010 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Almoarifado e Patrimônio
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.1.90.00.00.00.00.00/029 – Aplicações Diretas
 R\$- 52.000,00

Órgão: 06 – Secretaria da Fazenda
 Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Orçamento e Contabilidade
 Programa de Trabalho: 04.123.0005
 Atividade: 2.012 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Orçamento e Contabilidade
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.1.90.00.00.00.00.00/036 – Aplicações Diretas
 R\$- 14.000,00

Órgão: 06 – Secretaria da Fazenda
 Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Tributação e Cadastro
 Programa de Trabalho: 04.123.0005
 Atividade: 2.013 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Tributação e Cadastro
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.1.90.00.00.00.00.00/042 – Aplicações Diretas
 R\$- 7.000,00

Órgão: 06 – Secretaria da Fazenda
 Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Fiscalização
 Programa de Trabalho: 04.123.0005
 Atividade: 2.014 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Fiscalização
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.1.90.00.00.00.00.00/045 – Aplicações Diretas
 R\$- 13.000,00

Órgão: 10 – Secretaria da Educação e Cultura
 Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
 Programa de Trabalho: 12.361.0009
 Atividade: 2.022 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.1.90.00.00.00.00.00/064 – Aplicações Diretas
 R\$- 5.100,00

Órgão: 10 – Secretaria da Educação e Cultura
 Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
 Programa de Trabalho: 12.361.0009
 Atividade: 2.023 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.1.90.00.00.00.00.00/069 – Aplicações Diretas
 R\$- 127.000,00

Órgão: 10 – Secretaria da Educação e Cultura
 Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
 Programa de Trabalho: 12.365.0009
 Atividade: 2.024 – Funcionamento e Manutenção do Ensino

Infantil/Creches
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.1.90.00.00.00.00.00/081 – Aplicações Diretas
 R\$- 128.000,00

Órgão: 10 – Secretaria da Educação e Cultura
 Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
 Programa de Trabalho: 12.366.0009
 Atividade: 2.025 – Funcionamento e Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.1.90.00.00.00.00.00/092 – Aplicações Diretas
 R\$- 3.700,00

Órgão: 10 – Secretaria da Educação e Cultura
 Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
 Programa de Trabalho: 12.367.0009
 Atividade: 2.026 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Especial
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.1.90.00.00.00.00.00/095 – Aplicações Diretas
 R\$- 12.600,00

Órgão: 10 – Secretaria da Educação e Cultura
 Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Cultura
 Programa de Trabalho: 13.392.0010
 Atividade: 2.034 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Cultura
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.1.90.00.00.00.00.00/098 – Aplicações Diretas
 R\$- 5.500,00
 3.3.50.00.00.00.00.00/099 – Aplicações Diretas
 R\$- 46.960,95

Órgão: 11 – Secretaria de Agricultura e Pesca
 Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Agricultura
 Programa de Trabalho: 04.122.0012
 Atividade: 2.035 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Agricultura
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.1.90.00.00.00.00.00/105 – Aplicações Diretas
 R\$- 26.600,00

Órgão: 11 – Secretaria de Agricultura e Pesca
 Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Administrativo
 Programa de Trabalho: 04.122.0011
 Atividade: 2.037 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.1.90.00.00.00.00.00/108 – Aplicações Diretas
 R\$- 29.000,00

Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
 Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
 Programa de Trabalho: 04.122.0013
 Atividade: 2.038 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.1.90.00.00.00.00.00/111 – Aplicações Diretas
 R\$- 55.000,00

Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
 Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Operacional
 Programa de Trabalho: 15.451.0013
 Atividade: 2.040 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Operacional
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.1.90.00.00.00.00.00/119 – Aplicações Diretas
 R\$- 196.900,00

Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
 Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Operacional
 Programa de Trabalho: 25.751.0013
 Atividade: 2.041 – Funcionamento e Manutenção da COSIP
 Fonte de Recursos: 0008 – COSIP
 3.3.90.00.00.00.00.00/135 – Aplicações Diretas
 R\$- 616.000,00

Órgão: 15 – Secretaria de Planejamento Urbano
 Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
 Programa de Trabalho: 04.121.0016
 Atividade: 2.044 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.1.90.00.00.00.00.00/139 – Aplicações Diretas
 R\$- 37.600,00

Órgão: 15 – Secretaria de Planejamento Urbano
 Unidade Orçamentária: 04 – Departamento Habitacional
 Programa de Trabalho: 16.482.0016
 Atividade: 2.047 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Habitacional
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.1.90.00.00.00.00.00/148 – Aplicações Diretas
 R\$- 1.000,00

Órgão: 15 – Secretaria de Planejamento Urbano
 Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Águas e Saneamento
 Programa de Trabalho: 17.512.0016
 Atividade: 2.049 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Águas e Saneamento
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.1.90.00.00.00.00.00/154 – Aplicações Diretas
 R\$- 2.000,00

Art.3º - Os recursos necessários para atendimento ao crédito suplementar aberto na forma do Art. 2º, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Secretaria de Governo
 Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
 Programa de Trabalho: 04.122.0002
 Atividade: 2.002 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/002 – Aplicações Diretas
 R\$- 1.080,00
 4.4.90.00.00.00.00.00/003 – Aplicações Diretas
 R\$- 5.920,00

Órgão: 02 – Secretaria de Governo
 Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Comunicação Social
 Programa de Trabalho: 04.122.0002
 Atividade: 2.003 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Comunicação Social
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/005 – Aplicações Diretas
 R\$- 500,00
 4.4.90.00.00.00.00.00/006 – Aplicações Diretas
 R\$- 1.000,00

Órgão: 03 – Gabinete do Vice-Prefeito
 Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
 Programa de Trabalho: 04.122.0002
 Atividade: 2.004 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios

3.3.90.00.00.00.00.00/009 – Aplicações Diretas
 R\$- 1.500,00

Órgão: 04 – Procuradoria Geral do Município
 Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
 Programa de Trabalho: 04.061.0003
 Atividade: 2.005 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/011 – Aplicações Diretas
 R\$- 1.900,00

Órgão: 05 – Secretaria da Administração
 Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Recursos Humanos
 Programa de Trabalho: 04.122.0004
 Atividade: 2.008 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/022 – Aplicações Diretas
 R\$- 7.200,00

Órgão: 05 – Secretaria da Administração
 Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Almoarifado e Patrimônio
 Programa de Trabalho: 04.122.0004
 Atividade: 2.010 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Almoarifado e Patrimônio
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/030 – Aplicações Diretas
 R\$- 52.000,00

Órgão: 06 – Secretaria da Fazenda
 Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Orçamento e Contabilidade
 Programa de Trabalho: 04.123.0005
 Atividade: 2.012 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Orçamento e Contabilidade
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/037 – Aplicações Diretas
 R\$- 14.000,00

Órgão: 06 – Secretaria da Fazenda
 Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Tributação e Cadastro
 Programa de Trabalho: 04.123.0005
 Atividade: 2.013 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Tributação e Cadastro
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/043 – Aplicações Diretas
 R\$- 7.000,00

Órgão: 06 – Secretaria da Fazenda
 Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Fiscalização
 Programa de Trabalho: 04.123.0005
 Atividade: 2.014 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Fiscalização
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/046 – Aplicações Diretas
 R\$- 13.000,00

Órgão: 10 – Secretaria da Educação e Cultura
 Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
 Programa de Trabalho: 12.361.0009
 Atividade: 2.022 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/065 – Aplicações Diretas
 R\$- 5.100,00

Órgão: 10 – Secretaria da Educação e Cultura
 Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
 Programa de Trabalho: 12.361.0009
 Atividade: 2.023 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/070 – Aplicações Diretas
 R\$- 127.000,00

Órgão: 10 – Secretaria da Educação e Cultura
 Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
 Programa de Trabalho: 12.365.0009
 Atividade: 2.024 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil/Creches
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/082 – Aplicações Diretas
 R\$- 128.000,00

Órgão: 10 – Secretaria da Educação e Cultura
 Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
 Programa de Trabalho: 12.366.0009
 Atividade: 2.025 – Funcionamento e Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/093 – Aplicações Diretas
 R\$- 3.700,00

Órgão: 10 – Secretaria da Educação e Cultura
 Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
 Programa de Trabalho: 12.367.0009
 Atividade: 2.026 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Especial
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/096 – Aplicações Diretas
 R\$- 12.600,00

Órgão: 10 – Secretaria da Educação e Cultura
 Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Cultura
 Programa de Trabalho: 13.392.0010
 Atividade: 2.034 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Cultura
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/100 – Aplicações Diretas
 R\$- 46.960,95
 3.3.50.00.00.00.00.00/099 – Aplicações Diretas
 R\$- 5.500,00

Órgão: 11 – Secretaria de Agricultura e Pesca
 Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Agricultura
 Programa de Trabalho: 04.122.0012
 Atividade: 2.035 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Agricultura
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/106 – Aplicações Diretas
 R\$- 14.100,00
 4.4.90.00.00.00.00.00/107 – Aplicações Diretas
 R\$- 12.500,00

Órgão: 11 – Secretaria de Agricultura e Pesca
 Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Administrativo
 Programa de Trabalho: 04.122.0011
 Atividade: 2.037 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/109 – Aplicações Diretas
 R\$- 29.000,00

Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
 Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo

Programa de Trabalho: 04.122.0013
 Atividade: 2.038 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/112 – Aplicações Diretas
 R\$- 55.000,00

Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
 Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Operacional
 Programa de Trabalho: 15.451.0013
 Atividade: 2.040 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Operacional
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/120 – Aplicações Diretas
 R\$- 188.000,00
 4.4.90.00.00.00.00.00/123 – Aplicações Diretas
 R\$- 8.900,00

Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
 Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Operacional
 Programa de Trabalho: 25.751.0013
 Atividade: 2.041 – Funcionamento e Manutenção da COSIP
 Fonte de Recursos: 0008 – COSIP
 4.4.90.00.00.00.00.00/136 – Aplicações Diretas
 R\$- 616.000,00

Órgão: 15 – Secretaria de Planejamento Urbano
 Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Administrativo
 Programa de Trabalho: 04.121.0016
 Atividade: 2.044 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/140 – Aplicações Diretas
 R\$- 37.600,00

Órgão: 15 – Secretaria de Planejamento Urbano
 Unidade Orçamentária: 04 – Departamento Habitacional
 Programa de Trabalho: 16.482.0016
 Atividade: 2.047 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Habitacional
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/149 – Aplicações Diretas
 R\$- 1.000,00

Órgão: 15 – Secretaria de Planejamento Urbano
 Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Águas e Saneamento
 Programa de Trabalho: 17.512.0016
 Atividade: 2.049 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Águas e Saneamento
 Fonte de Recursos: 0001 – Próprios
 3.3.90.00.00.00.00.00/155 – Aplicações Diretas
 R\$- 2.000,00

Art.4º - O crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.616,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais), será por conta do excesso de arrecadação, gerado na rubrica de receita 4.1.7.21.33.03.00.00.00 – Transferências SUS – PACS, recebidos do Governo Federal – Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde – Piso da Atenção Básica Variável – Programa Agentes Comunitários da Saúde, sendo destinado a suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
 Programa de Trabalho: 10.301.0014
 Atividade: 2.056 – PAB Variável – Agentes Comunitários de Saúde
 Fonte de Recursos: 0064 – Vinculado
 3.3.90.00.00.00.00.00/017 – Aplicações Diretas
 R\$- 44.616,00

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penha, 30 de dezembro de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos Trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Daniele Schweger de Souza Lunge
Secretária da Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2015 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA NOS EQUIPAMENTOS, REDES E SOFTWARES (PREVENTIVOS E CORRETIVOS) DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE E NOS CENTROS DE ESPECIALIDADES NAM, NASF, CEFIR E PA DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 13/01/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: NEOBIT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME
VALOR DE R\$: de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 03/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 03/2016 – RH/FMS
Contratado (A): LEANDRO BITTENCOURT BRASIL, na função de Médico Plantonista, início em 18/01/2016 e término em 17/01/2017, para atuar junto a Secretaria da Saúde.
Penha/SC, 18 de janeiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 04/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 04/2016 – RH/FMS
Contratado (A): JORGE ROBERTO REBELLO, na função de Médico Plantonista, início em 18/01/2016 e término em 17/01/2017, para atuar junto a Secretaria da Saúde.
Penha/SC, 18 de janeiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 05/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 05/2016 – RH/FMS
Contratado (A): GUILHERME OKU FERNANDES, na função de Médico Plantonista, início em 18/01/2016 e término em 17/01/2017, para atuar junto a Secretaria da Saúde.
Penha/SC, 18 de janeiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2486/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 2486/2016
EXONERA: a Sra. CAMILA SCHEFFER, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE EVENTOS COMUNITÁRIOS I, da Fundação Municipal de Esportes, a contar desta data. Revogando o Decreto nº 2440/2015.
Penha/SC, 14 de janeiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2487/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 2487/2016
NOMEIA: a Sra. CAMILA SCHEFFER, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO I, da Fundação Municipal de Esportes, a contar desta data.
Penha/SC, 15 de janeiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2488/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 2488/2016
EXONERA: a pedido a Sra. SIMONE MAURINA DE BORBA DA COSTA, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR UBS's IV, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data. Revogando o Decreto nº 1550/2013.
Penha/SC, 15 de janeiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO 01/2016 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO CONVÊNIO Nº 01/2016 – FMS
CONVENIADA: INSTITUTO ADONHIRAN
OBJETO: Repasse financeiro ao INSTITUTO ADONHIRAN, com o objetivo de integrar o instituto no Sistema Único de Saúde - SUS- e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a garantia de atenção integral à saúde dos municípios.
Penha, 14 de janeiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - PELA PREFEITURA

PP02/2016 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – PMP

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SEREM INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.

Recebimento dos Envelopes até: 28/01/2016 até às 17:00horas, na Secretaria de Administração, Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.

Abertura do Processo: 29/01/2015 às 14:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231.Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.

Penha/SC, 15 de Janeiro de 2016.

Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

Peritiba

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO 05/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2016 - FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto municipal 141/2015 e nas condições do edital.

Dados do Processo Licitatório:

PROCESSO DE LICITAÇÃO 05/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2016.

Objeto: Aquisição de ar condicionados, purificadores, geladeiras, móveis e equipamentos hospitalares para uso do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a proposta nº 11391.279000/1140-01 do Ministério da Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 horas do dia 18/01/2016 até às 08:30 horas do dia 29/01/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:31 horas do dia 29/01/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 29/01/2016.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Informações complementares:

O edital na íntegra está disponível no site <http://www.peritiba.sc.gov.br/> e www.bll.org.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Adriano José Krindges / Neusa Klein Maraschini
Secretário Municipal de Saúde / Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 01/2016 - FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:

Credenciamento Universal nº 03/2015 Inexigibilidade 01/2016

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos diversos cuja relação não faça parte dos medicamentos oferecidos pela Farmácia Básica da Unidade Municipal de Saúde

Dados do Contrato: Contrato nº 01/2016

Contratado: FARMÁCIA PERITIBA LTDA - EPP

CNPJ: 07.462.938/0001-72

Data de Vigência: 11/01/2016 à 31/12/2016

Município de Peritiba – SC em 11 de Janeiro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 02/2016 - FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:

Credenciamento Universal nº 04/2015 Inexigibilidade 02/2016

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de Fisioterapia, Acupuntura e Auriculoterapia conforme relação abaixo, para atendimento à população do Município conforme necessidade do paciente e disponibilidade do Município de Peritiba

Dados do Contrato: Contrato nº 02/2016

Contratado: RAQUEL PRISCILA WEBER - ME

CNPJ: 13.783.877/0001-48

Data de Vigência: 11/01/2016 à 31/12/2016

Município de Peritiba – SC em 11 de Janeiro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 03/2016 - FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:

Credenciamento Universal nº 03/2015 Inexigibilidade 03/2016

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos diversos cuja relação não faça parte dos medicamentos oferecidos pela Farmácia Básica da Unidade Municipal de Saúde

Dados do Contrato: Contrato nº 02/2016

Contratado: FARMÁCIA SANTO ISIDORO LTDA ME

CNPJ: 09.161.542/0001-10

Data de Vigência: 11/01/2016 à 31/12/2016

Município de Peritiba – SC em 11 de Janeiro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

Pomerode

PREFEITURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147 / 2015

Processo Administrativo n.º 101 / 2015.
Pregão Presencial n.º 053 / 2015 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: ANDRÉ FELIX MAES CORDEIRO 04132993922.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA DE PÁTIO E CALÇADAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) – Itens 01 e 02.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 11/12/2016.

Pomerode/SC, 11 de Dezembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149 / 2015

Processo Administrativo n.º 099 / 2015.
Pregão Presencial n.º 051 / 2015 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: BRUTHAN COMERCIAL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS PARA PACIENTES SUS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R\$16.224,00 (dezesesseis mil e duzentos e vinte e quatro reais) – Item 06.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 18/12/2016.

Pomerode/SC, 18 de Dezembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056 / 2015

Processo Administrativo n.º 105 / 2015.
Pregão Presencial n.º 055 / 2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: LUSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO, NOVO (0 KM), ANO DE FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2016, 04 PORTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, PARA UTILIZAÇÃO PELO 1º PELOTOÃO DE POMERODE DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA.
Valor total contratado: R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais).
Prazo de vigência – 90 dias – Prazo final: 31/03/2016.

Pomerode/SC, 21 de Dezembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2016

CONVÊNIO nº 011/2016. Conveniente: MUNICÍPIO DE POMERODE. Conveniada: CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE POMERODE. Objeto: Fomentação das atividades do Corpo de Bombeiros Voluntários de Pomerode. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo: 31/12/2016. Pomerode/SC, 14 de janeiro de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2016

CONVÊNIO nº 10/2016. Conveniente: MUNICÍPIO DE POMERODE. Conveniada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E EDUCACIONAL DE POMERODE - HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO. Objeto: Fomentação para sobreaviso médico de especialidades e pronto atendimento do Hospital e Maternidade Rio do Teste. Valor: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Prazo: 31/12/2016. Pomerode/SC, 14 de janeiro de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Serrada

PREFEITURA

EXTRATO 2/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

O Município de

Ponte Serrada, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, através do REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

Recebimento de Envelopes: até as 08:50MIN do dia 03/02/2016. Abertura: às 09h00 horas do dia 03/02/2016.

Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13:00min e pelo site www.ponteserrada.sc.gov.br, ou pelo telefone (0XX49) 34350122 e pelo e-mail: comprasps01@gmail.com.

Ponte Serrada, 15 de janeiro de 2016.

EDUARDO COPPINI

Porto União

PREFEITURA

DECRETO Nº 835/2016

DECRETO Nº 835, 1º de janeiro de 2016.

Nomeia os membros dos Conselhos Diretor, Curador, Fiscal do IMPRESS e Fiscal da AMASPU da estrutura administrativa do IMPRESS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 139 e 140, da Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 3.548, de 22 de dezembro de 2008, bem como o resultado da eleição realizada em 08 de outubro de 2015, homologada pela Comissão Especial de Eleição nomeada pela Portaria nº 033, de 07 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados pelo prazo determinado de 03 (três) anos, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005, nos seus artigos 139 e 140, alterada pela Lei Municipal nº 3.548, de 22 de dezembro de 2008, os Conselhos Diretor, Curador, Fiscal do IMPRESS e Fiscal da AMASPU:

CONSELHO DIRETOR:

- I- Presidente: Margareth Flissak;
- II- Vice-Presidente: Simão Ilczyszyn;
- III- Primeiro Secretário: Giovana Müller;
- IV- Segundo Secretário: Alfonso Vezaro;
- V- Primeiro Tesoureiro: Afonso Wasmann Neto;
- VI- Segundo Tesoureiro: Janemar Dalfovo;
- VII- Diretor de Patrimônio do IMPRESS: Sônia Maria Ribas; e
- VIII- Diretor de Patrimônio da AMASPU: Solange Maria da Conceição de Araújo Zonta.

CONSELHO CURADOR:

- I- Prefeito Municipal: Anizio de Souza;
- II- Presidente do Conselho Diretor: Margareth Flissak;
- III- Representante dos Servidores, indicado pelo Sindicato de Classe: Antonio Carlos Colaço;
- IV- Representante do Poder Legislativo (se assim o titular desejar);
- V- Representante do Ministério Público (se assim o titular desejar).

CONSELHO FISCAL DO IMPRESS:

Titulares:

- Silmara de Fátima Amarante Bueno – Eleita pelos Servidores;
- Salete Terezinha Hupalo Budnhak – Indicada pelo Sindicato de Classe;
- Arthur Bolting – Indicado pelo Prefeito Municipal.

Suplentes:

- Rozane Vargas Lanzarini – Eleita pelos Servidores;
- Rainhold Blattmann – Eleito pelos Servidores.

CONSELHO FISCAL DA AMASPU:

Titulares:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Eleita pelos Servidores.
- Edson Daniel Fraytai – Indicada pelo Sindicato de Classe;
- Ivana Carla Krassowski Franco – Indicada pelo Prefeito Municipal.

Suplentes:

- Antonio Carlos Colaço – Eleito pelos Servidores;
- Cássia Nalon Conte – Eleita pelos Servidores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de janeiro de 2016.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

PREFEITURA

CONTRATO 01 / 2016 - ASSESSORIA JURIDICA

CONTRATO 01/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente instrumento particular, de um lado MARCIO JOSÉ PAVANELLO, brasileiro, casado - OAB/SC nr. 16127, RG nº 3.458.720, CPF 020.869.359-94 com escritório estabelecido a Curt Hering, nº 3871, na cidade de Presidente Getulio SC, simplesmente agora denominado contratado e de outro lado, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, neste ato representado pelo prefeito municipal ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, CPF nº 311.191.829-72, ora em diante simplesmente denominado contratante têm, convencionam e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto serviços de assessoria e consultoria jurídica sendo: patrocinar ações judiciais e extrajudiciais nas esferas Federal, Estadual e Municipal; atuar na esfera judicial e administrativa; emitir pareceres jurídicos; atender consultas do chefe do executivo, secretariado e fundos; realizar audiências e emitir, sempre que solicitado, relatórios jurídicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este contrato, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do seguinte recurso orçamentário:

03	DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
001	DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
0004	ADMINISTRACAO
0122	ADMINISTRACAO GERAL
1301	ADMINISTRACAO GERAL
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33903606000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
01000000	RECURSOS ORDINARIOS

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - Em remuneração desses serviços, o advogado contratado receberá do contratante os honorários líquidos e certos, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pago até o último dia útil do mês de fevereiro de 2016.

II - Ao contratante caberá o pagamento das taxas, custas, despesas de viagens, e demais despesas que forem necessárias ao bom andamento da ação bem como o fornecimento de documentos e informações que o contratado solicitar.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

A contratação dos presentes serviços cujo prazo será da data de assinatura até 05 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado,

se for de interesse da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
- Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
- Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
- O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
- Cumprir todas as demais obrigações constantes no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:

- advertência;
 - multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
 - suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- *As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Presidente Nereu, 05 de janeiro de 2016.
PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE NEREU
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
CONTRATANTE

MARCIO JOSÉ PAVANELLO
CONTRATADO
Testemunhas:

Nome: VALDECI J. COMANDOLI	Nome: ELISANDRA DELA BENETA KNIHS
CPF 018.560.459-51	CPF 065.001.199-67

CONTRATO 01 2016 - IPM A. SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE NEREU

CONTRATO Nº 01/2016 DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE PRESIDENTE NEREU, Estado de Santa Catarina – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.735.201/0001-89, estabelecida na Praça Leão Dehon, 50, na cidade de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Gestora, Sra. CLAUDELICE BELEGANTE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, a IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede a Avenida Trompowsky, 354, 7º andar, sala 701 – Edifício Ferreira Lima – Centro – Florianópolis/SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. ALDO LUIZ MEES, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram este contrato baseados no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Contrato tem por objeto a locação de Software de Gestão Pública Municipal relacionado abaixo:

- CONTABILIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Para a locação dos softwares a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.762,08 (quatro milsetessentos e sessenta e dois reais e oito centavos) pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 396,84 (trezentos noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

2.2 – O valor da mensalidade deverá ser pago no quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.006 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00.00.00.0.1.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Respeitar as condições estabelecidas pela CONTRATADA para a locação dos sistemas e suas respectivas características de funcionamento;

5.2 – Não ceder, em nenhuma hipótese, os direitos, uso e obrigações ou qualquer serviços sem o conhecimento e autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;

5.3 – Não utilizar o Sistema em evidência, em quaisquer eventos, promoções ou publicações, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;

5.4 – Criar um ambiente operacional adequado e de acordo com a especificação da CONTRATADA, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;

5.5 – Estabelecer orientações e determinações adequadas junto a seus funcionários ou pessoas as quais venham a ser facilitado o acesso, no sentido de que os materiais e dados do sistema sejam corretamente manuseados, de modo a não violar qualquer dos compromissos aqui estabelecidos relativos ao uso, proteção e segurança do sistema. No caso de alguma violação se consumir contra a sua vontade e sem seu conhecimento prévio, a CONTRATANTE dará conhecimento dos fatos à CONTRATADA, além de empreender as ações necessárias no sentido de sustar ou anular a situação de violação;

5.6 – Proteger todos os programas com os respectivos dados, contidos na máquina ou ambientes designados, e informar a CONTRATADA sobre mudanças que ocorrerem relacionadas com a versão original do sistema da CONTRATANTE;

5.7 – Permitir a qualquer tempo o acesso restrito da CONTRATADA;

5.8 – Efetuar em dia os pagamentos devidos à CONTRATADA, sob pena de imposição de multa;

5.9 – Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA;

5.10 – Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA nas áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções, quando for o caso;

5.11 – Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim com restart e recuperação no caso de falha da máquina;

5.12 – No momento da instalação, dispor de equipamentos de informática adequados para a instalação dos programas de computador locados, deverá notificar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 10 dias corridos antes da instalação dos programas.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Executar as atividades objeto deste contrato;
 6.2 – Solicitar da CONTRATANTE, por escrito, a prorrogação do prazo determinado para cada etapa prevista, caso ocorram atrasos causados por motivos atribuíveis à CONTRATANTE;
 6.3 – Garantir que os sistemas sejam entregues, instalados, implantados e desempenhem todas as funções e especificações necessárias ao bom cumprimento do contrato;
 6.4 – Manter a regularidade e a integridade do sistema na versão corrente, ou seja, manter a versão que foi adquirida na data deste contrato;
 6.5 – Informar a CONTRATANTE sobre todas as atualizações realizadas no sistema, oferecendo a possibilidade de aquisição de nova versão;
 6.6 – Acatar as normas de acesso de pessoas às instalações da CONTRATANTE;
 6.7 – Atender as chamadas destinadas ao esclarecimento de dúvidas e solução de problemas;
 6.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 6.9 – Utilizar na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 – A rescisão contratual ocorrerá, se for o caso, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei de Licitações;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEMAIS SERVIÇOS

- 8.1 – Os demais serviços oferecidos e prestados à CONTRATANTE, que não seja a implantação e locação estipulada na Cláusula Primeira e Segunda deste contrato, precederão de orçamento próprio e pagamento à parte.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) Atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
 I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
 II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- b) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
 I) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
 II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL

- 9.1 – O presente contrato tem por fundamentação legal o artigo 24, inciso II da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 – Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e a CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotadas pela CONTRATANTE.
 10.2 – Todas e quaisquer alterações que venham a ocorrer nas relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverá imediatamente ser formalizadas por instrumentos aditivos a este CONTRATO, do qual estes farão parte integrante;
 10.3 – Os casos omissos deverão obedecer ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações e as demais legislações correlatas;
 10.4 – A CONTRATADA não se responsabilizará pelo sistema caso a base de dados sofra qualquer alteração por interferência de programas não pertinentes a sistema.
 10.5 – Os contratantes elegem o Foro da Comarca da CONTRATANTE, excluído qualquer outro, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Presidente Nereu, 05 de Janeiro de 2015.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLAUDELICE BELEGANTE
 Contratante

IPM – INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA
ALDO LUIZ MEES
 Contratada

Testemunhas:

Nome:VALDECI JOSÉ COMAN-DOLI	Nome:ELISANDRA DELA BENETA KINHS
CPF 018.560.459-51	CPF 065.001.199-67

CONTRATO 01 2016 - IPM FIA

FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA

CONTRATO Nº 01/2016 DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PRESIDENTE NEREU, Estado de Santa Catarina – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.086.758/0001-27, estabelecida na Praça Leão Dehon, 50, na cidade de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Antonio Francisco Comandoli, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, a **IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede a Avenida Trompowsky, 354, 7º andar, sala 701 – Edifício Ferreira Lima – Centro – Florianópolis/SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. **ALDO LUIZ MEES**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este contrato baseados no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93,

mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Contrato tem por objeto a locação de Software de Gestão Pública Municipal relacionado abaixo:

- CONTABILIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Para a locação dos softwares a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.762,08 (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos) pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 396,84 (trezentos noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

2.2 – O valor da mensalidade deverá ser pago no quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

09.01 - Fundo Municipal para Infância e Adolescência

2.024 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Respeitar as condições estabelecidas pela CONTRATADA para a locação dos sistemas e suas respectivas características de funcionamento;

5.2 – Não ceder, em nenhuma hipótese, os direitos, uso e obrigações ou qualquer serviços sem o conhecimento e autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;

5.3 – Não utilizar o Sistema em evidência, em quaisquer eventos, promoções ou publicações, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;

5.4 – Criar um ambiente operacional adequado e de acordo com a especificação da CONTRATADA, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;

5.5 – Estabelecer orientações e determinações adequadas junto a seus funcionários ou pessoas as quais venham a ser facilitado o acesso, no sentido de que os materiais e dados do sistema sejam corretamente manuseados, de modo a não violar qualquer dos compromissos aqui estabelecidos relativos ao uso, proteção e segurança do sistema. No caso de alguma violação se consumir contra a sua vontade e sem seu conhecimento prévio, a CONTRATANTE dará conhecimento dos fatos à CONTRATADA, além de empreender as ações necessárias no sentido de sustar ou anular a situação de violação;

5.6 – Proteger todos os programas com os respectivos dados, contidos na máquina ou ambientes designados, e informar a CONTRATADA sobre mudanças que ocorrerem relacionadas com a versão original do sistema da CONTRATANTE;

5.7 – Permitir a qualquer tempo o acesso restrito da CONTRATADA;

5.8 – Efetuar em dia os pagamentos devidos à CONTRATADA, sob pena de imposição de multa;

5.9 – Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA;

5.10 – Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA nas áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações

necessárias ao bom desempenho das funções, quando for o caso;
5.11 – Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim com restart e recuperação no caso de falha da máquina;

5.12 – No momento da instalação, dispor de equipamentos de informática adequados para a instalação dos programas de computador locados, deverá notificar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 10 dias corridos antes da instalação dos programas.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar as atividades objeto deste contrato;

6.2 – Solicitar da CONTRATANTE, por escrito, a prorrogação do prazo determinado para cada etapa prevista, caso ocorram atrasos causados por motivos atribuíveis à CONTRATANTE;

6.3 – Garantir que os sistemas sejam entregues, instalados, implantados e desempenhem todas as funções e especificações necessárias ao bom cumprimento do contrato;

6.4 – Manter a regularidade e a integridade do sistema na versão corrente, ou seja, manter a versão que foi adquirida na data deste contrato;

6.5 – Informar a CONTRATANTE sobre todas as atualizações realizadas no sistema, oferecendo a possibilidade de aquisição de nova versão;

6.6 – Acatar as normas de acesso de pessoas às instalações da CONTRATANTE;

6.7 – Atender as chamadas destinadas ao esclarecimento de dúvidas e solução de problemas;

6.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.9 – Utilizar na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual ocorrerá, se for o caso, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei de Licitações;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEMAIS SERVIÇOS

8.1 – Os demais serviços oferecidos e prestados à CONTRATANTE, que não seja a implantação e locação estipulada na Cláusula Primeira e Segunda deste contrato, precederão de orçamento próprio e pagamento à parte.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

b) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL

9.1 – O presente contrato tem por fundamentação legal o artigo 24, inciso II da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e a CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotadas pela CONTRATANTE.

10.2 – Todas e quaisquer alterações que venham a ocorrer nas relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverá imediatamente ser formalizadas por instrumentos aditivos a este CONTRATO, do qual estes farão parte integrante;

10.3 – Os casos omissos deverão obedecer ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações e as demais legislações correlatas;

10.4 – A CONTRATADA não se responsabilizará pelo sistema caso a base de dados sofra qualquer alteração por interferência de programas não pertinentes a sistema.

10.5 – Os contratantes elegem o Foro da Comarca da CONTRATANTE, excluindo qualquer outro, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Presidente Nereu, 05 de Janeiro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Contratante

IPM – INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA
ALDO LUIZ MEES
Contratada

Testemunhas:

Nome: VALDECI JOSÉ COMANDOLI	Nome: ELISANDRA DELA BENETA KINHS
CPF 018.560.459-51	CPF 065.001.199-67

CONTRATO 01 2016 - IPM FUNDO AGROPECUARIO FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO DE PRESIDENTE NEREU

CONTRATO Nº 01/2016 DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO DE PRESIDENTE NEREU, Estado de Santa Catarina – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.699/0001-28, estabelecida na Praça Leão Dehon, 50, na cidade de Presidente Nereu, Estado de Santa

Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, a IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede a Avenida Trompowsky, 354, 7º andar, sala 701 – Edifício Ferreira Lima – Centro – Florianópolis/SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. ALDO LUIZ MEES, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram este contrato baseados no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Contrato tem por objeto a locação de Software de Gestão Pública Municipal relacionado abaixo:

- CONTABILIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Para a locação dos softwares a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.762,08 (quatro mil setessentos e sessenta e dois reais e oito centavos) pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 396,84 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

2.2 – O valor da mensalidade deverá ser pago no primeiro quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Fundo Municipal Agropecuário

2.015 – Assistência ao Produtor Rural

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Respeitar as condições estabelecidas pela CONTRATADA para a locação dos sistemas e suas respectivas características de funcionamento;

5.2 – Não ceder, em nenhuma hipótese, os direitos, uso e obrigações ou qualquer serviços sem o conhecimento e autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;

5.3 – Não utilizar o Sistema em evidência, em quaisquer eventos, promoções ou publicações, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;

5.4 – Criar um ambiente operacional adequado e de acordo com a especificação da CONTRATADA, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;

5.5 – Estabelecer orientações e determinações adequadas junto a seus funcionários ou pessoas as quais venham a ser facilitado o acesso, no sentido de que os materiais e dados do sistema sejam corretamente manuseados, de modo a não violar qualquer dos compromissos aqui estabelecidos relativos ao uso, proteção e segurança do sistema. No caso de alguma violação se consumir contra a sua vontade e sem seu conhecimento prévio, a CONTRATANTE dará conhecimento dos fatos à CONTRATADA, além de empreender as ações necessárias no sentido de sustar ou anular a situação de violação;

5.6 – Proteger todos os programas com os respectivos dados,

contidos na máquina ou ambientes designados, e informar a CONTRATADA sobre mudanças que ocorrerem relacionadas com a versão original do sistema da CONTRATANTE;

- 5.7 – Permitir a qualquer tempo o acesso restrito da CONTRATADA;
 5.8 – Efetuar em dia os pagamentos devidos à CONTRATADA, sob pena de imposição de multa;
 5.9 – Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA;
 5.10 – Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA nas áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções, quando for o caso;
 5.11 – Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim com restart e recuperação no caso de falha da máquina;
 5.12 – No momento da instalação, dispor de equipamentos de informática adequados para a instalação dos programas de computador locais, deverá notificar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 10 dias corridos antes da instalação dos programas.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Executar as atividades objeto deste contrato;
 6.2 – Solicitar da CONTRATANTE, por escrito, a prorrogação do prazo determinado para cada etapa prevista, caso ocorram atrasos causados por motivos atribuíveis à CONTRATANTE;
 6.3 – Garantir que os sistemas sejam entregues, instalados, implantados e desempenhem todas as funções e especificações necessárias ao bom cumprimento do contrato;
 6.4 – Manter a regularidade e a integridade do sistema na versão corrente, ou seja, manter a versão que foi adquirida na data deste contrato;
 6.5 – Informar a CONTRATANTE sobre todas as atualizações realizadas no sistema, oferecendo a possibilidade de aquisição de nova versão;
 6.6 – Acatar as normas de acesso de pessoas às instalações da CONTRATANTE;
 6.7 – Atender as chamadas destinadas ao esclarecimento de dúvidas e solução de problemas;
 6.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 6.9 – Utilizar na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 – A rescisão contratual ocorrerá, se for o caso, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei de Licitações;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEMAIS SERVIÇOS

- 8.1 – Os demais serviços oferecidos e prestados à CONTRATANTE, que não seja a implantação e locação estipulada na Cláusula Primeira e Segunda deste contrato, precederão de orçamento próprio e pagamento à parte.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES) – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) Atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
 I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
 II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

- b) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
 I) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
 II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL

- 9.1 – O presente contrato tem por fundamentação legal o artigo 24, inciso II da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 – Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrevogável e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e a CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotadas pela CONTRATANTE.
 10.2 – Todas e quaisquer alterações que venham a ocorrer nas relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverá imediatamente ser formalizadas por instrumentos aditivos a este CONTRATO, do qual estes farão parte integrante;
 10.3 – Os casos omissos deverão obedecer ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações e as demais legislações correlatas;
 10.4 – A CONTRATADA não se responsabilizará pelo sistema caso a base de dados sofra qualquer alteração por interferência de programas não pertinentes a sistema.
 10.5 – Os contratantes elegem o Foro da Comarca da CONTRATANTE, excluído qualquer outro, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Presidente Nereu, 05 de Janeiro de 2015.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO
 ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
 Contratante

IPM – INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA
 ALDO LUIZ MEES
 Contratada

Testemunhas:

Nome: VALDECI JOSÉ COMANDOLI	Nome: ELISANDRA DELA BENETA KNIHS
CPF 018.560.459-51	CPF 065.001.199-67

CONTRATO 01 2016 - IPM FUNDO DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE
PRESIDENTE NEREU

CONTRATO Nº 01/2016 DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO
PÚBLICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE NEREU, Estado de Santa Catarina – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.905.193/0001-62, estabelecida na Praça Leão Dehon, 50, na cidade de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Antônio Francisco Comandoli, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, a IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede a Avenida Trompowsky, 354, 7º andar, sala 701 – Edifício Ferreira Lima – Centro – Florianópolis/SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. ALDO LUIZ MEES, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram este contrato baseados no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Contrato tem por objeto a locação de Software de Gestão Pública Municipal relacionado abaixo:

- CONTABILIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Para a locação dos softwares a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.762,08 (quatro milsetessentos e sessenta e dois reais e oito centavos) pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 396,84 (trezentos noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

2.2 – O valor da mensalidade deverá ser pago no quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

2.014 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Respeitar as condições estabelecidas pela CONTRATADA para a locação dos sistemas e suas respectivas características de funcionamento;

5.2 – Não ceder, em nenhuma hipótese, os direitos, uso e obrigações ou qualquer serviços sem o conhecimento e autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;

5.3 – Não utilizar o Sistema em evidência, em quaisquer eventos, promoções ou publicações, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;

5.4 – Criar um ambiente operacional adequado e de acordo com a especificação da CONTRATADA, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;

5.5 – Estabelecer orientações e determinações adequadas junto a seus funcionários ou pessoas as quais venham a ser facilitado o acesso, no sentido de que os materiais e dados do sistema sejam corretamente manuseados, de modo a não violar qualquer dos compromissos aqui estabelecidos relativos ao uso, proteção e segurança do sistema. No caso de alguma violação se consumir contra a sua vontade e sem seu conhecimento prévio, a CONTRATANTE dará conhecimento dos fatos à CONTRATADA, além de empreender as ações necessárias no sentido de sustar ou anular a situação de violação;

5.6 – Proteger todos os programas com os respectivos dados, contidos na máquina ou ambientes designados, e informar a CONTRATADA sobre mudanças que ocorrerem relacionadas com a versão original do sistema da CONTRATANTE;

5.7 – Permitir a qualquer tempo o acesso restrito da CONTRATADA;

5.8 – Efetuar em dia os pagamentos devidos à CONTRATADA, sob pena de imposição de multa;

5.9 – Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA;

5.10 – Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA nas áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções, quando for o caso;

5.11 – Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim com restart e recuperação no caso de falha da máquina;

5.12 – No momento da instalação, dispor de equipamentos de informática adequados para a instalação dos programas de computador locados, deverá notificar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 10 dias corridos antes da instalação dos programas.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar as atividades objeto deste contrato;

6.2 – Solicitar da CONTRATANTE, por escrito, a prorrogação do prazo determinado para cada etapa prevista, caso ocorram atrasos causados por motivos atribuíveis à CONTRATANTE;

6.3 – Garantir que os sistemas sejam entregues, instalados, implantados e desempenhem todas as funções e especificações necessárias ao bom cumprimento do contrato;

6.4 – Manter a regularidade e a integridade do sistema na versão corrente, ou seja, manter a versão que foi adquirida na data deste contrato;

6.5 – Informar a CONTRATANTE sobre todas as atualizações realizadas no sistema, oferecendo a possibilidade de aquisição de nova versão;

6.6 – Acatar as normas de acesso de pessoas às instalações da CONTRATANTE;

6.7 – Atender as chamadas destinadas ao esclarecimento de dúvidas e solução de problemas;

6.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.9 – Utilizar na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual ocorrerá, se for o caso, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei de Licitações;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEMAIS SERVIÇOS

8.1 – Os demais serviços oferecidos e prestados à CONTRATANTE, que não seja a implantação e locação estipulada na Cláusula Primeira e Segunda deste contrato, precederão de orçamento próprio e pagamento à parte.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

b) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
I) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL

9.1 – O presente contrato tem por fundamentação legal o artigo 24, inciso II da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e a CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotadas pela CONTRATANTE.

10.2 – Todas e quaisquer alterações que venham a ocorrer nas relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverá imediatamente ser formalizadas por instrumentos aditivos a este CONTRATO, do qual estes farão parte integrante;

10.3 – Os casos omissos deverão obedecer ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações e as demais legislações correlatas;

10.4 – A CONTRATADA não se responsabilizará pelo sistema caso a base de dados sofra qualquer alteração por interferência de programas não pertinentes a sistema.

10.5 – Os contratantes elegem o Foro da Comarca da CONTRATANTE, excluído qualquer outro, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Presidente Nereu, 05 de Janeiro de 2015.
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Contratante

IPM – INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA
ALDO LUIZ MEES
Contratada

Testemunhas:

Nome:VALDECI JOSÉ COMAN-DOLI	Nome:ELISANDRA DELA BENETA KINHS
CPF 018.560.459-51	CPF 065.001.199-67

CONTRATO 01 2016- IPM FUNDO DE CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PRESIDENTE NEREU

CONTRATO Nº 01/2016 DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PRESIDENTE NEREU, Estado de Santa Catarina – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.905.168/0001-89, estabelecida na Praça Leão Dehon, 50, na cidade de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Antônio Francisco Comandoli, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, a IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede a Avenida Trompowsky, 354, 7º andar, sala 701 – Edifício Ferreira Lima – Centro – Florianópolis/SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. ALDO LUIZ MEES, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram este contrato baseados no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Contrato tem por objeto a locação de Software de Gestão Pública Municipal relacionado abaixo:

- CONTABILIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Para a locação dos softwares a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.762,08 (quatro milsetessentos e sessenta e dois reais e oito centavos) pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 396,84 (trezentos noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

2.2 – O valor da mensalidade deverá ser pago no quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

13.001 - Fundo Municipal de Cultura
2.013 – Fundo Municipal de Cultura
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Respeitar as condições estabelecidas pela CONTRATADA para a locação dos sistemas e suas respectivas características de funcionamento;

5.2 – Não ceder, em nenhuma hipótese, os direitos, uso e obrigações ou qualquer serviços sem o conhecimento e autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;

5.3 – Não utilizar o Sistema em evidência, em quaisquer eventos, promoções ou publicações, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;

5.4 – Criar um ambiente operacional adequado e de acordo com a especificação da CONTRATADA, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;

5.5 – Estabelecer orientações e determinações adequadas junto a seus funcionários ou pessoas as quais venham a ser facilitado o acesso, no sentido de que os materiais e dados do sistema sejam corretamente manuseados, de modo a não violar qualquer dos compromissos aqui estabelecidos relativos ao uso, proteção e segurança do sistema. No caso de alguma violação se consumir contra a sua vontade e sem seu conhecimento prévio, a CONTRATANTE dará conhecimento dos fatos à CONTRATADA, além de empreender as ações necessárias no sentido de sustar ou anular a situação de violação;

5.6 – Proteger todos os programas com os respectivos dados, contidos na máquina ou ambientes designados, e informar a CONTRATADA sobre mudanças que ocorrerem relacionadas com a versão original do sistema da CONTRATANTE;

5.7 – Permitir a qualquer tempo o acesso restrito da CONTRATADA;

5.8 – Efetuar em dia os pagamentos devidos à CONTRATADA, sob pena de imposição de multa;

5.9 – Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA;

5.10 – Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA nas áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções, quando for o caso;

5.11 – Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim com restart e recuperação no caso de falha da máquina;

5.12 – No momento da instalação, dispor de equipamentos de informática adequados para a instalação dos programas de computador locados, deverá notificar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 10 dias corridos antes da instalação dos programas.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar as atividades objeto deste contrato;

6.2 – Solicitar da CONTRATANTE, por escrito, a prorrogação do prazo determinado para cada etapa prevista, caso ocorram atrasos causados por motivos atribuíveis à CONTRATANTE;

6.3 – Garantir que os sistemas sejam entregues, instalados, implantados e desempenhem todas as funções e especificações necessárias ao bom cumprimento do contrato;

6.4 – Manter a regularidade e a integridade do sistema na versão corrente, ou seja, manter a versão que foi adquirida na data deste contrato;

6.5 – Informar a CONTRATANTE sobre todas as atualizações realizadas no sistema, oferecendo a possibilidade de aquisição de nova versão;

6.6 – Acatar as normas de acesso de pessoas às instalações da CONTRATANTE;

6.7 – Atender as chamadas destinadas ao esclarecimento de dúvidas e solução de problemas;

6.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.9 – Utilizar na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual ocorrerá, se for o caso, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei de Licitações;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEMAIS SERVIÇOS

8.1 – Os demais serviços oferecidos e prestados à CONTRATANTE, que não seja a implantação e locação estipulada na Cláusula Primeira e Segunda deste contrato, precederão de orçamento próprio e pagamento à parte.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

b) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL

9.1 – O presente contrato tem por fundamentação legal o artigo 24, inciso II da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrevogável e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e a CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotadas pela CONTRATANTE.

10.2 – Todas e quaisquer alterações que venham a ocorrer nas relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverá imediatamente ser formalizadas por instrumentos aditivos a este CONTRATO, do qual estes farão parte integrante;

10.3 – Os casos omissos deverão obedecer ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações e as demais legislações correlatas;

10.4 – A CONTRATADA não se responsabilizará pelo sistema caso a base de dados sofra qualquer alteração por interferência de programas não pertinentes a sistema.

10.5 – Os contratantes elegem o Foro da Comarca da CONTRATANTE, excluído qualquer outro, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Presidente Nereu, 05 de Janeiro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Contratante

IPM – INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA
ALDO LUIZ MEES
Contratada

Testemunhas:

Nome: VALDECI JOSÉ COMANDOLI CPF 018.560.459-51	Nome: ELISANDRA DELA BENETA KINHS CPF 065.001.199-67
--	---

CONTRATO 01 2016- IPM FUNDO DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE NEREU

CONTRATO Nº 01/2016 DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE NEREU, Estado de Santa Catarina – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.488.313/0001-45, estabelecida na Praça Leão Dehon, 50, na cidade de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Gestor, SR. BENITO BRAND, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, a IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede a Avenida Trompowsky, 354, 7º andar, sala 701 – Edifício Ferreira Lima – Centro – Florianópolis/SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. ALDO LUIZ MEES, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram este contrato baseados no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Contrato tem por objeto a locação de Software de Gestão Pública Municipal relacionado abaixo:

- CONTABILIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Para a locação dos softwares a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.762,08 (quatro milsetesentos e sessenta e dois reais e oito centavos) pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 396,84 (trezentos noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

2.2 – O valor da mensalidade deverá ser pago no quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:
10.01 - Fundo Municipal de Saúde

2.010 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 – Respeitar as condições estabelecidas pela CONTRATADA para a locação dos sistemas e suas respectivas características de funcionamento;
- 5.2 – Não ceder, em nenhuma hipótese, os direitos, uso e obrigações ou qualquer serviços sem o conhecimento e autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;
- 5.3 – Não utilizar o Sistema em evidência, em quaisquer eventos, promoções ou publicações, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;
- 5.4 – Criar um ambiente operacional adequado e de acordo com a especificação da CONTRATADA, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;
- 5.5 – Estabelecer orientações e determinações adequadas junto a seus funcionários ou pessoas as quais venham a ser facilitado o acesso, no sentido de que os materiais e dados do sistema sejam corretamente manuseados, de modo a não violar qualquer dos compromissos aqui estabelecidos relativos ao uso, proteção e segurança do sistema. No caso de alguma violação se consumir contra a sua vontade e sem seu conhecimento prévio, a CONTRATANTE dará conhecimento dos fatos à CONTRATADA, além de empreender as ações necessárias no sentido de sustar ou anular a situação de violação;
- 5.6 – Proteger todos os programas com os respectivos dados, contidos na máquina ou ambientes designados, e informar a CONTRATADA sobre mudanças que ocorrerem relacionadas com a versão original do sistema da CONTRATANTE;
- 5.7 – Permitir a qualquer tempo o acesso restrito da CONTRATADA;
- 5.8 – Efetuar em dia os pagamentos devidos à CONTRATADA, sob pena de imposição de multa;
- 5.9 – Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA;
- 5.10 – Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA nas áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções, quando for o caso;
- 5.11 – Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim com restart e recuperação no caso de falha da máquina;
- 5.12 – No momento da instalação, dispor de equipamentos de informática adequados para a instalação dos programas de computador locados, deverá notificar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 10 dias corridos antes da instalação dos programas.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Executar as atividades objeto deste contrato;
- 6.2 – Solicitar da CONTRATANTE, por escrito, a prorrogação do prazo determinado para cada etapa prevista, caso ocorram atrasos causados por motivos atribuíveis à CONTRATANTE;
- 6.3 – Garantir que os sistemas sejam entregues, instalados, implantados e desempenhem todas as funções e especificações necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- 6.4 – Manter a regularidade e a integridade do sistema na versão corrente, ou seja, manter a versão que foi adquirida na data deste contrato;
- 6.5 – Informar a CONTRATANTE sobre todas as atualizações realizadas no sistema, oferecendo a possibilidade de aquisição de nova versão;
- 6.6 – Acatar as normas de acesso de pessoas às instalações da CONTRATANTE;
- 6.7 – Atender as chamadas destinadas ao esclarecimento de dúvidas e solução de problemas;
- 6.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da

CONTRATANTE;

6.9 – Utilizar na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual ocorrerá, se for o caso, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei de Licitações;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEMAIS SERVIÇOS

8.1 – Os demais serviços oferecidos e prestados à CONTRATANTE, que não seja a implantação e locação estipulada na Cláusula Primeira e Segunda deste contrato, precederão de orçamento próprio e pagamento à parte.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

b) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
I) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL

9.1 – O presente contrato tem por fundamentação legal o artigo 24, inciso II da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e a CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotadas pela CONTRATANTE.

10.2 – Todas e quaisquer alterações que venham a ocorrer nas relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverá imediatamente ser formalizadas por instrumentos aditivos a este CONTRATO, do qual estes farão parte integrante;

10.3 – Os casos omissos deverão obedecer ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações e as demais legislações correlatas;

10.4 – A CONTRATADA não se responsabilizará pelo sistema caso

a base de dados sofra qualquer alteração por interferência de programas não pertinentes a sistema.

10.5 – Os contratantes elegem o Foro da Comarca da CONTRATANTE, excluído qualquer outro, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Presidente Nereu, 05 de Janeiro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BENITO BRAND

Contratante

IPM – INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA

ALDO LUIZ MEES

Contratada

Testemunhas:

Nome:VALDECI JOSÉ COMAN-DOLI	Nome:ELISANDRA DELA BENETA KINHS
CPF 018.560.459-51	CPF 065.001.199-67

CONTRATO 02 2016 - VETERINARIO

FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO DE PRESIDENTE NEREU

CONTRATO 02/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO DE PRESIDENTE NEREU, Estado de Santa Catarina – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.132.282/0001-86, estabelecida na Praça Leão Dehon, 50, na cidade de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE e Hellen Neves Lissaraca Espindola, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 732.939.541-20, com endereço na Rua Dr. Ernesto Beck, nº 75, Centro Atalanta, doravante denominada CONTRATADA, celebram este contrato baseados no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a Contratação de Médico Veterinário com finalidade de cobrir 30 (trinta) dias de férias de Funcionário Público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este contrato, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do seguinte recurso orçamentário:

11.01 - Fundo Municipal Agropecuário

2.015 – Assistência ao Produtor Rural

3.3.90.36.06.00.00.00.00.0.1.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - Em remuneração desses serviços, o contratado receberá do contratante o valor de 3.981,00 (tres mil noventa e oito e um reais) pagos até o décimo dia do mês subsequente.

II - Ao contratante caberá o pagamento das taxas, custas, despesas de viagens, e demais despesas que forem necessárias ao bom andamento da ação bem como o fornecimento de documentos e informações que o contratado solicitar.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

A contratação dos presentes serviços cujo prazo será da data de assinatura até 05 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado, se for de interesse da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.

b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.

c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.

d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.

g) Cumprir todas as demais obrigações constantes no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:

- advertência;
- multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois)

anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Presidente Nereu, 05 de janeiro de 2016.
PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE NEREU
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
CONTRATANTE

HELLEN NEVES LISSARACA ESPINDOLA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: VALDECI J. COMANDOLI	Nome: ELISANDRA DELA BENETA KNIHS
CPF 018.560.459-51	CPF 065.001.199-67

CONTRATO 02 2016 - VIGILANCIA AS. SOCIAL

CONTRATO Nº 02/2016

Aos oito dias do mês de janeiro de 2016, por este contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU através do fundo municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Leão Dehon, 50, Centro, Presidente Nereu, inscrita no CNPJ sob nº 13.735.201/0001-89, neste ato representada pela Gestora a Senhora Claudelice Belegante doravante denominado "Contratante" e de outro lado a empresa VIGILANCIA VIP SECURITY LTDA ME, inscrita no CNPJ son nº. 11.077.136/0001-16, com sede a Beco Rainoldo Arnoldo Schlemper, 110, no município de Rio do Sul, doravante denominado "Contratada", tem entre si ajustadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA PARA MONITORAMENTO DE VÍDEO (08 CAMERAS) NO CENTRO SOCIAL JOÃO VOLTOLINI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS BASES DO CONTRATO

Este contrato é assinado com dispensa de licitação, baseado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A responsabilidade deste contrato está a cargo da Secretária de Assistência Social Claudelice Belegante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

Por força do presente contrato a Contratada se compromete a:

- 1) Efetuar serviços contínuos de manutenção técnica e atualizações de versão necessárias para adequar o software ao seu pleno funcionamento;
- 2) Dar suporte gratuito quando por telefone, fax ou via internet, para os problemas surgidas durante a utilização dos produtos alugados;
- 3) Dar suporte na sede da contratante quando necessário, quando o atendimento decorrer de defeito do programa fornecido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da Contratada:

- 1) Executar as atividades objeto deste contrato.
- 2) Não prestar a estranhos informações ou declarações a respeito do presente contrato ou serviços a ele inerentes, exceto quando obtiver declaração por escrito da contratante;
- 3) Encaminhar mensalmente a Nota de Serviço após os serviços executados, para que seja efetuado o pagamento pela contratante.
- 4) Garantir que o sistema e suas respectivas atualizações entregues e instaladas desempenhem todas as funções e especificações necessárias ao bom cumprimento do contrato.
- 5) Manter a regularidade e a integridade do sistema.
- 6) Informar a CONTRATANTE sobre todas as atualizações realizadas, oferecendo a possibilidade de atualização de versão, desde que seja de interesse da CONTRATANTE;
- 7) Atender as chamadas destinados ao esclarecimento de dúvidas e solução de problemas;
- 8) A CONTRATADA prestará todo e qualquer suporte à CONTRATANTE, no sentido de solucionar pendências relativas à operacionalização do Sistema.
- 9) Não ceder, em nenhuma hipótese imagens ou gravações em quaisquer eventos, promoções ou publicações realizadas no monitoramento a qualquer indivíduo sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;
- 10) Fornecer os equipamentos necessários sem custos para a realização dos serviços sendo:

- a) 01 DVR LuxVision 08ch HDMI.
- b) 08 Câmeras LuxVision Infra 25m 3,6mm 600L;
- c) 04 Fontes 12 V 1A;
- d) 01 Régua de Proteção 06 pontos.

PARÁGRAFO ÚNICO: os equipamentos a serem fornecidos serão em regime de comodato.

Constituem obrigações da Contratante:

- 1) Manter o sistema atualizado para atender as disposições exigidas pela legislação pertinente.
- 2) Respeitar as condições estabelecidas pela CONTRATADA para locação do equipamento, dos sistemas e suas respectivas características de funcionamento.
- 3) Não ceder, em nenhuma hipótese, os direitos, uso e obrigações ou qualquer serviço sem o conhecimento e autorização prévia da CONTRATADA;
- 4) Criar um ambiente operacional adequado e de acordo com a especificação da CONTRATADA, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;
- 5) Estabelecer orientações e determinações adequadas junto a seus empregados ou pessoas às quais venha a ser facilitado o acesso, no sentido de que os materiais e dados do sistema sejam corretamente manuseados, de modo a não violar qualquer dos compromissos aqui estabelecidos relativos ao uso, proteção e segurança do sistema. No caso de alguma violação se consumir contra a sua vontade e sem seu conhecimento prévio, a CONTRATANTE dará conhecimento dos fatos à CONTRATADA, além de empreender as ações necessárias no sentido de sustar ou anular a situação de violação;
- 6) Proteger todos os programas com os respectivos dados, contidos na máquina ou ambiente designados, e informar a CONTRATADA sobre mudanças que ocorrerem, relacionadas com a versão original do sistema da CONTRATANTE.
- 7) Permitir a qualquer tempo o acesso restrito da CONTRATADA ao ambiente onde esteja instalado o programa objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

Pelo aluguel dos produtos descritos neste contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

1.1.) As parcelas mensais serão pagas até o vigésimo dia de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O preço das parcelas mensais será reajustado a cada 12 (doze) meses pelo índice de variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor) calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O presente Contrato é assinado pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo automaticamente renovado por períodos, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido conforme as disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de comunicação por escrito, de qualquer uma das partes interessadas na rescisão.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, de acordo com a classificação e codificação abaixo:

2023 – Manutenção das Assistências

3.3.90.39.12.00.00.00.00.0.1.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 – O não cumprimento dos prazos e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d – Rescisão unilateral do contrato pelo Município de Presidente Nereu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com ao município de Presidente Nereu por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

10.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

10.3 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam surgir na execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Em caso de inadimplência e ou inobservância das condições estabelecidas neste contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações;

E, por estarem de prefeito e comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas, para todos os fins de direito.

Presidente Nereu, 08 de janeiro de 2016.

CLAUDELICE BELEGANTE
GESTORA DO FUNDO
Contratante

VIGILANCIA VIP SECURITY LTDA ME
Gerente
Contratada

Testemunhas:

VALDECI JOSÉ COMANDOLI
CPF: 01856045951

ELISANDRA DELA BENETA KNIHS
CPF:06500119967

CONTRATO 04 2015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL A.SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE NEREU

CONTRATO Nº 04/2016 DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SENHORA ELIANE FRANCISCO NA FORMA DE AUXÍLIO ALUGUEL:

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de espaços físicos, os abaixo assinados de um lado o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC 13.735.201/0001-89, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal a senhora CLAUDELICE BELEGANTE, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a senhora ELIANE FRANCISCO, brasileira, solteira, inscrita no CPF 897.797.899-87, residente e domiciliado na cidade de Presidente Nereu – SC, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si ajustado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante contrata espaço físico, um imóvel, localizado a Rua Estrada Geral Barra do Rio Antinha, no município de Presidente Nereu como auxílio Aluguel Social para a família de Nelson Hammes, conforme parecer social.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela contratação dos espaços físicos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.728,00 (quatro mil setessentos e vinte e oito reais), sendo quitadas em 12 (doze) parcelas de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), sendo quitadas até o 30º dia dos meses subsequentes terminando em 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecida que a importância declarada na Cláusula Segunda, equivale a locação de espaços físicos destinados para a família que está com a guarda provisória dos quatro filhos de Verônica Jacinto e Nelson Hammes, conforme parecer social e determinação do ministério público.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato desde sua assinatura, até o término em 31 dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica a Contratante responsável pela conservação do espaço acima referido, bem como, ao conserto ou ressarcimento de quaisquer danos que por ventura ocorrerem ao espaço locado.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATO

Fica a secretária de Assistência Social Claudelice Belegante responsável pelas perfeitas condições de execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assistência Social
3.3.90.36.15.00.00.00.0.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
sub-elemento 15 – Locação de Imóveis

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

10.1 – O não cumprimento dos prazos e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d – Rescisão bilateral do contrato pelo Município de Presidente Nereu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com ao município de Presidente Nereu por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

10.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

10.3 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Presidente Nereu, 15 de janeiro de 2016.

CLAUDELICE BELEGANTE ELIANE FRANCISCO
Contratante Contratado

Testemunha:

VALDECI JOSÉ COMANDOLI
CPF 018.560.459-51

ELISANDRA DELA BENETA KNIHS
CPF 065.001.199-67

DECRETO 07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28

Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC

Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br

Numero Lei: 1482

Ano lei : 2015

Data Lei: 12/01/2016

DECRETO Nº 7, de 12 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU, SANTA CATARINA

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de

acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R\$ 42.324,31 (quarenta e dois mil e trezentos e

vinte e quatro reais e trinta e hum centavos), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3190
0000000000.03380200 708,15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3190
0000000000.03380400 18,72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3190
0000000000.03380500 651,26

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3390
0000000000.03020000 1.191,92

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3390
0000000000.03380100 1.678,10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3390
0000000000.03380300 14.158,96

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3390
0000000000.03380600 909,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3390
0000000000.03380700 643,34

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3390
0000000000.03380800 1.659,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3390
0000000000.03380900 1.130,15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3390
0000000000.03381000 121,39

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3390
0000000000.03670100 105,51

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3390
0000000000.03670200 0,42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3390
0000000000.03670400 109,37

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3390
0000000000.03800400 223,86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3390
0000000000.03800800 14,41

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.4490
0000000000.03380900 19.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Superávit Financeiro : R\$42.324,31 (quarenta e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e trinta e hum centavos)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

Superávit Financeiro 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000
00.03020000 1.191,92

Superávit Financeiro 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000
00.03380100 1.678,10

Superávit Financeiro 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000
00.03380200 708,15

Superávit Financeiro 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000
00.03380300 14,158,96
Superávit Financeiro 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000
00.03380400 18,72
Superávit Financeiro 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000
00.03380500 651,26
Superávit Financeiro 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000
00.03380600 909,25
Superávit Financeiro 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000
00.03380700 643,34

ANTONIO F. COMANDOLI ALINE L. TILLMANN
Prefeito Municipal Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Superávit Financeiro 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000
00.03380800 1.659,50
Superávit Financeiro 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000
00.03380900 20.130,15
Superávit Financeiro 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000
00.03381000 121,39
Superávit Financeiro 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000
00.03670100 105,51

Superávit Financeiro 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000
00.03670200 0,42
Superávit Financeiro 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000
00.03670400 109,37
Superávit Financeiro 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000
00.03800400 223,86
Superávit Financeiro 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000
00.03800800 14,41

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA, 12 de janeiro de 2016
ANTONIO F. COMANDOLI ALINE L. TILLMANN
Prefeito Municipal Contadora

DECRETO 08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 Fax: 0** 47 3362-1108
- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br

Numero Lei: 1482
Ano lei : 2015

Data Lei: 14/12/2015

DECRETO Nº 8, de 12 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R\$ 54,22 (cinquenta e quatro reais e vinte e dois

centavos), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 13.001.0013.0392.1503.2013.33
900000000000.03000000 54,22

Art. 2 Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Superávit Financeiro : R\$54,22 (cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

Superávit Financeiro 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000
00.03000000 54,22

Art. 3 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA, 12 de janeiro de 2016
ANTONIO F. COMANDOLI ALINE L. TILLMANN
Prefeito Municipal Contadora

DECRETO 09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 Fax: 0** 47 3362-1108
- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br

Numero Lei: 1482
Ano lei : 2015

Data Lei: 14/12/2015

DECRETO Nº 9, de 12 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R\$ 60,13 (sessenta reais e treze centavos),

observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E 09.001.0008.0243.1603.2024.33900000000000.03000000 60,13

Art. 2 Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Superávit Financeiro : R\$60,13 (sessenta reais e treze centavos)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

Superávit Financeiro 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000 00.03000000 60,13

Art. 3 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,12 de janeiro de 2016
ANTONIO F. COMANDOLI ALINE L. TILLMANN
Prefeito Municipal Contadora

DECRETO 10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1482
Ano lei : 2015

Data Lei: 14/12/2015

DECRETO Nº 10, de 12 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir

relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R\$ 195,50 (cento e noventa e cinco reais e

cinquenta centavos), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INT 14.001.0008.0244.160 2.2028.33900000000000.03000000 195,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Superávit Financeiro : R\$195,50 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

Superávit Financeiro 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000 00.03000000 195,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,12 de janeiro de 2016
ANTONIO F. COMANDOLI ALINE L. TILLMANN
Prefeito Municipal Contadora

DECRETO 11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1482
Ano lei : 2015

Data Lei: 14/12/2015

DECRETO Nº 11, de 12 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R\$ 145.850,00 (cento e quarenta e cinco mil e

oitocentos e cinquenta reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E 08.001.0015.0451.1701.1002.44900000000000.01340100 145.850,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Excesso de Arrecadação : R\$145.850,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

Excesso de Arrecadação 00.000.0000.0000.0000.0000000000 00000.01340100 145.850,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA, 12 de janeiro de 2016
ANTONIO F. COMANDOLI ALINE L. TILLMANN
Prefeito Municipal Contadora

decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação : R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

DEPTO DE ADMINISTRACAO 03.001.0004.0122.1301.2003.44900 000000000.01000000 6.300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA, 12 de janeiro de 2016
ANTONIO F. COMANDOLI ALINE L. TILLMANN
Prefeito Municipal Contadora

DECRETO 12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28

Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC

Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br

Numero Lei: 1482

Ano lei : 2015

Data Lei: 14/12/2015

DECRETO Nº 12, de 12 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais),

observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

DEPTO DE ADMINISTRACAO 03.001.0004.0122.1301.2003.33930 000000000.01000000 6.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º

Rio do Sul

PREFEITURA

AGENDA DA PROVA PRÁTICA - CONCURSO PÚBLICO Nº002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2015

AGENDA DAS PROVAS PRÁTICAS

As provas práticas referente ao Concurso Público, objeto do Edital 02/2015 de 23 de novembro de 2015 para os candidatos aprovados na Prova Escrita nos cargos de Calceteiro, Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, Operador de Equipamentos, Motorista de Veículos Leves e Motorista de Caminhão acontecerão no dia 24/01/2016 no Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem, situado à Rua Prefeito Wenceslau Borini, nº 2950, Bairro Canta Galo, Rio do Sul – SC, conforme orientações abaixo:

1. CALCETEIRO

1.1. Tarefa a ser realizada:

Executar atividades inerentes ao cargo – construir ou consertar calçamento já existente com lajotas ou paralelepípedo ou outro material disponível - de acordo com as dimensões fornecidas pelo avaliador – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

Duração da Prova: até 30 minutos.

O candidato que desejar, poderá levar suas ferramentas.

1.2 Critérios de Avaliação:

- Habilidades com ferramentas;
- Eficiência/Qualidade;
- Produtividade;
- Organização na execução dos trabalhos/Economia do material;
- Técnica/Aptidão/Eficiência.

1.3. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando obrigatoriamente documento oficial com foto.

1.4. Candidatos aptos a realizarem a Prova e respectivo horário de chegada:

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	HORÁRIO DE CHEGADA
1	109538	Marcio De Andrade Ferreira	12/09/1978	8h
2	110404	Carlos Valente Jacinto	04/11/1966	8h

2. CARPINTEIRO

2.1. Tarefa a ser realizada:

Executar atividades inerentes ao cargo – construir caixa de ferramenta e/ou caixa de lixo com o material disponível – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

Duração da Prova: até 30 minutos.

O candidato que desejar, poderá levar suas ferramentas.

2.2 Critérios de Avaliação:

- Habilidades com ferramentas;
- Eficiência/Qualidade;
- Produtividade;
- Organização na execução dos trabalhos/Economia do material;
- Técnica/Aptidão/Eficiência.

2.3. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando obrigatoriamente documento oficial com foto.

2.4. Candidatos aptos a realizarem a Prova e respectivo horário de chegada:

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	HORÁRIO DE CHEGADA
1	102924	Jonas Samuel Goedert	29/08/1971	8h
2	105334	Luis Carlos Miranda Tores	17/03/1973	8h
3	112559	Robson Cardoso Da Silva	06/11/1984	8h

3. PEDREIRO

3.1. Tarefa a ser realizada:

Executar atividades inerentes ao cargo – construir uma boca de lobo ou erguer paredes, com tijolos ou outro material disponível, de acordo com as dimensões fornecidas pelo avaliador – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

Duração da Prova: até 30 minutos.

O candidato que desejar, poderá levar suas ferramentas.

3.2 Critérios de Avaliação:

- Habilidades com ferramentas;
- Eficiência/Qualidade;
- Produtividade;
- Organização na execução dos trabalhos/Economia do material;
- Técnica/Aptidão/Eficiência.

3.3. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando obrigatoriamente documento oficial com foto.

3.4. Candidatos aptos a realizarem a Prova e respectivo horário de chegada:

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	HORÁRIO DE CHEGADA
1	108168	Odair Fiamoncini	07/11/1969	8h
2	111848	Nardeli Eger	26/09/1976	8h
3	109899	Jolmir Jose Laurentino	31/10/1967	8h
4	104019	Joel Antonio	22/07/1971	8h
5	110624	Jailson Alves Do Rosario	13/12/1972	8h
6	108258	Huiguimar Thiago Tavares Benicio	04/09/1989	8h
7	114965	Juliano Cesar Russi	25/04/1994	8h

4. PINTOR

4.1. Atividade a ser realizada:

Executar atividades inerentes ao cargo – realizar atividades de pintura, de acordo com o cargo – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

Duração da Prova: de 15 minutos.

4.2 Critérios de Avaliação:

- Habilidades com ferramentas;
- Eficiência/Qualidade;
- Produtividade;
- Organização na execução dos trabalhos/Economia do material;
- Técnica/Aptidão/Eficiência.

4.3. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando obrigatoriamente documento oficial com foto.

4.4. Candidatos aptos a realizarem a Prova e respectivo horário de chegada:

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	HORÁRIO DE CHEGADA
1	109148	Elias Rodrigues	12/09/1967	8h

5. OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

5.1. Atividade a ser realizada:

Executar atividades inerentes ao cargo – operar motoniveladora, pá carragadeira, retroescavadeira, rolo compactador, trator de esteira e trator pneu – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

Duração da Prova: de 15 minutos.

5.2. Critérios de avaliação:

- a) Habilidades ao operar o equipamento;
- b) Aproveitamento do equipamento;
- c) Produtividade;
- d) Técnica/Aptidão/Eficiência;

5.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática, munidos de CNH “C” ou superior.

5.4. Candidatos aptos a realizarem a Prova e respectivo horário de chegada:

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	HORÁRIO DE CHEGADA
1	105823	Diego Kammer	03/01/1987	8h
2	111448	Evandro Janke	07/06/1996	8h
3	104611	Anderson Leandro Caetano	08/03/1989	8h
4	106630	Joao Carlos Formonte	25/02/1958	8h
5	113933	Ricardo Luis Moresco	17/11/1984	8h
6	114067	Carlos Jair Freitas De Souza	16/05/1967	8h

6. MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

6.1. Atividade a ser realizada:

Executar atividades inerentes ao cargo – dirigir veículos – de acordo com o cargo e com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e seguindo a Ficha de Avaliação utilizada pelos órgãos de trânsito, atribuindo-se penalidades gravíssimas, graves, médias e leves para cada infração cometida, com perdas de pontos correspondentes.

6.2. Os candidatos começarão com nota 10,00 (dez) e será descontado 4 (quatro) pontos por falta Gravíssima cometida, 3 (três) pontos por falta Grave cometida, 2 (dois) pontos por falta Média cometida e 1 (um) ponto por falta Leve cometida.

6.2.1. Serão consideradas faltas Gravíssimas:

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Usar contramão de direção;
- d) Avançar a via preferencial;
- e) Provocar acidente durante a realização do exame;
- f) Exceder a velocidade indicada na via.

6.2.2. Serão consideradas faltas Graves:

- a) Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar; ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) Perder o controle da direção do veículo em movimento.

6.2.3. Serão consideradas faltas Médias:

- a) Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas ao local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- d) Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) Desengrenar o veículo nos declives;
- f) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- g) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- h) Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal do freio, nas frenagens;
- i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

6.2.4. Serão consideradas faltas Leves:

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;

- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
 d) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
 e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
 f) Dar partida ao veículo com engrenagem de tração ligada;
 g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.

6.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática, munidos de CNH "B" ou superior.

6.4. Candidatos aptos a realizarem a Prova e respectivo horário de chegada:

6.4.1. Motorista De Veículo Leve – Administração Direta

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	HORÁRIO DE CHEGADA
1	112540	Marcelo Cava	27/08/1975	8h
2	103174	Gelvazio Camargo	19/07/1986	8h
3	113697	Marcelo Bombardieri Da Rosa	20/02/1980	8h
4	113367	Juliano De Almeida Volpato	27/07/1991	8h
5	114390	John Lenon Stumpf Berata	09/04/1990	8h
6	109080	Roberth William Niggemann	05/08/1994	8h
7	110894	Maicon Schnaider Bianchet	01/11/1990	8h
8	104156	Marcos Leandro	22/12/1980	8h
9	110463	Douglas Da Cruz	09/04/1968	8h
10	104949	Josimar Pinto	08/04/1988	8h
11	110529	Taise Bitencurt Holdorf	04/12/1973	8h
12	105465	Cristiano Trapp	22/01/1978	8h
13	104106	Aline Kjellim Hadlich	02/01/1996	8h
14	106206	Terezinha Coelho	15/10/1952	8h
15	103093	Iara Aparecida Noriler	07/11/1981	8h
16	115497	William Viebrantz	14/08/1995	8h
17	104414	Roberto Mauricio Militzer	26/06/1962	8h
18	109226	Renato Marques De Alcantara	31/07/1971	8h
19	107056	Alcides Severino	13/09/1961	8h
20	104262	Giovane Mazzi	21/11/1993	8h
21	104924	Saint Clair Schneider Tesch	02/03/1982	8h
22	114299	Gisele Aparecida Bach	09/07/1986	8h
23	107671	Ravier Kretzschmar	16/01/1994	8h
24	113081	Ramon Novaes Dos Santos	24/04/1995	8h
25	114626	Acacio Uller	05/03/1958	8h
26	107960	Debora Cristina Posai	22/01/1976	8h
27	112206	Amilton Marcello Waldrich	09/04/1982	8h
28	115316	Adiel Ferreira Da Costa	03/01/1984	8h
29	113103	Dionisio Floriano	03/07/1969	8h
30	103083	Elisangela Thaise Andrade	19/12/1991	8h
31	106639	Laudir Jose Mafazzolli	11/02/1976	8h
32	103628	Gilberto Guckert	30/12/1980	8h
33	109397	Felipe Fontanive Marafon	20/03/1991	8h
34	105148	Almir Rogerio Weiss	22/01/1989	8h
35	110766	Debora Idene Wecolovis	26/02/1983	8h
36	105324	Kartson Bremer	25/09/1967	13h30min
37	106319	Eliton Brand	10/11/1998	13h30min
38	105275	Josmar Sangaletti	12/02/1978	13h30min
39	112367	Luiz Alberto Pegoraro	04/06/1964	13h30min

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	HORÁRIO DE CHEGADA
40	106804	Ricardo Carlos Silva	15/06/1983	13h30min
41	113531	Lucas Jean Juste De Lara	10/07/1980	13h30min
42	103141	Djacy De Sousa Silva	17/12/1987	13h30min
43	112013	Carlos Ricardo Marian	11/11/1974	13h30min
44	105000	Julio Cesar Pereira Schindwein	26/09/1994	13h30min
45	114971	Diego Roling	17/08/1995	13h30min
46	105558	Diego Jose De Paula	30/03/1989	13h30min
47	104990	Marcos Stadnik	07/02/1957	13h30min
48	109308	Silvio Luiz Schneider	02/08/1974	13h30min
49	114524	Aline Fontanive	04/10/1994	13h30min
50	111397	Jonathan Kubiack	31/08/1995	13h30min
51	104375	Felipe Domingos Ventura	12/10/1990	13h30min
52	105008	Andrei Gustavo Ossemer	07/06/1990	13h30min
53	110526	Andrineia Cintia Pisetta	02/09/1986	13h30min
54	114134	Paulo Adriano Dos Santos	04/09/1976	13h30min
55	115159	Adao Carlos Da Rosa	16/03/1983	13h30min
56	114607	Fernando Lorenzetti	15/04/1986	13h30min
57	109243	Dirceu Rainoldo Wessner	07/08/1984	13h30min
58	113306	Antonio Domingos Ledra	06/02/1955	13h30min
59	103736	Valtair Luis Depine Junior	09/05/1985	13h30min

6.4.2. Motorista De Veículo Leve - Fundação Cultural

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	HORÁRIO DE CHEGADA
1	115435	Marcésio Pereira De Abreu	23/10/1979	13h30min
2	112622	Jonatas Marcson Wecolovis	05/12/1974	13h30min
3	115619	Gilmar Westarb	28/06/1988	13h30min
4	109946	Odair Correa Ladewig	30/11/1992	13h30min
5	114161	Bertulino Silveira De Aguiar Neto	16/12/1996	13h30min
6	115820	Rafael Brasil	15/09/1988	13h30min
7	104199	Rafael Strey	23/09/1987	13h30min
8	111816	Edinei Avila De Moraes	05/07/1988	13h30min
9	113763	Marcos Henrique Cirico Pandini	17/07/1996	13h30min
10	103610	Riquelme De Pin	26/10/1959	13h30min
11	112781	Adriano Alves	26/08/1977	13h30min

7. MOTORISTA DE CAMINHÃO

7.1. Atividade a ser realizada:

Executar atividades inerentes ao cargo – dirigir veículos de acordo com o cargo e com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e seguindo a Ficha de Avaliação utilizada pelos órgãos de trânsito, atribuindo-se penalidades gravíssimas, graves, médias e leves para cada infração cometida, com perdas de pontos correspondentes.

7.2. Os candidatos começarão com nota 10,00 (dez) e será descontado 4 (quatro) pontos por falta Gravíssima cometida, 3 (três) pontos por falta Grave cometida, 2 (dois) pontos por falta Média cometida e 1 (um) ponto por falta Leve cometida.

7.2.1. Serão consideradas faltas Gravíssimas:

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio fio;
- Usar contramão de direção;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade indicada na via.

7.2.2. Serão consideradas faltas Graves:

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar; ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) Perder o controle da direção do veículo em movimento.

7.2.3. Serão consideradas faltas Médias:

- a) Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas ao local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- d) Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) Desengrenar o veículo nos declives;
- f) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- g) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- h) Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal do freio, nas frenagens;
- i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

7.2.4. Serão consideradas faltas Leves:

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.

7.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática, munidos de CNH "D" ou superior.

7.4. Candidatos aptos a realizarem a Prova e respectivo horário de chegada:

7.4.1. Motorista De Caminhão – Administração Direta

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	HORÁRIO DE CHEGADA
1	113842	Moacir Dordetti Nazario	17/08/1965	8h
2	113488	Marco Aurelio Viana	06/12/1976	8h
3	107663	Fernando Luis Vieira	09/04/1978	8h
4	102843	Roseli Machado Malkowski	11/06/1978	8h
5	113779	Adilso Antonio Da Rocha	03/01/1975	8h
6	109075	Jaison Jorge Moraes	17/10/1982	8h
7	109194	Rafael Felipe Brening	28/12/1990	8h
8	115200	Deividy Souza Deretti	11/03/1988	8h
9	103568	Jose Mauricio Grach	07/12/1984	8h
10	112658	Alexandro Dos Santos	04/01/1978	8h
11	110977	Aloir Cristovao Do Nascimento	25/07/1966	8h
12	114614	Jossemir Cheles	21/04/1983	8h
13	107177	Tiago Stedile	02/04/1990	8h
14	109143	Edimar Luiz Meneghetti	23/08/1984	8h
15	108536	Tiago Ern	18/01/1990	8h
16	110933	Jeferson Da Silva Rengel	05/07/1978	8h
17	104277	Helio Marcos Vieira	11/12/1983	8h
18	108775	Sergio Junior Hemkemaier	24/09/1993	8h
19	104372	Alan Geronimo Kurschbauer De Oliveira	21/01/1984	8h
20	102806	Joao Batista Muller	06/08/1969	8h
21	114039	Albeneir Tobias	12/10/1983	8h
22	112703	Gilmar Aparecido Avena	10/05/1956	8h

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	HORÁRIO DE CHEGADA
23	108349	Rodrigo Momm	13/11/1988	8h
24	106509	Valdecir Fagundes	05/12/1976	8h
25	114116	Daniel Aleandro Stedile	06/02/1986	8h
26	109101	Nei Dela Justina	30/07/1967	8h
27	104657	Leandro Da Silva Ferreira	15/11/1979	8h
28	111207	Laercio Hermann Junior	17/11/1993	8h
29	115615	Diego Gialuppi Rambo	15/01/1983	8h
30	103004	Sergio Joao Kustner	07/06/1965	13h30min
31	105459	Clodoaldo Amaral	27/03/1977	13h30min
32	108217	Melvio Ferreira	01/04/1975	13h30min
33	106521	Rodrigo Antonio Camara	20/02/1992	13h30min
34	112156	Nairon Hintze	10/04/1982	13h30min
35	114013	Alissandro Saldanha	21/08/1982	13h30min
36	105304	Marcelo Fernando De Jesus	19/11/1989	13h30min
37	103367	Jacir Odorizzi	14/12/1980	13h30min
38	103961	Giovani Depine	18/01/1984	13h30min
39	108191	Anderson Feliponi	29/07/1990	13h30min
40	105603	Alexandro Da Silva	06/08/1989	13h30min
41	102992	Diego A. Solano	09/01/1988	13h30min
42	110776	Ricardo Luko	17/07/1985	13h30min
43	111272	Kauli Joao Dos Santos	06/06/1984	13h30min
44	104154	Everton Pinheiro	07/02/1978	13h30min
45	111744	Jose Lino Rengel	14/08/1963	13h30min
46	106465	Andre Luis Xavier	06/06/1983	13h30min
47	110890	Zuleide Simplicio	03/06/1973	13h30min
48	111212	Cleiton Carlos Westphal	11/07/1985	13h30min
49	104635	Roberto Filagrana	02/07/1989	13h30min
50	106856	Andrei Lincon Effting	20/05/1982	13h30min
51	107267	Luis Carlos Thiersch	21/10/1986	13h30min
52	104966	Luiz Paulo Garcia	25/01/1959	13h30min

7.4.2. Motorista De Caminhão – Fundação Desportos

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	HORÁRIO DE CHEGADA
1	105095	Neri Cunha	06/04/1963	13h30min
2	108393	Deivi Franca	04/05/1985	13h30min
3	114087	Josias Ern	20/12/1976	13h30min
4	111375	Tiago Beppler	12/09/1984	13h30min
5	112036	Luis Gonzaga Da Silva	22/06/1971	13h30min
6	109433	Carlos Alexandre Anacleto	15/05/1982	13h30min

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 179/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ao primeiro (01) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 82.381.815/0001-22, com sede a Rua João Bettenga, 3500, Bairro CIC, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.350-000, por seu representante legal, Sr. Marcos Antônio Gomes do Amaral, portadora do RG nº 4.096.174-7, inscrita no CPF sob o nº 566.629.559-49, acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 098/2015, em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de asfalto para manutenção das vias públicas do Município, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 398454 - CBB IND E COM DE ASFALTOS E ENGENHARIA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Emulsao asfaltica RM 1C.	und		90	R\$1.790,00	R\$161.100,00
Total do Fornecedor:						R\$161.100,00
Total Geral dos Itens:						R\$161.100,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
Procurador

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/16
RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/16.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Ita Regina Lotin	xxx.853.159-xx	156870
Maria Eliza dos Santos	xxx.457.939-xx	156085
SC Projetos e Promoções Ltda ME	xx.607.178/0001-xx	155619

Rio do Sul, 18 de Janeiro de 2016
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO
Secretário Municipal da Fazenda

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS PROVA ESCRITA CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2015

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA
NOTAS DA PROVA ESCRITA

Número de Inscrição: 110655

Cargo: Cirurgião Dentista – Administração Direta

Julgamento: INDEFERIDO. A nota do candidato está correta. Será disponibilizada cópia do cartão resposta do recorrente em sua área do candidato.

Número de Inscrição: 105604

Cargo: Motorista de Veículo Leve – Administração Direta

Julgamento: A nota do candidato está correta. Será disponibilizada cópia do cartão resposta do recorrente em sua área do candidato.

Número de Inscrição: 112727

Cargo: Fiscal de Saúde Pública – Administração Direta

Julgamento: INDEFERIDO. A nota do candidato está correta. Será disponibilizada cópia do cartão resposta do recorrente em sua área do candidato.

Número de Inscrição: 113464

Cargo: Fiscal de Saúde Pública – Administração Direta

Julgamento: INDEFERIDO. A nota do candidato está correta. Será disponibilizada cópia do cartão resposta do recorrente em sua área do candidato. Recurso incompreensível, o gabarito em tela não sofreu nenhuma alteração.

Número de Inscrição: 103215

Cargo: Fonoaudiólogo – Administração Direta

Julgamento: INDEFERIDO. A nota do candidato está correta. Será disponibilizada cópia do cartão resposta do recorrente em sua área do candidato.

Número de Inscrição: 106555

Cargo: Fiscal de Tributos – Administração Direta

Julgamento: INDEFERIDO. A nota do candidato está correta. Será disponibilizada cópia do cartão resposta do recorrente em sua área do candidato.

Número de Inscrição: 108069

Cargo: Assistente Social – Administração Direta

Julgamento: INDEFERIDO. A nota do candidato está correta. Será disponibilizada cópia do cartão resposta do recorrente em sua área do candidato. Na questão número 5 optou pela alternativa "A" e não "B" como menciona no recurso.

Número de Inscrição: 112732

Cargo: Assistente Social – Administração Direta

Julgamento: INDEFERIDO. A nota do candidato está correta. Será disponibilizada cópia do cartão resposta do recorrente em sua área do candidato.

Número de Inscrição: 112052

Cargo: Assistente Social – Administração Direta

Julgamento: DEFERIDO. Por falha na diagramação do cartão resposta do recorrente foi gerado a nota incorreta. Será alterado para:

LP - 6 acertos – 1,20;

CG – 2 acertos – 0,40;

MAT – 1 acerto – 0,20;

ESP – 20 acertos – 6,00;

PE = 7,80.

Será disponibilizada cópia do cartão resposta do recorrente em sua área do candidato.

Número de Inscrição: 109119

Cargo: Psicopedagogo – Administração Direta

Julgamento: INDEFERIDO. A nota do candidato está correta. Será disponibilizada cópia do cartão resposta do recorrente em sua área do candidato.

Número de Inscrição: 113413

Cargo: Técnico em Informática – Administração Direta

Julgamento: INDEFERIDO. A nota do candidato está correta. Será disponibilizada cópia do cartão resposta do recorrente em sua área do candidato.

Número de Inscrição: 110624

Cargo: Pedreiro – Administração Direta

Julgamento: INDEFERIDO. A nota do candidato está correta. Será disponibilizada cópia do cartão resposta do recorrente em sua área do candidato.

Número de Inscrição: 115161

Cargo: Agente Administrativo – Administração Direta

Julgamento: INDEFERIDO. A nota do candidato está correta. Será disponibilizada cópia do cartão resposta do recorrente em sua área do candidato.

Número de Inscrição: 110132

Cargo: Assistente Social – Administração Direta

Julgamento: INDEFERIDO. A questão que a recorrente questiona novamente atende perfeitamente o Edital, ou seja, quatro alternativas, sendo apenas uma única correta. O possível erro apontado pela candidata na alternativa "D", apenas a deixa ainda mais incorreta.

Número de Inscrição: 112732

Cargo: Assistente Social – Administração Direta

Julgamento: INDEFERIDO. Esta questão nº 29 deve manter a alternativa correta que é a letra "D", pois na primeira assertiva que trata das expressões da questão social, possui duas questões sociais e não suas expressões, tornando-as falsas, como a Saúde e a Habitação. E Yamamoto fala corretamente com relação às questões sociais, e é por isso que a primeira assertiva está errada, pois existem duas questões sociais, pois a saúde e a habitação não são expressões da questão social, e sim as próprias questões sociais. Portanto não alterando assim, o gabarito da resposta. Portanto, não existe motivo plausível para a sua anulação ou mudança de alternativa.

Número de Inscrição: 103384

Cargo: Assistente Social – Administração Direta

Julgamento: INDEFERIDO.

Questão nº 38:

A questão nº 38 deve ser mantida a sua anulação, pois realmente possui erro de interpretação conceitual na questão do item "IV", prejudicando o resultado da questão. Portanto a questão continuará ANULADA. Pois, o erro conceitual está entre as finalidades das organizações não governamentais - ONG, pois estaria confundindo com o setor de caridade, pois a alternativa apresenta que as organizações não governamentais geralmente são de voluntariado ou caridade, no qual denota mais os elementos de uma organização caritativa e não de uma organização sem fins lucrativos.

Questão nº 40: Recurso considerado intempestivo, haja vista que a questão não sofreu alteração e o recorrente não impetrou recurso contra essa questão no período determinado pelo Edital.

Número de Inscrição: 112824

Cargo: Assistente Social – Administração Direta

Julgamento: INDEFERIDO.

Questão nº 38:

A questão nº 38 deve ser mantida a sua anulação, pois realmente possui erro de interpretação conceitual na questão do item "IV", prejudicando o resultado da questão. Portanto a questão continuará ANULADA. Pois, o erro conceitual está entre as finalidades das organizações não governamentais - ONG, pois estaria confundindo com o setor de caridade, pois a alternativa apresenta que as organizações não governamentais geralmente são de voluntariado ou caridade, no qual denota mais os elementos de uma organização caritativa e não de uma organização sem fins lucrativos.

Questão nº 40: Recurso considerado intempestivo, haja vista que a questão não sofreu alteração e o recorrente não impetrou recurso contra essa questão no período determinado pelo Edital.

Número de Inscrição: 110630

Cargo: Fiscal de Tributos – Administração Direta

Julgamento: Levando em consideração que houve troca do gabarito em relação ao preliminar e o definitivo na questão nº 24, onde dois candidatos demonstraram-se contra essa troca de gabarito fundamento suas razões, foram levados os recursos para nova apreciação do Elaborador e Banca Examinadora.

Dessa forma, considerando que a pergunta formulada, querer a resposta literal "nos termos da Lei", não deixando margem para interpretação.

Considerando que a expressão "Data da obrigação tributária acessória", PODERÁ estar contida no item II, do artigo 149, do CT do Município de Rio do Sul/SC.

Resolve-se Retificar o Gabarito Definitivo para o cargo em tela ANULANDO a questão nº 24.

Número de Inscrição: 103602

Cargo: Fiscal de Tributos – Administração Direta

Julgamento: Levando em consideração que houve troca do gabarito em relação ao preliminar e o definitivo na questão nº 24, onde dois candidatos demonstraram-se contra essa troca de gabarito fundamento suas razões, foram levados os recursos para nova apreciação do Elaborador e Banca Examinadora.

Dessa forma, considerando que a pergunta formulada, querer a resposta literal "nos termos da Lei", não deixando margem para interpretação.

Considerando que a expressão "Data da obrigação tributária acessória", PODERÁ estar contida no item II, do artigo 149, do CT do Município de Rio do Sul/SC.

Resolve-se Retificar o Gabarito Definitivo para o cargo em tela ANULANDO a questão nº 24.

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2016.

NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA ESCRITA - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2015

NOTAS FINAIS DA PROVA ESCRITA

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1. AGENTE ADMINISTRATIVO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	103276	Marlon Rubens Figueredo	02/09/1980	18	5,40	9	1,80	5	1,00	5	1,00	9,20
2	115152	Anderson Eli Rodrigues	19/08/1985	17	5,10	9	1,80	5	1,00	3	0,60	8,50
3	108374	Andressa Soerger	14/04/1992	17	5,10	9	1,80	4	0,80	4	0,80	8,50
4	102962	Adriano Heitor Rosenbrock	30/05/1988	16	4,80	9	1,80	5	1,00	4	0,80	8,40
5	103910	Vinicius Fernandes Biff	27/01/1994	17	5,10	10	2,00	3	0,60	3	0,60	8,30
6	108873	Bruno Da Silva Ossemer	28/01/1993	17	5,10	7	1,40	5	1,00	4	0,80	8,30
7	113713	Odirlei Farinea	25/09/1978	17	5,10	7	1,40	4	0,80	5	1,00	8,30
8	104645	Vanessa Eyerkaufner	01/05/1991	17	5,10	7	1,40	4	0,80	5	1,00	8,30
9	109835	Lisiane Anderson Franca	19/10/1982	18	5,40	8	1,60	4	0,80	2	0,40	8,20
10	112324	Evandro Carlos Wetstein	06/07/1990	18	5,40	8	1,60	3	0,60	3	0,60	8,20
11	103746	Morgana Milian	24/06/1994	18	5,40	8	1,60	3	0,60	3	0,60	8,20
12	108277	Ana Paula Bleyer Eberhardt	21/07/1981	16	4,80	9	1,80	3	0,60	5	1,00	8,20
13	113104	Dionisio Floriano	03/07/1969	20	6,00	6	1,20	2	0,40	2	0,40	8,00
14	104597	Rafael Pachter	23/03/1986	16	4,80	8	1,60	4	0,80	4	0,80	8,00
15	112304	Gabriel Kratcheski	30/01/1995	16	4,80	8	1,60	4	0,80	4	0,80	8,00
16	110284	Emanuela Dolzan	12/03/1987	16	4,80	7	1,40	5	1,00	4	0,80	8,00
17	109567	Ricardo Dos Santos Noll	03/07/1993	17	5,10	7	1,40	4	0,80	3	0,60	7,90
18	115064	Pablo Vinicius Smanico	29/01/1981	17	5,10	7	1,40	3	0,60	4	0,80	7,90

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
19	112968	Franciele Lippel	18/06/1992	15	4,50	9	1,80	4	0,80	4	0,80	7,90
20	111322	Jaeline Correia Da Costa	14/11/1993	18	5,40	8	1,60	4	0,80	0	0,00	7,80
21	107191	Adriana Luncek Ramos	13/08/1986	18	5,40	7	1,40	4	0,80	1	0,20	7,80
22	111129	Rodrigo Dolzan	20/03/1986	18	5,40	7	1,40	3	0,60	2	0,40	7,80
23	112724	Alexandra Pereira Lemos	23/07/1979	18	5,40	6	1,20	4	0,80	2	0,40	7,80
24	103629	Gustavo Coelho Haase	30/11/1984	18	5,40	6	1,20	4	0,80	2	0,40	7,80
25	111659	Titus Guilherme Costa Porath	27/01/1988	16	4,80	8	1,60	5	1,00	2	0,40	7,80
26	112214	Macon Diego Russi	24/04/1987	16	4,80	8	1,60	3	0,60	4	0,80	7,80
27	103982	Erikson Focchi	08/06/1994	16	4,80	6	1,20	5	1,00	4	0,80	7,80
28	115621	Vanessa Feliciano Ebert	01/06/1990	14	4,20	9	1,80	5	1,00	4	0,80	7,80
29	114226	Cristian Grein Bueno	14/09/1990	14	4,20	9	1,80	4	0,80	5	1,00	7,80
30	103159	Maita Cristina Ottani	10/01/1983	17	5,10	8	1,60	2	0,40	3	0,60	7,70
31	107068	Bruna Venturi	21/10/1988	17	5,10	7	1,40	4	0,80	2	0,40	7,70
32	108123	Rodrigo Nunes	07/06/1987	17	5,10	7	1,40	1	0,20	5	1,00	7,70
33	108784	Camila Laurindo	24/03/1994	17	5,10	6	1,20	4	0,80	3	0,60	7,70
34	102898	Lucas Fronza Da Silva	01/07/1995	15	4,50	9	1,80	5	1,00	2	0,40	7,70
35	104872	Liviane Gabriela Azevedo Siqueira	12/12/1985	15	4,50	9	1,80	4	0,80	3	0,60	7,70
36	104451	Liliane Silva Dos Santos	03/12/1981	15	4,50	8	1,60	4	0,80	4	0,80	7,70
37	109470	Delvan Araujo Da Silva	04/04/1988	16	4,80	9	1,80	4	0,80	1	0,20	7,60
38	113117	Anna Carolina Dalpiaz	24/10/1991	16	4,80	8	1,60	4	0,80	2	0,40	7,60
39	113771	Mario Daud Dos Santos Oliva	02/06/1982	16	4,80	7	1,40	5	1,00	2	0,40	7,60
40	108501	Dolores Holler	30/04/1959	16	4,80	7	1,40	4	0,80	3	0,60	7,60
41	112776	Simone Filandiani	18/07/1995	16	4,80	7	1,40	4	0,80	3	0,60	7,60
42	111104	Roberto Carlos De Souza	19/12/1995	16	4,80	6	1,20	5	1,00	3	0,60	7,60
43	103903	Jaine Cardoso	01/03/1991	14	4,20	9	1,80	4	0,80	4	0,80	7,60
44	110689	Pricila Venturi	27/08/1992	19	5,70	7	1,40	2	0,40	0	0,00	7,50
45	110278	Eduardo Felipe Alves	14/02/1989	17	5,10	7	1,40	4	0,80	1	0,20	7,50
46	112917	Francini Fabrício	12/09/1988	17	5,10	7	1,40	2	0,40	3	0,60	7,50

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
47	112183	Carlos Klohn	04/03/1985	17	5,10	6	1,20	4	0,80	2	0,40	7,50
48	110183	Allan Branco Dos Santos	31/03/1991	17	5,10	6	1,20	4	0,80	2	0,40	7,50
49	106342	Lucas Ramon Beiro	23/04/1992	17	5,10	6	1,20	4	0,80	2	0,40	7,50
50	110849	Jhonatan William Voltolini	17/02/1991	17	5,10	5	1,00	4	0,80	3	0,60	7,50
51	103032	Caroline Weise	24/10/1993	17	5,10	5	1,00	4	0,80	3	0,60	7,50
52	105130	Tamara Feltrin	16/09/1986	15	4,50	9	1,80	4	0,80	2	0,40	7,50
53	106024	Aline Franca	02/10/1984	15	4,50	9	1,80	4	0,80	2	0,40	7,50
54	104150	Diana Rückert	21/05/1986	15	4,50	9	1,80	2	0,40	4	0,80	7,50
55	114224	Marlesia Natali De Souza Moreira	25/12/1972	15	4,50	8	1,60	4	0,80	3	0,60	7,50
56	110707	Kamila De Abreu Ferreira	31/05/1987	15	4,50	8	1,60	4	0,80	3	0,60	7,50
57	104437	Graciele Aparecida Andrade	04/08/1984	15	4,50	8	1,60	3	0,60	4	0,80	7,50
58	103224	Lorena Klauberg	07/07/1992	15	4,50	7	1,40	4	0,80	4	0,80	7,50
59	102804	Jean Ricardo Rodrigues	01/02/1988	15	4,50	7	1,40	3	0,60	5	1,00	7,50
60	114608	Nairne Ramos Da Silva	30/08/1977	16	4,80	8	1,60	4	0,80	1	0,20	7,40
61	115078	Deisi Cristina Becker	19/07/1988	16	4,80	8	1,60	4	0,80	1	0,20	7,40
62	115765	Catia Rosângela Metzger	26/03/1985	16	4,80	6	1,20	4	0,80	3	0,60	7,40
63	106734	Valquiria Boldrini	23/08/1989	16	4,80	6	1,20	4	0,80	3	0,60	7,40
64	110139	Romulo Da Rosa Ouriques	21/05/1987	16	4,80	5	1,00	5	1,00	3	0,60	7,40
65	111471	Dirceu Grah	10/04/1980	16	4,80	5	1,00	4	0,80	4	0,80	7,40
66	103708	Mauricio Da Silva	12/03/1993	16	4,80	4	0,80	4	0,80	5	1,00	7,40
67	110767	Debora Idene Wecolovis	26/02/1983	14	4,20	9	1,80	4	0,80	3	0,60	7,40
68	109448	Alexandra Rafaela Bohn Lohmann	11/10/1987	14	4,20	9	1,80	4	0,80	3	0,60	7,40
69	115773	Angelica Pereira	19/06/1992	14	4,20	8	1,60	4	0,80	4	0,80	7,40
70	114953	Ana Carolina Souza Mendes	25/09/1991	14	4,20	8	1,60	3	0,60	5	1,00	7,40
71	104256	Lucas Stadnik Gaertner	17/11/1995	14	4,20	7	1,40	5	1,00	4	0,80	7,40
72	103300	Viviane De Farias	31/03/1996	14	4,20	7	1,40	5	1,00	4	0,80	7,40
73	114997	Daniela De Oliveira Tamarinini	15/04/1992	17	5,10	7	1,40	3	0,60	1	0,20	7,30
74	110826	Helter Do Nascimento Bastos	30/11/1979	17	5,10	6	1,20	4	0,80	1	0,20	7,30

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
75	110868	Ivonicia Maria Pereira De Souza	23/01/1982	17	5,10	6	1,20	3	0,60	2	0,40	7,30
76	102866	Gisele Dos Santos	04/11/1986	17	5,10	6	1,20	3	0,60	2	0,40	7,30
77	102789	Soyara Dalsenter	28/01/1988	15	4,50	9	1,80	3	0,60	2	0,40	7,30
78	105548	Laura Moretti Heidtmann	29/07/1986	15	4,50	8	1,60	5	1,00	1	0,20	7,30
79	113295	Fabio Momm	20/01/1984	15	4,50	8	1,60	4	0,80	2	0,40	7,30
80	105420	Taimara Denise Dalpiaz	10/06/1988	15	4,50	8	1,60	4	0,80	2	0,40	7,30
81	104212	Larissa Regina Juttel Thiesen	14/07/1994	15	4,50	7	1,40	5	1,00	2	0,40	7,30
82	112689	Evelise Dallagnol	17/04/1983	15	4,50	7	1,40	4	0,80	3	0,60	7,30
83	109328	Joao Devliart Brondi Dos Santos	29/03/1977	15	4,50	7	1,40	3	0,60	4	0,80	7,30
84	112671	Kelen Cristiane Pinto Soares Zazyki	23/01/1981	15	4,50	6	1,20	4	0,80	4	0,80	7,30
85	111484	Heriton Pereira Da Luz	10/08/1991	15	4,50	6	1,20	4	0,80	4	0,80	7,30
86	107023	Joao Carlos Rodrigues	08/04/1986	16	4,80	7	1,40	3	0,60	2	0,40	7,20
87	111468	Joao Antonio Laurindo	16/01/1993	16	4,80	6	1,20	4	0,80	2	0,40	7,20
88	110395	Danieli Effler	07/04/1985	16	4,80	6	1,20	3	0,60	3	0,60	7,20
89	109526	Angelica Gessi Rippele	26/06/1992	16	4,80	6	1,20	3	0,60	3	0,60	7,20
90	115107	Cezarino Inacio De Lima Filho	20/10/1981	16	4,80	5	1,00	4	0,80	3	0,60	7,20
91	111590	Cristiano Nunes Ferreira	25/04/1979	16	4,80	5	1,00	4	0,80	3	0,60	7,20
92	111476	Euler Neumann	04/11/1995	14	4,20	9	1,80	4	0,80	2	0,40	7,20
93	110844	Vanessa Correa Marcolino	05/08/1991	14	4,20	8	1,60	5	1,00	2	0,40	7,20
94	115256	Alexande Thibes Rauen	20/12/1975	14	4,20	8	1,60	4	0,80	3	0,60	7,20
95	103503	Felipe Scharpf Mazzini	08/03/1997	14	4,20	8	1,60	4	0,80	3	0,60	7,20
96	110917	Vandrea Ricobom Teixeira	13/09/1970	14	4,20	7	1,40	5	1,00	3	0,60	7,20
97	110254	Selma Dos Santos	17/10/1969	14	4,20	6	1,20	4	0,80	5	1,00	7,20
98	110017	Fagner Scherer	20/04/1990	17	5,10	6	1,20	3	0,60	1	0,20	7,10
99	108535	Cristina Viana Jochem	05/09/1991	17	5,10	5	1,00	4	0,80	1	0,20	7,10
100	112997	Giovana Voss	21/04/1978	17	5,10	5	1,00	3	0,60	2	0,40	7,10
101	102846	Michele Cimardi	01/09/1981	17	5,10	5	1,00	3	0,60	2	0,40	7,10
102	115726	Cesar Henrique Mate	08/03/1994	15	4,50	9	1,80	4	0,80	0	0,00	7,10

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
103	112174	Hana Ione Lingner Horstmann	03/07/1997	15	4,50	8	1,60	4	0,80	1	0,20	7,10
104	115161	Rodrigo Fronza	04/09/1979	15	4,50	8	1,60	3	0,60	2	0,40	7,10
105	103516	Julia Weber	11/11/1991	15	4,50	8	1,60	3	0,60	2	0,40	7,10
106	114100	Fernanda Conti Cezar	24/04/1995	15	4,50	8	1,60	3	0,60	2	0,40	7,10
107	108243	Alessandra Ribeiro Oliveira Pedrosa	14/08/1987	15	4,50	7	1,40	5	1,00	1	0,20	7,10
108	115084	Ederson Cleiton Mahs	27/07/1984	15	4,50	7	1,40	4	0,80	2	0,40	7,10
109	103098	Andrey Ricardo Monteiro	03/12/1991	15	4,50	7	1,40	3	0,60	3	0,60	7,10
110	108113	Gustavo Vinicius Hoegen	10/10/1994	15	4,50	7	1,40	3	0,60	3	0,60	7,10
111	110608	Gilvanio Porto	10/10/1974	15	4,50	6	1,20	4	0,80	3	0,60	7,10
112	103731	Juracir Deretti	23/09/1980	15	4,50	6	1,20	4	0,80	3	0,60	7,10
113	110048	Navana Gemballa Buzzi	26/03/1988	15	4,50	6	1,20	4	0,80	3	0,60	7,10
114	106014	Aline Rosa	17/07/1989	15	4,50	6	1,20	4	0,80	3	0,60	7,10
115	106019	Julia Flor Silva Tonon	30/05/1996	15	4,50	6	1,20	4	0,80	3	0,60	7,10
116	114017	Thalita Trindade E Silva	26/07/1995	15	4,50	5	1,00	4	0,80	4	0,80	7,10
117	107380	Tairana Da Silva Figueira	22/10/1996	15	4,50	5	1,00	4	0,80	4	0,80	7,10
118	105058	Paulo Henrique Becker	24/10/1996	15	4,50	5	1,00	4	0,80	4	0,80	7,10
119	103909	Daniela Parma Silveira	20/01/1994	13	3,90	8	1,60	4	0,80	4	0,80	7,10
120	103258	Rodrigo Ribeiro Da Costa	18/03/1980	16	4,80	7	1,40	3	0,60	1	0,20	7,00
121	111834	Tiago Costa Biagio	06/11/1980	16	4,80	6	1,20	4	0,80	1	0,20	7,00
122	105946	Barbara Redel	09/02/1993	16	4,80	6	1,20	3	0,60	2	0,40	7,00
123	112387	Miguel Ortiz Hellmann	03/07/1997	16	4,80	6	1,20	3	0,60	2	0,40	7,00
124	110007	Mariane Malkowsky	23/02/1993	16	4,80	5	1,00	4	0,80	2	0,40	7,00
125	112465	Silvia Santos Zanelato	26/03/1993	16	4,80	5	1,00	4	0,80	2	0,40	7,00
126	111464	Julia Duarte	17/10/1994	16	4,80	5	1,00	4	0,80	2	0,40	7,00
127	111225	Jacson Ferreira Milhois De Souza	12/03/1980	16	4,80	5	1,00	3	0,60	3	0,60	7,00
128	104209	Taina Laurindo	29/11/1995	16	4,80	4	0,80	5	1,00	2	0,40	7,00
129	109010	Fernando Schmidt	29/12/1992	16	4,80	4	0,80	4	0,80	3	0,60	7,00
130	103007	Sandy Caetano Back	20/05/1994	14	4,20	9	1,80	2	0,40	3	0,60	7,00

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
131	103620	Jessica Suyan Cardoso	25/04/1992	14	4,20	8	1,60	4	0,80	2	0,40	7,00
132	104919	Vanessa Maria Bastos	22/01/1980	14	4,20	7	1,40	4	0,80	3	0,60	7,00
133	106248	Lazaro Luis Kusiner	13/07/1990	14	4,20	7	1,40	4	0,80	3	0,60	7,00
134	109770	Patricia Effler	04/04/1995	14	4,20	7	1,40	4	0,80	3	0,60	7,00
135	107458	Fernanda Campestrini Barni	05/08/1983	14	4,20	7	1,40	3	0,60	4	0,80	7,00
136	107026	Giuliano De Aquino Santos	04/03/1977	14	4,20	6	1,20	5	1,00	3	0,60	7,00
137	113381	Jonas Andre	31/01/1978	14	4,20	6	1,20	4	0,80	4	0,80	7,00
138	105261	Alana Machado Costa	20/12/1986	15	4,50	8	1,60	4	0,80	0	0,00	6,90
139	111662	Eduardo De Almeida	11/07/1994	15	4,50	8	1,60	2	0,40	2	0,40	6,90
140	114189	Rubia Cristina Neckel Domingos	02/07/1988	15	4,50	7	1,40	4	0,80	1	0,20	6,90
141	111442	Wilmar Cordeiro Junior	28/12/1982	15	4,50	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,90
142	113450	Eduardo Selamon	27/03/1972	15	4,50	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,90
143	109198	Thaísa Valério	26/12/1982	15	4,50	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,90
144	114522	Gustavo Leandro Oliveira Schneider Da Silva	09/03/1976	15	4,50	5	1,00	5	1,00	2	0,40	6,90
145	111730	Elizandra Puchta Tavares	14/08/1977	15	4,50	5	1,00	4	0,80	3	0,60	6,90
146	107008	Thais Fernanda Goede	13/06/1994	15	4,50	5	1,00	4	0,80	3	0,60	6,90
147	103828	Milena Cristina Braga	28/02/1990	15	4,50	5	1,00	3	0,60	4	0,80	6,90
148	114370	Carlos Eduardo Wetzstein	27/05/1992	15	4,50	5	1,00	3	0,60	4	0,80	6,90
149	105614	Jessica Stock	27/08/1992	15	4,50	5	1,00	3	0,60	4	0,80	6,90
150	105318	Aline Aparecida Knies Pinto	17/10/1993	15	4,50	4	0,80	5	1,00	3	0,60	6,90
151	107182	Daniela Ferreira Marques Ribas	21/06/1978	13	3,90	10	2,00	4	0,80	1	0,20	6,90
152	113981	Katerine Klauberg Dolzan	01/08/1998	13	3,90	10	2,00	3	0,60	2	0,40	6,90
153	113011	Jennifer Aline Vieira Monteiro De Assis	09/11/1984	13	3,90	8	1,60	4	0,80	3	0,60	6,90
154	111076	Kauana Agatha Ledra Mattos	24/10/1985	13	3,90	8	1,60	4	0,80	3	0,60	6,90
155	112598	Willian Mateus Lehmann Ledra	08/05/1992	13	3,90	7	1,40	5	1,00	3	0,60	6,90
156	111789	Audrey Brascher Carneiro	28/08/1986	13	3,90	7	1,40	4	0,80	4	0,80	6,90
157	102769	Jessica Samara Henschel	09/02/1996	13	3,90	6	1,20	4	0,80	5	1,00	6,90
158	109459	Joice Da Silva Demétrio	25/12/1982	16	4,80	7	1,40	2	0,40	1	0,20	6,80

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
159	114223	Nicoll Voltolini Boni	13/06/1993	16	4,80	6	1,20	2	0,40	2	0,40	6,80
160	102744	Amanda Cristina Ferreira	16/01/1995	16	4,80	6	1,20	2	0,40	2	0,40	6,80
161	113444	Fabiana Staroski	14/05/1984	16	4,80	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,80
162	104730	Nirlandia Hiansdt Coelho	29/06/1985	16	4,80	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,80
163	104304	Julia Candido	27/06/1993	16	4,80	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,80
164	107807	Caroline Gabriela Rosseti	22/06/1990	16	4,80	5	1,00	2	0,40	3	0,60	6,80
165	113225	Gabriela Irene Roberti	24/05/1995	16	4,80	4	0,80	4	0,80	2	0,40	6,80
166	113893	Bruna Leticia Lopes	11/07/1998	14	4,20	8	1,60	4	0,80	1	0,20	6,80
167	106671	Ana Maria Villarroel Zurita Duarte	27/06/1983	14	4,20	8	1,60	3	0,60	2	0,40	6,80
168	106063	Luana Priscila Brusque	21/10/1993	14	4,20	8	1,60	3	0,60	2	0,40	6,80
169	114595	Kelly Cristina Patel	15/12/1991	14	4,20	7	1,40	5	1,00	1	0,20	6,80
170	115837	Martina Hamann	20/11/1991	14	4,20	7	1,40	4	0,80	2	0,40	6,80
171	112300	Bruna Luiza Dreher	07/04/1992	14	4,20	7	1,40	4	0,80	2	0,40	6,80
172	104609	Pamela Agostini	24/03/1993	14	4,20	7	1,40	4	0,80	2	0,40	6,80
173	115325	Ana Paula Vieira Da Conceicao	11/07/1986	14	4,20	7	1,40	3	0,60	3	0,60	6,80
174	104131	Josiane Eving Lichieski	17/11/1986	14	4,20	7	1,40	3	0,60	3	0,60	6,80
175	105609	Thayssa Nayara Da Rosa	30/08/1991	14	4,20	7	1,40	3	0,60	3	0,60	6,80
176	105012	Jussanara Pereira Damaceno	14/10/1974	14	4,20	6	1,20	5	1,00	2	0,40	6,80
177	105903	Josias Geraldo Pinheiro	29/07/1980	14	4,20	6	1,20	4	0,80	3	0,60	6,80
178	108446	Jeferson Luiz Miguel	20/01/1984	14	4,20	6	1,20	4	0,80	3	0,60	6,80
179	112246	Marlou Cristine Neckel	17/08/1993	14	4,20	6	1,20	4	0,80	3	0,60	6,80
180	107351	Gabriel Lopes Godoy	24/03/1994	14	4,20	6	1,20	4	0,80	3	0,60	6,80
181	106805	Ricardo Carlos Silva	15/06/1983	14	4,20	5	1,00	4	0,80	4	0,80	6,80
182	110876	Carlos Eduardo Alves Santos	15/11/1991	14	4,20	5	1,00	4	0,80	4	0,80	6,80
183	104180	Schellen Alyka Machado	19/06/1992	14	4,20	5	1,00	4	0,80	4	0,80	6,80
184	106553	Michael Alexander Schweitzer	07/05/1987	12	3,60	10	2,00	4	0,80	2	0,40	6,80
185	113379	Ludgero Vinicius Pontel Alberton	08/05/1992	12	3,60	9	1,80	4	0,80	3	0,60	6,80
186	109025	Patricia Hasse Battisti	04/02/1984	15	4,50	7	1,40	2	0,40	2	0,40	6,70

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
187	115545	Rodrigo Reis Silveira	16/06/1991	15	4,50	6	1,20	4	0,80	1	0,20	6,70
188	109282	Joao Vitor Pereira	13/03/1995	15	4,50	6	1,20	4	0,80	1	0,20	6,70
189	111846	Lionete Aparecida Prates Dias	16/01/1969	15	4,50	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,70
190	115279	Rafael Busarello	08/04/1986	15	4,50	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,70
191	109678	Ana Paula Rodrigues De Souza	22/10/1992	15	4,50	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,70
192	104373	Lucelia Andresa Fachini	13/04/1993	15	4,50	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,70
193	103044	Natalia Andrade	15/12/1996	15	4,50	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,70
194	106381	Valmir Rubleski	01/02/1981	15	4,50	5	1,00	4	0,80	2	0,40	6,70
195	115149	Polyana Fabris Ribeiro	15/05/1985	15	4,50	5	1,00	3	0,60	3	0,60	6,70
196	114333	Rafael Darolt Strelow	27/08/1994	15	4,50	5	1,00	3	0,60	3	0,60	6,70
197	104813	Douglas Correia	13/08/1997	15	4,50	4	0,80	3	0,60	4	0,80	6,70
198	115714	Scheila Resendes	24/08/1988	15	4,50	3	0,60	4	0,80	4	0,80	6,70
199	107467	Denise Rosana Voltolini	27/03/1971	13	3,90	10	2,00	2	0,40	2	0,40	6,70
200	103833	Marcia Da Silva	10/02/1979	13	3,90	9	1,80	4	0,80	1	0,20	6,70
201	103001	Joisane Mara Schweitzer Baldo	26/05/1983	13	3,90	9	1,80	3	0,60	2	0,40	6,70
202	113128	Luciane Patricia Longen Cavilia	13/03/1979	13	3,90	8	1,60	5	1,00	1	0,20	6,70
203	110471	Gisele Pereira Pacheco De Souza	15/02/1981	13	3,90	8	1,60	4	0,80	2	0,40	6,70
204	114184	Jucilaine De Jesus	15/11/1991	13	3,90	8	1,60	4	0,80	2	0,40	6,70
205	107150	Claudia Maria Dalpiz Chiudini	18/03/1976	13	3,90	8	1,60	3	0,60	3	0,60	6,70
206	110831	Luiz Henrique Dutra Molino	26/10/1988	13	3,90	7	1,40	4	0,80	3	0,60	6,70
207	108854	Luiza Freitas Boeira	21/05/1998	13	3,90	7	1,40	4	0,80	3	0,60	6,70
208	104188	Lucia Ediles Lima Da Silva	11/07/1992	13	3,90	7	1,40	3	0,60	4	0,80	6,70
209	107927	Kamila Fernanda Bastos Miguel	25/09/1993	13	3,90	7	1,40	3	0,60	4	0,80	6,70
210	108833	Raquel Francini Lima Magio	02/06/1987	16	4,80	4	0,80	4	0,80	1	0,20	6,60
211	102807	Joao Batista Muller	06/08/1969	16	4,80	3	0,60	4	0,80	2	0,40	6,60
212	113202	Hauana Andrade Negherbon	04/10/1992	16	4,80	3	0,60	3	0,60	3	0,60	6,60
213	114373	Pedro Alex Portes Ferreira	07/08/1995	14	4,20	8	1,60	3	0,60	1	0,20	6,60
214	113307	Carlos Eduardo Xavier Ribas	18/09/1963	14	4,20	7	1,40	3	0,60	2	0,40	6,60

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
215	115772	Emanuele Monteiro Da Silva	08/11/1983	14	4,20	7	1,40	3	0,60	2	0,40	6,60
216	110173	Carolina Laurindo	07/02/1994	14	4,20	7	1,40	3	0,60	2	0,40	6,60
217	102949	Joice Dalane Patemo	25/05/1994	14	4,20	7	1,40	3	0,60	2	0,40	6,60
218	103843	Graciela Battisti	31/07/1995	14	4,20	7	1,40	3	0,60	2	0,40	6,60
219	114027	Analu Da Rosa Santos	27/12/1992	14	4,20	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,60
220	114316	Alan Iago Kistner	18/05/1994	14	4,20	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,60
221	106142	Luis Henrique Figueira De Oliveira	28/08/1995	14	4,20	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,60
222	103298	Rodrigo Nagel	26/06/1997	14	4,20	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,60
223	109876	Fabiane Terezinha Rosa	10/07/1987	14	4,20	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,60
224	113059	Jessica Cristina Dumes	10/10/1991	14	4,20	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,60
225	107846	Leandro Biz	12/07/1992	14	4,20	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,60
226	112934	Itamar Stedile	16/05/1969	14	4,20	5	1,00	4	0,80	3	0,60	6,60
227	105732	Jordan Tavares Borges Bonfim	13/05/1987	14	4,20	5	1,00	4	0,80	3	0,60	6,60
228	104861	Reinaldo Antonio Oscar Costa	24/11/1995	14	4,20	5	1,00	4	0,80	3	0,60	6,60
229	113900	Maria Luiza Ruck	01/09/1997	14	4,20	5	1,00	4	0,80	3	0,60	6,60
230	104006	Kathleen Katherine Rebolho	20/03/1996	14	4,20	5	1,00	3	0,60	4	0,80	6,60
231	111510	Dalane Cristina Feldmann Heinz	09/10/1992	12	3,60	10	2,00	4	0,80	1	0,20	6,60
232	109125	Osvanir Becker	19/10/1969	17	5,10	5	1,00	1	0,20	1	0,20	6,50
233	114999	Fabio Souza	18/12/1981	15	4,50	5	1,00	4	0,80	1	0,20	6,50
234	104672	Patricia Da Silva	15/08/1993	15	4,50	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,50
235	102841	Graciel Zoz Stupp	28/07/1995	15	4,50	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,50
236	105268	Priscila Baldo	27/02/1990	15	4,50	5	1,00	2	0,40	3	0,60	6,50
237	108184	Catine Staudt	24/04/1993	15	4,50	5	1,00	2	0,40	3	0,60	6,50
238	104741	Angela Kuroski	03/03/1981	15	4,50	4	0,80	4	0,80	2	0,40	6,50
239	115570	Evelin Samara Tomaz	08/07/1992	15	4,50	4	0,80	4	0,80	2	0,40	6,50
240	113618	Andrini Koerich	07/08/1997	15	4,50	4	0,80	4	0,80	2	0,40	6,50
241	112531	Diego De Castro	26/09/1985	15	4,50	4	0,80	3	0,60	3	0,60	6,50
242	103768	Alessandra Goncalves	11/06/1995	15	4,50	4	0,80	3	0,60	3	0,60	6,50

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
243	113502	Raquel Röhers	22/01/1996	13	3,90	8	1,60	4	0,80	1	0,20	6,50
244	105244	Luana Aparecida Hermann	09/10/1985	13	3,90	8	1,60	3	0,60	2	0,40	6,50
245	110859	Juliana Sebold	18/08/1984	13	3,90	7	1,40	4	0,80	2	0,40	6,50
246	109018	Adriano Battisti	23/07/1985	13	3,90	7	1,40	4	0,80	2	0,40	6,50
247	105006	Felipe Bogo Kalbusch	02/02/1993	13	3,90	7	1,40	4	0,80	2	0,40	6,50
248	111944	Jeniffer Cristine Krause	10/09/1995	13	3,90	7	1,40	4	0,80	2	0,40	6,50
249	106128	Rafaela Dalcanale Araujo	03/04/1997	13	3,90	7	1,40	4	0,80	2	0,40	6,50
250	104734	Katia Karla Zemke	10/09/1978	13	3,90	7	1,40	3	0,60	3	0,60	6,50
251	112144	Valdecir Moraes De Azevedo	04/04/1979	13	3,90	6	1,20	4	0,80	3	0,60	6,50
252	105163	Marlon Diego Albino De Oliveira	21/11/1986	13	3,90	6	1,20	4	0,80	3	0,60	6,50
253	108376	Sandra Regina Orlando	26/05/1988	13	3,90	6	1,20	4	0,80	3	0,60	6,50
254	103411	Charles Ronoverison Bachinski	09/03/1984	13	3,90	6	1,20	3	0,60	4	0,80	6,50
255	111945	Marcia De Souza	26/12/1993	13	3,90	6	1,20	3	0,60	4	0,80	6,50
256	113249	Eduardo Felipe Rezera Cosme	24/09/1988	13	3,90	5	1,00	4	0,80	4	0,80	6,50
257	112224	Patricia Elisangela Bogo	25/03/1982	11	3,30	9	1,80	4	0,80	3	0,60	6,50
258	113204	Edson Luiz Kramer Junior	25/01/1993	16	4,80	4	0,80	4	0,80	0	0,00	6,40
259	112011	Vinicius Da Silva	19/05/1997	16	4,80	4	0,80	3	0,60	1	0,20	6,40
260	115421	Ana Paula Hillesheih	05/01/1995	16	4,80	4	0,80	2	0,40	2	0,40	6,40
261	103148	Leandro Costa Teodoro	10/05/1991	16	4,80	3	0,60	4	0,80	1	0,20	6,40
262	114121	Fabiana Cosme Dos Santos	26/05/1986	14	4,20	8	1,60	1	0,20	2	0,40	6,40
263	103492	Gabriela Alessandra Gazeti	08/03/1995	14	4,20	7	1,40	3	0,60	1	0,20	6,40
264	111112	Alana Gabrieli Sborz	05/12/1994	14	4,20	6	1,20	4	0,80	1	0,20	6,40
265	113439	Heloisa Danieli Sborz	22/07/1996	14	4,20	6	1,20	4	0,80	1	0,20	6,40
266	109479	Isabela Finardi Luchtenberg	01/09/1996	14	4,20	6	1,20	4	0,80	1	0,20	6,40
267	110701	Sara Bernardes	08/08/1997	14	4,20	6	1,20	4	0,80	1	0,20	6,40
268	109656	Luciane Duarte Barcellos	13/06/1974	14	4,20	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,40
269	108201	Isabela Fischer Fronza	02/12/1993	14	4,20	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,40
270	106587	Eduardo Felipe Abelino	17/03/1994	14	4,20	5	1,00	5	1,00	1	0,20	6,40

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
271	112252	Valter Ricardo Trapp	02/12/1977	14	4,20	5	1,00	4	0,80	2	0,40	6,40
272	114846	Luciana Passing Pereira	20/08/1984	14	4,20	5	1,00	4	0,80	2	0,40	6,40
273	115829	Marcelo Goss Pessoa	17/10/1986	14	4,20	5	1,00	4	0,80	2	0,40	6,40
274	103949	Patricia Silva Natel	19/05/1991	14	4,20	5	1,00	4	0,80	2	0,40	6,40
275	113101	Vinicius Gil Saettini	08/11/1983	14	4,20	5	1,00	3	0,60	3	0,60	6,40
276	107220	Larissa Marzzani Weiss	29/09/1996	14	4,20	5	1,00	3	0,60	3	0,60	6,40
277	103119	Julianne Terezinha Marangoni	08/09/1989	14	4,20	5	1,00	2	0,40	4	0,80	6,40
278	108586	Monize Andrea Ruas	20/07/1982	14	4,20	4	0,80	4	0,80	3	0,60	6,40
279	106751	Aline Zeferino Goede	17/04/1988	14	4,20	4	0,80	4	0,80	3	0,60	6,40
280	115855	Jaqueline Schweder	11/06/1991	14	4,20	4	0,80	3	0,60	4	0,80	6,40
281	115213	Rafael Arconti Cagnini	18/11/1990	12	3,60	9	1,80	4	0,80	1	0,20	6,40
282	104294	Gabriela Carla Dalpiaz	03/04/1990	12	3,60	9	1,80	3	0,60	2	0,40	6,40
283	109557	Patricia Muniz	31/07/1980	12	3,60	8	1,60	3	0,60	3	0,60	6,40
284	105653	Izabella Namir Bonatto Costa	05/04/1984	12	3,60	7	1,40	5	1,00	2	0,40	6,40
285	115089	Rodrigo Artur Hank Macaneiro	12/09/1991	12	3,60	7	1,40	4	0,80	3	0,60	6,40
286	115510	Leandro Andre Dos Santos	06/01/1972	12	3,60	6	1,20	4	0,80	4	0,80	6,40
287	104850	Janice Paulo	23/11/1987	17	5,10	4	0,80	1	0,20	1	0,20	6,30
288	109552	Sandra Cristiane Iatzac	07/05/1974	15	4,50	5	1,00	3	0,60	1	0,20	6,30
289	104347	Djone Eduardo Muniz	20/08/1996	15	4,50	5	1,00	3	0,60	1	0,20	6,30
290	114006	Adriano Hames	12/05/1982	15	4,50	4	0,80	3	0,60	2	0,40	6,30
291	110190	Mairon Furtado	28/04/1985	15	4,50	3	0,60	4	0,80	2	0,40	6,30
292	111413	Cristaine Waldrich	02/06/1995	15	4,50	3	0,60	4	0,80	2	0,40	6,30
293	115388	Francielle Ribeiro Dos Santos	03/07/1989	13	3,90	8	1,60	3	0,60	1	0,20	6,30
294	108156	Monica Nazari	30/04/1992	13	3,90	8	1,60	2	0,40	2	0,40	6,30
295	105431	Tiago Stedile	02/04/1990	13	3,90	7	1,40	4	0,80	1	0,20	6,30
296	110129	Claudio Rocha Junior	12/09/1996	13	3,90	7	1,40	4	0,80	1	0,20	6,30
297	115755	Marilia Müller Torquet	02/10/1985	13	3,90	7	1,40	3	0,60	2	0,40	6,30
298	102844	Roseli Machado Malkowski	11/06/1978	13	3,90	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,30

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
299	110004	Scheila De Andrade	02/05/1979	13	3,90	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,30
300	113368	Juliano De Almeida Volpato	27/07/1991	13	3,90	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,30
301	104293	Anna Maass	23/12/1992	13	3,90	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,30
302	104782	Nathyllen Duarte Pacheco	24/10/1994	13	3,90	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,30
303	113853	Joel Fernandes	25/11/1966	13	3,90	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,30
304	108193	Jefferson Brizola	31/12/1980	13	3,90	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,30
305	110010	Franciane Malkowsky	10/05/1988	13	3,90	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,30
306	111059	Sulamita Batista Correa	11/06/1991	13	3,90	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,30
307	111775	Ketlyn Maira Costa Ribeiro	07/02/1993	13	3,90	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,30
308	115046	Talita Taina Fernandes	16/01/1994	13	3,90	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,30
309	112576	Daniela De Oliveira	30/07/1996	13	3,90	5	1,00	5	1,00	2	0,40	6,30
310	102835	Mariana Da Cunha	10/10/1992	13	3,90	5	1,00	4	0,80	3	0,60	6,30
311	114151	Huelinton Elias	16/05/1994	13	3,90	5	1,00	4	0,80	3	0,60	6,30
312	106436	Keity Sebold Da Silva	12/02/1995	13	3,90	5	1,00	4	0,80	3	0,60	6,30
313	106556	Viviane Bondavali De Souza	15/08/1988	13	3,90	5	1,00	3	0,60	4	0,80	6,30
314	114122	Fernanda Cristine Wetzstein	23/05/1990	13	3,90	5	1,00	3	0,60	4	0,80	6,30
315	112322	Jucinei Jean Feltrin	29/12/1986	13	3,90	4	0,80	4	0,80	4	0,80	6,30
316	115659	Greice Dalana Doizan Stedile	14/10/1985	11	3,30	9	1,80	4	0,80	2	0,40	6,30
317	112806	Tainara Piardi Borges	20/08/1981	11	3,30	7	1,40	4	0,80	4	0,80	6,30
318	105562	Carlos Alexandre Lichtenfels	03/07/1993	16	4,80	5	1,00	1	0,20	1	0,20	6,20
319	103584	Suellen Rosângela Vicente	01/06/1987	14	4,20	7	1,40	2	0,40	1	0,20	6,20
320	112310	Juliana De Almeida Coelho	14/04/1987	14	4,20	6	1,20	3	0,60	1	0,20	6,20
321	104134	Vandereia Baldo	20/04/1993	14	4,20	6	1,20	3	0,60	1	0,20	6,20
322	105874	Grazieli Biz	12/09/1993	14	4,20	6	1,20	3	0,60	1	0,20	6,20
323	113845	Marcos Boeing	13/03/1996	14	4,20	6	1,20	3	0,60	1	0,20	6,20
324	112080	Milena Aline Stock	03/02/1994	14	4,20	6	1,20	2	0,40	2	0,40	6,20
325	112605	Jean Fabiano Fraga	29/01/1980	14	4,20	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,20
326	103727	Tatiana Regina Felacio	02/06/1989	14	4,20	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,20

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
327	112117	Aline Fanton	25/08/1992	14	4,20	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,20
328	114605	Amanda Caroline De Sousa Nascimento	06/09/1993	14	4,20	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,20
329	109608	Crislaine Micheli Mees	28/11/1994	14	4,20	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,20
330	114114	Beatriz Gabriela Buzzi Rosa	20/06/1996	14	4,20	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,20
331	103786	Jakson Moraes	27/12/1991	14	4,20	4	0,80	3	0,60	3	0,60	6,20
332	113565	Bruna Deoracki	12/05/1994	14	4,20	3	0,60	4	0,80	3	0,60	6,20
333	108235	Bianca Duarte Juffo	09/09/1988	12	3,60	8	1,60	3	0,60	2	0,40	6,20
334	103536	Lais Cristine Rossetti	18/03/1994	12	3,60	8	1,60	3	0,60	2	0,40	6,20
335	104193	Valdir Dal Witt	13/04/1958	12	3,60	7	1,40	4	0,80	2	0,40	6,20
336	108006	Denise Oliveira Souza	28/10/1983	12	3,60	7	1,40	4	0,80	2	0,40	6,20
337	112987	Elisabeth Carolina Coninck	01/04/1997	12	3,60	7	1,40	3	0,60	3	0,60	6,20
338	104351	Lahel Luiz Clasen Marcon	22/02/1997	12	3,60	6	1,20	4	0,80	3	0,60	6,20
339	104496	Jessica Wagner	07/04/1997	12	3,60	6	1,20	4	0,80	3	0,60	6,20
340	109416	Jonathan Vieira Franca	18/01/1993	12	3,60	5	1,00	4	0,80	4	0,80	6,20
341	112189	Maicon William Heiber	20/05/1994	12	3,60	5	1,00	4	0,80	4	0,80	6,20
342	115747	Mayara Coninck	27/03/1990	15	4,50	4	0,80	3	0,60	1	0,20	6,10
343	112037	Luis Gonzaga Da Silva	22/06/1971	15	4,50	3	0,60	3	0,60	2	0,40	6,10
344	115154	David Roberto Rosa Junior	24/07/1992	15	4,50	3	0,60	3	0,60	2	0,40	6,10
345	103482	Nelia Leal	18/10/1972	15	4,50	2	0,40	3	0,60	3	0,60	6,10
346	114406	Gustavo Hoffmann Rosar	11/09/1996	13	3,90	8	1,60	3	0,60	0	0,00	6,10
347	111824	Joice Joseli Malczewski	19/02/1991	13	3,90	7	1,40	3	0,60	1	0,20	6,10
348	103636	Roberta Marcos	28/07/1997	13	3,90	7	1,40	3	0,60	1	0,20	6,10
349	110972	Adriana Ferrari Grevinski	28/08/1972	13	3,90	6	1,20	4	0,80	1	0,20	6,10
350	111159	Lucimar Fabiane Schneider	23/10/1982	13	3,90	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,10
351	114358	Luis Henrique Baczelar Boettger	16/03/1984	13	3,90	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,10
352	115507	Tiago Reif	01/09/1988	13	3,90	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,10
353	109144	Irineia Conaco Becker	06/02/1993	13	3,90	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,10
354	106316	Andressa Voss	12/03/1997	13	3,90	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,10

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
355	115030	Sarah Canale	18/02/1998	13	3,90	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,10
356	110116	Ana Cristina Fronza	14/07/1986	13	3,90	6	1,20	2	0,40	3	0,60	6,10
357	108206	Yuri Franca Silveira	12/01/1990	13	3,90	5	1,00	5	1,00	1	0,20	6,10
358	104149	Raquel Fronza	03/01/1987	13	3,90	5	1,00	4	0,80	2	0,40	6,10
359	108084	Andressa Caroline Furtado	24/05/1996	13	3,90	5	1,00	4	0,80	2	0,40	6,10
360	110551	Marise Wuerges	29/03/1971	13	3,90	5	1,00	3	0,60	3	0,60	6,10
361	114079	Valdirene Bridi Pedroso	24/05/1990	13	3,90	5	1,00	3	0,60	3	0,60	6,10
362	103417	Fernanda Cleide Assis	06/01/1994	13	3,90	5	1,00	3	0,60	3	0,60	6,10
363	104101	Robert Gonsalves De Oliveira	17/05/1996	13	3,90	5	1,00	3	0,60	3	0,60	6,10
364	104077	Jose Marcelo Gomes Francisco	06/08/1966	13	3,90	4	0,80	4	0,80	3	0,60	6,10
365	103047	Jean Carlos Dos Santos	10/11/1992	13	3,90	4	0,80	4	0,80	3	0,60	6,10
366	104558	Celio Da Silva Alves Junior	18/02/1993	13	3,90	4	0,80	4	0,80	3	0,60	6,10
367	104472	Gregori Orlando Pontizelli	25/11/1991	13	3,90	2	0,40	5	1,00	4	0,80	6,10
368	109592	Rosangela Lucia Da Silva Klauemann	26/09/1982	11	3,30	8	1,60	4	0,80	2	0,40	6,10
369	106180	Patricia Pereira	10/11/1993	11	3,30	8	1,60	3	0,60	3	0,60	6,10
370	110274	Lais Diana Kraemer	22/05/1988	11	3,30	7	1,40	4	0,80	3	0,60	6,10
371	105154	Crystopher Kinder	29/09/1994	11	3,30	7	1,40	4	0,80	3	0,60	6,10
372	102862	Lilian Aparecida Da Silva Cunha	22/05/1978	11	3,30	7	1,40	3	0,60	4	0,80	6,10
373	106940	Jose Roberto Coelho De Aquino Filho	22/08/1995	11	3,30	6	1,20	5	1,00	3	0,60	6,10
374	103322	Cristiano Zimmermann	09/07/1985	11	3,30	6	1,20	4	0,80	4	0,80	6,10
375	104925	Saint Clair Schneider Tesch	02/03/1982	14	4,20	6	1,20	3	0,60	0	0,00	6,00
376	107942	Carlos Alberto Hubner Junior	03/03/1998	14	4,20	6	1,20	3	0,60	0	0,00	6,00
377	112910	Leticia Rahn	21/01/1992	14	4,20	5	1,00	3	0,60	1	0,20	6,00
378	105992	Denise Truch	23/08/1994	14	4,20	5	1,00	3	0,60	1	0,20	6,00
379	102839	Solange Elis Vicente Machado	30/06/1972	14	4,20	5	1,00	2	0,40	2	0,40	6,00
380	107107	Erica Suhellen Oliveira Pereira	19/12/1987	14	4,20	5	1,00	2	0,40	2	0,40	6,00
381	109745	Darciele Buscoscky Perkowski	13/11/1988	14	4,20	5	1,00	2	0,40	2	0,40	6,00
382	114507	Hilton Jose Pereira	04/04/1985	14	4,20	4	0,80	3	0,60	2	0,40	6,00

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
383	104777	Tiago Em	18/01/1990	14	4,20	4	0,80	3	0,60	2	0,40	6,00
384	105910	Larissa Munzfeld	12/04/1996	14	4,20	4	0,80	3	0,60	2	0,40	6,00
385	105542	Amabile Caroline Zandonai	21/04/1994	14	4,20	3	0,60	5	1,00	1	0,20	6,00
386	112713	Scharlene Loruana Schiemper	01/09/1981	14	4,20	3	0,60	4	0,80	2	0,40	6,00
387	105374	Sol Maurente Kuhl	24/01/1987	14	4,20	3	0,60	4	0,80	2	0,40	6,00
388	111884	Susana Miranda	16/10/1979	14	4,20	3	0,60	3	0,60	3	0,60	6,00
389	109038	Eduardo De Oliveira Abreu	25/02/1991	14	4,20	2	0,40	4	0,80	3	0,60	6,00
390	106007	Francine Patricia Klehm	11/02/1991	12	3,60	8	1,60	3	0,60	1	0,20	6,00
391	114547	Tayla Cristina Goetten	17/01/1985	12	3,60	7	1,40	4	0,80	1	0,20	6,00
392	106136	Deborah Weber De Avila	07/03/1993	12	3,60	7	1,40	4	0,80	1	0,20	6,00
393	109980	Tatiana Andressa Vicente	04/03/1995	12	3,60	7	1,40	4	0,80	1	0,20	6,00
394	105875	Rosemery Lehmkuhl	26/10/1968	12	3,60	7	1,40	3	0,60	2	0,40	6,00
395	104001	Roberta Hochleitner	24/01/1981	12	3,60	7	1,40	3	0,60	2	0,40	6,00
396	114637	Fernanda Wessler Nehring	31/01/1995	12	3,60	7	1,40	3	0,60	2	0,40	6,00
397	111007	Everton Marcilio	05/12/1979	12	3,60	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,00
398	103223	Adull Simao Falchetti	04/07/1980	12	3,60	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,00
399	103180	Luis Henrique Goncalves	07/01/1997	12	3,60	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,00
400	103080	Gabriel Ricardo De Almeida	13/01/1997	12	3,60	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,00
401	114031	Maria Conceicao Moraes Da Trindade	08/09/1966	12	3,60	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,00
402	107973	Paulo Jose Woytechen	01/01/1969	12	3,60	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,00
403	104549	Egon Scharf Junior	23/02/1984	12	3,60	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,00
404	108372	Jade Fusinato Rinnert	08/08/1990	12	3,60	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,00
405	113520	Thiago Lehmkuhl Luciano	05/06/1996	12	3,60	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,00
406	113061	Renato Cardoso	07/08/1996	12	3,60	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,00
407	105128	Diogo De Oliveira Brod	18/12/1977	12	3,60	6	1,20	2	0,40	4	0,80	6,00
408	108937	Helcio Leffer De Liz	23/02/1979	12	3,60	5	1,00	4	0,80	3	0,60	6,00
409	102890	Mariana Kuhn Scartom	13/08/1990	12	3,60	5	1,00	4	0,80	3	0,60	6,00
410	106076	Giseli De Souza	28/05/1992	12	3,60	5	1,00	4	0,80	3	0,60	6,00

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
411	106601	Arlete Weiter	23/01/1979	10	3,00	9	1,80	3	0,60	3	0,60	6,00
412	113318	Deize Araujo Gross	23/05/1987	10	3,00	8	1,60	4	0,80	3	0,60	6,00
413	106814	Vania Molinari	25/09/1996	10	3,00	7	1,40	4	0,80	4	0,80	6,00
414	104612	Anderson Leandro Caetano	08/03/1989	10	3,00	7	1,40	3	0,60	5	1,00	6,00
415	104522	Isabel Sane Kuhn	14/12/1996	15	4,50	3	0,60	3	0,60	1	0,20	5,90
416	104561	Cristiane Roth Wahlbrinck	13/05/1977	13	3,90	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,90
417	104035	Jean Moreira Martins	13/02/1996	13	3,90	5	1,00	4	0,80	1	0,20	5,90
418	103244	Ruan Boaventura Bitencourt	31/08/1996	13	3,90	5	1,00	4	0,80	1	0,20	5,90
419	115298	Ismael De Oliveira	02/01/1962	13	3,90	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,90
420	111431	Raquel Maria Menel	29/07/1979	13	3,90	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,90
421	104124	Eleia Dalane Koth	03/12/1982	13	3,90	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,90
422	106584	Grasiela Peplau Rocha	04/07/1985	13	3,90	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,90
423	112188	Deise Hellmann	02/04/1991	13	3,90	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,90
424	103466	Debora Carla Bagatoli	22/08/1994	13	3,90	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,90
425	111573	Sonia Kuhn	29/03/1985	13	3,90	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,90
426	111854	Devilson Do Carmo Sousa	13/09/1986	13	3,90	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,90
427	103646	Gabriel Kalbusch	13/12/1977	13	3,90	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,90
428	103094	Iara Aparecida Noriler	07/11/1981	13	3,90	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,90
429	104478	Gabriela Nasato	17/01/1992	13	3,90	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,90
430	113251	Caciara Nilida Spereckott	16/02/1993	13	3,90	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,90
431	110036	Everton Borges	03/12/1985	13	3,90	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,90
432	112804	Latza Kethlyn Zacarias Piedade	29/08/1995	13	3,90	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,90
433	112004	Lucas Bergmann	29/10/1997	13	3,90	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,90
434	104476	Adriano Henrique Da Mota	29/07/1976	13	3,90	3	0,60	4	0,80	3	0,60	5,90
435	112828	Claudia Prust Wessner	28/07/1988	13	3,90	3	0,60	4	0,80	3	0,60	5,90
436	113717	Gabriela Possamai	20/03/1997	11	3,30	9	1,80	3	0,60	1	0,20	5,90
437	114138	Luciana Spanemberg De Oliveira	06/12/1984	11	3,30	8	1,60	4	0,80	1	0,20	5,90
438	102745	Camila Scottini	25/02/1993	11	3,30	7	1,40	2	0,40	4	0,80	5,90

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
439	106351	Daiane Carlini Raitz	16/12/1985	11	3,30	6	1,20	4	0,80	3	0,60	5,90
440	112706	Suzicleide Da Silva Pires	26/12/1985	11	3,30	6	1,20	4	0,80	3	0,60	5,90
441	111297	Renan Livramento Piazeria	03/10/1989	11	3,30	6	1,20	4	0,80	3	0,60	5,90
442	105171	Bruna Cídiral Do Amaral	20/12/1994	11	3,30	6	1,20	4	0,80	3	0,60	5,90
443	112563	Luiz Felipe Henn	18/12/1996	11	3,30	5	1,00	5	1,00	3	0,60	5,90
444	108544	Juliana Maria Fraimer Machado	23/06/1993	14	4,20	5	1,00	1	0,20	2	0,40	5,80
445	112500	Charles Franco	12/08/1988	14	4,20	4	0,80	3	0,60	1	0,20	5,80
446	115516	Ademilson Alves Ribeiro	28/02/1988	14	4,20	4	0,80	2	0,40	2	0,40	5,80
447	107999	Jessica Rodrigues	10/04/1997	14	4,20	3	0,60	3	0,60	2	0,40	5,80
448	114300	Gisele Aparecida Bach	09/07/1986	14	4,20	3	0,60	2	0,40	3	0,60	5,80
449	103190	Simoni Soares	12/05/1984	14	4,20	2	0,40	3	0,60	3	0,60	5,80
450	106954	Juliano Postais	24/07/1985	14	4,20	2	0,40	3	0,60	3	0,60	5,80
451	113951	Lurhe Fustinato Rinnert	12/06/1992	12	3,60	8	1,60	2	0,40	1	0,20	5,80
452	110162	Elisa Gabriela Rousseing	21/06/1985	12	3,60	7	1,40	3	0,60	1	0,20	5,80
453	111473	Eiel Neumann	04/11/1995	12	3,60	7	1,40	3	0,60	1	0,20	5,80
454	103084	Elsangela Thaise Andrade	19/12/1991	12	3,60	7	1,40	1	0,20	3	0,60	5,80
455	115239	Priscila Uara Navarro Lins	02/10/1987	12	3,60	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,80
456	104039	Juliana Steinheuser	24/06/1988	12	3,60	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,80
457	112764	Angelica Souza Macari	08/12/1997	12	3,60	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,80
458	109752	Kassiele Klitzke	22/06/1984	12	3,60	5	1,00	5	1,00	1	0,20	5,80
459	115211	Arquimedes Ferreira De Melo	21/09/1964	12	3,60	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,80
460	107868	Jose Mario De Farias	22/06/1972	12	3,60	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,80
461	112449	David Wirth	02/05/1978	12	3,60	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,80
462	105302	Cleber Anauri Esteves Wuitfke	01/10/1984	12	3,60	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,80
463	114096	Ana Strickstrack	09/05/1985	12	3,60	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,80
464	107871	Paula Fernanda Raimundo	21/12/1993	12	3,60	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,80
465	111107	Nadia Ferrari Ledra	04/08/1964	12	3,60	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,80
466	104326	Adriana Costa	15/07/1976	12	3,60	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,80

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
467	115228	Alana Marques Capristano	27/01/1987	12	3,60	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,80
468	108214	Deivid Willian Fasolin	27/09/1987	12	3,60	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,80
469	111607	Paloma Laurete Kneidl	23/09/1994	12	3,60	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,80
470	108698	Tamara Scheitz	22/05/1995	12	3,60	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,80
471	112395	Tainara Adriele Horst	13/06/1995	12	3,60	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,80
472	108115	Joana Marília Machado	13/10/1989	12	3,60	5	1,00	2	0,40	4	0,80	5,80
473	111877	Silvana De Freitas	18/06/1977	12	3,60	4	0,80	4	0,80	3	0,60	5,80
474	111416	Gilmar Girardi	18/01/1980	12	3,60	4	0,80	4	0,80	3	0,60	5,80
475	115436	Marcosio Pereira De Abreu	23/10/1979	12	3,60	4	0,80	3	0,60	4	0,80	5,80
476	106941	Vinicius Rodrigues Parodi Da Silva	07/07/1988	12	3,60	4	0,80	3	0,60	4	0,80	5,80
477	109398	Felipe Fontanive Marafon	20/03/1991	12	3,60	3	0,60	3	0,60	5	1,00	5,80
478	112168	Tainara Machado De Oliveira Malkowski	02/07/1997	10	3,00	9	1,80	2	0,40	3	0,60	5,80
479	109735	Karina Leticia Machado	11/08/1995	10	3,00	8	1,60	3	0,60	3	0,60	5,80
480	109407	Altair Guilherme Becker	26/06/1959	10	3,00	6	1,20	4	0,80	4	0,80	5,80
481	109003	Silvano Rudolf	08/12/1979	15	4,50	1	0,20	4	0,80	1	0,20	5,70
482	112190	Andreia Cristina Passing Hilbert	29/01/1981	13	3,90	6	1,20	3	0,60	0	0,00	5,70
483	113958	Raquel Aparecida Camargo De Lima	29/12/1997	13	3,90	6	1,20	2	0,40	1	0,20	5,70
484	113130	George Luis Thiesen	25/01/1994	13	3,90	5	1,00	4	0,80	0	0,00	5,70
485	107854	Leandro Vaz Borges	12/10/1994	13	3,90	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,70
486	114351	Alana Grosch	30/04/1994	13	3,90	5	1,00	1	0,20	3	0,60	5,70
487	112660	Susana Maria Ferreira Vieira	24/08/1985	13	3,90	4	0,80	4	0,80	1	0,20	5,70
488	112295	Dierlem Giehl	03/06/1988	13	3,90	4	0,80	4	0,80	1	0,20	5,70
489	114555	Felipe Daniel Weise	31/08/1988	13	3,90	4	0,80	4	0,80	1	0,20	5,70
490	113402	Carina Brandl	01/05/1990	13	3,90	4	0,80	4	0,80	1	0,20	5,70
491	108569	Cristiani Zunino Rodrigues	19/08/1973	13	3,90	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,70
492	113701	Lilian Schulz Schmidt	08/10/1991	13	3,90	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,70
493	108095	Guilherme Grotto Daros	13/02/1994	13	3,90	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,70
494	109405	Claudia Mara Miguel Dias	21/04/1995	13	3,90	4	0,80	2	0,40	3	0,60	5,70

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
495	103781	Lauro Leonardo Correia Da Silva	17/07/1989	13	3,90	2	0,40	4	0,80	3	0,60	5,70
496	103886	Andreia Marques	01/01/1996	11	3,30	7	1,40	3	0,60	2	0,40	5,70
497	113855	Michele Efler	02/01/1997	11	3,30	7	1,40	3	0,60	2	0,40	5,70
498	106564	Ottomar Antonio Galizio De Oliveira	29/01/1965	11	3,30	6	1,20	4	0,80	2	0,40	5,70
499	112286	Laressa Gabriela Simioni	22/06/1991	11	3,30	6	1,20	4	0,80	2	0,40	5,70
500	112002	Fernanda Bergmann	13/10/1993	11	3,30	6	1,20	4	0,80	2	0,40	5,70
501	108959	Pablo William Beulke	31/12/1994	11	3,30	6	1,20	4	0,80	2	0,40	5,70
502	113876	Glauce Regina Gerber	03/11/1976	11	3,30	6	1,20	3	0,60	3	0,60	5,70
503	105499	Eitene Tenfen	11/12/1980	11	3,30	6	1,20	3	0,60	3	0,60	5,70
504	104651	Viviane Amaral	27/08/1984	11	3,30	6	1,20	3	0,60	3	0,60	5,70
505	108885	Cristiane Cabral Ghizoni	04/08/1985	11	3,30	6	1,20	3	0,60	3	0,60	5,70
506	103915	Marielena Conti	11/06/1993	11	3,30	6	1,20	3	0,60	3	0,60	5,70
507	114414	Marcia Claudino Veiga	08/06/1980	11	3,30	5	1,00	4	0,80	3	0,60	5,70
508	115227	Tatiane Bertelli Stupp	10/12/1983	11	3,30	5	1,00	4	0,80	3	0,60	5,70
509	111028	Jessica Regiane May	02/02/1993	11	3,30	5	1,00	4	0,80	3	0,60	5,70
510	108659	Adeniria Nilza Da Silva	09/08/1966	11	3,30	5	1,00	3	0,60	4	0,80	5,70
511	110762	Luciana Coelho Grunfeld	24/08/1981	11	3,30	5	1,00	3	0,60	4	0,80	5,70
512	108571	Paola Zimmermann	15/06/1993	9	2,70	7	1,40	4	0,80	4	0,80	5,70
513	113071	Selis Regina Testoni Vicentin	13/09/1969	9	2,70	5	1,00	5	1,00	5	1,00	5,70
514	105538	Lilian Alves	20/03/1978	14	4,20	5	1,00	1	0,20	1	0,20	5,60
515	113353	Renata Correia	12/09/1986	14	4,20	4	0,80	3	0,60	0	0,00	5,60
516	114131	Francielle Alves Duarte Bordin	01/04/1984	14	4,20	3	0,60	2	0,40	2	0,40	5,60
517	105651	Patricia Pinto	04/05/1989	14	4,20	3	0,60	2	0,40	2	0,40	5,60
518	106607	Barbara Fissolatto	12/06/1993	14	4,20	3	0,60	2	0,40	2	0,40	5,60
519	106490	Walter Eduardo Kaufmann	21/10/1991	14	4,20	2	0,40	4	0,80	1	0,20	5,60
520	110528	Andreia Moraes Comper	16/12/1980	14	4,20	2	0,40	3	0,60	2	0,40	5,60
521	108371	Alex Marqueze	04/06/1994	14	4,20	2	0,40	3	0,60	2	0,40	5,60
522	105471	Daiara Carline De Souza	10/07/1994	12	3,60	7	1,40	3	0,60	0	0,00	5,60

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
523	107358	Maiara Nunes De Lima	25/03/1987	12	3,60	7	1,40	2	0,40	1	0,20	5,60
524	114481	Felipe Jorge Domingos	15/09/1983	12	3,60	7	1,40	1	0,20	2	0,40	5,60
525	103499	Ronan Augusto Duarte	26/05/1992	12	3,60	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,60
526	113136	Andreza Sebold Mello	20/03/1995	12	3,60	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,60
527	114478	Juciara Dos Santos	27/02/1988	12	3,60	6	1,20	2	0,40	2	0,40	5,60
528	103555	Deborá Fuck	13/03/1989	12	3,60	6	1,20	2	0,40	2	0,40	5,60
529	113608	Gilson Carlos Jesus Conti	30/01/1982	12	3,60	5	1,00	4	0,80	1	0,20	5,60
530	113246	Yuri Fabian Yamasaki	02/07/1985	12	3,60	5	1,00	4	0,80	1	0,20	5,60
531	111070	Cleide Aparecida Padilha	18/09/1976	12	3,60	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,60
532	112670	Josiane Bernarda Guerra	28/12/1986	12	3,60	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,60
533	104014	Kaue Afonso Keiner	14/09/1989	12	3,60	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,60
534	107085	James Grahl	05/10/1989	12	3,60	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,60
535	114467	Vanessa Da Silva	21/06/1991	12	3,60	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,60
536	108195	Andreza Gunther	14/07/1995	12	3,60	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,60
537	104699	Jade Miliany Hillesheim	17/04/1996	12	3,60	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,60
538	104115	Felipe Rafael Vavassori Küster	10/06/1996	12	3,60	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,60
539	107105	Felipe Dos Santos	14/02/1997	12	3,60	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,60
540	104070	Carla Andrea Da Silva	02/10/1980	12	3,60	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,60
541	113315	Heinrich Duck	30/07/1959	12	3,60	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,60
542	105393	Ariane Vieira Muniz Chupel	14/12/1982	12	3,60	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,60
543	103131	Maria Caroline Melcher De Brito	28/10/1988	12	3,60	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,60
544	106170	Leonardo Minatti	05/04/1994	12	3,60	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,60
545	113277	Bianca Santana Hillesheim	28/09/1996	12	3,60	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,60
546	106357	Keifer Sane Kuhnén	06/07/1981	12	3,60	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,60
547	114242	Joice Cristina Rengel Ludvig	03/07/1989	12	3,60	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,60
548	106502	Cristiane Perini Rocha	25/01/1990	12	3,60	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,60
549	109161	Douglas Jasper De Negrodo	29/11/1988	12	3,60	4	0,80	2	0,40	4	0,80	5,60
550	112426	Vanessa Vieira	28/05/1993	12	3,60	4	0,80	2	0,40	4	0,80	5,60

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
551	115251	Leticia Floriani	23/10/1987	12	3,60	3	0,60	4	0,80	3	0,60	5,60
552	107234	Tania Regina Pinho	01/09/1988	10	3,00	8	1,60	2	0,40	3	0,60	5,60
553	109755	Thomaz Alex Porthun Vieira	26/01/1994	10	3,00	7	1,40	4	0,80	2	0,40	5,60
554	104780	Monica Fúrigelt	05/02/1965	10	3,00	7	1,40	3	0,60	3	0,60	5,60
555	105624	Gabriela Porto	07/12/1994	10	3,00	7	1,40	3	0,60	3	0,60	5,60
556	111925	Rosângela Vargas Rosa Eleuterio	19/08/1964	10	3,00	6	1,20	4	0,80	3	0,60	5,60
557	110895	Milene Ramos	23/11/1977	10	3,00	6	1,20	3	0,60	4	0,80	5,60
558	114357	Fabiana Garcia Da Silva	16/06/1984	10	3,00	5	1,00	4	0,80	4	0,80	5,60
559	108091	Marcos Antonio Hillesheim Junior	29/09/1992	15	4,50	0	0,00	4	0,80	1	0,20	5,50
560	105173	Ane Caroline Steinbach	18/09/1988	13	3,90	6	1,20	2	0,40	0	0,00	5,50
561	103524	Deise Aparecida Do Nascimento	29/04/1987	13	3,90	5	1,00	2	0,40	1	0,20	5,50
562	110921	Edson Boni	13/11/1970	13	3,90	4	0,80	3	0,60	1	0,20	5,50
563	103072	Elisângela Wernke	11/09/1979	13	3,90	4	0,80	3	0,60	1	0,20	5,50
564	112329	Nicelani Serafim	30/03/1984	13	3,90	4	0,80	3	0,60	1	0,20	5,50
565	110222	Jaqueline Vanessa Miranda	29/12/1988	13	3,90	4	0,80	3	0,60	1	0,20	5,50
566	104499	Jessica Weiss	08/02/1997	13	3,90	4	0,80	3	0,60	1	0,20	5,50
567	105551	Silvio Bezerra Da Silva	27/03/1978	13	3,90	4	0,80	2	0,40	2	0,40	5,50
568	108143	Taiane Bento	12/07/1997	13	3,90	4	0,80	2	0,40	2	0,40	5,50
569	113260	Daiana Junge	01/09/1987	13	3,90	3	0,60	4	0,80	1	0,20	5,50
570	113480	Luana Mannich	26/10/1994	13	3,90	3	0,60	4	0,80	1	0,20	5,50
571	107331	Thais De Oliveira Vieira	14/10/1997	13	3,90	3	0,60	4	0,80	1	0,20	5,50
572	109638	Romina Gladis Bortoluzzi Camacho	09/07/1971	13	3,90	3	0,60	3	0,60	2	0,40	5,50
573	112986	Numan Heber Maurenre Ferro Junior	23/05/1990	13	3,90	3	0,60	3	0,60	2	0,40	5,50
574	102802	Indianara De Souza	15/07/1995	13	3,90	3	0,60	3	0,60	2	0,40	5,50
575	113243	Renata Morais	08/01/1997	13	3,90	3	0,60	3	0,60	2	0,40	5,50
576	103779	Daiane Mauricio	04/11/1996	11	3,30	8	1,60	2	0,40	1	0,20	5,50
577	105033	Mateus Andre Deltos	06/02/1996	11	3,30	7	1,40	4	0,80	0	0,00	5,50
578	114240	Caroline Fiamoncini	13/12/1997	11	3,30	7	1,40	3	0,60	1	0,20	5,50

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
579	108727	Maneide Macedo Da Silveira	02/03/1975	11	3,30	7	1,40	2	0,40	2	0,40	5,50
580	113877	Jackson Schmidt	02/11/1976	11	3,30	7	1,40	2	0,40	2	0,40	5,50
581	103430	Ingrid Reif	12/08/1996	11	3,30	7	1,40	2	0,40	2	0,40	5,50
582	112302	Vanessa Tenfen	25/04/1983	11	3,30	6	1,20	4	0,80	1	0,20	5,50
583	108062	Anna Carolina Grahi Lunelli	03/06/1983	11	3,30	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,50
584	109063	Leonardo Schutte	19/05/1991	11	3,30	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,50
585	111651	William Marciano	16/02/1993	11	3,30	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,50
586	108590	Joabe Lucas Comper Dos Santos	20/04/1993	11	3,30	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,50
587	108367	Romulo Leonardo Dük	29/10/1993	11	3,30	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,50
588	115438	Taine Ariele Horst	21/05/1996	11	3,30	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,50
589	111986	Camila Da Silva Fernandes	14/01/1997	11	3,30	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,50
590	110992	Fernanda Marcelle Dias	27/05/1983	11	3,30	6	1,20	2	0,40	3	0,60	5,50
591	113426	Ana Paula Bittencourt	04/11/1992	11	3,30	6	1,20	2	0,40	3	0,60	5,50
592	110984	Adilson Richartz Junior	11/12/1993	11	3,30	6	1,20	2	0,40	3	0,60	5,50
593	113393	Arno Oscar Hoepers	31/03/1970	11	3,30	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,50
594	111252	Luciana Marcilio	11/03/1975	11	3,30	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,50
595	106284	Lindomar Soutis	11/07/1976	11	3,30	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,50
596	113616	Andreia Soraia Klegin	31/12/1979	11	3,30	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,50
597	103206	Jeison Andrei Laureth	24/07/1982	11	3,30	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,50
598	103640	Jaqueline Kirschner Da Silva	10/10/1985	11	3,30	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,50
599	103514	Brenda Poliana Mullmann	03/03/1997	11	3,30	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,50
600	107376	Mara Lucia Probst	31/05/1959	11	3,30	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,50
601	108533	Danubia Gonzaga	12/03/1981	11	3,30	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,50
602	114306	Marit Rebeca Black	24/05/1984	11	3,30	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,50
603	106500	Maura Fernanda Da Silva Schmoeller	27/05/1993	11	3,30	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,50
604	113223	Mauricio Coelho De Oliveira	08/10/1997	11	3,30	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,50
605	111764	Thiago Felipe Horstmann	13/08/1991	11	3,30	4	0,80	3	0,60	4	0,80	5,50
606	103512	Marcos Eduardo Amorim	07/04/1996	11	3,30	3	0,60	4	0,80	4	0,80	5,50

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
607	105790	Heuda Luiza Oliveira De Andrade	15/08/1991	9	2,70	9	1,80	4	0,80	1	0,20	5,50
608	107782	Luana Andrea Claros Jacob Camacho	03/03/1986	9	2,70	8	1,60	4	0,80	2	0,40	5,50
609	109749	Luciana Stockneider Pirhardt	26/07/1984	9	2,70	8	1,60	3	0,60	3	0,60	5,50
610	102978	Josiane Ferreira	19/08/1983	9	2,70	7	1,40	4	0,80	3	0,60	5,50
611	104418	Rafael Roger Schoeninger	26/03/1990	9	2,70	6	1,20	4	0,80	4	0,80	5,50
612	108740	Robson Da Silva	21/05/1985	9	2,70	5	1,00	5	1,00	4	0,80	5,50
613	110617	Claudia Jane Batista Da Silva	16/02/1988	14	4,20	4	0,80	1	0,20	1	0,20	5,40
614	107850	Gisele Stoll Schulz	23/04/1985	14	4,20	3	0,60	1	0,20	2	0,40	5,40
615	108520	Leonardo Fiorani	17/09/1988	12	3,60	5	1,00	4	0,80	0	0,00	5,40
616	112639	Anderson Luis Santos Moreira	20/05/1986	12	3,60	5	1,00	3	0,60	1	0,20	5,40
617	109021	Thuan Bruno Ronki De Souza	30/03/1988	12	3,60	5	1,00	3	0,60	1	0,20	5,40
618	113494	Simone Stüpp Klinker	13/01/1994	12	3,60	5	1,00	3	0,60	1	0,20	5,40
619	106356	Lucas Fachini	17/07/1998	12	3,60	5	1,00	3	0,60	1	0,20	5,40
620	111709	Manuela Kuhl Pamplona	06/06/1986	12	3,60	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,40
621	109081	Robert William Niggemann	05/08/1994	12	3,60	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,40
622	108474	Tainara Scheffer	16/12/1995	12	3,60	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,40
623	112368	Luiz Alberto Pegoraro	04/06/1984	12	3,60	5	1,00	1	0,20	3	0,60	5,40
624	111138	Andre Luis Stedile	30/12/1995	12	3,60	4	0,80	4	0,80	1	0,20	5,40
625	108042	Matheus Correa Franco Moraes	24/06/1983	12	3,60	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,40
626	105708	Sara Gracielle Klauberg Christen	10/07/1985	12	3,60	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,40
627	108272	Milson Ruskowski	19/07/1993	12	3,60	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,40
628	106910	Volney Fernandes Floriano	13/02/1996	12	3,60	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,40
629	109633	Angelita Krause Schmitz	30/10/1975	12	3,60	3	0,60	4	0,80	2	0,40	5,40
630	113660	Viviane Sonaly De Souza Da Silva	18/01/1978	12	3,60	3	0,60	4	0,80	2	0,40	5,40
631	104032	Luis Fernando Girardi	19/07/1994	12	3,60	3	0,60	4	0,80	2	0,40	5,40
632	111807	Adriane Lenke Neitzke	25/12/1981	10	3,00	8	1,60	3	0,60	1	0,20	5,40
633	115010	Nathaly Helena Butzke Grosch	07/02/1989	10	3,00	8	1,60	3	0,60	1	0,20	5,40
634	114502	Marcio Pascoal Patricio	15/04/1979	10	3,00	7	1,40	3	0,60	2	0,40	5,40

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
635	111435	Leila Aparecida Molinari Dolzan	23/10/1981	10	3,00	7	1,40	3	0,60	2	0,40	5,40
636	103447	Tania Cristina Bruda	09/12/1988	10	3,00	7	1,40	3	0,60	2	0,40	5,40
637	105943	Samira Barbosa Da Silva	12/07/1984	10	3,00	6	1,20	4	0,80	2	0,40	5,40
638	114217	Cristiani Camila De Souza Ludvig	05/02/1990	10	3,00	6	1,20	4	0,80	2	0,40	5,40
639	102854	Patricia Block	09/07/1991	10	3,00	6	1,20	4	0,80	2	0,40	5,40
640	103429	Suellen Alexandra Baek	26/05/1992	10	3,00	6	1,20	4	0,80	2	0,40	5,40
641	104650	Ana Luize Dalfovo	02/06/1992	10	3,00	6	1,20	4	0,80	2	0,40	5,40
642	110657	Carolina Schroder Da Silva	22/12/1994	10	3,00	6	1,20	4	0,80	2	0,40	5,40
643	110085	Ruan Machado Schreiber	09/04/1997	10	3,00	6	1,20	4	0,80	2	0,40	5,40
644	106982	Marcio Andrei Pobenga	14/07/1980	10	3,00	6	1,20	3	0,60	3	0,60	5,40
645	111840	Line Loize Costa	24/01/1994	10	3,00	6	1,20	2	0,40	4	0,80	5,40
646	111811	Lucas Ariel Longo	06/05/1995	10	3,00	6	1,20	2	0,40	4	0,80	5,40
647	114253	Mara Cecilia Nunes De Lima	05/07/1966	10	3,00	5	1,00	4	0,80	3	0,60	5,40
648	107214	Franciele Goncalves	16/03/1988	10	3,00	5	1,00	4	0,80	3	0,60	5,40
649	105452	Anderson Feifarech	05/10/1985	10	3,00	5	1,00	3	0,60	4	0,80	5,40
650	106567	Jandyr Sestren Gil	09/06/1997	8	2,40	8	1,60	4	0,80	3	0,60	5,40
651	113529	Grazielle Dos Santos	03/07/1983	13	3,90	4	0,80	2	0,40	1	0,20	5,30
652	114221	Edna Thiersch	23/02/1985	13	3,90	4	0,80	2	0,40	1	0,20	5,30
653	103095	Elsangela Poletto Dos Santos	21/01/1988	13	3,90	3	0,60	4	0,80	0	0,00	5,30
654	113025	Joao Willian De Almeida	17/10/1995	13	3,90	3	0,60	4	0,80	0	0,00	5,30
655	112344	Francieli Schroder	18/11/1992	13	3,90	3	0,60	3	0,60	1	0,20	5,30
656	112308	Flavia Cristina Horst	17/07/1997	13	3,90	3	0,60	3	0,60	1	0,20	5,30
657	110426	Angelamara Teresinha Godinho Hugen	22/09/1994	13	3,90	3	0,60	2	0,40	2	0,40	5,30
658	111404	Ana Claudia Hilbert	11/04/1991	13	3,90	2	0,40	3	0,60	2	0,40	5,30
659	104676	William Moreira Lottin	04/01/1997	11	3,30	7	1,40	2	0,40	1	0,20	5,30
660	105857	Marlene Ap. Ramos Fujisawa	17/02/1967	11	3,30	7	1,40	1	0,20	2	0,40	5,30
661	110881	Jackson Boehme	20/11/1987	11	3,30	6	1,20	4	0,80	0	0,00	5,30
662	114206	Wlademyr Casa Nova	20/07/1967	11	3,30	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,30

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
663	103635	Luciani Salvador Venturi	25/03/1972	11	3,30	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,30
664	111839	Maria Yara Elias Porath	10/01/1988	11	3,30	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,30
665	108107	Jonas Ricardo Ressel	20/02/1997	11	3,30	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,30
666	114318	Darrielle Nunes De Lima	25/03/1987	11	3,30	6	1,20	2	0,40	2	0,40	5,30
667	114049	Caio Figueiredo Da Mota	03/01/1997	11	3,30	6	1,20	2	0,40	2	0,40	5,30
668	107767	Natalia Camila Preis Silveira	15/01/1985	11	3,30	5	1,00	4	0,80	1	0,20	5,30
669	115243	Silvana Hasckel	10/03/1985	11	3,30	5	1,00	4	0,80	1	0,20	5,30
670	103884	Gabriela Kroger	16/04/1994	11	3,30	5	1,00	4	0,80	1	0,20	5,30
671	113029	Lucas Agostinho	23/09/1994	11	3,30	5	1,00	4	0,80	1	0,20	5,30
672	114355	Andre Marcos Pires De Lima	06/12/1971	11	3,30	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,30
673	103598	Francisco Weber Barbosa	25/05/1978	11	3,30	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,30
674	106847	Marcelo Fernando De Jesus	19/11/1989	11	3,30	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,30
675	108892	Aline Finardi	09/01/1995	11	3,30	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,30
676	106755	Jessica Franz	09/02/1995	11	3,30	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,30
677	106595	Lucas Augusto Martins	13/03/1995	11	3,30	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,30
678	114633	Daniela Biancato	07/09/1995	11	3,30	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,30
679	110960	Filipe Damaceno Madruga	27/01/1997	11	3,30	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,30
680	115535	Bencio Uller	23/08/1960	11	3,30	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,30
681	103809	Fabiane Andrea Da Silva	27/08/1978	11	3,30	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,30
682	112086	Edson Ramos	08/11/1983	11	3,30	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,30
683	104283	Ricert Diego Fontanive	07/02/1985	11	3,30	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,30
684	102808	Juliana Maria Lopes	17/03/1987	11	3,30	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,30
685	108657	Alisson Mickael Nicolletti	05/06/1997	11	3,30	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,30
686	111295	Pamela Cristina Veber Dias	14/06/1992	11	3,30	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,30
687	105759	Joice Da Silva Prim	01/05/1982	11	3,30	4	0,80	2	0,40	4	0,80	5,30
688	110646	Jean Ricardo Alves Sens	21/01/1985	11	3,30	3	0,60	3	0,60	4	0,80	5,30
689	102934	Ruan Carlos Ferreira De Freitas	22/05/1993	11	3,30	3	0,60	3	0,60	4	0,80	5,30
690	110797	Angela Pereira	24/08/1970	9	2,70	9	1,80	2	0,40	2	0,40	5,30

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
691	104545	Bruna Fronza	27/10/1989	9	2,70	8	1,60	4	0,80	1	0,20	5,30
692	115104	Suelen Santini	19/01/1989	9	2,70	8	1,60	3	0,60	2	0,40	5,30
693	114104	Sarajane Steinhuser	09/07/1988	9	2,70	7	1,40	4	0,80	2	0,40	5,30
694	104756	Jenifer Beckhauser	04/06/1991	9	2,70	7	1,40	4	0,80	2	0,40	5,30
695	115555	Tiago Bonacolsi Pereira	03/05/1995	9	2,70	7	1,40	4	0,80	2	0,40	5,30
696	104520	Regina Aparecida Schmedler	23/02/1983	9	2,70	6	1,20	4	0,80	3	0,60	5,30
697	112455	Talita Floriano Nascimento	26/11/1985	9	2,70	5	1,00	4	0,80	4	0,80	5,30
698	103836	Tainara Espindola Pires	02/05/1991	12	3,60	5	1,00	3	0,60	0	0,00	5,20
699	107658	Silvana Mello	03/11/1974	12	3,60	5	1,00	2	0,40	1	0,20	5,20
700	114095	Aline Augustin	20/11/1996	12	3,60	5	1,00	2	0,40	1	0,20	5,20
701	113432	Gabriela Graupner Goulart	11/07/1997	12	3,60	5	1,00	2	0,40	1	0,20	5,20
702	113561	Felipe Mattos Pompilio	23/10/1992	12	3,60	5	1,00	1	0,20	2	0,40	5,20
703	111296	Arliane Gloria Dos Santos	15/08/1985	12	3,60	4	0,80	3	0,60	1	0,20	5,20
704	103925	Thamara Meneghetti	18/05/1993	12	3,60	4	0,80	3	0,60	1	0,20	5,20
705	104158	Amanda Krebs Vanderlinde	20/07/1994	12	3,60	4	0,80	3	0,60	1	0,20	5,20
706	107517	Carla Cristiane Alves	11/12/1986	12	3,60	4	0,80	2	0,40	2	0,40	5,20
707	110622	Dallia Felipe Lozano Nascimento	27/08/1995	12	3,60	4	0,80	2	0,40	2	0,40	5,20
708	110855	Adriana Coelho	03/09/1984	12	3,60	3	0,60	4	0,80	1	0,20	5,20
709	113164	Patricia Farias Zacher	11/10/1978	12	3,60	3	0,60	3	0,60	2	0,40	5,20
710	105739	Cleicieli Aparecida Ermonge	15/11/1992	12	3,60	3	0,60	3	0,60	2	0,40	5,20
711	104291	Marcilio Justino Da Silva	06/05/1992	12	3,60	2	0,40	4	0,80	2	0,40	5,20
712	107492	Daniela Ignacio	26/06/1984	12	3,60	1	0,20	3	0,60	4	0,80	5,20
713	103750	Ariane Aparecida De Campos	10/10/1995	10	3,00	7	1,40	4	0,80	0	0,00	5,20
714	105904	Carina Toccolini	23/07/1984	10	3,00	7	1,40	3	0,60	1	0,20	5,20
715	111940	Bianca Janine Scoz	06/10/1980	10	3,00	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,20
716	113961	Simone Bianco	10/09/1986	10	3,00	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,20
717	111408	Deise Iara Beber	06/11/1986	10	3,00	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,20
718	111542	Daniel Sautner	26/01/1991	10	3,00	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,20

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
719	115115	Edna Frainer	30/01/1996	10	3,00	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,20
720	109740	Janaina Lemes	07/07/1997	10	3,00	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,20
721	102928	Luiz Fernando Da Silva	02/12/1990	10	3,00	6	1,20	2	0,40	3	0,60	5,20
722	113279	Maria Roraima Caimero De Abreu Carvalho	16/05/1974	10	3,00	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,20
723	104866	Marcio Da Silva	10/02/1983	10	3,00	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,20
724	106058	Jonatan Willian Duwe	10/01/1989	10	3,00	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,20
725	113356	Juan Carlo Zanelia Schneider	19/10/1990	10	3,00	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,20
726	105950	Bruna Redel	09/02/1993	10	3,00	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,20
727	112239	Ana Paula Oliveira Padilha	19/05/1993	10	3,00	5	1,00	2	0,40	4	0,80	5,20
728	112055	Leticia Sabino De Oliveira	26/09/1996	10	3,00	4	0,80	5	1,00	2	0,40	5,20
729	114331	Fernanda Franca	17/12/1986	10	3,00	4	0,80	4	0,80	3	0,60	5,20
730	104653	Patricia Pirim	13/02/1997	10	3,00	4	0,80	4	0,80	3	0,60	5,20
731	106913	Francilene Fernandes Da Silva	02/04/1963	8	2,40	7	1,40	3	0,60	4	0,80	5,20
732	104881	Raphael Da Silva Gouvea	05/12/1990	13	3,90	3	0,60	3	0,60	0	0,00	5,10
733	102799	Greice Steffens	31/10/1982	13	3,90	3	0,60	2	0,40	1	0,20	5,10
734	114248	Jacieli May	17/04/1995	13	3,90	2	0,40	3	0,60	1	0,20	5,10
735	103245	Janaina Fidelis	06/07/1982	11	3,30	6	1,20	2	0,40	1	0,20	5,10
736	109412	Tamara Karina Theis	16/11/1991	11	3,30	6	1,20	2	0,40	1	0,20	5,10
737	110796	Caroline Cacilda Furlani	10/03/1998	11	3,30	6	1,20	2	0,40	1	0,20	5,10
738	104493	Jose Augusto Mannrich	31/03/1992	11	3,30	5	1,00	4	0,80	0	0,00	5,10
739	113265	Cristina Navarro Lins	23/04/1992	11	3,30	5	1,00	4	0,80	0	0,00	5,10
740	110396	Noeli De Fatima Gelinski	30/09/1976	11	3,30	5	1,00	3	0,60	1	0,20	5,10
741	103142	Djacy De Sousa Silva	17/12/1987	11	3,30	5	1,00	3	0,60	1	0,20	5,10
742	108877	Willian Da Silva Arruda	29/06/1989	11	3,30	5	1,00	3	0,60	1	0,20	5,10
743	106229	Vanessa Fronza	24/07/1995	11	3,30	5	1,00	3	0,60	1	0,20	5,10
744	114028	Bruno Trindade E Silva	20/06/1997	11	3,30	5	1,00	3	0,60	1	0,20	5,10
745	115634	Alex Souza Rengel	03/12/1993	11	3,30	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,10
746	113023	Leticia Da Silva	06/12/1993	11	3,30	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,10

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
747	105829	Pabline Gutjahr	23/06/1997	11	3,30	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,10
748	110849	Venilde Tomaz De Oliveira	04/08/1981	11	3,30	4	0,80	4	0,80	1	0,20	5,10
749	108320	Susana De Sousa Cunha	29/08/1985	11	3,30	4	0,80	4	0,80	1	0,20	5,10
750	114106	Jonny Schmidt	20/09/1973	11	3,30	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,10
751	104554	Dilma Adrian Silveira	17/10/1991	11	3,30	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,10
752	112382	Mateus Silva De Miranda	05/02/1993	11	3,30	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,10
753	112654	Adalgisa Vendrami Da Silva Feijo	23/12/1979	11	3,30	4	0,80	2	0,40	3	0,60	5,10
754	112659	Dario Esser	22/10/1990	11	3,30	3	0,60	4	0,80	2	0,40	5,10
755	114367	Rafael Kraus Ferreira	23/01/1995	11	3,30	3	0,60	4	0,80	2	0,40	5,10
756	112349	Gustavo De Moraes Machado	13/02/1996	11	3,30	3	0,60	4	0,80	2	0,40	5,10
757	105223	Cislaine Guse	10/07/1991	11	3,30	3	0,60	2	0,40	4	0,80	5,10
758	104007	Jessica Carolina Ceola	18/12/1996	11	3,30	2	0,40	3	0,60	4	0,80	5,10
759	103504	Kristhian Gouliart Da Luz	18/05/1988	9	2,70	8	1,60	3	0,60	1	0,20	5,10
760	110181	Dayse Dos Santos Tardelli	18/08/1978	9	2,70	7	1,40	3	0,60	2	0,40	5,10
761	108883	Jessica Luisa Costa	26/10/1997	9	2,70	7	1,40	3	0,60	2	0,40	5,10
762	111637	Samuel Marchi Fleisner	06/11/1994	9	2,70	6	1,20	4	0,80	2	0,40	5,10
763	115845	Natascha Fernanda Kneidl	11/04/1991	9	2,70	6	1,20	3	0,60	3	0,60	5,10
764	111756	Naiara Xavier	27/03/1990	9	2,70	5	1,00	5	1,00	2	0,40	5,10
765	111564	Davi Bernard Efler Eink	24/08/1993	9	2,70	5	1,00	4	0,80	3	0,60	5,10
766	113022	Jamile De Oliveira	18/06/1983	12	3,60	6	1,20	1	0,20	0	0,00	5,00
767	110047	Luciane Ferrari Correa	12/03/1982	12	3,60	5	1,00	2	0,40	0	0,00	5,00
768	111554	Anne Caroline Nardelli	11/11/1997	12	3,60	5	1,00	2	0,40	0	0,00	5,00
769	109782	Rosilene Toassi Marchi	19/01/1969	12	3,60	4	0,80	2	0,40	1	0,20	5,00
770	106776	Luciane Caroline Bueno	13/01/1994	12	3,60	4	0,80	2	0,40	1	0,20	5,00
771	107923	Sabrina Hoepers	25/05/1997	12	3,60	3	0,60	4	0,80	0	0,00	5,00
772	108151	Liziane Ferreira Da Silva	30/10/1984	12	3,60	3	0,60	3	0,60	1	0,20	5,00
773	104339	Josiane Aparecida Hang	21/12/1986	12	3,60	3	0,60	3	0,60	1	0,20	5,00
774	104467	Patrick Pereira De Oliveira	18/01/1998	12	3,60	3	0,60	3	0,60	1	0,20	5,00

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
775	109325	Leticia Maria De Souza	24/01/1998	12	3,60	2	0,40	3	0,60	2	0,40	5,00
776	105709	Ana Maria Ferreira Dos Santos	20/04/1997	12	3,60	2	0,40	2	0,40	3	0,60	5,00
777	103175	Geivazio Camargo	19/07/1986	12	3,60	1	0,20	2	0,40	4	0,80	5,00
778	103812	Gabriela Lucia Miguel	06/01/1994	10	3,00	8	1,60	1	0,20	1	0,20	5,00
779	103839	Helen Aline Molk	20/05/1998	10	3,00	7	1,40	1	0,20	2	0,40	5,00
780	112741	Lucimar Dai Alba	28/08/1988	10	3,00	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,00
781	107483	Andressa Marques	01/01/1996	10	3,00	6	1,20	2	0,40	2	0,40	5,00
782	106640	Laudir Jose Mafazzolli	11/02/1976	10	3,00	5	1,00	4	0,80	1	0,20	5,00
783	111781	Joseane Dumes	30/01/1987	10	3,00	5	1,00	4	0,80	1	0,20	5,00
784	113195	Cleide Fronza	12/04/1991	10	3,00	5	1,00	4	0,80	1	0,20	5,00
785	112542	Carmelise Sonntag Carmelise - Csacomex	17/11/1964	10	3,00	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,00
786	111618	Jean Carlos Back	25/01/1992	10	3,00	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,00
787	105820	Guilherme Henrique De Borba	20/07/1993	10	3,00	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,00
788	113221	Natan Henrique Uller	01/02/1994	10	3,00	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,00
789	107106	Gabriela Carolina Da Silva	12/06/1996	10	3,00	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,00
790	108799	Flavia De Souza	07/01/1997	10	3,00	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,00
791	114474	Murilo Goedert	02/05/1997	10	3,00	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,00
792	112319	Thomas Rafael Wetzstein	25/07/1994	10	3,00	4	0,80	5	1,00	1	0,20	5,00
793	107859	Daniel Zappellini	26/08/1989	10	3,00	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,00
794	105782	Diego Bilik	28/01/1990	10	3,00	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,00
795	109947	Odair Correa Ladewig	30/11/1992	10	3,00	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,00
796	112171	Eric Francisco Bachmann	01/11/1995	10	3,00	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,00
797	113567	Natasha Pinheiro	01/11/1991	10	3,00	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,00
798	113605	Daniela Cely De Andrade	17/02/1996	10	3,00	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,00
799	112846	Claudete Medeiros Da Silva Dos Santos	25/02/1973	10	3,00	3	0,60	4	0,80	3	0,60	5,00
800	113665	Marcos Oliveira Carneiro Carvalho Jabour	07/02/1997	10	3,00	3	0,60	4	0,80	3	0,60	5,00
801	115253	Maria Eunice Paterno Da Costa Da Rocha	08/12/1977	10	3,00	3	0,60	3	0,60	4	0,80	5,00
802	110325	Marlu Gabriele De Abreu	01/03/1991	10	3,00	3	0,60	3	0,60	4	0,80	5,00

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
803	108412	Vanusa Anzini	31/08/1993	10	3,00	3	0,60	3	0,60	4	0,80	5,00
804	114459	Tayna Holdorf Mate	18/07/1995	8	2,40	6	1,20	3	0,60	4	0,80	5,00
805	103626	Larisa Kisner	09/05/1997	8	2,40	6	1,20	3	0,60	4	0,80	5,00
	104795	Douglas Hoffmann	18/01/1991	13	3,90	3	0,60	2	0,40	0	0,00	4,90
	112731	Jucelino Dos Santos Oliveira	05/06/1975	13	3,90	2	0,40	2	0,40	1	0,20	4,90
	108677	Carolina Da Silva Botton	01/12/1986	13	3,90	2	0,40	2	0,40	1	0,20	4,90
	114422	Danielle Christine Erikmann Nascimento	23/05/1995	11	3,30	5	1,00	3	0,60	0	0,00	4,90
	115113	Keli Cristina Dreher	12/12/1973	11	3,30	5	1,00	2	0,40	1	0,20	4,90
	110902	Leonardo Constantino	25/10/1995	11	3,30	5	1,00	2	0,40	1	0,20	4,90
	104697	Rodrigo Valmor Schneider	22/03/1997	11	3,30	5	1,00	1	0,20	2	0,40	4,90
	111893	Francine Teresa De Oliveira Andre	16/01/1990	11	3,30	4	0,80	4	0,80	0	0,00	4,90
	107874	Luana Girardi Rossa	21/10/1993	11	3,30	4	0,80	4	0,80	0	0,00	4,90
	106353	Mirin Granado	08/11/1974	11	3,30	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,90
	103402	Douglas Dumke	12/07/1977	11	3,30	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,90
	108288	Herlon Fabricio Niggemann	07/04/1979	11	3,30	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,90
	106299	Cleucio Bruening	15/12/1979	11	3,30	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,90
	114372	Rian Koide De Souza	12/08/1993	11	3,30	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,90
	102749	Gheny Sibebe Beber	12/09/1993	11	3,30	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,90
	103564	Daniela Catafesta	17/12/1996	11	3,30	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,90
	111706	Julia Carolina Testoni Correa	03/08/1997	11	3,30	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,90
	105774	Daiane Rodrigues Pereira	20/03/1996	11	3,30	4	0,80	2	0,40	2	0,40	4,90
	103076	Eduardo Pletz	15/03/1983	11	3,30	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,90
	112268	Aliria Lopes	27/08/1988	11	3,30	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,90
	110947	Marcel Vicente	18/09/1988	11	3,30	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,90
	115259	Paulo Leandro Da Silva	10/04/1991	11	3,30	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,90
	109009	Ketlin Luísa Wachholz	18/02/1995	11	3,30	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,90
	110358	Monica Ellen Sauer	06/04/1997	11	3,30	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,90
	114545	Lucas Renan Butzke	08/12/1997	11	3,30	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,90

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	111440	Aricele Jacinto	26/06/1980	11	3,30	2	0,40	3	0,60	3	0,60	4,90
	106857	Andrei Lincon Effting	20/05/1982	11	3,30	2	0,40	3	0,60	3	0,60	4,90
	104192	David Alexandre Tack	22/12/1988	11	3,30	2	0,40	3	0,60	3	0,60	4,90
	108818	Cristina Manoela Prust	13/05/1997	9	2,70	8	1,60	2	0,40	1	0,20	4,90
	106244	Larissa Gabriela Ferreira	28/12/1995	9	2,70	7	1,40	3	0,60	1	0,20	4,90
	108575	Enelia Barbosa	03/06/1983	9	2,70	6	1,20	4	0,80	1	0,20	4,90
	107040	Mariana Serafim	19/12/1994	9	2,70	6	1,20	4	0,80	1	0,20	4,90
	103825	Rosemeri Bagatoli	20/02/1969	9	2,70	6	1,20	3	0,60	2	0,40	4,90
	109760	Wellington Krueger Rosa	28/09/1994	9	2,70	6	1,20	3	0,60	2	0,40	4,90
	110567	Helena Fachin	05/10/1994	9	2,70	6	1,20	3	0,60	2	0,40	4,90
	112435	Jucara Caprali	18/07/1995	9	2,70	6	1,20	3	0,60	2	0,40	4,90
	112165	Tais Willemann	21/04/1994	9	2,70	6	1,20	2	0,40	3	0,60	4,90
	113967	Giovana Ap Fronza Souza	09/05/1967	9	2,70	5	1,00	4	0,80	2	0,40	4,90
	104917	Lucas Murilo Deitos	29/04/1994	9	2,70	5	1,00	4	0,80	2	0,40	4,90
	104874	Roberto Carlos Ventura	21/10/1981	9	2,70	5	1,00	3	0,60	3	0,60	4,90
	105147	Pamela Nunes	04/04/1997	9	2,70	5	1,00	3	0,60	3	0,60	4,90
	103965	Maisa Fernanda Marciano	18/12/1997	9	2,70	5	1,00	3	0,60	3	0,60	4,90
	108149	Sabata Larissa Bennert	21/05/1989	9	2,70	5	1,00	2	0,40	4	0,80	4,90
	114620	Niriete Wessner	10/03/1960	9	2,70	4	0,80	5	1,00	2	0,40	4,90
	115207	Rosana Aparecida Cavilia Buzzi	22/09/1980	7	2,10	9	1,80	3	0,60	2	0,40	4,90
	111190	Priscila Paola Brand	12/03/1995	7	2,10	9	1,80	3	0,60	2	0,40	4,90
	103357	Rene Celso Moreno Castro	17/05/1979	10	3,00	6	1,20	2	0,40	1	0,20	4,80
	114447	Deise Salome Da Silva	17/01/1976	10	3,00	5	1,00	4	0,80	0	0,00	4,80
	103443	Jeferson Semeoni Rohling	13/10/1988	10	3,00	5	1,00	3	0,60	1	0,20	4,80
	105784	Elaine Staroscky Blik	09/07/1994	10	3,00	5	1,00	3	0,60	1	0,20	4,80
	103193	Adriana Mara Schneider	21/03/1983	10	3,00	5	1,00	2	0,40	2	0,40	4,80
	105197	Uda Da Conceicao Evangelista Vieira	27/02/1990	10	3,00	5	1,00	2	0,40	2	0,40	4,80
	111139	Jaine Molinari	11/02/1996	10	3,00	5	1,00	2	0,40	2	0,40	4,80

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	104790	Luiz Carlos De Souza Junior	04/09/1989	10	3,00	4	0,80	4	0,80	1	0,20	4,80
	104484	Diogo Da Mota De Lima	28/02/1995	10	3,00	4	0,80	4	0,80	1	0,20	4,80
	112203	Roseli Miranda Gutjahr	02/03/1969	10	3,00	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,80
	114498	Claumir Scheitz	11/10/1976	10	3,00	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,80
	114947	Rosane Willemann	09/01/1980	10	3,00	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,80
	111942	Marcelo Pires	15/02/1983	10	3,00	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,80
	104433	William Alessandro Schlup	06/04/1993	10	3,00	4	0,80	2	0,40	3	0,60	4,80
	107717	Camila Torquato Jung	03/03/1997	10	3,00	4	0,80	2	0,40	3	0,60	4,80
	108672	Laercio Bini	16/03/1992	10	3,00	3	0,60	4	0,80	2	0,40	4,80
	113209	Marieli Soares Woltz Da Silva	17/03/1957	10	3,00	3	0,60	3	0,60	3	0,60	4,80
	107374	Janaina Dos Santos	25/10/1987	10	3,00	3	0,60	3	0,60	3	0,60	4,80
	113945	Caroline Belegante	14/06/1994	10	3,00	3	0,60	3	0,60	3	0,60	4,80
	103015	Duilio Macedo Antunes Ribeiro	16/05/1996	10	3,00	2	0,40	4	0,80	3	0,60	4,80
	105158	Yago Rodrigo Sonntag	02/05/1992	8	2,40	8	1,60	2	0,40	2	0,40	4,80
	102985	Beatriz Mannich	15/04/1995	8	2,40	8	1,60	2	0,40	2	0,40	4,80
	108390	Jaqueline Sawicki	19/12/1983	8	2,40	6	1,20	4	0,80	2	0,40	4,80
	113632	Paulo Rafael Donel	27/06/1991	8	2,40	5	1,00	3	0,60	4	0,80	4,80
	103069	Maria Emilia Ferreira	24/05/1976	11	3,30	5	1,00	2	0,40	0	0,00	4,70
	110729	Yuri Borges Rocha	03/02/1993	11	3,30	4	0,80	3	0,60	0	0,00	4,70
	114148	Deise Tania Dalsenter Sevegnani	01/03/1985	11	3,30	4	0,80	2	0,40	1	0,20	4,70
	110336	Jaciara Caroline Kavikioni	26/05/1993	11	3,30	4	0,80	2	0,40	1	0,20	4,70
	112137	Luci Mendes Da Costa	25/07/1959	11	3,30	4	0,80	1	0,20	2	0,40	4,70
	108154	Joao Victor Contezini	06/05/1994	11	3,30	3	0,60	4	0,80	0	0,00	4,70
	113198	Macon Leandro Marques	03/09/1987	11	3,30	3	0,60	3	0,60	1	0,20	4,70
	108293	Sabrina Loffagen Tobias	23/06/1994	11	3,30	3	0,60	2	0,40	2	0,40	4,70
	111646	Geraldine Marques Maiochi	29/11/1984	11	3,30	2	0,40	3	0,60	2	0,40	4,70
	112217	Liniti Alini Fiamoncini	15/07/1991	11	3,30	2	0,40	3	0,60	2	0,40	4,70
	109854	Fabricao Missau Martins	02/09/1995	11	3,30	2	0,40	3	0,60	2	0,40	4,70

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	105694	Andre Fiamoncini	23/08/1984	11	3,30	1	0,20	3	0,60	3	0,60	4,70
	114218	Lucreia Castelo Branco Assuncao	17/05/1987	9	2,70	7	1,40	3	0,60	0	0,00	4,70
	106362	Michelle Porto	22/04/1997	9	2,70	7	1,40	3	0,60	0	0,00	4,70
	111951	Fabiana Ferreira Da Silva	13/02/1993	9	2,70	6	1,20	3	0,60	1	0,20	4,70
	115013	Beatriz Daniele Becker	01/01/1996	9	2,70	6	1,20	3	0,60	1	0,20	4,70
	115004	Jessica Aline Schumann Dudar	22/03/1997	9	2,70	6	1,20	2	0,40	2	0,40	4,70
	111237	Rodrigo Erhardt	26/10/1971	9	2,70	5	1,00	4	0,80	1	0,20	4,70
	105020	Camila Bridi	23/04/1997	9	2,70	5	1,00	3	0,60	2	0,40	4,70
	113222	Claudete Aparecida Rosa Farias	23/10/1972	9	2,70	5	1,00	2	0,40	3	0,60	4,70
	107329	Patricia Ralitz Dos Santos	21/02/1991	9	2,70	5	1,00	2	0,40	3	0,60	4,70
	109196	Josiane Wisneski	15/08/1994	9	2,70	5	1,00	2	0,40	3	0,60	4,70
	104286	Helio Marcos Vieira	11/12/1983	9	2,70	4	0,80	4	0,80	2	0,40	4,70
	103645	Dayonara De Moraes	02/12/1993	9	2,70	4	0,80	4	0,80	2	0,40	4,70
	102774	Gabriela Hebeck	07/07/1995	9	2,70	4	0,80	4	0,80	2	0,40	4,70
	106694	Giovani Eleoterio	15/08/1975	9	2,70	3	0,60	5	1,00	2	0,40	4,70
	103146	Eduardo Rosa	01/09/1987	9	2,70	2	0,40	5	1,00	3	0,60	4,70
	115037	Rafael Dias Ferreira	03/07/1979	7	2,10	7	1,40	4	0,80	2	0,40	4,70
	112518	Jade Cristina Correa	30/01/1986	7	2,10	7	1,40	3	0,60	3	0,60	4,70
	108308	Luan Gustavo Bogo	02/03/1990	7	2,10	7	1,40	3	0,60	3	0,60	4,70
	113308	Antonio Domingos Ledra	06/02/1955	10	3,00	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,60
	108402	Edipo Brehсан	10/06/1988	12	3,60	3	0,60	2	0,40	0	0,00	4,60
	112145	Priscila Maria Dos Santos	19/06/1990	12	3,60	2	0,40	2	0,40	1	0,20	4,60
	104903	Francieli De Souza Garcia	12/06/1997	10	3,00	6	1,20	2	0,40	0	0,00	4,60
	102982	Sabrina Dos Santos	26/01/1990	10	3,00	5	1,00	3	0,60	0	0,00	4,60
	102842	Larissa Lucas Da Costa	19/06/1995	10	3,00	5	1,00	3	0,60	0	0,00	4,60
	114417	Elisabet Gaertner Morastoni	28/10/1977	10	3,00	5	1,00	2	0,40	1	0,20	4,60
	107501	Veridiana Machado	26/05/1989	10	3,00	5	1,00	2	0,40	1	0,20	4,60
	113429	Alessandra Soares Machado	22/09/1991	10	3,00	5	1,00	2	0,40	1	0,20	4,60

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	105308	Mariana Vieira	18/07/1994	10	3,00	5	1,00	2	0,40	1	0,20	4,60
	110089	Viviane Da Silva	22/01/1981	10	3,00	4	0,80	4	0,80	0	0,00	4,60
	111624	Amanda Da Croce Armiliato	07/10/1994	10	3,00	4	0,80	4	0,80	0	0,00	4,60
	110547	Juzilene Morastoni	29/04/1977	10	3,00	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,60
	114203	Gabriel Sezerino	09/11/1995	10	3,00	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,60
	109916	Lorena Patricia Correa Porto	16/12/1995	10	3,00	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,60
	103976	Taciene Maira Müller Vavassori	08/11/1978	10	3,00	4	0,80	2	0,40	2	0,40	4,60
	104272	Beatriz Porto	22/07/1994	10	3,00	4	0,80	2	0,40	2	0,40	4,60
	115676	Luana Dirksen Cardoso	30/12/1995	10	3,00	4	0,80	2	0,40	2	0,40	4,60
	110152	Matheus Cordova Garbin	06/03/1993	10	3,00	3	0,60	4	0,80	1	0,20	4,60
	104814	Wellington Mauricio Jacinto Eling	19/07/1997	10	3,00	3	0,60	4	0,80	1	0,20	4,60
	105073	Eliane De Jesus	28/04/1986	10	3,00	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,60
	109933	Josias Joel Brehmer	15/06/1987	10	3,00	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,60
	106439	Iury Ceolin	18/12/1991	10	3,00	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,60
	108158	Saulo Morastoni	15/07/1984	10	3,00	2	0,40	4	0,80	2	0,40	4,60
	107449	Luana Pereira Diogo	08/07/1993	8	2,40	6	1,20	4	0,80	1	0,20	4,60
	110505	Silvania Della Justina De Godoi	15/11/1977	8	2,40	6	1,20	3	0,60	2	0,40	4,60
	105567	Tiago Henrique Zamban	19/04/1996	8	2,40	6	1,20	2	0,40	3	0,60	4,60
	110532	Amanda Kochanski	29/09/1997	8	2,40	6	1,20	2	0,40	3	0,60	4,60
	109381	Rafael Werlich	07/03/1986	8	2,40	5	1,00	4	0,80	2	0,40	4,60
	113653	Geovane Montibeller	15/12/1986	8	2,40	5	1,00	4	0,80	2	0,40	4,60
	104473	Ricardo Kolm	04/07/1996	8	2,40	5	1,00	4	0,80	2	0,40	4,60
	110166	Jenifer Rodrigues	19/03/1995	8	2,40	5	1,00	3	0,60	3	0,60	4,60
	104825	Alcione Araujo De Campos	21/08/1978	8	2,40	4	0,80	3	0,60	4	0,80	4,60
	105430	Murilo Peiters Campregher	29/09/1996	6	1,80	8	1,60	4	0,80	2	0,40	4,60
	105286	Eliana Soares Voss	08/10/1972	11	3,30	3	0,60	3	0,60	0	0,00	4,50
	113991	Mariane Campestrini	11/10/1990	11	3,30	3	0,60	3	0,60	0	0,00	4,50
	104725	Debora Maria Nagel	04/10/1997	11	3,30	3	0,60	3	0,60	0	0,00	4,50

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	110669	Andreza De Oliveira	24/12/1975	11	3,30	3	0,60	2	0,40	1	0,20	4,50
	113471	Sandra Regina Chiquio	05/12/1984	11	3,30	3	0,60	2	0,40	1	0,20	4,50
	110221	Gabriel Puff Dolejal	27/12/1996	11	3,30	3	0,60	2	0,40	1	0,20	4,50
	104954	Solange Dos Santos Moraes	12/06/1968	11	3,30	3	0,60	1	0,20	2	0,40	4,50
	105206	Daniela Fabiane Pereira Foster	16/03/1984	11	3,30	3	0,60	1	0,20	2	0,40	4,50
	114957	Juliana De Espindola Kammers	28/07/1988	11	3,30	2	0,40	3	0,60	1	0,20	4,50
	115382	Paulo Henrique Domingues De Souza	23/01/1991	11	3,30	2	0,40	3	0,60	1	0,20	4,50
	103986	Adriana Cristina Rosemann	27/11/1990	11	3,30	2	0,40	2	0,40	2	0,40	4,50
	114321	Diovani Pilar Junior	18/02/1996	11	3,30	2	0,40	2	0,40	2	0,40	4,50
	105556	Mari Kopelke	02/05/1991	9	2,70	6	1,20	3	0,60	0	0,00	4,50
	110321	Luciana Silva Da Rosa	26/05/1994	9	2,70	6	1,20	2	0,40	1	0,20	4,50
	108734	Ivone Staidel Valerio	23/10/1976	9	2,70	6	1,20	1	0,20	2	0,40	4,50
	115306	Waideci Antonio Dos Santos Junior	23/09/1979	9	2,70	5	1,00	3	0,60	1	0,20	4,50
	105198	Joelma Antunes Dos Santos	07/12/1986	9	2,70	5	1,00	3	0,60	1	0,20	4,50
	106666	Andreia Girardi	30/04/1987	9	2,70	5	1,00	3	0,60	1	0,20	4,50
	102770	Jeniffer Rudolf Figueiredo	22/04/1996	9	2,70	5	1,00	3	0,60	1	0,20	4,50
	105592	Andre Luis Dos Santos	21/12/1996	9	2,70	5	1,00	3	0,60	1	0,20	4,50
	111932	Maria Andreia De Oliveira	07/08/1977	9	2,70	4	0,80	4	0,80	1	0,20	4,50
	107443	Leandro Thiersch Nascimento	09/05/1994	9	2,70	4	0,80	4	0,80	1	0,20	4,50
	107445	Marlon Diego Wosniak E yng	19/05/1997	9	2,70	4	0,80	4	0,80	1	0,20	4,50
	111754	Angela Cristine Chaves De Souza	29/01/1966	9	2,70	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,50
	114647	Adriana De Fatima Ribeiro	10/04/1972	9	2,70	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,50
	103212	Eder Dolzan	19/11/1981	9	2,70	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,50
	106235	Luciane Joana Quijpers	14/12/1996	9	2,70	4	0,80	2	0,40	3	0,60	4,50
	114566	Samantha Veronica Vieira	19/06/1995	9	2,70	3	0,60	3	0,60	3	0,60	4,50
	106311	Andre Da Silva Caproni	13/10/1989	9	2,70	2	0,40	4	0,80	3	0,60	4,50
	108508	Taize Branco Dos Santos	06/02/1996	7	2,10	8	1,60	4	0,80	0	0,00	4,50
	111950	Lucilene Correia Da Silva	11/06/1977	7	2,10	8	1,60	2	0,40	2	0,40	4,50

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	111497	Ezonir Jose Machado	29/10/1981	7	2,10	6	1,20	4	0,80	2	0,40	4,50
	113575	Michelle Stacheski Martins	23/04/1997	7	2,10	6	1,20	3	0,60	3	0,60	4,50
	106726	Leonardo Garcia Grahl	16/02/1995	12	3,60	2	0,40	2	0,40	0	0,00	4,40
	115811	Cristina De Oliveira Andre	14/07/1988	12	3,60	2	0,40	1	0,20	1	0,20	4,40
	111699	Rosana Maria Korb	27/09/1982	10	3,00	5	1,00	2	0,40	0	0,00	4,40
	105930	Gustavo Pasqualini Kuhl	12/02/1995	10	3,00	4	0,80	3	0,60	0	0,00	4,40
	103164	Ariane Kochanski	16/09/1996	10	3,00	4	0,80	3	0,60	0	0,00	4,40
	114477	Caroline Dumes Frömming	04/11/1996	10	3,00	4	0,80	3	0,60	0	0,00	4,40
	102740	Fernanda Iara Kolm	23/07/1987	10	3,00	4	0,80	2	0,40	1	0,20	4,40
	105005	Angelica Simone Scotini	05/01/1993	10	3,00	4	0,80	2	0,40	1	0,20	4,40
	112007	Cristiane Malkowsky	01/04/1995	10	3,00	3	0,60	2	0,40	2	0,40	4,40
	114215	Fabiana Cristina Da Silva	19/06/1987	10	3,00	2	0,40	3	0,60	2	0,40	4,40
	104689	Andressa Aparecida Loterio	11/10/1988	10	3,00	2	0,40	3	0,60	2	0,40	4,40
	110620	Ana Paula Aparecida Claudino Da Silva Longo	02/01/1990	10	3,00	2	0,40	3	0,60	2	0,40	4,40
	115803	Tatiana Cristine Roepke	12/06/1993	10	3,00	2	0,40	3	0,60	2	0,40	4,40
	114076	Marina Geovana Semiano	24/03/1997	10	3,00	2	0,40	3	0,60	2	0,40	4,40
	112536	Nathan Haffer mann	24/07/1997	10	3,00	1	0,20	3	0,60	3	0,60	4,40
	109162	Edson Bechmann Junior	26/06/1991	8	2,40	7	1,40	3	0,60	0	0,00	4,40
	114587	Priscila Stein	22/07/1985	8	2,40	6	1,20	4	0,80	0	0,00	4,40
	112624	Marcio Daniel Anderle	30/07/1981	8	2,40	6	1,20	3	0,60	1	0,20	4,40
	111680	Caroline Franca	08/04/1997	8	2,40	6	1,20	2	0,40	2	0,40	4,40
	115106	Jaiany Cristini Schroeder	02/05/1991	8	2,40	5	1,00	4	0,80	1	0,20	4,40
	109228	Bruna De Souza	25/08/1995	8	2,40	5	1,00	4	0,80	1	0,20	4,40
	105559	Cleusa Maria Mondini	03/09/1979	8	2,40	5	1,00	3	0,60	2	0,40	4,40
	109754	Fabiana Dos Santos Pripra	21/05/1981	8	2,40	5	1,00	3	0,60	2	0,40	4,40
	108270	Guilherme Depine Ferrari	23/01/1996	8	2,40	5	1,00	3	0,60	2	0,40	4,40
	111721	Itayran Lucio Cezar Pedroso	20/03/1997	8	2,40	5	1,00	3	0,60	2	0,40	4,40
	113990	Luciana Gauche Lopes	16/08/1968	8	2,40	5	1,00	2	0,40	3	0,60	4,40
	106057	Cristianne Fernanda De Lima	31/12/1984	8	2,40	4	0,80	5	1,00	1	0,20	4,40

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	113829	Elmara Angela Testoni	15/05/1975	8	2,40	4	0,80	3	0,60	3	0,60	4,40
	111749	Juliana Michele Schneider Hilcher	19/08/1983	8	2,40	4	0,80	3	0,60	3	0,60	4,40
	112396	Alexandro Augusto Dos Santos	07/03/1997	8	2,40	4	0,80	3	0,60	3	0,60	4,40
	109564	Deivid Junior Scopel De Medeiros	26/05/1998	8	2,40	4	0,80	3	0,60	3	0,60	4,40
	114404	Jaqueline Camargo De Almeida	26/03/1995	8	2,40	3	0,60	4	0,80	3	0,60	4,40
	114434	Danyella Eufrazio	28/06/1997	6	1,80	7	1,40	4	0,80	2	0,40	4,40
	106530	Rafael Ferreira De Melo	29/11/1980	11	3,30	3	0,60	2	0,40	0	0,00	4,30
	113140	Marineiva Pacheco	03/04/1975	11	3,30	2	0,40	2	0,40	1	0,20	4,30
	106613	Roberlandia Ferreira De Andrade	31/05/1978	9	2,70	6	1,20	2	0,40	0	0,00	4,30
	108903	Diego Passing	02/02/1993	9	2,70	6	1,20	2	0,40	0	0,00	4,30
	105965	Charlene Cercillo	30/01/1996	9	2,70	5	1,00	3	0,60	0	0,00	4,30
	110030	Lua Mateus Petri	25/04/1997	9	2,70	5	1,00	3	0,60	0	0,00	4,30
	104240	Janaina Ferreira	09/11/1990	9	2,70	5	1,00	2	0,40	1	0,20	4,30
	115573	Darci Alves Pereira Junior	07/03/1987	9	2,70	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,30
	113248	Ketlyn Antunes Batista	13/04/1993	9	2,70	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,30
	110923	Romulo Mutschler	31/08/1995	9	2,70	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,30
	106310	Vanessa Burg Stoeberl	20/11/1996	9	2,70	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,30
	103395	Kerlon Lucas Rodrigues Bennert	31/12/1996	9	2,70	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,30
	113791	Luana Aparecida De Oliveira	30/03/1999	9	2,70	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,30
	115694	Cassia Lizandra Dos Santos Pereira	28/05/1996	9	2,70	4	0,80	1	0,20	3	0,60	4,30
	105310	Luana Maisa Krieger Jandrey	11/04/1994	9	2,70	3	0,60	4	0,80	1	0,20	4,30
	108910	Lilian Cardoso	26/06/1989	9	2,70	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,30
	106108	Guittho St.Cyr	10/08/1976	9	2,70	3	0,60	2	0,40	3	0,60	4,30
	110351	Caroline Zimmermann	20/12/1996	9	2,70	3	0,60	2	0,40	3	0,60	4,30
	107857	Rosane Schelter	08/07/1997	9	2,70	3	0,60	2	0,40	3	0,60	4,30
	109048	Mariana Claudia Perciak	25/04/1974	9	2,70	3	0,60	1	0,20	4	0,80	4,30
	104575	Morgana Redel	04/02/1994	9	2,70	2	0,40	3	0,60	3	0,60	4,30
	104093	Gislaine Kaleski Ignaczuk	06/08/1997	7	2,10	7	1,40	2	0,40	2	0,40	4,30

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	114268	Joao Paulo Zelindro Neto	02/07/1993	7	2,10	6	1,20	4	0,80	1	0,20	4,30
	104680	Tamarafioriani	10/11/1990	7	2,10	5	1,00	3	0,60	3	0,60	4,30
	111142	Rafael Back	08/01/1995	7	2,10	5	1,00	3	0,60	3	0,60	4,30
	112218	Romulo Dominique Dos Santos Da Costa	09/12/1995	7	2,10	5	1,00	2	0,40	4	0,80	4,30
	108114	Tamires Mueller	27/12/1995	10	3,00	4	0,80	2	0,40	0	0,00	4,20
	110678	Isabel Aparecida Schell	23/04/1968	10	3,00	4	0,80	1	0,20	1	0,20	4,20
	105898	Fabia Vatiari	26/07/1996	10	3,00	4	0,80	1	0,20	1	0,20	4,20
	113070	Jonas Figueredo	05/07/1988	10	3,00	2	0,40	4	0,80	0	0,00	4,20
	102768	Jeferson Michel Esser Da Silva	03/11/1993	10	3,00	2	0,40	4	0,80	0	0,00	4,20
	107878	Cleusa Silva Martinez	21/11/1960	10	3,00	2	0,40	2	0,40	2	0,40	4,20
	115499	Jacqueline Lamim	17/06/1996	8	2,40	6	1,20	2	0,40	1	0,20	4,20
	111202	Beatriz Weber	21/06/1994	8	2,40	6	1,20	1	0,20	2	0,40	4,20
	104498	Juarez De Souza	14/02/1980	8	2,40	5	1,00	3	0,60	1	0,20	4,20
	104923	Larissa Aiane Menel	30/05/1994	8	2,40	5	1,00	3	0,60	1	0,20	4,20
	112328	Maira Espindola Gutjahr	28/05/1996	8	2,40	5	1,00	2	0,40	2	0,40	4,20
	115457	Joao Antonio Capeler	27/03/1991	8	2,40	4	0,80	4	0,80	1	0,20	4,20
	113671	Marcel Simeil Braatz	05/08/1992	8	2,40	4	0,80	4	0,80	1	0,20	4,20
	109271	Natalia Block	16/05/1996	8	2,40	4	0,80	4	0,80	1	0,20	4,20
	104295	Fabiana Aparecida De Medeiros	05/08/1977	8	2,40	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,20
	111279	Caroline Da Fonseca Cachorowski	31/07/1979	8	2,40	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,20
	115168	Aline Carla Inhaia	20/08/1990	8	2,40	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,20
	114329	Ralf Carlo Ribeiro Brehmer	25/10/1991	8	2,40	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,20
	115532	Gabriel Joao Stoff	04/02/1997	8	2,40	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,20
	110168	Catia Juliama De Souza	20/04/1976	8	2,40	3	0,60	4	0,80	2	0,40	4,20
	106109	Ketlin Caroline Silva De Oliveira	09/08/1989	8	2,40	3	0,60	4	0,80	2	0,40	4,20
	108912	Larissa Kratz Farias	15/02/1996	8	2,40	3	0,60	4	0,80	2	0,40	4,20
	109027	Paola Fernanda Borba	26/12/1991	8	2,40	3	0,60	2	0,40	4	0,80	4,20
	115412	Glison Da Rosa	09/07/1985	8	2,40	2	0,40	4	0,80	3	0,60	4,20

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	103954	MunIQUE Magda Chaves	14/05/1991	8	2,40	2	0,40	4	0,80	3	0,60	4,20
	111805	Felipe Krenkel	02/07/1993	8	2,40	1	0,20	5	1,00	3	0,60	4,20
	115402	Karina Zaniz	28/05/1998	9	2,70	5	1,00	2	0,40	0	0,00	4,10
	111823	Jandira De Moraes	06/04/1977	9	2,70	4	0,80	3	0,60	0	0,00	4,10
	108517	Tiago Thiele	25/05/1989	9	2,70	3	0,60	3	0,60	1	0,20	4,10
	106385	Ravely Mayara Medeiros	03/06/1991	9	2,70	3	0,60	3	0,60	1	0,20	4,10
	103343	Simone Mari Cardoso	04/09/1976	9	2,70	3	0,60	2	0,40	2	0,40	4,10
	111855	Fabio Tambosi	11/06/1985	9	2,70	3	0,60	1	0,20	3	0,60	4,10
	113263	Amanda Martins Beloto	22/08/1992	9	2,70	2	0,40	3	0,60	2	0,40	4,10
	105788	Luiz Antonio Jordao	29/04/1997	7	2,10	6	1,20	2	0,40	2	0,40	4,10
	111305	Wagner Jose Bittencourt	26/12/1992	7	2,10	5	1,00	4	0,80	1	0,20	4,10
	109636	Angela Claudino Machado Duarte	07/08/1978	7	2,10	4	0,80	3	0,60	3	0,60	4,10
	103681	Fabricao Forechi Guimaraes	19/02/1979	7	2,10	4	0,80	3	0,60	3	0,60	4,10
	104420	Adelaine Soares Da Rosa	29/04/1984	5	1,50	6	1,20	3	0,60	4	0,80	4,10
	111851	Alcione Beuting Bernardo	11/02/1992	10	3,00	2	0,40	2	0,40	1	0,20	4,00
	108588	Astrid Rossa	28/08/1992	8	2,40	5	1,00	2	0,40	1	0,20	4,00
	106195	Talita Adriana Backes	23/10/1997	8	2,40	5	1,00	2	0,40	1	0,20	4,00
	108999	Claudinei E dimilson Laguna	16/07/1972	8	2,40	4	0,80	4	0,80	0	0,00	4,00
	104140	Ana Claudia Sens	21/01/1994	8	2,40	4	0,80	4	0,80	0	0,00	4,00
	107694	Sirlene Efftig De Mattos	09/07/1987	8	2,40	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,00
	110679	Keila Faustino Artismo	11/12/1989	8	2,40	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,00
	111923	Vanessa Eleuterio	08/02/1990	8	2,40	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,00
	115472	Viviann lomes	07/09/1991	8	2,40	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,00
	103678	Macon De Souza	17/03/1994	8	2,40	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,00
	112029	Gabriel Fernando Maccaneiro Da Silva	23/05/1997	8	2,40	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,00
	103450	GABRIELA WERLICH	05/06/1997	8	2,40	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,00
	115022	Jossemar Pereira	06/04/1981	8	2,40	4	0,80	2	0,40	2	0,40	4,00
	113463	Taiane Cristina Claudiano	07/02/1991	8	2,40	4	0,80	1	0,20	3	0,60	4,00

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	114140	Ana Paula Martins Varela Kuhl	15/04/1980	8	2,40	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,00
	112033	Vera Lucia Bittencourt	31/08/1980	8	2,40	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,00
	114032	Wesley William Gross	17/09/1997	8	2,40	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,00
	103658	Vanderleia Willemann	30/08/1969	8	2,40	3	0,60	2	0,40	3	0,60	4,00
	114436	Lucas Freiberger	02/10/1995	8	2,40	2	0,40	4	0,80	2	0,40	4,00
	111912	Everton Jailson Coelho Charao	25/09/1984	8	2,40	2	0,40	3	0,60	3	0,60	4,00
	103035	Cleiton Ceolin	13/05/1987	6	1,80	6	1,20	4	0,80	1	0,20	4,00
	103562	Marisa Loffi	27/06/1990	6	1,80	6	1,20	4	0,80	1	0,20	4,00
	106890	Janine Schulze	20/03/1989	6	1,80	6	1,20	3	0,60	2	0,40	4,00
	103338	Tainara Schlatter	17/07/1998	6	1,80	6	1,20	3	0,60	2	0,40	4,00
	109739	Maria Das Gracas Dos Santos	11/10/1960	6	1,80	6	1,20	2	0,40	3	0,60	4,00
	106965	Danielle Schreiber Schwetcher	03/10/1997	6	1,80	6	1,20	2	0,40	3	0,60	4,00
	113335	Debora Schneider De Avila	25/06/1977	6	1,80	5	1,00	3	0,60	3	0,60	4,00
	105523	Cleusa De Souza Batista	09/12/1975	6	1,80	5	1,00	2	0,40	4	0,80	4,00
	111799	Giovana Aparecida Meotti Rigon	02/06/1990	9	2,70	4	0,80	1	0,20	1	0,20	3,90
	104005	Andrea Lucio De Santana	01/11/1985	9	2,70	3	0,60	3	0,60	0	0,00	3,90
	107724	Andreia Aparecida Cordeiro Roedel	05/08/1974	9	2,70	3	0,60	1	0,20	2	0,40	3,90
	103583	Milene Adriana Soares	27/09/1990	9	2,70	3	0,60	1	0,20	2	0,40	3,90
	113814	Larissa Cristine Correa	26/06/1987	9	2,70	2	0,40	2	0,40	2	0,40	3,90
	106013	Dgiulio Vicent Zoboli Perosso	01/09/1995	7	2,10	6	1,20	3	0,60	0	0,00	3,90
	103529	Leandro Da Silva	10/04/1992	7	2,10	5	1,00	3	0,60	1	0,20	3,90
	103073	Rafaela Pinheiro Dos Santos	27/02/1994	7	2,10	5	1,00	3	0,60	1	0,20	3,90
	111449	Leticia Maria Leite	30/05/1995	7	2,10	5	1,00	3	0,60	1	0,20	3,90
	109792	Marcos De Souza Naffien	24/03/1997	7	2,10	5	1,00	3	0,60	1	0,20	3,90
	107484	Leandro Nowack	30/07/1992	7	2,10	5	1,00	2	0,40	2	0,40	3,90
	113021	Jessica Hadlich	26/05/1993	7	2,10	5	1,00	2	0,40	2	0,40	3,90
	102931	Patricia Coelho	04/07/1996	7	2,10	5	1,00	2	0,40	2	0,40	3,90
	106446	Fabiana Aparecida Souza	05/11/1979	7	2,10	4	0,80	3	0,60	2	0,40	3,90

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	111772	Valeria Kammers	13/02/1996	7	2,10	4	0,80	3	0,60	2	0,40	3,90
	115600	Maria Tainara Silva Davi	19/06/1996	7	2,10	3	0,60	4	0,80	2	0,40	3,90
	105325	Karlson Bremer	25/09/1967	7	2,10	3	0,60	3	0,60	3	0,60	3,90
	115111	Marielusa Martins De Souza	06/11/1970	7	2,10	3	0,60	3	0,60	3	0,60	3,90
	115692	Daniel Lima Da Silva Barbosa	27/04/1985	7	2,10	2	0,40	4	0,80	3	0,60	3,90
	110265	Cristiano Da Silva	10/12/1988	5	1,50	5	1,00	4	0,80	3	0,60	3,90
	104357	Cleber Da Silva Magnani	22/02/1998	8	2,40	4	0,80	2	0,40	1	0,20	3,80
	103936	Daniela Kretzschmar	13/02/1983	8	2,40	3	0,60	3	0,60	1	0,20	3,80
	115544	Elsa Esser	04/04/1961	8	2,40	3	0,60	2	0,40	2	0,40	3,80
	103262	Andreia Dacol	21/03/1970	8	2,40	3	0,60	2	0,40	2	0,40	3,80
	103654	Jadelia Silva Camargo	25/07/1992	8	2,40	3	0,60	2	0,40	2	0,40	3,80
	111722	Lucas Eduardo Dreher	16/11/1994	8	2,40	3	0,60	2	0,40	2	0,40	3,80
	113559	Bruna Hoepers	28/08/1995	8	2,40	3	0,60	2	0,40	2	0,40	3,80
	103085	Fernanda Vargas Reinert	18/03/1997	8	2,40	3	0,60	2	0,40	2	0,40	3,80
	110441	Gabriel Dos Santos	15/07/1997	8	2,40	3	0,60	2	0,40	2	0,40	3,80
	112625	Giovano Domingos Savio Schneider	26/04/1966	8	2,40	2	0,40	4	0,80	1	0,20	3,80
	107685	Franciane Aparecida Da Rosa	03/07/1982	8	2,40	2	0,40	4	0,80	1	0,20	3,80
	103067	VANESSA RAQUEL RAMOS MONTIBELLER	02/03/1991	8	2,40	2	0,40	4	0,80	1	0,20	3,80
	115509	Jackson Vinicios Carlesso	30/06/1994	6	1,80	5	1,00	3	0,60	2	0,40	3,80
	108640	Daiana Mabili Rossetti	19/06/1992	6	1,80	5	1,00	2	0,40	3	0,60	3,80
	111145	Luciana Caldas	16/06/1984	4	1,20	7	1,40	4	0,80	2	0,40	3,80
	112770	Hilda Adami Tonon	20/05/1951	5	1,50	5	1,00	3	0,60	3	0,60	3,70
	103469	Ison Ribeiro	18/04/1989	9	2,70	3	0,60	2	0,40	0	0,00	3,70
	112837	Charles Wessner	01/03/1986	9	2,70	1	0,20	2	0,40	2	0,40	3,70
	105254	Andreia Cachoeira	17/08/1975	7	2,10	5	1,00	3	0,60	0	0,00	3,70
	109371	Fabiola Marian Correa	25/04/1983	7	2,10	5	1,00	3	0,60	0	0,00	3,70
	113455	Nilza Barbosa Velho	19/07/1974	7	2,10	5	1,00	2	0,40	1	0,20	3,70
	108755	Roselaine Da Silva	28/09/1990	7	2,10	5	1,00	1	0,20	2	0,40	3,70

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	102981	Gabriele Da Silva	21/11/1997	7	2,10	4	0,80	2	0,40	2	0,40	3,70
	115055	Amanda Montagna	09/12/1992	7	2,10	3	0,60	3	0,60	2	0,40	3,70
	107997	Vinicius Correa	30/06/1996	7	2,10	3	0,60	3	0,60	2	0,40	3,70
	108994	Eberton Odilrei Ventura Fermino	14/06/1984	7	2,10	2	0,40	3	0,60	3	0,60	3,70
	111758	Djeinifer Boll	16/10/1996	7	2,10	1	0,20	3	0,60	4	0,80	3,70
	112282	Cleia Demarchi	27/02/1968	5	1,50	7	1,40	3	0,60	1	0,20	3,70
	112432	Bruno Costa	14/11/1996	8	2,40	3	0,60	3	0,60	0	0,00	3,60
	115543	Dayse De Oliveira	11/08/1990	8	2,40	3	0,60	2	0,40	1	0,20	3,60
	106157	Franciane Maira Dos Santos	09/09/1991	8	2,40	3	0,60	2	0,40	1	0,20	3,60
	103324	Rafael Noering	08/07/1993	8	2,40	2	0,40	4	0,80	0	0,00	3,60
	108512	Adriano Pacheco	27/12/1990	8	2,40	2	0,40	3	0,60	1	0,20	3,60
	115693	Franciele Generoso Feltrin	11/03/1994	8	2,40	2	0,40	2	0,40	2	0,40	3,60
	113953	Diane Cibele Dos Santos Do Nascimento	15/12/1989	6	1,80	6	1,20	1	0,20	2	0,40	3,60
	110901	Lucas Baumann	02/08/1994	6	1,80	6	1,20	1	0,20	2	0,40	3,60
	112614	Deise Neto Mutschler	18/06/1986	6	1,80	5	1,00	3	0,60	1	0,20	3,60
	103476	Felipe Schmidt	09/04/1988	6	1,80	5	1,00	3	0,60	1	0,20	3,60
	115072	Ana Cristina Kohls	22/01/1994	6	1,80	5	1,00	2	0,40	2	0,40	3,60
	107461	Maiara Foster	10/04/1995	6	1,80	4	0,80	4	0,80	1	0,20	3,60
	110482	Cleiton Franzoi	08/11/1979	6	1,80	4	0,80	3	0,60	2	0,40	3,60
	111970	Marco Antonio Saidel	10/04/1994	6	1,80	4	0,80	3	0,60	2	0,40	3,60
	103005	Bianca Soraya Zanella	28/04/1995	6	1,80	4	0,80	3	0,60	2	0,40	3,60
	104186	Tiago Felipe Subtil	28/06/1988	6	1,80	3	0,60	4	0,80	2	0,40	3,60
	105616	Daniela Bianchet	02/04/1985	6	1,80	3	0,60	3	0,60	3	0,60	3,60
	108008	Marisa Bagattoli	18/08/1973	9	2,70	2	0,40	2	0,40	0	0,00	3,50
	114461	Lucineia Terezinha Doege	20/11/1969	9	2,70	2	0,40	1	0,20	1	0,20	3,50
	105718	Fabiola De Espindola	11/02/1995	7	2,10	5	1,00	1	0,20	1	0,20	3,50
	104025	Michele Daliane Dolzan	22/06/1984	7	2,10	4	0,80	3	0,60	0	0,00	3,50
	104464	Lidiane Pereira Martins	12/04/1993	7	2,10	4	0,80	3	0,60	0	0,00	3,50

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	114530	Luciane Aparecida De Deus Bueno Batista	01/05/1973	7	2,10	4	0,80	2	0,40	1	0,20	3,50
	114062	Michele Fronza	15/03/1985	7	2,10	4	0,80	2	0,40	1	0,20	3,50
	111943	Joseane Oliveira De Avila	07/05/1986	7	2,10	4	0,80	2	0,40	1	0,20	3,50
	110009	Gislaine Schwambach Navarro Lins	07/02/1983	7	2,10	3	0,60	3	0,60	1	0,20	3,50
	115270	Beatriz Holdorf	01/11/1984	7	2,10	3	0,60	3	0,60	1	0,20	3,50
	106656	Roger Vieira	07/07/1989	7	2,10	3	0,60	3	0,60	1	0,20	3,50
	107594	Cristiane Leite Cordova Lottin	31/07/1983	7	2,10	3	0,60	2	0,40	2	0,40	3,50
	110273	Tamiris Ceola	04/09/1997	7	2,10	3	0,60	2	0,40	2	0,40	3,50
	111657	Daiane Fogolari Souza	05/12/1989	7	2,10	3	0,60	1	0,20	3	0,60	3,50
	110745	Gilberto Pereira Da Silva	08/09/1977	7	2,10	2	0,40	3	0,60	2	0,40	3,50
	108030	Isabela Ledra	20/06/1994	5	1,50	5	1,00	2	0,40	3	0,60	3,50
	109533	Neusa De Lima	26/03/1971	6	1,80	5	1,00	2	0,40	1	0,20	3,40
	103641	Daiane Ferreira De Mello	23/11/1989	6	1,80	4	0,80	3	0,60	1	0,20	3,40
	113982	Morgana Juliana Miranda	04/07/1987	6	1,80	4	0,80	2	0,40	2	0,40	3,40
	113849	Yonara Cristine Girardi	15/06/1990	6	1,80	4	0,80	2	0,40	2	0,40	3,40
	114137	Thaise Natalia Schneider	12/12/1992	6	1,80	4	0,80	2	0,40	2	0,40	3,40
	106824	Leticia Alvez Martins	29/12/1989	6	1,80	3	0,60	3	0,60	2	0,40	3,40
	113191	Fabiola Ledra	10/12/1984	4	1,20	7	1,40	1	0,20	3	0,60	3,40
	107507	Graziela Alves Damori	25/11/1984	4	1,20	5	1,00	3	0,60	3	0,60	3,40
	103576	Rafaela Monique Abreu	21/10/1996	7	2,10	2	0,40	3	0,60	1	0,20	3,30
	103896	Daiane Da Silva Guimara	05/01/1996	5	1,50	6	1,20	2	0,40	1	0,20	3,30
	103830	Adriana Block Faustino Machado	01/06/1984	5	1,50	5	1,00	3	0,60	1	0,20	3,30
	112512	Jameli Strey	24/03/1993	5	1,50	5	1,00	3	0,60	1	0,20	3,30
	105916	Liandra Versino	27/02/1998	5	1,50	5	1,00	2	0,40	2	0,40	3,30
	108919	Claudia Regina Gerber Andrade	27/12/1996	5	1,50	4	0,80	4	0,80	1	0,20	3,30
	107893	Bruna Medeiros	08/03/1998	5	1,50	4	0,80	3	0,60	2	0,40	3,30
	103186	Valcir Scottini	30/01/1968	5	1,50	2	0,40	4	0,80	3	0,60	3,30
	110759	Joelma Longen Christen	15/12/1983	8	2,40	3	0,60	1	0,20	0	0,00	3,20

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	115417	Josiane Carvalho	12/04/1982	6	1,80	4	0,80	3	0,60	0	0,00	3,20
	103017	Karina Bona Da Silva	25/05/1996	6	1,80	4	0,80	2	0,40	1	0,20	3,20
	113452	Maria Cristina Dos Santos	26/07/1964	6	1,80	4	0,80	1	0,20	2	0,40	3,20
	108678	Rosana Geni Richier Andrioli	17/01/1986	6	1,80	3	0,60	2	0,40	2	0,40	3,20
	107061	Carla Daniele Fronza	11/03/1995	6	1,80	2	0,40	4	0,80	1	0,20	3,20
	113528	Maiara Carne Foster	19/02/1998	6	1,80	2	0,40	2	0,40	3	0,60	3,20
	112262	Manoel Valmir Silva Antunes	25/05/1976	4	1,20	6	1,20	2	0,40	2	0,40	3,20
	112122	Jessica Maria Koch	11/02/1991	4	1,20	5	1,00	2	0,40	3	0,60	3,20
	107811	Ana Paula Machado	21/03/1995	4	1,20	4	0,80	4	0,80	2	0,40	3,20
	103850	Adevaria Aparecida Welter	12/10/1981	4	1,20	4	0,80	3	0,60	3	0,60	3,20
	110840	Gabriel Laurindo Piedade	25/01/1992	7	2,10	1	0,20	2	0,40	2	0,40	3,10
	112160	Pamela Regina Degenhardt	01/11/1995	5	1,50	5	1,00	2	0,40	1	0,20	3,10
	105618	Michele Batista	28/07/1998	5	1,50	5	1,00	2	0,40	1	0,20	3,10
	112898	Sidnei Aparecida Salvador	11/05/1969	5	1,50	4	0,80	2	0,40	2	0,40	3,10
	107775	Franciane Mayra Costa Nunes	05/07/1989	5	1,50	4	0,80	1	0,20	3	0,60	3,10
	105922	Carmem Carolina Dellagustina	28/05/1996	5	1,50	3	0,60	4	0,80	1	0,20	3,10
	106876	Adilson Hermann	17/08/1970	5	1,50	3	0,60	3	0,60	2	0,40	3,10
	111269	Silvana Floriano Da Silva	12/12/1991	5	1,50	2	0,40	2	0,40	4	0,80	3,10
	111568	Marco Augusto Purnhagen	27/05/1988	6	1,80	5	1,00	1	0,20	0	0,00	3,00
	115684	Fabiana Erba	08/03/1989	6	1,80	3	0,60	3	0,60	0	0,00	3,00
	108150	Ermani Domingos Andreatta	17/08/1980	6	1,80	3	0,60	2	0,40	1	0,20	3,00
	114503	Delmir Kepsele	28/06/1987	6	1,80	3	0,60	2	0,40	1	0,20	3,00
	110230	Patricia Steffens	23/09/1988	6	1,80	3	0,60	2	0,40	1	0,20	3,00
	103374	Bruna Sibeles Soares	16/06/1995	4	1,20	6	1,20	2	0,40	1	0,20	3,00
	110514	Vonice Dos Santos	06/11/1975	4	1,20	3	0,60	4	0,80	2	0,40	3,00
	115585	Nilva Luzia Do Nascimento	02/03/1962	7	2,10	2	0,40	1	0,20	1	0,20	2,90
	110159	Anelise Grasel	31/05/1975	5	1,50	5	1,00	1	0,20	1	0,20	2,90
	114556	Mauro De Oliveira	09/07/1951	6	1,80	2	0,40	3	0,60	0	0,00	2,80

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	110886	Julia Grasiela Pieritz	28/09/1994	6	1,80	4	0,80	1	0,20	0	0,00	2,80
	106936	Mayara Sawczen	09/06/1994	6	1,80	3	0,60	1	0,20	1	0,20	2,80
	106414	Carla Salomara Da Silva Dos Santos Farias	21/06/1997	6	1,80	3	0,60	1	0,20	1	0,20	2,80
	104566	Elaine Caroline Back	06/11/1993	6	1,80	2	0,40	3	0,60	0	0,00	2,80
	104598	Juliana Cristina Nardelli	07/02/1997	6	1,80	2	0,40	3	0,60	0	0,00	2,80
	105702	William Fernandes Grah	24/09/1993	6	1,80	1	0,20	4	0,80	0	0,00	2,80
	109254	Isanir Schluter	28/03/1960	6	1,80	1	0,20	2	0,40	2	0,40	2,80
	112460	Queil Cristina Da Silva Oliveira	28/10/1995	4	1,20	5	1,00	2	0,40	1	0,20	2,80
	106111	Cristina Dagnoni	22/03/1992	4	1,20	4	0,80	4	0,80	0	0,00	2,80
	108199	Ligiane Angelo Pinheiro	12/09/1989	4	1,20	3	0,60	3	0,60	2	0,40	2,80
	109750	Ana Carolina Sales	13/12/1990	4	1,20	2	0,40	3	0,60	3	0,60	2,80
	110484	Daniela Dos Santos	21/09/1983	5	1,50	4	0,80	2	0,40	0	0,00	2,70
	115169	Jessica Fachini Hedler	21/06/1997	5	1,50	3	0,60	2	0,40	1	0,20	2,70
	110189	Eitiane Maiera Domingos	16/03/1988	5	1,50	2	0,40	3	0,60	1	0,20	2,70
	114569	Taiane Regina Simao	21/09/1988	5	1,50	2	0,40	2	0,40	2	0,40	2,70
	102794	Daiane Reimer Preuschaft	22/07/1985	3	0,90	6	1,20	2	0,40	1	0,20	2,70
	111378	Evanilde Adami	03/08/1955	6	1,80	2	0,40	1	0,20	1	0,20	2,60
	112679	Nadia Voltolini	22/10/1980	4	1,20	3	0,60	2	0,40	2	0,40	2,60
	109573	Marilucia Cordeiro Krieger	13/05/1984	4	1,20	3	0,60	2	0,40	2	0,40	2,60
	104454	Vaidir Reis Da Silva	18/06/1977	4	1,20	2	0,40	3	0,60	2	0,40	2,60
	104664	LIZ ANDREA RODRIGUES	08/04/1995	4	1,20	2	0,40	2	0,40	3	0,60	2,60
	112977	Sonia Margarete Dalfovo	07/11/1964	3	0,90	4	0,80	3	0,60	1	0,20	2,50
	108614	Tassely Karoliny Ponticelli	23/10/1997	6	1,80	1	0,20	2	0,40	0	0,00	2,40
	113321	Lindacir Padilha Salvador	13/10/1978	2	0,60	6	1,20	1	0,20	2	0,40	2,40
	111300	Regina Rosana Cardoso	27/07/1961	5	1,50	2	0,40	1	0,20	1	0,20	2,30
	113688	Alice Schveppe	04/10/1992	5	1,50	2	0,40	1	0,20	1	0,20	2,30
	113476	Clayton Goncalves	02/05/1981	3	0,90	3	0,60	2	0,40	2	0,40	2,30
	112751	Chirley Cristina Sora	09/06/1996	3	0,90	2	0,40	1	0,20	4	0,80	2,30

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	115028	Grasiele Andresa Jorge	03/05/1981	3	0,90	4	0,80	1	0,20	1	0,20	2,10
	111766	Maria Das Neves Oliveira	03/08/1976	3	0,90	3	0,60	2	0,40	1	0,20	2,10
	115039	Rosi Meri Cezar	06/09/1979	3	0,90	3	0,60	2	0,40	1	0,20	2,10
	103964	Andressa Cristina Roberti	02/01/1992	3	0,90	3	0,60	1	0,20	2	0,40	2,10
	103870	Marcelo Klehm	07/08/1996	3	0,90	1	0,20	2	0,40	3	0,60	2,10
	104902	Jean Henrique Soares	28/09/1995	4	1,20	1	0,20	2	0,40	1	0,20	2,00
	114418	Andreia Hoeltgebaum	27/06/1994	3	0,90	4	0,80	1	0,20	0	0,00	1,90
	114429	Iolanda Maria Dos Santos	12/09/1947	1	0,30	0	0,00	1	0,20	0	0,00	0,50
	112440	Edgar Kruger	23/04/1949									Ausente
	115403	Isolate Theis Stadnick	20/03/1955									Ausente
	108686	Nair Olga Lenzi Saldanha	27/11/1958									Ausente
	109873	Hylton Grael	28/03/1960									Ausente
	115047	Maria Zeneide De Oliveira Andre Munzfeld	12/04/1960									Ausente
	113082	Marlene Scottini Pegorato	28/08/1962									Ausente
	104530	Elisabeth Aparecida Fronza	28/01/1963									Ausente
	103284	Renato Machado	14/08/1965									Ausente
	115842	Cleumar Aparecida De Oliveira Heiber	05/09/1965									Ausente
	110291	Ricardo Ademair Hoeller	15/10/1965									Ausente
	105606	Elsabete De Moraes Schoeninger	18/01/1967									Ausente
	110341	Ede Maria Kjellim	06/12/1969									Ausente
	109505	Marilyn Rosane Giovanella	09/05/1970									Ausente
	108592	Isabel Cristina De Jesus Oliveira	25/11/1970									Ausente
	115357	Marco Antonio Kucker	30/11/1970									Ausente
	103639	Luciano Siqueira Machado	03/06/1971									Ausente
	112336	Devanir De Jesus Sousa	10/06/1971									Ausente
	110735	Luiz Cesar Cichoski	30/07/1971									Ausente
	103189	Priscila Rosane Triplé Rotemel	25/04/1972									Ausente
	103360	Rosana Aparecida Sell Carpes	25/11/1972									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	113105	Andreia Vargas Rosa Mandel	06/12/1972									Ausente
	113996	Evilasio Marchi	09/01/1973									Ausente
	114573	Jaerson Faustino Machado	04/02/1973									Ausente
	112591	Lizetei Terezinha Grah	09/04/1973									Ausente
	107035	Alessandro Leo Kuntze	24/10/1973									Ausente
	113888	Lenita Teixeira	29/07/1974									Ausente
	104362	Andrea Aparecida Reinherdt	31/08/1975									Ausente
	113489	Marco Aurelio Viana	06/12/1976									Ausente
	112490	Juliana Vanessa De Oliveira Souza	04/03/1977									Ausente
	114275	Viviane Castiel Silva	11/08/1977									Ausente
	105269	Josmar Sangaletti	12/02/1978									Ausente
	111506	Elizete Martendal Dolsan	21/03/1978									Ausente
	114591	Claudete Silvana Wagner	16/05/1978									Ausente
	111710	Valber Correa	24/10/1978									Ausente
	110107	Leia Oliveira Barreiros	18/06/1979									Ausente
	106364	Melissa Miguel	01/09/1979									Ausente
	113892	Eduardo Schmitt Roste	05/09/1979									Ausente
	106625	Marcelo Bernardo Garcia	08/01/1980									Ausente
	107141	Solani Testoni Sangaletti	13/01/1980									Ausente
	110314	Sabrina Amorim Blanck	08/05/1980									Ausente
	114277	Geisiane Cristina Duck	04/08/1980									Ausente
	104318	Carolina Ropke De Araujo	23/08/1980									Ausente
	106689	Jean Maestri Ruoff	31/03/1981									Ausente
	103726	Lucilene Rodrigues Franco Bernardi	10/05/1981									Ausente
	111609	Aline De Mattos	21/08/1981									Ausente
	113438	Marcelo Alves Da Silva	16/09/1981									Ausente
	108948	Mauricio De Oliveira Souza	06/10/1981									Ausente
	113514	Fernanda Katcipis Mafra	13/11/1981									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	110770	Marianna Bertochi	19/11/1981									Ausente
	111434	Wendel Laurete	02/01/1982									Ausente
	114124	Andreia Pereira	07/02/1982									Ausente
	109309	Marcio Jose Furtado Pereira	16/02/1982									Ausente
	104605	Elaine Cristina Razini	14/05/1982									Ausente
	107955	Dayana Comelli	16/06/1982									Ausente
	103376	Vanessa De Souza	14/08/1982									Ausente
	108718	Eduardo Sperandio Feltz	01/09/1982									Ausente
	102944	Marcela Costa Sales	21/02/1983									Ausente
	113031	Cristiane Seyferth	02/03/1983									Ausente
	107608	Tatiane Pereira Damasceno	08/03/1983									Ausente
	110467	Morgana Schneider Seemann	03/05/1983									Ausente
	115839	Eder Perroni Dos Santos	25/06/1983									Ausente
	112821	Clarice Schneider Angelo	09/08/1983									Ausente
	115708	Regiane Aparecida Da Silva Leite	15/08/1983									Ausente
	110822	Jean Carlo Alexandre	01/03/1984									Ausente
	113272	Camila Vogel	16/05/1984									Ausente
	112619	Ana Paula Finardi De Souza	28/05/1984									Ausente
	103914	Joice Schmidt Marx	20/07/1984									Ausente
	114482	John Vanderlei Da Silva	17/08/1984									Ausente
	106337	Claudia Sezerino Swolinski	07/09/1984									Ausente
	109794	Ismeralda Lima De Matos	18/11/1984									Ausente
	113433	Marli Santana Santos Da Silva	14/01/1985									Ausente
	113053	Deivid Pacheco Da Luz	19/01/1985									Ausente
	105736	Indianara Ribas Vidal	28/02/1985									Ausente
	104776	Odete Alves De Alencar	01/03/1985									Ausente
	105080	Rodrigo Xavier Dos Santos	15/03/1985									Ausente
	107028	Antonia Cicera De Oliveira	26/03/1985									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	103486	Suzamara Pinho	06/06/1985									Ausente
	114073	Ligiane Floriano	10/08/1985									Ausente
	115139	Guilherme Silva Soares	01/10/1985									Ausente
	112774	Caroline Prill Ledra Nikel	18/10/1985									Ausente
	104863	Kleber Tomazi	11/01/1986									Ausente
	112729	Diego Dos Santos	23/01/1986									Ausente
	107683	Silvana Constante	20/03/1986									Ausente
	106211	Fernando Cesar Souza	08/04/1986									Ausente
	113915	Luiz Eduardo Luciano	30/04/1986									Ausente
	113268	Michael Marcelo Marowski	27/07/1986									Ausente
	110388	Rafael Luciano	09/09/1986									Ausente
	109986	Daniel Schonfeldt Rodrigues	12/09/1986									Ausente
	115553	Fabio Luiz Silva	02/04/1987									Ausente
	106995	Francisco Reichardt Junior	19/04/1987									Ausente
	113190	Danilo Goncalves	02/06/1987									Ausente
	115441	Pamela Barbara Bueno	17/07/1987									Ausente
	108188	Leonardo Soares	13/08/1987									Ausente
	115648	Daniel Cesar Sens	16/08/1987									Ausente
	105572	Jean Carlos Zonta	02/01/1988									Ausente
	110462	Karina Alves Ponciano	04/01/1988									Ausente
	109941	Kaue Steierlein Soares	06/01/1988									Ausente
	112893	Diego Da Silva	18/01/1988									Ausente
	112314	Divaldo Custodio Maciel	26/01/1988									Ausente
	109230	Fernanda Schoeningger	06/02/1988									Ausente
	111565	Cristiano Geldsleichter	12/02/1988									Ausente
	112311	Lara Kantowick Delfino	27/02/1988									Ausente
	109251	Tayana Cruz De Souza	10/03/1988									Ausente
	103453	Eduardo Frias	04/05/1988									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	103856	Franciele Heloisa Moratelli Del Moral	08/05/1988									Ausente
	105495	Marileia Aparecida Bridarolli	18/05/1988									Ausente
	108807	Diego Ramon De Abreu	24/05/1988									Ausente
	107669	Camila Santana Do Amaral	13/07/1988									Ausente
	106853	Driele Pamela Barros Santos	30/07/1988									Ausente
	113769	Deise Marcela Szuta	18/01/1989									Ausente
	109016	Alini Freitas	14/02/1989									Ausente
	107510	Vanessa Patricia Candido Schwambach	01/03/1989									Ausente
	115019	Vanessa Zeferino	19/03/1989									Ausente
	110315	Marjorie Santos Do Nascimento	26/04/1989									Ausente
	109898	Djohn Carlos Niehues Reitz	10/07/1989									Ausente
	103612	Wagner Silveira	29/07/1989									Ausente
	111858	Jefferson Soares De Ortiz	09/09/1989									Ausente
	105632	Cassiano Pereira Da Costa	02/11/1989									Ausente
	113828	Mateus Langaro	02/12/1989									Ausente
	115380	Thales Barsan	07/12/1989									Ausente
	109385	Maiara Geldsleichter	15/01/1990									Ausente
	108602	Djoise Dorpmuller	27/02/1990									Ausente
	111048	Marjorie Maestri Brognoli	28/02/1990									Ausente
	105933	Bruno Antunes De Souza Junior	01/03/1990									Ausente
	114974	Gian Carlos Knaut	09/03/1990									Ausente
	104977	Michelle Carlos	12/08/1990									Ausente
	103090	Edivan Nardi	03/09/1990									Ausente
	115354	Simone Fronza	09/09/1990									Ausente
	111905	Inae Vasconcelos Da Rocha	19/09/1990									Ausente
	108739	Blackson Michael Zismann	26/09/1990									Ausente
	109201	Guilherme Luiz Ventura	23/10/1990									Ausente
	115538	Rodrigo Westphalen Lima Prada	03/11/1990									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	112103	Jonatha Valsouir Da Silva	16/12/1990									Ausente
	113691	Eduardo Jose Coelho	28/12/1990									Ausente
	114283	Cristiane Da Silva	31/01/1991									Ausente
	107430	Vanessa Mauricio Bittencourt	04/03/1991									Ausente
	114433	Edson Avi	02/04/1991									Ausente
	105450	Amanda Cristhie Trummer Da Silva	10/06/1991									Ausente
	113740	Fernanda De Souza	10/07/1991									Ausente
	109860	Ivessa Eduina Ferreira De Jesus	19/08/1991									Ausente
	115057	Liandra Bonacolsi Pereira	03/09/1991									Ausente
	110171	Ana Paula Cruz	18/09/1991									Ausente
	115317	Gabriel Fernando Theis	27/09/1991									Ausente
	108945	Guilherme Blanchet Cordeiro	27/09/1991									Ausente
	114600	Gustavo Henrique Peroll De Souza	24/10/1991									Ausente
	112229	Junior Valerio Buzzi	12/12/1991									Ausente
	113323	Kevin Daylon Nazari Farias	07/02/1992									Ausente
	102997	Jessica Camargo	11/02/1992									Ausente
	114036	Elton Montagna	27/05/1992									Ausente
	110428	Eduardo Eifler	23/06/1992									Ausente
	111968	Flavia Wordell Becker	27/07/1992									Ausente
	102958	Daniel Fernando Kustner	13/08/1992									Ausente
	113623	Jonathan Michael Bertoldi	14/08/1992									Ausente
	110913	Diego Henrique Stahnke	24/08/1992									Ausente
	109827	Tainara Bruna Chechi De Meira	30/08/1992									Ausente
	106562	Jobert Lucio Da Silva	09/09/1992									Ausente
	110443	Matheus Norenberg Da Luz	22/09/1992									Ausente
	103691	Paulo Ricardo Adriano	28/09/1992									Ausente
	115805	Juliana Franciele Lourenco	07/10/1992									Ausente
	109057	Diogo Da Rocha	20/10/1992									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	111042	Arthur Henrique Capistrano	07/01/1993									Ausente
	105553	Marvio Jader Testoni	25/01/1993									Ausente
	106524	Aline Fonseca Rodrigues	08/03/1993									Ausente
	107617	Thalita Alexandre Antunes	22/03/1993									Ausente
	113868	Caroline Avi	20/04/1993									Ausente
	112008	Daiane Oliveira De Souza	05/05/1993									Ausente
	104688	Rafael Tanchela	16/05/1993									Ausente
	110958	Djulliano Cezar Cembranel	29/06/1993									Ausente
	114444	Thiago Mauricio Do Nascimento	07/07/1993									Ausente
	111382	Debora Cristina Nunes	18/07/1993									Ausente
	104236	Karin Arruda Amarante	22/07/1993									Ausente
	107472	Yasmin Milena Peyerle De Amorim	09/08/1993									Ausente
	103465	Pedro Henrique De Souza	18/08/1993									Ausente
	105843	Fernanda De Souza	21/08/1993									Ausente
	111852	Andreia Cassiani Lopes	25/08/1993									Ausente
	113648	Aristides Neckel Junior	20/09/1993									Ausente
	104059	Debora Krepel Dos Santos	11/10/1993									Ausente
	113088	Josi Priscila Aques	13/11/1993									Ausente
	109781	Rangel Nicacio Da Silva	06/12/1993									Ausente
	113583	Ligia Karine Machado	23/12/1993									Ausente
	114636	Isadora Kauling Lodi	10/01/1994									Ausente
	106909	Ravie Kretzschmar	16/01/1994									Ausente
	115641	Guilherme Felipe Passig	27/01/1994									Ausente
	107444	Miguel Henrique Barbosa De Souza	20/02/1994									Ausente
	112425	Rodrigo Da Rosa	08/04/1994									Ausente
	103765	Bruna Luísa Fermíno	15/04/1994									Ausente
	109705	Lucas Raphael Ravagnani	29/06/1994									Ausente
	110143	Dener Thiago Ancini	21/07/1994									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	115329	Jessika Batista De Sousa	01/08/1994									Ausente
	103667	WILLIAND SCHMITZ	21/09/1994									Ausente
	104548	Marina Pandini	03/10/1994									Ausente
	108848	Leonardo Borges Felipe	16/12/1994									Ausente
	114220	Jorge Antunes Rodrigues Junior	06/01/1995									Ausente
	113357	Bruna Da Silva	15/01/1995									Ausente
	108803	Kauana Tatiara Tribess	07/03/1995									Ausente
	110938	Ana Paula Alves	07/04/1995									Ausente
	105487	Marcia Cristina Kons	15/04/1995									Ausente
	112725	Alisson De Aviz	25/04/1995									Ausente
	112266	Ana Carolina De Oliveira	05/06/1995									Ausente
	115029	Tairine Boehme	20/06/1995									Ausente
	115392	Jessica Maitara Proencio	23/06/1995									Ausente
	115092	Talita Montagna	30/06/1995									Ausente
	115498	William Viebrantz	14/08/1995									Ausente
	103016	Isadora Luisa Cavilha Ramos	16/08/1995									Ausente
	107593	Grazielle Neckel	10/09/1995									Ausente
	103267	Lucas Emanuel Ferreira	19/10/1995									Ausente
	104560	Ariel Granemann	05/11/1995									Ausente
	103920	Bruna Schug	21/01/1996									Ausente
	104278	Camila Kneidl	22/01/1996									Ausente
	104720	Tainara Cristina De Souza	02/03/1996									Ausente
	109694	Bruna Barbosa Machado	07/03/1996									Ausente
	106440	Lorram Fernandes Gomes	17/03/1996									Ausente
	111523	Joao Pedro Cavalheiro	01/07/1996									Ausente
	103700	Bianca Ribeiro	11/08/1996									Ausente
	114234	Carla Kochanski	06/11/1996									Ausente
	102930	Gabriel Costa Da Silva	08/11/1996									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	111451	Flavia Maria Mendes	02/12/1996									Ausente
	103904	Vanessa Arianvy Moik	12/12/1996									Ausente
	110212	Jorge Luiz Da Silva Santuches	12/01/1997									Ausente
	105376	Michel Roberto Tristao	21/01/1997									Ausente
	104628	Moana Aparecida Nürnberg	21/02/1997									Ausente
	108878	Jaciane Maria Ignacio	24/02/1997									Ausente
	113468	Lucas Vasselal Perini	07/03/1997									Ausente
	109249	Gabriela Berndt Borgonovo	07/04/1997									Ausente
	111825	Sabrina Niehues	10/04/1997									Ausente
	104953	Larita Mees	27/04/1997									Ausente
	110682	Matheus Horstmann Marcelino	16/06/1997									Ausente
	107820	Amanda Becker Goedert	16/07/1997									Ausente
	110905	Vinicius Pereira Dos Santos Da Silva	30/09/1997									Ausente
	108264	Meirelli Kovalski	13/10/1997									Ausente
	114342	Thais Cristina Muller	19/12/1997									Ausente
	105536	Viviane Da Silva	24/12/1997									Ausente
	111815	Rafaela Marchi	21/04/1998									Ausente

1.2. ASSISTENTE SOCIAL

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	112732	Isolete Venturi Cunha	10/07/1962	18	5,40	10	2,00	4	0,80	4	0,80	9,00
2	114378	Dalana Hackbarth	28/07/1987	19	5,70	9	1,80	3	0,60	4	0,80	8,90
3	108546	Andreia Dos Santos	01/02/1972	18	5,40	10	2,00	5	1,00	2	0,40	8,80
4	109305	Patricia Da Costa Oliveira	01/07/1989	19	5,70	7	1,40	4	0,80	3	0,60	8,50
5	104182	Danielle Ferreira De Araujo	25/07/1985	20	6,00	6	1,20	1	0,20	5	1,00	8,40
6	103216	Samuel Salezio Dos Santos	09/07/1988	18	5,40	9	1,80	4	0,80	2	0,40	8,40

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
7	113673	Rosimeire De Souza Alves Vital	24/10/1982	17	5,10	8	1,60	3	0,60	5	1,00	8,30
8	113628	Sandra Maria Do Nascimento	10/02/1969	17	5,10	9	1,80	2	0,40	4	0,80	8,10
9	103874	Tainara Pitz	18/03/1991	17	5,10	9	1,80	2	0,40	4	0,80	8,10
10	108532	Rubia Pimentel Da Silva	13/01/1985	18	5,40	9	1,80	2	0,40	2	0,40	8,00
11	106752	Camila Pereira Paes	05/05/1990	18	5,40	8	1,60	2	0,40	3	0,60	8,00
12	112568	Deivid Pinto Vieira	06/09/1985	16	4,80	10	2,00	2	0,40	4	0,80	8,00
13	108069	Marcela De Fatima Kloster	03/12/1980	19	5,70	6	1,20	4	0,80	1	0,20	7,90
14	104948	Vandamaris Angela Scopel	01/07/1968	17	5,10	9	1,80	2	0,40	3	0,60	7,90
15	114448	Rosangela Fidelis Mahs	20/02/1984	17	5,10	7	1,40	3	0,60	4	0,80	7,90
16	113544	Andre Fritze	21/02/1992	17	5,10	7	1,40	3	0,60	4	0,80	7,90
17	112736	Sandra Regina De Oliveira Vieira	19/04/1960	15	4,50	9	1,80	3	0,60	5	1,00	7,90
18	112052	Juliana Lino Da Silva Biagio	20/01/1982	20	6,00	6	1,20	1	0,20	2	0,40	7,80
19	112692	Ana Paula De Araujo	11/07/1982	18	5,40	8	1,60	1	0,20	3	0,60	7,80
20	112924	Franciele Camilo De Almeida	19/08/1990	19	5,70	7	1,40	1	0,20	2	0,40	7,70
21	104284	Rosiani Heinz	02/06/1981	19	5,70	5	1,00	3	0,60	2	0,40	7,70
22	112087	Adriane Alves Da Cruz	20/12/1982	18	5,40	7	1,40	2	0,40	2	0,40	7,60
23	111687	Cristina Rück Miguel	24/11/1976	18	5,40	6	1,20	3	0,60	2	0,40	7,60
24	104337	Adolfo Juir Junior	24/01/1977	16	4,80	7	1,40	2	0,40	5	1,00	7,60
25	103384	Joao Luis Suppl Rodrigues	20/04/1990	16	4,80	5	1,00	4	0,80	5	1,00	7,60
26	115617	Indiamara Bicheski	21/11/1984	19	5,70	4	0,80	2	0,40	3	0,60	7,50
27	103052	Maria Aparecida Drapalski	17/10/1976	17	5,10	8	1,60	2	0,40	2	0,40	7,50
28	109279	Ana Paula Rochembach Da Rosa	14/05/1982	17	5,10	8	1,60	1	0,20	3	0,60	7,50
29	114488	Danielle Cristina Zanella Radke	24/09/1979	17	5,10	6	1,20	3	0,60	3	0,60	7,50
30	103403	Franciele Theves Da Rosa	03/05/1989	15	4,50	9	1,80	2	0,40	4	0,80	7,50
31	114981	Rejane Kuster	25/08/1977	18	5,40	4	0,80	3	0,60	3	0,60	7,40
32	102956	Clarice Schlickmann Petri	07/06/1967	18	5,40	4	0,80	2	0,40	4	0,80	7,40
33	111194	Fabiana Cristina Vieira	06/10/1985	16	4,80	8	1,60	2	0,40	3	0,60	7,40
34	110155	Elisabete Itajiba	12/04/1964	16	4,80	7	1,40	4	0,80	2	0,40	7,40

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
35	113481	Antonia Maria Da Silva	15/09/1957	16	4,80	7	1,40	2	0,40	4	0,80	7,40
36	105921	Adriana Levinski Hamann	02/06/1971	17	5,10	7	1,40	1	0,20	3	0,60	7,30
37	108525	Deise Farias	04/07/1978	15	4,50	8	1,60	3	0,60	3	0,60	7,30
38	106854	Bruna Luiza Freiberger	16/11/1994	15	4,50	8	1,60	2	0,40	4	0,80	7,30
39	110316	Macilda Reich Boni	28/09/1974	15	4,50	7	1,40	3	0,60	4	0,80	7,30
40	110188	Ana Carolina De Castro Freitas Santos	12/08/1979	18	5,40	5	1,00	2	0,40	2	0,40	7,20
41	111338	Luciano Pena De Oliveira	30/12/1977	18	5,40	4	0,80	1	0,20	4	0,80	7,20
42	104303	Rosângela De Fatima Macedo Padilha	27/11/1971	16	4,80	8	1,60	2	0,40	2	0,40	7,20
43	105328	Luiz Felipe Rahn	01/07/1988	16	4,80	8	1,60	0	0,00	4	0,80	7,20
44	115771	Fabiana Goncalves	05/04/1975	16	4,80	7	1,40	2	0,40	3	0,60	7,20
45	103818	Tayla Cristina Goetten	17/01/1985	16	4,80	7	1,40	2	0,40	3	0,60	7,20
46	113970	Sabrina Suelen De Souza	23/10/1993	17	5,10	8	1,60	0	0,00	2	0,40	7,10
47	114401	Karise Robetti	20/02/1991	17	5,10	7	1,40	1	0,20	2	0,40	7,10
48	104757	Roseli Rozângela Pascoal	05/12/1974	17	5,10	7	1,40	0	0,00	3	0,60	7,10
49	115307	Aliandre Jukowski	01/06/1984	17	5,10	6	1,20	1	0,20	3	0,60	7,10
50	114543	Camila Paula Zatti	21/12/1989	17	5,10	6	1,20	0	0,00	4	0,80	7,10
51	111362	Rosane Souza Freitas	22/07/1991	15	4,50	8	1,60	4	0,80	1	0,20	7,10
52	103989	Nathalie Barea Silveira	21/08/1992	15	4,50	8	1,60	2	0,40	3	0,60	7,10
53	111753	Heitor Lucas Santana Dos Santos	01/08/1989	15	4,50	7	1,40	3	0,60	3	0,60	7,10
54	115738	Idemara Ventura Voltolini	18/05/1979	16	4,80	6	1,20	1	0,20	4	0,80	7,00
55	105719	Maria Celia De Faveri Gonsiorikewicz	14/06/1978	16	4,80	5	1,00	2	0,40	4	0,80	7,00
56	108599	Paula Eleuterio De Brito	29/06/1949	17	5,10	7	1,40	1	0,20	1	0,20	6,90
57	105760	Joice Da Silva Prim	01/05/1982	17	5,10	6	1,20	1	0,20	2	0,40	6,90
58	106009	Rosalina De Oliveira Sobrinho	30/04/1983	17	5,10	6	1,20	1	0,20	2	0,40	6,90
59	112824	Antoniela Cristina Ferreira	11/12/1984	17	5,10	6	1,20	1	0,20	2	0,40	6,90
60	108335	Jessica Bieger	23/07/1991	17	5,10	5	1,00	2	0,40	2	0,40	6,90
61	113865	Eliane Medeiros Correa Ludewig	23/11/1970	17	5,10	5	1,00	1	0,20	3	0,60	6,90
62	115745	Jaqueline Felipetto Bonilla	17/09/1982	15	4,50	8	1,60	0	0,00	4	0,80	6,90

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
63	112627	Rafaela Carolina Ferreira	16/08/1989	15	4,50	6	1,20	2	0,40	4	0,80	6,90
64	110939	Paula Da Silva Flores	27/11/1990	16	4,80	6	1,20	1	0,20	3	0,60	6,80
65	106289	Daniel Carvalho De Oliveira	18/10/1977	16	4,80	5	1,00	2	0,40	3	0,60	6,80
66	111012	Joana Sawa	10/11/1972	16	4,80	5	1,00	1	0,20	4	0,80	6,80
67	111688	Elsabete De Almeida Dias	24/07/1979	17	5,10	5	1,00	1	0,20	2	0,40	6,70
68	104263	Patricia Schweder	26/04/1977	17	5,10	4	0,80	1	0,20	3	0,60	6,70
69	105741	Bruna Vanessa Schneider Gastmann	07/04/1983	17	5,10	4	0,80	1	0,20	3	0,60	6,70
70	112195	Sonia Aparecida Batista Ribeiro Marconi	01/03/1962	17	5,10	3	0,60	1	0,20	4	0,80	6,70
71	107837	Suzan Antunes	19/11/1979	15	4,50	9	1,80	1	0,20	1	0,20	6,70
72	105835	Cleverton Cidiclei Maciel	10/09/1977	15	4,50	7	1,40	2	0,40	2	0,40	6,70
73	103353	Jones Anderson Stahnke	28/05/1985	15	4,50	7	1,40	2	0,40	2	0,40	6,70
74	104456	Elizete Cardoso	31/07/1978	15	4,50	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,70
75	104967	Patricia Ana Battisti	06/03/1987	15	4,50	6	1,20	1	0,20	4	0,80	6,70
76	110857	Rosaura De Fatima Ferreira Telles	25/10/1961	15	4,50	5	1,00	4	0,80	2	0,40	6,70
77	109908	Adriana Soares Barbosa	10/03/1979	15	4,50	5	1,00	2	0,40	4	0,80	6,70
78	114033	Patricia Aparecida Martins	12/08/1991	13	3,90	8	1,60	2	0,40	4	0,80	6,70
79	111227	Katia Scos Ferreira	05/03/1985	16	4,80	6	1,20	2	0,40	1	0,20	6,60
80	104080	Janaina Venturi Dutra	23/05/1990	16	4,80	6	1,20	1	0,20	2	0,40	6,60
81	115468	Sabrina Wosniack De Araujo	10/02/1983	16	4,80	5	1,00	4	0,80	0	0,00	6,60
82	108036	Ana Claudia Maba	24/02/1989	16	4,80	5	1,00	2	0,40	2	0,40	6,60
83	102760	Patricia Menegolla	07/09/1977	16	4,80	5	1,00	1	0,20	3	0,60	6,60
84	110231	Fernanda Testa Brustolin	23/06/1988	16	4,80	5	1,00	1	0,20	3	0,60	6,60
85	109604	Denise Vieira	11/06/1978	16	4,80	4	0,80	3	0,60	2	0,40	6,60
86	114621	Jussara Ortiz Assink	13/08/1971	14	4,20	7	1,40	2	0,40	3	0,60	6,60
87	114292	Marinez De Fatima Martins	11/07/1970	14	4,20	6	1,20	2	0,40	4	0,80	6,60
88	111470	Ludmila Ribeiro Kander	21/11/1981	14	4,20	6	1,20	2	0,40	4	0,80	6,60
89	110060	Joelma Broering De Souza	11/11/1987	17	5,10	3	0,60	2	0,40	2	0,40	6,50
90	112399	Maria Rosane Da Silva Figueiredo	06/01/1967	15	4,50	8	1,60	0	0,00	2	0,40	6,50

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
91	112187	Neandra Carla Cadore	26/09/1985	15	4,50	5	1,00	1	0,20	4	0,80	6,50
92	112293	Fabiane Wosny	27/06/1988	13	3,90	9	1,80	2	0,40	2	0,40	6,50
93	109585	Danielle Hoffman	22/04/1984	13	3,90	8	1,60	1	0,20	4	0,80	6,50
94	104519	Ana Paula Nunes	05/03/1985	16	4,80	7	1,40	1	0,20	0	0,00	6,40
95	104114	Heliane Helena Malicheschi Avi	04/09/1977	14	4,20	8	1,60	2	0,40	1	0,20	6,40
96	108431	Denise Aparecida Coninck Monteiro	20/11/1969	14	4,20	7	1,40	2	0,40	2	0,40	6,40
97	110132	Roseli Marinheiro Delino	23/05/1977	14	4,20	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,40
98	103116	Sonali Maria Omizzolo	20/12/1970	14	4,20	6	1,20	2	0,40	3	0,60	6,40
99	103698	Cristiane Gruber	22/08/1986	14	4,20	6	1,20	1	0,20	4	0,80	6,40
100	103129	Shanna Wolff Steves	24/09/1982	14	4,20	5	1,00	2	0,40	4	0,80	6,40
101	107562	Deize Deuner	25/07/1992	15	4,50	7	1,40	1	0,20	1	0,20	6,30
102	113738	Helena Direne Alam	01/04/1960	15	4,50	6	1,20	1	0,20	2	0,40	6,30
103	112215	Roseni Maria De Souza	22/06/1976	15	4,50	6	1,20	1	0,20	2	0,40	6,30
104	103128	Eva Maria Muniz	08/12/1982	15	4,50	6	1,20	1	0,20	2	0,40	6,30
105	112885	Cristine Souza Walmeling	29/08/1986	15	4,50	5	1,00	2	0,40	2	0,40	6,30
106	103513	Lucas Alan Burlin	28/02/1991	15	4,50	5	1,00	2	0,40	2	0,40	6,30
107	111856	Pamela Da Rosa Ouriques Demarchi	13/02/1984	15	4,50	5	1,00	1	0,20	3	0,60	6,30
108	113416	Maria De Fatima Goulart Flores Chioça	10/10/1972	16	4,80	3	0,60	1	0,20	3	0,60	6,20
109	111623	Giovana Bluning Pinto	30/12/1976	16	4,80	2	0,40	2	0,40	3	0,60	6,20
110	115041	Daniele Caroline Heusser	17/06/1986	14	4,20	7	1,40	1	0,20	2	0,40	6,20
111	105838	Joucemara Reck	31/03/1990	14	4,20	6	1,20	1	0,20	3	0,60	6,20
112	104260	Caroline Weiler Machado De Moura	30/04/1984	14	4,20	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,20
113	107218	Andreia Oliveira Da Silva	28/01/1989	14	4,20	5	1,00	2	0,40	3	0,60	6,20
114	106496	Celia Andreani Kaufmann	29/08/1970	14	4,20	5	1,00	1	0,20	4	0,80	6,20
115	104051	Juliana Rosane Guillard	23/06/1985	14	4,20	4	0,80	3	0,60	3	0,60	6,20
116	110180	Maria Idevalde Silva De Melo	20/03/1970	17	5,10	2	0,40	1	0,20	2	0,40	6,10
117	111676	Viviane Domingos	05/05/1974	15	4,50	7	1,40	1	0,20	0	0,00	6,10
118	115490	Daniela Silva Fellipe	09/09/1986	15	4,50	7	1,40	0	0,00	1	0,20	6,10

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
119	111654	Debora De Oliveira Marcelino Barbosa	25/04/1988	15	4,50	5	1,00	1	0,20	2	0,40	6,10
120	105693	Sandro Luiz Goncalves	31/12/1985	15	4,50	4	0,80	2	0,40	2	0,40	6,10
121	111366	Neide Aparecida Floriano	27/12/1970	15	4,50	3	0,60	2	0,40	3	0,60	6,10
122	104552	Eilane Klock Chiarelli	27/03/1968	13	3,90	7	1,40	1	0,20	3	0,60	6,10
123	115449	Ellen Caroline Pereira	16/07/1991	13	3,90	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,10
124	106920	Pamela Caroline Scharf De Andrada	23/08/1993	13	3,90	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,10
125	111349	Marcela Nasario	12/07/1981	16	4,80	4	0,80	2	0,40	0	0,00	6,00
126	110955	Rosana Bella Cruz	29/11/1965	14	4,20	5	1,00	1	0,20	3	0,60	6,00
127	103733	Izalene Theiss Da Rosa	26/03/1961	12	3,60	7	1,40	2	0,40	3	0,60	6,00
128	111046	Luciane Piccoli	30/01/1990	12	3,60	7	1,40	2	0,40	3	0,60	6,00
129	111304	Danielle Cristina Rodrigues	07/07/1977	12	3,60	7	1,40	1	0,20	4	0,80	6,00
130	109972	Beatriz Fartieski Cichoski	20/03/1975	12	3,60	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,00
131	109652	Lenir Ajarda	07/09/1992	15	4,50	5	1,00	0	0,00	2	0,40	5,90
132	115812	Daiane Oliveira Ribeiro	28/07/1987	13	3,90	7	1,40	2	0,40	1	0,20	5,90
133	113054	Lais Silva De Oliveira	20/12/1987	13	3,90	7	1,40	1	0,20	2	0,40	5,90
134	112962	Zelia Aparecida Porfiro	17/08/1965	13	3,90	6	1,20	2	0,40	2	0,40	5,90
135	113581	Iara Maria Rossoni	05/11/1969	13	3,90	6	1,20	1	0,20	3	0,60	5,90
136	114258	Rafaela Almeida	11/09/1991	13	3,90	6	1,20	1	0,20	3	0,60	5,90
137	109015	Sthefanye Machado Noronha Trajano Schmidt	29/12/1990	13	3,90	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,90
138	107463	Zita May	27/04/1965	11	3,30	8	1,60	2	0,40	3	0,60	5,90
139	109159	Viviane Maria Rodrigues	05/08/1975	14	4,20	5	1,00	1	0,20	2	0,40	5,80
140	112682	Mariana Coelho	28/02/1985	14	4,20	5	1,00	1	0,20	2	0,40	5,80
141	112970	Camila Hinckel	23/09/1988	14	4,20	5	1,00	1	0,20	2	0,40	5,80
142	106972	Maria De Lurdes Franca	12/07/1958	14	4,20	5	1,00	0	0,00	3	0,60	5,80
143	102940	Ariane Vieira Muniz Chupel	14/12/1982	14	4,20	4	0,80	1	0,20	3	0,60	5,80
144	106897	Carin Cristina Gunsch	12/02/1976	15	4,50	5	1,00	0	0,00	1	0,20	5,70
145	114084	Rozeli Dias	27/09/1973	15	4,50	3	0,60	1	0,20	2	0,40	5,70
146	114237	Jessica Kristini Scheimann	15/09/1990	15	4,50	2	0,40	2	0,40	2	0,40	5,70
147	115394	Nathalia Grams	25/03/1993	13	3,90	6	1,20	2	0,40	1	0,20	5,70

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
148	104745	Elaine Schneider De Barros	13/11/1980	13	3,90	6	1,20	1	0,20	2	0,40	5,70
149	109975	Ester De Oliveira	21/01/1983	13	3,90	6	1,20	1	0,20	2	0,40	5,70
150	113826	Alfávia Kraus	31/10/1979	13	3,90	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,70
151	114309	Scheila Daiana Porto	06/08/1981	13	3,90	5	1,00	1	0,20	3	0,60	5,70
152	113613	Josiani Koth	20/12/1980	13	3,90	5	1,00	0	0,00	4	0,80	5,70
153	104002	Roberta Hochleitner	24/01/1981	14	4,20	5	1,00	1	0,20	1	0,20	5,60
154	108302	Rozania Da Rosa Ouriques	21/05/1963	14	4,20	5	1,00	0	0,00	2	0,40	5,60
155	114618	Fabiana Pereira De Jesus Lourenco	09/08/1978	14	4,20	4	0,80	1	0,20	2	0,40	5,60
156	112901	Ariane Gabriela Felix Leite	16/02/1989	14	4,20	4	0,80	1	0,20	2	0,40	5,60
157	114262	Marcia Muniz Silva	02/06/1975	14	4,20	3	0,60	1	0,20	3	0,60	5,60
158	109113	Andreia Stegemann	10/02/1984	12	3,60	6	1,20	2	0,40	2	0,40	5,60
159	112841	Marcia Suzana De Morais	19/11/1976	12	3,60	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,60
160	109839	Mery Terezinha Martini	12/06/1967	12	3,60	6	1,20	2	0,40	1	0,20	5,40
161	109476	Sonia Rita Gheller	09/07/1973	15	4,50	2	0,40	0	0,00	2	0,40	5,30
162	114280	Silvia Lemos Da Cruz	14/03/1979	13	3,90	5	1,00	1	0,20	1	0,20	5,30
163	110771	Adriana Rodrigues	15/01/1983	13	3,90	4	0,80	1	0,20	2	0,40	5,30
164	110156	Daniela Kruger	30/03/1988	12	3,60	4	0,80	2	0,40	2	0,40	5,20
165	110683	Rosmari Beilke	16/01/1971	12	3,60	4	0,80	1	0,20	3	0,60	5,20
166	112047	Vainete Teresinha Dos Santos	23/02/1964	13	3,90	4	0,80	2	0,40	0	0,00	5,10
167	114518	Lenir Konzen Aquino Pereira	09/11/1974	13	3,90	2	0,40	2	0,40	2	0,40	5,10
168	105382	Elissama Esther De Queiroz Nazario	19/12/1990	11	3,30	7	1,40	0	0,00	2	0,40	5,10
169	105979	Roseclea Wagner Cavaleit	19/05/1973	11	3,30	6	1,20	2	0,40	1	0,20	5,10
170	102757	Sandra Marii Buttei	17/11/1966	11	3,30	5	1,00	1	0,20	3	0,60	5,10
	111691	Simone Aparecida Fernandes	30/01/1973	13	3,90	3	0,60	1	0,20	1	0,20	4,90
	106131	Elisabete Da Luz Damas	13/01/1982	13	3,90	2	0,40	1	0,20	2	0,40	4,90
	107361	Graziela Bicocchi Kriek	10/07/1976	13	3,90	1	0,20	1	0,20	3	0,60	4,90
	114349	Flavia Roberta Liz De Souza	08/06/1991	11	3,30	6	1,20	0	0,00	2	0,40	4,90
	110393	Fatima Elisiane Ribowski	01/03/1986	11	3,30	5	1,00	1	0,20	2	0,40	4,90

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	106508	Krislaine Bona	21/11/1988	11	3,30	4	0,80	2	0,40	2	0,40	4,90
	104976	Renata Nardi	21/08/1990	12	3,60	3	0,60	1	0,20	2	0,40	4,80
	109543	Jady Mabilila	08/11/1991	13	3,90	3	0,60	0	0,00	1	0,20	4,70
	114523	Francieli Costa Silva	11/04/1994	11	3,30	4	0,80	2	0,40	1	0,20	4,70
	108839	Maria Adinora Baldissera	31/05/1958	11	3,30	3	0,60	0	0,00	4	0,80	4,70
	106164	Juliana Batisti	08/10/1981	10	3,00	5	1,00	1	0,20	2	0,40	4,60
	110348	Roseli Pinheiro	26/11/1963	11	3,30	4	0,80	1	0,20	1	0,20	4,50
	111065	Sirlene Jordao	17/06/1980	11	3,30	4	0,80	1	0,20	1	0,20	4,50
	104214	Greice Momm Fontanive	26/03/1984	9	2,70	6	1,20	2	0,40	1	0,20	4,50
	109595	Daiana Tenfen Angelo	25/12/1985	11	3,30	4	0,80	0	0,00	1	0,20	4,30
	103009	Maria Sirlei Dos Santos	26/06/1959	7	2,10	5	1,00	2	0,40	4	0,80	4,30
	113537	Celso Alan Moser	25/03/1978	8	2,40	5	1,00	1	0,20	3	0,60	4,20
	115203	Bruna Daiane Rosa	05/08/1983	10	3,00	3	0,60	2	0,40	0	0,00	4,00
	112930	Patricia Holler	09/10/1980	10	3,00	2	0,40	0	0,00	3	0,60	4,00
	104225	Cleusa Schmueller	10/02/1974	7	2,10	4	0,80	2	0,40	2	0,40	3,70
	115229	Christiane Wolff Scopel	15/06/1981	7	2,10	3	0,60	1	0,20	2	0,40	3,30
	112976	Cleusa Salete Macedo Do Nascimento	04/06/1951	2								Ausente
	115703	Elena Massuquini Carre	01/01/1961	2								Ausente
	114074	Claudia Meneghim Guimaraes Y shii	13/09/1963	2								Ausente
	110120	Claudio Donizete Sebastiao	11/08/1966	2								Ausente
	115190	Geni Villa Rios	01/09/1968	2								Ausente
	114269	Ivete Manfrin	13/08/1969	2								Ausente
	113686	Evanir Paula Do Nascimento	17/03/1971	2								Ausente
	108700	Jocelaine Simoes Holkem	05/04/1972	2								Ausente
	106983	Sonia Regina De Lima Santos	20/01/1973	2								Ausente
	109154	Mirian Teresinha Nunes	27/08/1973	2								Ausente
	110979	Patricia Avila Baggio	16/06/1974	2								Ausente
	112024	Fernanda Machado Falcao	21/06/1974	2								Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	109290	Beatriz Do Carmo Chaves	05/02/1976	2								Ausente
	111734	Solange Kemmer Fagundes Ortiz	13/12/1976	2								Ausente
	114579	Janete Schroeder Kuhlmann	03/10/1977	2								Ausente
	109587	Luciano Jose Silva	02/04/1978	2								Ausente
	114209	Melissa Casagrande	04/10/1978	2								Ausente
	104142	Deise Regina Zimmermann	09/07/1979	2								Ausente
	113214	Solange Da Cruz Krein	29/10/1979	2								Ausente
	103251	Rose Elias	29/11/1979	2								Ausente
	112406	Fabiana Ribeiro De Souza	18/04/1980	2								Ausente
	106894	Elizete Righes	22/06/1980	2								Ausente
	112223	Ingrid Carolina Hubes De Oliveira Neves	05/03/1981	2								Ausente
	110154	Carolini Barbosa De Oliveira	24/09/1981	2								Ausente
	114973	Viviane Marques Bezerra	10/02/1982	2								Ausente
	113425	Marcieli Pelissari	15/04/1982	2								Ausente
	115267	Ana Paula Luiz Brito Barbosa	18/05/1982	2								Ausente
	110347	Carla Fernanda Breginski	26/11/1982	2								Ausente
	114515	Gisele Giane De Abreu	18/02/1983	2								Ausente
	112169	Fatima Oliveira Souza	03/07/1983	2								Ausente
	108454	Janaina Sabadini	17/02/1984	2								Ausente
	111031	Ana Paula De Azevedo Puhle	27/05/1984	2								Ausente
	113487	Anne Kely Alves Da Silva	04/06/1985	2								Ausente
	108045	Graziela Grah	08/06/1985	2								Ausente
	114071	Rosemeri Bueno De Lima	29/06/1985	2								Ausente
	113615	Sueli Antunes De Oliveira	09/01/1986	2								Ausente
	111123	Giseli Seffer Alves De Anhaia	17/01/1986	2								Ausente
	107740	Thiago Marmo Ferreira Da Silva Rubim	18/01/1986	2								Ausente
	111210	Tais Alini Kerscher	17/09/1986	2								Ausente
	115711	Valquiria Giotto Gentz	14/12/1986	2								Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	106872	Taise Paula Campesfrini	22/01/1987	2								Ausente
	108801	Kawe Graeff Campoli	05/05/1987	2								Ausente
	110964	Laysa De Araujo	09/02/1988	2								Ausente
	111119	Ana Paula Barcelos Buzzi	13/08/1988	2								Ausente
	111026	Vanessa Eidam	18/08/1988	2								Ausente
	112201	Marcia Marques Zeferino	15/12/1988	2								Ausente
	103860	Tatiane Dos Santos	20/06/1989	2								Ausente
	105104	Patricia Malacarne De Souza	17/07/1989	2								Ausente
	112228	Dianira Aparecida Giongo	25/08/1989	2								Ausente
	103214	Lia Mara Teixeira	07/11/1989	2								Ausente
	109329	Bruna Da Fonseca	26/02/1990	2								Ausente
	106386	Tainara Tavares Pinto Da Silva	19/04/1990	2								Ausente
	109304	Louise Mariane Correa Silveira	21/08/1990	2								Ausente
	115393	Morgana Navarini	28/08/1990	2								Ausente
	110934	Aline Htysek	17/12/1990	2								Ausente
	104089	Juliana Pires Fritzen	27/03/1991	2								Ausente
	105582	Mellory Mello Jorge	28/04/1991	2								Ausente
	115584	Francine Nunes Correia	27/09/1991	2								Ausente
	104049	Thais Aparecida Castioni	21/10/1991	2								Ausente
	109836	Ana Flavia Maciel Araujo	29/11/1991	2								Ausente
	110976	Bruna Edina Dos Santos	09/12/1991	2								Ausente
	104864	Mayara Zimmermann Gelsleichter	22/07/1992	2								Ausente
	111384	Scheila Rodrigues Silveira	16/11/1992	2								Ausente
	112583	Catiani Miriam Cardoso	08/12/1992	2								Ausente
	105343	Michelly Candido Pires	02/02/1993	2								Ausente
	103143	Rosilene Marcia Dos Santos	26/07/1993	2								Ausente
	107928	Kamila Fernanda Bastos Miguel	25/09/1993	2								Ausente
	110308	Thayrine De Campos	06/12/1993	2								Ausente

1.3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	109100	Lucia Helena Garcia	28/03/1973	5	1,25	7	1,75	18	4,50	7,50
2	108461	Andreia Carla Haskel	15/05/1976	8	2,00	6	1,50	15	3,75	7,25
3	113878	Maria Yara Elias Porath	10/01/1988	6	1,50	8	2,00	14	3,50	7,00
4	113333	Cintia Schneider	25/06/1977	6	1,50	6	1,50	16	4,00	7,00
5	109417	Juliana Fernandes	28/04/1988	6	1,50	8	2,00	13	3,25	6,75
6	102936	Diana Barcelos Damori	13/09/1980	6	1,50	7	1,75	14	3,50	6,75
7	111682	Marisa Rodrigues Vieira	12/08/1984	6	1,50	6	1,50	15	3,75	6,75
8	115551	Margarete Gujajhr De Jesus	29/11/1972	4	1,00	9	2,25	14	3,50	6,75
9	104364	Andrea Aparecida Reinherdt	31/08/1975	6	1,50	7	1,75	13	3,25	6,50
10	114645	Maisa Tatiana De Souza Albino	10/03/1988	6	1,50	7	1,75	12	3,00	6,25
11	113389	Rosemeri Ignacio Francisco	21/06/1975	5	1,25	5	1,25	15	3,75	6,25
12	110419	Lindair Padilha Riske	25/11/1982	4	1,00	8	2,00	13	3,25	6,25
13	104334	Catia Aparecida Goncalves	12/03/1993	6	1,50	7	1,75	11	2,75	6,00
14	111740	Lizete Martins Rengel	17/12/1968	6	1,50	4	1,00	14	3,50	6,00
15	103026	Alvacir Macedo Pereira	17/08/1971	5	1,25	7	1,75	12	3,00	6,00
16	106365	Janaina Martinez Magdalena	05/03/1983	5	1,25	5	1,25	14	3,50	6,00
17	107856	Schelia Stupp	30/07/1983	5	1,25	5	1,25	14	3,50	6,00
18	112451	Fernanda Da Silva Lis	18/01/1996	4	1,00	6	1,50	14	3,50	6,00
19	115339	Zuleica Metzger	07/11/1977	3	0,75	5	1,25	16	4,00	6,00
20	106321	Luviana Backes	01/09/1981	6	1,50	8	2,00	9	2,25	5,75
21	108843	Giany Carla Garcia	02/09/1979	6	1,50	4	1,00	13	3,25	5,75
22	104663	LIZ ANDREA RODRIGUES	08/04/1985	5	1,25	8	2,00	10	2,50	5,75
23	108437	Tania Mara Barbosa Postai	24/06/1971	5	1,25	7	1,75	11	2,75	5,75
24	102909	Maria Luzia Heidrich	14/11/1979	3	0,75	9	2,25	11	2,75	5,75
25	107506	Marilte Marian	02/03/1968	5	1,25	6	1,50	11	2,75	5,50
26	107603	Martete Barbino	09/07/1980	4	1,00	8	2,00	10	2,50	5,50
27	107251	Maria Elisiane Souza	19/08/1978	4	1,00	6	1,50	12	3,00	5,50

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
28	113973	Fernanda Tatiane Mendes	13/07/1989	4	1,00	5	1,25	13	3,25	5,50
29	108441	Osnilda Oderdenge	25/02/1975	6	1,50	5	1,25	10	2,50	5,25
30	111308	Marcela Nogueira Medeiros	05/05/1985	5	1,25	6	1,50	10	2,50	5,25
31	103254	Angela Cristina Smaniotto	27/02/1983	5	1,25	4	1,00	12	3,00	5,25
32	111116	Rosi Vilke	10/04/1963	4	1,00	6	1,50	11	2,75	5,25
33	107605	Maurilia Barbino	18/02/1976	4	1,00	5	1,25	12	3,00	5,25
34	113696	Leila Cristina Padilha	14/08/1989	4	1,00	5	1,25	12	3,00	5,25
35	109738	Maria Das Graças Dos Santos	11/10/1960	4	1,00	3	0,75	14	3,50	5,25
36	109670	Sabrina Aparecida Vilotti	11/05/1992	3	0,75	6	1,50	12	3,00	5,25
37	113787	Dayma Lizi Maciel	29/04/1991	3	0,75	4	1,00	14	3,50	5,25
38	113360	Neusa Rodrigues Goncalves	23/02/1964	5	1,25	6	1,50	9	2,25	5,00
39	103211	Angelita Stegemann	27/03/1960	5	1,25	5	1,25	10	2,50	5,00
40	106285	Sirlei Jorge	02/03/1994	5	1,25	5	1,25	10	2,50	5,00
41	109783	Natalia De Fatima Moura Vilotti	25/12/1994	5	1,25	5	1,25	10	2,50	5,00
42	109620	Grazieli Da Luz	11/04/1990	4	1,00	4	1,00	12	3,00	5,00
43	109409	Ivone Borges Dos Santos	14/12/1987	3	0,75	7	1,75	10	2,50	5,00
44	109779	Janete Richartz De Borba	21/10/1962	3	0,75	4	1,00	13	3,25	5,00
	105522	Cleusa De Souza Batista	09/12/1975	4	1,00	4	1,00	11	2,75	4,75
	107134	Elizeti Fernandes Berto	03/04/1977	4	1,00	3	0,75	12	3,00	4,75
	115608	Tatiane Alcantara De Oliveira	23/02/1988	3	0,75	5	1,25	11	2,75	4,75
	102859	Rudinei Da Cunha	13/10/1978	3	0,75	4	1,00	12	3,00	4,75
	104511	Arleide Campos	25/06/1984	1	0,25	6	1,50	12	3,00	4,75
	106791	Ana Maria Raulino Dos Santos	19/10/1981	5	1,25	3	0,75	10	2,50	4,50
	113867	Sueli Dos Santos Ferreira	15/08/1961	3	0,75	6	1,50	9	2,25	4,50
	115232	Lindaura Lucia Kissner Campestrini	17/02/1967	2	0,50	5	1,25	11	2,75	4,50
	102965	Madalena Serafim Machado	20/10/1953	4	1,00	6	1,50	7	1,75	4,25
	106797	Mari Simao	26/11/1976	6	1,50	4	1,00	7	1,75	4,25
	102900	Jacqueline Santos Dos Santos	17/05/1974	3	0,75	6	1,50	8	2,00	4,25

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	106636	Orandina Ruas	01/06/1960	6	1,50	4	1,00	6	1,50	4,00
	106902	Elisete Correia De Melo	03/03/1986	4	1,00	6	1,50	6	1,50	4,00
	105118	Teresinha Pereira	22/04/1963	4	1,00	3	0,75	9	2,25	4,00
	115053	Marciane Sothe	12/05/1981	4	1,00	3	0,75	9	2,25	4,00
	108832	Vanessa Borges	16/03/1987	4	1,00	3	0,75	9	2,25	4,00
	115208	Tatiane De Vasconcelos Da Silva	24/11/1988	4	1,00	2	0,50	10	2,50	4,00
	109439	Jucileia Vilvert	14/06/1981	3	0,75	4	1,00	9	2,25	4,00
	103937	Josiane Paula Dos Santos	09/02/1995	3	0,75	4	1,00	9	2,25	4,00
	107496	Lucelia Klauberg Ferreira	14/01/1968	3	0,75	2	0,50	11	2,75	4,00
	109163	Scheila Aparecida De Jesus	26/03/1988	2	0,50	5	1,25	9	2,25	4,00
	109425	Solenir Becker	16/12/1984	5	1,25	3	0,75	7	1,75	3,75
	104355	Silvani Bilk Da Silva	31/05/1988	5	1,25	3	0,75	7	1,75	3,75
	113692	Ana Paula De Abreu	11/12/1981	5	1,25	2	0,50	8	2,00	3,75
	111303	Rosi Luetzow	12/06/1979	5	1,25	0	0,00	10	2,50	3,75
	106322	Charlene Da Silva Correa	08/11/1981	3	0,75	5	1,25	7	1,75	3,75
	103340	Marilene Ortiz De Oliveira	14/04/1962	3	0,75	2	0,50	10	2,50	3,75
	106646	Janaina Maria De Souza	11/08/1987	0	0,00	7	1,75	8	2,00	3,75
	103404	Jalides Santos Da Silva	21/06/1967	5	1,25	3	0,75	6	1,50	3,50
	110224	Thalia Cristina Moreira De Inhaia	29/05/1997	5	1,25	3	0,75	6	1,50	3,50
	104534	Rita De Cassia Da Silva	13/08/1973	4	1,00	4	1,00	6	1,50	3,50
	104381	Claudia Salm	08/05/1980	4	1,00	3	0,75	7	1,75	3,50
	112990	Celita Aparecida Do Amaral	20/01/1976	3	0,75	2	0,50	9	2,25	3,50
	111798	Ana Beatriz Mees	19/04/1997	3	0,75	1	0,25	10	2,50	3,50
	108767	Maria Zenita Cardoso de Lima	20/12/1963	2	0,50	3	0,75	8	2,00	3,25
	107873	Maria Rosalina Leite	16/11/1952	0	0,00	2	0,50	11	2,75	3,25
	107516	Norimar Souza Da Luz	01/09/1972	4	1,00	3	0,75	6	1,50	3,25
	111608	Marlene Moraes	10/08/1970	3	0,75	3	0,75	7	1,75	3,25
	109474	Iracema Chiquileiro	21/02/1968	4	1,00	2	0,50	6	1,50	3,00

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	112592	Maria Rosana De Melo	11/11/1965	1	0,25	4	1,00	7	1,75	3,00
	105964	Geni De Moura Sabino	15/12/1961	4	1,00	0	0,00	7	1,75	2,75
	110167	Ana Cristina Maittos	08/03/1981	3	0,75	3	0,75	5	1,25	2,75
	104054	Lindonesi Aparecida Paixao Dos Santos	22/08/1972	2	0,50	3	0,75	6	1,50	2,75
	113386	Marlene Aparecida De Andrade Moraes	30/03/1972	2	0,50	2	0,50	7	1,75	2,75
	110765	Vera Aparecida Franca	15/09/1964	2	0,50	1	0,25	8	2,00	2,75
	112634	Natalia De Fatima Nunes Dos Santos	18/11/1962	1	0,25	4	1,00	6	1,50	2,75
	112733	Mari Dos Santos Alves Da Silva	18/11/1972	1	0,25	4	1,00	6	1,50	2,75
	112756	Iraci De Souza	24/11/1951	1	0,25	4	1,00	5	1,25	2,50
	103845	Ondina Buttner	27/02/1954	1	0,25	1	0,25	8	2,00	2,50
	104685	Mari Aparecida Battisti	19/10/1970	4	1,00	2	0,50	4	1,00	2,50
	106315	Gisela Stoll	21/03/1987	3	0,75	1	0,25	6	1,50	2,50
	110242	Marlene Cachoeira	20/12/1958	1	0,25	5	1,25	4	1,00	2,50
	109805	Cenira Tertuliano De Paula Pereira	21/02/1968	2	0,50	2	0,50	3	0,75	1,75
	108086	Catarina Roseli Vieira Ledra	19/05/1966	3	0,75	1	0,25	2	0,50	1,50
	103292	Maria Neli Scheller	06/04/1973	0	0,00	1	0,25	5	1,25	1,50
	109550	Miriliane Franco Ramos	27/01/1980	2	0,50	1	0,25	2	0,50	1,25
	112513	Alice Ignacio	20/03/1994	2	0,50	0	0,00	0	0,00	0,50
	110191	Paulina De Abreu	21/11/1964	1	0,25	1	0,25	0	0,00	0,50
	105068	Juraci De Moura	02/08/1968	0	0,00	0	0,00	2	0,50	0,50
	111621	Nelci Rodrigues Dos Santos Pokrywiecki	20/04/1965	1	0,25	0	0,00	0	0,00	0,25
	103717	Rosa Ezoiete Floriano Correa	13/06/1958	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
	105516	Elizabeth Sampaio Pereira	05/12/1960	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
	107744	Sabrina Mendes Dos Santos	15/01/1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
	103855	Evanilde Adami	03/08/1955							Ausente
	109492	Cleair Salete Garcia Goncalves	30/09/1956							Ausente
	110194	Eni Rosangela Capistrano	12/03/1958							Ausente
	103684	Adelina Terezinha Miranda	21/07/1963							Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	114030	Edite Das Gracias Fernandes	23/09/1963							Ausente
	106149	Rosa Maria Theiss	30/09/1966							Ausente
	113493	Odete Floriano	27/01/1967							Ausente
	113048	Ana Zilia Correa Reuss	15/03/1967							Ausente
	106849	Clarinda Foster	25/11/1967							Ausente
	110699	Arlene Regina Haskel Demarck	06/10/1968							Ausente
	110596	Rosilene Cristina Do Amaral	05/09/1969							Ausente
	105397	Mara Lucia Lemos	10/07/1970							Ausente
	109092	Leonice Cunha	19/10/1970							Ausente
	103302	Andreia Cristina Hausmann	05/06/1972							Ausente
	110928	Elisa Beatriz Vitorino Dos Santos	15/07/1973							Ausente
	109461	Roseli Aparecida Bueno Pereira	27/10/1973							Ausente
	105125	Solarige Da Silva	19/02/1975							Ausente
	112831	Claudete Xavier Gomes	02/07/1975							Ausente
	112782	Maria Roberta Das Neves	18/02/1976							Ausente
	109699	Juliana Dos Santos Marcos	02/07/1978							Ausente
	109233	Morgana Raquel Alexandre Domingos	11/08/1980							Ausente
	107600	Marlene Estegue	18/08/1980							Ausente
	110175	Lenita Aparecida Ferreira De Oliveira	31/08/1980							Ausente
	106652	Suzana Silveira De Paula	15/08/1981							Ausente
	107048	Franciane Costa Paes	28/01/1982							Ausente
	115219	Maricella Silva Dos Santos	08/11/1982							Ausente
	114952	Charlene Rogeria Ramos Moraes	02/06/1983							Ausente
	107599	Elsangela Santos De Moraes	07/02/1985							Ausente
	113294	Simone Gibikoski	02/06/1985							Ausente
	107224	Deise De Pinho	05/06/1985							Ausente
	109419	Patricia Becker	25/01/1986							Ausente
	110199	Patricia Spanemberg Dos Santos	01/12/1987							Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	113038	Zelinda Aparecida Rodrigues	20/01/1988							Ausente
	107092	Edneia Cristina Martins	03/06/1989							Ausente
	106942	Gessica Goncalves Da Silva	02/11/1990							Ausente
	108276	Morgana Martins	17/11/1992							Ausente
	106705	Manlaine Candido	20/07/1993							Ausente
	105783	Elaine Staroscky Bilk	09/07/1994							Ausente
	110323	Valdickelia Cardoso Santos	18/09/1996							Ausente
	106809	Claudia Leal De Oliveira	05/05/1997							Ausente
	113617	Andrini Koerich	07/08/1997							Ausente
	108003	Luana Scharf	20/08/1998							Ausente

1.4. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	103475	Alcir Reitz	23/06/1984	4	1,00	7	1,75	17	4,25	7,00
2	109124	Osvanir Becker	19/10/1989	6	1,50	7	1,75	14	3,50	6,75
3	110248	Flavio Danecke	22/09/1987	5	1,25	6	1,50	16	4,00	6,75
4	103317	Joao Maria Ribeiro	16/02/1955	4	1,00	7	1,75	14	3,50	6,25
5	107067	Edson Moreira	28/03/1981	3	0,75	8	2,00	14	3,50	6,25
6	108757	Giovani Fernandes	08/07/1992	5	1,25	9	2,25	10	2,50	6,00
7	112636	Jackson Abel Longo	02/05/1972	3	0,75	8	2,00	13	3,25	6,00
8	103526	Jose Carlos Flaggrana	21/11/1964	3	0,75	6	1,50	15	3,75	6,00
9	105633	Rui Rocha Vicenti	30/04/1973	2	0,50	9	2,25	10	2,50	5,25
	115446	Helio Ilson Britto	14/10/1987	4	1,00	3	0,75	8	2,00	3,75
	112742	Jeferson Osni Farias Voigt	04/06/1994	2	0,50	4	1,00	9	2,25	3,75
	111817	Givanildo Marcos Battisti	02/01/1977	4	1,00	3	0,75	7	1,75	3,50
	110206	Franciel Felicio De Castro	27/05/1992	4	1,00	4	1,00	5	1,25	3,25

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	109415	Ademir Zimermann	01/04/1976	4	1,00	3	0,75	6	1,50	3,25
	114960	Ivan Charles Barbosa	28/12/1993	1	0,25	3	0,75	9	2,25	3,25
	102863	Joao Luiz Da Costa	28/09/1963	3	0,75	3	0,75	6	1,50	3,00
	104129	Geovane Dos Santos Dhl	28/05/1979	1	0,25	2	0,50	9	2,25	3,00
	113706	Raul Luiz Carpes	03/08/1957	2	0,50	4	1,00	4	1,00	2,50
	105137	Augusto Nunes	06/08/1952	2	0,50	1	0,25	2	0,50	1,25
	110602	Pedro Vilmar De Oliveira	10/12/1970	1	0,25	1	0,25	1	0,25	0,75
	110185	Joelson Marques	17/12/1997	2	0,50	0	0,00	0	0,00	0,50
	102829	Alvino Nunes Filho	16/09/1971	0	0,00	0	0,00	1	0,25	0,25
	106667	Cristiano Franca	26/06/1986	0	0,00	0	0,00	1	0,25	0,25
	107521	Jose Wilson Carvalho	10/03/1966	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
	115175	Ademir Felipe	09/07/1965							Ausente
	103951	Alton Joao Franco	30/09/1965							Ausente
	104964	Dionildo Sanches Nascimento	12/10/1969							Ausente
	113461	Luis Carlos Giambastiani Dutra	20/02/1973							Ausente
	108284	Paulo Sanches Nascimento	27/05/1973							Ausente
	107125	Juliano Hack	04/07/1980							Ausente
	113670	Cleverson Jose Farias	05/04/1983							Ausente
	107139	Robson Da Silva	24/02/1992							Ausente
	109482	Edgar Duarte Plantl	24/03/1992							Ausente
	106939	Jose Roberto Coelho De Aquino Filho	22/08/1995							Ausente
	112544	Marcos Jose Barbosa Dos Santos	27/12/1996							Ausente

1.5. CALCETEIRO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	109538	Marcio De Andrade Ferreira	12/09/1978	5	1,25	10	2,50	11	2,75	6,50

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
2	110404	Carlos Valente Jacinto	04/11/1966	3	0,75	7	1,75	10	2,50	5,00
	115360	Adilson De Andrade Ferreira	26/10/1983	5	1,25	6	1,50	8	2,00	4,75
	111927	Renato Guido Zwicker	30/11/1960	4	1,00	6	1,50	9	2,25	4,75
	106686	Osmar Da Rosa	24/11/1972	0	0,00	1	0,25	4	1,00	1,25

1.6. CARPINTEIRO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	102924	Jonas Samuel Goedert	29/08/1971	5	1,25	8	2,00	18	4,50	7,75
2	105334	Luis Carlos Miranda Tores	17/03/1973	6	1,50	9	2,25	10	2,50	6,25
3	112559	Robson Cardoso Da Silva	06/11/1984	5	1,25	8	2,00	8	2,00	5,25
	109207	Jair Schure	16/04/1972	2	0,50	4	1,00	5	1,25	2,75
	110887	Paulo Brizola Junior	08/02/1986							Ausente

1.7. COZINHEIRO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	109984	Fabiana De Borba Da Silva	19/01/1984	18	5,40	6	1,20	4	0,80	2	0,40	7,80
2	111598	Darci Neto	06/11/1974	12	3,60	6	1,20	3	0,60	4	0,80	6,20
3	105599	Ivone Aparecida De Paula Batista	13/01/1976	13	3,90	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,10
4	109467	Diana Aparecida Rocha Gomes	25/07/1975	14	4,20	4	0,80	3	0,60	1	0,20	5,80
5	109527	Zenaide Ferreira	04/02/1963	11	3,30	7	1,40	3	0,60	1	0,20	5,50
6	105510	Ana Lucia Zanqueta De Oliveira Rosa	18/04/1970	10	3,00	5	1,00	4	0,80	3	0,60	5,40
7	109531	Daiana Eloisa Kohl Longen	21/06/1987	9	2,70	6	1,20	4	0,80	3	0,60	5,30
	103278	Luci Teresinha Machado	26/06/1977	7	2,10	3	0,60	3	0,60	3	0,60	3,90
	108876	Nilva Terezinha Correia Perreira	12/06/1964	7	2,10	1	0,20	1	0,20	0	0,00	2,50

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	108425	Rosângela Aparecida Borges	01/02/1973	4	1,20	2	0,40	2	0,40	2	0,40	2,40
	105213	Maria Lucia Ribeiro De Moraes	06/08/1976	4	1,20	2	0,40	0	0,00	1	0,20	1,80
	104083	Maria Julia Souza Dos Santos	28/06/1968	1	0,30	0	0,00	1	0,20	1	0,20	0,70
	112710	Carolina Da Conceicao	08/10/1954									Ausente
	112274	Martete De Farias	17/03/1961									Ausente
	115186	Marta De Fatima Da Silva Conrado	24/08/1965									Ausente
	107421	Maria Helena Fantin	23/05/1966									Ausente
	114153	Maria Ines De Camargo	06/04/1973									Ausente
	108857	Katiana Patricia Ribeiro Schneider	06/11/1977									Ausente
	108863	Eliane Da Aparecida Pereira	21/07/1978									Ausente
	107281	Elizete Alexandre Da Silva	04/03/1980									Ausente
	107597	Alexandra Da Silveira Ribeiro	28/05/1988									Ausente

1.8. EDUCADOR SOCIAL

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	112210	Naca Claudino Dos Santos	18/09/1985	17	5,10	6	1,20	3	0,60	3	0,60	7,50
2	104205	Gloria Beatriz Borges Matucheski	11/04/1976	15	4,50	8	1,60	4	0,80	3	0,60	7,50
3	111311	Jucelia Denise Hardt	07/06/1967	16	4,80	5	1,00	4	0,80	4	0,80	7,40
4	113759	Rozania Da Rosa Ouriques	21/05/1963	16	4,80	5	1,00	3	0,60	3	0,60	7,00
5	112588	Indianara Aparecida Da Silva	11/12/1993	14	4,20	8	1,60	3	0,60	3	0,60	7,00
6	105329	Luiz Felipe Rahn	01/07/1988	15	4,50	5	1,00	2	0,40	4	0,80	6,70
7	110091	Carla Fuck Wollinger	07/06/1988	13	3,90	8	1,60	4	0,80	2	0,40	6,70
8	110405	Sabrina Schulz	23/08/1991	13	3,90	6	1,20	4	0,80	4	0,80	6,70
9	107410	Maria Lucia Dos Santos	18/12/1983	16	4,80	5	1,00	2	0,40	1	0,20	6,40
10	112746	Ricardo Pinheiro	09/02/1986	14	4,20	4	0,80	4	0,80	3	0,60	6,40
11	104227	Arinka Teixeira Beber	22/04/1986	15	4,50	4	0,80	3	0,60	2	0,40	6,30

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
12	105506	Aline Marques	02/05/1991	13	3,90	7	1,40	3	0,60	2	0,40	6,30
13	110951	Maiara Tamires Tiedemann Feijo	03/09/1989	14	4,20	6	1,20	2	0,40	2	0,40	6,20
14	104281	Alexandre Da Rocha Klaumann	07/07/1984	14	4,20	5	1,00	2	0,40	3	0,60	6,20
15	109926	Adilson Steffen	29/12/1985	13	3,90	5	1,00	4	0,80	2	0,40	6,10
16	104904	Sergio Cassimiro De Oliveira	08/10/1957	12	3,60	7	1,40	3	0,60	2	0,40	6,00
17	115105	Silvia Aparecida Batista	28/11/1968	12	3,60	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,00
18	104649	Sandra Paula Morais Clemente	07/03/1989	12	3,60	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,00
19	107555	Mariia Suellyn Zanis	07/12/1994	12	3,60	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,80
20	110186	Jones Anderson Stahnke	28/05/1985	12	3,60	6	1,20	2	0,40	3	0,60	5,80
21	109682	Marcia Correa Ribeiro	17/01/1973	12	3,60	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,80
22	111596	Djenifer Priscila Faustino	05/09/1982	12	3,60	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,80
23	104896	Miguel Leandro Santos De Aguiar	29/09/1957	13	3,90	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,70
24	104737	Abel Santos Filho	16/12/1959	14	4,20	3	0,60	3	0,60	1	0,20	5,60
25	115390	Jose Mendes Da Cunha	09/01/1976	14	4,20	3	0,60	3	0,60	1	0,20	5,60
26	109263	Andreia Stegemann	10/02/1984	14	4,20	3	0,60	2	0,40	2	0,40	5,60
27	113056	Andrineia Cintia Pisetta	02/09/1986	12	3,60	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,60
28	103508	Squel Stein	09/07/1991	12	3,60	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,60
29	106578	Luciano Marcio Da Silva	30/06/1968	12	3,60	4	0,80	2	0,40	4	0,80	5,60
30	107544	Tuana Barbosa Maciel Borges	31/05/1990	13	3,90	4	0,80	4	0,80	0	0,00	5,50
31	115375	Maria Helena Cordeiro	30/05/1958	11	3,30	6	1,20	2	0,40	3	0,60	5,50
32	110228	Sidnei Luiz Palmeira	01/08/1993	14	4,20	2	0,40	2	0,40	2	0,40	5,40
33	111833	Camila Kneidl	22/01/1996	12	3,60	5	1,00	3	0,60	1	0,20	5,40
34	112515	Vaniele De Abreu	18/10/1984	12	3,60	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,40
35	113574	Naiara Steinheuser	02/11/1988	10	3,00	7	1,40	4	0,80	1	0,20	5,40
36	115612	Paula Alexandra Stein	02/07/1982	10	3,00	5	1,00	3	0,60	4	0,80	5,40
37	111309	Elis Regina Da Rosa	07/05/1983	13	3,90	4	0,80	2	0,40	1	0,20	5,30
38	103010	Maria Sirtel Dos Santos	26/06/1959	13	3,90	3	0,60	1	0,20	3	0,60	5,30
39	114139	Cintia Schreiber	25/03/1982	11	3,30	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,30

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
40	112834	Marcia Suzana De Morais	19/11/1976	12	3,60	3	0,60	4	0,80	1	0,20	5,20
41	103837	Francieli Chaves	25/02/1987	12	3,60	5	1,00	2	0,40	0	0,00	5,00
42	114069	Navane Ricobon Xavier	19/12/1995	12	3,60	5	1,00	2	0,40	0	0,00	5,00
43	109463	Maria Claudia Finardi Luchtenberg	22/04/1977	10	3,00	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,00
	115735	Acelia De Pin	07/01/1962	11	3,30	4	0,80	2	0,40	2	0,40	4,90
	106992	Geziane Vitorino Dos Santos	03/07/1980	11	3,30	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,90
	114202	Diego Jose Caetano	07/08/1988	12	3,60	2	0,40	3	0,60	1	0,20	4,80
	115038	Ana Vanessa Dos Santos Barreto	06/04/1986	10	3,00	4	0,80	4	0,80	1	0,20	4,80
	104900	Evanita De Lara	31/05/1968	10	3,00	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,80
	103505	Luiz Daniel Boaventura Junior	23/03/1985	10	3,00	2	0,40	4	0,80	3	0,60	4,80
	109927	Daiane Regina Boni	30/08/1987	11	3,30	2	0,40	3	0,60	2	0,40	4,70
	113806	Caroline Weiler Machado De Moura	30/04/1984	9	2,70	6	1,20	2	0,40	2	0,40	4,70
	108125	Stephanie Kiehm Krieger	19/09/1988	10	3,00	5	1,00	1	0,20	2	0,40	4,60
	115066	Inez Poletto	18/07/1952	9	2,70	6	1,20	2	0,40	1	0,20	4,50
	108622	Fabricia Pinheiro Silva	13/11/1982	9	2,70	4	0,80	4	0,80	1	0,20	4,50
	114525	Aline Fontanive	04/10/1994	9	2,70	4	0,80	4	0,80	1	0,20	4,50
	115088	Ivanilde De Oliveira	18/08/1965	10	3,00	3	0,60	3	0,60	1	0,20	4,40
	114376	Terezinha Carvalho Dos Anjos	14/12/1969	10	3,00	3	0,60	2	0,40	2	0,40	4,40
	108487	Zeli Batista Barboza	17/05/1972	10	3,00	2	0,40	3	0,60	2	0,40	4,40
	106733	Cleusa Schmueller	10/02/1974	8	2,40	6	1,20	1	0,20	2	0,40	4,20
	114549	Ana Paula Dos Reis	06/09/1983	8	2,40	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,20
	112043	Josimar Pinto	08/04/1988	10	3,00	1	0,20	4	0,80	0	0,00	4,00
	107966	Alessandra Aparecida De Veiga	17/02/1985	8	2,40	5	1,00	3	0,60	0	0,00	4,00
	113064	Eliete Cruz	11/09/1980	8	2,40	5	1,00	2	0,40	1	0,20	4,00
	115143	Almerinda De Oliveira Santos Kusnier	26/09/1957	9	2,70	5	1,00	1	0,20	0	0,00	3,90
	113033	Marilise Schwartz	17/04/1962	1								Ausente
	113987	Tania Loreci Oliveira Fernandes	17/10/1965	1								Ausente
	112385	Charles Alexandre Porto	30/12/1978	1								Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	107980	Charline Mello Ledra	02/05/1990	1								Ausente
	112290	Julia Schmidt Ribeiro Da Silva	17/08/1990	1								Ausente
	111171	Charles Fernandes Ouriques	15/02/1991	1								Ausente
	114282	Willian Guilherme Dos Santos Nolli	12/05/1993	1								Ausente
	103813	Gabriela Lucia Miguel	06/01/1994	1								Ausente
	106020	Julia Flor Silva Tonon	30/05/1996	1								Ausente
	107944	Lucas Giacomini	28/12/1996	1								Ausente
	112792	Taina Camargo Da Silva	06/11/1997	1								Ausente

1.9. ENFERMEIRO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	113882	Daniel Dos Santos	13/08/1991	17	5,10	10	2,00	5	1,00	4	0,80	8,90
2	114451	Daniela Duarte Da Silva	11/01/1990	18	5,40	9	1,80	3	0,60	3	0,60	8,40
3	103021	Andreia Bertochi	07/10/1978	20	6,00	6	1,20	1	0,20	4	0,80	8,20
4	105111	Marciani Da Rocha	27/08/1979	18	5,40	8	1,60	3	0,60	3	0,60	8,20
5	105456	Janice Da Cunha	12/01/1988	19	5,70	7	1,40	3	0,60	2	0,40	8,10
6	115470	Rosane Hermann	23/05/1987	19	5,70	7	1,40	2	0,40	3	0,60	8,10
7	108665	Debora Laila Sartori	16/10/1988	18	5,40	8	1,60	2	0,40	3	0,60	8,00
8	111924	Tatiane Aparecida Pinto	07/11/1985	18	5,40	7	1,40	3	0,60	3	0,60	8,00
9	103183	Sandra Aparecida Sebold	15/03/1974	16	4,80	8	1,60	3	0,60	5	1,00	8,00
10	115120	Caroline Schmidt Dos Santos	03/09/1992	19	5,70	8	1,60	1	0,20	2	0,40	7,90
11	109919	Caroline De Liz Ribeiro	07/09/1993	19	5,70	5	1,00	2	0,40	4	0,80	7,90
12	103321	Francieli Oliveira De Souza Santos	18/03/1982	17	5,10	10	2,00	2	0,40	2	0,40	7,90
13	113314	Geovana Teles Michielin Erthal	28/04/1987	17	5,10	6	1,20	3	0,60	5	1,00	7,90
14	108808	Simone Vargas	11/01/1975	18	5,40	7	1,40	2	0,40	3	0,60	7,80
15	102851	Jodesia Conink	18/07/1980	18	5,40	6	1,20	2	0,40	4	0,80	7,80

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
16	105806	Liane Vasconcelos Severino	20/05/1966	16	4,80	9	1,80	2	0,40	4	0,80	7,80
17	112897	Renan De Souza	23/11/1988	16	4,80	6	1,20	4	0,80	5	1,00	7,80
18	107907	Patricia Rengel	26/06/1989	19	5,70	7	1,40	2	0,40	1	0,20	7,70
19	112891	Greice Rech	25/11/1982	17	5,10	6	1,20	4	0,80	3	0,60	7,70
20	113920	Els Regina Freitas	09/06/1977	17	5,10	6	1,20	3	0,60	4	0,80	7,70
21	105215	Daianny Carvalho Vaz	24/01/1986	18	5,40	7	1,40	2	0,40	2	0,40	7,60
22	110645	Ana Paula Sebold Zimermann	14/09/1980	18	5,40	7	1,40	1	0,20	3	0,60	7,60
23	113016	Maquerii Stefani Da Silva	08/06/1990	18	5,40	5	1,00	2	0,40	4	0,80	7,60
24	111572	Tania Valandro Martins	24/04/1986	16	4,80	9	1,80	1	0,20	4	0,80	7,60
25	113930	Sandro Sandri	12/12/1978	14	4,20	9	1,80	5	1,00	3	0,60	7,60
26	107696	Francielle Tamara Nikkel	08/06/1989	19	5,70	5	1,00	3	0,60	1	0,20	7,50
27	110577	Elenice Maria Folgjarini Peirin	27/12/1991	19	5,70	5	1,00	2	0,40	2	0,40	7,50
28	113050	Elizandra Aparecida Borges	08/10/1986	17	5,10	8	1,60	3	0,60	1	0,20	7,50
29	108610	Priscila Ponticelli	20/07/1992	17	5,10	8	1,60	2	0,40	2	0,40	7,50
30	111077	Gustavo Pintarelli	17/09/1988	17	5,10	6	1,20	3	0,60	3	0,60	7,50
31	107324	Cleni Flores Pilar	06/03/1977	17	5,10	6	1,20	2	0,40	4	0,80	7,50
32	106126	Gloria Zaccaro Pereira	15/02/1982	17	5,10	4	0,80	3	0,60	5	1,00	7,50
33	110023	Elenice Schmoller	12/02/1987	18	5,40	6	1,20	2	0,40	2	0,40	7,40
34	109155	Camila Cristie Paterno	13/04/1993	18	5,40	6	1,20	2	0,40	2	0,40	7,40
35	105818	Simone Kuster	14/08/1986	18	5,40	4	0,80	3	0,60	3	0,60	7,40
36	108397	Greice Mara Luiz	27/01/1989	16	4,80	7	1,40	2	0,40	4	0,80	7,40
37	106471	Alex Cesar Franceschi	14/07/1978	16	4,80	6	1,20	3	0,60	4	0,80	7,40
38	113707	Rosemeri Aparecida Vieira	15/04/1966	17	5,10	8	1,60	2	0,40	1	0,20	7,30
39	104069	Cristeine Dos Santos	10/03/1985	17	5,10	7	1,40	1	0,20	3	0,60	7,30
40	108369	Bruna Valle	07/12/1989	17	5,10	7	1,40	1	0,20	3	0,60	7,30
41	108190	Leticia Truppel Loterio	16/07/1988	17	5,10	6	1,20	1	0,20	4	0,80	7,30
42	114246	Paula Cristina De Siqueira	15/05/1982	18	5,40	7	1,40	2	0,40	0	0,00	7,20
43	106865	Deborah Rosa Borges	18/12/1992	18	5,40	7	1,40	1	0,20	1	0,20	7,20

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
44	111377	Josiane Verdi	04/12/1982	18	5,40	5	1,00	3	0,60	1	0,20	7,20
45	105684	Marina Suelen Trevisol Daniff	18/02/1993	18	5,40	4	0,80	2	0,40	3	0,60	7,20
46	113215	Milane Cristina De Oliveira Torres Homem	27/09/1991	16	4,80	7	1,40	2	0,40	3	0,60	7,20
47	111335	Eronilda Lisboa Boeira	25/07/1972	16	4,80	6	1,20	4	0,80	2	0,40	7,20
48	104160	Regina Kipfer	27/06/1974	16	4,80	6	1,20	2	0,40	4	0,80	7,20
49	114338	Simone De Melo	20/02/1975	14	4,20	9	1,80	3	0,60	3	0,60	7,20
50	112829	Jonatan Francisco Abel	19/05/1987	17	5,10	6	1,20	2	0,40	2	0,40	7,10
51	107989	Giseli Venturi	05/11/1984	17	5,10	6	1,20	1	0,20	3	0,60	7,10
52	112890	Carolina Cordova Tessari	06/03/1988	17	5,10	5	1,00	2	0,40	3	0,60	7,10
53	114996	Tatiane Hammes	05/02/1990	15	4,50	8	1,60	3	0,60	2	0,40	7,10
54	106477	Jirlane Teixeira Ramos Stutzer	08/09/1986	18	5,40	5	1,00	2	0,40	1	0,20	7,00
55	113200	Karina Venturi Cani	28/02/1981	16	4,80	7	1,40	1	0,20	3	0,60	7,00
56	103195	Ariel Pintarelli	17/09/1988	16	4,80	6	1,20	2	0,40	3	0,60	7,00
57	106937	Richelle Caroline Dos Santos	24/10/1989	16	4,80	6	1,20	2	0,40	3	0,60	7,00
58	103171	Diogo Laurindo Brasil	21/12/1990	16	4,80	6	1,20	1	0,20	4	0,80	7,00
59	113557	Ana Paula Lopes Barcellos	10/09/1981	14	4,20	8	1,60	2	0,40	4	0,80	7,00
60	108589	Mariela Detzel	02/03/1988	17	5,10	8	1,60	0	0,00	1	0,20	6,90
61	111752	Aline Mota Dos Santos	11/08/1993	17	5,10	5	1,00	1	0,20	3	0,60	6,90
62	115153	Estela Schrull	01/05/1985	17	5,10	4	0,80	3	0,60	2	0,40	6,90
63	103553	Cristilane Tuon	17/09/1977	17	5,10	4	0,80	2	0,40	3	0,60	6,90
64	109909	Lara Fernanda Cordeiro Concer	25/08/1984	15	4,50	8	1,60	1	0,20	3	0,60	6,90
65	111425	Gislayne Buzzzi Becher	13/08/1987	15	4,50	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,90
66	112048	Bruna Coelho	02/11/1993	13	3,90	8	1,60	3	0,60	4	0,80	6,90
67	105121	Traudi Schaefer Santana	02/11/1963	18	5,40	4	0,80	1	0,20	2	0,40	6,80
68	115144	Adriana Celia Zaions	07/03/1970	16	4,80	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,80
69	111705	Silvana Francelina dos Santos Augenstein	20/09/1968	16	4,80	5	1,00	2	0,40	3	0,60	6,80
70	105164	Vivian Franceschet	05/08/1985	14	4,20	7	1,40	4	0,80	2	0,40	6,80
71	106406	Paulo Gean Chagas	16/10/1984	14	4,20	7	1,40	3	0,60	3	0,60	6,80

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
72	103742	Marina Birck	25/12/1988	14	4,20	7	1,40	3	0,60	3	0,60	6,80
73	108172	Pamela Schwingel	25/09/1993	14	4,20	6	1,20	3	0,60	4	0,80	6,80
74	104246	Daniela Fernandes Goede	26/11/1989	17	5,10	5	1,00	1	0,20	2	0,40	6,70
75	105746	Patricia Agostini	18/10/1978	17	5,10	5	1,00	0	0,00	3	0,60	6,70
76	115729	Djonatan Cesar Correa	05/04/1984	17	5,10	2	0,40	4	0,80	2	0,40	6,70
77	115740	Analise Celso	15/01/1982	15	4,50	7	1,40	1	0,20	3	0,60	6,70
78	113244	Ketlyn Antunes Batista	13/04/1993	15	4,50	6	1,20	1	0,20	4	0,80	6,70
79	115579	Deisiane Valente De Andrade	09/12/1991	15	4,50	5	1,00	3	0,60	3	0,60	6,70
80	104926	Betania Maria Cunha Vieira	05/05/1977	13	3,90	7	1,40	4	0,80	3	0,60	6,70
81	112823	Matson Do Prado Santos	28/09/1988	16	4,80	6	1,20	0	0,00	3	0,60	6,60
82	113423	Viviane Barros De Mauricio Rosa	10/01/1981	14	4,20	8	1,60	0	0,00	4	0,80	6,60
83	110986	Patricia Kelli Valerio	21/03/1980	17	5,10	5	1,00	1	0,20	1	0,20	6,50
84	103414	James Andreas Vetsch	17/08/1986	17	5,10	2	0,40	3	0,60	2	0,40	6,50
85	107161	Matheus Wolff Zaccaron	28/09/1983	15	4,50	6	1,20	2	0,40	2	0,40	6,50
86	103478	Ana Cristina De Souza	17/05/1991	15	4,50	6	1,20	1	0,20	3	0,60	6,50
87	115587	Isabela Silva Matos	31/05/1992	13	3,90	8	1,60	2	0,40	3	0,60	6,50
88	113995	Valeria Petris	18/06/1985	16	4,80	5	1,00	2	0,40	1	0,20	6,40
89	114210	Cristiane Priscila Becker	31/12/1982	16	4,80	5	1,00	0	0,00	3	0,60	6,40
90	104376	Leticia Alves Krieger	27/07/1993	16	4,80	3	0,60	2	0,40	3	0,60	6,40
91	110215	Anna Carolina Colautti	30/03/1993	14	4,20	8	1,60	0	0,00	3	0,60	6,40
92	114961	Regina Veronica Batisti Munarin	30/09/1980	14	4,20	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,40
93	106464	Silvana Tenfen	01/10/1981	14	4,20	6	1,20	2	0,40	3	0,60	6,40
94	112309	Gisele Weber Sebold	19/12/1983	14	4,20	6	1,20	1	0,20	4	0,80	6,40
95	110203	Jiane Aparecida Heinz	26/04/1977	14	4,20	5	1,00	2	0,40	4	0,80	6,40
96	104110	Mara Rubya Oliveira Souza	05/07/1977	15	4,50	7	1,40	1	0,20	1	0,20	6,30
97	105814	Alexandra Prochnow Zilse	15/11/1980	15	4,50	5	1,00	3	0,60	1	0,20	6,30
98	107598	Sirlene Raitz	03/02/1982	15	4,50	5	1,00	2	0,40	2	0,40	6,30
99	112680	Daiana Caide Lopes	09/12/1986	15	4,50	5	1,00	1	0,20	3	0,60	6,30

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
100	115145	Ana Luiza Borges	12/05/1963	15	4,50	4	0,80	3	0,60	2	0,40	6,30
101	104161	Daniell Stock Schmitz	06/05/1987	15	4,50	4	0,80	2	0,40	3	0,60	6,30
102	113744	Gabriela Eing	18/07/1989	15	4,50	3	0,60	4	0,80	2	0,40	6,30
103	108026	Fernanda Carla Pereira	21/05/1994	13	3,90	5	1,00	3	0,60	4	0,80	6,30
104	110541	Astrid Hoeltgebaum	04/02/1970	18	5,40	2	0,40	0	0,00	2	0,40	6,20
105	105189	Julia Sebold	18/12/1985	16	4,80	4	0,80	1	0,20	2	0,40	6,20
106	114298	Paola Maritssa Dacol	16/08/1993	16	4,80	4	0,80	1	0,20	2	0,40	6,20
107	110802	Camila Mello Machado	05/10/1989	16	4,80	4	0,80	0	0,00	3	0,60	6,20
108	115431	Taina Paula Brito	14/07/1983	16	4,80	2	0,40	2	0,40	3	0,60	6,20
109	110309	Caroline Teixeira	08/05/1988	14	4,20	7	1,40	2	0,40	1	0,20	6,20
110	104043	Camila Vendramin	08/02/1991	14	4,20	6	1,20	2	0,40	2	0,40	6,20
111	107961	Irani Paladino	19/02/1963	14	4,20	5	1,00	2	0,40	3	0,60	6,20
112	103200	Tiago Dos Santos	14/06/1984	15	4,50	5	1,00	0	0,00	3	0,60	6,10
113	109799	Renata Cristiane Do Amaral	18/07/1982	15	4,50	3	0,60	1	0,20	4	0,80	6,10
114	111079	Maria Teresinha Madeira	16/04/1965	13	3,90	8	1,60	0	0,00	3	0,60	6,10
115	115467	Karina Knopf Rosa	21/06/1990	13	3,90	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,10
116	115710	Gilvana Jastrombek	26/03/1983	16	4,80	3	0,60	0	0,00	3	0,60	6,00
117	103344	Dirceu Dorival Das Neves	09/07/1978	14	4,20	6	1,20	1	0,20	2	0,40	6,00
118	109890	Cristyan Meira De Araujo Vasconcelos	09/05/1982	14	4,20	5	1,00	2	0,40	2	0,40	6,00
119	105201	Sabrina De Fátima Wolff	31/10/1980	14	4,20	4	0,80	2	0,40	3	0,60	6,00
120	106588	Fernanda Barato	24/09/1982	12	3,60	7	1,40	2	0,40	3	0,60	6,00
121	104470	Cynthia Helena Gorges	01/11/1991	13	3,90	7	1,40	2	0,40	1	0,20	5,90
122	111177	Mauro Holstein	23/10/1964	13	3,90	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,90
123	109649	Erica Rodrigues Freire	22/11/1985	16	4,80	3	0,60	1	0,20	1	0,20	5,80
124	104179	Tania Regina Coelho	19/04/1979	16	4,80	2	0,40	2	0,40	1	0,20	5,80
125	114177	Diana Cavalheiro Six	08/11/1987	14	4,20	5	1,00	2	0,40	1	0,20	5,80
126	107478	Daniela Lenizi Will	06/01/1994	14	4,20	5	1,00	1	0,20	2	0,40	5,80
127	109830	Lucrecia Vendrami	28/02/1976	14	4,20	4	0,80	1	0,20	3	0,60	5,80

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
128	112131	Ane Mari Marafigo Lurecio	19/12/1971	13	3,90	6	1,20	2	0,40	1	0,20	5,70
129	115027	Carina Comerao Vieira Nonfler	12/09/1980	13	3,90	6	1,20	2	0,40	1	0,20	5,70
130	105441	Andreia Fernanda Moraes Serra	17/04/1975	13	3,90	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,70
131	112715	Luana Cristini Michels	26/11/1989	13	3,90	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,70
132	108237	Mariane Otofne Pereira	10/07/1990	13	3,90	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,70
133	110519	Maria De Lourdes Drosdek	06/05/1984	14	4,20	5	1,00	1	0,20	1	0,20	5,60
134	112918	Tais Hedel	29/03/1993	14	4,20	4	0,80	1	0,20	2	0,40	5,60
135	108233	Julia Grazieli Soares	19/07/1984	14	4,20	3	0,60	1	0,20	3	0,60	5,60
136	107462	Adriana Galindo Paniago	01/04/1987	12	3,60	7	1,40	1	0,20	2	0,40	5,60
137	107788	Ana Paula Marcelo Antunes	18/09/1980	13	3,90	5	1,00	2	0,40	1	0,20	5,50
138	104633	Lilian Elizabeth Martins	01/03/1984	13	3,90	4	0,80	3	0,60	1	0,20	5,50
139	113010	Silvia Aparecida Santos	14/10/1974	13	3,90	4	0,80	2	0,40	2	0,40	5,50
140	110572	Sonia Sandor Kempner	25/04/1973	11	3,30	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,50
141	111280	Caroline Da Fonseca Cachorowski	31/07/1979	12	3,60	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,40
142	112198	Lucrecia Paula De Souza	06/10/1981	12	3,60	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,40
143	113047	Jonathan Da Silva Castro	23/01/1986	12	3,60	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,40
144	109589	Mellani Dumke	08/03/1993	12	3,60	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,40
145	112991	Patricia Gomes Mota	19/10/1977	13	3,90	4	0,80	1	0,20	2	0,40	5,30
146	110803	Lara Fernanda Kersbaumer	13/06/1985	13	3,90	3	0,60	2	0,40	2	0,40	5,30
147	112894	Daiana Pezenti	21/11/1988	13	3,90	3	0,60	0	0,00	4	0,80	5,30
148	111883	Elsangela Santos Dos Anjos	10/02/1980	11	3,30	6	1,20	2	0,40	2	0,40	5,30
149	103419	Rosimary C.nascimento Seleme	07/09/1970	13	3,90	3	0,60	1	0,20	2	0,40	5,10
150	110240	Maria Conceicao Rocha Silva	24/04/1975	12	3,60	6	1,20	0	0,00	1	0,20	5,00
151	110281	Fabiana Bini Tinti	30/03/1979	12	3,60	5	1,00	0	0,00	2	0,40	5,00
	103873	Joao Ricardo Palhano	06/04/1980	13	3,90	3	0,60	1	0,20	1	0,20	4,90
	107994	Rebeca Schott Uzan De Castro	04/01/1989	11	3,30	5	1,00	2	0,40	1	0,20	4,90
	107988	Josiane Dreger	24/08/1982	11	3,30	4	0,80	1	0,20	3	0,60	4,90
	109091	Rafaela Aparecida Savedra	23/03/1988	12	3,60	4	0,80	1	0,20	1	0,20	4,80

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	104323	Vaidirne Back	04/06/1970	12	3,60	2	0,40	2	0,40	2	0,40	4,80
	115094	Fernanda Kolcava	25/03/1986	13	3,90	4	0,80	0	0,00	0	0,00	4,70
	106303	Schirlei Vanderlinde	27/12/1983	11	3,30	5	1,00	2	0,40	0	0,00	4,70
	113601	Karol Ribeiro Viana	16/01/1981	12	3,60	4	0,80	0	0,00	1	0,20	4,60
	108178	Elenice Moraes Rosa Pinheiro	06/08/1978	12	3,60	2	0,40	1	0,20	2	0,40	4,60
	108478	Mariane Pandini	16/02/1989	10	3,00	5	1,00	1	0,20	2	0,40	4,60
	114165	Cibele Scartao Silva	21/09/1980	12	3,60	1	0,20	1	0,20	2	0,40	4,40
	106469	Ana Cristina Mamprim	27/05/1986	9	2,70	5	1,00	1	0,20	2	0,40	4,30
	113978	Jairo Antunes Ferreira	22/10/1976	10	3,00	5	1,00	1	0,20	0	0,00	4,20
	113812	Leonardo Da Silva	22/07/1988	9	2,70	2	0,40	1	0,20	2	0,40	3,70
	115017	Santa Teresa	07/01/1966									Ausente
	109147	Ivete Machado Mendo	04/04/1967									Ausente
	107007	Magda Aparecida Da Silva Schneider	05/03/1968									Ausente
	115134	Evilasio Krieger	24/11/1971									Ausente
	112812	Simone Aparecida Varela Gobetti Thiesen	30/07/1972									Ausente
	113611	Ely Ane Carneiro Martins	30/08/1972									Ausente
	112896	Mengi Alves Vidal Corassa	06/12/1972									Ausente
	111498	Edineia Manoel Policarpo	29/04/1974									Ausente
	115166	Lisiane Salvan Marques	24/08/1974									Ausente
	112363	Jaqueline De Carvalho Alves Dos Santos	10/08/1975									Ausente
	112489	Edilene Hoepfner	26/02/1976									Ausente
	115437	Dayane C. Borille	04/04/1976									Ausente
	106628	Georgina Franca Coelho	14/03/1978									Ausente
	114559	Lenilda Ramos Teles	04/10/1978									Ausente
	110302	Manoel Torres Constantino	07/03/1979									Ausente
	111420	Rodrigo Greff Amaral	22/08/1979									Ausente
	107804	Nadia Kelen Stein Machado	20/07/1980									Ausente
	106071	Jane Ayardes Mayrink	17/01/1981									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	112895	Janice Simone Lau	26/06/1981									Ausente
	107187	Jefferson Dirceu Bombillo	26/07/1981									Ausente
	115197	Cristiane Antunes De Oliveira	27/08/1981									Ausente
	115076	Oelton Da Silva	04/12/1981									Ausente
	115804	Luanne Almeida Lima Oliveira	08/03/1982									Ausente
	111745	Priscila Gabriela Da Cunha	28/07/1982									Ausente
	107853	Marceli Cleunice Hanauer	11/06/1983									Ausente
	113816	Greice Aparecida Giongo	30/07/1983									Ausente
	113376	Graciele Balsan	21/10/1983									Ausente
	115067	Lisiani Rosa Rennau	02/01/1984									Ausente
	112479	Daniele Valente	28/06/1984									Ausente
	111228	Juliane Jaqueline Fernandes	28/06/1984									Ausente
	113508	Joel Da Silva Costa	05/10/1984									Ausente
	115223	Taise Scheidt	29/11/1984									Ausente
	109520	Aline Dos Santos Inacio	01/05/1985									Ausente
	112992	Jaqueline Longen	21/09/1985									Ausente
	114143	Karla Da Silva Juppa	13/11/1985									Ausente
	106021	Giane Tati Lutz	31/12/1985									Ausente
	103549	Amanda Cristine Stefanos	14/04/1986									Ausente
	115000	Eduarda Mees	15/08/1986									Ausente
	105115	Ivonete Lourenco Martins	30/11/1986									Ausente
	106214	Jucilene Lais Rossa Bonfim	12/01/1987									Ausente
	112270	Suliane Bianchini Mecabo	10/03/1987									Ausente
	111126	Eldiane De Morais Bianchini	05/10/1987									Ausente
	113134	Larissa Rosatto Cesa	10/11/1987									Ausente
	114060	Gilmar Do Nascimento	06/04/1988									Ausente
	110664	Marieli Costa De Souza	20/06/1988									Ausente
	105657	Bruna Claudino Dos Santos	17/07/1988									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	110501	Laryssa Schultz Dos Passos	01/08/1988									Ausente
	112799	Thiago Felipe Borges Pacheco	25/11/1988									Ausente
	112712	Barbara Ribeiro Da Silva	15/02/1989									Ausente
	109044	Gabriel De Andrade	10/04/1989									Ausente
	103953	Scheila Aparecida Zucco	09/09/1989									Ausente
	109045	Caroliny Gondim Vieira	16/02/1990									Ausente
	114946	Jane Maira Joris	18/02/1990									Ausente
	115365	Thayse Danielle Matos	22/06/1990									Ausente
	111723	Luana Furtado Delfes	14/01/1991									Ausente
	110374	Evelyn Cesar Morgado	28/01/1991									Ausente
	110828	Erick Douglas Weber Da Maia	06/02/1991									Ausente
	114070	Taina Santiago Marcelino	04/03/1992									Ausente
	112869	Camila Guedes De Melo	09/11/1992									Ausente
	115668	Igianara Soares Vieira	30/11/1992									Ausente
	111558	Dulce Andreia De Oliveira	09/12/1992									Ausente
	109396	Tamires Concencio	04/03/1993									Ausente
	114236	Francielle Gralha Bernardi	16/03/1993									Ausente
	109093	Bianca Caroline Custodio Dos Santos	20/06/1993									Ausente
	112343	Ana Luisa Pedron Bona	19/10/1993									Ausente

1.10. ENGENHEIRO CIVIL

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	106710	Ricardo Silveira	04/03/1988	18	5,40	9	1,80	5	1,00	5	1,00	9,20
2	102995	Carlos Eduardo Tosin	29/10/1985	15	4,50	10	2,00	4	0,80	5	1,00	8,30
3	102971	Rafael Macedo	24/02/1980	17	5,10	9	1,80	2	0,40	4	0,80	8,10
4	103749	Vinicius Dos Santos	05/12/1991	16	4,80	7	1,40	5	1,00	4	0,80	8,00

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
5	106673	Leon Silva Keunecke	08/08/1985	17	5,10	7	1,40	3	0,60	4	0,80	7,90
6	108232	Jakson De Souza Lemonje	24/09/1986	16	4,80	8	1,60	3	0,60	3	0,60	7,60
7	111703	Joao Antonio Ribeiro Da Luz	12/12/1991	14	4,20	9	1,80	4	0,80	3	0,60	7,40
8	104468	Rodrigo Catafesta Francisco	14/10/1992	15	4,50	6	1,20	4	0,80	4	0,80	7,30
9	113124	Ricardo Fontana Sirtoli	15/08/1994	14	4,20	8	1,60	4	0,80	3	0,60	7,20
10	109494	Edson Luiz Fronza	16/05/1956	14	4,20	8	1,60	3	0,60	4	0,80	7,20
11	103709	Robespierre Xavier Da Silva Junior	06/12/1989	14	4,20	5	1,00	5	1,00	4	0,80	7,00
12	111538	Gisella Soares	22/03/1975	12	3,60	10	2,00	4	0,80	3	0,60	7,00
13	115596	Francisco Rossetto Silva	28/05/1980	14	4,20	7	1,40	2	0,40	3	0,60	6,60
14	104411	Tamires Busarello	03/12/1992	13	3,90	8	1,60	2	0,40	3	0,60	6,50
15	111644	Rafael Günter Müller	16/12/1995	13	3,90	6	1,20	3	0,60	4	0,80	6,50
16	113731	Fernando Branco	24/08/1992	13	3,90	5	1,00	3	0,60	4	0,80	6,30
17	103966	Lais Ledra	22/07/1991	11	3,30	9	1,80	4	0,80	2	0,40	6,30
18	112402	Luana Alfien Soares	10/09/1982	12	3,60	7	1,40	3	0,60	3	0,60	6,20
19	113284	Francieli Maiana Niedermeyer	13/08/1991	12	3,60	7	1,40	2	0,40	4	0,80	6,20
20	112553	Elvis Coelho	17/11/1992	13	3,90	5	1,00	3	0,60	3	0,60	6,10
21	113361	Ivan Rafael Zimlich	19/08/1993	13	3,90	4	0,80	3	0,60	4	0,80	6,10
22	110940	Vinicius Kley Couto	29/10/1992	12	3,60	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,00
23	107673	Eduardo Lucio Niehues	04/05/1991	12	3,60	5	1,00	2	0,40	5	1,00	6,00
24	113919	Jean Anderson Zeferino	06/12/1979	13	3,90	6	1,20	2	0,40	2	0,40	5,90
25	112362	Lucas Henrique Fritz	07/05/1992	13	3,90	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,90
26	111491	Thiago Filipe Purin	03/02/1993	12	3,60	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,80
27	104056	Giancarlo Albino Sausen	02/10/1989	12	3,60	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,80
28	115093	Talita Montagna	30/06/1995	12	3,60	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,80
29	114251	Eduardo Luan Sborz	12/09/1990	12	3,60	4	0,80	3	0,60	4	0,80	5,80
30	114170	Ana Paula Schatz	24/06/1989	11	3,30	6	1,20	3	0,60	3	0,60	5,70
31	104332	Irineia De Lurdes Cardoso Baldessar	16/05/1991	11	3,30	6	1,20	3	0,60	3	0,60	5,70
32	114295	Diogo Felipe Steinhuser	03/03/1993	11	3,30	4	0,80	3	0,60	5	1,00	5,70

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
33	106096	Bruna Carolina Guardiano	19/04/1989	8	2,40	8	1,60	4	0,80	4	0,80	5,60
34	109517	Cleber Augusto Buffon	31/07/1990	11	3,30	7	1,40	2	0,40	2	0,40	5,50
35	115705	Marta Arnold	05/10/1990	11	3,30	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,50
36	113879	Jussara Andressa Cattoni	19/08/1989	12	3,60	6	1,20	1	0,20	2	0,40	5,40
37	109049	Adriano Büchling	18/03/1994	10	3,00	8	1,60	1	0,20	3	0,60	5,40
38	113775	Bruna Heloisa Schlempper Sessa De Carvalho	28/03/1991	10	3,00	4	0,80	4	0,80	4	0,80	5,40
39	115401	Bruna Bagio	22/02/1991	11	3,30	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,30
40	110512	Charles Anderson Prim	05/07/1992	11	3,30	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,30
41	107649	Djalma Schindwein	06/02/1991	9	2,70	7	1,40	3	0,60	3	0,60	5,30
42	112100	Marx Ricardo Petri	08/04/1985	10	3,00	6	1,20	2	0,40	3	0,60	5,20
43	111903	Giovanni Pasquale Beninca	08/09/1993	10	3,00	3	0,60	5	1,00	3	0,60	5,20
44	115696	Roger Ricardo Stein	14/02/1992	11	3,30	4	0,80	4	0,80	1	0,20	5,10
45	108421	Jeverton Paes Dos Santos Moraes	14/06/1991	12	3,60	4	0,80	2	0,40	1	0,20	5,00
46	103561	Iury Ceolin	18/12/1991	10	3,00	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,00
47	109435	Eva Schella Mariani Esser	06/07/1994	8	2,40	6	1,20	5	1,00	2	0,40	5,00
	115674	Matheus Xavier Dos Santos Drumm	19/05/1994	9	2,70	5	1,00	3	0,60	3	0,60	4,90
	105096	Gabriela Fronza Zluhan	08/09/1993	12	3,60	2	0,40	2	0,40	2	0,40	4,80
	115025	Mateus Zancanaro	13/07/1994	10	3,00	6	1,20	1	0,20	2	0,40	4,80
	114243	Eliziane Nery Pereira	03/12/1991	10	3,00	4	0,80	4	0,80	1	0,20	4,80
	112602	Cristiano Carlos Aires	10/08/1989	11	3,30	3	0,60	2	0,40	2	0,40	4,70
	113765	Mariah Schmidt Rossini	11/05/1990	9	2,70	5	1,00	3	0,60	2	0,40	4,70
	103008	Samira Marcelino	16/10/1987	8	2,40	6	1,20	3	0,60	2	0,40	4,60
	115707	Rafael Rebelo	13/12/1991	9	2,70	6	1,20	1	0,20	2	0,40	4,50
	112191	Luiz Renato Henrique Darolt	09/04/1986	9	2,70	3	0,60	4	0,80	2	0,40	4,50
	112483	Jessica Padilla Bagatoli	04/02/1994	8	2,40	5	1,00	1	0,20	3	0,60	4,20
	114311	Alana Suelen Benzi	10/06/1994	5	1,50	4	0,80	0	0,00	3	0,60	2,90
	112001	Carlos Augusto Marcos	03/01/1954									Ausente
	114624	Milton Hollerschmid	02/12/1974									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	105763	Alexandre Foister	01/08/1980									Ausente
	112579	Luciano Correa	19/09/1981									Ausente
	105716	Leonardo Alexandre Alves //	06/09/1982									Ausente
	108737	Ederson Fiss Weber	25/10/1982									Ausente
	104791	Adrieli Roberta Schons	19/10/1987									Ausente
	113339	Carlos Henrique Gaspar Da Silva	11/03/1988									Ausente
	113781	Cinthya Helena Schlempper Sessa De Carvalho	03/10/1988									Ausente
	103071	Rodolfo Bez Batti De Pellegrin	17/10/1989									Ausente
	114604	Marcelo Posser	31/05/1990									Ausente
	111868	Jamily Truppel Simas	12/11/1990									Ausente
	111751	Renata Saccon Ortolan	03/02/1991									Ausente
	109077	Eduardo Bruda	18/02/1991									Ausente
	107178	Juliani Peruchi	10/05/1991									Ausente
	112866	Junior De Moura Wolfart	14/06/1991									Ausente
	105547	Antonio Jose Assis	08/09/1991									Ausente
	115508	Douglas De Oliveira Puehler	14/11/1991									Ausente
	113121	Cleiton Cristiano Rodrigues Branco	27/05/1992									Ausente
	110648	Carla Ragnini	13/07/1992									Ausente
	115183	Pamela Jaine Silva Da Silva	25/07/1992									Ausente
	105210	Daniel Hostins	17/10/1992									Ausente
	108874	Bruno Da Silva Ossemer	28/01/1993									Ausente
	105998	Neilo Schneider Neto	17/09/1993									Ausente

1.11. FISCAL DE MEIO AMBIENTE

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	104203	Bruna Heilen Ricardo	28/05/1990	17	5,10	7	1,40	4	0,80	5	1,00	8,30
2	109135	Thais Schafaschek	12/08/1999	16	4,80	8	1,60	5	1,00	4	0,80	8,20

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
3	110381	Juliana Jaqueline Budag	30/07/1991	16	4,80	9	1,80	4	0,80	3	0,60	8,00
4	110635	Luis Fernando Konkewicz Stramari	24/09/1990	16	4,80	7	1,40	5	1,00	4	0,80	8,00
5	104155	Karina Marques Wolf	11/11/1991	14	4,20	10	2,00	4	0,80	5	1,00	8,00
6	104031	Elisa Gabriela Rousseing	21/06/1985	19	5,70	6	1,20	1	0,20	4	0,80	7,90
7	112394	Jair Aty Guichert	06/07/1966	18	5,40	6	1,20	2	0,40	4	0,80	7,80
8	112301	Bruna Luiza Dreher	07/04/1992	16	4,80	9	1,80	2	0,40	4	0,80	7,80
9	105543	Laura Moretti Heidtmann	29/07/1986	15	4,50	8	1,60	4	0,80	3	0,60	7,50
10	104081	Andressa Maziero	18/07/1991	18	5,40	6	1,20	1	0,20	3	0,60	7,40
11	113253	Mariana Cortes De Lima	14/01/1989	14	4,20	9	1,80	3	0,60	4	0,80	7,40
12	111329	Tatiana Ferreira Correa	06/12/1980	14	4,20	8	1,60	4	0,80	4	0,80	7,40
13	112104	Jonatha Valsomir Da Silva	16/12/1990	16	4,80	5	1,00	2	0,40	5	1,00	7,20
14	111790	Audrey Brascher Carneiro	28/08/1986	17	5,10	5	1,00	2	0,40	3	0,60	7,10
15	107654	Evandro Carlos Avi	07/04/1992	17	5,10	4	0,80	2	0,40	4	0,80	7,10
16	106038	Aline Chiarelli Cristofolini	28/04/1990	15	4,50	8	1,60	3	0,60	2	0,40	7,10
17	113715	Joao Girardi Neto	18/09/1985	15	4,50	8	1,60	2	0,40	3	0,60	7,10
18	103170	Priscila Fachini	28/06/1980	16	4,80	5	1,00	2	0,40	4	0,80	7,00
19	114077	Alexandre Amilton De Oliveira	03/08/1987	16	4,80	5	1,00	2	0,40	4	0,80	7,00
20	113007	Larisse Pires De Camargo	28/05/1987	13	3,90	9	1,80	3	0,60	3	0,60	6,90
21	112472	Sergio Campestrini	16/07/1977	14	4,20	8	1,60	2	0,40	3	0,60	6,80
22	113328	Beatriz Cristhine Day	04/03/1993	14	4,20	7	1,40	3	0,60	3	0,60	6,80
23	111450	Paulo Medeiros Piazero	26/10/1971	14	4,20	4	0,80	4	0,80	5	1,00	6,80
24	109139	Matheus Borba Ferreira De Freitas	03/07/1992	13	3,90	8	1,60	3	0,60	3	0,60	6,70
25	112181	Amanda Paula Da Silva	01/03/1994	13	3,90	5	1,00	3	0,60	4	0,80	6,30
26	105584	Dimas Fogliatto Rossi	21/07/1993	11	3,30	9	1,80	4	0,80	2	0,40	6,30
27	115720	Roseleine De Souza Goncalves	19/10/1987	14	4,20	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,20
28	115588	Paula Alexandra Stein	02/07/1982	14	4,20	5	1,00	2	0,40	2	0,40	6,00
29	112870	Sandra Bezerra Loffi	07/11/1991	14	4,20	5	1,00	1	0,20	3	0,60	6,00
30	107183	Daniela Ferreira Marques Ribas	21/06/1978	12	3,60	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,00

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
31	109563	Sandra Cristiane Iatzac	07/05/1974	13	3,90	7	1,40	2	0,40	1	0,20	5,90
32	112162	Kaira Samaini Pauli	09/02/1985	12	3,60	7	1,40	2	0,40	2	0,40	5,80
33	107363	Jaison Miguel Goncalves	13/06/1988	13	3,90	5	1,00	1	0,20	3	0,60	5,70
34	108648	Juliane Chiarelli Cristofolini	04/10/1993	11	3,30	7	1,40	3	0,60	2	0,40	5,70
35	113830	Fabiano Heinzen Coelho	14/01/1990	9	2,70	8	1,60	2	0,40	4	0,80	5,50
36	107009	Ana Elisa Zermiani	05/07/1991	13	3,90	4	0,80	1	0,20	2	0,40	5,30
37	112179	Joao Olvio Dos Santos Cavalheiro	27/06/1987	11	3,30	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,30
	109203	Ana Maria De Oliveira	01/11/1962	8	2,40	5	1,00	0	0,00	1	0,20	3,60
	110448	Joao Luiz Godoy	25/06/1980									Ausente
	112620	Bianca Lindner	12/12/1982									Ausente
	113777	Fernando Prevedello	10/10/1993									Ausente
	115700	Leone Genz	14/05/1984									Ausente
	114412	Marcos Vinicius Hendges	03/03/1985									Ausente
	115366	Adriana Petry	27/04/1985									Ausente
	112760	Luciana Marcelino	09/06/1986									Ausente
	109858	Daniel Ribeiro Grijó	02/09/1988									Ausente
	105341	Gustavo Osmair Simm Costa	28/10/1988									Ausente
	113181	Vanessa Bachmann	28/02/1989									Ausente
	115524	Luiz Fernando Anzileiro	11/04/1990									Ausente
	112941	Julio Cezar Grassi Teixeira	25/06/1990									Ausente
	113382	Leandro De Castro	18/11/1990									Ausente
	113076	Felipe Bagattoli	07/12/1993									Ausente

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	115032	Igor Augustus Carregosa Da Silva Pitas	28/06/1985	17	5,10	8	1,60	5	1,00	4	0,80	8,50

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
2	114576	Luan Kaly Beretta	21/06/1988	18	5,40	7	1,40	4	0,80	3	0,60	8,20
3	115162	Rodrigo Fronza	04/09/1979	17	5,10	10	2,00	2	0,40	3	0,60	8,10
4	110076	Thiago Pegoretti Moser	12/09/1984	15	4,50	9	1,80	4	0,80	5	1,00	8,10
5	106647	Janaina Pereira De Jesus	10/08/1993	18	5,40	6	1,20	3	0,60	4	0,80	8,00
6	113914	Rafael Dolzan	14/10/1983	16	4,80	7	1,40	4	0,80	5	1,00	8,00
7	113607	Fernando Westphal	20/05/1978	17	5,10	5	1,00	4	0,80	3	0,60	7,50
8	115452	Marcos Luis Hillesheim	05/04/1984	17	5,10	5	1,00	4	0,80	3	0,60	7,50
9	104333	Karine Depine	31/08/1990	16	4,80	7	1,40	2	0,40	4	0,80	7,40
10	111835	Kleber Eduardo Leite	10/02/1992	16	4,80	4	0,80	5	1,00	4	0,80	7,40
11	112185	Carlos Klohn	04/03/1985	17	5,10	6	1,20	2	0,40	3	0,60	7,30
12	112878	Nirlandia Hiansdt Coelho	29/06/1985	15	4,50	8	1,60	2	0,40	4	0,80	7,30
13	113179	Claudir Heck	23/01/1978	15	4,50	8	1,60	1	0,20	5	1,00	7,30
14	115176	Laurival Marques Dos Anjos Junior	17/09/1970	15	4,50	7	1,40	2	0,40	4	0,80	7,10
15	112418	Jonathan Menegaz De Faveri	31/08/1980	15	4,50	6	1,20	5	1,00	2	0,40	7,10
16	105785	Josiane Marcia Cabral	13/01/1982	13	3,90	9	1,80	2	0,40	5	1,00	7,10
17	103363	Elias Sieves	26/03/1974	13	3,90	7	1,40	5	1,00	4	0,80	7,10
18	106743	Ramiro De Liz E Souza	25/10/1981	16	4,80	6	1,20	2	0,40	3	0,60	7,00
19	102750	Lucas Wolff Schwartz	30/03/1992	14	4,20	7	1,40	4	0,80	3	0,60	7,00
20	109465	Silvia Aparecida Bozio	22/09/1989	15	4,50	7	1,40	3	0,60	2	0,40	6,90
21	108920	Camila Saffier	08/06/1990	15	4,50	7	1,40	2	0,40	3	0,60	6,90
22	112663	Paulo Cesar Mendes	20/06/1964	14	4,20	5	1,00	4	0,80	4	0,80	6,80
23	111120	Andrei Stock	05/07/1983	14	4,20	5	1,00	3	0,60	5	1,00	6,80
24	115285	Ketlin Diane Rech	28/07/1992	15	4,50	4	0,80	4	0,80	3	0,60	6,70
25	103572	Luiz Carlos Do Nascimento	31/07/1989	13	3,90	8	1,60	3	0,60	3	0,60	6,70
26	110546	Silvio Luiz Minella De Almeida	23/09/1974	13	3,90	8	1,60	2	0,40	4	0,80	6,70
27	113232	Andreas Noerenberg	21/03/1980	13	3,90	7	1,40	4	0,80	3	0,60	6,70
28	113020	Eduardo Voigt	14/11/1984	16	4,80	6	1,20	3	0,60	0	0,00	6,60
29	104666	Andre Marchi	17/12/1990	16	4,80	5	1,00	1	0,20	3	0,60	6,60

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
30	115717	Ronaldo Da Rocha	17/03/1985	15	4,50	6	1,20	1	0,20	3	0,60	6,50
31	112401	Samuel George Geiser	27/12/1984	15	4,50	2	0,40	3	0,60	5	1,00	6,50
32	111630	Cristiano De Moraes	04/03/1989	14	4,20	7	1,40	1	0,20	3	0,60	6,40
33	114103	Leandro Andre Dos Santos	06/01/1972	14	4,20	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,40
34	103924	Michel Lemos Böhm	23/08/1975	14	4,20	5	1,00	4	0,80	2	0,40	6,40
35	106300	Cleucio Bruening	15/12/1979	14	4,20	5	1,00	3	0,60	3	0,60	6,40
36	108165	Jaison Batista	08/11/1983	14	4,20	4	0,80	3	0,60	4	0,80	6,40
37	114088	Eduardo Josue Pilar	17/04/1981	13	3,90	8	1,60	1	0,20	3	0,60	6,30
38	110634	Amlton Teixeira	14/02/1957	13	3,90	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,30
39	115377	Marcos Marzani	30/04/1986	13	3,90	6	1,20	2	0,40	4	0,80	6,30
40	114090	Katiusa De Aviz Girardi	03/03/1986	16	4,80	3	0,60	2	0,40	2	0,40	6,20
41	112915	Jade Cristina Correa	30/01/1986	14	4,20	6	1,20	3	0,60	1	0,20	6,20
42	107396	Walter Richard	24/11/1971	14	4,20	6	1,20	2	0,40	2	0,40	6,20
43	103323	Cristiano Zimmermann	09/07/1985	14	4,20	5	1,00	4	0,80	1	0,20	6,20
44	115216	Vilson Jose Hillesheim	18/07/1975	14	4,20	5	1,00	2	0,40	3	0,60	6,20
45	103922	Marcelo Viliam Zemke	17/11/1980	14	4,20	5	1,00	2	0,40	3	0,60	6,20
46	111591	Cristiano Nunes Ferreira	25/04/1979	14	4,20	4	0,80	3	0,60	3	0,60	6,20
47	114185	Beatriz Claudino	12/02/1968	12	3,60	7	1,40	2	0,40	4	0,80	6,20
48	114332	Ana Paula Da Costa	03/08/1992	12	3,60	7	1,40	1	0,20	5	1,00	6,20
49	111467	Deborá Cristina Da Silva	27/02/1992	15	4,50	4	0,80	2	0,40	2	0,40	6,10
50	106955	Juliano Postais	24/07/1985	15	4,50	3	0,60	4	0,80	1	0,20	6,10
51	112253	Valter Ricardo Trapp	02/12/1977	13	3,90	5	1,00	3	0,60	3	0,60	6,10
52	108135	Rosana Batista De Lima Dolzan	16/06/1972	13	3,90	4	0,80	4	0,80	3	0,60	6,10
53	108510	Anderson Ronei Vansuita	24/10/1980	11	3,30	7	1,40	3	0,60	4	0,80	6,10
54	109500	Joezer Barth Zago	13/12/1989	14	4,20	5	1,00	1	0,20	3	0,60	6,00
55	114264	Anderson Moreira Dos Santos	21/11/1989	13	3,90	8	1,60	0	0,00	2	0,40	5,90
56	115629	Marcos Stadnik Filho	09/03/1982	13	3,90	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,90
57	112434	Luis Carlos Do Amaral	13/10/1983	13	3,90	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,90

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
58	111314	Gilson Luis Silva	25/03/1975	14	4,20	5	1,00	2	0,40	1	0,20	5,80
59	106283	Emily Ferrari	27/08/1990	14	4,20	5	1,00	1	0,20	2	0,40	5,80
60	112353	Adriane Carvalho Maurent	06/10/1988	12	3,60	6	1,20	1	0,20	4	0,80	5,80
61	104620	Alessandro Nascimento Ribeiro	10/04/1982	12	3,60	4	0,80	4	0,80	3	0,60	5,80
62	104939	Rodrigo Calheiro	18/01/1979	13	3,90	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,70
63	104442	Rodrigo Joao Fronza	24/09/1984	13	3,90	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,70
64	112303	Eva Cleusa Mazzini Molinari	29/12/1978	13	3,90	5	1,00	1	0,20	3	0,60	5,70
65	104851	Janice Paulo	23/11/1987	13	3,90	5	1,00	2	0,40	1	0,20	5,50
66	113498	Jose Mario De Farias	22/06/1972	13	3,90	4	0,80	3	0,60	1	0,20	5,50
67	106558	Vandetei De Souza	19/04/1973	11	3,30	3	0,60	3	0,60	5	1,00	5,50
68	108377	Sandra Regina Orlando	26/05/1988	10	3,00	7	1,40	2	0,40	3	0,60	5,40
69	109572	Marcionei Zucattelli	12/12/1979	11	3,30	3	0,60	3	0,60	4	0,80	5,30
70	110267	Jossennair Pereira	06/04/1981	14	4,20	2	0,40	2	0,40	1	0,20	5,20
71	107082	Cesar Galvan	23/06/1989	14	4,20	0	0,00	4	0,80	1	0,20	5,20
72	106363	Marcio Tula De Oliveira	06/05/1978	12	3,60	4	0,80	1	0,20	3	0,60	5,20
73	109896	Jeferson Luiz Rosa	13/11/1981	13	3,90	5	1,00	0	0,00	1	0,20	5,10
74	108228	Marlene Moretti Baldo	18/04/1970	12	3,60	6	1,20	0	0,00	1	0,20	5,00
	111663	Eduardo De Almeida	11/07/1994	12	3,60	3	0,60	1	0,20	2	0,40	4,80
	110531	Jean Pierre Comper	23/05/1977	9	2,70	4	0,80	1	0,20	2	0,40	4,10
	115488	Leonice Witte	18/05/1961									Ausente
	111866	Roberto Massaru Kaneko	06/11/1966									Ausente
	107699	Marildo Kuhnhen	28/03/1971									Ausente
	115813	Alexandre Salvador	09/01/1975									Ausente
	112092	Janete Americo	28/07/1975									Ausente
	115716	Robson Luiz De Moraes Ortiz	15/12/1975									Ausente
	107728	Reginaldo Cesario	13/04/1978									Ausente
	106714	Heins Hackbarth Junior	20/05/1980									Ausente
	115540	Graciano Blittencourt Ledra	04/10/1980									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	115801	Fabio Moretti	31/10/1980									Ausente
	111930	Diogo Kehrig Barbosa	29/06/1981									Ausente
	107523	Gilberto Dos Santos	30/06/1981									Ausente
	106017	Tiago Fiamoncini	07/08/1982									Ausente
	103077	Eduardo Pietz	15/03/1983									Ausente
	115383	Andre Weber	12/09/1983									Ausente
	115356	Lorena Correa Seiler	06/10/1983									Ausente
	115627	Lorian Rossa	07/04/1985									Ausente
	111136	Carlos Antonio Sarf Junior	12/06/1985									Ausente
	115194	Sinval Legnani	21/09/1985									Ausente
	108247	Jairo Schroeder	22/05/1986									Ausente
	112256	Diego Da Silva Ossemer	13/08/1986									Ausente
	105133	Tamara Feltrin	16/09/1986									Ausente
	115654	Daniel Cesar Senis	16/08/1987									Ausente
	102815	Tiago Roberto Moraes	23/09/1988									Ausente
	115559	Kailu Luan Kuhl	25/11/1988									Ausente
	115011	Nathaly Helena Butzke Grosch	07/02/1989									Ausente
	112825	Raul Phelipe Hack De Souza	19/07/1989									Ausente
	109386	Maiara Geidsleicher	15/01/1990									Ausente
	111388	Alan Cristian Andre	11/09/1990									Ausente
	105610	Thaysa Nayara Da Rosa	30/08/1991									Ausente
	104828	Manlia Michalski De Pieri	02/10/1991									Ausente
	115571	Evelin Samara Tomaz	08/07/1992									Ausente

1.13. MÉDICO 20H

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	109512	Vitorio Antonio Roveri Da Silva	09/10/1953									Ausente
	113976	Murilo Rassen Nunes	15/09/1989									Ausente
	113522	Thierry Lima	23/03/1990									Ausente

1.14. MÉDICO 40H

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	110357	Bruna Hoeller	24/12/1989	15	4,50	7	1,40	1	0,20	4	0,80	6,90
2	104409	Silvio Cezar Hornos E Artigas	05/06/1968	14	4,20	8	1,60	1	0,20	4	0,80	6,80
3	109994	Julia Carolina Nascimento	02/05/1991	12	3,60	9	1,80	4	0,80	3	0,60	6,80
4	107408	Gisele De Freitas Vaz Cancian	20/09/1986	12	3,60	9	1,80	3	0,60	4	0,80	6,80
5	106045	Romulo Augusto Pamplona Schramm	15/09/1990	12	3,60	6	1,20	4	0,80	3	0,60	6,20
	113523	Thierry Lima	23/03/1990									Ausente

1.15. MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	105805	Raquel Ronconi Tomaz	05/02/1989	16	4,80	10	2,00	5	1,00	2	0,40	8,20

1.16. MÉDICO CARDIOLOGISTA

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	113224	Jose Paulo Da Silva Teixeira	26/03/1951									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	115702	Rubens Mauricio Dallaqassa Stelmachuk	05/10/1975									Ausente

1.17. MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	113682	Wagner Alves Da Costa	14/07/1961	13	3,90	6	1,20	1	0,20	4	0,80	6,10
	110568	Fernando Wolf	21/09/1985									Ausente
	108189	Alexandre Pina Rodrigues Isleb	18/11/1986									Ausente

1.18. MÉDICO OFTALMOLOGISTA

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	105765	Rodrigo Luis Solano	30/07/1980	13	3,90	10	2,00	5	1,00	4	0,80	7,70
	108943	Feilpe Theodoro Bezeira Gaspar Carvalho Da Silva	27/02/1979									Ausente
	104723	Alex De Oliveira Coronel Camacho	26/03/1981									Ausente

1.19. MÉDICO PSQUIATRA

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	109005	Mariana Marthofer Celli	22/10/1982	17	5,10	5	1,00	2	0,40	2	0,40	6,90
	115318	Andre Luiz Moraes Souza Dos Santos	31/07/1976									Ausente
	110604	Marcelo Hugo Resende Cavalcanti	22/08/1980									Ausente

1.20. MÉDICO UROLOGISTA

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	105807	Michael Christian Ramos Hennich	24/10/1984	16	4,80	9	1,80	4	0,80	5	1,00	8,40
2	106033	Luis Fernando Batista Da Silva	01/09/1982	15	4,50	9	1,80	5	1,00	3	0,60	7,90
	109490	Edmil Philippe Pinheiro Esnariaga	09/04/1973									Ausente

1.21. MOTORISTA DE CAMINHÃO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	113842	Moacir Dordétti Nazario	17/08/1965	15	4,50	8	1,60	5	1,00	2	0,40	7,50
2	113488	Marco Aurelio Viana	06/12/1976	15	4,50	6	1,20	5	1,00	3	0,60	7,30
3	107663	Fernando Luis Vieira	09/04/1978	15	4,50	5	1,00	4	0,80	5	1,00	7,30
4	102843	Roseli Machado Malkowski	11/06/1978	14	4,20	5	1,00	5	1,00	5	1,00	7,20
5	113779	Adilso Antonio Da Rocha	03/01/1975	15	4,50	6	1,20	5	1,00	2	0,40	7,10
6	109075	Jaison Jorge Moraes	17/10/1982	15	4,50	6	1,20	5	1,00	2	0,40	7,10
7	109194	Rafael Felipe Brening	28/12/1990	15	4,50	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,90
8	115200	Deividy Souza Deretti	11/03/1988	15	4,50	4	0,80	4	0,80	4	0,80	6,90
9	103568	Jose Mauricio Grach	07/12/1984	13	3,90	6	1,20	5	1,00	4	0,80	6,90
10	112658	Alexandro Dos Santos	04/01/1978	15	4,50	4	0,80	4	0,80	3	0,60	6,70
11	110977	Alair Cristovao Do Nascimento	25/07/1966	13	3,90	5	1,00	4	0,80	5	1,00	6,70
12	114614	Jossemir Cheles	21/04/1983	13	3,90	6	1,20	4	0,80	3	0,60	6,50
13	107177	Tiago Stedile	02/04/1990	13	3,90	6	1,20	4	0,80	3	0,60	6,50
14	109143	Edimar Luiz Meneghetti	23/08/1984	12	3,60	7	1,40	4	0,80	3	0,60	6,40
15	108536	Tiago Ern	18/01/1990	12	3,60	6	1,20	5	1,00	3	0,60	6,40
16	110933	Jeferson Da Silva Rengel	05/07/1978	14	4,20	6	1,20	2	0,40	2	0,40	6,20
17	104277	Helio Marcos Vieira	11/12/1983	13	3,90	4	0,80	4	0,80	3	0,60	6,10
18	108775	Sergio Junior Hemkemaier	24/09/1993	14	4,20	5	1,00	4	0,80	0	0,00	6,00
19	104372	Alan Geronimo Kurschbauer De Oliveira	21/01/1984	12	3,60	5	1,00	4	0,80	3	0,60	6,00

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
20	102806	Joao Batista Muller	06/08/1969	9	2,70	7	1,40	4	0,80	5	1,00	5,90
21	114039	Albener Tobias	12/10/1983	12	3,60	6	1,20	4	0,80	1	0,20	5,80
22	112703	Gilmar Aparecido Avena	10/05/1956	12	3,60	4	0,80	4	0,80	3	0,60	5,80
23	108349	Rodrigo Momm	13/11/1988	12	3,60	4	0,80	4	0,80	3	0,60	5,80
24	106509	Valdecir Fagundes	05/12/1976	10	3,00	7	1,40	4	0,80	3	0,60	5,80
25	114116	Daniel Alejandro Stedlie	06/02/1986	10	3,00	6	1,20	5	1,00	3	0,60	5,80
26	109101	Nei Dela Justina	30/07/1967	10	3,00	6	1,20	4	0,80	4	0,80	5,80
27	104657	Leandro Da Silva Ferreira	15/11/1979	11	3,30	5	1,00	4	0,80	3	0,60	5,70
28	111207	Laercio Hermann Junior	17/11/1993	9	2,70	8	1,60	5	1,00	2	0,40	5,70
29	115615	Diego Gialuppi Rambo	15/01/1983	9	2,70	6	1,20	5	1,00	4	0,80	5,70
30	103004	Sergio Joao Kustner	07/06/1965	9	2,70	6	1,20	4	0,80	5	1,00	5,70
31	105459	Cleodoaldo Amaral	27/03/1977	12	3,60	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,60
32	108217	Melvio Ferreira	01/04/1975	10	3,00	6	1,20	5	1,00	2	0,40	5,60
33	106521	Rodrigo Antonio Camara	20/02/1992	10	3,00	5	1,00	5	1,00	3	0,60	5,60
34	112156	Nairon Hintze	10/04/1982	10	3,00	5	1,00	4	0,80	4	0,80	5,60
35	114013	Alissandro Saldanha	21/08/1982	10	3,00	5	1,00	4	0,80	4	0,80	5,60
36	105304	Marcelo Fernando De Jesus	19/11/1989	10	3,00	5	1,00	3	0,60	5	1,00	5,60
37	103367	Jacir Odorizzi	14/12/1980	13	3,90	3	0,60	3	0,60	2	0,40	5,50
38	103961	Giovani Depine	18/01/1984	10	3,00	5	1,00	5	1,00	2	0,40	5,40
39	108191	Anderson Feliponi	29/07/1990	11	3,30	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,30
40	105603	Alexandro Da Silva	06/08/1989	11	3,30	3	0,60	5	1,00	2	0,40	5,30
41	102992	Diego A. Solano	09/01/1988	11	3,30	3	0,60	4	0,80	3	0,60	5,30
42	110776	Ricardo Luiko	17/07/1985	12	3,60	3	0,60	3	0,60	2	0,40	5,20
43	111272	Kauli Joao Dos Santos	06/06/1984	10	3,00	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,20
44	104154	Everton Pinheiro	07/02/1978	10	3,00	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,20
45	111744	Jose Lino Rengel	14/08/1963	10	3,00	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,20
46	106465	Andre Luis Xavier	06/06/1983	10	3,00	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,20
47	110890	Zuleide Simplicio	03/06/1973	10	3,00	3	0,60	4	0,80	4	0,80	5,20

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
48	111212	Cleiton Carlos Westphal	11/07/1985	8	2,40	6	1,20	4	0,80	4	0,80	5,20
49	104635	Roberto Filagrana	02/07/1989	11	3,30	3	0,60	4	0,80	2	0,40	5,10
50	106856	Andrei Lincon Effting	20/05/1982	9	2,70	5	1,00	5	1,00	2	0,40	5,10
51	107267	Luis Carlos Thiersch	21/10/1986	9	2,70	4	0,80	4	0,80	4	0,80	5,10
52	104966	Luiz Paulo Garcia	25/01/1959	8	2,40	7	1,40	4	0,80	2	0,40	5,00
	110929	Paulo Luiz Renzi	23/08/1982	11	3,30	4	0,80	2	0,40	2	0,40	4,90
	104748	Valdonir Wernke	27/07/1974	11	3,30	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,90
	105652	Jandir Esser	05/08/1988	9	2,70	6	1,20	3	0,60	2	0,40	4,90
	107886	Claudio Adao Hermann	28/11/1989	9	2,70	4	0,80	4	0,80	3	0,60	4,90
	107858	Daniel Zappetini	26/08/1989	7	2,10	7	1,40	3	0,60	4	0,80	4,90
	108192	Jefferson Brizola	31/12/1980	10	3,00	6	1,20	3	0,60	0	0,00	4,80
	111534	Cleiton Dos Santos	16/10/1985	10	3,00	6	1,20	2	0,40	1	0,20	4,80
	108198	Jonatan Fernandes Ferreira	28/01/1994	10	3,00	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,80
	110589	Marcos Antonio Miles	02/07/1974	8	2,40	7	1,40	3	0,60	2	0,40	4,80
	105280	Gabriel Giehl	05/12/1984	8	2,40	5	1,00	4	0,80	3	0,60	4,80
	109983	Sirlei Sonntag	09/05/1973	8	2,40	5	1,00	4	0,80	3	0,60	4,80
	115081	Fabiano Goncalves	02/02/1970	9	2,70	5	1,00	4	0,80	1	0,20	4,70
	104074	Denilson Baldo	04/05/1975	9	2,70	5	1,00	2	0,40	3	0,60	4,70
	108582	Maico Roberto Dorpmuller	22/06/1984	9	2,70	4	0,80	5	1,00	1	0,20	4,70
	103396	Anderson Noll	28/05/1988	10	3,00	3	0,60	2	0,40	3	0,60	4,60
	104551	Eloir Meyer	18/01/1978	8	2,40	5	1,00	3	0,60	3	0,60	4,60
	115445	Marcio Branger	19/02/1973	8	2,40	4	0,80	4	0,80	3	0,60	4,60
	113170	Adilson Da Silva	09/03/1981	8	2,40	4	0,80	4	0,80	3	0,60	4,60
	110506	Douglas Doizan	18/10/1986	9	2,70	4	0,80	4	0,80	1	0,20	4,50
	107138	Eduardo Rodrigo Das Neves	29/12/1995	8	2,40	5	1,00	3	0,60	2	0,40	4,40
	105866	Salesio Venturi	11/05/1970	8	2,40	5	1,00	2	0,40	3	0,60	4,40
	114565	Adriano Goncalves	02/09/1990	8	2,40	4	0,80	4	0,80	2	0,40	4,40
	108070	Henrique Antonio GonsiorKiewicz	25/05/1968	9	2,70	5	1,00	1	0,20	2	0,40	4,30

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	108105	Wiviani Francisconi Adriano	18/09/1980	9	2,70	3	0,60	2	0,40	3	0,60	4,30
	103263	Edmundo Theiss Neto	19/10/1982	7	2,10	5	1,00	4	0,80	2	0,40	4,30
	107181	Decio Carlos Bagatoli	31/05/1989	7	2,10	5	1,00	4	0,80	2	0,40	4,30
	106220	Vaimir De Campos Rocha	18/10/1981	10	3,00	3	0,60	2	0,40	1	0,20	4,20
	115525	Cleiton Ruckert	07/01/1983	8	2,40	5	1,00	1	0,20	3	0,60	4,20
	107148	Bento Dos Santos	08/09/1961	8	2,40	3	0,60	3	0,60	3	0,60	4,20
	115372	Carlos Alberto Berns	25/12/1981	6	1,80	4	0,80	4	0,80	4	0,80	4,20
	113383	Alexandre Dos Santos	31/10/1973	7	2,10	5	1,00	2	0,40	3	0,60	4,10
	103445	Americo Dias Do Rozario Filho	30/01/1976	7	2,10	5	1,00	2	0,40	3	0,60	4,10
	109717	Fabiano Jeremias Tribess	20/08/1988	7	2,10	4	0,80	4	0,80	2	0,40	4,10
	104629	Edilson Brandt	28/05/1974	7	2,10	4	0,80	3	0,60	3	0,60	4,10
	113034	Alex Cleiton Henrique	28/12/1982	7	2,10	3	0,60	4	0,80	3	0,60	4,10
	113639	Valdinei Borges Siqueira	23/05/1978	10	3,00	2	0,40	3	0,60	0	0,00	4,00
	111594	Jaiison Martins	19/12/1983	8	2,40	5	1,00	3	0,60	0	0,00	4,00
	111714	Vaiber Correa	24/10/1978	8	2,40	4	0,80	2	0,40	2	0,40	4,00
	103196	Jeferson Moretto	24/05/1978	8	2,40	3	0,60	2	0,40	3	0,60	4,00
	104248	Pedro Elias Rodrigues	18/06/1967	6	1,80	5	1,00	3	0,60	3	0,60	4,00
	107104	Vandereia Catafesta	01/02/1980	9	2,70	3	0,60	2	0,40	1	0,20	3,90
	113118	Angela Cinara Hech	21/03/1974	7	2,10	4	0,80	4	0,80	1	0,20	3,90
	112317	Tiago Perini	28/09/1992	7	2,10	3	0,60	3	0,60	3	0,60	3,90
	105235	Ari Antonio Vicente	23/07/1963	8	2,40	4	0,80	2	0,40	1	0,20	3,80
	108179	Sergio De Oliveira	08/05/1977	8	2,40	4	0,80	1	0,20	2	0,40	3,80
	106653	Macon Bonfanti	13/09/1984	8	2,40	4	0,80	1	0,20	2	0,40	3,80
	115743	Jair Rosa	24/09/1968	6	1,80	4	0,80	4	0,80	2	0,40	3,80
	108531	Claudio Da Cunha Torres	26/06/1973	6	1,80	4	0,80	3	0,60	3	0,60	3,80
	106113	Natalicio Goncalves Pereira Dos Santos	26/01/1988	6	1,80	3	0,60	3	0,60	4	0,80	3,80
	111208	Adriano Jose Ignacio	15/04/1987	4	1,20	5	1,00	5	1,00	3	0,60	3,80
	103426	Vandomelio Bernardo	01/02/1975	9	2,70	1	0,20	1	0,20	3	0,60	3,70

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	102822	Amarildo Oliveira	04/08/1980	7	2,10	5	1,00	2	0,40	1	0,20	3,70
	114956	Alex Correa	19/10/1987	5	1,50	5	1,00	4	0,80	1	0,20	3,50
	103050	Alex Granza	13/07/1981	5	1,50	4	0,80	4	0,80	2	0,40	3,50
	109562	Jose Luiz Hellmann	28/02/1986	6	1,80	6	1,20	1	0,20	1	0,20	3,40
	104705	Dirceu Avi	25/05/1988	6	1,80	4	0,80	2	0,40	2	0,40	3,40
	113963	Celesio Correia Dos Santos	05/02/1980	4	1,20	5	1,00	3	0,60	3	0,60	3,40
	112141	Antonio Amarildo Molinari	09/08/1964	7	2,10	4	0,80	1	0,20	1	0,20	3,30
	105373	Ademir Pires Moraes	01/02/1982	7	2,10	2	0,40	3	0,60	1	0,20	3,30
	113395	Rodrigo Morastoni	15/08/1987	7	2,10	2	0,40	2	0,40	2	0,40	3,30
	109129	Marcio Medeiros	02/04/1991	5	1,50	3	0,60	4	0,80	1	0,20	3,10
	104984	Osnildo Rosa	21/02/1965	5	1,50	2	0,40	4	0,80	2	0,40	3,10
	115181	Lauro Schroder	28/09/1983	5	1,50	2	0,40	4	0,80	2	0,40	3,10
	106090	Zelio Dos Santos	04/11/1975	7	2,10	3	0,60	1	0,20	0	0,00	2,90
	113664	Amarildo Raitz	28/07/1971	6	1,80	2	0,40	1	0,20	2	0,40	2,80
	107064	Ingo Pokrywiecki	08/11/1952	2	0,60	3	0,60	3	0,60	4	0,80	2,60
	108262	Giovane Luis Pacheco	21/02/1985	4	1,20	5	1,00	1	0,20	1	0,20	2,60
	108234	Paulo Roberto Dalponte	28/07/1976	3	0,90	3	0,60	2	0,40	2	0,40	2,30
	103839	Orivaldo Gustmann	08/09/1972	3	0,90	3	0,60	2	0,40	1	0,20	2,10
	105836	Paulo Rodolfo Probst	01/03/1956	4	1,20	3	0,60	0	0,00	0	0,00	1,80
	106179	Nilton Ramos	22/11/1966	2	0,60	2	0,40	1	0,20	0	0,00	1,20
	115252	Paulo Sadote Da Silva	28/07/1958	2	0,60	2	0,40	0	0,00	1	0,20	1,20
	113672	Luiz Carlos Vieira Da Silva	12/05/1963	2	0,60	0	0,00	1	0,20	1	0,20	1,00
	113442	Valter Dias Da Silva Junior	01/08/1976	2	0,60	0	0,00	1	0,20	0	0,00	0,80
	108333	Vilmar De Andrade	11/05/1962	1	0,30	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,30
	115336	Joao Leopoldo Fuchs	19/04/1955									Ausente
	104989	Marcos Stadnik	07/02/1957									Ausente
	115479	Celso Koppe Joner Filho	03/06/1961									Ausente
	110900	Ondino Jordelino Da Silva	29/12/1961									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	113612	Jaime Freiburger	24/11/1962									Ausente
	112884	Edson Roberto Dutra Pinto	09/04/1965									Ausente
	109278	Odair Da Silva	03/12/1965									Ausente
	115206	Silvio Nicolau Lopes	23/05/1968									Ausente
	106217	Jaison Luiz Sens	17/02/1969									Ausente
	113445	Guilherme Egon Becker Junior	04/06/1969									Ausente
	105680	Everaldo Longen	15/07/1971									Ausente
	103740	Paulo Cezar Ramos	30/06/1972									Ausente
	109965	Marinho Mewes	17/12/1975									Ausente
	114086	Josias Ern	20/12/1976									Ausente
	114043	Marcos Roberto Bueno De Lima	14/01/1977									Ausente
	107693	Ivonei Appio	12/10/1977									Ausente
	115637	Glivano Das Silva	24/11/1977									Ausente
	108265	Genoir Floriano	08/02/1979									Ausente
	114380	Marco Antonio Ribeiro	30/04/1981									Ausente
	109488	Eduardo Damasio	23/09/1981									Ausente
	113703	Michel Robson Hausmann	30/10/1981									Ausente
	103205	Jeison Andrei Laureth	24/07/1982									Ausente
	113595	Elcio Oberdian Beletti	25/08/1982									Ausente
	111093	Lenilson Farias Pereira	25/09/1982									Ausente
	111226	Eduardo D' Aquino Fonseca	03/11/1982									Ausente
	114287	Isaac Cezar De Godoi	24/07/1983									Ausente
	113620	Fernando Vicenzi	05/06/1984									Ausente
	114228	Macon Bennett	23/12/1984									Ausente
	115250	Tiago Leal	25/02/1985									Ausente
	106012	Leopoldo Antonio Kreusch	13/04/1985									Ausente
	105955	Rudinei Luiz Picoli	11/05/1985									Ausente
	104592	Jaison Costa	14/09/1985									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	113296	Rodrigo Boni	25/03/1986									Ausente
	113024	Marcelo Carvalho	21/11/1986									Ausente
	113332	Ivo Rocha Vicente	12/11/1987									Ausente
	113112	Dirceu Vanderlei Mayer	07/12/1987									Ausente
	111972	Francinei Longen	11/12/1987									Ausente
	102871	Jean Paulo Lopes	03/05/1988									Ausente
	104226	Rodrigo De Meira	09/05/1988									Ausente
	103160	Carlos Adriano Conhaque	20/05/1988									Ausente
	108762	Ederson Gutz Dos Santos	12/08/1988									Ausente
	107332	Alex Junior Schmueller	08/09/1990									Ausente
	115687	Wilton Moreira	01/06/1991									Ausente
	113051	Rafael Sander	26/03/1992									Ausente
	105356	Juliano Pires Da Motta	02/09/1992									Ausente
	115420	Jonas Moacir Havrelhuk	27/10/1992									Ausente

1.22. MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	112540	Marcelo Cava	27/08/1975	17	5,10	7	1,40	4	0,80	3	0,60	7,90
2	103174	Gelvazio Camargo	19/07/1986	14	4,20	8	1,60	5	1,00	4	0,80	7,60
3	113697	Marcelo Bombardieri Da Rosa	20/02/1980	13	3,90	9	1,80	5	1,00	4	0,80	7,50
4	113367	Juliano De Almeida Volpato	27/07/1991	13	3,90	9	1,80	5	1,00	3	0,60	7,30
5	114390	John Lenon Stumpf Berata	09/04/1990	15	4,50	6	1,20	4	0,80	3	0,60	7,10
6	109080	Roberth William Niggemann	05/08/1994	14	4,20	7	1,40	4	0,80	3	0,60	7,00
7	110894	Macon Schneider Blanchet	01/11/1990	13	3,90	7	1,40	5	1,00	3	0,60	6,90
8	104156	Marcos Leandro	22/12/1980	13	3,90	5	1,00	5	1,00	5	1,00	6,90
9	110463	Douglas Da Cruz	09/04/1988	14	4,20	6	1,20	4	0,80	3	0,60	6,80

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
10	104949	Josimar Pinto	08/04/1988	14	4,20	6	1,20	4	0,80	3	0,60	6,80
11	110529	Taise Bitencurt Holdorf	04/12/1973	15	4,50	5	1,00	4	0,80	2	0,40	6,70
12	105465	Cristiano Trapp	22/01/1978	13	3,90	6	1,20	4	0,80	4	0,80	6,70
13	104106	Aline Kjellm Hadlich	02/01/1996	12	3,60	7	1,40	5	1,00	3	0,60	6,60
14	106206	Terezinha Coelho	15/10/1952	13	3,90	7	1,40	3	0,60	3	0,60	6,50
15	103093	Iara Aparecida Noriler	07/11/1981	15	4,50	3	0,60	4	0,80	2	0,40	6,30
16	115497	William Viebrantz	14/08/1995	11	3,30	7	1,40	5	1,00	3	0,60	6,30
17	104414	Roberto Mauricio Miltzer	26/06/1962	11	3,30	6	1,20	4	0,80	5	1,00	6,30
18	109226	Renato Marques De Alcantara	31/07/1971	12	3,60	7	1,40	3	0,60	3	0,60	6,20
19	107056	Alcides Severino	13/09/1961	13	3,90	6	1,20	4	0,80	1	0,20	6,10
20	104262	Giovane Mazzi	21/11/1993	13	3,90	5	1,00	3	0,60	3	0,60	6,10
21	104924	Saint Clair Schneider Tesch	02/03/1982	11	3,30	7	1,40	4	0,80	3	0,60	6,10
22	114299	Gisele Aparecida Bach	09/07/1986	11	3,30	6	1,20	4	0,80	4	0,80	6,10
23	107671	Ravler Kretzschmar	16/01/1994	12	3,60	5	1,00	4	0,80	3	0,60	6,00
24	113081	Ramon Novaes Dos Santos	24/04/1995	12	3,60	5	1,00	4	0,80	3	0,60	6,00
25	114626	Acacio Uller	05/03/1958	10	3,00	8	1,60	4	0,80	3	0,60	6,00
26	107960	Debora Cristina Posai	22/01/1976	10	3,00	7	1,40	5	1,00	3	0,60	6,00
27	112206	Amlton Marcello Waldrich	09/04/1982	10	3,00	7	1,40	4	0,80	4	0,80	6,00
28	115316	Adlei Ferreira Da Costa	03/01/1984	13	3,90	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,90
29	113103	Dionisio Floriano	03/07/1969	10	3,00	6	1,20	4	0,80	4	0,80	5,80
30	103083	Elsangela Thaise Andrade	19/12/1991	10	3,00	6	1,20	4	0,80	4	0,80	5,80
31	106639	Laudir Jose Mafazzolli	11/02/1976	11	3,30	7	1,40	4	0,80	1	0,20	5,70
32	103628	Gilberto Guckert	30/12/1980	11	3,30	6	1,20	4	0,80	2	0,40	5,70
33	109397	Felipe Fontanive Marafon	20/03/1991	11	3,30	6	1,20	3	0,60	3	0,60	5,70
34	105148	Almir Rogério Weiss	22/01/1989	11	3,30	5	1,00	4	0,80	3	0,60	5,70
35	110766	Debora Idene Wecolovis	26/02/1983	9	2,70	7	1,40	5	1,00	3	0,60	5,70
36	105324	Karlson Bremer	25/09/1967	12	3,60	3	0,60	4	0,80	3	0,60	5,60
37	106319	Eliton Brand	10/11/1998	11	3,30	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,50

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
38	105275	Josmar Sangaletti	12/02/1978	9	2,70	6	1,20	4	0,80	4	0,80	5,50
39	112367	Luiz Alberto Pegoraro	04/06/1984	12	3,60	3	0,60	3	0,60	3	0,60	5,40
40	106804	Ricardo Carlos Silva	15/06/1983	10	3,00	6	1,20	4	0,80	2	0,40	5,40
41	113531	Lucas Jean Juste De Lara	10/07/1980	10	3,00	5	1,00	4	0,80	3	0,60	5,40
42	103141	Djacy De Sousa Silva	17/12/1987	8	2,40	7	1,40	5	1,00	3	0,60	5,40
43	112013	Carlos Ricardo Marian	11/11/1974	11	3,30	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,30
44	105000	Julio Cesar Pereira Schindwein	26/09/1984	11	3,30	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,30
45	114971	Diego Roling	17/08/1995	11	3,30	3	0,60	5	1,00	2	0,40	5,30
46	105558	Diego Jose De Paula	30/03/1989	9	2,70	6	1,20	4	0,80	3	0,60	5,30
47	104990	Marcos Stadnik	07/02/1957	9	2,70	6	1,20	3	0,60	4	0,80	5,30
48	109308	Silvio Luiz Schneider	02/08/1974	9	2,70	5	1,00	4	0,80	4	0,80	5,30
49	114524	Aline Fontanive	04/10/1994	7	2,10	8	1,60	5	1,00	3	0,60	5,30
50	111397	Jonathan Kubiack	31/08/1995	10	3,00	4	0,80	3	0,60	4	0,80	5,20
51	104375	Felipe Domingos Ventura	12/10/1990	8	2,40	8	1,60	3	0,60	3	0,60	5,20
52	105008	Andrei Gustavo Ossemer	07/06/1990	8	2,40	5	1,00	5	1,00	4	0,80	5,20
53	110526	Andrineia Cintia Pisetta	02/09/1986	6	1,80	8	1,60	5	1,00	4	0,80	5,20
54	114134	Paulo Adriano Dos Santos	04/09/1976	9	2,70	7	1,40	3	0,60	2	0,40	5,10
55	115159	Adao Carlos Da Rosa	16/03/1983	9	2,70	6	1,20	4	0,80	2	0,40	5,10
56	114607	Fernando Lorenzetti	15/04/1986	9	2,70	5	1,00	4	0,80	3	0,60	5,10
57	109243	Dirceu Raimoldo Wessner	07/08/1984	9	2,70	3	0,60	5	1,00	4	0,80	5,10
58	113306	Antonio Domingos Ledra	06/02/1955	8	2,40	4	0,80	4	0,80	5	1,00	5,00
59	103736	Valtair Luis Depine Junior	09/05/1985	8	2,40	6	1,20	5	1,00	2	0,40	5,00
	115399	Weilson Henrique Domingos	10/03/1997	11	3,30	5	1,00	2	0,40	1	0,20	4,90
	112993	Adilson Aparecido Almeida	14/10/1981	11	3,30	4	0,80	2	0,40	2	0,40	4,90
	112291	Anivaldo Carvalho Junior	01/01/1980	9	2,70	5	1,00	3	0,60	3	0,60	4,90
	104378	Lucas Neckel	27/09/1990	9	2,70	4	0,80	4	0,80	3	0,60	4,90
	115187	Fabio Anderson Reif	24/08/1979	7	2,10	6	1,20	4	0,80	4	0,80	4,90
	111606	Mario Luiz Ropelato	21/08/1952	10	3,00	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,80

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	106403	Claudimar Ferreira De Souza	29/07/1970	10	3,00	4	0,80	4	0,80	1	0,20	4,80
	104735	Julio Iglesias De Andrade	14/05/1991	8	2,40	7	1,40	3	0,60	2	0,40	4,80
	112163	Ivan Campos	09/08/1967	8	2,40	7	1,40	2	0,40	3	0,60	4,80
	104191	David Alexandre Tack	22/12/1988	8	2,40	6	1,20	4	0,80	2	0,40	4,80
	104404	Alex Barnabe Da Silva	11/05/1989	8	2,40	6	1,20	3	0,60	3	0,60	4,80
	107199	Marcelo Eduardo Ramos	07/11/1986	8	2,40	5	1,00	5	1,00	2	0,40	4,80
	113627	Sandro Luis Kopp	14/02/1971	8	2,40	5	1,00	3	0,60	4	0,80	4,80
	114257	Junior Noll	17/03/1995	9	2,70	5	1,00	3	0,60	2	0,40	4,70
	115534	Benicio Uller	23/08/1960	9	2,70	4	0,80	3	0,60	3	0,60	4,70
	104079	Silvio Mello	19/10/1979	8	2,40	5	1,00	4	0,80	2	0,40	4,60
	102873	Rosimar Maueski	26/11/1975	8	2,40	5	1,00	3	0,60	3	0,60	4,60
	107952	Marcos Holdorf	25/09/1986	8	2,40	4	0,80	4	0,80	3	0,60	4,60
	111747	Ruan Belling	19/04/1992	8	2,40	4	0,80	4	0,80	3	0,60	4,60
	115015	Jaison Marcelo Domingos	13/08/1977	8	2,40	3	0,60	5	1,00	3	0,60	4,60
	104453	Vaidir Reis Da Silva	18/06/1977	8	2,40	3	0,60	4	0,80	4	0,80	4,60
	111020	Caio Cesar Bruening	18/06/1991	9	2,70	4	0,80	4	0,80	1	0,20	4,50
	111489	Vilson De Souza	11/01/1967	9	2,70	3	0,60	3	0,60	3	0,60	4,50
	108705	Nazario Spless	22/10/1957	9	2,70	3	0,60	2	0,40	4	0,80	4,50
	108239	Cristiano Stringari	10/10/1979	9	2,70	2	0,40	4	0,80	3	0,60	4,50
	109150	Julita Andrade Negherbom	12/08/1966	7	2,10	6	1,20	3	0,60	3	0,60	4,50
	103993	Marisa Martins	23/08/1980	10	3,00	4	0,80	2	0,40	1	0,20	4,40
	109418	Marcos De Camargo Reinhold	04/11/1988	8	2,40	5	1,00	4	0,80	1	0,20	4,40
	109037	Eduardo De Oliveira Abreu	25/02/1991	8	2,40	4	0,80	4	0,80	1	0,20	4,40
	115554	Tiago Bonacolsi Pereira	03/05/1995	8	2,40	4	0,80	5	1,00	1	0,20	4,40
	114480	Valdemir Gomes	26/09/1989	8	2,40	2	0,40	4	0,80	4	0,80	4,40
	105604	Reinoldo Warming Junior	05/07/1983	6	1,80	5	1,00	5	1,00	3	0,60	4,40
	103741	Paulo Cezar Ramos	30/06/1972	11	3,30	5	1,00	0	0,00	0	0,00	4,30
	113206	Johnny Alcantara Pereira	26/12/1984	7	2,10	5	1,00	2	0,40	4	0,80	4,30

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	104692	Andre Luciano De Souza	08/02/1969	7	2,10	4	0,80	4	0,80	3	0,60	4,30
	104647	Rafael Alves Souza	10/10/1996	5	1,50	7	1,40	4	0,80	3	0,60	4,30
	115849	Fabiano Rodrigues	16/12/1982	8	2,40	6	1,20	2	0,40	1	0,20	4,20
	108443	Guilherme Giacomini	08/07/1995	8	2,40	6	1,20	2	0,40	1	0,20	4,20
	114320	Diovani Pilar Junior	18/02/1996	8	2,40	5	1,00	3	0,60	1	0,20	4,20
	104268	Rita Kusterko Mazzi	10/01/1966	8	2,40	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,20
	107662	Samuel Elias Alves De Jesus	14/12/1983	8	2,40	4	0,80	2	0,40	3	0,60	4,20
	111084	Maicon Moises Kistner	29/06/1981	6	1,80	5	1,00	4	0,80	3	0,60	4,20
	111995	Fernando Gamba	01/08/1983	6	1,80	5	1,00	4	0,80	3	0,60	4,20
	105009	Silvonei Marcelino	28/07/1966	6	1,80	5	1,00	3	0,60	4	0,80	4,20
	111836	Fatima De Almeida Coelho	10/11/1984	11	3,30	2	0,40	2	0,40	0	0,00	4,10
	112938	Antonio Carlos Sestren	05/09/1961	7	2,10	4	0,80	4	0,80	2	0,40	4,10
	109706	Rodrigo Valmor Schneider	22/03/1997	7	2,10	4	0,80	4	0,80	2	0,40	4,10
	114612	Aceneu De Freitas	14/08/1968	7	2,10	4	0,80	3	0,60	3	0,60	4,10
	115189	Jacson Carlos Eger	31/10/1977	7	2,10	3	0,60	5	1,00	2	0,40	4,10
	114589	Claudete Silvana Wagner	16/05/1978	8	2,40	6	1,20	2	0,40	0	0,00	4,00
	108109	Flavio Pereira	11/12/1984	8	2,40	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,00
	115142	Alceu Roni Wagner	12/03/1969	7	2,10	5	1,00	4	0,80	0	0,00	3,90
	109775	Wellton Patrick De Sousa	29/01/1985	7	2,10	5	1,00	3	0,60	1	0,20	3,90
	112514	Jose Mario Cantovick	01/02/1976	7	2,10	2	0,40	3	0,60	4	0,80	3,90
	113052	Rafael Sander	26/03/1992	8	2,40	4	0,80	2	0,40	1	0,20	3,80
	108554	Gabriel Mazzuco Perito	02/05/1988	8	2,40	3	0,60	3	0,60	1	0,20	3,80
	114985	Andreia Cristina Conti	25/12/1983	8	2,40	3	0,60	2	0,40	2	0,40	3,80
	115677	Marcelo Lorenzetti	29/09/1991	8	2,40	2	0,40	4	0,80	1	0,20	3,80
	105399	Ednei Da Silva	21/08/1977	6	1,80	5	1,00	3	0,60	2	0,40	3,80
	108594	Josiane De Souza Cardoso	08/12/1994	6	1,80	5	1,00	3	0,60	2	0,40	3,80
	104867	Juliano Josue Stel	05/07/1988	9	2,70	3	0,60	1	0,20	1	0,20	3,70
	107563	Amiton Padilha	24/07/1983	6	1,80	5	1,00	3	0,60	1	0,20	3,60

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	102886	Renato Stark	02/06/1979	6	1,80	5	1,00	2	0,40	2	0,40	3,60
	105162	Vigand Kruger	08/02/1960	6	1,80	4	0,80	2	0,40	3	0,60	3,60
	113074	Cascio Wehrmeister	25/01/1979	6	1,80	3	0,60	4	0,80	2	0,40	3,60
	104321	Toni Jose Adriano	13/03/1985	6	1,80	3	0,60	4	0,80	2	0,40	3,60
	111713	Aparecida Martins Da Silva	26/02/1947	7	2,10	6	1,20	0	0,00	1	0,20	3,50
	108033	Edson Laguna	12/09/1968	9	2,70	2	0,40	1	0,20	1	0,20	3,50
	115295	Anderson Luis Guljahr	28/08/1981	7	2,10	5	1,00	1	0,20	1	0,20	3,50
	109658	Sergio Roberto Eichholz	05/09/1958	7	2,10	3	0,60	2	0,40	2	0,40	3,50
	103111	Carlinho Franzen	15/11/1968	7	2,10	3	0,60	2	0,40	2	0,40	3,50
	108965	Odair Jose Lacerda	07/12/1984	7	2,10	3	0,60	2	0,40	2	0,40	3,50
	107865	Jair Dolzan	13/08/1969	5	1,50	5	1,00	3	0,60	2	0,40	3,50
	107727	Reginaldo Cesario	13/04/1978	5	1,50	5	1,00	3	0,60	2	0,40	3,50
	108185	Marcelo Machado	22/09/1977	5	1,50	5	1,00	2	0,40	3	0,60	3,50
	111959	Cristiano Da Silva Garcia	29/08/1987	8	2,40	3	0,60	1	0,20	1	0,20	3,40
	104940	Ronaldo Da Silva Ferreira	17/02/1983	6	1,80	5	1,00	2	0,40	0	0,00	3,20
	110597	Paulo Jorge Chneider	01/09/1959	6	1,80	3	0,60	2	0,40	2	0,40	3,20
	111458	Edenilson Ferreira	06/09/1990	6	1,80	3	0,60	2	0,40	2	0,40	3,20
	104773	Marlon Elias Ferreira	04/05/1996	5	1,50	4	0,80	2	0,40	2	0,40	3,10
	110946	Helio Antonio	25/01/1969	6	1,80	3	0,60	3	0,60	0	0,00	3,00
	115862	Leila Claudia Gehrke	15/08/1983	4	1,20	3	0,60	4	0,80	2	0,40	3,00
	111327	Cristiano Jose Andreatta	05/05/1974	3	0,90	6	1,20	4	0,80	0	0,00	2,90
	112701	Ildo David Palmera	05/01/1996	4	1,20	6	1,20	2	0,40	0	0,00	2,80
	106771	Tiago Dos Santos	19/10/1987	4	1,20	4	0,80	2	0,40	2	0,40	2,80
	104596	Alexandro Soares	02/05/1983	4	1,20	3	0,60	2	0,40	2	0,40	2,60
	107113	Antonio Marcelino Da Silva	01/05/1965	5	1,50	1	0,20	2	0,40	2	0,40	2,50
	107900	Jose Roberto Da Silva	01/04/1972	3	0,90	6	1,20	2	0,40	0	0,00	2,50
	109852	Carlos Roberto Campestrini	30/12/1979	3	0,90	3	0,60	3	0,60	1	0,20	2,30
	112192	Patricio Fernandes	14/10/1993	4	1,20	3	0,60	0	0,00	2	0,40	2,20

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	110714	Militino May	24/06/1988	4	1,20	2	0,40	1	0,20	2	0,40	2,20
	102776	Jose Luiz Da Silva	28/08/1960	2	0,60	2	0,40	0	0,00	1	0,20	1,20
	105320	Romario Savi	17/05/1990	2	0,60	1	0,20	1	0,20	0	0,00	1,00
	114314	Rogério Soares	17/09/1957									Ausente
	108428	Nilso De Andrade	16/09/1960									Ausente
	115226	Neri Conrado	20/05/1962									Ausente
	109598	Jose Vilvert	22/09/1963									Ausente
	109084	Juarez Machado	07/10/1965									Ausente
	113148	Alberto Mello	02/03/1966									Ausente
	108990	Joao Norberto Da Costa	10/04/1966									Ausente
	114635	Joceli Tobia	17/10/1966									Ausente
	110489	Antonio Carlos Stramosk	16/06/1967									Ausente
	111054	Erico Jorge Krieger Neto	06/03/1968									Ausente
	114623	Sergio Dos Santos	27/03/1969									Ausente
	107498	Iris Alves Berchinock	28/06/1969									Ausente
	114610	Laudir Donizeti Vignoli	03/09/1970									Ausente
	104583	Hercilio Silveira	02/02/1973									Ausente
	103543	Marcos Sevegnani	22/11/1973									Ausente
	115789	Sergio Luis Soares	20/04/1974									Ausente
	110672	Janete Luzia Machado Foster	03/05/1974									Ausente
	105425	Vanderlei Schiup	08/06/1975									Ausente
	115146	Flavio Ferreira De Almiron	27/12/1975									Ausente
	107128	Jose Carlos Goncalves Dos Santos	18/02/1976									Ausente
	108180	Sergio De Oliveira	08/05/1977									Ausente
	115036	Audair Martins De Oliveira	06/06/1977									Ausente
	112780	Adriano Alves	26/08/1977									Ausente
	110926	Viviane Bertelli	10/09/1977									Ausente
	103714	Cleusa Espindola	02/12/1977									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	113640	Valdinei Borges Siqueira	23/05/1978									Ausente
	113891	Eduardo Schmitt Roste	05/09/1979									Ausente
	108596	Sideandro Luiz De Nez	01/03/1980									Ausente
	109213	Wagner Castorino De Brito	27/02/1981									Ausente
	113704	Michel Robson Hausmann	30/10/1981									Ausente
	107890	Andre Almeida Barreto	06/07/1982									Ausente
	109534	Simone De Mattos	07/10/1982									Ausente
	109097	Michel Carlos Martins	12/09/1983									Ausente
	107848	Jose Carlos Mota	22/03/1984									Ausente
	108993	Eberton Odirei Ventura Fermino	14/06/1984									Ausente
	104302	Anderson Gutz Dos Santos	15/02/1985									Ausente
	107738	Marcio Andre Da Rosa	24/10/1985									Ausente
	104862	Kleber Tomazi	11/01/1986									Ausente
	111004	Joel Eliseu Beulke	17/01/1986									Ausente
	113964	Sergio Luiz Arndt Weinrich	30/05/1986									Ausente
	107268	Luis Carlos Thiersch	21/10/1986									Ausente
	109987	Edenilson Da Silva	16/12/1986									Ausente
	105446	Luis Henrique Bonatto	10/02/1987									Ausente
	110539	Anderson Kannenberg	08/06/1987									Ausente
	106287	Cleudson Ricardo Schulze	21/09/1987									Ausente
	108213	Deivid Willian Fasolin	27/09/1987									Ausente
	112334	Macon Cardoso	27/10/1987									Ausente
	106324	Jefferson Natalino S. Da Silva	28/12/1987									Ausente
	111043	Gandhi Bechtold	30/01/1988									Ausente
	108383	Diego Franca	04/05/1988									Ausente
	109811	Carloscesar Ponticelli Junior	09/05/1988									Ausente
	114201	Diego Jose Caetano	07/08/1988									Ausente
	109772	Bruno Braatz	15/10/1988									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	103468	Ilson Ribeiro	18/04/1989									Ausente
	105285	Chalana Rodrigues	28/12/1989									Ausente
	105781	Diego Blik	28/01/1990									Ausente
	111671	Thiago Rafeau Franzen Vieira	03/02/1990									Ausente
	108853	Marcos Cesar Martins Dos Santos	14/02/1990									Ausente
	104338	Fabiano Ropelatto	07/05/1990									Ausente
	115576	Ivan Felipe Lopes	23/05/1990									Ausente
	113331	Gabriel Rafael Fernandes	01/07/1990									Ausente
	104842	Anderson Feliponi	29/07/1990									Ausente
	104889	Luan Moreira Martins	08/11/1990									Ausente
	112995	Indaiara Porthun Vieira	07/06/1991									Ausente
	113647	Guilherme Leonardo Andrade	08/10/1991									Ausente
	106376	Felipe Joacir Carneiro	14/12/1991									Ausente
	104395	Marcos Porfirio	19/02/1992									Ausente
	110912	Diego Henrique Stahnke	24/08/1992									Ausente
	105357	Juliano Pires Da Motta	02/09/1992									Ausente
	109863	Carlos Eduardo Capistrano	21/12/1992									Ausente
	113780	Tiago Eirath	07/01/1993									Ausente
	115682	Djoni Alberto Pereira	12/01/1993									Ausente
	115199	Rogiel Fogolari	20/02/1993									Ausente
	105059	James Constante	26/04/1993									Ausente
	111369	Mateus Fernandes Ouriques	16/03/1994									Ausente
	112424	Rodrigo Da Rosa	08/04/1994									Ausente
	108329	Julio Cesar Martinez Dos Santos	08/07/1994									Ausente
	109478	Jhonatan Duarte Pranti	03/10/1995									Ausente
	108378	Leonardo Stedile	03/12/1995									Ausente
	114023	Diogo Caio Rubleski	11/01/1996									Ausente
	109902	Bruno Klitzke	08/02/1996									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	107188	Carlos Roberto Stahnke	02/12/1996									Ausente
	103934	Robson Vieira	13/02/1997									Ausente

1.23. OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	105823	Diego Kammer	03/01/1987	12	3,60	6	1,20	5	1,00	2	0,40	6,20
2	111448	Evandro Janke	07/06/1996	12	3,60	5	1,00	5	1,00	2	0,40	6,00
3	104611	Anderson Leandro Caetano	08/03/1989	12	3,60	5	1,00	3	0,60	4	0,80	6,00
4	106630	Joao Carlos Formonte	25/02/1958	10	3,00	7	1,40	3	0,60	3	0,60	5,60
5	113933	Ricardo Luis Moresco	17/11/1984	9	2,70	6	1,20	5	1,00	2	0,40	5,30
6	114067	Carlos Jair Freitas De Souza	16/05/1967	9	2,70	3	0,60	4	0,80	5	1,00	5,10
	114519	Cleiderson Boing	18/02/1980	9	2,70	6	1,20	3	0,60	2	0,40	4,90
	111941	Carlos Fernando Virgilio	28/07/1994	7	2,10	5	1,00	5	1,00	3	0,60	4,70
	112289	Marcelo Tamanini	21/01/1989	7	2,10	5	1,00	4	0,80	4	0,80	4,70
	109622	Rudolfo Herley Maciel Borges	03/04/1982	10	3,00	4	0,80	2	0,40	2	0,40	4,60
	113267	Maicon Gielow	29/12/1984	8	2,40	5	1,00	3	0,60	3	0,60	4,60
	106513	Thiago Henrique Sehnem	21/11/1989	7	2,10	5	1,00	4	0,80	3	0,60	4,50
	109590	Jose Vilvert	22/09/1963	6	1,80	6	1,20	4	0,80	3	0,60	4,40
	105914	Ricardo Stedile	23/09/1983	6	1,80	5	1,00	4	0,80	4	0,80	4,40
	107795	Janes Da Silva	03/09/1977	8	2,40	4	0,80	2	0,40	3	0,60	4,20
	112083	Luiz Paulo Teixeira Carvalho	30/01/1990	7	2,10	3	0,60	4	0,80	3	0,60	4,10
	115440	Moacir Cardoso	29/11/1976	6	1,80	5	1,00	3	0,60	2	0,40	3,80
	103369	Ademir Da Cunha	08/09/1972	6	1,80	4	0,80	4	0,80	2	0,40	3,80
	103956	Jose Flor Da Silva	07/10/1949	7	2,10	3	0,60	2	0,40	3	0,60	3,70
	109661	Eli Adir Fatcao Siganran Junior	24/04/1989	6	1,80	2	0,40	3	0,60	4	0,80	3,60
	105394	Valdonir Dolzan	22/09/1971	6	1,80	4	0,80	2	0,40	2	0,40	3,40

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	112307	Adriano Ricardo Molinari	23/08/1976	7	2,10	3	0,60	1	0,20	1	0,20	3,10
	103230	Osni Manoel Matias Hasckel	15/09/1994	5	1,50	3	0,60	3	0,60	1	0,20	2,90
	106326	Marcos Roberto Wolff De Oliveira	06/09/1969	6	1,80	1	0,20	2	0,40	2	0,40	2,80
	107365	Joao Maria Marques Da Rosa	22/04/1967	7	2,10	0	0,00	1	0,20	2	0,40	2,70
	114513	Manoel Jose Da Silva	11/09/1981	5	1,50	3	0,60	1	0,20	2	0,40	2,70
	115114	Lauro Tadra	30/09/1970	5	1,50	3	0,60	2	0,40	0	0,00	2,50
	107087	Luciano Xavier	05/10/1973	5	1,50	2	0,40	0	0,00	2	0,40	2,30
	109853	Carlos Roberto Campestrini	30/12/1979									Ausente
	114010	Fabio Franz	17/10/1984									Ausente
	110605	Claudiomar Elges	04/11/1986									Ausente
	103161	Carlos Adriano Comhaque	20/05/1988									Ausente
	113036	Lourival Bennert Junior	07/03/1995									Ausente

1.24. PEDREIRO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	108168	Odair Fiamoncini	07/11/1969	5	1,25	7	1,75	15	3,75	6,75
2	111848	Nardeli Eger	26/09/1976	5	1,25	6	1,50	15	3,75	6,50
3	109899	Jolmir Jose Laurentino	31/10/1967	5	1,25	5	1,25	16	4,00	6,50
4	104019	Joel Antonio	22/07/1971	4	1,00	6	1,50	16	4,00	6,50
5	110624	Jailson Alves Do Rosario	13/12/1972	4	1,00	8	2,00	13	3,25	6,25
6	108258	Huigimar Thiago Tavares Benicio	04/09/1989	6	1,50	5	1,25	10	2,50	5,25
7	114965	Juliano Cesar Russi	25/04/1994	4	1,00	6	1,50	10	2,50	5,00
	108289	Neri Pagano	03/02/1970	4	1,00	5	1,25	10	2,50	4,75
	104072	Moacir Claudino	19/12/1971	4	1,00	3	0,75	11	2,75	4,50
	112347	Aldes Francisco Moellmann	27/04/1957	0	0,00	5	1,25	13	3,25	4,50
	105226	Moacir Sebastiao Domingues Ferreira	07/06/1955	4	1,00	4	1,00	9	2,25	4,25

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	104171	Claudecir Rodrigues Branco	17/07/1981	5	1,25	4	1,00	8	2,00	4,25
	109173	Jerri Schure	16/04/1972	2	0,50	4	1,00	5	1,25	2,75
	109525	Gilmar Bridarolli	06/01/1963	1	0,25	2	0,50	6	1,50	2,25
	111365	Rogério Hirt Recalde	09/11/1981							Ausente
	114504	Flavio Artemio Melo Da Silva Lima	08/02/1982							Ausente
	110888	Paulo Brizola Junior	08/02/1986							Ausente

1.25. PINTOR

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	109148	Elias Rodrigues	12/09/1967	3	0,75	5	1,25	14	3,50	5,50
	105331	Joao Carlos Heinzen Da Luz	10/10/1976	5	1,25	5	1,25	8	2,00	4,50

1.26. PSICÓLOGO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	108314	Priscila Nicoladelli	17/11/1982	18	5,40	8	1,60	3	0,60	3	0,60	8,20
2	105461	Lariane Souza Pereira	07/08/1989	17	5,10	10	2,00	2	0,40	3	0,60	8,10
3	108323	Ana Claudia Lehmckuhl	20/12/1991	17	5,10	8	1,60	3	0,60	4	0,80	8,10
4	112445	Mariane Ribeiro Da Rosa	09/06/1991	17	5,10	6	1,20	4	0,80	5	1,00	8,10
5	109002	Jessica Santana Da Silva	05/01/1990	15	4,50	7	1,40	5	1,00	5	1,00	7,90
6	102973	Hildegard Magdalena Kiever Krause	13/02/1963	17	5,10	7	1,40	3	0,60	3	0,60	7,70
7	106948	Fernanda Goulart Ferreira	17/04/1992	15	4,50	9	1,80	4	0,80	3	0,60	7,70
8	114571	Laise Versino	19/09/1989	16	4,80	9	1,80	3	0,60	2	0,40	7,60
9	110869	Francielle Schilndwein Da Silva	30/11/1991	16	4,80	8	1,60	3	0,60	3	0,60	7,60
10	105101	Luisa Carina Gessi Rippele	31/01/1989	17	5,10	7	1,40	2	0,40	3	0,60	7,50

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
11	103136	Jucilene Montagna	03/12/1986	16	4,80	8	1,60	2	0,40	3	0,60	7,40
12	106754	Andressa Bahr	14/09/1991	14	4,20	7	1,40	4	0,80	5	1,00	7,40
13	110114	Jesita Maria Eying	01/05/1988	17	5,10	7	1,40	1	0,20	3	0,60	7,30
14	102895	Carlos Altamir Rodrigues Cabreira	23/04/1977	15	4,50	9	1,80	2	0,40	3	0,60	7,30
15	108866	Sandra Antunes Dos Santos	19/03/1989	15	4,50	9	1,80	1	0,20	4	0,80	7,30
16	104004	Alexsania Sousa Braz Tramontin	29/01/1981	15	4,50	7	1,40	4	0,80	3	0,60	7,30
17	111763	Cristiandrei Silva Goncalves	20/05/1976	16	4,80	8	1,60	2	0,40	2	0,40	7,20
18	110856	Bruna Berri	20/12/1993	16	4,80	7	1,40	1	0,20	4	0,80	7,20
19	112488	Barbara Dos Santos Rezena	17/01/1987	14	4,20	9	1,80	3	0,60	3	0,60	7,20
20	108742	Julio Cesar Alves	26/09/1980	14	4,20	8	1,60	3	0,60	4	0,80	7,20
21	102827	Juliana Aparecida Homem Heidrich	05/04/1986	14	4,20	8	1,60	3	0,60	4	0,80	7,20
22	113795	Gigijola Vanessa Mohr	13/01/1978	17	5,10	5	1,00	2	0,40	3	0,60	7,10
23	111085	Ricardo Michalak	01/12/1984	15	4,50	6	1,20	3	0,60	4	0,80	7,10
24	106369	Ana Paula Klauemann	25/05/1993	16	4,80	8	1,60	2	0,40	1	0,20	7,00
25	114994	Mariana Duminelli Da Luz	14/08/1992	14	4,20	9	1,80	2	0,40	3	0,60	7,00
26	106252	Camila Suelen Dos Santos	27/08/1992	14	4,20	7	1,40	4	0,80	3	0,60	7,00
27	105180	Giovana Bedin Pereira	14/08/1991	12	3,60	10	2,00	4	0,80	3	0,60	7,00
28	112851	Mariana Brandalise	04/12/1989	12	3,60	9	1,80	4	0,80	4	0,80	7,00
29	110461	Lucas Braibante Tome Silva	31/03/1989	15	4,50	7	1,40	3	0,60	2	0,40	6,90
30	114558	Izadora Franca Wiese	22/10/1992	15	4,50	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,90
31	112549	Joelma Da Silva	05/05/1989	16	4,80	6	1,20	2	0,40	2	0,40	6,80
32	109127	Deyse Maira Kluge	09/04/1986	16	4,80	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,80
33	105901	Luiza Spiller Fernandes	27/12/1989	14	4,20	8	1,60	3	0,60	2	0,40	6,80
34	103390	Juliano Ribeiro Marques	03/07/1978	15	4,50	7	1,40	1	0,20	3	0,60	6,70
35	108120	Viviane Vieira	10/01/1989	15	4,50	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,70
36	112589	Indianara Aparecida Da Silva	11/12/1993	13	3,90	8	1,60	1	0,20	5	1,00	6,70
37	105840	Mariana Bittencourt De Los Santos	07/06/1994	11	3,30	10	2,00	4	0,80	3	0,60	6,70
38	103876	Sara Boege Pickler	28/03/1993	16	4,80	5	1,00	2	0,40	2	0,40	6,60

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
39	111414	Luana Aparecida Goedert Hasse	05/11/1982	14	4,20	5	1,00	3	0,60	4	0,80	6,60
40	108851	Tamara Furlan Capelin	04/09/1993	12	3,60	8	1,60	3	0,60	4	0,80	6,60
41	112688	Joseane De Oliveira Luz	17/11/1988	15	4,50	7	1,40	1	0,20	2	0,40	6,50
42	114450	Miriam Dúmes	09/03/1983	15	4,50	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,50
43	111148	Larissa Poletto	01/02/1985	13	3,90	6	1,20	3	0,60	4	0,80	6,50
44	104997	Leila Patricia Cipriani	12/02/1988	16	4,80	3	0,60	1	0,20	4	0,80	6,40
45	105416	Luciana Becker Peres	22/01/1974	14	4,20	7	1,40	2	0,40	2	0,40	6,40
46	110485	Bruna Luiza Pratto	31/12/1990	14	4,20	7	1,40	1	0,20	3	0,60	6,40
47	102984	Carolina Francielle Tonin	02/03/1990	14	4,20	6	1,20	1	0,20	4	0,80	6,40
48	115031	Andre Goncalves De Andrade	03/02/1991	14	4,20	5	1,00	3	0,60	3	0,60	6,40
49	113109	Odair Figueiredo	07/12/1971	15	4,50	3	0,60	2	0,40	4	0,80	6,30
50	113234	Rosa Maria Rernalho	09/02/1982	13	3,90	7	1,40	1	0,20	4	0,80	6,30
51	108368	Renann Marcel Sandri	23/02/1987	14	4,20	7	1,40	1	0,20	2	0,40	6,20
52	103375	Thais Kuhnern	15/07/1991	14	4,20	5	1,00	2	0,40	3	0,60	6,20
53	113114	Fabricio Andrade Padilha	02/02/1986	14	4,20	4	0,80	2	0,40	4	0,80	6,20
54	111773	Rodrigo Souza Walmeling	10/01/1989	12	3,60	8	1,60	2	0,40	3	0,60	6,20
55	112575	Daniela Fernandes Dos Santos	16/01/1981	12	3,60	7	1,40	2	0,40	4	0,80	6,20
56	115791	Joice Knabben	22/05/1984	12	3,60	6	1,20	4	0,80	3	0,60	6,20
57	103861	Daiane Laurete	23/02/1983	12	3,60	6	1,20	3	0,60	4	0,80	6,20
58	105525	Camila Thomazi Castelani	05/09/1991	15	4,50	6	1,20	0	0,00	2	0,40	6,10
59	103240	Jaqueline Nehring	27/10/1975	13	3,90	9	1,80	1	0,20	1	0,20	6,10
60	112610	Cristina Borgert Coelho	10/11/1984	13	3,90	8	1,60	0	0,00	3	0,60	6,10
61	107157	Jaqueline Fuck Jochem	23/10/1990	13	3,90	6	1,20	2	0,40	3	0,60	6,10
62	103597	Daniela Schmitz	11/04/1989	14	4,20	7	1,40	2	0,40	0	0,00	6,00
63	108632	Camila Weber	19/09/1993	14	4,20	6	1,20	2	0,40	1	0,20	6,00
64	110406	Sabrina Schulz	23/08/1991	12	3,60	8	1,60	2	0,40	2	0,40	6,00
65	104817	Matheus Achilles Bet	16/06/1988	12	3,60	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,00
66	113988	Angela Maria Dos Santos Venerai	27/09/1974	13	3,90	6	1,20	2	0,40	2	0,40	5,90

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
67	111010	Andreza Iolanda Dolzan	26/09/1994	13	3,90	6	1,20	1	0,20	3	0,60	5,90
68	106741	Matte Westarb De Quevedo	17/12/1987	13	3,90	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,90
69	105791	Vanessa Dechering	05/04/1993	13	3,90	4	0,80	2	0,40	4	0,80	5,90
70	104367	Tuana Barbosa Maciel Borges	31/05/1990	12	3,60	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,80
71	103045	Nayara Fatima Souza	13/05/1992	12	3,60	6	1,20	2	0,40	3	0,60	5,80
72	114297	Andreia Floriani Da Silva	22/02/1989	13	3,90	8	1,60	1	0,20	0	0,00	5,70
73	113194	Patricia Dos Prazeres Wagner	06/09/1990	13	3,90	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,70
74	110465	Matheus Santana Vieira	21/05/1993	13	3,90	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,70
75	109034	Silvana Miguélina Freitas Almeida	28/09/1976	11	3,30	8	1,60	2	0,40	2	0,40	5,70
76	108457	Cintia Fernanda Dos Santos	15/05/1989	11	3,30	8	1,60	2	0,40	2	0,40	5,70
77	107029	Alessandra Cristina Buttner	23/05/1977	11	3,30	8	1,60	1	0,20	3	0,60	5,70
78	108950	Layla Ehing Ribeiro	20/10/1992	11	3,30	7	1,40	2	0,40	3	0,60	5,70
79	112865	Gabriela Belling De Carvalho	08/05/1986	11	3,30	6	1,20	4	0,80	2	0,40	5,70
80	110020	Luana Delpiaz Sehnem	29/07/1992	14	4,20	5	1,00	0	0,00	2	0,40	5,60
81	114004	Jennifer Haranda Colombo Antunes De Lima	25/04/1983	14	4,20	3	0,60	1	0,20	3	0,60	5,60
82	106239	Gabriela Senna Pinto	12/10/1989	12	3,60	7	1,40	2	0,40	1	0,20	5,60
83	103485	Nair Carolina Wolfexen	03/09/1988	12	3,60	6	1,20	1	0,20	3	0,60	5,60
84	108986	Vanessa De Moraes Muniz	25/12/1989	12	3,60	6	1,20	1	0,20	3	0,60	5,60
85	115341	Flavia Roberta Busarello	25/05/1988	10	3,00	8	1,60	1	0,20	4	0,80	5,60
86	109073	Jessica Leitemperger	16/05/1991	13	3,90	6	1,20	1	0,20	1	0,20	5,50
87	106367	Andressa Pasqualotti Becker	13/03/1990	13	3,90	5	1,00	1	0,20	2	0,40	5,50
88	111645	Geraldine Marques Maiocchi	29/11/1984	13	3,90	4	0,80	2	0,40	2	0,40	5,50
89	111898	Kenia Majjori Cunha Dickow	31/12/1978	10	3,00	8	1,60	2	0,40	2	0,40	5,40
90	106358	Keifer Sane Kuhnén	06/07/1981	13	3,90	2	0,40	2	0,40	3	0,60	5,30
91	108503	Karine Burtuli	29/11/1988	11	3,30	7	1,40	1	0,20	2	0,40	5,30
92	104718	Cleusemeri Rahn	12/05/1980	12	3,60	6	1,20	0	0,00	2	0,40	5,20
93	113536	Priscila Magnani	13/10/1984	12	3,60	5	1,00	2	0,40	1	0,20	5,20
94	106263	Grazielle Girardi	22/09/1982	11	3,30	6	1,20	1	0,20	2	0,40	5,10

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
95	111739	Mariene Fuchter	23/09/1981	11	3,30	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,10
96	107480	Mariana Lectra	12/09/1987	11	3,30	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,10
97	110852	Daiana Dalila Dolsan Vieira	20/12/1982	9	2,70	6	1,20	3	0,60	3	0,60	5,10
98	108294	Priscila Godinho Da Silva	07/01/1992	12	3,60	3	0,60	1	0,20	3	0,60	5,00
99	112981	Cristiane Lorenzi	05/08/1992	10	3,00	7	1,40	1	0,20	2	0,40	5,00
100	114195	Thais Marcela De Lima	19/02/1988	10	3,00	6	1,20	2	0,40	2	0,40	5,00
	115494	Bruna Rodrigues Trecher	14/03/1991	13	3,90	5	1,00	0	0,00	0	0,00	4,90
	106427	Angela Slongo Benetti	23/10/1992	10	3,00	6	1,20	2	0,40	1	0,20	4,80
	113470	Eliane Balvedi Medeiros	27/03/1971	10	3,00	5	1,00	2	0,40	2	0,40	4,80
	105514	Marcia Trentini	31/10/1976	8	2,40	4	0,80	5	1,00	3	0,60	4,80
	107703	Cislaine Bueno De Oliveira	08/05/1989	9	2,70	6	1,20	1	0,20	3	0,60	4,70
	106602	Marcia Alice Lange	27/12/1990	12	3,60	3	0,60	1	0,20	1	0,20	4,60
	115212	Arquimedes Ferreira De Melo	21/09/1964	12	3,60	3	0,60	0	0,00	2	0,40	4,60
	107415	Michele Aparecida Kreich	30/12/1987	10	3,00	5	1,00	1	0,20	2	0,40	4,60
	104831	Suelen Regueira	25/07/1989	11	3,30	5	1,00	0	0,00	1	0,20	4,50
	114011	Schaiane Koerich Pitz	13/04/1991	11	3,30	4	0,80	1	0,20	1	0,20	4,50
	112714	Franciele Bastos	04/06/1992	11	3,30	3	0,60	1	0,20	2	0,40	4,50
	106644	Jessica De Souza	04/09/1992	9	2,70	3	0,60	4	0,80	2	0,40	4,50
	108716	Daiana Esser	03/11/1985	10	3,00	4	0,80	3	0,60	0	0,00	4,40
	114120	Emanuella Muriel Cunha	01/06/1989	8	2,40	7	1,40	1	0,20	1	0,20	4,20
	109353	Sonia Jensen Klauemann	16/10/1959	8	2,40	7	1,40	0	0,00	1	0,20	4,00
	111392	Louise Sebold	28/05/1984	9	2,70	4	0,80	1	0,20	1	0,20	3,90
	115217	Lilian Schutz	16/09/1985	7	2,10	7	1,40	1	0,20	1	0,20	3,90
	107836	Patricia Steffens	23/09/1988	8	2,40	5	1,00	1	0,20	1	0,20	3,80
	107647	Greice Machado	21/06/1981	7	2,10	5	1,00	1	0,20	2	0,40	3,70
	111044	Cleide Stockhneider	09/05/1987	8	2,40	4	0,80	0	0,00	2	0,40	3,60
	115315	Rafany Aparecida Folhianini De Arruda	07/02/1992	8	2,40	4	0,80	0	0,00	2	0,40	3,60
	114254	Mara Cecilia Nunes De Lima	05/07/1966	7	2,10	3	0,60	2	0,40	2	0,40	3,50

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	109683	Marcia Correa Ribeiro	17/01/1973	8	2,40	2	0,40	0	0,00	2	0,40	3,20
	113766	Vania Demarchi	26/02/1971									Ausente
	110005	Tatiana Otília Pereira	30/06/1977									Ausente
	113864	Patricia Da Silva Pandolfo	08/07/1978									Ausente
	112273	Josiane Schultz	24/06/1981									Ausente
	105317	Fabio Cijullo	26/02/1982									Ausente
	114634	Dilene Miriam Nordio	04/04/1982									Ausente
	110258	Lauren De Souza Pedroso	09/10/1982									Ausente
	109847	Tatyana Costa Carvalho	21/10/1982									Ausente
	107297	Franciane Dieterich De Souza Machado	07/01/1983									Ausente
	110943	Fabiane Araujo Chaves	10/11/1983									Ausente
	114534	Marcia Cristina Pradella Gomes Vargas	01/03/1984									Ausente
	106141	Juliana Regis Da Silva	11/11/1985									Ausente
	107203	Giovana Truppel Montibeller	15/05/1986									Ausente
	114233	Jamile Simas Dos Santos Fernandes	24/05/1986									Ausente
	113188	Naizi Artismo Padilha	25/09/1986									Ausente
	111481	Franciane Cristina Teixeira	29/05/1988									Ausente
	110068	Stefany Rodrigues Wolff	30/10/1988									Ausente
	111812	Cristiane Lumi Nakazawa	21/12/1988									Ausente
	110223	Jaqueline Vanessa Miranda	29/12/1988									Ausente
	113542	Aruan Marchi Silva	13/06/1989									Ausente
	108439	Amanda Guedes Costa	14/10/1989									Ausente
	105366	Amanda Koepp	25/02/1990									Ausente
	108090	Bruna Pereira Donde Scortegagna	21/05/1990									Ausente
	112836	Rodrigo Westphalen Lima Prada	03/11/1990									Ausente
	103075	Dyane Pasold Deeke	05/01/1991									Ausente
	108360	Jessica Cesco	24/08/1991									Ausente
	109212	Gustavo Da Silva Machado	04/11/1991									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	113163	Aline Cristina De Moraes	05/02/1992									Ausente
	107833	Monica Sarah Salomon	08/03/1992									Ausente
	111684	Stephanie Welinski	19/04/1992									Ausente
	104485	Helen Cristina Baade Schaufert	23/03/1993									Ausente
	110433	Jeanne Karolina Fernandes	28/12/1993									Ausente

1.27. PSICOPEDAGOGO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	104481	Denise Marchi Westphal	06/02/1966	16	4,80	6	1,20	2	0,40	3	0,60	7,00
2	103226	Marlise Ramos	10/12/1982	15	4,50	8	1,60	1	0,20	3	0,60	6,90
3	112212	Nair Camargo Giehl	10/04/1959	11	3,30	8	1,60	4	0,80	4	0,80	6,50
4	109119	Maria Luciana Da Silva Camargo	12/01/1976	12	3,60	8	1,60	2	0,40	3	0,60	6,20
5	114256	Diantra Rocha Zucatelli	12/04/1990	12	3,60	8	1,60	1	0,20	4	0,80	6,20
6	113885	Maristela Figueiredo Branger	14/09/1973	12	3,60	6	1,20	3	0,60	4	0,80	6,20
7	111233	Amanda Nanci Trentini	16/11/1982	10	3,00	10	2,00	3	0,60	3	0,60	6,20
8	107101	Veridiane Feltrin Jardim Feijo Da Rosa	27/11/1978	13	3,90	7	1,40	2	0,40	2	0,40	6,10
9	111806	Deisi Schröder	30/09/1982	10	3,00	8	1,60	4	0,80	3	0,60	6,00
10	111083	Marli Teresinha Fronza Soares	22/08/1965	11	3,30	9	1,80	1	0,20	3	0,60	5,90
11	102998	Margaret Carvalho	07/07/1966	11	3,30	6	1,20	2	0,40	5	1,00	5,90
12	109387	Albertina Kuhikamp Zeferino	06/04/1969	11	3,30	7	1,40	2	0,40	2	0,40	5,50
13	108933	Cleide Mari Matos	27/08/1954	12	3,60	4	0,80	2	0,40	3	0,60	5,40
14	108837	Neuza Woisczyk	27/08/1988	13	3,90	4	0,80	2	0,40	1	0,20	5,30
15	111536	Suelen Fusinato	08/04/1986	11	3,30	7	1,40	1	0,20	2	0,40	5,30
16	103096	Franciane Xavier Ferreira	14/08/1976	11	3,30	7	1,40	0	0,00	3	0,60	5,30
17	111415	Janayna Vieira	12/10/1977	11	3,30	6	1,20	2	0,40	2	0,40	5,30
18	108145	Cintia Lusía Batisti	01/10/1985	9	2,70	8	1,60	2	0,40	3	0,60	5,30

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
19	106207	Sidiane Laurete	14/08/1977	12	3,60	4	0,80	3	0,60	1	0,20	5,20
20	110963	Eucaris De Pin	04/07/1967	10	3,00	6	1,20	1	0,20	4	0,80	5,20
21	106764	Vivian Regina Cristofolini	16/11/1975	11	3,30	6	1,20	2	0,40	1	0,20	5,10
	103911	Janaina Aparecida Da Silva	14/02/1979	11	3,30	4	0,80	1	0,20	3	0,60	4,90
	110092	Carla Fuck Wollinger	07/06/1988	10	3,00	6	1,20	0	0,00	2	0,40	4,60
	114183	Geane Küster Pereira	05/03/1986	7	2,10	7	1,40	2	0,40	3	0,60	4,50
	113447	Jaqueline Janaina Vargas	14/03/1984	10	3,00	5	1,00	0	0,00	1	0,20	4,20
	109914	Marta Cenci	10/08/1974	7	2,10	6	1,20	0	0,00	2	0,40	3,70
	104421	Adelaine Soares Da Rosa	29/04/1984	7	2,10	3	0,60	1	0,20	2	0,40	3,30
	103625	Elene Pereira De Souza Belli	10/07/1980	6	1,80	3	0,60	2	0,40	2	0,40	3,20
	108534	Danubia Gonzaga	12/03/1981	4	1,20	3	0,60	2	0,40	3	0,60	2,80
	114141	Ana Paula Martins Varela Kuhl	15/04/1980	4	1,20	4	0,80	1	0,20	2	0,40	2,60
	109681	Michele Cristine Ferrari	11/03/1990	5	1,50	3	0,60	1	0,20	1	0,20	2,50
	110211	Maria Salete Alexandre Antunes	03/01/1962	3	0,90	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,90
	113334	Marisa Schmitz	15/07/1969									Ausente
	113322	Marilia Mengarda Wyler	12/05/1983									Ausente
	111231	Gisele Maria Zorteia	01/05/1987									Ausente
	114168	Josiane Pereira	16/06/1989									Ausente

1.28. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	109175	Sigmar Schultz	18/08/1982	19	5,70	8	1,60	4	0,80	2	0,40	8,50
2	103671	Rosimer Batista Dos Santos	23/09/1981	17	5,10	6	1,20	4	0,80	4	0,80	7,90
3	109614	Fernanda Rengel	29/04/1989	17	5,10	8	1,60	3	0,60	2	0,40	7,70
4	109108	Michael Jose Pacheco Calixtro	07/02/1984	17	5,10	7	1,40	4	0,80	2	0,40	7,70
5	103558	Mayara Juliana De Souza	22/03/1993	18	5,40	5	1,00	4	0,80	2	0,40	7,60

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
6	113000	Jaqueline Graciela Maritan	27/12/1994	17	5,10	5	1,00	3	0,60	2	0,40	7,10
7	108241	Julio Cesar Vieira Correia	26/12/1986	17	5,10	5	1,00	2	0,40	3	0,60	7,10
8	104194	Cristiane Toccolini	08/06/1981	15	4,50	6	1,20	4	0,80	3	0,60	7,10
9	105396	Mirlene Lopes Tavares	24/03/1984	13	3,90	8	1,60	4	0,80	4	0,80	7,10
10	106826	Vania Schmoeler	02/09/1990	16	4,80	6	1,20	4	0,80	1	0,20	7,00
11	109558	Sandra Regina Vieira	08/06/1973	16	4,80	6	1,20	3	0,60	2	0,40	7,00
12	107198	Vilma Aparecida De Lima	14/06/1981	16	4,80	6	1,20	2	0,40	3	0,60	7,00
13	112522	Ana Claudia Silvestrin	14/08/1987	16	4,80	5	1,00	3	0,60	3	0,60	7,00
14	103345	Dirceu Dorival Das Neves	09/07/1978	17	5,10	4	0,80	2	0,40	3	0,60	6,90
15	104521	Franciele Dolzan	05/09/1991	16	4,80	4	0,80	4	0,80	2	0,40	6,80
16	113820	Selma Esser Floriano	17/11/1967	16	4,80	4	0,80	2	0,40	4	0,80	6,80
17	103573	Camila Borba	05/05/1990	14	4,20	8	1,60	2	0,40	3	0,60	6,80
18	107758	Jane Aparecida Dallegiane Heusser	11/03/1975	12	3,60	8	1,60	4	0,80	4	0,80	6,80
19	108669	Catia Eunice Da Rosa Barcellos	26/08/1977	15	4,50	7	1,40	2	0,40	2	0,40	6,70
20	104276	Fernanda Souza	10/05/1981	15	4,50	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,70
21	104422	Cintia Elisa Grohs De Araujo	12/11/1985	15	4,50	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,70
22	102974	Adilson Eger Da Silva	10/12/1978	15	4,50	4	0,80	4	0,80	3	0,60	6,70
23	111847	Joao Daniel Correa	31/07/1981	15	4,50	3	0,60	3	0,60	5	1,00	6,70
24	109088	Cristiano Bruda	06/08/1990	13	3,90	7	1,40	4	0,80	3	0,60	6,70
25	108754	Cristiani Regina Petris	04/05/1982	16	4,80	6	1,20	2	0,40	1	0,20	6,60
26	106687	Mari Cristiane Ramos	16/08/1978	16	4,80	5	1,00	2	0,40	2	0,40	6,60
27	113754	Cristiane Cirico Dos Anjos	21/10/1977	16	4,80	4	0,80	3	0,60	2	0,40	6,60
28	110788	Bruna Monique Miranda	28/01/1994	16	4,80	4	0,80	3	0,60	2	0,40	6,60
29	103051	Deise Leticia Kreusch	23/09/1983	12	3,60	9	1,80	4	0,80	2	0,40	6,60
30	102792	Eisiane Felipe Tomiasso	20/08/1982	12	3,60	8	1,60	4	0,80	3	0,60	6,60
31	112422	Roveni Aparecida Werner	19/11/1973	15	4,50	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,50
32	110800	Walter Miranda Costa	05/07/1983	15	4,50	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,50
33	108170	Diva Pertuzatti	22/05/1965	15	4,50	5	1,00	2	0,40	3	0,60	6,50

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
34	111199	Iara Siqueira Girardi	14/01/1967	15	4,50	4	0,80	4	0,80	2	0,40	6,50
35	115293	Sueli Back Hermann	16/07/1971	15	4,50	4	0,80	4	0,80	2	0,40	6,50
36	111617	Patricia Celi Martins Claudino Dos Santos	04/01/1979	13	3,90	8	1,60	3	0,60	2	0,40	6,50
37	103542	Flavia Tatiane Costa	23/05/1979	16	4,80	5	1,00	3	0,60	0	0,00	6,40
38	109849	Monica Marcelino	22/08/1985	16	4,80	4	0,80	2	0,40	2	0,40	6,40
39	112947	Adriane Pitz De Souza	10/04/1971	14	4,20	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,40
40	109895	Andreia Ignacio Marcilio	26/02/1984	14	4,20	5	1,00	4	0,80	2	0,40	6,40
41	111023	Cintia Morgana Da Rocha	05/08/1985	14	4,20	5	1,00	3	0,60	3	0,60	6,40
42	106674	Flavia Maria Barbosa Francisco Da Silva	03/10/1991	14	4,20	4	0,80	4	0,80	3	0,60	6,40
43	103176	Marcia Aparecida Branco	17/03/1973	15	4,50	5	1,00	3	0,60	1	0,20	6,30
44	107219	Vera Lucia Matteussi Doering	20/05/1973	15	4,50	5	1,00	3	0,60	1	0,20	6,30
45	111503	Roseli De Farias	05/02/1989	15	4,50	5	1,00	3	0,60	1	0,20	6,30
46	114976	Naiara Andressa Linhares Dos Santos	03/04/1995	15	4,50	5	1,00	3	0,60	1	0,20	6,30
47	112888	Fabiana Almeida Franzen	18/12/1977	15	4,50	5	1,00	2	0,40	2	0,40	6,30
48	102736	Viviane Blik Vinotti	06/12/1984	13	3,90	8	1,60	3	0,60	1	0,20	6,30
49	111333	Cristiane Dos Santos	18/08/1985	13	3,90	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,30
50	105853	Jani Gracieli Hoffmann Bruder	08/04/1988	13	3,90	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,30
51	103857	Janete Eskelsen	06/08/1980	13	3,90	5	1,00	5	1,00	2	0,40	6,30
52	104383	Jhon Lucas Silva De Oliveira	26/12/1994	13	3,90	5	1,00	4	0,80	3	0,60	6,30
53	111988	Gisela Laubenstein	16/11/1985	16	4,80	2	0,40	3	0,60	2	0,40	6,20
54	108358	Gislaine Thais Da Silva De Souza	05/02/1987	16	4,80	2	0,40	3	0,60	2	0,40	6,20
55	104696	Leonice Gomes Kiconaga	02/08/1968	14	4,20	8	1,60	1	0,20	1	0,20	6,20
56	108427	Fatima Maria Gadotti Portes	09/12/1962	14	4,20	7	1,40	1	0,20	2	0,40	6,20
57	103627	Marcos Antonio Varela Da Silva	28/04/1979	14	4,20	6	1,20	3	0,60	1	0,20	6,20
58	113014	Janaina Ignês Ferreira	21/01/1990	14	4,20	5	1,00	4	0,80	1	0,20	6,20
59	105028	Maria Luiza Kniss	13/07/1984	14	4,20	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,20
60	112072	Sharlene Canale	22/01/1987	14	4,20	3	0,60	4	0,80	3	0,60	6,20
61	106147	Marielene Haverrott	01/02/1991	12	3,60	8	1,60	3	0,60	2	0,40	6,20

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
62	102876	Juliana Karmners	14/01/1987	15	4,50	3	0,60	4	0,80	1	0,20	6,10
63	110453	Aline Rodrigues	21/08/1993	15	4,50	3	0,60	4	0,80	1	0,20	6,10
64	104197	Deizi Lizian Will	06/12/1983	15	4,50	3	0,60	3	0,60	2	0,40	6,10
65	107417	Andreia Katia Michels Silva	10/04/1992	15	4,50	3	0,60	2	0,40	3	0,60	6,10
66	107254	Roseli Bonacolsi	26/11/1990	13	3,90	6	1,20	4	0,80	1	0,20	6,10
67	111402	Bruna Miranda	20/08/1986	13	3,90	6	1,20	2	0,40	3	0,60	6,10
68	111328	Glaucci Helena Teodoro	08/05/1980	13	3,90	5	1,00	4	0,80	2	0,40	6,10
69	113823	Catia Day	02/12/1981	13	3,90	4	0,80	4	0,80	3	0,60	6,10
70	103614	Thiago Gomes Machado	13/04/1989	11	3,30	6	1,20	4	0,80	4	0,80	6,10
71	114529	Gilmara Neto Boaventura Vieira	23/07/1979	14	4,20	5	1,00	2	0,40	2	0,40	6,00
72	112574	Fernanda De Oliveira	23/08/1989	14	4,20	5	1,00	2	0,40	2	0,40	6,00
73	108122	Marciane Wolf	16/12/1989	14	4,20	3	0,60	4	0,80	2	0,40	6,00
74	112613	Adriane Da Luz Barcellos	05/11/1989	12	3,60	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,00
75	109395	Tatiana Emilia Sauer Farias	02/11/1972	12	3,60	5	1,00	3	0,60	4	0,80	6,00
76	108073	Gisele Nitz	24/05/1983	15	4,50	4	0,80	2	0,40	1	0,20	5,90
77	114570	Cristiani Terezinha Da Silva	17/05/1984	15	4,50	3	0,60	3	0,60	1	0,20	5,90
78	113278	Eliane Gustmann	03/08/1985	15	4,50	3	0,60	1	0,20	3	0,60	5,90
79	114166	Cibele Scartao Silva	21/09/1980	13	3,90	7	1,40	2	0,40	1	0,20	5,90
80	102950	Michele Aparecida Preis Schotten	17/11/1989	13	3,90	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,90
81	109209	Thiara Luane De Oliveira Madalena	10/09/1995	11	3,30	8	1,60	3	0,60	2	0,40	5,90
82	111992	Mairon Sachetti	14/10/1993	16	4,80	1	0,20	2	0,40	2	0,40	5,80
83	105888	Odete Pawlak	28/02/1989	14	4,20	5	1,00	1	0,20	2	0,40	5,80
84	112745	Rita De Cassia De Souza Costa	26/06/1975	14	4,20	4	0,80	2	0,40	2	0,40	5,80
85	111674	Fabricia Knaul	10/12/1978	12	3,60	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,80
86	110366	Daiana Cristina Duck	23/10/1988	15	4,50	4	0,80	2	0,40	0	0,00	5,70
87	115296	Silvia Regina Pereira Ramos	17/05/1969	13	3,90	7	1,40	2	0,40	0	0,00	5,70
88	113821	Marcia Goede Voigt	30/05/1972	13	3,90	6	1,20	2	0,40	1	0,20	5,70
89	112796	Claudia Conceicao Brito Dierschnabel	10/07/1971	13	3,90	5	1,00	3	0,60	1	0,20	5,70

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
90	105997	Angela Burato Selde	08/02/1974	13	3,90	5	1,00	3	0,60	1	0,20	5,70
91	107936	Chella Caciara Feder	16/09/1985	13	3,90	4	0,80	4	0,80	1	0,20	5,70
92	112238	Daniel Cordeiro Dos Santos	11/12/1987	13	3,90	4	0,80	4	0,80	1	0,20	5,70
93	110105	Mariane Screpec	23/04/1991	13	3,90	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,70
94	115461	Roseclei Dorneles Schmitz	25/11/1966	13	3,90	4	0,80	2	0,40	3	0,60	5,70
95	106200	Lucia Helena Garcia	28/03/1973	13	3,90	3	0,60	4	0,80	2	0,40	5,70
96	106400	Paulo Steffens De Souza	17/01/1991	13	3,90	3	0,60	4	0,80	2	0,40	5,70
97	103759	Isabel Preis Catafesta	31/08/1973	13	3,90	3	0,60	3	0,60	3	0,60	5,70
98	113929	Gerson Alexandre Santiago	16/04/1981	11	3,30	6	1,20	2	0,40	4	0,80	5,70
99	111697	Cristiane Diel	26/11/1979	14	4,20	4	0,80	2	0,40	1	0,20	5,60
100	111356	Gilvana Lourenco Vicente	16/08/1986	14	4,20	3	0,60	3	0,60	1	0,20	5,60
101	111430	Odirlei Borba	07/11/1977	12	3,60	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,60
102	113863	Micheli Djampolini Santos	12/04/1989	12	3,60	5	1,00	4	0,80	1	0,20	5,60
103	105860	Virginia Aparecida Zago	06/10/1962	12	3,60	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,60
104	111472	Antonio Olmro Avilla Carpes	22/12/1966	12	3,60	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,60
105	103201	Tiago Dos Santos	14/06/1984	12	3,60	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,60
106	108661	Luciana Costa Bittencourt	06/06/1974	12	3,60	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,60
107	105267	Raquel Elis De Almeida	25/05/1979	10	3,00	8	1,60	1	0,20	4	0,80	5,60
108	103594	Grazieli De Souza	30/11/1992	13	3,90	4	0,80	3	0,60	1	0,20	5,50
109	106073	Marizete Pandini Voigt	04/01/1984	13	3,90	4	0,80	2	0,40	2	0,40	5,50
110	107451	Carlinho Flores	07/03/1968	13	3,90	3	0,60	2	0,40	3	0,60	5,50
111	114072	Flavia Duarte Cordeiro	31/03/1995	11	3,30	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,50
112	109342	Simoni Klaumann	21/12/1989	11	3,30	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,50
113	105231	Maurilia Aparecida Machado	18/01/1971	11	3,30	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,50
114	113453	Andre Da Silva	07/11/1982	14	4,20	4	0,80	2	0,40	0	0,00	5,40
115	113728	Maria Aparecida De Paula	23/09/1978	14	4,20	3	0,60	3	0,60	0	0,00	5,40
116	113475	Izabel Maria De Espindola	29/10/1958	14	4,20	2	0,40	1	0,20	3	0,60	5,40
117	115125	Greice Farias Meurer	24/11/1982	12	3,60	5	1,00	3	0,60	1	0,20	5,40

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
118	112844	Karen Janaina Da Rosa Andrade	24/11/1987	12	3,60	5	1,00	3	0,60	1	0,20	5,40
119	103795	Luciana Machado	08/07/1981	12	3,60	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,40
120	107168	Dilvana Stupp	16/07/1990	12	3,60	3	0,60	3	0,60	3	0,60	5,40
121	115361	Veronica De Fatima Alves Dos Santos	20/03/1983	13	3,90	6	1,20	1	0,20	0	0,00	5,30
122	105348	Ana Cristina Wombomel	23/12/1992	13	3,90	4	0,80	1	0,20	2	0,40	5,30
123	103188	Rita De Cassia Pereira	07/01/1977	13	3,90	3	0,60	3	0,60	1	0,20	5,30
124	113753	Eilane Passig	14/03/1982	13	3,90	3	0,60	2	0,40	2	0,40	5,30
125	107681	Vanessa Meurer Cardoso Dos Santos	10/12/1986	11	3,30	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,30
126	104788	Fernanda Elisa Creutzberg	14/09/1993	11	3,30	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,30
127	105202	Mari Seferino	04/07/1965	11	3,30	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,30
128	109650	Regina Nistler	18/09/1975	11	3,30	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,30
129	104911	Rodrigo Garcia	12/04/1987	11	3,30	5	1,00	1	0,20	4	0,80	5,30
130	109508	Robson Kuhnhen	20/06/1985	11	3,30	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,30
131	103992	Marilene Da Silva	06/07/1967	12	3,60	5	1,00	3	0,60	0	0,00	5,20
132	107770	Wilma Preis	17/01/1960	12	3,60	5	1,00	1	0,20	2	0,40	5,20
133	106132	Elisabete Da Luz Damas	13/01/1982	12	3,60	5	1,00	1	0,20	2	0,40	5,20
134	108915	Maite Regina Krieger	27/03/1983	12	3,60	4	0,80	2	0,40	2	0,40	5,20
135	106531	Juliana Pezenti	20/10/1986	12	3,60	4	0,80	2	0,40	2	0,40	5,20
136	111947	Andressa Da Rosa	05/07/1994	12	3,60	3	0,60	4	0,80	1	0,20	5,20
137	110805	Cinara Franz Will	20/12/1983	12	3,60	3	0,60	3	0,60	2	0,40	5,20
138	111218	Jucileia Ribeiro	14/09/1991	12	3,60	3	0,60	3	0,60	2	0,40	5,20
139	109733	Eunice Mohr Do Rosario	20/11/1968	10	3,00	7	1,40	3	0,60	1	0,20	5,20
140	106462	Aline Candeia	09/07/1991	13	3,90	4	0,80	2	0,40	0	0,00	5,10
141	109071	Aline Fernanda Back	03/05/1991	13	3,90	3	0,60	3	0,60	0	0,00	5,10
142	111360	Rubia De Fatima Rodrigues Hoffer	04/05/1976	13	3,90	3	0,60	1	0,20	2	0,40	5,10
143	106167	Juliana Batisti	08/10/1981	11	3,30	6	1,20	3	0,60	0	0,00	5,10
144	107965	Clarice Carvalho Dos Anjos	26/05/1979	11	3,30	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,10
145	109105	Joice Hinkel	22/11/1981	11	3,30	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,10

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
146	107711	Eduarda Cristina Bauer	27/02/1994	11	3,30	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,10
147	106718	Juliana Luiza Perrotti	14/10/1981	12	3,60	4	0,80	3	0,60	0	0,00	5,00
148	109072	Luciana Rohling	11/05/1988	12	3,60	4	0,80	2	0,40	1	0,20	5,00
149	113558	Cristiane Da Luz	10/07/1984	12	3,60	4	0,80	1	0,20	2	0,40	5,00
150	111719	Cristiane Cristina Da Silva	14/12/1979	12	3,60	3	0,60	2	0,40	2	0,40	5,00
151	108690	Wilson Carlos Da Silva	22/11/1988	12	3,60	3	0,60	2	0,40	2	0,40	5,00
152	106802	Mackelly Taina Luz	29/10/1985	12	3,60	2	0,40	3	0,60	2	0,40	5,00
153	112459	Ana Claudia Peyerle	02/12/1992	12	3,60	2	0,40	2	0,40	3	0,60	5,00
154	106688	Geisle Dos Santos	30/11/1978	10	3,00	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,00
155	105688	Indaiara Porthun Vieira	07/06/1991	10	3,00	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,00
156	109047	Camila Viana Kuster	10/08/1994	10	3,00	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,00
157	112254	Maria Goreti Odorizzi Vizenfainer	01/10/1966	10	3,00	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,00
	105387	Maria Lucimar Vaz	11/05/1967	11	3,30	5	1,00	1	0,20	2	0,40	4,90
	112585	Vania Silvia Martins	07/09/1977	9	2,70	5	1,00	4	0,80	2	0,40	4,90
	110752	Noelia Aparecida Wolf	18/07/1988	12	3,60	5	1,00	1	0,20	0	0,00	4,80
	104071	Mariza Borges Dos Santos	27/03/1975	12	3,60	3	0,60	1	0,20	2	0,40	4,80
	113592	Kesli Caroline Mendes Lima	26/06/1985	12	3,60	3	0,60	1	0,20	2	0,40	4,80
	114328	Terezinha Hindermann	12/07/1961	10	3,00	5	1,00	1	0,20	3	0,60	4,80
	108627	Mariceli Claudino Dos Santos	30/05/1974	10	3,00	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,80
	111452	Antonio De Almeida	18/04/1970	8	2,40	6	1,20	3	0,60	3	0,60	4,80
	111762	Janete Severino Luz Tobia	03/05/1974	13	3,90	2	0,40	2	0,40	0	0,00	4,70
	105534	Nayllin Muniz Ribeiro	29/01/1989	11	3,30	5	1,00	2	0,40	0	0,00	4,70
	115492	Leila Claudia Gehrke	15/08/1983	11	3,30	4	0,80	2	0,40	1	0,20	4,70
	111803	Renata Aparecida Moeller	06/01/1988	11	3,30	4	0,80	2	0,40	1	0,20	4,70
	115273	Marines Ferreira	03/10/1977	11	3,30	3	0,60	2	0,40	2	0,40	4,70
	115466	Leticia Fernanda Da Silva Rodrigues	02/01/1984	11	3,30	2	0,40	4	0,80	1	0,20	4,70
	104063	Lucas Dos Santos	10/11/1997	9	2,70	5	1,00	4	0,80	1	0,20	4,70
	107049	Marcia Regina Kunth	22/08/1972	12	3,60	3	0,60	1	0,20	1	0,20	4,60

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	111151	Salvito Junior Antunes	25/03/1983	10	3,00	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,60
	108591	Sigmar Alfarth	28/01/1987	10	3,00	1	0,20	4	0,80	3	0,60	4,60
	109191	Montique Ferreira Gonzaga	26/10/1992	8	2,40	6	1,20	3	0,60	2	0,40	4,60
	110434	Ana Maria Marcelino Ledra	10/12/1961	11	3,30	4	0,80	1	0,20	1	0,20	4,50
	112874	Janir Gonçalves Fontanive	01/04/1970	11	3,30	3	0,60	2	0,40	1	0,20	4,50
	112757	Dirceia Barbulho	15/11/1968	9	2,70	8	1,60	1	0,20	0	0,00	4,50
	108542	Vanessa Ribeiro	13/07/1995	9	2,70	5	1,00	3	0,60	1	0,20	4,50
	112646	Vera Lucia Zimmermann	08/06/1961	9	2,70	5	1,00	2	0,40	2	0,40	4,50
	114082	Gislane Teresinha Cordova	23/07/1974	10	3,00	5	1,00	1	0,20	1	0,20	4,40
	110793	Milena Sehnem	15/03/1989	10	3,00	5	1,00	1	0,20	1	0,20	4,40
	106817	Jessica Claudino	15/01/1996	10	3,00	4	0,80	2	0,40	1	0,20	4,40
	113137	Marcia Ivete Dallabonna	27/02/1973	10	3,00	3	0,60	2	0,40	2	0,40	4,40
	103589	Giovana Aparecida Antunes	20/04/1970	10	3,00	3	0,60	1	0,20	3	0,60	4,40
	114531	Leci Teresinha De Almeida	09/07/1971	8	2,40	6	1,20	2	0,40	2	0,40	4,40
	112099	Cleomar Rodrigo Assis	15/02/1987	8	2,40	5	1,00	3	0,60	2	0,40	4,40
	111213	Verenice Aparecida Cezar De Oliveira	29/10/1965	9	2,70	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,30
	104673	Cleber Roberto Rodrigues	30/04/1982	10	3,00	4	0,80	1	0,20	1	0,20	4,20
	113663	Salette Lopes Santana Sell	27/08/1961	10	3,00	3	0,60	2	0,40	1	0,20	4,20
	113871	Rubens Francisco Schwartz	23/01/1979	10	3,00	2	0,40	3	0,60	1	0,20	4,20
	104117	Odair Jose Constantino	02/02/1974	10	3,00	1	0,20	3	0,60	2	0,40	4,20
	104959	Aurea Feijoni Lopes	02/09/1982	9	2,70	5	1,00	1	0,20	1	0,20	4,10
	103103	Jocelir Barbosa Coelho	15/06/1970	9	2,70	4	0,80	2	0,40	1	0,20	4,10
	107968	Celio Dos Anjos	06/03/1975	9	2,70	4	0,80	1	0,20	2	0,40	4,10
	106151	Doraci Teresinha De Moura	12/12/1973	7	2,10	4	0,80	2	0,40	4	0,80	4,10
	111582	Robson Luis Borba	30/12/1986	10	3,00	3	0,60	1	0,20	1	0,20	4,00
	104783	Elizete Da Luz Damas	03/02/1988	10	3,00	2	0,40	2	0,40	1	0,20	4,00
	108422	Dalvana Leodoro Ribeiro Gomes	14/05/1986	8	2,40	5	1,00	2	0,40	1	0,20	4,00
	104119	Sabrina Franco	03/04/1988	8	2,40	4	0,80	2	0,40	2	0,40	4,00

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	108174	Adelci Duffech	03/08/1988	9	2,70	4	0,80	1	0,20	1	0,20	3,90
	107634	Evandina Toassi Zaniz	25/06/1972	10	3,00	2	0,40	1	0,20	1	0,20	3,80
	103985	Osnildo Dias	15/04/1969	9	2,70	2	0,40	3	0,60	0	0,00	3,70
	103798	Angelina Pereira Medeiros Dos Santos	04/02/1970	7	2,10	6	1,20	2	0,40	0	0,00	3,70
	107747	Rosemari De Souza Hasse	30/03/1967	7	2,10	4	0,80	2	0,40	2	0,40	3,70
	103002	Silvana S Coelho	09/11/1987	10	3,00	1	0,20	1	0,20	1	0,20	3,60
	108161	Ademar Alves De Lima	14/06/1975	8	2,40	1	0,20	4	0,80	1	0,20	3,60
	112164	Ivan Campos	09/08/1967	8	2,40	1	0,20	2	0,40	1	0,20	3,20
	111037	Aurelia De Fatima Moraes	25/09/1961	7	2,10	2	0,40	1	0,20	0	0,00	2,70
	115157	Joao Coelho	11/09/1957									Ausente
	113984	Sonia Maria Peres Rodrigues	28/02/1964									Ausente
	108770	Sandra Regina Sangiovo Massoco	15/01/1966									Ausente
	111239	Margarate Schreiber	27/01/1976									Ausente
	104330	Silvana Ropelatto Branco	11/09/1976									Ausente
	108949	Rosane Beatriz Ferreira Da Cunha	08/07/1977									Ausente
	107670	Agda Neris	08/02/1978									Ausente
	107337	Anderson Zunino	06/07/1980									Ausente
	111103	Quelin Klabunde	19/09/1980									Ausente
	114464	Alessandra Moreira De Souza	14/09/1981									Ausente
	112148	Silvana Tenfen	01/10/1981									Ausente
	112854	Creili Pereira	01/12/1981									Ausente
	111787	Cleonice Vieira Dos Anjos	02/03/1982									Ausente
	112170	Jose Roslei Da Silva De Araujo	09/12/1982									Ausente
	115395	Elizabeth Glonika Pereira	08/10/1983									Ausente
	106341	Edineia Catia De Melo	13/11/1983									Ausente
	109413	Jeisson Ezequiel Wischneski	02/07/1985									Ausente
	115471	Adriana Aparecida Zeni	26/10/1985									Ausente
	114949	Jubiana Hunttemann	11/04/1986									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	105116	Ivonete Lourenco Martins	30/11/1986									Ausente
	113289	Luana Schneider	15/09/1987									Ausente
	115124	Jonei Carvalho Da Silva	18/08/1988									Ausente
	113290	Katiara Regina Costa	17/11/1989									Ausente
	109219	Mateus Berreguia	17/01/1991									Ausente
	111127	Camila De Souza Borges	29/01/1992									Ausente
	111363	Yohana Nataly De Almeida	23/09/1994									Ausente
	110644	Madja-aiu Peyerle Dos Santos	18/06/1995									Ausente

1.29. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	112257	Diego Da Silva Ossemer	13/08/1986	18	5,40	7	1,40	4	0,80	3	0,60	8,20
2	105232	Gerson Luiz Saldanha Dos Santos	23/12/1990	17	5,10	4	0,80	4	0,80	4	0,80	7,50
3	113413	Lucas Pavanello	17/03/1995	17	5,10	4	0,80	5	1,00	2	0,40	7,30
4	109070	Bruno Gilmar Honnef	09/01/1996	16	4,80	8	1,60	4	0,80	0	0,00	7,20
5	113079	Shandy David Castro Cunha	20/10/1989	14	4,20	8	1,60	4	0,80	3	0,60	7,20
6	111002	Kiyouji Munakata	21/10/1991	17	5,10	5	1,00	3	0,60	2	0,40	7,10
7	104843	Diego Jacomini	19/04/1987	17	5,10	5	1,00	2	0,40	2	0,40	6,90
8	110144	Dener Thiago Ancini	21/07/1994	16	4,80	5	1,00	4	0,80	1	0,20	6,80
9	104253	Anderson Dall Agnol	13/12/1980	16	4,80	4	0,80	4	0,80	2	0,40	6,80
10	105354	Renan William Baumgartel	27/04/1990	16	4,80	4	0,80	3	0,60	3	0,60	6,80
11	103091	Edivan Nardi	03/09/1990	13	3,90	8	1,60	3	0,60	3	0,60	6,70
12	111689	Gustavo Cunha	24/11/1993	13	3,90	7	1,40	4	0,80	3	0,60	6,70
13	111994	Gabriel Trautmann Tosi	12/04/1988	15	4,50	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,50
14	114319	Vagner Backes	12/08/1990	13	3,90	6	1,20	4	0,80	3	0,60	6,50
15	110633	Fabio Luciano Merkle	04/02/1975	13	3,90	6	1,20	3	0,60	4	0,80	6,50

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
16	105927	Rafael Becker	25/05/1993	15	4,50	3	0,60	4	0,80	2	0,40	6,30
17	111864	Guilherme Miguel Rodrigues	03/11/1991	14	4,20	6	1,20	3	0,60	1	0,20	6,20
18	109846	Joanes Montibeller	20/06/1985	11	3,30	8	1,60	4	0,80	2	0,40	6,10
19	112202	Eloi Marconi	22/03/1964	10	3,00	8	1,60	4	0,80	3	0,60	6,00
20	109767	Joceli Da Luz Da Rosa Bami	18/12/1985	12	3,60	4	0,80	4	0,80	3	0,60	5,80
21	107860	Anderson Felipe Bodnar	27/06/1997	13	3,90	5	1,00	3	0,60	1	0,20	5,70
22	105112	Isabel Schlatter	28/10/1982	11	3,30	7	1,40	3	0,60	2	0,40	5,70
23	110835	Rodrigo Vilson Borguezan	18/08/1993	12	3,60	5	1,00	4	0,80	1	0,20	5,60
24	112814	Fabricao Minatti	09/06/1973	12	3,60	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,60
25	104854	Juliano Angelo Marclio	22/10/1984	12	3,60	3	0,60	4	0,80	3	0,60	5,60
26	105902	Paulo Henrique Rodrigues	03/11/1997	10	3,00	6	1,20	4	0,80	3	0,60	5,60
27	104857	Fernando De Oliveira	02/09/1989	13	3,90	4	0,80	2	0,40	2	0,40	5,50
28	110927	Maicton Feder	22/02/1988	11	3,30	7	1,40	4	0,80	0	0,00	5,50
29	104514	Josimar Riskoski	12/07/1986	12	3,60	3	0,60	3	0,60	3	0,60	5,40
30	107432	Dalmacio Denimar Stuepp	19/09/1973	12	3,60	4	0,80	3	0,60	0	0,00	5,00
	115322	Andrey Wolff Zaccaron	13/03/1981	8	2,40	5	1,00	3	0,60	3	0,60	4,60
	107862	Gabriel Fiamoncini	19/01/1990	11	3,30	3	0,60	2	0,40	1	0,20	4,50
	105669	Angelita De Souza Freitas	05/09/1980	9	2,70	6	1,20	2	0,40	1	0,20	4,50
	110165	Adriano Hamm Costa Silva	18/10/1995	9	2,70	4	0,80	2	0,40	3	0,60	4,50
	107967	Ruan Celio Dos Anjos	12/12/1995	9	2,70	2	0,40	4	0,80	3	0,60	4,50
	106623	Edeberto Kuhl	06/05/1984	10	3,00	3	0,60	2	0,40	2	0,40	4,40
	111224	Gabrieli De Assumpcao	14/05/1998	9	2,70	5	1,00	1	0,20	2	0,40	4,30
	103054	Lucas Tratis	05/03/1992	8	2,40	3	0,60	3	0,60	3	0,60	4,20
	110866	Odirlei Sperckott	21/09/1989	8	2,40	2	0,40	2	0,40	2	0,40	3,60
	114334	Jeferson Henrique Renken Felisbino	22/05/1988	8	2,40	1	0,20	3	0,60	2	0,40	3,60
	114494	Luan Kurtz Mendonca Xavier	16/05/1989	7	2,10	2	0,40	1	0,20	2	0,40	3,10
	106396	Gilberto Kuehl Strebe	14/11/1970									Ausente
	115451	Jeandre Pedro Dos Santos	07/07/1977									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	111677	Marco Aurelio Cava	06/11/1981									Ausente
	106577	Andre Dos Santos	30/12/1985									Ausente
	112499	Raphael Poolney Teixeira De Jesus	14/05/1986									Ausente
	110504	Renan Willian Pedrozo	07/07/1988									Ausente
	108020	Cristiano Duarte	04/03/1989									Ausente
	114047	Allan Felipe Murara	21/12/1990									Ausente
	113275	Guilherme Braga Petres	07/11/1991									Ausente
	102884	Ruan Diovani Zuchara	04/11/1993									Ausente
	108929	Mario Nei Branco Farias Junior	13/09/1996									Ausente
	114162	Bertulino Silveira De Aguiar Neto	16/12/1996									Ausente
	103181	Luis Henrique Goncalves	07/01/1997									Ausente

1.30. TOPÓGRAFO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	104585	Guilherme Dutra Tomasi	08/06/1978	12	3,60	10	2,00	4	0,80	4	0,80	7,20
2	111285	Josefnei De Fatima Cordeiro	31/01/1978	11	3,30	5	1,00	4	0,80	5	1,00	6,10
3	109334	Silvana Catarine Bauer	16/05/1992	11	3,30	7	1,40	5	1,00	1	0,20	5,90
4	106592	Lucas Prada Hoffmann	05/01/1995	12	3,60	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,80
5	105326	Gustavo Herememann Santin	03/06/1974	11	3,30	9	1,80	2	0,40	1	0,20	5,70
6	103647	Bruno Coelho	23/07/1996	12	3,60	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,60
	114271	Laudenir Harbs	17/11/1980	9	2,70	6	1,20	4	0,80	1	0,20	4,90
	103425	Flavio Mendes	08/10/1989	10	3,00	3	0,60	2	0,40	2	0,40	4,40
	111315	Gilson Luis Silva	25/03/1975	5	1,50	6	1,20	4	0,80	3	0,60	4,10
	108918	Luiz Saqas Junior	17/08/1986	7	2,10	2	0,40	4	0,80	2	0,40	3,70
	106550	Cristiano Pereira Silveira	04/03/1978									Ausente
	107701	Tiago Chiapinotto Da Silva	21/09/1984									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	103738	Isaias Mauri Da Silva	08/03/1988									Ausente
	112662	Fernando Felipe Knoblauch	29/11/1988									Ausente

2. ADMINISTRAÇÃO DIRETA (CADASTRO DE RESERVA)

2.1. ADVOGADO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	106075	Roberto Da Silva Gusmao	05/05/1985	15	4,50	9	1,80	4	0,80	4	0,80	7,90
2	109900	Athos Renan Martins Fernandes	27/09/1978	15	4,50	8	1,60	5	1,00	4	0,80	7,90
3	115214	Alan Gregory Retkva	31/08/1988	17	5,10	8	1,60	1	0,20	4	0,80	7,70
4	113106	Gelson Margotti Pra	16/03/1988	14	4,20	9	1,80	4	0,80	4	0,80	7,60
5	113305	Adriana Strenner	12/05/1990	16	4,80	7	1,40	2	0,40	3	0,60	7,20
6	112956	Murilo Antonio Dos Santos	18/09/1982	12	3,60	9	1,80	5	1,00	4	0,80	7,20
7	113017	Marneusa Nicoletti Thuller	23/07/1970	13	3,90	10	2,00	3	0,60	3	0,60	7,10
8	110614	Ana Suzani Senem Ribas	25/06/1991	14	4,20	8	1,60	3	0,60	3	0,60	7,00
9	111685	Fernanda Vargas Weis	17/10/1987	12	3,60	9	1,80	4	0,80	3	0,60	6,80
10	105216	Jessica Campos Sarturi	07/02/1992	12	3,60	8	1,60	4	0,80	4	0,80	6,80
11	111267	Mateus Vinhola Calderan	01/11/1988	13	3,90	9	1,80	1	0,20	3	0,60	6,50
12	109063	Andrei Gerber	29/03/1984	13	3,90	7	1,40	3	0,60	3	0,60	6,50
13	115240	Fernando Arndt	19/05/1988	13	3,90	6	1,20	2	0,40	5	1,00	6,50
14	108806	Tiago Kraeski De Oliveira	21/05/1985	11	3,30	9	1,80	3	0,60	4	0,80	6,50
15	104425	Joao Samir Vieira Palhano	29/09/1982	12	3,60	10	2,00	1	0,20	3	0,60	6,40
16	110830	Luiz Henrique Dutra Molino	26/10/1988	11	3,30	9	1,80	3	0,60	3	0,60	6,30
17	106063	Lillian Pflieger	20/09/1990	11	3,30	9	1,80	3	0,60	3	0,60	6,30
18	106900	Mariana Kuhn Scartom	13/08/1990	12	3,60	7	1,40	3	0,60	3	0,60	6,20
19	112220	Douglas Fontana Sirtoli	17/03/1993	13	3,90	9	1,80	1	0,20	1	0,20	6,10

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
20	112154	Karina Adami	06/01/1989	11	3,30	9	1,80	1	0,20	4	0,80	6,10
21	106935	Marcos Tonon De Souza	22/02/1987	9	2,70	9	1,80	4	0,80	4	0,80	6,10
22	115552	Dejair Paulo Sophiati Junior	03/02/1987	13	3,90	6	1,20	1	0,20	3	0,60	5,90
23	108144	Vincius Wiggers	12/07/1988	9	2,70	9	1,80	5	1,00	2	0,40	5,90
24	104170	Daniel Fachini	22/10/1981	9	2,70	8	1,60	4	0,80	4	0,80	5,90
25	109452	Max Edison De Figueiredo	10/12/1971	12	3,60	8	1,60	0	0,00	3	0,60	5,80
26	112509	Taina Jullyne De Oliveira Pereira	01/11/1990	12	3,60	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,80
27	113997	Michele Karoline Benvenuti Gouveia	23/09/1984	10	3,00	9	1,80	2	0,40	3	0,60	5,80
28	105730	Luiza Oliveira Alves	04/02/1992	11	3,30	8	1,60	2	0,40	2	0,40	5,70
29	106803	Gustavo Fernando Pisetta Rudeck	10/05/1990	11	3,30	6	1,20	2	0,40	4	0,80	5,70
30	114369	Thiago Ruano Toassi Costa	12/08/1992	11	3,30	6	1,20	2	0,40	4	0,80	5,70
31	109838	Cintia Schürmann	22/07/1982	9	2,70	10	2,00	2	0,40	3	0,60	5,70
32	104546	Luis Gustavo Fronza	10/11/1992	9	2,70	8	1,60	3	0,60	4	0,80	5,70
33	103036	Jairo Wehmuth Junior	26/11/1972	9	2,70	7	1,40	4	0,80	4	0,80	5,70
34	114026	Lucas Tadeu Chiarelli	15/10/1992	10	3,00	8	1,60	3	0,60	2	0,40	5,60
35	111505	Danielle Martins Vaz	18/10/1990	12	3,60	7	1,40	0	0,00	2	0,40	5,40
36	115396	Rory Klay Sant'ana	11/01/1985	10	3,00	8	1,60	1	0,20	3	0,60	5,40
37	115294	Felippe Kuersten	14/03/1990	10	3,00	7	1,40	2	0,40	3	0,60	5,40
38	109744	Daniel Vitor Rizzi Isotton	13/07/1989	10	3,00	6	1,20	2	0,40	4	0,80	5,40
39	104539	Danusa Petters Ferrari	26/04/1988	8	2,40	7	1,40	4	0,80	4	0,80	5,40
40	115734	Gescelor Correa De Deus	23/03/1978	11	3,30	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,30
41	113896	Gustavo Felipe Anami Segundo	31/12/1992	9	2,70	9	1,80	2	0,40	2	0,40	5,30
42	103578	Rodrigo Figueiredo	09/04/1983	9	2,70	8	1,60	3	0,60	2	0,40	5,30
43	115035	Daniel Juppa Da Silva	26/08/1987	9	2,70	7	1,40	2	0,40	4	0,80	5,30
44	106122	Joel Girardi	16/04/1990	9	2,70	5	1,00	4	0,80	4	0,80	5,30
45	103497	William Weber	02/01/1991	12	3,60	6	1,20	0	0,00	2	0,40	5,20
46	113656	Nathalia Magalhaes Ferraz De Araujo Costa	14/12/1990	8	2,40	8	1,60	2	0,40	4	0,80	5,20
47	109870	Humberto Carlos Borges	04/10/1966	8	2,40	8	1,60	1	0,20	5	1,00	5,20

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
48	110792	Fernanda Jaqueline Gorges	05/11/1990	11	3,30	6	1,20	0	0,00	3	0,60	5,10
49	111098	Bruno Rafael Sousa Da Silva	25/03/1988	9	2,70	6	1,20	2	0,40	4	0,80	5,10
50	113870	Adriano Mezzomo	12/01/1978	7	2,10	8	1,60	3	0,60	4	0,80	5,10
51	114044	Keili Monteiro De Vargas	26/04/1985	7	2,10	8	1,60	3	0,60	4	0,80	5,10
52	114526	Pamela Raissa Pereira	15/11/1992	10	3,00	6	1,20	2	0,40	2	0,40	5,00
53	111361	Danielle Da Silva Figueiredo	13/10/1988	8	2,40	8	1,60	2	0,40	3	0,60	5,00
54	110427	Priscila Lessmann Reis	12/11/1981	8	2,40	7	1,40	3	0,60	3	0,60	5,00
55	110286	Ariana Netto Melo	18/01/1984	8	2,40	7	1,40	2	0,40	4	0,80	5,00
	102883	Micheli Luci Tillmann	22/06/1986	9	2,70	8	1,60	2	0,40	1	0,20	4,90
	106870	Tamara Carvalho Lima	20/10/1989	9	2,70	6	1,20	2	0,40	3	0,60	4,90
	112323	Evandro Carlos Wetzstein	06/07/1990	9	2,70	5	1,00	4	0,80	2	0,40	4,90
	110718	Camila Goulart Campregher	21/03/1990	7	2,10	9	1,80	2	0,40	3	0,60	4,90
	109453	Tiago Ropelatto Macedo	07/03/1984	7	2,10	6	1,20	3	0,60	5	1,00	4,90
	109258	Paula Eduarda Da Silva	14/01/1991	7	2,10	6	1,20	3	0,60	5	1,00	4,90
	112911	Felipe De Oliveira Santos	26/12/1959	8	2,40	7	1,40	3	0,60	2	0,40	4,80
	115450	Barbara Strube Lima Velho	07/12/1982	8	2,40	6	1,20	1	0,20	4	0,80	4,60
	111189	Flaviane Schiebelbein	11/05/1981	9	2,70	5	1,00	1	0,20	3	0,60	4,50
	104391	Jonas Ariel Sevenhiani	09/07/1990	10	3,00	3	0,60	0	0,00	4	0,80	4,40
	110882	Tainne Nayara Frare	02/12/1992	8	2,40	7	1,40	2	0,40	1	0,20	4,40
	114241	Joice Cristina Rengel Ludvig	03/07/1989	8	2,40	5	1,00	3	0,60	2	0,40	4,40
	104308	Eduardo Manoel Pereira	05/05/1991	6	1,80	6	1,20	3	0,60	4	0,80	4,40
	107137	Tarcila Lilia Piazza	18/04/1989	7	2,10	7	1,40	1	0,20	3	0,60	4,30
	110394	Danieli Eifler	07/04/1985	7	2,10	5	1,00	3	0,60	3	0,60	4,30
	105453	Giseli Schmidt Decker	22/09/1985	8	2,40	5	1,00	3	0,60	1	0,20	4,20
	103231	Ivan Carlos Schlupp	21/08/1980	8	2,40	4	0,80	2	0,40	3	0,60	4,20
	108092	Marcos Antonio Hillesheim Junior	29/09/1992	6	1,80	7	1,40	1	0,20	4	0,80	4,20
	106618	Natali Cristine De Souza Portes Ferreira	09/10/1990	5	1,50	8	1,60	2	0,40	3	0,60	4,10
	108005	Denise Oliveira Souza	28/10/1983	8	2,40	5	1,00	2	0,40	1	0,20	4,00

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	103066	Elsângela Wernerke	11/09/1979	8	2,40	5	1,00	1	0,20	2	0,40	4,00
	102809	Nathan Luiz Franz	24/07/1992	8	2,40	5	1,00	1	0,20	2	0,40	4,00
	109535	Roseli Stadnik	24/08/1963	6	1,80	5	1,00	4	0,80	2	0,40	4,00
	115473	Diogo Santos Penha	14/08/1982	6	1,80	5	1,00	3	0,60	3	0,60	4,00
	111439	Luciano Fachini	13/12/1972	6	1,80	4	0,80	3	0,60	4	0,80	4,00
	115477	Aline Greisel Sant'ana	31/03/1987	9	2,70	3	0,60	1	0,20	2	0,40	3,90
	113824	Carla Brehnan Torres	14/07/1986	7	2,10	5	1,00	1	0,20	3	0,60	3,90
	107616	Thalita Alexandre Antunes	22/03/1993	6	1,80	6	1,20	2	0,40	1	0,20	3,60
	115638	Sandra Mara Porto Brandt	10/03/1977	5	1,50	6	1,20	1	0,20	3	0,60	3,50
	107713	Kelly Cristina Bento	03/01/1988	8	2,40	4	0,80	0	0,00	1	0,20	3,40
	113760	Alina Batista Fachinello	05/04/1994	5	1,50	6	1,20	2	0,40	1	0,20	3,30
	107756	Cleber Dos Santos	06/11/1984	3	0,90	6	1,20	2	0,40	1	0,20	2,70
	104669	Daniela Darceli Marcelino	12/06/1986	3	0,90	6	1,20	2	0,40	1	0,20	2,70
	104755	Marcia Dos Reis	14/11/1967									Ausente
	112948	Emerson Vieira Antunes	07/03/1971									Ausente
	115810	Everton Annito Bunn	21/09/1972									Presente
	109312	Edson Souza De Salles	09/06/1973									Ausente
	112058	Jairo Vieira Dos Santos	08/10/1974									Ausente
	107491	Ney Jose Weber	25/03/1975									Ausente
	114212	Christiano Arody Schlemper	28/04/1975									Ausente
	109275	Carolina Schmidt	15/09/1977									Ausente
	115235	Volmir De Moura	28/08/1979									Ausente
	108400	Fernanda Vencato	30/09/1979									Ausente
	115180	Andre Luiz Pacheco	25/11/1979									Ausente
	111515	Marcelo Will	23/06/1980									Ausente
	109483	Ramon Laureano Idalêncio	17/04/1981									Ausente
	115843	Mara Aparecida Schopping	06/08/1981									Ausente
	107803	Aline Bopp	15/03/1982									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	113378	Maria Luiza Lorenzetti Teixeira De Freitas	27/09/1982									Ausente
	113532	Luis Guedes De Oliveira	19/06/1984									Ausente
	113545	Vassielei Roberta Decesaro	02/08/1984									Ausente
	111290	Fabiano Cabreira Goudinho	07/11/1984									Ausente
	114563	Anderson Denis Perin	01/03/1985									Ausente
	115303	Washington Luiz Machado	03/03/1985									Ausente
	110493	Ueslei Jose Machado	19/03/1985									Ausente
	113597	Suelen Niehues	04/05/1985									Ausente
	114631	Jamile Filagrana	14/05/1986									Ausente
	106993	Fernanda Pereira	27/06/1986									Ausente
	115117	Aislan Goncalves Garcia	24/03/1987									Ausente
	107119	Juliano Souza	12/08/1987									Ausente
	110236	Joao Claudio Correa	08/02/1988									Ausente
	115601	Taylor Felizari	08/02/1988									Ausente
	107164	Ricardo Pereira	15/02/1988									Ausente
	111412	Raquel Minzfeld	19/02/1988									Ausente
	110437	Fabio Antunes Lorenc	10/09/1988									Ausente
	113525	Victor Leduc Machado	15/12/1988									Ausente
	114225	Felipe Ludvig	20/12/1988									Ausente
	113166	Marcos Eduardo Fuchs Pedro	18/03/1989									Ausente
	114437	Bruno Peron	24/05/1990									Ausente
	103599	Larissa Da Luz	16/02/1991									Ausente
	115749	Dheborá Tambani De Oliveira Dittrich	17/03/1991									Ausente
	107607	Marina Somavilla Feversani	02/04/1991									Ausente
	112064	Cibele Lobermeyer	18/04/1991									Ausente
	113116	Monique Beppler Do Amarante	25/04/1991									Ausente
	113799	Leticia Paula Sartor	06/02/1992									Ausente
	110730	Amanda Pimenta Da Silva	10/11/1992									Ausente

2.2. ARQUITETO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	106221	Carolina Oliveira Da Silva	19/10/1990	16	4,80	8	1,60	5	1,00	5	1,00	8,40
2	106596	Guilherme Henrique Spannemberg Darui	24/12/1991	16	4,80	9	1,80	4	0,80	4	0,80	8,20
3	115095	Marcelo Becker	09/04/1986	17	5,10	7	1,40	4	0,80	4	0,80	8,10
4	104694	Fabio Momm	20/01/1984	13	3,90	10	2,00	3	0,60	3	0,60	7,10
5	103938	Frank Dieter Schulze	22/09/1964	15	4,50	5	1,00	3	0,60	4	0,80	6,90
6	115023	Suzan Kramel	23/07/1990	14	4,20	7	1,40	2	0,40	4	0,80	6,80
7	108891	Andre Maggio Demarchi	02/05/1991	14	4,20	5	1,00	3	0,60	4	0,80	6,60
8	103275	Gabriela Zandonai Largura	30/06/1995	13	3,90	8	1,60	3	0,60	2	0,40	6,50
9	111268	Evelyn Napolini Bazarini	13/04/1992	12	3,60	8	1,60	3	0,60	3	0,60	6,40
10	108163	Patricia Geitenes Tondelo	29/03/1989	13	3,90	8	1,60	2	0,40	2	0,40	6,30
11	111393	Maitte Luigia Ferrari	24/03/1994	13	3,90	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,10
12	104595	Luiz Carlos Brückheimer Filho	27/09/1989	13	3,90	6	1,20	2	0,40	3	0,60	6,10
13	104341	Mariana Figueiredo	05/05/1992	12	3,60	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,00
14	115464	Alisson Camargo De Souza	25/08/1977	13	3,90	4	0,80	2	0,40	4	0,80	5,90
15	105296	Isabelle Costa Luis	05/11/1987	13	3,90	5	1,00	0	0,00	4	0,80	5,70
16	107116	Josiane Teixeira	24/10/1989	12	3,60	7	1,40	1	0,20	2	0,40	5,60
17	113724	Ana Maria De Lourdes Alvarenga	25/07/1958	12	3,60	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,60
18	109244	Gabriel Neves	05/04/1990	10	3,00	8	1,60	1	0,20	3	0,60	5,40
19	103236	Beatriz Werner Fusinato	29/06/1992	13	3,90	5	1,00	1	0,20	1	0,20	5,30
20	108514	Francine Testoni Uhlmann	23/07/1992	11	3,30	6	1,20	1	0,20	3	0,60	5,30
21	113960	Morgana Busatto	07/02/1991	11	3,30	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,10
22	104343	Gracielli Ribeiro Vieira	29/09/1976	11	3,30	5	1,00	1	0,20	3	0,60	5,10
23	113931	Manuela Bazzani Kretzer	12/11/1992	10	3,00	6	1,20	1	0,20	3	0,60	5,00
	110932	Diego Feder	18/09/1991	9	2,70	5	1,00	3	0,60	3	0,60	4,90
	115416	Ramon Testoni	18/05/1988	8	2,40	7	1,40	3	0,60	2	0,40	4,80
	113227	Mery Ellen Bittencourt	04/07/1986	11	3,30	3	0,60	1	0,20	3	0,60	4,70

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	114029	Elton Montagna	27/05/1992	8	2,40	6	1,20	2	0,40	3	0,60	4,60
	107540	Julian Raoni Constantino	23/04/1992	9	2,70	4	0,80	1	0,20	2	0,40	4,10
	111642	Carolina De Villa	26/03/1993	7	2,10	8	1,60	1	0,20	1	0,20	4,10
	110548	Kemili Sebolid Neto	06/03/1994	7	2,10	6	1,20	2	0,40	2	0,40	4,10
	110179	Roberto Felipe Gugelmin	08/06/1965									Ausente
	113637	Thomas Henry Grandberg	15/11/1974									Ausente
	115493	Greice Fernanda Bonatti	13/09/1986									Ausente
	115836	Julio Guilherme Wipprich	04/07/1989									Ausente
	104354	Emanuel Guerra Duarte	08/09/1989									Ausente
	104525	Lis Carlise Falkowski	03/01/1990									Ausente
	114363	Rafaela Canello Capra	08/06/1990									Ausente
	109392	Lucas De Mello Reitz	05/08/1990									Ausente
	106161	Katiucia Balensiefer	21/06/1991									Ausente
	108861	Camila Cristina Rosa	04/06/1993									Ausente

2.3. AUDITOR INTERNO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	105276	Deise Iara Ceola De Campos	03/02/1989	14	4,20	10	2,00	1	0,20	3	0,60	7,00
2	108375	Andressa Soerger	14/04/1992	12	3,60	9	1,80	4	0,80	3	0,60	6,80
3	114015	Kaila Cristina Wolsteiner	21/05/1989	13	3,90	7	1,40	1	0,20	3	0,60	6,10
4	104201	Guilherme Henrique Figueiredo	08/02/1992	8	2,40	8	1,60	3	0,60	4	0,80	5,40
5	109190	Valdenir Borges Ribeiro	17/04/1973	10	3,00	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,20
6	103621	Jessica Suyan Cardoso	25/04/1992	8	2,40	7	1,40	3	0,60	3	0,60	5,00
	110899	Jonas Regis Da Silva	04/07/1984	8	2,40	7	1,40	2	0,40	3	0,60	4,80
	110208	Carine Machado	23/06/1993	7	2,10	4	0,80	4	0,80	3	0,60	4,30
	108305	Vaniara Kuhnen	04/04/1994	6	1,80	4	0,80	3	0,60	3	0,60	3,80

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	106565	Ottomar Antonio Galizio De Oliveira	29/01/1965	4	1,20	8	1,60	2	0,40	2	0,40	3,60
	107403	Djulia Ferreira Da Silva	21/05/1992	5	1,50	3	0,60	2	0,40	0	0,00	2,50
	111039	Rosemeri Weirnich	23/01/1975									Ausente
	107530	Alessandra Fabiana Vrech	02/06/1977									Ausente
	114985	Simer Tesser	19/09/1981									Ausente
	107971	Anna Flavia Bittencourt Augusto	08/02/1994									Ausente

2.4. CIRURGIÃO DENTISTA

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	112754	Juliano Rafael Buttendorf	27/03/1974	17	5,10	9	1,80	3	0,60	5	1,00	8,50
2	107204	Gisele De Vincenzo	20/09/1979	17	5,10	8	1,60	4	0,80	3	0,60	8,10
3	111161	Daniela Cristina Lunelli	18/07/1985	15	4,50	9	1,80	4	0,80	4	0,80	7,90
4	104022	Diogenes Della Giustina Formiga De Moura	10/01/1971	14	4,20	10	2,00	4	0,80	3	0,60	7,60
5	110655	Maíke Doris Paul	27/08/1982	14	4,20	10	2,00	4	0,80	3	0,60	7,60
6	107397	Caroline Pires Coutinho Terra	05/07/1993	14	4,20	8	1,60	5	1,00	4	0,80	7,60
7	108031	Rubia Seifert	11/12/1991	13	3,90	10	2,00	5	1,00	3	0,60	7,50
8	106107	Rafael Beringhs Kirchner	23/06/1982	14	4,20	10	2,00	3	0,60	3	0,60	7,40
9	106064	Victor Marcio Dos Santos	07/12/1991	14	4,20	9	1,80	3	0,60	4	0,80	7,40
10	115581	Bruna Gabriela Oliari De Souza	26/05/1988	15	4,50	8	1,60	4	0,80	2	0,40	7,30
11	114111	Carlos Alberto Saez Brown	29/12/1963	15	4,50	7	1,40	3	0,60	4	0,80	7,30
12	112413	Diogo Braz Marcal	02/03/1989	15	4,50	8	1,60	1	0,20	4	0,80	7,10
13	103013	Alana Bini Rocha	10/11/1988	13	3,90	10	2,00	3	0,60	3	0,60	7,10
14	113196	Ana Teresa Pires Mesko	20/11/1974	16	4,80	6	1,20	3	0,60	2	0,40	7,00
15	113989	Franciny Scharf Patel	27/02/1991	14	4,20	7	1,40	4	0,80	3	0,60	7,00
16	114219	Ricardo Rodolfo Mees	16/09/1991	15	4,50	8	1,60	2	0,40	2	0,40	6,90
17	112281	Jessica Bethania Machado	19/03/1993	15	4,50	8	1,60	1	0,20	3	0,60	6,90

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
18	106929	Maria Claudia Bressan	06/03/1988	15	4,50	7	1,40	2	0,40	3	0,60	6,90
19	112886	Cristhiani Glane Da Silva	09/04/1987	13	3,90	9	1,80	4	0,80	2	0,40	6,90
20	115767	Adriana Schmidt	15/01/1968	13	3,90	9	1,80	2	0,40	4	0,80	6,90
21	110742	Walter Reichmuth Day	30/07/1982	12	3,60	9	1,80	3	0,60	4	0,80	6,80
22	104856	Valeria Marchetto	10/09/1990	15	4,50	6	1,20	2	0,40	3	0,60	6,70
23	107819	Daniel Vinicius Da Rocha Zunino	01/02/1989	11	3,30	9	1,80	4	0,80	4	0,80	6,70
24	104426	Marina Beatriz Da Silva	10/11/1993	14	4,20	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,60
25	106419	Pamela Mayara Martins	02/09/1990	12	3,60	9	1,80	2	0,40	4	0,80	6,60
26	104733	Guilherme Pires De Souza	08/10/1981	12	3,60	8	1,60	3	0,60	4	0,80	6,60
27	104307	Rafaela Macedo Dias	10/01/1988	14	4,20	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,40
28	103663	Manuela Neves Almeida Stringari	09/06/1983	12	3,60	8	1,60	2	0,40	4	0,80	6,40
29	112912	Ralf Andre Schmidt	14/03/1969	12	3,60	7	1,40	3	0,60	4	0,80	6,40
30	107881	Michel Luis Strey	03/06/1978	11	3,30	8	1,60	3	0,60	4	0,80	6,30
31	107580	Kimberly Cristina Bombilio Parizotto	26/07/1994	14	4,20	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,20
32	103053	Thiago De Arruda Seyfferth	16/10/1985	12	3,60	5	1,00	4	0,80	4	0,80	6,20
33	105494	Bruna Maria Ujlana	08/10/1992	13	3,90	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,10
34	103582	Beatriz Helena Kniess	21/09/1993	13	3,90	6	1,20	2	0,40	3	0,60	6,10
35	106031	Gilson Ferreira De Souza	29/06/1987	13	3,90	6	1,20	1	0,20	4	0,80	6,10
36	104905	Yara Dellajustina	05/10/1988	11	3,30	6	1,20	4	0,80	4	0,80	6,10
37	105335	Tadeu Cipriani	28/12/1990	12	3,60	7	1,40	4	0,80	1	0,20	6,00
38	112306	Carol Dos Santos	17/03/1995	12	3,60	7	1,40	3	0,60	2	0,40	6,00
39	103688	Stephanie Camilla Lopes Do Nascimento Amaral	12/01/1991	12	3,60	7	1,40	2	0,40	3	0,60	6,00
40	106150	Daiana Strey	19/08/1981	10	3,00	6	1,20	4	0,80	5	1,00	6,00
41	112955	Naiara Giulia Alles	11/03/1994	13	3,90	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,90
42	111152	Andreo Renan Camilo Corbeta	30/01/1991	13	3,90	6	1,20	1	0,20	3	0,60	5,90
43	105025	Natalie Priscila Do Nascimento De Melo Krieger	07/04/1986	12	3,60	6	1,20	2	0,40	3	0,60	5,80
44	113049	Pollana Gomes	27/07/1993	13	3,90	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,70
45	111135	Thais Franca	18/05/1995	13	3,90	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,70
46	113304	Glaucio Alencar Manske	18/08/1973	11	3,30	6	1,20	3	0,60	3	0,60	5,70

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
47	111359	Renan Fernando De Souza	01/11/1982	11	3,30	6	1,20	2	0,40	4	0,80	5,70
48	113288	Caroline Lopes	07/12/1990	12	3,60	6	1,20	1	0,20	3	0,60	5,60
49	113385	Gabriel De Azevedo Philippi	15/10/1970	12	3,60	5	1,00	1	0,20	4	0,80	5,60
50	107751	Alana Zagonel	02/08/1992	10	3,00	5	1,00	5	1,00	3	0,60	5,60
51	115254	Marize Oss Emer Lunelli	15/12/1979	11	3,30	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,50
52	103198	Aline Uller	25/07/1993	11	3,30	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,30
53	103666	Alan Pablo Coelho Becker	20/11/1993	10	3,00	9	1,80	1	0,20	1	0,20	5,20
54	115557	Giovanna De Souza Pontes	26/08/1988	10	3,00	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,20
55	111277	Aline Forcelini	01/02/1994	9	2,70	7	1,40	2	0,40	3	0,60	5,10
	112271	Thaiane Maria Moreira Oliveira	17/03/1992	13	3,90	4	0,80	1	0,20	0	0,00	4,90
	106725	Leana Dietrich Michel	05/12/1984	13	3,90	2	0,40	0	0,00	3	0,60	4,90
	113216	Ricardo Dell Antonio De Souza	03/11/1989	11	3,30	5	1,00	1	0,20	2	0,40	4,90
	112932	Luana Dorow	18/05/1996	11	3,30	5	1,00	1	0,20	2	0,40	4,90
	105044	Cristiane Aparecida Chiquetti Vanderlinda	26/09/1986	11	3,30	3	0,60	2	0,40	3	0,60	4,90
	102963	Tiago Dolzan	15/12/1988	8	2,40	6	1,20	2	0,40	4	0,80	4,80
	115531	Francielle Vieira Ramos	25/06/1987	11	3,30	5	1,00	1	0,20	1	0,20	4,70
	103027	Deborah Cristina Lazzare Correa	29/01/1986	11	3,30	5	1,00	0	0,00	2	0,40	4,70
	106072	Jose Santos Araujo	23/02/1991	9	2,70	4	0,80	2	0,40	4	0,80	4,70
	115196	Natalia Danker Tischner	11/07/1995	10	3,00	6	1,20	1	0,20	1	0,20	4,60
	105859	Fernanda Tomazoni	14/05/1991	9	2,70	5	1,00	1	0,20	3	0,60	4,50
	104237	Rodrigo Jose Werlang	20/08/1973	9	2,70	4	0,80	2	0,40	1	0,20	4,10
	107448	Joana Paula Tremea	02/10/1990	9	2,70	4	0,80	0	0,00	0	0,00	3,50
	113125	Edenir Medianeira Machado Cesario	01/07/1970									Ausente
	105228	Desiree Da Silva Baptista	09/08/1976									Ausente
	107940	Cristiano Pessoa Borges	19/06/1978									Ausente
	105188	Fernanda Rubia Borges Fagoti	04/06/1979									Ausente
	112068	Maoela De Leon Nobrega Reses	22/10/1979									Ausente
	114199	Rosimere Terezinha Martins Porto	15/10/1980									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	110226	Anderson Luiz Ramos	27/02/1981									Ausente
	103838	Milena Lilian Debarba	01/09/1983									Ausente
	110654	Rafael Weber Rosa	19/06/1984									Ausente
	113800	Israel De Souza Landa Jose	09/04/1986									Ausente
	108316	Carla Cristina Niehues	23/05/1986									Ausente
	113175	Nicoli Batista Fertig	10/07/1987									Ausente
	112739	Jones Do Couto Retori	31/10/1987									Ausente
	115520	Taiara Gabriel Droga	18/11/1987									Ausente
	115367	Melanie Xavier Figueroa	18/04/1989									Ausente
	115633	Suzy Carolyne Mendes Maia	12/10/1989									Ausente
	109669	Ernani Cardoso Dutra	17/11/1989									Ausente
	115006	Hamanda Valle	03/01/1990									Ausente
	111479	Jaqueline Sita Graeff	22/01/1990									Ausente
	103550	Bianca Westphal Bergen	04/02/1991									Ausente
	107995	Luana Cantarelli Da Silva	29/07/1991									Ausente
	112219	Raissa Ribeiro	13/01/1992									Ausente
	107416	Bruna Louisy De Liz Borges	30/01/1992									Ausente
	103031	Cristine Neves Bez	28/09/1992									Ausente
	110072	Dandara Marcela Da Silva	01/11/1992									Ausente
	109163	Emily Purnhagen Broering	01/11/1992									Ausente
	115625	Alessandra Aparecida De Albuquerque Delmonago	12/10/1993									Ausente
	112926	Luan Frantiesco Coelho Becker	20/11/1993									Ausente
	112470	Larissa Kobarg Cercal Patrionova	15/01/1994									Ausente

2.5. CONTADOR

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	103495	Ana Lucia Schürhaus	21/04/1977	15	4,50	8	1,60	4	0,80	4	0,80	7,70
2	110460	Grasiely Regina Da Silva Soares	29/08/1987	14	4,20	8	1,60	3	0,60	2	0,40	6,80
3	113327	Diovana May Machado	23/05/1981	14	4,20	4	0,80	5	1,00	4	0,80	6,80
4	104040	Juliana Steinheuser	24/06/1988	15	4,50	7	1,40	1	0,20	3	0,60	6,70
5	113172	Angela Passig De Oliveira	19/08/1978	13	3,90	4	0,80	2	0,40	4	0,80	5,90
6	103676	Cristiano Rengel	15/05/1987	10	3,00	7	1,40	4	0,80	3	0,60	5,80
7	111398	Daniel De Almeida Silva	14/06/1990	10	3,00	8	1,60	2	0,40	3	0,60	5,60
	108100	Grazielle Klock	17/10/1985	7	2,10	7	1,40	3	0,60	4	0,80	4,90
	112578	Ana Paula Jasper Da Silva	20/09/1993	10	3,00	4	0,80	4	0,80	1	0,20	4,80
	108389	Lediane Truppel	16/11/1993	8	2,40	2	0,40	3	0,60	4	0,80	4,20
	107470	Nery Hoisler Sernann	25/04/1989	9	2,70	4	0,80	3	0,60	0	0,00	4,10
	110430	Daniel Hiago Moresco	19/09/1992	8	2,40	4	0,80	2	0,40	2	0,40	4,00
	103500	Ronan Augusto Duarte	26/05/1992	9	2,70	2	0,40	1	0,20	2	0,40	3,70
	115407	Deise Caeron Magrini	28/09/1979	6	1,80	3	0,60	3	0,60	2	0,40	3,40
	105787	Reginaldo Fermiano Mendes Neto	07/05/1981									Ausente
	110911	Mateus Block D'acampora	10/05/1989									Ausente
	111917	Cinthia Engler Correa Ramos	08/05/1990									Ausente
	115541	Marcos Regis Lisboa Dos Santos	28/07/1993									Ausente

2.6. COVEIRO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	115606	Everton Felipe Doblér	17/08/1979							Ausente
	111969	Rodrigo Alexandre Machado	31/03/1992							Ausente

2.7. DESENHISTA

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	102965	Adriano Ruck	14/08/1971	18	5,40	7	1,40	4	0,80	1	0,20	7,80
2	114068	Ricardo Pedroso	29/08/1985	16	4,80	6	1,20	4	0,80	3	0,60	7,40
3	102970	Emanuela Blik Lopes	24/01/1993	16	4,80	5	1,00	5	1,00	3	0,60	7,40
4	105779	Janaina Pereira De Jesus	10/08/1993	18	5,40	5	1,00	3	0,60	1	0,20	7,20
5	107473	Rafael Günter Müller	16/12/1995	17	5,10	4	0,80	4	0,80	1	0,20	6,90
6	112533	Caroline Senem	28/04/1993	15	4,50	7	1,40	4	0,80	1	0,20	6,90
7	113043	Charles Anderson Prim	05/07/1992	15	4,50	5	1,00	4	0,80	3	0,60	6,90
8	111601	Leticia Pflieger	03/04/1996	14	4,20	6	1,20	4	0,80	3	0,60	6,80
9	108440	Daniel Dalsenter	20/04/1990	15	4,50	7	1,40	2	0,40	2	0,40	6,70
10	111593	Gabriel Demarchi	04/11/1996	14	4,20	7	1,40	4	0,80	1	0,20	6,60
11	108862	Carmila Cristina Rosa	04/06/1993	14	4,20	7	1,40	3	0,60	2	0,40	6,60
12	104793	Igor Aladilo Schafer	24/05/1993	14	4,20	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,60
13	104055	Richard Ledra Ventura	08/04/1992	15	4,50	4	0,80	3	0,60	3	0,60	6,50
14	108855	Matheus Floriano	24/02/1995	14	4,20	5	1,00	3	0,60	3	0,60	6,40
15	109137	Douglas Roberto Lehmkuhl	11/01/1996	14	4,20	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,20
16	110464	Douglas Da Cruz	09/04/1968	14	4,20	4	0,80	4	0,80	2	0,40	6,20
17	105090	Gabriela Fronza Zluhan	08/09/1993	14	4,20	4	0,80	4	0,80	2	0,40	6,20
18	104655	Tiago Endy Heiber	29/11/1993	14	4,20	3	0,60	4	0,80	3	0,60	6,20
19	110530	Jean Pierre Comper	23/05/1977	15	4,50	4	0,80	2	0,40	2	0,40	6,10
20	110128	Yasmim Aline Roeder	09/04/1997	11	3,30	8	1,60	4	0,80	2	0,40	6,10
21	106359	Mark Hang Castro	13/03/1991	11	3,30	6	1,20	5	1,00	3	0,60	6,10
22	114310	Alana Suelen Benzi	10/06/1994	14	4,20	5	1,00	3	0,60	1	0,20	6,00
23	103751	Mateus Rocha Duarte	09/04/1996	14	4,20	4	0,80	3	0,60	2	0,40	6,00
24	103744	Anderson Gustavo Bertoldi	06/09/1994	12	3,60	8	1,60	4	0,80	0	0,00	6,00
25	106016	Tiago Fiamoncini	07/08/1992	12	3,60	5	1,00	3	0,60	4	0,80	6,00
26	106542	Everton Luis Costa	31/08/1998	13	3,90	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,90
27	109434	Eva Scheila Mariani Esser	06/07/1994	13	3,90	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,90

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
28	113580	Julio Rodrigues	23/05/1993	11	3,30	7	1,40	3	0,60	3	0,60	5,90
29	103061	Diego Bini	11/10/1989	14	4,20	3	0,60	4	0,80	1	0,20	5,80
30	104910	Isa Cristina Passos Dos Santos	11/12/1967	10	3,00	7	1,40	4	0,80	3	0,60	5,80
31	103109	Deleon Rischard Duwe	15/04/1992	12	3,60	5	1,00	4	0,80	1	0,20	5,60
32	109831	Diego Venturi	20/09/1995	12	3,60	5	1,00	4	0,80	1	0,20	5,60
33	115802	Marcio Augusto Kopachinski	20/01/1979	12	3,60	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,60
34	107672	Eduardo Lucio Niehues	04/05/1991	10	3,00	7	1,40	4	0,80	2	0,40	5,60
35	113454	Katia Janice Blick	26/08/1996	10	3,00	7	1,40	3	0,60	3	0,60	5,60
36	115248	Sara Carmelise Zanelato	01/02/1997	11	3,30	6	1,20	2	0,40	3	0,60	5,50
37	112909	William Henrique Rausch	15/01/1995	11	3,30	5	1,00	5	1,00	1	0,20	5,50
38	114425	Dandhara Caroline Schneider	14/03/1997	9	2,70	8	1,60	4	0,80	2	0,40	5,50
39	109468	Aline Eismann	02/10/1995	12	3,60	5	1,00	3	0,60	1	0,20	5,40
40	114438	Morgana Weiss	07/08/1993	12	3,60	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,40
41	111665	Flavio Meneghetti	05/06/1977	10	3,00	7	1,40	3	0,60	2	0,40	5,40
42	107166	Thagor Leske	19/10/1997	10	3,00	7	1,40	3	0,60	2	0,40	5,40
43	109288	James Keilton Maul	24/03/1998	10	3,00	6	1,20	3	0,60	3	0,60	5,40
44	113917	Ismael James Geiser	21/10/1993	13	3,90	1	0,20	3	0,60	3	0,60	5,30
45	112109	Luana Larissa Cimardi	20/08/1993	11	3,30	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,30
46	104544	Yanca Lafaela Braun	18/01/1996	11	3,30	6	1,20	2	0,40	2	0,40	5,30
47	107447	Luiz Ricardo Prada	09/07/1978	11	3,30	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,30
48	113283	Francieli Maíara Niedermeyer	13/08/1991	9	2,70	8	1,60	3	0,60	2	0,40	5,30
	113683	Lucas Claudino Dos Santos	11/04/1996	11	3,30	2	0,40	3	0,60	3	0,60	4,90
	111286	Gilberto De Oliveira	08/10/1975	9	2,70	6	1,20	3	0,60	2	0,40	4,90
	108295	Joao Martini Küster	14/11/1995	9	2,70	5	1,00	3	0,60	3	0,60	4,90
	103734	Bruno Felipe Weber	25/04/1996	10	3,00	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,80
	115682	Bruno Schmitz Machado	29/02/1988	10	3,00	3	0,60	3	0,60	3	0,60	4,80
	104938	Rodrigo Calheiro	18/01/1979	11	3,30	2	0,40	4	0,80	1	0,20	4,70
	103811	Vencio Backes	20/03/1992	9	2,70	5	1,00	5	1,00	0	0,00	4,70

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	102767	Carlos Alberto Probst	24/05/1995	12	3,60	2	0,40	3	0,60	0	0,00	4,60
	114577	Tiago Correa Citadini	06/09/1988	12	3,60	1	0,20	3	0,60	1	0,20	4,60
	104848	Luan Moreira Martins	08/11/1990	10	3,00	3	0,60	2	0,40	3	0,60	4,60
	111629	Cristiano De Moraes	04/03/1989	9	2,70	3	0,60	4	0,80	2	0,40	4,50
	106570	Maira Dos Santos Hoffmann	23/07/1994	9	2,70	2	0,40	3	0,60	2	0,40	4,10
	113679	Adilson Leal	22/12/1974	8	2,40	4	0,80	4	0,80	0	0,00	4,00
	106198	Joao Carlos Da Rocha Apolinario	18/10/1991	8	2,40	3	0,60	4	0,80	1	0,20	4,00
	110715	Michele Fairias	12/06/1989	8	2,40	2	0,40	3	0,60	2	0,40	3,80
	104806	Alexandre Andrade	16/05/1989	8	2,40	2	0,40	3	0,60	1	0,20	3,60
	115024	Mateus Zancanaro	13/07/1994	8	2,40	2	0,40	3	0,60	1	0,20	3,60
	110109	David Natanael Singhen Dos Santos	08/09/1994	7	2,10	2	0,40	3	0,60	1	0,20	3,30
	105715	Leonardo Alexandre Alves //	06/09/1982									Ausente
	103246	Elio Carlos Harim	07/03/1983									Ausente
	107628	Emanuela Dos Reis Dantas	20/04/1989									Ausente
	113147	Jessica Kreusch Kuuster	18/05/1990									Ausente
	104665	Andre Marchi	17/12/1990									Ausente
	113448	Ana Paula Ruchinski	17/02/1994									Ausente
	108052	Leandro Lopes Martins	25/09/1994									Ausente
	106582	Romulo Matheus De Avila	07/11/1995									Ausente
	114247	Kelvin Kley	08/11/1995									Ausente
	112115	Everon Kayuan Gomes Carvalho	02/01/1997									Ausente

2.8. ENGENHEIRO AGRÔNOMO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	110642	Vandrea Ricobom Teixeira	13/09/1970	16	4,80	9	1,80	2	0,40	3	0,60	7,60
2	104344	Rafael Luis Philippus	27/07/1984	16	4,80	6	1,20	3	0,60	4	0,80	7,40

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
3	111681	Gustavo Foimentin Modolon	17/04/1989	14	4,20	7	1,40	3	0,60	5	1,00	7,20
4	113564	Julio Marcos Catoni	22/07/1990	15	4,50	7	1,40	2	0,40	4	0,80	7,10
5	115453	Andre Gustavo Misfeld	20/06/1994	14	4,20	5	1,00	3	0,60	4	0,80	6,60
6	115474	Luiz Albano Hammes	27/08/1981	12	3,60	7	1,40	4	0,80	4	0,80	6,60
7	104973	Hernandes Werner	21/09/1963	13	3,90	5	1,00	3	0,60	5	1,00	6,50
8	110623	Duane Heloisa Lehmann	20/10/1987	11	3,30	9	1,80	4	0,80	3	0,60	6,50
9	104159	Bruna Andreli Schaffer	09/05/1994	12	3,60	7	1,40	3	0,60	3	0,60	6,20
10	106645	Walmir Vieira Wolff Junior	17/06/1981	12	3,60	7	1,40	2	0,40	4	0,80	6,20
11	112135	Ronan Exterkoetter	28/12/1990	14	4,20	3	0,60	4	0,80	2	0,40	6,00
12	112069	Agenor Hercilio De Freitas Neto	27/06/1990	12	3,60	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,00
13	105920	Katiani Eli	06/08/1989	11	3,30	8	1,60	3	0,60	2	0,40	5,90
14	105729	Jaqueline Garcia	22/02/1994	11	3,30	7	1,40	3	0,60	3	0,60	5,90
15	109659	Roberto Federle	12/05/1963	13	3,90	5	1,00	3	0,60	1	0,20	5,70
16	111660	Titus Guilherme Costa Porath	27/01/1988	12	3,60	6	1,20	2	0,40	2	0,40	5,60
17	114548	Tiago Do Nascimento Lesniowski	16/01/1986	12	3,60	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,60
18	113142	Diego Valentin Bagio	16/03/1987	10	3,00	7	1,40	3	0,60	3	0,60	5,60
19	113062	Olavio Fernando Zimmermann	08/12/1989	9	2,70	7	1,40	4	0,80	3	0,60	5,50
20	111566	Gerson Cunha	12/10/1989	11	3,30	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,30
21	111700	Carolina Maria Tomasoni	11/07/1993	9	2,70	6	1,20	2	0,40	5	1,00	5,30
22	112785	Aldrin Alisson Keyser	17/08/1990	8	2,40	9	1,80	1	0,20	4	0,80	5,20
23	112078	Walquiria Chaves Da Silva	10/01/1994	9	2,70	6	1,20	3	0,60	3	0,60	5,10
24	113133	Israel Köche	18/10/1987	7	2,10	8	1,60	3	0,60	4	0,80	5,10
25	113146	Eduardo Vicentin	17/11/1995	8	2,40	8	1,60	2	0,40	3	0,60	5,00
	109845	Romeu De Souza Werner	15/07/1984	7	2,10	7	1,40	3	0,60	3	0,60	4,70
	113003	Jose Junior Souza	10/06/1991	10	3,00	4	0,80	2	0,40	2	0,40	4,60
	113890	Andrcia Verifindo	14/08/1986	9	2,70	3	0,60	4	0,80	2	0,40	4,50
	105170	Joao Paulo Zacharias Pfeilsticker	24/02/1979	9	2,70	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,30
	104492	Victor Hugo Buzzi	03/08/1985	6	1,80	7	1,40	2	0,40	2	0,40	4,00

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	111488	Diego Heiber	11/06/1992	7	2,10	5	1,00	2	0,40	2	0,40	3,90
	113072	Anderson Clayton Lech Teixeira	05/10/1980									Ausente
	108685	Marcelo Araujo Ramos	15/04/1985									Ausente
	113178	Daniel Bogoni	26/08/1985									Ausente
	103316	Rodrigo Richartz	12/04/1988									Ausente
	115501	Charles Henrique Scolari	01/07/1990									Ausente
	108350	Mayra Midori Furihata	26/11/1990									Ausente
	103518	Joabe Weber Pitz	10/01/1991									Ausente
	115116	Ricardo Trevisol	06/02/1991									Ausente
	104805	Elizabeth Cristine Bonadeu	23/08/1991									Ausente
	107822	Jaqueline Sardo	14/09/1992									Ausente
	107018	Moacir Fernando De Almeida	02/03/1993									Ausente
	113543	Jaqueline Carginin Marques	01/10/1993									Ausente

2.9. ENGENHEIRO FLORESTAL

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	104516	Fabio Correa Didone	03/05/1992	17	5,10	9	1,80	5	1,00	5	1,00	8,90
2	109335	Carla Moro Bitencourt	04/02/1991	14	4,20	10	2,00	5	1,00	3	0,60	7,80
3	103114	Tiago Souza Kretzer	18/04/1989	14	4,20	10	2,00	4	0,80	3	0,60	7,60
4	115623	Marcelo Bonazza	26/05/1990	15	4,50	7	1,40	4	0,80	2	0,40	7,10
5	110340	Matheos Abner Silva	28/05/1989	13	3,90	8	1,60	4	0,80	4	0,80	7,10
6	114109	Erone Dos Santos	22/12/1990	13	3,90	7	1,40	5	1,00	4	0,80	7,10
7	102882	Carolina Bonardi Pellizzari	24/06/1992	12	3,60	9	1,80	3	0,60	5	1,00	7,00
8	107559	Vanessa Soares Costa	30/10/1988	12	3,60	10	2,00	3	0,60	3	0,60	6,80
9	114446	Leonardo Mendes Da Costa	05/06/1987	12	3,60	9	1,80	4	0,80	3	0,60	6,80
10	105776	Suzana De Carli	22/03/1995	13	3,90	7	1,40	3	0,60	4	0,80	6,70

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
11	102796	Roni Djeison Ansolini	27/06/1990	12	3,60	7	1,40	4	0,80	4	0,80	6,60
12	109354	Jhenifer Ferrari	16/12/1993	12	3,60	9	1,80	2	0,40	2	0,40	6,20
13	111785	Giovani Silveira Lazzaretti	13/12/1990	12	3,60	6	1,20	2	0,40	4	0,80	6,00
14	113762	Pollyni Ricken	17/10/1990	10	3,00	8	1,60	4	0,80	3	0,60	6,00
15	112571	Valesio Boeing Filho	11/12/1989	12	3,60	4	0,80	4	0,80	3	0,60	5,80
16	112740	Anderson Luis Goral	09/09/1987	14	4,20	3	0,60	1	0,20	2	0,40	5,40
17	104571	Ana Paula Schultz Kujat	09/11/1985	12	3,60	4	0,80	2	0,40	3	0,60	5,40
18	114538	Rafael Angelo Bonatto	05/12/1988	10	3,00	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,00
19	105398	Rafael Kiefer	21/05/1987	10	3,00	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,00
20	104816	Felipe Matheus Pinto	27/03/1994	10	3,00	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,00
21	111920	Matheus Eneas Schefer Gervin	25/03/1991	8	2,40	5	1,00	4	0,80	4	0,80	5,00
	113553	Diego Fachini Do Nascimento	04/05/1990	8	2,40	6	1,20	3	0,60	3	0,60	4,80
	114413	Ticiano Jose Boing	23/08/1977	11	3,30	3	0,60	2	0,40	2	0,40	4,70
	112305	Djessica Ribeiro De Matos	27/03/1991	9	2,70	4	0,80	3	0,60	3	0,60	4,70
	105473	Greicy Giordani Salvador	13/07/1990	7	2,10	7	1,40	3	0,60	3	0,60	4,70
	108343	Ana Paula Soliman Souza	24/05/1990	5	1,50	6	1,20	2	0,40	1	0,20	3,30
	110337	Tania Regina Bagattoli	10/11/1985	4	1,20	5	1,00	1	0,20	3	0,60	3,00
	115637	Patricia Porto Chaiffe	23/09/1972									Ausente
	111379	Aline Oliveira Fernandes Da Silva	21/11/1974									Ausente
	115695	Rodrigo Henrique Gai	15/12/1982									Ausente
	106924	Richardson Guenther Schechi	28/10/1983									Ausente
	103233	Priscila Motter	05/10/1985									Ausente
	111387	Vanderlei Cardoso	23/05/1986									Ausente
	113903	Vinicius Kriscnegg Andrade	25/07/1986									Ausente
	111643	Diego Lima Monteiro	23/12/1988									Ausente
	110455	Iris De Freitas Medeiros	08/11/1989									Ausente
	105134	Alexandre Arthur Scheibauer	02/02/1990									Ausente
	109808	Ezequiel Silva	10/04/1990									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	113804	Andre Leonardo Da Silva	22/05/1991									Ausente
	114969	Flavia Latocheski	10/12/1991									Ausente
	111980	Rafael Ozol De Assuncao	31/12/1991									Ausente
	110601	Ariana Pereira	24/01/1992									Ausente
	109596	Deborah Luz Dos Santos	25/10/1993									Ausente

2.10. FARMACÊUTICO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	112641	Daniel Strey	02/09/1987	16	4,80	8	1,60	4	0,80	2	0,40	7,60
2	112794	Jonara Santin	16/08/1976	14	4,20	8	1,60	4	0,80	3	0,60	7,20
3	114097	Jalison Machado	19/11/1979	12	3,60	8	1,60	5	1,00	4	0,80	7,00
4	109466	Simone Kobe De Oliveira	04/04/1974	14	4,20	8	1,60	3	0,60	2	0,40	6,80
5	106116	Jackeline Fernanda Ceola Schwambach	03/06/1992	13	3,90	8	1,60	3	0,60	3	0,60	6,70
6	109789	Manoel Cardoso Silvano	15/12/1965	12	3,60	9	1,80	1	0,20	4	0,80	6,40
7	110477	Ariane Kracheski	11/12/1991	13	3,90	8	1,60	2	0,40	2	0,40	6,30
8	107978	Catia Gonçalves Ronchi	25/10/1972	12	3,60	8	1,60	1	0,20	4	0,80	6,20
9	113746	Patricia Moretti Bitencourt	01/02/1985	11	3,30	8	1,60	3	0,60	3	0,60	6,10
10	107230	Karoline Naiara Doering	04/01/1994	12	3,60	6	1,20	1	0,20	5	1,00	6,00
11	107020	Samara Jamile Mendes	17/11/1989	12	3,60	5	1,00	3	0,60	4	0,80	6,00
12	113230	Edineia Aparecida Kuhnenschmidt	28/08/1971	12	3,60	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,80
13	103566	Gelson Vicente	28/04/1990	15	4,50	4	0,80	1	0,20	1	0,20	5,70
14	113540	Cassio Moraes De Oliveira	21/12/1980	11	3,30	7	1,40	2	0,40	3	0,60	5,70
15	114544	Fernanda Regina Kuhl	04/06/1986	11	3,30	7	1,40	2	0,40	3	0,60	5,70
16	111260	Karin Fabiola Do Nascimento	10/08/1973	12	3,60	4	0,80	2	0,40	4	0,80	5,60
17	111351	Ines Will De Almeida	26/02/1970	11	3,30	6	1,20	1	0,20	3	0,60	5,30
	104275	Rayra Naiana Correa Da Silva	12/02/1992	11	3,30	4	0,80	1	0,20	3	0,60	4,90

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	108631	Dejanie Ariete Tamanini Georg	29/12/1986	8	2,40	8	1,60	2	0,40	2	0,40	4,80
	107793	Andre Willian Machado	29/09/1984	10	3,00	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,60
	111600	Elisa Maria Paul	19/10/1975	9	2,70	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,50
	108292	Aline Alves	11/04/1989	6	1,80	8	1,60	2	0,40	2	0,40	4,20
	113414	Emilli Klauemann	24/04/1989	7	2,10	8	1,60	1	0,20	0	0,00	3,90
	112346	Bruna Mantovani	25/10/1991	8	2,40	5	1,00	0	0,00	0	0,00	3,40
	114392	Elenice Feldmann	07/04/1956									Ausente
	115746	Maridiani Batista Fertig	06/01/1973									Ausente
	105056	Etiene Tenfen	11/12/1980									Ausente
	111741	Juliana Machado Sebold	10/08/1983									Ausente
	107839	Suelen Galoni Oda	17/02/1984									Ausente
	112707	Chislian Camargo De Andrade	20/03/1986									Ausente
	112595	Fabricio Duarte Rodrigues	04/03/1988									Ausente
	112524	Caroline Scheidt Goebel	23/05/1988									Ausente
	112534	Ana Rubia Ramos Fritsche	09/09/1991									Ausente
	105031	Ana Paula Beber	12/12/1991									Ausente
	109971	Paola Cristina Weber	02/06/1993									Ausente
	107732	Daniela Pegoraro Dal Bosco	06/07/1993									Ausente
	113983	Lisiane Conte	28/11/1993									Ausente
	115673	Priscila Zanoni	05/04/1994									Ausente

2.11. FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	114491	Vivian Morgana Cavilha Girardi Freire	19/06/1981	9	2,70	10	2,00	3	0,60	4	0,80	6,10
2	110674	Eduardo William Verza	29/05/1991	11	3,30	6	1,20	3	0,60	3	0,60	5,70
3	103177	Thaise Suelen Lange De Souza	08/05/1990	12	3,60	6	1,20	0	0,00	2	0,40	5,20

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
4	105825	Schella De Andrade	02/05/1979	8	2,40	9	1,80	1	0,20	4	0,80	5,20
5	107771	Jessica Aline Chequeito	05/06/1994	9	2,70	6	1,20	3	0,60	3	0,60	5,10
	104823	Inaraí Cristina Ramos Nuss	23/01/1989	9	2,70	4	0,80	3	0,60	4	0,80	4,90
	112727	Gisele Laisa De Freitas Bez	30/11/1979	8	2,40	9	1,80	1	0,20	2	0,40	4,80
	107772	Dalvana Gesser Eleotério	07/07/1990	11	3,30	4	0,80	2	0,40	1	0,20	4,70
	108364	Adriana Ines Erckmann	03/05/1979	8	2,40	6	1,20	1	0,20	4	0,80	4,60
	113464	Suseleide Da Cunha	16/08/1985	7	2,10	7	1,40	1	0,20	3	0,60	4,30
	103165	Ana Carolina Ferrari	13/01/1994	10	3,00	5	1,00	0	0,00	1	0,20	4,20
	115618	Fernanda Wiggers Vieira	09/03/1986	8	2,40	5	1,00	2	0,40	2	0,40	4,20
	115018	Susana Pereira De Jesus	10/01/1984									Ausente

2.12. FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	114473	Marcon Kleinhempel	17/04/1982	18	5,40	6	1,20	4	0,80	5	1,00	8,40
2	111966	Ricardo Becker	23/11/1986	17	5,10	4	0,80	2	0,40	4	0,80	7,10
3	109969	Marco Roberto Stahnke	28/11/1986	18	5,40	4	0,80	2	0,40	2	0,40	7,00
4	104474	Nayara Leske	02/12/1993	17	5,10	4	0,80	2	0,40	3	0,60	6,90
5	112073	William Correia Meurer	04/01/1993	14	4,20	4	0,80	2	0,40	3	0,60	6,00

2.13. FISCAL DE TRIBUTOS

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	115340	Thiago Luiz Martins	30/08/1987	18	5,40	9	1,80	5	1,00	4	0,80	9,00
2	103602	Milton Jose Mattias Filho	30/11/1980	19	5,70	9	1,80	4	0,80	3	0,60	8,90
3	110630	Adriano Dos Santos	16/11/1985	20	6,00	7	1,40	5	1,00	2	0,40	8,80

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
4	106555	Afonso Cirico	23/10/1967	17	5,10	10	2,00	3	0,60	5	1,00	8,70
5	107866	Jose Luis Rossetto	28/03/1986	18	5,40	9	1,80	3	0,60	4	0,80	8,60
6	103630	Gustavo Coelho Haase	30/11/1984	16	4,80	10	2,00	4	0,80	5	1,00	8,60
7	112474	Andre Ramos Vieira	11/08/1990	16	4,80	8	1,60	5	1,00	5	1,00	8,40
8	104243	Gisele Sangaletti	12/03/1987	17	5,10	9	1,80	2	0,40	3	0,60	7,90
9	113259	Michel Luis Da Costa	23/01/1982	18	5,40	7	1,40	2	0,40	3	0,60	7,80
10	104190	Roberto Cardoso Struve	28/07/1978	14	4,20	10	2,00	4	0,80	4	0,80	7,80
11	115182	Ettore Giovanni Gallo	26/08/1977	17	5,10	7	1,40	2	0,40	4	0,80	7,70
12	115620	Andre Luiz Jacoia	22/04/1984	16	4,80	8	1,60	3	0,60	3	0,60	7,60
13	113338	Elvio Rossetto	17/05/1984	14	4,20	9	1,80	5	1,00	3	0,60	7,60
14	109408	Ana Carolina Vavassori De Freitas Wonspeher	06/11/1989	14	4,20	8	1,60	5	1,00	3	0,60	7,40
15	104627	Patricia Amaral	16/06/1986	16	4,80	7	1,40	1	0,20	4	0,80	7,20
16	112582	Flavia Luiza Vargas Da Silva	25/02/1987	15	4,50	7	1,40	3	0,60	3	0,60	7,10
17	109530	Angelica Gessi Rippele	26/06/1992	16	4,80	5	1,00	3	0,60	3	0,60	7,00
18	113363	Adir Tibes Granemann	12/06/1971	15	4,50	7	1,40	2	0,40	3	0,60	6,90
19	112959	Charles Laubenstein	23/04/1990	15	4,50	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,90
20	103968	Silmara Sarai Da Silva	08/05/1992	13	3,90	10	2,00	2	0,40	3	0,60	6,90
21	114235	Olavo Brasil Paes Junior	29/12/1978	13	3,90	9	1,80	4	0,80	2	0,40	6,90
22	113441	Daniele Sehnem Corradini	27/02/1984	13	3,90	9	1,80	2	0,40	4	0,80	6,90
23	111500	Sandro Pasqualini	05/06/1967	14	4,20	7	1,40	2	0,40	4	0,80	6,80
24	113075	Luciana Testoni Efler	23/06/1973	13	3,90	9	1,80	4	0,80	1	0,20	6,70
25	106784	Edvirges Regina Rossett	05/07/1958	14	4,20	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,60
26	108875	Daniel Augusto Schmoller	02/03/1992	14	4,20	5	1,00	2	0,40	4	0,80	6,40
27	107315	Jorge Alberto Aguiar	29/09/1994	12	3,60	6	1,20	4	0,80	4	0,80	6,40
28	111604	Patricia Raquel Mayr	07/01/1975	13	3,90	7	1,40	1	0,20	4	0,80	6,30
29	110184	Allan Branco Dos Santos	31/03/1991	13	3,90	5	1,00	3	0,60	4	0,80	6,30
30	104495	Debora Roiwas	26/10/1993	14	4,20	5	1,00	4	0,80	1	0,20	6,20
31	104920	Vanessa Maria Bastos	22/01/1980	12	3,60	8	1,60	1	0,20	4	0,80	6,20

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
32	104213	Larissa Regina Juttel Thiesen	14/07/1994	10	3,00	9	1,80	2	0,40	4	0,80	6,00
33	102816	Juliana Maria Lopes	17/03/1987	11	3,30	8	1,60	3	0,60	2	0,40	5,90
34	112919	Francini Fabricio	12/09/1988	14	4,20	6	1,20	0	0,00	2	0,40	5,80
35	104132	Josiane Eyrng Licheski	17/11/1986	12	3,60	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,80
36	105315	Juliana Starosky Ludvig	24/06/1984	11	3,30	7	1,40	1	0,20	3	0,60	5,50
37	115205	Cellita Gediana Beulke	13/11/1987	11	3,30	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,50
38	107476	Anne Cristina Alves Lorenzetti	26/10/1973	10	3,00	7	1,40	2	0,40	3	0,60	5,40
39	110275	Lais Diana Kraemer	22/05/1988	11	3,30	7	1,40	1	0,20	2	0,40	5,30
40	115815	Greice Rassini	18/05/1987	11	3,30	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,30
41	110093	Marco Antonio Pereira	04/06/1984	11	3,30	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,30
42	115515	Robert Wagner De Oliveira Vieira	08/01/1982	9	2,70	8	1,60	3	0,60	2	0,40	5,30
43	109158	Laercio Antonio Hillesheim	05/07/1986	10	3,00	3	0,60	4	0,80	4	0,80	5,20
44	111885	Natiana Larlyssa Laue	03/03/1994	12	3,60	3	0,60	2	0,40	2	0,40	5,00
45	112146	Fabio Poffo	12/01/1982	8	2,40	9	1,80	2	0,40	2	0,40	5,00
46	107489	Greice Giovana Busnardo Schlup	25/10/1982	8	2,40	7	1,40	4	0,80	2	0,40	5,00
	113261	Daiana Junge	01/09/1987	9	2,70	7	1,40	0	0,00	3	0,60	4,70
	111391	Nadinel Aglaes Avi	29/09/1981	7	2,10	8	1,60	2	0,40	3	0,60	4,70
	113478	Tatiana Teresinha Menel Menslin	08/06/1984	10	3,00	7	1,40	0	0,00	1	0,20	4,60
	107625	Isabel Aparecida Schell	23/04/1968	10	3,00	5	1,00	1	0,20	2	0,40	4,60
	114278	Ariete Moratelli	26/02/1973	10	3,00	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,60
	107697	Daniela Andrade Hoffmann	28/07/1987	11	3,30	3	0,60	1	0,20	2	0,40	4,50
	114409	Flaviana Dos Reis	21/09/1990	8	2,40	6	1,20	2	0,40	2	0,40	4,40
	111679	Eduardo Maiochi	18/05/1968	10	3,00	3	0,60	0	0,00	3	0,60	4,20
	106987	Sergio Zeferino	10/09/1968	9	2,70	2	0,40	2	0,40	3	0,60	4,10
	107949	Glaucimere Araujo Stringari	17/06/1985	7	2,10	6	1,20	2	0,40	1	0,20	3,90
	115218	Karina Esser	03/10/1986	8	2,40	3	0,60	2	0,40	1	0,20	3,60
	111782	Joseane Dumes	30/01/1987	8	2,40	3	0,60	0	0,00	1	0,20	3,20
	113123	Claudete Faustino Machado Stramosk	05/07/1977	5	1,50	6	1,20	1	0,20	1	0,20	3,10

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	111587	Eduardo Meirelles De Paula Botelho	15/04/1975									Ausente
	115605	Jackson Roncalo Custodio	15/02/1978									Ausente
	111008	Everton Marcilio	05/12/1979									Ausente
	112914	Gustavo Dombusch	25/07/1983									Ausente
	113593	Morgana Prebianca	18/02/1984									Ausente
	105092	Marllon Vieira De Oliveira	04/07/1984									Ausente
	115686	Marcelo Fortes Giglio	27/08/1984									Ausente
	104144	Carla Estefania Pires Rocha	05/12/1984									Ausente
	114557	Anderson Denis Perin	01/03/1985									Ausente
	103379	Giovana Rodrigues Hoegen	21/07/1986									Ausente
	112629	Rafael Furtado	30/11/1986									Ausente
	103397	Bruna Salles Wiggers	23/12/1988									Ausente
	112495	Ricardo Francisco Pitta	02/02/1990									Ausente
	115112	Joao Carlos Benedet	04/06/1990									Ausente
	107620	Crislaine Baumgathner Taborda	27/06/1990									Ausente
	108822	Eduardo Jose Tavares Da Silva	30/10/1990									Ausente
	113677	Paulo Roberto Silveira Machado	19/12/1991									Ausente
	111395	Manna Stingham	18/04/1992									Ausente
	112816	Gabriella Luana Constantino	03/12/1992									Ausente

2.14. FISCAL DO PROCON

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	107285	Jonas Klaumann	07/03/1990	17	5,10	10	2,00	5	1,00	4	0,80	8,90
2	110981	Patricia Planesser	24/09/1988	18	5,40	9	1,80	3	0,60	4	0,80	8,60
3	102867	Gisele Dos Santos	04/11/1986	15	4,50	8	1,60	4	0,80	4	0,80	7,70
4	110691	Pricila Venturi	27/08/1992	18	5,40	8	1,60	0	0,00	3	0,60	7,60

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
5	113407	Jean Felipe Kriteck	22/07/1990	16	4,80	7	1,40	2	0,40	5	1,00	7,60
6	114123	Fernanda Cristine Weitzstein	23/05/1990	16	4,80	6	1,20	3	0,60	4	0,80	7,40
7	105421	Taimara Denise Dalpiaz	10/06/1988	15	4,50	6	1,20	4	0,80	3	0,60	7,10
8	107235	Tania Regina Pinho	01/09/1968	12	3,60	8	1,60	4	0,80	5	1,00	7,00
9	107459	Fernanda Campestrini Barni	05/08/1983	13	3,90	8	1,60	3	0,60	4	0,80	6,90
10	114483	Mafalda Claudino Chaves	28/07/1965	14	4,20	6	1,20	4	0,80	3	0,60	6,80
11	112969	Franciele Lippel	18/06/1992	13	3,90	8	1,60	2	0,40	3	0,60	6,50
12	105192	Giovane Giesias Feldhaus	20/07/1984	13	3,90	7	1,40	4	0,80	2	0,40	6,50
13	110708	Kamila De Abreu Ferreira	31/05/1987	12	3,60	8	1,60	2	0,40	4	0,80	6,40
14	113516	Fernando Becker	18/02/1975	14	4,20	7	1,40	2	0,40	1	0,20	6,20
15	104305	Julia Candido	27/06/1993	13	3,90	7	1,40	2	0,40	2	0,40	6,10
16	112599	Willian Mateus Lehmann Ledra	08/05/1992	12	3,60	6	1,20	2	0,40	4	0,80	6,00
17	115506	Vanessa Sperandio Crisobao	13/02/1989	15	4,50	4	0,80	2	0,40	1	0,20	5,90
18	106676	Daniela Schlemper De Andrade	05/10/1975	13	3,90	5	1,00	1	0,20	4	0,80	5,90
19	109449	Alexandra Rafaela Bohn Lohmann	11/10/1987	13	3,90	7	1,40	1	0,20	1	0,20	5,70
20	114227	Cristian Grein Bueno	14/09/1990	13	3,90	5	1,00	2	0,40	2	0,40	5,70
21	114408	Edgar Cunha	23/03/1980	13	3,90	4	0,80	2	0,40	3	0,60	5,70
22	115065	Pablo Vinicius Smanioto	29/01/1981	11	3,30	6	1,20	2	0,40	4	0,80	5,70
23	113096	Joao Stramosk Neto	07/10/1974	10	3,00	7	1,40	3	0,60	3	0,60	5,60
24	113862	Adriane Mehret	07/09/1982	13	3,90	4	0,80	1	0,20	3	0,60	5,50
25	108587	Monize Andrea Ruas	20/07/1982	12	3,60	6	1,20	2	0,40	1	0,20	5,40
26	109710	Luciana Miliani	02/12/1977	12	3,60	6	1,20	0	0,00	3	0,60	5,40
27	110692	Gabriel Emerim Almeida	14/12/1979	10	3,00	8	1,60	0	0,00	4	0,80	5,40
28	114609	Naime Ramos Da Silva	30/08/1977	11	3,30	6	1,20	0	0,00	4	0,80	5,30
29	105573	Jean Carlos Zonta	02/01/1988	11	3,30	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,30
30	111253	Luciana Marcilio	11/03/1975	12	3,60	4	0,80	1	0,20	3	0,60	5,20
31	114179	Dagmara Hoepfers	27/03/1989	11	3,30	7	1,40	0	0,00	2	0,40	5,10
32	110153	Odair Kroehnke	21/10/1973	11	3,30	5	1,00	1	0,20	3	0,60	5,10

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
33	108207	Yuri Franca Silveira	12/01/1990	9	2,70	8	1,60	2	0,40	2	0,40	5,10
34	111339	Carlos Guilherme Luithardt	10/10/1985	12	3,60	5	1,00	0	0,00	2	0,40	5,00
35	109796	Deborah Ratzer	20/12/1969	10	3,00	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,00
36	114454	Schailene Caroline Vermohlen	16/11/1990	10	3,00	6	1,20	1	0,20	3	0,60	5,00
37	112242	Gilson Baptista	06/07/1984	8	2,40	6	1,20	3	0,60	4	0,80	5,00
	103331	Meg Suywdhana Giacomozzi	24/11/1991	11	3,30	6	1,20	1	0,20	1	0,20	4,90
	112565	Camila Da Silva	24/05/1991	10	3,00	6	1,20	2	0,40	1	0,20	4,80
	111639	Ines Palhano De Oliveira	26/07/1975	9	2,70	7	1,40	1	0,20	2	0,40	4,70
	113266	Tatiana Carolina Goetten	15/08/1991	9	2,70	7	1,40	1	0,20	2	0,40	4,70
	106739	Virginia Hubes	01/11/1982	8	2,40	6	1,20	4	0,80	1	0,20	4,60
	106683	Pamela Suelen Castellain Da Silva	07/04/1983	9	2,70	6	1,20	2	0,40	1	0,20	4,50
	112225	Debora Cristine Scheidt Da Silva	28/11/1991	10	3,00	4	0,80	3	0,60	0	0,00	4,40
	114445	Catiana Hoeltgebaum Ruckert	28/06/1990	6	1,80	5	1,00	3	0,60	5	1,00	4,40
	112642	Ari Schermack Peil Junior	20/06/1980	7	2,10	6	1,20	0	0,00	4	0,80	4,10
	112235	Daniela Sborz	31/08/1994	8	2,40	3	0,60	2	0,40	2	0,40	3,80
	111396	Marina Stinghen	18/04/1992	7	2,10	4	0,80	1	0,20	3	0,60	3,70
	114423	Andreia Hoeltgebaum	27/06/1994	6	1,80	5	1,00	3	0,60	1	0,20	3,60
	107194	Carolina Bechtold Pamplona	06/06/1985	5	1,50	7	1,40	2	0,40	1	0,20	3,50
	106212	Fernando Cesar Souza	08/04/1986	7	2,10	1	0,20	1	0,20	2	0,40	2,90
	114613	Elsandra Marluce De Brito Farias	15/07/1972									Ausente
	106112	Sergio Jumes	15/04/1974									Ausente
	115061	Eduardo Yonamine	25/09/1976									Ausente
	111759	Dione Mayer	17/07/1977									Ausente
	113293	Cilmara Regina Tambosi	22/04/1982									Ausente
	112844	Luis Fernando Rossi	18/10/1982									Ausente
	111109	Andrei Stock	05/07/1983									Ausente
	109266	Joseane Aparecida De Oliveira De Melo	30/09/1983									Ausente
	114359	Luis Henrique Baccelar Boettger	16/03/1984									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	108595	Elton Rubens Cunha	17/01/1985									Ausente
	113969	Gizelly Sousa Correa	12/09/1986									Ausente
	107678	Marlise Fronza	03/12/1987									Ausente
	115821	Rafael Brasil	15/09/1988									Ausente
	113250	Eduardo Felipe Rezena Cosme	24/09/1988									Ausente
	113156	Nathalia Von Heiden Schunemann	09/11/1988									Ausente
	109746	Darciele Buscosky Perkovski	13/11/1988									Ausente
	111049	Marjorie Maestri Brognoli	28/02/1990									Ausente
	110413	Guilherme Henrique Schenkel	05/04/1990									Ausente
	104796	Douglas Hoffmann	18/01/1991									Ausente
	106693	Ruan Carlos Flores	30/04/1992									Ausente
	108623	Jeanne Ieda Baumgardt	08/10/1992									Ausente
	110883	Tairine Nayara Frare	02/12/1992									Ausente
	103912	Heloiza Loterio	07/01/1993									Ausente
	112374	Keiti Lani Fernandes	20/02/1994									Ausente

2.15. FONOAUDIÓLOGO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	107806	Camila Poffo	18/01/1993	10	3,00	7	1,40	2	0,40	3	0,60	5,40
2	103215	Raquel Andressa Dos Santos Barraza	27/09/1989	10	3,00	6	1,20	2	0,40	4	0,80	5,40
3	103463	Risely Do Rego Reboucas	01/02/1988	8	2,40	7	1,40	4	0,80	4	0,80	5,40
4	112003	Franciane Proenco Mattos	28/11/1992	10	3,00	6	1,20	2	0,40	2	0,40	5,00
	112006	Claudia Kuhnen	23/09/1990	8	2,40	6	1,20	2	0,40	2	0,40	4,40
	102915	Camila Ferreira	09/04/1983	7	2,10	3	0,60	2	0,40	3	0,60	3,70
	105942	Camila Da Rocha Borba	08/03/1992	6	1,80	5	1,00	2	0,40	1	0,20	3,40
	104708	Karin Berndt	05/05/1972									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	106241	Crisiane Venson	22/09/1986									Ausente
	113594	Jolara Raquel Baia De Sousa	27/01/1989									Ausente
	103520	Larissa Nunes Scapini	05/03/1993									Ausente
	115087	Emmy Rodrigues Da Costa	03/09/1993									Ausente

2.16. MÉDICO PERITO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	111603	Joao Carlos Sedrez	25/08/1955	8	2,40	6	1,20	4	0,80	4	0,80	5,20
	115415	Douglas Do Lago Westphal	28/09/1980									Ausente
	110100	Fabiola Jahn Deschamps	05/03/1981									Ausente
	113977	Murilo Rassen Nunes	15/09/1989									Ausente

2.17. MÉDICO VETERINÁRIO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	109886	Maira Ronchetti De Moura	19/08/1986	14	4,20	8	1,60	4	0,80	5	1,00	7,60
2	106169	Joseane Menegatti	27/12/1989	12	3,60	7	1,40	2	0,40	3	0,60	6,00
3	104769	Fernando Krambeck	17/05/1984	12	3,60	6	1,20	1	0,20	4	0,80	5,80
4	111511	Daiane Cristina Feldmann Heinz	09/10/1992	8	2,40	8	1,60	4	0,80	5	1,00	5,80
5	104895	Amarildo Dubiella	07/01/1978	11	3,30	6	1,20	2	0,40	3	0,60	5,50
6	113463	Glauber Mauricio Viedo De Avila	30/08/1970	12	3,60	4	0,80	2	0,40	3	0,60	5,40
7	111828	Camila Aparecida Figueiredo	07/05/1992	10	3,00	5	1,00	2	0,40	4	0,80	5,20
		Samir Machado Da Silva	02/07/1988	10	3,00	4	0,80	1	0,20	3	0,60	4,60
		Felipe Henkemater	30/10/1990	10	3,00	4	0,80	1	0,20	2	0,40	4,40
		Ana Gabriela Gadotti	31/12/1993	9	2,70	5	1,00	1	0,20	2	0,40	4,30

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
		Lucimara Da Silveira	04/03/1979	8	2,40	4	0,80	1	0,20	1	0,20	3,60
		Paola Regina Antunes De Lima	10/12/1988	5	1,50	5	1,00	3	0,60	2	0,40	3,50
		Evany Ferrari	05/03/1992	7	2,10	2	0,40	1	0,20	2	0,40	3,10
		Isadora Ribeiro Kander	11/04/1987									Ausente
		Henrique Koertch Ramos	22/05/1989									Ausente
		Guilherme Eger	15/06/1990									Ausente
		Aline Tatiane Zimmermann	09/03/1991									Ausente

2.18. NUTRICIONISTA

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	110845	Rafaela Dos Santos	09/04/1991	14	4,20	9	1,80	2	0,40	4	0,80	7,20
2	110385	Fernanda Rech Rodrigues	05/11/1991	15	4,50	9	1,80	1	0,20	3	0,60	7,10
3	113980	Janaina Bitencourte	07/04/1990	13	3,90	7	1,40	3	0,60	3	0,60	6,50
4	108330	Marina Werner	22/04/1994	14	4,20	7	1,40	1	0,20	3	0,60	6,40
5	111371	Heidi Keske Antunes	30/12/1989	12	3,60	8	1,60	3	0,60	3	0,60	6,40
6	111014	Samara Henn Niesclur	31/10/1986	11	3,30	9	1,80	4	0,80	2	0,40	6,30
7	108219	Caroline Spiess	04/01/1990	12	3,60	8	1,60	3	0,60	2	0,40	6,20
8	108978	Julia Graciela De Souza	22/06/1992	12	3,60	6	1,20	4	0,80	3	0,60	6,20
9	106934	Maira Fachini Bolduan	11/03/1988	13	3,90	7	1,40	1	0,20	3	0,60	6,10
10	108530	Ingridy Schimite Fogaca De Lima	16/01/1990	13	3,90	7	1,40	0	0,00	4	0,80	6,10
11	105761	Andressa Maria Viero	17/12/1983	14	4,20	5	1,00	4	0,80	0	0,00	6,00
12	102747	Thuyse Gerber Adami	28/04/1989	12	3,60	7	1,40	3	0,60	2	0,40	6,00
13	103315	Laise Campos May	09/04/1992	10	3,00	9	1,80	3	0,60	3	0,60	6,00
14	106916	Andreza Tischner	03/02/1995	11	3,30	7	1,40	3	0,60	3	0,60	5,90
15	104632	Paula Manoela Nienkoeffer Da Silva	31/05/1990	9	2,70	7	1,40	4	0,80	4	0,80	5,70
16	114065	Salomao Melatto Floriano	04/08/1990	10	3,00	7	1,40	2	0,40	4	0,80	5,60

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
17	115048	Cristina Sgnaolin	09/07/1981	11	3,30	8	1,60	1	0,20	2	0,40	5,50
18	112076	Juliana Soares Do Amaral Piske	05/02/1986	11	3,30	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,50
19	108048	Fabiana Cavalcante Vilanova Saziki	01/09/1981	9	2,70	9	1,80	3	0,60	2	0,40	5,50
20	102975	Bruna Sabedra Bordin	01/11/1982	9	2,70	8	1,60	3	0,60	3	0,60	5,50
21	112038	Ana Claudia Cavalleri Feilpus	01/01/1995	10	3,00	8	1,60	2	0,40	2	0,40	5,40
22	103418	Josimara Bueno De Oliveira	26/09/1993	11	3,30	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,30
23	114975	Joseane Ines Knob	19/03/1990	9	2,70	8	1,60	1	0,20	4	0,80	5,30
24	112448	Angela Foresti	20/05/1992	9	2,70	6	1,20	3	0,60	4	0,80	5,30
25	104567	Joseane Da Silva Pelentir Peters	04/05/1986	10	3,00	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,20
26	114962	Vanessa Cristina Da Silva	01/05/1978	10	3,00	5	1,00	2	0,40	4	0,80	5,20
27	114619	Suzana Maria Bocardi	09/10/1984	11	3,30	6	1,20	1	0,20	2	0,40	5,10
28	114593	Jeanete Habitzreuter	30/12/1986	11	3,30	6	1,20	1	0,20	2	0,40	5,10
29	108983	Graciele Starosky	25/06/1990	9	2,70	7	1,40	1	0,20	4	0,80	5,10
30	110125	Claudia Schena	18/06/1991	8	2,40	7	1,40	3	0,60	3	0,60	5,00
	115309	Pamela Medeiros	25/10/1987	9	2,70	6	1,20	2	0,40	3	0,60	4,90
	104452	Gabriela Regina Pinho	01/06/1990	8	2,40	7	1,40	1	0,20	4	0,80	4,80
	110993	Raissa Karine Kefer Da Silva	23/07/1994	6	1,80	8	1,60	3	0,60	3	0,60	4,60
	113705	Karina Alves	28/01/1989	9	2,70	4	0,80	1	0,20	3	0,60	4,30
	113667	Janaina De Liz Santos	17/07/1989	10	3,00	2	0,40	3	0,60	0	0,00	4,00
	113810	Janaina Joana Jorge	21/05/1990	7	2,10	5	1,00	2	0,40	2	0,40	3,90
	104067	Maira Dos Santos	21/03/1996	6	1,80	6	1,20	0	0,00	3	0,60	3,60
	103059	Aline Z. Ventura	05/01/1990	6	1,80	6	1,20	1	0,20	1	0,20	3,40
	113173	Tathiane Muriel Medeiros	17/05/1983									Ausente
	109053	Vanessa Santos Do Nascimento	23/11/1985									Ausente
	114230	Maykia Maria De Souza	27/01/1986									Ausente
	103081	Mariane Küter	24/06/1986									Ausente
	107102	Katiane Natara Correia	17/12/1989									Ausente
	106105	Raquel Witter De Moraes	05/08/1990									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	111494	Kerulim Cristine Hang	11/08/1990									Ausente
	112379	Larissa Caroline Avelino Barbara	26/01/1991									Ausente
	107750	Silvia Leticia Bernardi Pinto	03/02/1992									Ausente
	112851	Maiara Dalri	17/10/1993									Ausente
	108936	Mariana Fernandes Dos Santos	02/07/1994									Ausente
	103281	Fabiana Glauce Frech	14/06/1995									Ausente

2.19. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	112958	Ivan Jose Tambosi	10/08/1967	15	4,50	6	1,20	4	0,80	3	0,60	7,10
2	114396	Tatiana Loch	31/07/1982	15	4,50	5	1,00	4	0,80	4	0,80	7,10
3	103522	Joabe Weber Pitz	10/01/1991	14	4,20	7	1,40	3	0,60	3	0,60	6,80
4	106831	Isaac Weber Pitz	06/11/1993	14	4,20	5	1,00	4	0,80	4	0,80	6,80
5	103617	Jackson Eger	31/12/1979	15	4,50	5	1,00	4	0,80	2	0,40	6,70
6	105786	Nathan Gabriel Formagi	07/07/1999	16	4,80	5	1,00	4	0,80	0	0,00	6,60
7	111567	Gerson Cunha	12/10/1989	14	4,20	5	1,00	4	0,80	2	0,40	6,40
8	104038	Oziel Romeu Dalri	29/09/1997	14	4,20	5	1,00	4	0,80	0	0,00	6,00
9	113702	Pedro Gabriel Mikalovicz	15/07/1991	14	4,20	4	0,80	3	0,60	2	0,40	6,00
10	110607	Leonildo Pfeifer	06/04/1982	13	3,90	3	0,60	5	1,00	2	0,40	5,90
11	102845	Victor Beninca Fianoncini	14/01/1997	12	3,60	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,80
12	103601	Sandra Block	08/12/1995	12	3,60	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,80
13	113894	Stefanny Biz	24/01/1997	12	3,60	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,80
14	113009	Renato Momm	16/07/1990	13	3,90	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,70
15	107606	Aldair Almeida Carvalho Junior	15/10/1976	12	3,60	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,60
16	110550	Juliano Evandro Dos Santos	15/07/1986	13	3,90	4	0,80	3	0,60	1	0,20	5,50
17	103335	Meirelli Kovalski	13/10/1997	11	3,30	6	1,20	2	0,40	3	0,60	5,50

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
18	115503	Edeicio Schmitz	08/07/1980	11	3,30	5	1,00	4	0,80	2	0,40	5,50
19	104449	Edinei Block	10/07/1983	11	3,30	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,50
20	110871	Matheus Felipe Ertmann	05/03/1998	12	3,60	5	1,00	3	0,60	1	0,20	5,40
21	112339	Paulo Roberto De Souza Junior	18/04/1990	12	3,60	3	0,60	5	1,00	1	0,20	5,40
22	105899	Nei Feuzer Junior	22/05/1997	13	3,90	3	0,60	3	0,60	1	0,20	5,30
23	109458	Evany Ferrari	05/03/1992	11	3,30	4	0,80	4	0,80	2	0,40	5,30
24	104216	Antonio Carlos Stramosk	16/06/1967	13	3,90	4	0,80	2	0,40	0	0,00	5,10
25	110884	David Jose Da Silva	20/06/1996	12	3,60	3	0,60	2	0,40	2	0,40	5,00
26	111653	Kaue Fernando Hunckel	26/12/1994	10	3,00	5	1,00	4	0,80	1	0,20	5,00
27	115807	Darlene Sommer	05/05/1981	10	3,00	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,00
28	108746	Daiana Ronchi	02/04/1993	10	3,00	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,00
	104965	Luciane Soares	06/08/1976	11	3,30	6	1,20	2	0,40	0	0,00	4,90
	103623	Ricardo Dos Santos	24/02/1982	12	3,60	2	0,40	3	0,60	1	0,20	4,80
	111728	Luis Guilherme Valerio	08/03/1996	10	3,00	5	1,00	3	0,60	1	0,20	4,80
	108732	Marcio Vinicius Dolzan	31/03/1979	9	2,70	4	0,80	3	0,60	3	0,60	4,70
	110331	Alfredo Fernandes Neto	29/10/1996	9	2,70	5	1,00	3	0,60	1	0,20	4,50
	114276	Ricardo De Moraes	22/12/1994	8	2,40	3	0,60	4	0,80	3	0,60	4,40
	108038	Cleiton De Lima Sozo	09/03/1993	7	2,10	5	1,00	4	0,80	2	0,40	4,30
	106951	Thiago Jose Klein	01/10/1986	9	2,70	2	0,40	2	0,40	1	0,20	3,70
	114229	Bruna Lang	15/09/1998	7	2,10	4	0,80	1	0,20	2	0,40	3,50
	112720	Flavio Carvalho Freitas	06/01/1986									Ausente
	114263	Fabio Marian	07/03/1987									Ausente
	103153	Leandro Huntemann	18/03/1996									Ausente

2.20. TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	111897	Amarildo De Jesus	26/11/1978	17	5,10	7	1,40	4	0,80	3	0,60	7,90
2	115779	Ricardo Honorio	22/12/1981	18	5,40	7	1,40	3	0,60	2	0,40	7,80
3	113897	Neuza Alves Dos Santos Hedler	25/03/1970	17	5,10	6	1,20	4	0,80	3	0,60	7,70
4	105665	Daiane Pereira Dos Santos Ramos	11/05/1983	16	4,80	5	1,00	3	0,60	3	0,60	7,00
5	107293	Fernanda De Andrade	10/08/1990	12	3,60	9	1,80	4	0,80	3	0,60	6,80
6	103980	Gabriel Henrique Da Silva	19/08/1996	15	4,50	5	1,00	4	0,80	2	0,40	6,70
7	105019	Silvonei Marcelino	28/07/1966	15	4,50	5	1,00	3	0,60	3	0,60	6,70
8	111281	Flavia Aparecida Pereira	10/11/1981	16	4,80	4	0,80	4	0,80	1	0,20	6,60
9	108229	Jackson Eger	22/05/1987	14	4,20	6	1,20	3	0,60	3	0,60	6,60
10	114486	Nadia Priscila Ern	22/12/1977	15	4,50	6	1,20	3	0,60	1	0,20	6,50
11	103063	Odivaldo Correa	06/05/1976	15	4,50	5	1,00	4	0,80	1	0,20	6,50
12	115757	Debora Teixeira Padilha	27/06/1990	15	4,50	4	0,80	3	0,60	3	0,60	6,50
13	113993	Paulo Roberto Cardoso	05/10/1959	13	3,90	7	1,40	4	0,80	2	0,40	6,50
14	109375	Carla Vanessa Dos Santos	13/02/1988	14	4,20	5	1,00	2	0,40	4	0,80	6,40
15	112998	Fernando Do Nascimento	11/04/1992	15	4,50	5	1,00	1	0,20	3	0,60	6,30
16	107153	Dionei Carlos Ropelatto	20/10/1984	16	4,80	2	0,40	1	0,20	3	0,60	6,00
17	106571	William Lima Da Silva	23/02/1989	14	4,20	4	0,80	3	0,60	2	0,40	6,00
18	115147	Flavio Ferreira De Almirton	27/12/1975	12	3,60	7	1,40	3	0,60	1	0,20	5,80
19	111486	Rita De Cassia Blitzi	03/11/1980	12	3,60	7	1,40	1	0,20	0	0,00	5,20
20	112132	Gabriel Alessandro Waldrigues	03/11/1974	12	3,60	4	0,80	3	0,60	1	0,20	5,20
21	115343	Jean Carlos Brandt	09/07/1971	12	3,60	4	0,80	2	0,40	2	0,40	5,20
22	113571	Iliseu Jose Padilha	13/08/1983	13	3,90	3	0,60	1	0,20	2	0,40	5,10
	114156	Odete Aparecida Guski Floriano	07/10/1968									Ausente
	115056	Cristiane Aparecida Lopes	30/09/1975									Ausente
	113247	Ivonei Kapchuki	06/10/1975									Ausente
	108670	Rodrigo Kenig Domeles	30/06/1979									Ausente
	104098	Ney Mario Ferreira	23/02/1981									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	106186	Andre Amorim De Oliveira	25/05/1981									Ausente
	103493	Fabiana Siqueira De Souza	17/12/1984									Ausente
	113086	Izael Garcia	30/01/1987									Ausente
	110349	Nilmara Moreira De Souza Rosa	23/08/1989									Ausente

2.21. TELEFONISTA

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	113722	Maria Das Gracas Medeiros Alves	23/06/1968	18	5,40	6	1,20	3	0,60	2	0,40	7,60
2	106896	Gabriella Ferrari Ledra	05/06/1997	16	4,80	8	1,60	4	0,80	2	0,40	7,60
3	110780	Flavia Maria Mendes	02/12/1996	15	4,50	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,90
4	110332	Michele De Souza	28/01/1993	15	4,50	4	0,80	4	0,80	4	0,80	6,90
5	113815	Denise Regina Sartori Da Fonseca	22/10/1975	16	4,80	4	0,80	4	0,80	2	0,40	6,80
6	114540	Stefani Carolina Correa Harbs	25/11/1996	16	4,80	6	1,20	2	0,40	1	0,20	6,60
7	111829	Camila Aparecida Figueiredo	07/05/1992	15	4,50	5	1,00	3	0,60	2	0,40	6,50
8	111737	Mara Jordana Brehmer Carpes	28/11/1975	14	4,20	5	1,00	4	0,80	2	0,40	6,40
9	104107	Aline Kjellim Hadlich	02/01/1996	14	4,20	6	1,20	2	0,40	2	0,40	6,20
10	112093	Maria Melania Cunha Stock	11/06/1965	14	4,20	5	1,00	4	0,80	1	0,20	6,20
11	103372	Schaiane Vieira Rosa De Sa	11/12/1995	13	3,90	7	1,40	2	0,40	2	0,40	6,10
12	109318	Caroline Da Silva	23/02/1996	13	3,90	5	1,00	3	0,60	3	0,60	6,10
13	111385	Aline Fernandes De Lima Haveroth	26/11/1992	12	3,60	8	1,60	3	0,60	1	0,20	6,00
14	114064	Sueli Maria Alves	23/11/1959	13	3,90	4	0,80	2	0,40	2	0,40	5,50
15	115569	Bruna Cestonaro Do Nascimento	13/05/1986	14	4,20	2	0,40	2	0,40	2	0,40	5,40
16	111813	Marcia Regina Girardi	02/01/1966	12	3,60	4	0,80	3	0,60	2	0,40	5,40
17	105661	Deywiana De Mello Paula	26/04/1990	13	3,90	3	0,60	2	0,40	2	0,40	5,30
18	111089	Gisele Gietow	22/07/1989	11	3,30	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,30
19	104643	Ariane Dos Santos	11/12/1990	11	3,30	4	0,80	3	0,60	3	0,60	5,30

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
20	103410	Eliane Venturi	05/02/1984	12	3,60	5	1,00	2	0,40	1	0,20	5,20
21	111908	Liane Fatima Da Silva	20/03/1966	12	3,60	4	0,80	3	0,60	0	0,00	5,00
	108541	Raquel De Souza Mendes	03/07/1991	10	3,00	6	1,20	1	0,20	2	0,40	4,80
	108750	Adelaide Vanderlinde Da Silva	20/10/1960	9	2,70	5	1,00	2	0,40	3	0,60	4,70
	103588	Jane Correa	20/08/1989	10	3,00	3	0,60	2	0,40	3	0,60	4,60
	109111	Leonice Da Silva Camargo	01/02/1979	9	2,70	4	0,80	2	0,40	3	0,60	4,50
	112994	Claudia Janaina Hermann	07/05/1987	7	2,10	7	1,40	3	0,60	1	0,20	4,30
	110673	Janete Luzia Machado Foster	03/05/1974	10	3,00	3	0,60	2	0,40	1	0,20	4,20
	107945	Lucas Giacomini	28/12/1996	6	1,80	4	0,80	3	0,60	2	0,40	3,60
	110533	Debora Cristina Hilbert	15/06/1993	8	2,40	3	0,60	2	0,40	0	0,00	3,40
	111436	Daiana Geizleichter	26/02/1987	6	1,80	3	0,60	2	0,40	1	0,20	3,00
	107489	Iris Alves Berchinnock	28/06/1969	7	2,10	2	0,40	1	0,20	1	0,20	2,90
	103669	Sabrina Dias Holler	21/08/1982	5	1,50	2	0,40	2	0,40	1	0,20	2,50
	105372	Maria Helena Antonio	31/08/1975								0	Ausente
	102938	Diana Barcelos Damori	13/09/1980								0	Ausente
	110468	Morgana Schneider Seemann	03/05/1983								0	Ausente
	110172	Cristiane Marcant De Oliveira	06/05/1989								0	Ausente
	104273	Beatriz Porto	22/07/1994								0	Ausente
	109007	Pamela Regina Degenhardt	01/11/1995								0	Ausente
	110727	Jessica Assing	14/12/1995								0	Ausente
	102967	Patricia Coelho	04/07/1996								0	Ausente

2.22. TURISMÓLOGO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	103291	Patricia Ferreira	21/04/1977	14	4,20	5	1,00	1	0,20	4	0,80	6,20
2	106825	Jaqueline Pesenti	10/08/1987	13	3,90	8	1,60	1	0,20	2	0,40	6,10

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
3	112633	Joanna Pellizzetti	28/06/1974	13	3,90	5	1,00	2	0,40	4	0,80	6,10
4	115406	Elcio Dalla Santa Almeida	13/08/1978	11	3,30	6	1,20	3	0,60	5	1,00	6,10
5	102786	Duane Cristofolini	08/02/1982	12	3,60	6	1,20	1	0,20	4	0,80	5,80
6	104137	Leonardo Teixeira De Melo	03/03/1992	12	3,60	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,80
7	111370	Marcio Bertan	13/07/1983	10	3,00	8	1,60	3	0,60	3	0,60	5,80
8	112207	Cristiane Habitzreiter	03/06/1991	12	3,60	6	1,20	2	0,40	1	0,20	5,40
9	106408	Damilo Bittencourt Casagrande	17/04/1981	10	3,00	7	1,40	2	0,40	3	0,60	5,40
10	114982	Juliana Zardo	23/07/1988	9	2,70	8	1,60	4	0,80	1	0,20	5,30
11	102923	Waldir Egenolf Prochnow	06/08/1961	12	3,60	4	0,80	2	0,40	2	0,40	5,20
12	115274	Juarez Ricardo Lunelli	02/06/1978	11	3,30	4	0,80	1	0,20	4	0,80	5,10
13	114536	Siomara Catarina Rebelo Quintino	06/08/1988	12	3,60	4	0,80	1	0,20	2	0,40	5,00
14	103018	Gisele Stoll Schulz	23/04/1985	12	3,60	3	0,60	1	0,20	3	0,60	5,00
	113477	Heloisia Guerin	19/09/1990	10	3,00	7	1,40	1	0,20	1	0,20	4,80
	110290	Emanuelle Rocha Franzoi Berton	01/04/1985	8	2,40	7	1,40	3	0,60	2	0,40	4,80
	108809	Juliana De Vincenzo	24/01/1981	8	2,40	7	1,40	2	0,40	3	0,60	4,80
	109051	Bernaldir Caiut Junior	09/06/1984	9	2,70	6	1,20	2	0,40	2	0,40	4,70
	115314	Indiana Monteiro De Souza	14/05/1989	9	2,70	6	1,20	1	0,20	3	0,60	4,70
	112908	Fabiana Dickmann	02/05/1984	9	2,70	3	0,60	3	0,60	1	0,20	4,10
	103979	Vaniele Weinrich	03/03/1985	9	2,70	4	0,80	1	0,20	1	0,20	3,90
	113923	Cleber Da Silva	19/01/1979	6	1,80	6	1,20	1	0,20	3	0,60	3,80
	113902	Francine Rafaela Prada	22/10/1983	6	1,80	5	1,00	2	0,40	1	0,20	3,40
	115389	Wagner Noel Rota Do Nascimento	08/06/1981	6	1,80	3	0,60	1	0,20	1	0,20	2,80
	108924	Indianara Bertoldi Da Silva	25/07/1985	3	0,90	1	0,20	0	0,00	1	0,20	1,30
	108492	Alexandre Brandalise	30/09/1975									Ausente
	102734	Luiz Antonio Pereira	03/10/1978									Ausente
	110247	Guilherme Guimarães Bianchi	07/04/1981									Ausente
	114214	Vanessa De Souza Pereira	15/02/1982									Ausente
	112822	Henrique Americo De Lima	28/03/1982									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	113736	Aline Fabiana Da Silva	21/10/1982									Ausente
	107838	Neuri Rodrigues Da Silva	07/07/1983									Ausente
	105931	Lilian De Moraes	10/12/1983									Ausente
	115215	Duly Cristina Da Silva Mahler	05/06/1984									Ausente
	103527	Jaison Tenfen	25/02/1986									Ausente
	107939	Sven Haydivogl	02/11/1987									Ausente
	109689	Camila Quandt	17/03/1988									Ausente
	112758	Cristian Tadeu Von Der Hayde	05/04/1988									Ausente
	108236	Bianca Duarte Juffo	09/09/1988									Ausente
	108259	Wendy Ferreira Sakiyama	21/01/1989									Ausente
	103303	Caroline Pereira Martins	01/02/1989									Ausente
	103040	Jessica Oechstler Gross	14/05/1991									Ausente
	107301	Rafaela Reis	12/12/1991									Ausente

3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO CULTURAL

3.1. AGENTE ADMINISTRATIVO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	109801	Lorenzo Martins Bonicentro	27/09/1980	17	5,10	10	2,00	5	1,00	5	1,00	9,10
2	113337	Lucio Branger	22/08/1980	18	5,40	8	1,60	4	0,80	3	0,60	8,40
3	105865	Vanessa Heiderscheidt	09/09/1996	17	5,10	8	1,60	3	0,60	2	0,40	7,70
4	112412	Daniel Sborz	05/02/1998	16	4,80	7	1,40	4	0,80	2	0,40	7,40
5	110980	Patricia Planesser	24/09/1988	14	4,20	8	1,60	4	0,80	3	0,60	7,20
6	115780	Endiara Paul	19/02/1990	15	4,50	5	1,00	4	0,80	4	0,80	7,10
7	106204	Marcio Junio Pereira Da Silva	07/12/1992	15	4,50	5	1,00	4	0,80	1	0,20	6,50
8	115312	Giordano Machado Finarri Nascimento	13/09/1996	15	4,50	4	0,80	3	0,60	3	0,60	6,50

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
9	110950	Fabrizio Uhlmann	17/05/1985	14	4,20	6	1,20	4	0,80	1	0,20	6,40
10	113100	Raquel Nazari	10/03/1981	14	4,20	6	1,20	3	0,60	2	0,40	6,40
11	112623	Jonatas Marcson Wecolovis	05/12/1974	15	4,50	6	1,20	3	0,60	0	0,00	6,30
12	108410	Ana Carolina Franzoi	09/01/1988	13	3,90	7	1,40	3	0,60	2	0,40	6,30
13	108419	Jean Pierre De Souza	28/06/1990	15	4,50	3	0,60	4	0,80	1	0,20	6,10
14	108766	Julina Dahlke	28/03/1987	13	3,90	5	1,00	4	0,80	2	0,40	6,10
15	113901	Eduardo Fabiano Stahnke	06/08/1991	13	3,90	5	1,00	4	0,80	2	0,40	6,10
16	107621	Gisele Sperandio	03/09/1987	12	3,60	6	1,20	4	0,80	2	0,40	6,00
17	104092	Daniele Brang Prada	30/10/1981	10	3,00	8	1,60	4	0,80	2	0,40	5,80
18	103775	Jean Jaques Schwartz	03/04/1993	12	3,60	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,60
19	113971	Vanessa Maiera Pires Da Silva	02/04/1997	12	3,60	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,60
20	114323	Ana Luiza Rousseuq	21/06/1997	11	3,30	7	1,40	3	0,60	1	0,20	5,50
21	105830	Marcelo Viliam Zemke	17/11/1980	11	3,30	4	0,80	4	0,80	3	0,60	5,50
22	108394	Deivi Franca	04/05/1985	11	3,30	4	0,80	4	0,80	3	0,60	5,50
23	105099	Rodrigo Wartha	17/03/1983	12	3,60	3	0,60	3	0,60	3	0,60	5,40
24	105199	Paola Aparecida Moratelli	20/05/1995	10	3,00	5	1,00	4	0,80	3	0,60	5,40
25	112502	Angelo Petry	09/07/1990	11	3,30	6	1,20	3	0,60	1	0,20	5,30
26	107979	Charline Mello Ledra	02/05/1990	10	3,00	5	1,00	3	0,60	3	0,60	5,20
27	109828	Tainara Bruna Chechi De Meira	30/08/1992	10	3,00	5	1,00	2	0,40	4	0,80	5,20
	108286	Debora Parma	03/05/1997	9	2,70	7	1,40	3	0,60	1	0,20	4,90
	111236	Matheus Kelvin Maiberg Martins	25/06/1997	10	3,00	4	0,80	3	0,60	1	0,20	4,60
	109703	Julio Guilherme Kroenke	29/01/1997	8	2,40	6	1,20	2	0,40	1	0,20	4,20
	108015	Keyla Franciani Schimer Wollinger	12/09/1981	7	2,10	3	0,60	3	0,60	2	0,40	3,70
	111312	Taise Kamer	17/08/1987	8	2,40	3	0,60	2	0,40	0	0,00	3,40
	107193	Carolina Bechtold Pamplona	06/06/1985	5	1,50	2	0,40	3	0,60	0	0,00	2,50
	105568	Vinicius Martini Waltrick	25/10/1996	4	1,20	1	0,20	3	0,60	0	0,00	2,00
	115822	Eloisa Teresinha Hoelscher	04/08/1978									Ausente
	110483	Cleiton Franzoi	08/11/1979									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	105844	Andyara Foimonte Vignola	11/06/1980									Ausente
	107849	Tatiane Fatima Casagrande Kalenik	20/05/1982									Ausente
	112759	Luciana Marcelino	09/06/1986									Ausente
	103221	Adriana Aparecida Soares	05/05/1987									Ausente
	111769	Jose Carlos Moraes	14/02/1988									Ausente
	109252	Tayana Cruz De Souza	10/03/1988									Ausente
	106657	Roger Vieira	07/07/1989									Ausente
	113262	Djohn Carlos Niehues Reitz	10/07/1989									Ausente
	106735	Valquiria Boldrini	23/08/1989									Ausente
	107010	Karoline Frainer	12/12/1990									Ausente
	114499	Jessica Cuglier	22/11/1992									Ausente
	111383	Debora Cristina Nunes	18/07/1993									Ausente
	112081	Milena Aline Stock	03/02/1994									Ausente
	107158	Aline Elisa Nunes	05/02/1994									Ausente
	103885	Gabriela Kroger	16/04/1994									Ausente
	105993	Denise Truch	23/08/1994									Ausente
	112348	Caroline Paulakoski	18/09/1994									Ausente
	105155	Crystopher Kinder	29/09/1994									Ausente
	102899	Lucas Fronza Da Silva	01/07/1995									Ausente
	103844	Graciele Battisti	31/07/1995									Ausente
	114204	Gabriel Sezerino	09/11/1995									Ausente
	104257	Lucas Stadnik Gaertner	17/11/1995									Ausente
	105065	Mateus Mainchain	09/01/1996									Ausente
	110499	Lucas Bellini Federle	14/05/1996									Ausente
	104116	Felipe Rafael Vavassori Küster	10/06/1996									Ausente
	104523	Isabel Sane Kuhn	14/12/1996									Ausente
	104352	Lahel Luiz Clasen Marcon	22/02/1997									Ausente
	107718	Camila Torquato Jung	03/03/1997									Ausente

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	103299	Rodrigo Nagel	26/06/1937									Ausente

3.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	108490	Adilena Patricia Ferreira Laurentino	06/09/1979	3	0,75	7	1,75	12	3,00	5,50
2	113394	Antoninha Gessi Pontel	31/07/1969	5	1,25	3	0,75	13	3,25	5,25
	111865	Daniela Ledra	07/06/1986	1	0,25	5	1,25	12	3,00	4,50

3.3. MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	115435	Marcelo Pereira De Abreu	23/10/1979	14	4,20	5	1,00	4	0,80	3	0,60	6,60
2	112622	Jonatas Marcon Wecolovis	05/12/1974	14	4,20	3	0,60	4	0,80	4	0,80	6,40
3	115619	Gilmar Westarb	28/06/1988	14	4,20	3	0,60	4	0,80	3	0,60	6,20
4	109946	Odair Correa Ladewig	30/11/1992	10	3,00	7	1,40	5	1,00	4	0,80	6,20
5	114161	Bertulino Silveira De Aguiar Neto	16/12/1996	11	3,30	8	1,60	3	0,60	1	0,20	5,70
6	115820	Rafael Brasil	15/09/1988	11	3,30	3	0,60	5	1,00	4	0,80	5,70
7	104199	Rafael Strey	23/09/1987	9	2,70	7	1,40	5	1,00	2	0,40	5,50
8	111816	Edinei Avila De Moraes	05/07/1988	9	2,70	7	1,40	4	0,80	2	0,40	5,30
9	113763	Marcos Henrique Cirico Pandini	17/07/1986	10	3,00	4	0,80	5	1,00	2	0,40	5,20
10	103610	Riquelme De Pin	26/10/1959	10	3,00	3	0,60	5	1,00	3	0,60	5,20
11	112781	Adriano Alves	26/08/1977	9	2,70	5	1,00	4	0,80	3	0,60	5,10
	106415	Volnei Patricio Martins	16/10/1983	10	3,00	3	0,60	3	0,60	3	0,60	4,80
	112688	Jerry Andriani Machado	02/06/1973	8	2,40	7	1,40	3	0,60	2	0,40	4,80
	113875	Glauce Regina Gerber	03/11/1976	9	2,70	4	0,80	4	0,80	2	0,40	4,70

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	112694	Jean Marcus Martins	17/05/1982	7	2,10	5	1,00	4	0,80	3	0,60	4,50
	108991	Joao Norberto Da Costa	10/04/1966	10	3,00	2	0,40	3	0,60	2	0,40	4,40
	111005	Joel Eliseu Beulke	17/01/1986	8	2,40	5	1,00	3	0,60	2	0,40	4,40
	110693	Idalicio Francisco Zucatelli	04/10/1978	6	1,80	6	1,20	2	0,40	4	0,80	4,20
	106839	Luiz Eduardo Suppi Dos Santos	14/01/1984	5	1,50	7	1,40	3	0,60	2	0,40	3,90
	103220	Adriana Aparecida Soares	05/05/1987	9	2,70	4	0,80	1	0,20	0	0,00	3,70
	105957	Edolino Sabino	13/03/1959	6	1,80	4	0,80	2	0,40	3	0,60	3,60
	105880	Charles Rodrigues	28/08/1995	9	2,70	2	0,40	2	0,40	0	0,00	3,50
	111217	Ricardo Felipe Correia	16/02/1984	6	1,80	4	0,80	1	0,20	2	0,40	3,20
	105466	Cristiano Trapp	22/01/1978									Ausente
	108240	Cristiano Stringari	10/10/1979									Ausente
	109727	Miguel Rudolf	15/04/1982									Ausente
	107258	Fabio Wilson Barriounevo	04/08/1982									Ausente
	111837	Fatima De Almeida Coelho	10/11/1984									Ausente
	107739	Marcio Andre Da Rosa	24/10/1985									Ausente
	112638	Anderson Luis Santos Moreira	20/05/1986									Ausente
	106288	Cleudson Ricardo Schulze	21/09/1987									Ausente
	108384	Diego Franca	04/05/1988									Ausente
	106541	Everton Luis Costa	31/08/1988									Ausente
	104396	Marcos Porfirio	19/02/1992									Ausente
	105001	Julio Cesar Pereira Schindwein	26/09/1994									Ausente
	108379	Leonardo Stedile	03/12/1995									Ausente
	115657	Gabriel William Brandt	19/08/1996									Ausente
	104648	Rafael Alves Souza	10/10/1996									Ausente
	107189	Carlos Roberto Stahnke	02/12/1996									Ausente

4. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO CULTURAL (CADASTRO DE RESERVA)

4.1. BIBLIOTECÁRIO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	109039	Manna Miranda Fagundes	27/10/1987	17	5,10	8	1,60	4	0,80	4	0,80	8,30
2	108271	Rafael Teles Santana	25/05/1986	17	5,10	8	1,60	4	0,80	3	0,60	8,10
3	115463	Rosenei Borba Lacerda	04/06/1976	17	5,10	9	1,80	1	0,20	4	0,80	7,90
4	113037	Rafael Luiz Ferreira	14/04/1977	17	5,10	5	1,00	2	0,40	4	0,80	7,30
5	111131	Aline Cruz	30/12/1990	18	5,40	4	0,80	1	0,20	4	0,80	7,20
6	108080	Scheila Conrado De Moraes	20/07/1987	16	4,80	7	1,40	2	0,40	3	0,60	7,20
7	108625	Suellen Rosângela Vicente	01/06/1987	17	5,10	7	1,40	1	0,20	2	0,40	7,10
8	104839	Aline Da Silva	30/06/1991	17	5,10	3	0,60	3	0,60	3	0,60	6,90
9	113035	Luana Carla De Moura Dos Santos	16/08/1989	16	4,80	7	1,40	1	0,20	2	0,40	6,80
10	106423	Daniela Carvalho	28/08/1989	14	4,20	6	1,20	1	0,20	4	0,80	6,40
11	112650	Claudia Adriane Pailu	03/11/1967	14	4,20	6	1,20	0	0,00	4	0,80	6,20
	111406	Gabriel Artur Fachini	20/07/1997	10	3,00	4	0,80	0	0,00	4	0,80	4,60
	115733	Marta Rejane Trindade De Lima	12/04/1967									Ausente
	103187	Andrea Cristina Costa	28/02/1971									Ausente
	104865	Liziane Bittencourt	20/04/1975									Ausente
	106029	Rosilene De Melo Oliveira	08/04/1977									Ausente
	103108	Marcio Carvalho Fernandes	15/06/1977									Ausente
	110794	Juliano Alberto Alves	01/03/1981									Ausente
	113550	Ariane Rodrigues Batista	17/12/1985									Ausente

5. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO DESPORTOS**5.1. MOTORISTA DE CAMINHÃO**

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	105095	Neri Cunha	06/04/1963	13	3,90	7	1,40	4	0,80	3	0,60	6,70
2	108393	Deivi Franca	04/05/1985	12	3,60	6	1,20	4	0,80	5	1,00	6,60
3	114087	Josias Ern	20/12/1976	12	3,60	6	1,20	4	0,80	4	0,80	6,40
4	111375	Tiago Beppier	12/09/1984	12	3,60	5	1,00	4	0,80	3	0,60	6,00
5	112036	Luis Gonzaga Da Silva	22/06/1971	11	3,30	5	1,00	2	0,40	3	0,60	5,30
6	109433	Carlos Alexandre Anacleto	15/05/1982	10	3,00	5	1,00	3	0,60	2	0,40	5,00
7	113240	Djonata Niehues Reitz	10/07/1989	9	2,70	4	0,80	4	0,80	2	0,40	4,70
8	107707	Mauricio Rocha	06/07/1981	8	2,40	4	0,80	3	0,60	2	0,40	4,20
9	110777	Ricardo Luko	17/07/1985									Ausente
10	102872	Jean Paulo Lopes	03/05/1988									Ausente

6. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO DESPORTOS (CADASTRO DE RESERVA)**6.1. AGENTE ADMINISTRATIVO**

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	112943	Francisco Antonio Heinzen	11/10/1954	16	4,80	5	1,00	4	0,80	4	0,80	7,40
2	103613	Wagner Silveira	29/07/1989	16	4,80	5	1,00	4	0,80	1	0,20	6,80
3	108165	Anderson Santos Silva	17/03/1985	13	3,90	4	0,80	3	0,60	1	0,20	5,50
4	113838	Jalison Jean Kuskowski	29/07/1989	10	3,00	6	1,20	3	0,60	2	0,40	5,20
5	108779	Alan Sebold	02/04/1987	9	2,70	6	1,20	5	1,00	1	0,20	5,10
	103766	Bruna Luisa Fermino	15/04/1984	11	3,30	3	0,60	3	0,60	2	0,40	4,90
	109653	Greice Demarchi	07/07/1988	9	2,70	6	1,20	3	0,60	2	0,40	4,90
	113884	Andre Fernando Dos Santos	09/06/1981	10	3,00	4	0,80	2	0,40	3	0,60	4,80

POSICÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASC	ESP		LP		MAT		CG		PE
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
	114182	Juliete Peyerl Franco	10/05/1989	10	3,00	4	0,80	3	0,60	0	0,00	4,40
	107283	Morgana Fronza	26/05/1985	8	2,40	5	1,00	3	0,60	1	0,20	4,20
	106461	Luis Henrique Bonatto	10/02/1987	10	3,00	3	0,60	1	0,20	1	0,20	4,00
	112695	Jean Marcus Martins	17/05/1982	8	2,40	4	0,80	2	0,40	2	0,40	4,00
	115656	Thiago Augusto Koepp	12/08/1991	6	1,80	0	0,00	4	0,80	3	0,60	3,20
	102987	Sergio Luiz De Oliveira	08/07/1967									Ausente
	103673	Tiago Da Rocha Campos	27/03/1990									Ausente
	103507	Squel Stein	09/07/1991									Ausente
	115689	Jose Felipe Dosanjós	02/03/1994									Ausente
	114407	Gustavo Hoffmann Rosar	11/09/1996									Ausente
	109358	Marcelo Sousa Diel	18/07/1997									Ausente

*ESP = Nota correspondente às questões Específicas para o Cargo;

*LP = Nota correspondente às questões de Língua Portuguesa;

*CG = Nota correspondente às questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

*MAT = Nota correspondente às questões de Raciocínio Lógico/Matemática;

*PE = Nota correspondente à soma de todas as questões da Prova Escrita

Rio do Sul, 18 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 0010/RH

PORTARIA Nº. 0010/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, CINEIDE MARILEIA MOSER, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0011

PORTARIA Nº. 0011/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, CARLA HOEPERS EZIDIO, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0012

PORTARIA Nº. 0012/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, TANIA REGINA FERREIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0013

PORTARIA Nº. 0013/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JULIANA APARECIDA FARIAS, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0014

PORTARIA Nº. 0014/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ADELINE SCHAFFER NAU, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0015

PORTARIA Nº. 0015/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, THAINA LUANA DA ROSA, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0016

PORTARIA Nº. 0016/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, DANIELA PAUL PARMA, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0017

PORTARIA Nº. 0017/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ROSELI TERESINHA DA ROCHA LOSI, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0018

PORTARIA Nº. 0018/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, DANIELA CRISTINA SILVEIRA RAMOS FRONZA, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0019

PORTARIA Nº. 0019/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JESSICA MARTINS HOLDORF, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0020

PORTARIA Nº. 0020/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, SINTIA LUCIANO RUCKERT, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0021

PORTARIA Nº. 0021/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ELENICE DE JESUS, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0022

PORTARIA Nº. 0022/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, IVONE INES SAWICKI, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0023

PORTARIA Nº. 0023/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, CARLA RODE KIRCHNER, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0024

PORTARIA Nº. 0024/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, TEREZINHA MARGARETE ROOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0025

PORTARIA Nº. 0025/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, TATIANA COSTA SPINDOLA VIEIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0026

PORTARIA Nº. 0026/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, SIDIANE LAURETE, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0027

PORTARIA Nº. 0027/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, VIVIANE VIEIRA POSSAMAI, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0028

PORTARIA Nº. 0028/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ADRIANA MARTINS, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0030

PORTARIA Nº. 0030/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, TALITA HARBS, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

PORTARIA Nº 0031

PORTARIA Nº. 0031/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JANARA DAIANE BRUSQUE, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

PORTARIA Nº 0032/RH

PORTARIA Nº. 0032/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JOSELAINE MARIA PATERNO RENZI, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

PORTARIA Nº 0033/RH

PORTARIA Nº. 0033/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, LAURA ENEDINA VENANCIO PRIM, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

PORTARIA Nº 0034/RH

PORTARIA Nº. 0034/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ELIANE MARIA GARCIA RAUSCH, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

PORTARIA Nº 0035/RH

PORTARIA Nº. 0035/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JOICE OSSEMER, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

PORTARIA Nº 0036/RH

PORTARIA Nº. 0036/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, LUCIANA DE MATOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

PORTARIA Nº 0037/RH

PORTARIA Nº. 0037/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ROSELI CALBUCH, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

PORTARIA Nº 0038/RH

PORTARIA Nº. 0038/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, TASIANI ARNOLD, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

PORTARIA Nº 0039/RH

PORTARIA Nº. 0039/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ANA ELISABETE AMORIM HOEPERS, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

PORTARIA Nº 0040/RH

PORTARIA Nº. 0040/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, AMANDA MENDES PEREIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

PORTARIA Nº 0041/RH

PORTARIA Nº. 0041/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, PATRICIA KOHLS VON PARASKI, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

PORTARIA Nº 0042/RH

PORTARIA Nº. 0042/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, FERNANDA HOHLING, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

PORTARIA Nº 0043/RH

PORTARIA Nº. 0043/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, PAULA MARCELLI SANTANA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

PORTARIA Nº 0044/RH

PORTARIA Nº. 0044/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, PATRICIA ROSA TRAPLE, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

PORTARIA Nº 0045/RH

PORTARIA Nº. 0045/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, SANDRA BEZERRA AMORIM DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

PORTARIA Nº 0046/RH

PORTARIA Nº. 0046/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, CAMILA SCHMOELLER, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

PORTARIA Nº 0047/RH

PORTARIA Nº. 0047/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MARCIA TEREZINHA DELA JUSTINA, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

PORTARIA Nº 0048/RH

PORTARIA Nº. 0048/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JERUSA SCHIOCHET, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

PORTARIA Nº 0049/RH

PORTARIA Nº. 0049/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ELIANE MIRANDA WEISS KLAUMANN, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

PORTARIA Nº 0050/RH

PORTARIA Nº. 0050/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, LEILA KLAUMANN, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Nhc

RESUMO DO ADITIVO 001/2016/FMAS

4º ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 001/2016/FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos catorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.984.303/0001-75, com sede na Rua Rocha Pombo, 95, neste ato representada pela Presente do Fundo Municipal de Assistência Social, Srª. Maria Helena Zimmermann, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa POSTO CENTRO LTDA., estabelecida na Al. Aristiliano Ramos, 11, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.071.326/0001-06, ora denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo seu Sócio Gerente, Sr. Deonísio Bilinski, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 002/2014/FMAS de 13/03/2014, e de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante fundamentação na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, alterações posteriores e justificativas em anexo, ficando com os seguintes valores:

ITEM 01						
Fornecedor: Posto Centro Ltda.						
Preço cotado para o Item: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)						
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS						PREÇO UNITÁRIO
Gasolina comum.						3,50

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da Ata original, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

MARIA HELENAZIMMERMANN
Fundo Municipal de Assistência Social

DEONÍSIO BILINSKI
Sócio Administrador

RESUMO DO ADITIVO 005/2016

2ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 005/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Aos catorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa POSTO CENTRO LTDA., estabelecida na Al. Aristiliano Ramos, 11, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-149 inscrita no CNPJ sob o nº 03.071.326/0001-06, ora denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo seu representante, Sr. Deonísio Bilinski, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 068/2015, e de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante fundamentação na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, alterações posteriores e justificativas em anexo, ficando com os seguintes valores:

ITEM 02						
Fornecedor: Posto Centro Ltda.						
Preço cotado para o Item: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)						
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS						PREÇO UNITÁRIO
Gasolina comum.						3,50

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da Ata original, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito,

na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO DEONÍSIO BILINSKI
 Prefeito de Rio do Sul Posto Centro Ltda.

RETIFICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

RETIFICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA
 DO CARGO FISCAL DE TRIBUTOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

*Questões anuladas são assinaladas com a letra "N" no gabarito.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (CADASTRO RESERVA)

FISCAL DE TRIBUTOS

01. C	02. B	03. B	04. A	05. B	06. C	07. A	08. C	09. A	10. B
11. C	12. C	13. A	14. C	15. D	16. A	17. C	18. B	19. D	20. D
21. A	22. D	23. D	24. N	25. C	26. B	27. B	28. C	29. B	30. A
31. D	32. B	33. C	34. B	35. A	36. D	37. A	38. D	39. B	40. A

Rio do Sul, 18 de Janeiro de 2016.

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - ROSELI TERESINHA DA ROCHA LOSI
 TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ROSELI TERESINHA DA ROCHA LOSI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. S^a., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. S^a foi nomeado (a) através da Portaria n. 0017/RH de 15/01/2016, publicada em 18/01/2016. Conforme § 1.º, do Art. 14, da Lei Complementar nº 209/2016, V. S^a deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

- 1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
- 2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
- 3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 15 de janeiro de 2016.
 Departamento de Recursos Humanos
 Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

Geroldo Spiess	304.496.509.87
Ivonei Nildo Felippi	032.514.439.76
Jaime Busarello	419.211.609.00
Jorge Massaneiro	439.167.089.53
Jose Antonio Bona	592.497.659.91
Jose Jaime Moloies	381.194.639.00
Leonardo Paulo Campregher	080.777.349.28
Marcio Busarello	592.498.979.87
Marcos Rafael Dalpiaz	036.878.909.88
Mario Pinto	217.971.709.10
Mateus Pereira Bernardo	082.307.169.35
Osmar Da Silva	654.767.609.97
Pedro Batista	435.806.539.20
Pedro Bueno Da Silva	482.670.589.15
Rodrigo Pacher	077.458.129.84
Ronald Jose	449.506.679.04
Sergio Luis Bertoldi	493.395.089.14
Valdir Bonette Cabral	660.660.189.49
Valmir Alves De Souza	439.171.279.20
Valmir Antonio Tomaselli	753.300.839.15
Valmor Sandri	311.589.279.91
Vildimar Cristofolletti	082.528.539.94
Vilmar Jorge De Souza	020.915.589.23
Wilimar Butzke	036.025.109.99

CT. Nº162/ 2015 DATA: 14/12/2015 - LEONARDO TAKATA SCHULTZ MEI - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA

CT. Nº162/ 2015

DATA: 14/12/2015

CONTRATO: LEONARDO TAKATA SCHULTZ MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA..

INÍCIO: 14/12/2015

TÉRMINO: 12/02/2016

VALOR: Nos termos do Processo Licitatório nº 85/2015

CT. Nº163/ 2015 - CONTRATAÇÃO DIRETA -JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº89/2015 - REQUISITANTE: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO0015/2015SE - FUNDAMENTO: ART.13, I, III E VI ART.25, CAPUT, II E II CONTRATO: MERLIN SISTEMA DE ENSINO LTDA OBJETO: A AQUISIÇÃO DO SISTEM

CT. Nº163/ 2015

DATA: 18/12/2015

CONTRATAÇÃO DIRETA -JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº89/2015 - REQUISITANTE: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO0015/2015SE - FUNDAMENTO: ART.13, I, III E VI ART.25, CAPUT, II E II

CONTRATO: MERLIN SISTEMA DE ENSINO LTDA

OBJETO: A AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO PEDAGÓGICO

INÍCIO: 18/12/2015

TÉRMINO: 31/12/2015

VALOR: R\$179.094,64 (cento e setenta e nove mil, noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

CT. Nº164/ 2015 DATA: 22/12/2015 CONTRATO: BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME, OBJETO: A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM DE COLETA SELETIVA

CT. Nº164/ 2015

DATA: 22/12/2015

CONTRATO: BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME,

OBJETO: A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM DE COLETA SELETIVA

INÍCIO: 22/12/2015

TÉRMINO: 20/02/2016

VALOR: R\$2.960 (dois mil, novecentos e sessenta reais)

Romelândia

PREFEITURA

DECRETO 3670/2016

DECRETO Nº 3.670/2016	ALTERA REMUNERAÇÃO DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VALDOCI SAUL, Prefeito Municipal de Romelândia - SC, no uso de suas atribuições legais e;
-----------------------	--

Considerando que atualmente o salário mínimo vigente é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e que existem cargos no quadro de cargos comissionados, no quadro permanente com valor inferior ao mínimo oficial, deve o valor da remuneração descrita ser adequada ao valor atual do salário mínimo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto alterado a remuneração dos cargos de Comissão, descritos no anexo I da Lei Complementar nº. 004/2009 de 30 de Dezembro de 2009, especificamente o cargo de Código 0010 – Assessor Especial I – CC-02, Código 0011 – Assessor Especial II – CC-01, em virtude do aumento do salário mínimo e a adequação da remuneração dos mesmos para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto alterado a remuneração dos cargos de Serviços Gerais de Apoio, descritos na Lei Complementar 04/2009 de 30 de Dezembro de 2009, especificamente no Grupo I o cargo do código 0016 - Inseminador, em virtude do aumento do salário mínimo e a adequação dos mesmos para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º - Fica pelo presente Decreto alterado a remuneração dos cargos do Quadro Permanente, descrita no Anexo III da Lei Complementar nº 004/2009, de 30 de Dezembro de 2009, especificamente no Grupo III o cargo do Código 0021 – Agente Administrativo, em virtude do aumento do salário mínimo e a adequação da remuneração dos mesmos para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º - Fica pelo presente Decreto alterado a remuneração dos cargos do Quadro Permanente, descrita no Anexo I da Lei nº 1937/2011, de 05 de Maio de 2011, especificamente no Grupo III o cargo do Código 006 – Auxiliar de Dentista, em virtude do aumento do salário mínimo e a adequação da remuneração dos mesmos para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 5º - Fica revogado o Decreto n. 3.540 de 27 de Janeiro de 2015.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia – SC, 15 de janeiro de 2016.

VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal

CLOVES ANTONIO RAFFA
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO 3671/2016

DECRETO Nº 3.671/2016	ALTERA REMUNERAÇÃO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VALDOCI SAUL, Prefeito Municipal de Romelândia - SC, no uso de suas atribuições legais e;
-----------------------	---

- Considerando a vigência da Lei Federal nº. 11.738 de 16 de Julho de 2008 que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica;

- Considerando que o valor do Piso Nacional do Magistério será R\$ 2.135,64 para a jornada de 40h semanais.

DECRETA:

Art.1º. Fica pelo presente Decreto alterada a remuneração dos cargos do Quadro Permanente, descrita no Anexo I da Lei Complementar nº 003/2009, de 30 de Dezembro de 2009, até atingir o valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação que passa a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O I**CORPO DOCENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA****QUADRO DE VENCIMENTOS - 20 HORAS SEMANAIS**

CÓDIGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	VENC. BASE
001	Magistério – Ensino Fundamental	30	1.067,82
002	Graduação – Pedagogia/Series Iniciais e Educ. Infantil.	30	1.067,82
003	Educação Física	04	1.067,82
004	Artes	04	1.067,82
005	Língua Estrangeira Moderna/Inglês.	03	1.067,82
006	Língua Estrangeira Moderna/Espanhol	03	1.067,82
	TOTAL DE VAGAS	74	

QUADRO DE VENCIMENTOS - 40 HORAS SEMANAIS

CÓDIGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	VENC. BASE
007	Magistério – Ensino Fundamental	30	2.135,64
008	Graduação – Pedagogia/Series Iniciais e Educ. Infantil.	30	2.135,64
	TOTAL DE VAGAS	60	

Art.2º. Fica pelo presente Decreto alterada a remuneração dos cargos do Quadro Permanente, descrita no Anexo I da Lei Complementar nº 003/2009, de 30 de Dezembro de 2009, até atingir o valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação que passa a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O II**QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - 20 HORAS SEMANAIS**

CÓDIGO	CARGO / CC	VAGAS	VENC. BASE
009	Monitor de Creche	02	1.067,82
	TOTAL DE VAGAS	02	

Art. 3º. Fica pelo presente Decreto alterada a remuneração dos cargos do Quadro Permanente, descrita no Anexo I da Lei Complementar nº 003/2009, de 30 de Dezembro de 2009, até atingir o valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação que passa a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O III**QUADRO DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 20 HORAS SEMANAIS**

CÓDIGO	CARGOS/CE	VAGAS	VCTO/BASE
010	Psicopedagogo	02	1.686,31
	TOTAL DE VAGAS	02	

QUADRO DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 40 HORAS SEMANAIS

CÓDIGO	CARGOS/CE	VAGAS	VCTO/BASE
011	Assistente de Educação	01	2.854,50
012	Atendente de Educação	02	1.977,31
013	Secretario de Escola	02	2.135,64
	TOTAL DE VAGAS	05	

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de Janeiro de 2016.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia – SC, 15 de janeiro de 2016.

VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto em data supra.

CLOVES ANTONIO RAFFA
Secretário da Administração e Fazenda

EXTRATO 101.2016

MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2016
PREGÃO - 01/2016

O MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO 2016. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato: (49) 3624-1002. Os documentos e propostas deverão ser entregues até às 08h30min do dia 28/01/2016.

Romelândia (SC), 13/01/2016.
Valdoci Saul.
Prefeito Municipal.

EXTRATO 12.2016 AUTO POSTO NATAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1778 / 2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 21 / 2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12 / 2016

O Município de Romelândia – SC, comunica a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016
Contratada: Auto Posto Natal Ltda
Prazo: 31/12/2016
Valor R\$: 481.690,00(quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa reais) Assinaturas:
Pelo Município Valdoci Saul, Prefeito Municipal de Romelândia e pela Contratada: SEVERINO ABEL BENACCHIO
Romelândia – SC, 04/01/16

PORTARIA 7925

PORTARIA Nº 7925/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor Público Municipal Sr EGON ELTON PRÉDIGER, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2014 a 04 de março de 2015, para serem gozadas de 04 de janeiro de 2016 à 02 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 15 de janeiro de 2016.

Valdoci Saul

Prefeito Municipal de Romelândia

Valquiria Giotto Genz

Responsável Recursos Humanos

Salto Veloso

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2016

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N.º : 0003/2016.
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO.
CONTRATADO : SILVANIA DE CAMARGO DOS SANTOS.
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.
VIGÊNCIA : 14/01/2016 a 31/05/2016.
AMPARO LEGAL.....: Lei Municipal Nº 1.516/2014.
FUNÇÃO : ATENDENTE DE CRECHE.
LOCAL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CARGA HORÁRIA...: 40 HORAS.
SALÁRIO BASE: R\$ 1.120,90.

PORTARIA Nº. 116/2016

PORTARIA Nº. 116/2016

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Nº 1516 de 10/10/2014.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. SILVANIA DE CAMARGO DOS SANTOS para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação, na função Atendente de Creche, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 14 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 117/2016

PORTARIA Nº. 117/2016

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

Resolve,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 18 de Janeiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2016, totalizando 30 dias de férias ao Servidor DILVANE ANTONIO DOS SANTOS, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 02/02/2015 a 01/02/2016, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 18 de Janeiro de 2016.

CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Cecília

PREFEITURA

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, DOMINGOS SCARIOT JUNIOR, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial no sistema Registro de Preços, no dia 28 de Janeiro de 2016 às 13h30min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica, para futura e eventual aquisição de cargas de água e gás para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e de suas secretarias. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 13h00min às 18h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br.

Santa Cecília, 15 de Janeiro de 2016.

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (e - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS DO TESOUREO - CONTRIB. SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS DO TESOUREO - FUNDO RESSARC. ESTADOS EX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS DO TESOUREO - IPVA - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS DO TESOUREO - OPER. DE CREDITOS EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS DO TESOUREO - OPER. DE CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS DO TESOUREO - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS OUTRAS FONTES - AUXILIOS E CONTRIBUICOE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS OUTRAS FONTES - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSF. RECURSOS TESOUREO - AUXILIOS E CONTRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSF. RECURSOS TESOUREO - OPER. CRED. EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSF. RECURSOS TESOUREO - OPER. CRED. INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSF. RECURSOS TESOUREO - RECURSOS DE CONVENIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSF. RECURSOS TESOUREO - RECURSOS ORDIN. VINCUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (f)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS DO TESOUREO - ICMS - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS DO TESOUREO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMENTE ARRECADAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sem Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Continuação 2/2
R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (d)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (e)				
TRANSF. RECURSOS TESOUREIRO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
SANTA CECILIA, 15/01/2016

JOAO WILSON NAIRNI
Presidente

VOLNEI WINTER
Contador - CRC/SC-022330/O-0

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SANTA CECILIA, 15/01/2016

 JOAO WILSON NAIRNI
 Presidente

 VOLNEI WINTER
 Contador - CRC/SC-022330/O-0

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	65.496,67	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	76.609,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	11.113,06	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-65.496,67	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]			
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	5.939,34	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.400,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

Continuação 2/2

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

SANTA CECILIA, 15/01/2016

JOAO WILSON NAIRNI
Presidente

VOLNEI WINTER
Contador - CRC/SC-022330/O-0

FONTE:

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA - SC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	846.329,59	0,00
Pessoal Ativo	846.329,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	846.329,59	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.701.918,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b)	846.329,59	2,44
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.082.115,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.978.009,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.873.903,60	5,40
FONTE:		

SANTA CECILIA, 15/01/2016

JOAO WILSON NAIRNI
Presidente

VOLNEI WINTER
Contador - CRC/SC-022330/O-0

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE:

SANTA CECILIA, 15/01/2016

JOAO WILSON NAIRNI
Presidente

VOLNEI WINTER
Contador - CRC/SC-022330/O-0

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.701.918,45	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	846.329,59	2,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.082.115,11	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.978.009,35	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.634.422,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.552.306,95	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.429.134,29	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

SANTA CECILIA, 15/01/2016

JOAO WILSON NAIRNI

Presidente

VOLNEI WINTER

Contador - CRC/SC-022330/O-0

Santa Rosa do Sul

PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 - PR

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2016- PR 006/2016

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pintura e re-pintura, lavação e pequenos reparos, destinados a conservação das repartições públicas do município durante o exercício 2016. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 13h:30min. do dia 28 de Janeiro de 2016, com início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 13h:45min. do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de compras e licitações da prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, nº 400, centro, Santa Rosa Do Sul, ou fone: (0xx48)3534-1113, E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

Santa Rosa do Sul, 15 de janeiro de 2016.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 PR

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO 007/2016- PR 007/2016

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis, proteção e segurança e ferramentas para as secretarias do município, que será entregue parceladamente até 31/12/2016, conforme descrição no anexo V do Edital. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 18h:00min. do dia 28 de Janeiro de 2016, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 13h:30min. do dia 29 de janeiro de 2016. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113.

E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

Santa Rosa do Sul, 15 de janeiro de 2016.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AMOSTRAS EDITAL 05/2015 SAMAE

NOTIFICAÇÃO	
DE: SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	DATA: 15/01/2016
PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
ASSUNTO: RELATÓRIO DE AMOSTRAS	

As empresas abaixo relacionados enviaram amostras para o Samae(Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), do Município de Santa Rosa do Sul/SC, sito à Rua Fermínio Pedro Raupp, nº 400 – Bairro Centro, Santa Rosa do Sul/SC, conforme prazo para apresentação estabelecido, de acordo com o instrumento convocatório.

Relação de Empresas que enviaram amostras para participar do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 05/2015, com marcas de produtos a serem aprovadas conforme anexo I do Edital.

MATERIAIS DE CONST. COELHO LTDA - ME
 PROJECT CONSTRUÇÕES LTDA-ME
 CONSTRUSHOPPING CONSTRUÇÕES LTDA ME
 RAMON ESPINDOLA FARIAS ME
 LUMA MULTICENTER EIRELI - ME

Item	Especificação resumida	Empresa	Marca ofertada	Resultado	Motivo
01	Adaptador de compressão rm em pp de 20x1/2	Materiais de Const. Coelho Ltda - Me	Tigre	Aprovado	Adequado
02	Adaptador de compressão rm em pp de 20x3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
03	Adaptador p/ lig. Ramal predial com reg. Em pvc 20x3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
04	Adaptador soldável 25		Tigre	Aprovado	Adequado
05	Adaptador soldável 25x3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
06	Barra cano sold. 25 c/6 metros		Tigre	Aprovado	Adequado
07	Barra de cano soldável 20 c/6 metros		Tigre	Aprovado	Adequado
08	Bucha de redução 85 p/ 75		Tigre	Aprovado	Adequado
09	Bucha redução 25x20		Tigre	Aprovado	Adequado
10	Bucha redução 50x40		Tigre	Aprovado	Adequado
11	Bucha redução 60x50		Tigre	Aprovado	Adequado
12	Bucha redução 85x60		Tigre	Aprovado	Adequado
13	Cano soldável 110		Tigre	Aprovado	Adequado
14	Cano soldável 50		Tigre	Aprovado	Adequado
15	Cano soldável 85		Tigre	Aprovado	Adequado
16	Cap soldável 20		Tigre	Aprovado	Adequado
17	Cap soldável 25		Tigre	Aprovado	Adequado
18	Cap soldável 40		Tigre	Aprovado	Adequado
19	Cap soldável 50		Tigre	Aprovado	Adequado
20	Cap soldável 60		Tigre	Aprovado	Adequado
21	Cap soldável 85		Tigre	Aprovado	Adequado
22	Cola cano pvc 75 grs transparente		Tigre	Aprovado	Adequado
23	Colar de tomada 110		Tigre	Aprovado	Adequado
24	Colar de tomada 50		Tigre	Aprovado	Adequado
25	Curva 45° soldável de 50		Tigre	Aprovado	Adequado
26	Curva 45° soldável de 60		Tigre	Aprovado	Adequado
27	Curva 90° soldável de 60		Tigre	Aprovado	Adequado
28	Curva 90° soldável de 85		Tigre	Aprovado	Adequado
29	Curva longa 50		Tigre	Aprovado	Adequado
30	Extremidade c/ rosca p/ hidrômetro em pvc de 1/2		Tigre	Aprovado	Adequado
31	Extremidade c/ rosca p/ hidrômetro em pvc de 3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
32	Extremidade c/ rosca p/ hidrômetro longa em pvc de 3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
33	Fita veda rosca18mmx10mt		Tigre	Aprovado	Adequado
34	Frange 50		Tigre	Aprovado	Adequado
35	Frange 60		Tigre	Aprovado	Adequado
36	Furadeira p/ ligação ramal predial pe		Tigre	Aprovado	Adequado
37	Hidrômetro dn 1/2 unijato 1,5 a 3,0 m³ com extremidades		Elster	Aprovado	Adequado
38	Hidrômetro dn 3/4 unijato 1,5 a 3,0 m³ com extremidades		Elster	Aprovado	Adequado
39	Joelho 45° soldável 50		Tigre	Aprovado	Adequado
40	Joelho 45° soldável 60		Tigre	Aprovado	Adequado
41	Joelho 90° soldável 50		Tigre	Aprovado	Adequado
42	Joelho 90° soldável 60		Tigre	Aprovado	Adequado
43	Joelho adaptador de compressão rm em pp de 20x1/2		Tigre	Aprovado	Adequado
44	Joelho adaptador de compressão rm em pp de 20x3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
45	Joelho misto 25 x 3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
46	Joelho misto 25x1/2		Tigre	Aprovado	Adequado
47	Joelho soldável 25		Tigre	Aprovado	Adequado
48	Joelho soldável 25x20		Tigre	Aprovado	Adequado
49	Joelho soldavel 75		Tigre	Aprovado	Adequado

50	Kit cavalete ¾		Tigre	Aprovado	Adequado
51	Lacre azul de ¾		LH	Aprovado	Adequado
52	Lacre vermelho ½		LH	Aprovado	Adequado
53	Lacre vermelho ¾		Tigre	Aprovado	Adequado
54	Luva 50 correr		Tigre	Aprovado	Adequado
55	Luva 60 correr		Tigre	Aprovado	Adequado
56	Luva 85 correr		Tigre	Aprovado	Adequado
57	Luva branca 20 rosca interna		Tigre	Aprovado	Adequado
58	Luva branca 25x20 rosca interna		Tigre	Aprovado	Adequado
59	Luva branca 3/4x25 rosca interna		Tigre	Aprovado	Adequado
60	Luva dupla de compressão em pp de 20		Tigre	Aprovado	Adequado
61	Luva soldável 20		Tigre	Aprovado	Adequado
62	Luva soldável 25		Tigre	Aprovado	Adequado
63	Luva soldável 40		Tigre	Aprovado	Adequado
64	Luva soldável 50		Tigre	Aprovado	Adequado
65	Luva soldável 60		Tigre	Aprovado	Adequado
66	Luva soldavel 75		Tigre	Aprovado	Adequado
67	Luva soldavel 85		Tigre	Aprovado	Adequado
68	Luva soldável correr 40		Tigre	Aprovado	Adequado
69	Luva soldável lr mista 25x3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
70	Pasta lubrificante bisnaga 160g		Tigre	Aprovado	Adequado
71	Registro passeio p/ lig. Ramal predial em pvc de 20		Tigre	Aprovado	Adequado
72	Registro soldavel borboleta 50		Tigre	Aprovado	Adequado
73	Registro soldavel borboleta 60		Tigre	Aprovado	Adequado
74	Serrinhas		Nicholson	Aprovado	Adequado
75	Te de compressão rm em pp 1/2		Tigre	Aprovado	Adequado
76	Te sold 110		Tigre	Aprovado	Adequado
77	Te soldável 20		Tigre	Aprovado	Adequado
78	Te soldável 25		Tigre	Aprovado	Adequado
79	Te soldável 50		Tigre	Aprovado	Adequado
80	Te soldável 60		Tigre	Aprovado	Adequado
81	Te soldável 85		Tigre	Aprovado	Adequado
82	Tubo pe 80 ramal predial		Tigre	Aprovado	Adequado
83	União 110		Tigre	Aprovado	Adequado
84	União 50		Tigre	Aprovado	Adequado
85	União 60		Tigre	Aprovado	Adequado
86	União 75		Tigre	Aprovado	Adequado
87	União 85		Tigre	Aprovado	Adequado

Item	Especificação resumida	Empresa	Marca ofertada	Resultado	Motivo
01	Adaptador de compressão rm em pp de 20x1/2	Project Construções Ltda-Me	Tigre	Aprovado	Adequado
02	Adaptador de compressão rm em pp de 20x3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
03	Adaptador p/ lig. Ramal predial com reg. Em pvc 20x3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
04	Adaptador soldável 25		Tigre	Aprovado	Adequado
05	Adaptador soldável 25x3/4		Amanco	Aprovado	Adequado
06	Barra cano sold. 25 c/6 metros		Amanco	Aprovado	Adequado
07	Barra de cano soldável 20 c/6 metros		Amanco	Aprovado	Adequado
08	Bucha de redução 85 p/ 75		Tigre	Aprovado	Adequado
09	Bucha redução 25x20		Tigre	Aprovado	Adequado
10	Bucha redução 50x40		Tigre	Aprovado	Adequado
11	Bucha redução 60x50		Tigre	Aprovado	Adequado
12	Bucha redução 85x60		Tigre	Aprovado	Adequado
13	Cano soldável 110		Amanco	Aprovado	Adequado
14	Cano soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
15	Cano soldável 85		Amanco	Aprovado	Adequado

16	Cap soldável 20		Amanco	Aprovado	Adequado
17	Cap soldável 25		Amanco	Aprovado	Adequado
18	Cap soldável 40		Amanco	Aprovado	Adequado
19	Cap soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
20	Cap soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
21	Cap soldável 85		Amanco	Aprovado	Adequado
22	Cola cano pvc 75 grs transparente		Tigre	Aprovado	Adequado
23	Colar de tomada 110		Tigre	Aprovado	Adequado
24	Colar de tomada 50		Tigre	Aprovado	Adequado
25	Curva 45° soldável de 50		Tigre	Aprovado	Adequado
26	Curva 45° soldável de 60		Tigre	Aprovado	Adequado
27	Curva 90° soldável de 60		Tigre	Aprovado	Adequado
28	Curva 90° soldável de 85		Tigre	Aprovado	Adequado
29	Curva longa 50		Amanco	Aprovado	Adequado
30	Extremidade c/ rosca p/ hidrômetro em pvc de 1/2		Tigre	Aprovado	Adequado
31	Extremidade c/ rosca p/ hidrômetro em pvc de 3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
32	Extremidade c/ rosca p/ hidrômetro longa em pvc de 3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
33	Fita veda rosca18mmx10mt		Tigre	Aprovado	Adequado
34	Frange 50		Amanco	Aprovado	Adequado
35	Frange 60		Amanco	Aprovado	Adequado
36	Furadeira p/ ligação ramal predial pe		Tigre	Aprovado	Adequado
37	Hidrômetro dn 1/2 unijato 1,5 a 3,0 m³ com extremidades		Elster	Aprovado	Adequado
38	Hidrômetro dn 3/4 unijato 1,5 a 3,0 m³ com extremidades		Elster	Aprovado	Adequado
39	Joelho 45° soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
40	Joelho 45° soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
41	Joelho 90° soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
42	Joelho 90° soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
43	Joelho adaptador de compressão rm em pp de 20x1/2		Amanco	Aprovado	Adequado
44	Joelho adaptador de compressão rm em pp de 20x3/4		Amanco	Aprovado	Adequado
45	Joelho misto 25 x 3/4		Amanco	Aprovado	Adequado
46	Joelho misto 25x1/2		Amanco	Aprovado	Adequado
47	Joelho soldável 25		Amanco	Aprovado	Adequado
48	Joelho soldável 25x20		Amanco	Aprovado	Adequado
49	Joelho soldavel 75		Amanco	Aprovado	Adequado
50	Kit cavalete 3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
51	Lacre azul de 3/4		LH	Aprovado	Adequado
52	Lacre vermelho 1/2		LH	Aprovado	Adequado
53	Lacre vermelho 3/4		LH	Aprovado	Adequado
54	Luva 50 correr		Amanco	Aprovado	Adequado
55	Luva 60 correr		Amanco	Aprovado	Adequado
56	Luva 85 correr		Amanco	Aprovado	Adequado
57	Luva branca 20 rosca interna		Amanco	Aprovado	Adequado
58	Luva branca 25x20 rosca interna		Amanco	Aprovado	Adequado
59	Luva branca 3/4x25 rosca interna		Amanco	Aprovado	Adequado
60	Luva dupla de compressão em pp de 20		Amanco	Aprovado	Adequado
61	Luva soldável 20		Amanco	Aprovado	Adequado
62	Luva soldável 25		Amanco	Aprovado	Adequado
63	Luva soldável 40		Amanco	Aprovado	Adequado
64	Luva soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
65	Luva soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
66	Luva soldavel 75		Amanco	Aprovado	Adequado
67	Luva soldavel 85		Amanco	Aprovado	Adequado

68	Luva soldável correr 40		Amanco	Aprovado	Adequado
69	Luva soldável lr mista 25x3/4		Amanco	Aprovado	Adequado
70	Pasta lubrificante bisnaga 160g		Tigre	Aprovado	Adequado
71	Registro passeio p/ lig. Ramal predial em pvc de 20		Amanco	Aprovado	Adequado
72	Registro soldavel borboleta 50		Amanco	Aprovado	Adequado
73	Registro soldavel borboleta 60		Amanco	Aprovado	Adequado
74	Serrinhas		Nicholson	Aprovado	Adequado
75	Te de compressão rm em pp 1/2		Amanco	Aprovado	Adequado
76	Te sold 110		Amanco	Aprovado	Adequado
77	Te soldável 20		Amanco	Aprovado	Adequado
78	Te soldável 25		Amanco	Aprovado	Adequado
79	Te soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
80	Te soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
81	Te soldável 85		Amanco	Aprovado	Adequado
82	Tubo pe 80 ramal predial		Amanco	Aprovado	Adequado
83	União 110		Amanco	Aprovado	Adequado
84	União 50		Amanco	Aprovado	Adequado
85	União 60		Amanco	Aprovado	Adequado
86	União 75		Amanco	Aprovado	Adequado
	União 85		Amanco	Aprovado	Adequado

Item	Especificação resumida	Empresa	Marca ofertada	Resultado	Motivo
01	Adaptador De Compressão Rm Em Pp De 20x1/2	Ramon Espindola Farias ME	Tigre	Aprovado	Adequado
02	Adaptador De Compressão Rm Em Pp De 20x3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
03	Adaptador P/ Lig. Ramal Predial Com Reg. Em Pvc 20x3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
04	Adaptador Soldável 25		Amanco	Aprovado	Adequado
05	Adaptador Soldável 25x3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
06	Barra Cano Sold. 25 C/6 Metros		Amanco	Aprovado	Adequado
07	Barra De Cano Soldável 20 C/6 Metros		Amanco	Aprovado	Adequado
08	Bucha De Redução 85 P/ 75		Amanco	Aprovado	Adequado
09	Bucha Redução 25x20		Amanco	Aprovado	Adequado
10	Bucha Redução 50x40		Amanco	Aprovado	Adequado
11	Bucha Redução 60x50		Amanco	Aprovado	Adequado
12	Bucha Redução 85x60		Amanco	Aprovado	Adequado
13	Cano Soldável 110		Tigre	Aprovado	Adequado
14	Cano Soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
15	Cano Soldável 85		Tigre	Aprovado	Adequado
16	Cap Soldável 20		Tigre	Aprovado	Adequado
17	Cap Soldável 25		Amanco	Aprovado	Adequado
18	Cap Soldável 40		Tigre	Aprovado	Adequado
19	Cap Soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
20	Cap Soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
21	Cap Soldável 85		Amanco	Aprovado	Adequado
22	Cola Cano Pvc 75 Grs Transparente		Amanco	Aprovado	Adequado
23	Colar De Tomada 110		Tigre	Aprovado	Adequado
24	Colar De Tomada 50		Amanco	Aprovado	Adequado
25	Curva 45° Soldável De 50		Tigre	Aprovado	Adequado
26	Curva 45° Soldável De 60		Tigre	Aprovado	Adequado
27	Curva 90° Soldável De 60		Amanco	Aprovado	Adequado
28	Curva 90° Soldável De 85		Amanco	Aprovado	Adequado
29	Curva Longa 50		Tigre	Aprovado	Adequado
30	Extremidade C/ Rosca P/ Hidrômetro Em Pvc De 1/2		Tigre	Aprovado	Adequado
31	Extremidade C/ Rosca P/ Hidrômetro Em Pvc De 3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
32	Extremidade C/ Rosca P/ Hidrômetro Longa Em Pvc De 3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
33	Fita Veda Rosca18mmx10mt		Amanco	Aprovado	Adequado

'34	Frangue 50		Amanco	Aprovado	Adequado
35	Frangue 60		Amanco	Aprovado	Adequado
36	Furadeira P/ Ligação Ramal Predial Pe		Tigre	Aprovado	Adequado
37	Hidrômetro Dn 1/2 Unijato 1,5 A 3,0 M³ Com Extremidades		Elster	Aprovado	Adequado
38	Hidrômetro Dn 3/4 Unijato 1,5 A 3,0 M³ Com Extremidades		Elster	Aprovado	Adequado
39	Joelho 45° Soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
40	Joelho 45° Soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
41	Joelho 90° Soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
42	Joelho 90° Soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
43	Joelho Adaptador De Compressão Rm Em Pp De 20x1/2		Tigre	Aprovado	Adequado
44	Joelho Adaptador De Compressão Rm Em Pp De 20x3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
45	Joelho Misto 25 X 3/4		Amanco	Aprovado	Adequado
46	Joelho Misto 25x1/2		Amanco	Aprovado	Adequado
47	Joelho Soldável 25		Amanco	Aprovado	Adequado
48	Joelho Soldável 25x20		Tigre	Aprovado	Adequado
49	Joelho Soldavel 75		Amanco	Aprovado	Adequado
50	Kit Cavalete ¾		Tigre	Aprovado	Adequado
51	Lacre Azul De ¾		LH	Aprovado	Adequado
52	Lacre Vermelho ½		LH	Aprovado	Adequado
53	Lacre Vermelho ¾		Tigre	Aprovado	Adequado
54	Luva 50 Correr		Amanco	Aprovado	Adequado
55	Luva 60 Correr		Amanco	Aprovado	Adequado
56	Luva 85 Correr		Amanco	Aprovado	Adequado
57	Luva Branca 20 Rosca Interna		Amanco	Aprovado	Adequado
58	Luva Branca 25x20 Rosca Interna		Amanco	Aprovado	Adequado
59	Luva Branca 3/4x25 Rosca Interna		Amanco	Aprovado	Adequado
60	Luva Dupla De Compressão Em Pp De 20		Tigre	Aprovado	Adequado
61	Luva Soldável 20		Amanco	Aprovado	Adequado
62	Luva Soldável 25		Tigre	Aprovado	Adequado
63	Luva Soldável 40		Tigre	Aprovado	Adequado
64	Luva Soldável 50		Tigre	Aprovado	Adequado
65	Luva Soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
66	Luva Soldavel 75		Amanco	Aprovado	Adequado
67	Luva Soldavel 85		Tigre	Aprovado	Adequado
68	Luva Soldável Correr 40		Tigre	Aprovado	Adequado
69	Luva Soldável Lr Mista 25x3/4		Amanco	Aprovado	Adequado
70	Pasta Lubrificante Bisnaga 160g		Tigre	Aprovado	Adequado
71	Registro Passeio P/ Lig. Ramal Predial Em Pvc De 20		Tigre	Aprovado	Adequado
72	Registro Soldavel Borboleta 50		Tigre	Aprovado	Adequado
73	Registro Soldavel Borboleta 60		Tigre	Aprovado	Adequado
74	Serrinhas		Nicholson	Aprovado	Adequado
75	Te De Compressão Rm Em Pp 1/2		Tigre	Aprovado	Adequado
76	Te Sold 110		Amanco	Aprovado	Adequado
77	Te Soldável 20		Amanco	Aprovado	Adequado
78	Te Soldável 25		Amanco	Aprovado	Adequado
79	Te Soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
80	Te Soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
81	Te Soldável 85		Amanco	Aprovado	Adequado
82	Tubo Pe 80 Ramal Predial		Tigre	Aprovado	Adequado
83	União 110		Amanco	Aprovado	Adequado
84	União 50		Amanco	Aprovado	Adequado
85	União 60		Amanco	Aprovado	Adequado
86	União 75		Amanco	Aprovado	Adequado

Item	Especificação Resumida	Empresa	Marca ofertada	Resultado	Motivo
87	União 85		Amanco	Aprovado	Adequado
01	Adaptador De Compressão RM Em PP De 20x1/2	Luma Multicenter Eireli Me	Tigre	Aprovado	Adequado
02	Adaptador De Compressão RM Em PP de 20x3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
03	Adaptador P/ Lig. Ramal Predial Com Reg. Em Pvc 20x3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
04	Adaptador soldável 25		Tigre	Aprovado	Adequado
05	Adaptador Soldável 25x3/4		Amanco	Aprovado	Adequado
06	Barra cano sold. 25 c/6 metros		Amanco	Aprovado	Adequado
07	Barra de cano soldável 20 c/6 metros		Amanco	Aprovado	Adequado
08	Bucha de redução 85 p/ 75		Tigre	Aprovado	Adequado
09	Bucha Redução 25x20		Tigre	Aprovado	Adequado
10	Bucha Redução 50x40		Tigre	Aprovado	Adequado
11	Bucha Redução 60x50		Tigre	Aprovado	Adequado
12	Bucha Redução 85x60		Tigre	Aprovado	Adequado
13	Cano soldável 110		Amanco	Aprovado	Adequado
14	Cano soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
15	Cano soldável 85		Amanco	Aprovado	Adequado
16	Cap soldável 20		Amanco	Aprovado	Adequado
17	Cap soldável 25		Amanco	Aprovado	Adequado
18	Cap soldável 40		Amanco	Aprovado	Adequado
19	Cap soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
20	Cap soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
21	Cap soldável 85		Amanco	Aprovado	Adequado
22	Cola cano pvc 75 grs transparente		Tigre	Aprovado	Adequado
23	Colar de tomada 110		Tigre	Aprovado	Adequado
24	Colar de tomada 50		Tigre	Aprovado	Adequado
25	Curva 45° soldável de 50		Tigre	Aprovado	Adequado
26	Curva 45° soldável de 60		Tigre	Aprovado	Adequado
27	Curva 90° soldável de 60		Tigre	Aprovado	Adequado
28	Curva 90° soldável de 85		Tigre	Aprovado	Adequado
29	Curva longa 50		Amanco	Aprovado	Adequado
30	Extremidade c/ rosca p/ hidrômetro em pvc de 1/2		Tigre	Aprovado	Adequado
31	Extremidade c/ rosca p/ hidrômetro em pvc de 3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
32	Extremidade c/ rosca p/ hidrômetro longa em pvc de 3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
33	Fita veda rosca 18mmx10mt		Tigre	Aprovado	Adequado
34	Frange 50		Amanco	Aprovado	Adequado
35	Frange 60		Amanco	Aprovado	Adequado
36	Furadeira p/ ligação ramal predial pe		Tigre	Aprovado	Adequado
37	Hidrômetro dn 1/2 unijato 1,5 a 3,0 m³ com extremidades		Elster	Aprovado	Adequado
38	Hidrômetro dn 3/4 unijato 1,5 a 3,0 m³ com extremidades		Elster	Aprovado	Adequado
39	Joelho 45° soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
40	Joelho 45° soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
41	Joelho 90° soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
42	Joelho 90° soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
43	Joelho Adaptador De Compressão Rm Em Pp De 20x1/2		Amanco	Aprovado	Adequado
44	Joelho Adaptador De Compressão Rm Em Pp De 20x3/4		Amanco	Aprovado	Adequado
45	Joelho misto 25 x 3/4		Amanco	Aprovado	Adequado
46	Joelho Misto 25x1/2		Amanco	Aprovado	Adequado
47	Joelho soldável 25		Amanco	Aprovado	Adequado
48	Joelho Soldável 25x20		Amanco	Aprovado	Adequado
49	Joelho soldavel 75		Amanco	Aprovado	Adequado
50	Kit cavalete 3/4		Tigre	Aprovado	Adequado

51	Lacre azul de ¾		LH	Aprovado	Adequado
52	Lacre vermelho ½		LH	Aprovado	Adequado
53	Lacre vermelho ¾		LH	Aprovado	Adequado
54	Luva 50 correr		Amanco	Aprovado	Adequado
55	Luva 60 correr		Amanco	Aprovado	Adequado
56	Luva 85 correr		Amanco	Aprovado	Adequado
57	Luva branca 20 rosca interna		Amanco	Aprovado	Adequado
58	Luva Branca 25x20 Rosca Interna		Amanco	Aprovado	Adequado
59	Luva Branca 3/4x25 Rosca Interna		Amanco	Aprovado	Adequado
60	Luva dupla de compressão em pp de 20		Amanco	Aprovado	Adequado
61	Luva soldável 20		Amanco	Aprovado	Adequado
62	Luva soldável 25		Amanco	Aprovado	Adequado
63	Luva soldável 40		Amanco	Aprovado	Adequado
64	Luva soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
65	Luva soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
66	Luva soldavel 75		Amanco	Aprovado	Adequado
67	Luva soldavel 85		Amanco	Aprovado	Adequado
68	Luva soldável correr 40		Amanco	Aprovado	Adequado
69	Luva Soldável Lr Mista 25x3/4		Amanco	Aprovado	Adequado
70	Pasta Lubrificante Bisnaga 160g		Tigre	Aprovado	Adequado
71	Registro passeio p/ lig. Ramal predial em pvc de 20		Amanco	Aprovado	Adequado
72	Registro soldavel borboleta 50		Amanco	Aprovado	Adequado
73	Registro soldavel borboleta 60		Amanco	Aprovado	Adequado
74	Serrinhas		Nicholson	Aprovado	Adequado
75	Te de compressão rm em pp 1/2		Amanco	Aprovado	Adequado
76	Te sold 110		Amanco	Aprovado	Adequado
77	Te soldável 20		Amanco	Aprovado	Adequado
78	Te soldável 25		Amanco	Aprovado	Adequado
79	Te soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
80	Te soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
81	Te soldável 85		Amanco	Aprovado	Adequado
82	Tubo PE 80 ramal predial		Amanco	Aprovado	Adequado
83	União 110		Amanco	Aprovado	Adequado
84	União 50		Amanco	Aprovado	Adequado
85	União 60		Amanco	Aprovado	Adequado
86	União 75		Amanco	Aprovado	Adequado
87	União 85		Amanco	Aprovado	Adequado

Item	Especificação Resumida	Empresa	Marca Ofertada	Resultado	Motivo
01	Adaptador De Compressão Rm Em Pp De 20x1/2	Construshopping Construções Ltda Me	Tigre	Aprovado	Adequado
02	Adaptador De Compressão Rm Em Pp De 20x3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
03	Adaptador P/ Lig. Ramal Predial Com Reg. Em Pvc 20x3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
04	Adaptador soldável 25		Tigre	Aprovado	Adequado
05	Adaptador Soldável 25x3/4		Amanco	Aprovado	Adequado
06	Barra cano sold. 25 c/6 metros		Amanco	Aprovado	Adequado
07	Barra de cano soldável 20 c/6 metros		Amanco	Aprovado	Adequado
08	Bucha de redução 85 p/ 75		Tigre	Aprovado	Adequado
09	Bucha Redução 25x20		Tigre	Aprovado	Adequado
10	Bucha Redução 50x40		Tigre	Aprovado	Adequado
11	Bucha Redução 60x50		Tigre	Aprovado	Adequado
12	Bucha Redução 85x60		Tigre	Aprovado	Adequado
13	Cano soldável 110		Amanco	Aprovado	Adequado
14	Cano soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
15	Cano soldável 85		Amanco	Aprovado	Adequado
16	Cap soldável 20		Amanco	Aprovado	Adequado
17	Cap soldável 25		Amanco	Aprovado	Adequado

18	Cap soldável 40		Amanco	Aprovado	Adequado
19	Cap soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
20	Cap soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
21	Cap soldável 85		Amanco	Aprovado	Adequado
22	Cola cano pvc 75 grs transparente		Tigre	Aprovado	Adequado
23	Colar de tomada 110		Tigre	Aprovado	Adequado
24	Colar de tomada 50		Tigre	Aprovado	Adequado
25	Curva 45° soldável de 50		Tigre	Aprovado	Adequado
26	Curva 45° soldável de 60		Tigre	Aprovado	Adequado
27	Curva 90° soldável de 60		Tigre	Aprovado	Adequado
28	Curva 90° soldável de 85		Tigre	Aprovado	Adequado
29	Curva longa 50		Amanco	Aprovado	Adequado
30	Extremidade c/ rosca p/ hidrômetro em pvc de 1/2		Tigre	Aprovado	Adequado
31	Extremidade c/ rosca p/ hidrômetro em pvc de 3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
32	Extremidade c/ rosca p/ hidrômetro longa em pvc de 3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
33	Fita veda rosca18mmx10mt		Tigre	Aprovado	Adequado
34	Frangé 50		Amanco	Aprovado	Adequado
35	Frangé 60		Amanco	Aprovado	Adequado
36	Furadeira p/ ligação ramal predial pe		Tigre	Aprovado	Adequado
37	Hidrômetro dn 1/2 unijato 1,5 a 3,0 m³ com extremidades		Elster	Aprovado	Adequado
38	Hidrômetro dn 3/4 unijato 1,5 a 3,0 m³ com extremidades		Elster	Aprovado	Adequado
39	Joelho 45° soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
40	Joelho 45° soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
41	Joelho 90° soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
42	Joelho 90° soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
43	Joelho Adaptador De Compressão Rm Em Pp De 20x1/2		Amanco	Aprovado	Adequado
44	Joelho Adaptador De Compressão Rm Em Pp De 20x3/4		Amanco	Aprovado	Adequado
45	Joelho misto 25 x 3/4		Amanco	Aprovado	Adequado
46	Joelho Misto 25x1/2		Amanco	Aprovado	Adequado
47	Joelho soldável 25		Amanco	Aprovado	Adequado
48	Joelho Soldável 25x20		Amanco	Aprovado	Adequado
49	Joelho soldavel 75		Amanco	Aprovado	Adequado
50	Kit cavalete 3/4		Tigre	Aprovado	Adequado
51	Lacre azul de 3/4		LH	Aprovado	Adequado
52	Lacre vermelho 1/2		LH	Aprovado	Adequado
53	Lacre vermelho 3/4		LH	Aprovado	Adequado
54	Luva 50 correr		Amanco	Aprovado	Adequado
55	Luva 60 correr		Amanco	Aprovado	Adequado
56	Luva 85 correr		Amanco	Aprovado	Adequado
57	Luva branca 20 rosca interna		Amanco	Aprovado	Adequado
58	Luva Branca 25x20 Rosca Interna		Amanco	Aprovado	Adequado
59	Luva Branca 3/4x25 Rosca Interna		Amanco	Aprovado	Adequado
60	Luva dupla de compressão em pp de 20		Amanco	Aprovado	Adequado
61	Luva soldável 20		Amanco	Aprovado	Adequado
62	Luva soldável 25		Amanco	Aprovado	Adequado
63	Luva soldável 40		Amanco	Aprovado	Adequado
64	Luva soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
65	Luva soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
66	Luva soldavel 75		Amanco	Aprovado	Adequado
67	Luva soldavel 85		Amanco	Aprovado	Adequado
68	Luva soldável correr 40		Amanco	Aprovado	Adequado
69	Luva Soldável Lr Mista 25x3/4		Amanco	Aprovado	Adequado
70	Pasta Lubrificante Bisnaga 160g		Tigre	Aprovado	Adequado

71	Registro passeio p/ lig. Ramal predial em pvc de 20		Amanco	Aprovado	Adequado
72	Registro soldavel borboleta 50		Amanco	Aprovado	Adequado
73	Registro soldavel borboleta 60		Amanco	Aprovado	Adequado
74	Serrinhas		Nicholson	Aprovado	Adequado
75	Te de compressão rm em pp 1/2		Amanco	Aprovado	Adequado
76	Te sold 110		Amanco	Aprovado	Adequado
77	Te soldável 20		Amanco	Aprovado	Adequado
78	Te soldável 25		Amanco	Aprovado	Adequado
79	Te soldável 50		Amanco	Aprovado	Adequado
80	Te soldável 60		Amanco	Aprovado	Adequado
81	Te soldável 85		Amanco	Aprovado	Adequado
82	Tubo pe 80 ramal predial		Amanco	Aprovado	Adequado
83	União 110		Amanco	Aprovado	Adequado
84	União 50		Amanco	Aprovado	Adequado
85	União 60		Amanco	Aprovado	Adequado
86	União 75		Amanco	Aprovado	Adequado
87	União 85		Amanco	Aprovado	Adequado

Durante a realização da análise técnica do material, foram avaliados todos os requisitos obrigatórios, conforme especificações editalícias, bem como a qualidade dos materiais.

Deste modo, a equipe técnica, no uso das atribuições que lhe conferem, posicionou-se pela aprovação das amostras, vez que atenderam o objeto solicitado no instrumento convocatório.

Sandro Rogério Machado
Encanador

Carmelucia da Cunha Vuolo
Auxiliar Administrativo

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA

EXTRATO DO PL 03/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 3/2016 na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 2/2016 para AQUISICAO DE PNEUS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 13:45 horas do dia 03/02/2016, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 14:00 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337, pelo fone (0xx49) 36570001 ou através do site <http://www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br/>. Santa Terezinha do Progresso (SC), 14/01/2016. Jacob Gilmar Junges – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 018/2016 CONTRATA MARCIELE J.ZANON

PORTARIA Nº 018/2016

CONTRATA TEMPORARIAMENTE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica contratado temporariamente a Senhora Marciele Josiane Zanon, CPF nº063.359.889-50, RG nº4828308, para desempenhar a função de Diretora de Informática , carga horária de 40 horas semanais, Nível: CC-02 , Código: 1037, do quadro de servidores não efetivos , lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 15 de Janeiro de 2016.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ELISANGELA SASSI

Diretora de Recursos Humanos

Matricula nº 1300/2

São Bento do Sul

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10757/2016

PORTARIA Nº 10757, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e nº 2966/2004 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 11 de novembro de 2014, MARCIA TEREZINHA NUNES SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo Ocupacional 03, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Classe A para Classe B.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2016.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10758/2016

PORTARIA Nº 10758, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Consolida Portaria nº 6644/2014

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar a Portaria nº 6644, de 17 de outubro de 2014, que concedeu aposentadoria à INEZ PORPETA, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, nº APE – 14/00687915, através da Decisão GAC/HJN – 1750/2015, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2016.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10760/2016

PORTARIA Nº 10760, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Demite empregada pública

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 139, III, da Lei nº 228/2001, e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos Processos Administrativo Disciplinar 4099/2015, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 139, inciso III, no artigo 143, inciso XIV e no Art. 132, inciso XV ambos da Lei Municipal nº 228/2001 (Estatuto dos Servidores) c/c Artigo 10, inciso IV, da Lei nº 11350/2006 e artigo 482, alínea "e" do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), c/c o art. 10, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/06:

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a partir de 31 de dezembro de 2015, e RESCINDIR por justa causa unilateralmente o contrato da empregada pública, ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA, agente comunitário de saúde, matrícula funcional nº 39011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2016.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

PORTARIA Nº 10761/2016

PORTARIA Nº 10761, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Concede Auxílio Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SOLANGE KULKAMP PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Escolar, conforme art. 68, da Lei Municipal nº 228/2001.

Art. 2º O Auxílio Escolar a que se refere o artigo 1º contar-se-á a partir de 01 de dezembro de 2015, conforme Processo nº 8667/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2016.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

São Carlos

PREFEITURA

AVISO N.03-2016 - FMS

Estado de Santa Catarina
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO CARLOS – SC
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Adm. Nº.03/2016
 Edital:PREGÃO PRESENCIAL- N. 03/2016
 Tipo : Menor preço
 Objeto: SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAUDE-
 Entrega dos Envelopes ;08:00 horas –dia 29 de janeiro de 2016
 Abertura dos Envelopes 08:00 horas- dia 29 de janeiro de 2016
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
 Rua Demetrio, 747, em horário de expediente, ou pelo fone 014 493325 3000/1800
 SAO CARLOS, 15 DE JANEIRO DE 2016
 CLEOMAR WEBER KUHN
 GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NA PROC N.22-2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS
 CNPJ:11.553.540/0001-19
 RUA CONCORDIA N.100
 C.E.P.:89855-000 -São Carlos -SC
 PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2015 -PR
 Processo Administrativo: Nr.: 22/2015 -PR
 Processo de Licitação: 22/2015
 Data do Processo: 31/12/2015
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE
 Motivo:NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2016
 LICITAÇÃO DESERTA
 São Carlos, 15 de Janeiro de 2016
 Cleomar W Kuhn -Gestor do Fundo

RESUMO CONT 04-05-06-07-2016

Estado de Santa Catarina
 MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.:04/2016
 Contratante.:MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
 Contratada.:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA,
 Objeto :PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ESTRUTURAÇÃO SISTEMA DE
 INSP MUNICIPAL-PROSUASA
 Valor :R\$12.000,00(doze mil reais)
 Vigência : 31.12.2016
 Licitação :04/2016
 SAO CARLOS, 14 de janeiro de 2016
 CLEOMAR WEBER KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
 MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.:05/2016

Contratante.:MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
 Contratada.:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA,
 Objeto :Prestação de serviços de gestão de mercado publico regional-promercado
 Valor :R\$10.800,00(dez mil e oitocentos reais)
 Vigência : 31.12.2016
 Licitação :05/2016
 SAO CARLOS, 14 de janeiro de 2016
 CLEOMAR WEBER KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
 MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.:06/2016
 Contratante.:MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
 Contratada.:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA,
 Objeto :prestação de serviços especializados na responsabilidade técnica
 pelo sistema municipal de água do município de São Carlos
 Valor :R\$8.400,00(oito mil quatrocentos reais)
 Vigência : 31.12.2016
 Licitação :06/2016
 SAO CARLOS, 14 de janeiro de 2016
 CLEOMAR WEBER KUHN
 prefeito municipal

Estado de Santa Catarina
 MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.:07/2016
 Contratante.:MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
 Contratada.:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA,
 Objeto :Serviços de estruturação do Programa de Perfuração de
 Poços Artesianos do município de São Carlos
 Valor :R\$12.000,00(doze mil reais)
 Vigência : 31.12.2016
 Licitação :07/2016
 SAO CARLOS, 14 de janeiro de 2016
 CLEOMAR WEBER KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

São Cristóvão do Sul

PREFEITURA

127/2016

PORTARIA 127/2016

NOMEIA FATIMA ALVES MORAES BERLANDA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS (PEDAGOGIA E MAGISTÉRIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE, Nomear FATIMA ALVES MORAES BERLANDA, para o Cargo de Professor Nível IV – Classe A, Pedagogia e Magistério – Educação Infantil e Séries Iniciais - 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar 13/2004.

A servidora ora nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.

São Cristóvão do Sul, 15 de janeiro de 2016.

SISI BLIND

Prefeita Municipal

128/2016

PORTARIA 128/2016

NOMEIA FERNANDA DE LIMA ZANOTTO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS (PEDAGOGIA E MAGISTÉRIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE, Nomear FERNANDA DE LIMA ZANOTTO, para o Cargo de Professor Nível IV – Classe A, Pedagogia e Magistério – Educação Infantil e Séries Iniciais - 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar 13/2004.

A servidora ora nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.

São Cristóvão do Sul, 15 de janeiro de 2016.

SISI BLIND

Prefeita Municipal

129/2016

PORTARIA 129/2016

NOMEIA RENILDA DE FATIMA LUIZ SILVA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS (PEDAGOGIA E MAGISTÉRIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e

33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE, Nomear RENILDA DE FATIMA LUIZ SILVA, para o Cargo de Professor Nível IV – Classe A, Pedagogia e Magistério – Educação Infantil e Séries Iniciais - 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Educação em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar 13/2004.

A servidora ora nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.

São Cristóvão do Sul, 15 de janeiro de 2016.

SISI BLIND

Prefeita Municipal

130/2016

PORTARIA 130/2016

NOMEIA ALCIDES RIBEIRO DAS NEVES, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE VIGILANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE, Nomear ALCIDES RIBEIRO DAS NEVES, para o Cargo de Vigilante - 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Obras em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar 13/2004.

O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.

São Cristóvão do Sul, 15 de janeiro de 2016.

SISI BLIND

Prefeita Municipal

131/2016

PORTARIA 131/2016

NOMEIA EVERSON PINHEIRO DOS SANTOS, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE VIGILANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE, Nomear EVERSON PINHEIRO DOS SANTOS, para o Cargo de Vigilante - 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Obras em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar 13/2004.

O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.

São Cristóvão do Sul, 15 de janeiro de 2016.

SISI BLIND

Prefeita Municipal

132/2016

PORTARIA 132/2016

NOMEIA WILLIAN THIAGO BUSS, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015, PARA O CARGO DE TESOUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SISI BLIND, Prefeita Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul e com fundamento nas Leis Complementares 13/2004 e 33/2007, com suas alterações posteriores, RESOLVE,

Nomear WILLIAN THIAGO BUSS, para o Cargo de Tesoureiro - 40 Horas semanais, do quadro de Servidores desta Municipalidade, junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar 13/2004.

O servidor ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo neste prazo apresentar junto ao Departamento de Pessoal do Município a documentação necessária na forma da Lei vigente.

São Cristóvão do Sul, 15 de janeiro de 2016.

SISI BLIND

Prefeita Municipal

São José

PREFEITURA

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2015 - Processo nº 503/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DO VILA FORMOSA (LISBOA III), NO BAIRRO FORQUILHAS, EM SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 03 de fevereiro de 2016. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 03 de fevereiro de 2016, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Retirada do edital no link: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br/>. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2015 - Processo nº 505/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DO REAL PARQUE, NO BAIRRO POTECAS, EM SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 04 de fevereiro de 2016. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 04 de fevereiro de 2016, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Retirada do edital no link: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br/>. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

DECRETO Nº 5571/2016

DECRETO Nº 5571/2016
PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO PARA QUITAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, POSTURAS E NORMAS URBANÍSTICAS - TFPU

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 312, §1º, do Código Tributário Municipal aprovado pela Lei Complementar N.º 021, de 20 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data prevista para quitação em quota única da Taxa de Fiscalização, Posturas e Normas Urbanísticas – TFPU, conforme dispõe o inciso IV do art. 312, do Código Tributário Municipal, para até o dia 30 de abril de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de janeiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário da Receita

RODRIGO JOÃO MACHADO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 5574/2016

DECRETO Nº 5574/2016
NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, II, IV e VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal N.º 5.339 de 21 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o exercício de 2016, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I. LEONARDO WIETHORN RODRIGUES;
- II. REJANE MAGALI DOS SANTOS MEDEIROS;
- III. KETY TERESINHA DA SILVA TRIERVEILER;
- IV. RAMON DE SOUZA CAMPOS MARTINS;
- V. PAULO DUTRA.

§ 1º - Como Membros Suplentes:

- I. VERA SUELY DE ANDRADE;
- II. HUMBERTO ALCINO DA SILVA;
- III. ELIZABETE HILLESHEIM DOS SANTOS.

Art. 2º – Fica concedido à Comissão Permanente de Licitação, poderes de assinar editais, receber documentos e examiná-los, bem como exercer todos os atos à Lei Licitação, e que forem de competência da Comissão.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4964/2015.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de janeiro de 2016.

DECRETO Nº 5575/2016

DECRETO Nº 5575/2016
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Cadastro deste Município, para o exercício de 2016, os seguintes servidores, todos efetivos, sob a presidência do primeiro:

- I. IZAURO PINTO;
- II. VERA SUELY DE ANDRADE;
- III. PAULO DUTRA;

Parágrafo único - Como Membro Suplente, ELIZABETE HILLESHEIM DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo.

Art. 2º – Fica concedido à Comissão Permanente de Cadastro, poderes para receber documentos e examiná-los, bem como exercer todos os atos à Lei Licitatória, e que forem de competência da Comissão.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de janeiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5581/2016

DECRETO Nº 5581/2016
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, c/c o Artigo 21, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a padronização dos valores cobrados nos demais municípios da região e a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos operadores de Serviços de Táxi do município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas do Serviço de Táxi no município de São José, conforme tabela abaixo:

TARIFA COMUM	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR CORRIGIDO (R\$)
Bandeirada	4,20	4,60
Bandeira 1	2,25	2,45
Bandeira 2	2,65	2,90
Hora Parada	20,00	25,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto 3129/2014.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de janeiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5583/2016

DECRETO Nº 5583/2016

TORNA SEM EFEITO O DECRETO 5557 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL de São José, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, C/C OS ARTIGOS 6º e seguintes da Lei Municipal nº. 2.411/92, alterada pela Lei nº. 4.302, de 20 de junho de 2005, bem com o pela Lei Municipal N.º 4.484 de 04 de dezembro de 2006 e Lei Municipal N.º 5.482 de 12 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO a desistência da candidata em assumir o cargo, conforme demonstra o pedido anexo a este Decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 5557 de 06 de janeiro de 2016, que nomeou a Sra. SAYONARA DA LUZ DA SILVA para exercer o cargo de Conselheira Tutelar Titular do Conselho Tutelar de São José/SC.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data assinatura.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de janeiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5584/2016

DECRETO Nº 5584/2016
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR, CONFORME EDITAL 001/2015 - CMDCA/SJ, À GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2016 A 09 DE JANEIRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL de São José, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, C/C OS ARTIGOS 6º e seguintes da Lei Municipal nº. 2.411/92, alterada pela Lei nº. 4.302, de 20 de junho de 2005, bem com o pela Lei Municipal N.º 4.484 de 04 de dezembro de 2006 e Lei Municipal N.º 5.482 de 12 de maio de 2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ANDRÉA DA COSTA SANTOS para exercer a função de Conselheira Tutelar Titular, diante do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, Edital 001/2015 – CMDCA/SJ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de janeiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5585/2016

DECRETO Nº 5585/2016
EXONERA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor JOSÉ FRANCISCO DA ROSA do cargo de Diretor Geral de Projetos – CCM 9, com lotação na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de janeiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015 – Processo nº 452/2015: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. Motivo: FICA SUSPENSO SINE-DIE o processo em epígrafe, para readequação do quadro de quantidades.

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

DECRETO Nº 5.309, DE 15 DE JANEIRO DE 2016. DECRETO Nº 5.309, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Determina a aplicação de penalidade administrativa à empresa Inviosat Segurança Ltda., referente ao Contrato nº 015, de 31 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do Processo Licitatório nº 169/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 115/2013, por intermédio do Processo Administrativo instaurado para Apuração de Descumprimento Contratual e Aplicação de Sanções Administrativas, tendo em vista a constatação de que a empresa Inviosat Segurança Ltda. descumpriu parcialmente o contrato firmado de forma injustificada, conforme verificado quando a contratada deixou de efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários a que estava sujeita, em favor de seus funcionários que prestam serviços ao Município de São Lourenço do Oeste, mesmo tratando-se de verbas com estrita natureza alimentar, fato que, inclusive, desencadeou em ação trabalhista autuada junto a 3ª Vara do Trabalho de Chapecó/SC, sob o nº ACum-0000378-96.2015.5.12.0057;

CONSIDERANDO, ainda, que foram asseguradas todas as garantias constitucionais e processuais relacionadas ao devido processo legal à empresa Inviosat Segurança Ltda., especialmente os procedimentos que asseguram o cumprimento dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como da proporcionalidade e da legalidade, mediante a aplicação de penalidade proporcional aos ilícitos praticados e expressamente prevista em lei especializada, qual seja: a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, descrita no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula nona, item IX.1, alínea 'd', do contrato;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada à empresa INVIOSAT SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.167/0001-05, em razão do injustificado descumprimento do Contrato nº 015/2014, de 31 de janeiro de 2014, decorrente do Processo Licitatório nº 169/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 115/2013, a aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município, suas autarquias e Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser também aplicada às suas filiais, caso existentes.

Art. 2º A empresa Inviosat Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.167/0001-05 e suas respectivas filiais (caso existentes) deverão ser descredenciadas do cadastro de fornecedores do Município, do Fundo Municipal de Saúde e autarquias municipais, durante o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de janeiro de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.310, DE 15 DE JANEIRO DE 2016. DECRETO Nº 5.310, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Permite o uso oneroso de espaços do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso I, alínea 'g', da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 2.219, de 22 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso oneroso dos espaços do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, de São Lourenço do Oeste/SC, para a realização de evento a ser promovido na data de 28 de maio de 2016, pelo Sr. Ricardo Fratin, inscrito no CPF sob o nº 040.857.679-09, em virtude da celebração de um matrimônio.

§ 1º Os espaços a terem o uso permitido tratam-se dos seguintes: I - copa - fixado em 2,34 UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal, o que corresponde ao valor de R\$ 241,63 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos);

II - cozinha - fixado em 2,34 UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal, o que corresponde ao valor de R\$ 241,63 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos);

III - praça de alimentação - fixado em 1,87 UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal, o que corresponde ao valor de R\$ 193,10 (cento e noventa e três reais e dez centavos);

IV - churrasqueira - fixado em 1,40 UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal, o que corresponde ao valor de R\$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

§ 2º Pela utilização a que se refere o §1º, o permissionário deverá efetuar o recolhimento do montante que totaliza 7,95 (sete vírgula noventa e cinco) UFRMs - Unidades Fiscais de Referência Municipal, correspondente a R\$ 820,92 (oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Demais condições especiais serão estabelecidas por instrumento de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de São Lourenço do Oeste e o permissionário que promoverá o evento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de janeiro de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

CONTRATO N.º 016/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 016/2016

Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e, Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 041.337.639-71, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Stein, s/nº, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor VILMAR FORSTER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 025.015.909-02, residente a Rua Geral Barro Branco, s/nº, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2015, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.

1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.

3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 18/01/2016, findando no dia 15/07/2016, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.

4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:

5.1.1- Acordo entre as partes;

5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:

5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;

5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;

5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;

5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:

5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);

5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:

5.2.2.1- Ato de improbidade;

5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;

5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;

5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;

5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;

5.2.2.7- Violação de segredo funcional;

5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;

5.2.2.9- Abandono de emprego;

5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;

5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO

8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.

8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:

8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;

8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.

8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal e.e.

VILMAR FORSTER

CONTRATADO

Testemunhas:

DECRETO Nº05/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO

Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro

CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.

www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO Nº05/2016

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal em exercício de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº 1017/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) por conta do Superávit Financeiro- Co-Financiamento na dotação abaixo identificada:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01.10.301.9.2.061 – Func. e Manut. do Co-Financiamento R\$ 48.000,00

3.3.90.00.00.00.00.03.0777 – Aplicações Diretas R\$ 48.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 15 de janeiro de 2016.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal e.e

DISPENSA 02.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 –

Fone: 48-32770122 – R.202 e 203

www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, localizado na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Orgânica Municipal, pelos Decretos n.º 08 de 23 de Janeiro de 2011, bem como por este EDITAL, em conformidade com as condições e anexos que seguem:

Nos termos do art. 24, VIII, da Lei n.º 8.666/1993, “para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado” dispensável é a licitação com a empresa CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL CNPJ 09.427.503/0001-12 para a contratação dos serviços de tecnologia da informação do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores (PGVC) aprovado pelo (CIGA).

O preço que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA será de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais), até 31/12/2016.

E para atendimento ao preceito do art. 26, da Lei n.º 8.666/1993, além da justificativa em anexo, expõe-se o que segue:

Contratam-se a Empresa acima descrita para a contratação dos Serviços de Tecnologia da Informação do Programa de Gestão Tributária (CIGA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.503/0001-12, estabelecida na Rua Santos Saraiva, 1546 – Estreito – Florianópolis SC- CEP: 88070-101.

Para a assinatura do contrato e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou cópia da cédula de identidade, se pessoa física;
 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
 - prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (CND);
 - prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente (CND);
 - prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente (CND);
 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CND);
 - declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Os recursos para dos serviços que constam neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica. 01.01.2.001.3.3.93.00.00.00.00.0000 (3)

No mais, a presente contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei n.º 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de janeiro de 2016
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e

PORTARIA N.º 029/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 –
Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 029/2016
Admite em Caráter Temporário VILMAR FORSTER para o cargo de
Trabalhador Braçal.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro
de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade
com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, VILMAR FORSTER para o cargo de Trabalhador Braçal, contrato de trabalho n.º. 016/2016.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de janeiro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

Schroeder

PREFEITURA

PORTARIA Nº 6.343/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº 6.343/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor, Sr. Agnaldo Soares Pereira da Silva, do cargo comissionado de Assessor de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de janeiro de 2016.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

FERNANDO RODRIGO DA ROSA
Procurador Municipal

Seara

PREFEITURA

DECRETO Nº 1013

DECRETO Nº 1013, de 15 de janeiro de 2016

Retifica o Decreto nº 1012, de 08 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício, de Seara, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 108, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 1012, de 08 de janeiro de 2016, que nomeou a Comissão de acompanhamento do Concurso Público nos termos do Edital nº 001/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica nomeada a Comissão de acompanhamento do Concurso Público nos termos do Edital nº 001/2015, conforme segue:

- I – Marlene Manorov – Professora – Presidente;
- II – Odair José Felipe – Auxiliar de Administração – Secretário;
- III – Maickon Felipe Wolff Pereira – Fiscal de Obras e Posturas – Membro;
- IV – Katia Magri Tecchio – Técnico de Enfermagem – Membro;
- V – Tatiane Mara Puntel – Enfermeira – Membro;
- VI – Julia Graciele Bourscheidt – Enfermeira – Membro.”

....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 15 de janeiro de 2016

Henrique Joacir Carlos Fabrin
Prefeito Municipal em exercício

Registra-se e Publica-se
Em 15 de janeiro de 2016

Vanderci Almeida Ramos
Secretário de Administração

PORTARIAS Nº 020/2016 À 029/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA – SC.

Portaria nº. 020/2016. O Prefeito Municipal em Exercício, de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 137 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara, das fundações municipais e dá outras providências, resolve, Convocar, Jackson Tres - matrícula 152201, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, com férias registradas para o período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, conforme Portaria nº. 486/2015, para retornar ao trabalho a partir de 15 de janeiro de 2016, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias restantes serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Seara - SC, 14 de janeiro de 2016.

Henrique Joacir Carlos Fabrin
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se

Em 14 de janeiro de 2016.
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração.

Portaria nº. 021/2016. O Prefeito Municipal em Exercício, de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 50/2015, resolve, Contratar, Sara de Siqueira Bezerra, em caráter temporário, para exercer a função de Médico, Anexo I, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, e vencimentos previstos no anexo IV, nível 330, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de janeiro de 2016 a 14 de janeiro de 2017.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Seara - SC, 14 de janeiro de 2016.

Henrique Joacir Carlos Fabrin
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 14 de janeiro de 2016.
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração.

Portaria nº. 022/2016. O Prefeito Municipal em Exercício, de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 108, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve,

Exonerar a pedido, Chaniel Borges de Freitas, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Secretaria, da Secretaria da Assistência Social e do Desenvolvimento Comunitário, anexo I-J da Lei Complementar 024/2006, a partir de 31 de janeiro de 2016. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Seara - SC, 14 de janeiro de 2016.

Henrique Joacir Carlos Fabrin
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 14 de janeiro de 2016.
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração.

Portaria nº. 023/2016. O Prefeito Municipal em Exercício, de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art.123, da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras Providências, resolve, Conceder, ao servidor Arnesto Oldoni - matrícula 138001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, anexo I, Grupo “C” - Serviços Operacionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2016, referentes ao quinquênio de 07/08/2005 a 06/08/2010.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Seara - SC, 14 de janeiro de 2016.

Henrique Joacir Carlos Fabrin
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 14 de janeiro de 2016.

Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração.

Portaria nº. 024/2016. O Prefeito Municipal em Exercício, de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art.123, da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras Providências, resolve, Conceder, ao servidor Jacir Celino Paludo - matrícula 138101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, anexo I, Grupo "C" - Serviços Operacionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2016, referentes ao quinquênio de 07/08/2005 a 06/08/2010.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 14 de janeiro de 2016.

Henrique Joacir Carlos Fabrin
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 14 de janeiro de 2016.
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração.

Portaria nº. 025/2016. O Prefeito Municipal em Exercício, de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º da lei complementar nº. 35 de 17 de março de 2010, que altera a redação do artigo 110 e acrescenta os artigos 110-A, 110-B, 110-C e 110-D da lei complementar 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras providências, resolve, Prorrogar, a Licença Maternidade da servidora Jucilei Versa, matrícula - 224501, contratada em caráter temporário, para exercer a função de Servente Interno, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 13 de abril a 11 de junho de 2016.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 14 de janeiro de 2016.

Henrique Joacir Carlos Fabrin
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 14 de janeiro de 2016.
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração.

Portaria nº. 026/2016. O Prefeito Municipal em Exercício, de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso X do art. 108 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no inciso I do art. 15 e inciso III do art. 16 da Lei Complementar nº. 21 de 15 de dezembro de 2003, resolve, Remover de ofício, a servidora, Cirlei Graciosa Mattiello Ferenz, matrícula 6001, Professor - Pós Latu Sensu, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, admitida por Concurso Público, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, atualmente lotada na Escola Núcleo Gramado, para a Escola Núcleo Nova Teutônia, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 14 de janeiro de 2016.

Henrique Joacir Carlos Fabrin
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 14 de janeiro de 2016.
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração.

Portaria nº. 027/2016. O Prefeito Municipal em Exercício, de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso X do art. 108 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 e inciso III do art. 16

da Lei Complementar nº. 21 de 15 de dezembro de 2003, resolve, Remover de ofício, a servidora, Nair Moro Hoch, matrícula 7101, Professor - Pós Latu Sensu, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, admitida por Concurso Público, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, atualmente lotada na Escola Núcleo Lira Camila Petry, para o Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 14 de janeiro de 2016.

Henrique Joacir Carlos Fabrin
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 14 de janeiro de 2016.
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração.

Portaria nº. 028/2016. O Prefeito Municipal em Exercício, de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 104 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras providências, resolve, Conceder, a servidora Cristina Schucht, matrícula - 183901, contratada no emprego público de Agente Comunitário de Saúde, licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, pelo período de 07 a 21 de janeiro de 2016, mediante remuneração pelo Município e a partir de 22 de janeiro de 2016, pelo Regime Geral de Previdência Social, devendo a servidora se submeter à perícia médica junto ao INSS.

Os efeitos desta Portaria estender-se-ão até a cessação do benefício previdenciário.

Seara - SC, 14 de janeiro de 2016.

Henrique Joacir Carlos Fabrin
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 14 de janeiro de 2016.
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração.

Portaria nº. 029/2016. O Prefeito Municipal em Exercício, de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 137 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara, das fundações municipais e dá outras providências, resolve, Convocar, Elias Antônio Viecelli Dalabetta - matrícula 211301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, com férias registradas para o período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, conforme Portaria nº. 486/2015, para retornar ao trabalho a partir de 18 de janeiro de 2016, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias restantes serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara - SC, 14 de janeiro de 2016.

Henrique Joacir Carlos Fabrin
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se

Em 14 de janeiro de 2016.

Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 - FMS

Fundo Municipal de Saúde de Seara
Processo Licitatório nº 001/2016 - FMS
Edital de Pregão Presencial nº. 001/2016 - FMS

O Município de Seara, SC, através da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 10h00min do dia 29/01/2016, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à prestação de serviços de equoterapia. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 15 de janeiro de 2016.
Odair José Felipe
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 - FMES

Fundação Municipal de Esportes de Seara
Processo Licitatório nº 002/2016 - FMES
Edital de Pregão Presencial nº. 002/2016 - FMES

A Fundação Municipal de Esportes de Seara, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 29/01/2016, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à prestação de serviço para execução do projeto de Taekwondo. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 15 de janeiro de 2016.
Rogério Francio
Superintendente da FMES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2016.

Objeto: Locação de imóvel no bairro Monte Castelo.
Justificativa: Necessidade de espaço comunitário para a promoção de reuniões, cursos e capacitações, com o intuito de melhorar a qualidade de vida das pessoas do Bairro Monte Castelo e arredores. O imóvel locado é apropriado para a realização dessas atividades, sendo o único disponível no bairro Monte Castelo que tem sua localização adequada, de fácil acesso e indicado pelos próprios moradores.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, art 24, X.
Fornecedores: Alcebíades Rodrigues e Inelci de Almeida Rodrigues.
Valor: R\$ 490,00/mês.

Seara, SC, 12 de janeiro de 2016.
Henrique Joacir Carlos Fabrin
Prefeito Municipal em Exercício

Serra Alta

PREFEITURA

CONVÊNIO Nº 001-2016 - APAE CONVÊNIO 01/2016

Convênio que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MODELO, objetivando o atendimento aos alunos com deficiência do município de Serra Alta.

O Município de Serra Alta, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ sob o n. 80.622.319/0001-98, com sede à Av. Dom Pedro II, nº 830, centro, na cidade de Serra Alta - SC, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL Sr. FRANCISCO ARTUR BOTH, Portador do RG de n. 6011000632 e CPF n. 353.597.570-00, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MODELO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 80.625.411/0001-01, com sede à Rua Benjamin Constant, n. 59, Bairro Jardim, na cidade de Modelo – SC, CEP 89.872-000, neste ato representada por sua presidente, Sra. Silvainha Maria Kreutz, portadora do RG de n. 821.922 e CPF n. 423.344.629-34, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente convênio e ajustam as seguintes cláusulas e condições mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, com especial atenção à Lei 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio o ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, do município de Serra Alta, a serem mantidos na APAE do município de Modelo, sendo que este se dará as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, incluindo atendimentos de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Equoterapia em picadeiro próprio, Psicologia, Terapia Ocupacional, Hidroterapia, atendimento nas áreas Pedagógicas, aulas de Informática e na área de Assistência Social, promovendo melhorias na qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Tem fundamentação legal na Lei 361 de 20/02/2001.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

Para a execução do presente convênio o município de Serra Alta passará a importância total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), oriundos de recursos próprios do Município que constam no Orçamento vigente no Projeto Atividade 2.500 Manutenção do Ensino Básico – Despesa 42 – 33.50.00 DR 0001.

Parágrafo Único: As parcelas mensais serão liberadas após a comprovação do efetivo atendimento, mediante apresentação do Relatório de Atendimento e Prestação de Contas que deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente ao dia da realização dos mesmos.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a:

- I - Efetuar o repasse dos recursos financeiros;
- II - Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste convênio, conforme mencionado na clausula primeira;
- III - Examinar e aprovar as prestações de contas;

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

A ENTIDADE obriga-se a:

- I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
- II - Ressarcir o Município dos recursos recebidos através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
- III – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Serra Alta de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
- IV - Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quando a utilização dos recursos;
- V – Não usar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção social e pessoal a autoridades ou servidores públicos;
- VI – Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira, será elaborada de acordo com as Normas de Contabilidade e Auditoria expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado. A Prestação de Contas deverá ser apresentada pela entidade APAE, no prazo de 30 (trinta) dias de cada mês subsequente ao recebimento do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Município decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder a fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem descumprimento de quaisquer Cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasses de recursos financeiros pelo Município, independente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do presente Convênio em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas Cláusulas anteriores ou por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA

O prazo estabelecido para execução deste Convênio terá sua vigência contada a partir de 01/02/2016 à 30/11/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Mediante acordo entre as partes, o presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Modelo, para dirimir as questões

decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente convênio em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Serra Alta SC, 18 de janeiro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal
CONVENENTE

SILVAINHA MARIA KREUTZ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE
CONVENIADA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

TESTEMUNHAS:

VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 418.827.760-20

JANETE PETRY CERIZOLI
CPF: 014.831.769-32

Sombrio

PREFEITURA

CONVENIO N. 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2016

CONCEDENTE: O Município de Sombrio.

PROPONENTE: Associação Irmã Carmen

CNPJ Nº. 00900930/0001-00

OBJETO: Atendimento de crianças e adolescentes acolhidos na Associação Irmã Carmen, conforme previsto na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

VIGÊNCIA: 05/01/2016 a 31/12/2016

VALOR: R\$ 258.934,20 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

DECRETO N. 251/2015

DECRETO Nº. 251, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR QUE RELACIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de Abril de 1990 e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando os aspectos legais do implemento de condição das despesas inscritas em Restos a Pagar dos exercícios de 2012 e anteriores, estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando as anotações restritivas apontadas em relatório de auditoria elaborado no início do exercício de 2013 acerca das despesas inscritas em Restos a Pagar;

Considerando que o cancelamento de Restos a Pagar, por si só, não prejudica o direito do crédito do fornecedor, se devidamente constituído.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos Restos a Pagar Processados do exercício de 2012 e anteriores, no montante de R\$ 946.066,30 (novecentos e quarenta e seis mil, sessenta e seis reais e trinta centavos), provenientes das diversas Unidades Gestoras do Município de Sombrio, conforme extratos contábeis anexos, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - O cancelamento se dará na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e demais normas contábeis pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sombrio – SC, 29 de dezembro de 2015

Zênio Cardoso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário

Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORTARIA N. 160/2015

PORTARIA Nº 160 DE 23 DE DEZEMBRO 2015

PRORROGA EFEITOS DE EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, de 06 de abril de 1990, em conformidade com a Lei 1853 de 22 de dezembro de 2009.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos, até que seja encerrado a sindicância para apurar possíveis irregularidades no concurso público, Editais 001/2015 - Prefeitura Municipal de Sombrio e Edital nº 001/2015 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Sombrio – SC;

Considerando que os Editais de Processos Seletivos 02/2014, 03/2014 e 04/2014, prevêm a possibilidade de prorrogação.

RESOLVE:

Prorrogar até 30 de abril de 2016 os efeitos dos Editais de Processos Seletivos 02/2014, 03/2014 e 04/2014, todos de 28 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 23 de dezembro de 2015.

Zênio Cardoso

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário

Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Tigrinhos

PREFEITURA

EXTRATO PREGÃO 001-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016
PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2016
Sistema de Registro de Preços

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR LANCE, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino durante o 1º semestre de 2016. O recebimento dos envelopes de propostas e habilitação será até as 09h00min do dia 29/01/2016, no departamento de Compras e Licitações do Município de Tigrinhos, e a sessão terá início às 09h10min no Auditório do Centro Administrativo Municipal de Tigrinhos, no mesmo dia. Maiores Informações bem como cópia do Edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito na Avenida Felipe Bacinski 479, Centro, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064.

Tigrinhos, 18 de Janeiro de 2016.
NERI ARNOLDO NEU
Prefeito Municipal em Exercício

Timbó

PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 474, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 474, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Institui o regime de sobreaviso aos servidores públicos municipais lotados no setor de manutenção e cargo de Fiscal Leiturista do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o regime de sobreaviso aos servidores públicos municipais lotados no setor de manutenção e cargo de Fiscal Leiturista do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

§ 1º Considera-se regime de sobreaviso a atribuição dada ao servidor para que permaneça em seu domicílio, ou local por ele escolhido e previamente comunicado, a fim de prestar atendimento tão pronto seja solicitado.

§ 2º Quando o servidor for chamado para o serviço, deverá apresentar-se no local de trabalho ou outro local determinado, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a comunicação, não podendo omitir-se a qualquer chamado.

§ 3º A inobservância injustificada do disposto no §2º configura descumprimento do dever funcional e sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas em lei.

Art. 2º A escala do sobreaviso será publicada, mensalmente, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e desenvolvida na forma de rodízio entre os servidores com atuação no setor de manutenção e no cargo de Fiscal Leiturista, conforme necessidade.

Art. 3º Considera-se escala, para fins de remuneração do regime de sobreaviso, o período compreendido entre às 17:00 horas até 7:00 horas do dia seguinte, finais de semana entre 17:00 horas de sexta feira até as 7:00 horas da segunda feira seguinte, bem como feriados. Parágrafo único. Na hipótese de feriados, o regime de sobreaviso começará às 17:00 horas do dia útil que antecede ao feriado e terminará às 07 horas do dia útil subsequente ao mesmo.

Art. 4º Ao servidor que laborar em regime de sobre aviso, caberá indenização das horas do período de sobreaviso, no valor equivalente a fração de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração-hora da referência salarial n. 50, com base em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

§1º. A percepção da indenização de sobreaviso contempla tanto a disponibilidade do servidor como o eventual deslocamento para a execução do serviço público, nos moldes preconizados pelos arts. 1º e 3º desta Lei.

§2º É vedada a percepção de “horas extras” e “adicional noturno” em relação às horas laboradas em regime de sobreaviso.

Art. 5º. A indenização de sobreaviso, instituída por esta lei, não será incorporada, em nenhuma hipótese, à remuneração e não fará parte da base de cálculo de qualquer benefício ou vantagem pecuniária e, também, nos descontos legais, exceto para o imposto de renda.

Art. 6º. Fica vedado o pagamento de indenização de sobreaviso aos servidores que exercem cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de janeiro de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Três Barras

PREFEITURA

DECRETO Nº. 4.564 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 4.564 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTABELECE O VALOR DO PISO SALARIAL MÍNIMO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A PARTIR DE 1º. DE JANEIRO DE 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras – SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 2.273 de 13 de Maio de 2003;

CONSIDERANDO a política do Governo Federal na fixação do valor de salário mínimo;

DECRETA:

Art. 1º.- A partir de 1º. de Janeiro de 2016 o piso salarial mínimo do servidor público municipal será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), em decorrência do reajuste e aumento real, promovido pelo Governo Federal.

Art. 2º.- As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 30 de Dezembro de 2015.

ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 001 E 08 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 001 E 08 DE JANEIRO DE 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.- Nomear a partir de 08 de Janeiro de 2016, conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 com redação da Lei nº. 8.883/93 e Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 2.848/2005, os abaixo relacionados, como pregoeiro e equipe de apoio, para licitações modalidade denominada pregão – presencial ou eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, provenientes a Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, e Fundos Municipais.

Pregoeiro: NILTON AVANIR HURMUS

Equipe de Apoio: PRISCILA DE OLIVEIRA

CRISTIAN ROBERTO TODT
CLEUSA TEREZINHA DE OLIVEIRA CORRÊA
JÉSSICA MONALIZA PEREIRA
Representante
do Poder Público: ELOI JOSÉ QUEGE.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e sua vigência é por prazo indeterminado, até a emissão de outra que venha em sua substituição.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 08 de Janeiro de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.- Nomear COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, composta pelos seguintes servidores, sendo a mesma presidida pelo primeiro:

- NILTON AVANIR HURMUS;
- CLEUSA TEREZINHA DE OLIVEIRA CORRÊA;
- CRISTIAN ROBERTO TODT;
- PRISCILA DE OLIVEIRA;
- JOÃO ERACIDES PEREIRA;
- JAILSON LUIZ; e
- JUCILENE CORRÊA.

Parágrafo Único – Na ausência do primeiro para presidir a Comissão, compete a presidência ao segundo.

Art. 2º.- A investidura dos Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO será de 01 (um) ano, a contar desta data.

Art. 3º.- As atribuições dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO são aquelas estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, com redação da Lei nº. 8.883/93.

Art. 4º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 08 de Janeiro de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº. 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR [por término de mandato] a Servidora GICELI SUDOSKI de suas funções no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, do quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Saúde deste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 08 de janeiro de 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DIRETOR

PORTARIA Nº. 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº. 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR [por término de mandato] a Servidora LUCIANA BROZOSKI de suas funções no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, do quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Saúde deste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 08 de janeiro de 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DIRETOR

PORTARIA Nº. 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº. 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR [por término de mandato] a Servidora MARILDA APARECIDA BECKER de suas funções no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, do quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Saúde deste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 08 de janeiro de 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DIRETOR

PORTARIA Nº. 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº. 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR [por término de mandato] a Servidora SOLANGE SOARES DE SOUZA de suas funções no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, do quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Saúde deste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 08 de janeiro de 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DIRETOR

PORTARIA Nº. 008 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº. 008 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora GICELI SUDOSKI para exercer suas funções no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, do quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Assistência Social deste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 11 de janeiro de 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DIRETOR

PORTARIA Nº. 009 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº. 009 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora SOLANGE SOARES DE SOUZA para exercer suas funções no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, do quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Assistência Social deste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 11 de janeiro de 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DIRETOR

PORTARIA Nº. 010 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº. 010 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora ANI CAROLINE DA CRUZ DIAS LEITE para exercer suas funções no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, do quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Assistência Social deste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 11 de janeiro de 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER

DIRETOR

PORTARIA Nº. 011 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº. 011 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora ROSANGELA PEREIRA DA CRUZ VIELEVSKI para exercer suas funções no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, do quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Assistência Social deste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 11 de janeiro de 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER

DIRETOR

PORTARIA Nº. 012 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº. 012 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora MARCILENE JUSSARA PIRES para exercer suas funções no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, do quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Assistência Social deste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 11 de janeiro de 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER

DIRETOR

Treze Tílias

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PP 03/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 03/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material e instalação da moto bomba e tubulação até fora do poço artesiano localizado na Linha Jorge Lacerda, no interior do município de Treze Tílias, conforme itens constantes no Anexo I deste edital. O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 28/01/2016, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

PORTARIA 18/2016

PORTARIA Nº 018/16 DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 13 a 17 da Lei Orgânica Municipal, artigos 7 a 20 da Lei Complementar nº 40/2011 e, ainda, nos demais termos da Legislação correlata:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CLODOALDO BORGA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade N.º 2.111.120, inscrito no CPF sob o N.º 651.866.219-00, residente e domiciliado na cidade de Videira/SC, aprovado em concurso público oriundo do Edital N.º 001/2015 de 27 de agosto de 2015, na respectiva ordem de classificação conforme Decreto nº 2093/2015 de 05 de novembro de 2015, para o cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A tomada de Posse e assinatura do respectivo Livro de Posse e a entrada em exercício se dará no prazo legal obedecendo a previsão da Lei Complementar Nº 40/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 13 DE JANEIRO DE 2016.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Trombudo Central

PREFEITURA

010/2016

PORTARIA 010/2016 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas....

CONSIDERANDO aposentadoria concedida pelo INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Público Municipal Sr. GUIDO PREILIPPER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquina, a concessão de 02 (dois) meses de licença prêmio por ASSIDUIDADE, referente ao período aquisitivo compreendido de 09 de janeiro de 2005-2010, em abono Pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 14 de janeiro de 2016.

SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

VILSON WESTPHAL
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente (Interino)

011/2016

PORTARIA 011/2016 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SILVIO VENTURI, Prefeito do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida pelo INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor Público Municipal Sr. GUIDO PREILIPPER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquina, a partir de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 14 de janeiro de 2016.

SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

VILSON WESTPHAL
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente (Interino)

012/2016

PORTARIA 012/2016 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 011/2016, QUE EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SILVIO VENTURI, Prefeito do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida pelo INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor Público Municipal Sr. GUIDO PREILIPPER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquina, a partir de 19 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 14 de janeiro de 2016.

SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

Tunápolis

PREFEITURA

TERMO ADITIVO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.79/2015

Processo licitatório Nº 79/2015

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZOS

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.486.198/0001-52, com sede na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Enoi Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município doravante denominado simplesmente CONCEDENTE e a empresa Farol Indústria e Comércio s.a., sociedade limitada com sede na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua Isidoro Simioni, 80, Rodovia BR 153, Km 97, Bairro Industrial pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.391.271/00001-40, neste ato representado por seu Procurador o Sr. Valdemiro Valcir Negretti, residente e domiciliado na Rua Ervino Bechetel,170, Bairro Sunti, na cidade de Concórdia, no Estado de Santa Catarina inscrito no CPF sob nº 347.978.409-78, doravante denominado simplesmente de CONCESSIONÁRIO, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Concessão de direito real de uso, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Licitatório nº 79/2015 na modalidade do Concorrência sob nº 01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para instalação de Indústria de Reciclagem de Resíduo Animal, conforme projeto apresentado pelo Concessionário e constante no Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

2.2 A prorrogação do Termo de Concessão ocorre diante das justificativas e razões apresentadas pelo Concessionário, principalmente no aspecto do atraso no recebimento das Licenças necessárias para início regular das obras junto a Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (FATMA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Por meio do presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Concessão pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato, por este aditado, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC, 15 de janeiro de 2016.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Farol Indústria e Comércio S.A.
Valdemiro Valcir Negretti – Procurador

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Jackson Scherer
CPF: 037.348.969-24

Vargeão

PREFEITURA

ERRATA CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 055/2015 E 057/2015

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 046/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

PROCESSO LICITATORIO 81/2015 PREGÃO PRESENCIAL 57/2015
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza destinados ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso, a Criança e ao Adolescente do Município de Vargeão, SC.

ONDE LÊ-SE VALOR CONTRATUAL.

O valor retificado R\$ 7.851,00(sete mil oitocentos e cinquenta e um reais).

As demais informações permanecem inalteradas.

Vargeão, SC, 14 de janeiro de 2016.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 047/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

PROCESSO LICITATORIO 81/2015 PREGÃO PRESENCIAL 57/2015
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza destinados ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso, a Criança e ao Adolescente do Município de Vargeão, SC.

ONDE LÊ-SE VALOR CONTRATUAL.

O valor retificado R\$ 7.711,80(sete mil setecentos e onze reais e oitenta centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Vargeão, SC, 14 de janeiro de 2016.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 048/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

PROCESSO LICITATORIO 81/2015 PREGÃO PRESENCIAL 57/2015
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza destinados ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso, a Criança e ao Adolescente do Município de Vargeão, SC.

ONDE LÊ-SE VALOR CONTRATUAL.

O valor retificado R\$ 29.467,05(vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Vargeão, SC, 14 de janeiro de 2016.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 049/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

PROCESSO LICITATORIO 81/2015 PREGÃO PRESENCIAL 57/2015
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza destinados ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso, a Criança e ao Adolescente do Município de Vargeão, SC.

ONDE LÊ-SE VALOR CONTRATUAL.

O valor retificado R\$ 9.963,30 (nove mil novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Vargeão, SC, 14 de janeiro de 2016.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 050/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

PROCESSO LICITATORIO 81/2015 PREGÃO PRESENCIAL 57/2015
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza destinados ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso, a Criança e ao Adolescente do Município de Vargeão, SC.

ONDE LÊ-SE VALOR CONTRATUAL.

O valor retificado R\$ 7.193,10(sete mil cento e noventa e três reais e dez centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Vargeão, SC, 14 de janeiro de 2016.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 051/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

PROCESSO LICITATORIO 81/2015 PREGÃO PRESENCIAL 57/2015
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza destinados ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso, a Criança e ao Adolescente do Município de Vargeão, SC.

ONDE LÊ-SE VALOR CONTRATUAL.

O valor retificado R\$ 30.043,00(trinta mil quarenta e três reais).

As demais informações permanecem inalteradas.

Vargeão, SC, 14 de janeiro de 2016.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 038/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

PROCESSO LICITATORIO 79/2015 PREGÃO PRESENCIAL 55/2015
OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos e produtos de higiene e limpeza, destinados ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Vargeão, SC .

ONDE LÊ-SE VALOR CONTRATUAL.

O valor retificado R\$ 2.341,50(dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Vargeão, SC, 14 de janeiro de 2016.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 039/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

PROCESSO LICITATORIO 79/2015 PREGÃO PRESENCIAL 55/2015
OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos e produtos de higiene e limpeza, destinados ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Vargeão, SC .

ONDE LÊ-SE VALOR CONTRATUAL.

O valor retificado R\$ 2.745,19(dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Vargeão, SC, 14 de janeiro de 2016.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 040/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

PROCESSO LICITATORIO 79/2015 PREGÃO PRESENCIAL 55/2015
OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos e produtos de higiene e

limpeza, destinados ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Vargeão, SC .
ONDE LÊ-SE VALOR CONTRATUAL.
O valor retificado R\$ 15.978,90(quinze mil novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
As demais informações permanecem inalteradas.
Vargeão, SC, 14 de janeiro de 2016.

ERRATA
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 041/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VARGEÃO - SC
PROCESSO LICITATORIO 79/2015 PREGÃO PRESENCIAL 55/2015
OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos e produtos de higiene e limpeza, destinados ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Vargeão, SC .
ONDE LÊ-SE VALOR CONTRATUAL.
O valor retificado R\$ 2.108,50(dois mil cento e oito reais e cinquenta centavos).
As demais informações permanecem inalteradas.
Vargeão, SC, 14 de janeiro de 2016.

ERRATA
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 042/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VARGEÃO - SC
PROCESSO LICITATORIO 79/2015 PREGÃO PRESENCIAL 55/2015
OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos e produtos de higiene e limpeza, destinados ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Vargeão, SC .
ONDE LÊ-SE VALOR CONTRATUAL.
O valor retificado R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
As demais informações permanecem inalteradas.
Vargeão, SC, 14 de janeiro de 2016.

ERRATA
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 043/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VARGEÃO - SC
PROCESSO LICITATORIO 79/2015 PREGÃO PRESENCIAL 55/2015
OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos e produtos de higiene e limpeza, destinados ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Vargeão, SC .
ONDE LÊ-SE VALOR CONTRATUAL.
O valor retificado R\$ 10.148,35 (dez mil cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
As demais informações permanecem inalteradas.
Vargeão, SC, 14 de janeiro de 2016

Vargem Bonita

PREFEITURA

DECRETO N.005/2016

DECRETO N.º 005/2016, de 08 de janeiro de 2016
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.066/2015 de 09 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
Modalidade 339000.00.03.0019.0000 – Aplicações Diretas R\$ 12.998,20

PROJETO/ATIVIDADE 1.012 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO e REFORMAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
Modalidade 449000.00.03.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 548.790,48

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 1.015 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PASSEIOS E ESTRADAS
Modalidade 449000.00.03.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 393.274,65

Art. 2º Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 08 de janeiro de 2016
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 08/01/2016

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N.006/2016

DECRETO Nº 006/2016, de 08 de janeiro de 2016.

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REAVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL PARA FINS DE ALIENAÇÃO”.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita (SC) no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.103, VIII e art. 12 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para reavaliação de bem móvel, para fins de alienação, com a finalidade de dação em pagamento na aquisição de outro, composta pelos seguintes membros:

DORNELES ANTONIO PELICOLI
VILMAR COSTA
VOLNEI ANTONIO DA SILVA PEREIRA
WALCIR DOMINGOS MINATTI

Art. 2º. O bem de que trata o artigo anterior é o seguinte:

1-Um TRATOR DE ESTEIRA, ano modelo/fabricação 1988, marca Komatsu D50 15 C Série B5526.

Art. 3º. A Comissão Especial ora nomeada terá o prazo de 15(quinze) dias para efetivar a reavaliação e apresentar o laudo à Administração Municipal.

Art. 4º. O trabalho dos membros da Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço relevante ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 08 de janeiro de 2016.
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 15/01/2016, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.007/2016

DECRETO N.º 007/2015, de 11 de Janeiro de 2016
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1066/2015 de 09 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica à Saúde
Modalidade 449000.00.01.0002.0000 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica à Saúde
Modalidade 339000.00.01.0002.0000 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 11 de janeiro de 2016
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 11/01/2016

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

PROCESSO 006/2016 PR 006/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO (MEI), PARA MINISTRAR OFICINA DE BALLET CLASSICO PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA.

Julgamento: Menor preço por Item.

Entrega da Proposta e dos Documentos: Até às 14h00min do dia 29 de Janeiro de 2016.

Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 29 de janeiro de 2016 a partir das 14h00min.

Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 15 de janeiro de 2016.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
PREFEITA MUNICIPAL

Vidal Ramos

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº.12/2016 - tem como objeto: Contratação de Serviços de Comunicação Social para o Município de Vidal Ramos, através de informativos impresso bimestral contando com 8 páginas no formato tabloide em papel jornal em 2000 exemplares.

01. PREÂMBULO

01.1 - A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA: Até o dia 28/01/2016, às 14:00 horas

LOCAL: Gabinete da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos, 15 de janeiro de 2016.

Laercio da Cruz
Prefeito Municipal

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2016 - PEÇAS

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente certame para Eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1ª linha de montagem e mão de obra para Retroescavadeira 416 E, peças Motoniveladora 120 k, peças para recuperação caminhão Mercedes placa MMK 7142.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, e pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 11/2016, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, DECRETO Nº. 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93,

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00 hrs do dia 28 de janeiro de 2016.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANÇES: Às 09:00 hrs do dia 28 de janeiro de 2016, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 15 de janeiro de 2016.

LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA

DECRETO Nº 12.654/16

DECRETO Nº 12.654/16, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de janeiro de 2016, SONIA RITA GHELLER, Secretária Executiva dos Conselhos, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, nomeada pelo Decreto nº 11.907/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 12 de janeiro de 2016.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de janeiro de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS

Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.656/16

DECRETO Nº 12.665/16, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Credencia monitores(as) da empresa DAC Serviços de Estacionamento Ltda - ME para o exercício das atividades de fiscalização do cumprimento das normas municipais acerca do estacionamento rotativo nas áreas sob concessão.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, IX, Lei Municipal nº 931/01 e do Decreto Municipal nº 12.275/15;

DECRETA

Art. 1º Ficam credenciado(as) os(as) monitores(as) da empresa DAC - Serviços de Estacionamento Rotativo Ltda. ME, concessionária dos serviços de Estacionamento Rotativo em Videira, abaixo relacionados, para fiscalizar o cumprimento das normas municipais acerca do estacionamento de veículos nas áreas sob concessão, emitindo os respectivos Avisos de Irregularidade, conforme dispõe o artigo 4º, § 5º, do Decreto 12.275/2015:

	NOME	CÓDIGO	RG	CPF
1	Mariza Aparecida Schons	9	3.146.541	019.441.649-60
2	Priscila Roberta Miranda	29	5.830.961	041.003.691-90
3	Isadora Verônica de Jesus	34	5.830.961	041.003.691-90
4	Fernanda Toniazzo	45	4.948.212	049.450.099-96
5	Cezar Paulo Bevilaqua	47	2.404.619-1	949.603.569-87
6	Mariza Aparecida de Fátima Cluves Alves	48	5.769.699	095.111.919-26
7	Leandro dos Santos	50	4.948.934	011.170.349-25
8	José Amauri Friedrich	52	6.837.263	891.869.740-68
9	Maria Gilzonete Lima Saraiva Maia	53	2.000.002.034.620	045.153.839-06
10	Teresinha Dal Lago	58	1.337.978	529.809.109-10
11	Vanessa de Campos	59	6.168.301	091.235.799-19
12	Simone Zimmer	60	10R-2.111.321	707.519.279-53
13	Priscila de Oliveira Jaques	62	6.860.924	102.253.489-00
14	Kelly Cristina dos Santos	63	6.066.709	094.373.689-70
15	Claudineia Baldasso	67	6.066.800	099.459.669-36
16	Rosane Antunes	71	3.644.311	018.631.629-17

17	Ivana Darold	75	5.467.325-9	060.749.059-40
18	Eliciane Fischer Kartsch	78	5.060.627	070.305.749-90
19	Laurizete Arouche da Silva	79	04.466.005/2012-7	032.548.022-25
20	Rosefátima Ferreira	80	5.060.064	058.861.929-99
21	Adriely Antunes	82	6.281.425	099.787.139-30
22	Janilce Kaplan	83	4.877.672	055.763.999-94
23	Thainara Olivio	84	5.060.229	090.949.179-80
24	Adriana Antunes	85	4.002.376	106.278.169-40
25	Joziane Alves Pereira	86	5.673.620	067.991.689-00
26	Jonhyson Rodrigues da Silva	87	7.057.104	107.426.579-30
27	Alex Sandro Ribeiro	88	4.260.359	028.860.609-41
28	Elisabete Aparecidade Costa	89	4.784.540	037.940.609-89
29	Bruna Cristina da Silva	90	4.984.939	095.321.279-93
30	Thais Elaine Fortes	92	6.722.757	081.574.899-03
31	Tatiane Fortunato Duarte de Oliveira	93	5.585.101	085.134.399-67
32	Adelmar Elias Nordio	95	2.970.884	046.089.549-46

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.601/15.

Videira, 13 de janeiro de 2016.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.657/16

DECRETO Nº 12.657/16, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia Assessor Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, SONIA RITA GHELLER, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo da Secretaria de Saúde e Ação Social, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2016.

Videira, 12 de janeiro de 2016.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de janeiro de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.658/16

DECRETO Nº 12.658/16, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia Assessor de Almoxarifado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, MAYNARA GUILL, para exercer o cargo comissionado de Assessor do almoxarifado, símbolo DAS-8, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2016.

Videira, 12 de janeiro de 2016.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de janeiro de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.659/16

DECRETO Nº 12.659/16, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Designa servidor para responder pelo PROCON

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX,

Considerando que a Chefe do PROCON, Débora Fabiéli Coelho de Ávila, estará em gozo de férias no período de 18/01/2016 até 29/01/2016.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor FERNANDO STRAPAZZON, ocupante do cargo efetivo de Fiscal do PROCON, para responder interinamente pelo cargo de Chefe do PROCON, no período de 18 de janeiro de 2016 até 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 12 de janeiro de 2016.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de janeiro de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.660/16

DECRETO Nº 12.660/16, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.308/2015, de 10 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):

21 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA – INPREVID	
01 – Instituto de Previdência de Videira - Inprevid	
2.078 – MANUTENÇÃO DO INPREVID	
3.1.90.00.00.00.00.00.03.0200 – Aplicações Diretas	1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.000.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2.015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 13 de janeiro de 2016.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.661/16

DECRETO Nº 12.661/16, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.308/15 de 10 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 1.129.827,89 (um milhão, cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
03 – Departamento de Ensino Infantil	
1.010 – Construção/Ampliação e Melhoria de Creches	
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0024.0 – Aplicações Diretas	307.353,71
10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
10.010 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
2.053 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0024.0 – Aplicações Diretas	822.474,18
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.129.827,89

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do provável excesso de arrecadação de convênio no exercício de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 13 de janeiro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.662/16

DECRETO Nº 12.662/16, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 07 de janeiro de 2016, CAMILA STRAPAZZON, Chefe do almoxarifado, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, nomeada pelo Decreto nº 11.045/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 13 de janeiro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.663/16

DECRETO Nº 12.663/15, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, KATIANE DA SILVA NUNES, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 002/2015, homologado em 04 de setembro de 2015, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Bairro Vila Verde, criado pela Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 13 de janeiro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.664/16

DECRETO Nº 12.664/16, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Declara a vacância de cargo que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, bem como, no art. 100, VI da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Motorista IV – Caminhões e Caminhonetes, em virtude do falecimento do seu titular DANIEL RUBINI, ocorrido em 11 de janeiro de 2016, conforme Certidão de Óbito registrada no Cartório de Registro Civil, sob a matrícula nº 107946 01 55 2016 4 00019 087 0006932 59.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2016.

Videira, 13 de janeiro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.665/16

DECRETO Nº 12.665/16, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Credencia monitores(as) da empresa DAC Serviços de Estacionamento Ltda - ME para o exercício das atividades de fiscalização do cumprimento das normas municipais acerca do estacionamento rotativo nas áreas sob concessão.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, IX, Lei Municipal nº 931/01 e do Decreto Municipal nº 12.275/15;

DECRETA

Art. 1º Ficam credenciado(as) os(as) monitores(as) da empresa DAC - Serviços de Estacionamento Rotativo Ltda. ME, concessionária dos serviços de Estacionamento Rotativo em Videira, abaixo relacionados, para fiscalizar o cumprimento das normas municipais acerca do estacionamento de veículos nas áreas sob concessão, emitindo os respectivos Avisos de Irregularidade, conforme dispõe o artigo 4º, § 5º, do Decreto 12.275/2015:

	NOME	CÓDIGO	RG	CPF
1	Mariza Aparecida Schons	9	3.146.541	019.441.649-60
2	Priscila Roberta Miranda	29	5.830.961	041.003.691-90
3	Isadora Verônica de Jesus	34	5.830.961	041.003.691-90
4	Fernanda Toniazzo	45	4.948.212	049.450.099-96
5	Cezar Paulo Bevilaqua	47	2.404.619-1	949.603.569-87
6	Mariza Aparecida de Fátima Cluves Alves	48	5.769.699	095.111.919-26
7	Leandro dos Santos	50	4.948.934	011.170.349-25
8	José Amauri Friedrich	52	6.837.263	891.869.740-68
9	Maria Gilzonete Lima Saraiva Maia	53	2.000.002.034.620	045.153.839-06
10	Teresinha Dal Lago	58	1.337.978	529.809.109-10
11	Vanessa de Campos	59	6.168.301	091.235.799-19
12	Simone Zimmer	60	10R-2.111.321	707.519.279-53
13	Priscila de Oliveira Jaques	62	6.860.924	102.253.489-00
14	Kelly Cristina dos Santos	63	6.066.709	094.373.689-70
15	Claudineia Baldasso	67	6.066.800	099.459.669-36
16	Rosane Antunes	71	3.644.311	018.631.629-17
17	Ivana Darold	75	5.467.325-9	060.749.059-40
18	Eliciane Fischer Kartsch	78	5.060.627	070.305.749-90
19	Laurizete Arouche da Silva	79	04.466.005/2012-7	032.548.022-25
20	Rosefátima Ferreira	80	5.060.064	058.861.929-99
21	Adriely Antunes	82	6.281.425	099.787.139-30
22	Janilce Kaplan	83	4.877.672	055.763.999-94
23	Thainara Olivio	84	5.060.229	090.949.179-80
24	Adriana Antunes	85	4.002.376	106.278.169-40
25	Joziane Alves Pereira	86	5.673.620	067.991.689-00
26	Jonhyson Rodrigues da Silva	87	7.057.104	107.426.579-30
27	Alex Sandro Ribeiro	88	4.260.359	028.860.609-41
28	Elisabete Aparecidade Costa	89	4.784.540	037.940.609-89
29	Bruna Cristina da Silva	90	4.984.939	095.321.279-93
30	Thais Elaine Fortes	92	6.722.757	081.574.899-03
31	Tatiane Fortunato Duarte de Oliveira	93	5.585.101	085.134.399-67
32	Adelmar Elias Nordio	95	2.970.884	046.089.549-46

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.601/15.

Videira, 13 de janeiro de 2016.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.671/15

DECRETO Nº 12.671/16, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia Presidente, vice-presidente e secretária do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e alterações e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 21518/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, Presidente, vice-presidente e secretária do Conselho Municipal Antidrogas, os seguintes membros:

I - Presidente: JOCIANE OLIVEIRA DUTRA

II – Vice- presidente: FRANCISCO ROSALINO MARCHETTI

II – Secretário: MAURO CÉSAR TELLES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 12.666/16.

Videira, 15 de janeiro de 2016.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de janeiro de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0001/16

PORTARIA nº 0001/16

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 22.010/2015;

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao servidor AIRTO LORENI ZONTA, Motorista II - Ambulância, a partir de 02 de fevereiro de 2016 até 02 de maio de 2016, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2009 até 30 de junho de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Videira, 05 de janeiro de 2016.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0005/16

PORTARIA nº 0005/16

Designa Ednilso Serafini para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Designar Ednilso Serafini, Motorista IV – Caminhões e Caminhonetes, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe Manutenção de Estradas do Interior, símbolo FG-6, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Videira, 12 de janeiro de 2016.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de janeiro de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0006/16

PORTARIA nº 006/16

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Imóveis

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta na Lei Municipal 2.256/09 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 e 20 do Decreto Federal nº 99.658/90, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "c" do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, bem como a alínea "c" do artigo 1º da Resolução do CONFEA nº 345/90, que dispõe quanto o exercício por profissional de Nível Superior das Atividades de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia;

CONSIDERANDO, ainda, NBR 14653-1 – Avaliação de Bens da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

RESOLVE

Art. 1º Designar MAIZE CARLA CARLESSO DAIÇÃO, NADIR BIZOTTO e RAQUEL BRUSCHI, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de outorga da permissão de uso, as seguintes áreas:

I – Sala nº 01, com área de 89,56 m², localizada no terminal rodoviário Waldemar Kleinubing, destinada ao funcionamento de lanconete;

II - Sala nº 02, com área de 15,75 m², localizada no terminal rodoviário Waldemar Kleinubing, destinada ao funcionamento de comércio de revistas;

III - Sala nº 05, com área de 15,75 m², localizada no terminal rodoviário Waldemar Kleinubing, destinada à venda de passagens;

IV - Sala nº 06, com área de 15,75 m², localizada no terminal rodoviário Waldemar Kleinubing, destinada à venda de passagens;

V - Sala nº 07, com área de 15,75 m², localizada no terminal rodoviário Waldemar Kleinubing, destinada à venda de passagens;

VI - Sala nº 08, com área de 32,07 m², localizada no terminal rodoviário Waldemar Kleinubing, destinada ao funcionamento de depósito para guarda de cargas e encomendas;

VII - Bar e lanchonete localizado no ginásio Padre Bruno Pokolm;

VIII - Bar e lanchonete localizado no Estádio Municipal Luiz Leoni;

IX – Bar e lanchonete localizado junto ao campo de futebol, no Bairro Cetrevi.

§1º Os servidores integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de avaliação e elaboração do relatório final.

§2º As avaliações deverão considerar os encargos/restrições dos contratados, para embasar o valor a ser fixado a título de remuneração mensal.

§3º A comissão deverá fixar os valores a serem pagos a título de água e energia nos locais onde não houver medidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 13 de janeiro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Xanxerê

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0005/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 0005/2016, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar para os CEMEI's, Pré-Escolar e Escolas Municipais. O recebimento das propostas será até as 09h45min, do dia 05/02/2016, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê-SC, 14 de janeiro de 2016.

Gelson Saibo

Prefeito Municipal em Exercício.

Xavantina

PREFEITURA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2015

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2015

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XAVANTINA E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESPORA E MANGO.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 83.009.878/0001-15, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 2.697.343 SSP-SC e inscrito no CPF/MF nº 827.815.679-49, doravante denominado CEDENTE, e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESPORA E MANGO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, s/n, centro, Xavantina, SC, devidamente inscrito no CNPJ nº 00.719.181/0001-00, neste ato representado pelo Presidente Senhor Dalvan Angelo Scalco, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Linha Sete de Setembro, Cidade de Xavantina – SC, portador da Carteira de Identidade nº 5.162.970-4 e do CPF nº 069.597.719-94, doravante denominada CESSIONÁRIA, celebram com amparo na Lei Municipal nº 1487 de 17 de Novembro de 2015, o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, que prometem cumprir na melhor forma de direito, por si e seus legais sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso de bem imóvel, sem ônus, ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESPORA E MANGO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Rio Claro, Xavantina, SC, devidamente inscrito no CNPJ nº 00.719.181/0001-00, do seguinte bem imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS RURAL COM 51.076,82M², SENDO PARTE DO LOTE RURAL Nº 75, COM ÁREA DE 43.046,37M² E PARTE DO LOTE RURAL Nº 76, COM ÁREA DE 8.030,45M², COM FORMA IRREGULAR, SEM BENFEITORIAS, SITUADO NO BLOCO TERRA RICA, DA COLÔNIA RIO BRANCO, EM LINHA DAS PALMEIRAS, XAVANTINA, SC, MATRÍCULA Nº 12.270, FLS 270, LIVRO 2-AP DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SEARA , SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO E DA CEDENTE, DA CONSERVAÇÃO DO BEM E DOS FINS DO SEU USO

A CESSIONÁRIA deverá utilizar o referido imóvel para atividades de recreação e lazer da entidade beneficiada, bem como a realização de Projetos SócioCulturais de Interesse Coletivo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O CEDENTE deverá providenciar a limpeza da área, bem como melhorias com máquinas do município para viabilizar a infraestrutura física do imóvel.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A CESSIONÁRIA, poderá efetuar edificações e benfeitorias no imóvel para melhorar sua infraestrutura, mediante autorização do cedente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O CEDENTE terá o pleno direito de utilizar o espaço do bem imóvel da cessionária, bem como suas construções e benfeitorias de forma gratuita, quando da realização de eventos promovidos pelo município.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica estabelecido que todas danos e despesas concernentes ao imóvel, inclusive aquelas referentes às

taxas e impostos, que venham a sofrer na vigência deste termo, e demais outras indispensáveis à manutenção e conservação do bem, correrão por conta do CESSIONÁRIA.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A CESSIONÁRIA obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o imóvel, e usá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos nesta cláusula e cláusula segunda deste Termo, para que ao final do prazo de vigência do presente o mesmo seja entregue em boas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA MODALIDADE DA CESSÃO

A presente cessão de uso do imóvel é feita em caráter gratuito.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado no interesse das partes, mediante atendimento na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, por ato bilateral dos signatários, devendo ser restituído o imóvel ao Cedente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica desde já autorizado às partes rescindir de pronto a presente cessão caso seja dado fim ao imóvel cedido diverso do disposto na cláusula segunda do presente, não cabendo qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO

Terminado o prazo de vigência da cessão de uso, o bem cedido deverá ser devolvido à CEDENTE, mediante Termo de Recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e seu estado de conservação pelo CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo inicia na data da sua assinatura e termina em 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura, ou até eventual distrato bilateral, sendo a posse do bem transferida na mesma data ao CEDENTE. Havendo interesse das partes, poderá ser prorrogado este contrato mediante termo aditivo por mais 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Findo o prazo da cessão, o imóvel retornará ao Município, com todas as edificações e benfeitorias nele realizadas, sendo estas incorporadas ao Patrimônio do Município, não gerando qualquer direito indenizatório à entidade cessionária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de dissolução da entidade cessionária durante o período da concessão, por qualquer motivo que seja, o imóvel, bem como as edificações serão incorporadas ao patrimônio do Município, não gerando qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo no (D.O.M), Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Seara-SC, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo, podendo, os casos

omissos, ser resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por assim estarem de pleno acordo, as partes subscritoras do presente Termo obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual lido e achado conforme, e lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vão assinadas pelos partícipes, e pelas 2 (duas) testemunhas abaixo relacionadas, para publicação e execução.

Xavantina (SC), 20 de Novembro de 2015.

MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal de Xavantina
CEDENTE

DALVAN ANGELO SCALCO
Presidente do Centro de Tradições Gaúchas Espora e Mango
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME: ARLINE CAON
CPF: 055.243.049-84

NOME: MARTA MARIA CAON SUZANA
CPF: 690.609.089-53

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 01/2016

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 01/2016 – SAÚDE

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A SABER:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016

HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2016

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2015 – CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ: 78.480.837/0001-72

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE ESTIMULAÇÃO NEURO-SENSORIAL, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL / AUTISMO, NO MUNICÍPIO DE XAXIM.

FUNDAMENTO: CAPUT do art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Xaxim-SC, 15 de janeiro de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 03/2016

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Transportes de Veículo Tipo Ônibus, Micro Ônibus e Van, para a Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria de Esporte e Lazer, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 00min do dia 29 de janeiro de 2016, procedendo à abertura às 13h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

Consórcios

ARIS

DELIBERAÇÃO 001/2016 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O REAJUSTE DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PRESTADOS PELO SAMAE DE JAGUARUNA/SC.

DELIBERAÇÃO N. 001/2016

Dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água prestados pelo SAMAE de Jaguaruna.

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções, que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS, considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei Federal n. 11.445/2007, considerando a solicitação do SAMAE de Jaguaruna, que requer autorização para o reajuste da tabela tarifária para os serviços de abastecimento de água; e considerando o PARECER TÉCNICO 004/2016 da Diretoria de Regulação da ARIS, vem DELIBERAR:

1. Fica autorizada a Autarquia SAMAE de Jaguaruna, a promover o reajuste de 11,28% sobre o Plano Tarifário, reposição inflacionária de acordo com o INPC do período de Janeiro de 2015 a Dezembro de 2015, de forma linear em cada faixa de consumo.
2. Os novos valores de tarifas e serviços complementares somente terão eficácia após 30 (trinta) dias contados da sua efetiva divulgação aos usuários pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Jaguaruna, em jornal de veiculação no município e no site da autarquia. Deve o SAMAE publicar de forma permanente em seu site a tabela tarifária em vigor.
3. SAMAE de Jaguaruna deve encaminhar a esta agência cópia da publicação em jornal de grande veiculação no município, assim como a cópia da nova tabela tarifária a ser praticada.

Florianópolis, 14 de Janeiro de 2016.

ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

DELIBERAÇÃO 002/2016 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O REAJUSTE DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PRESTADOS PELO SAMAE DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

DELIBERAÇÃO n. 002/2016

Dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e dos preços públicos praticados pelo SAMAE de Balneário Rincão.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS, considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei Federal n. 11.445/2007, considerando o Ofício n. 50/SAMAE/2015, recebido em 18 de Dezembro de 2015, na qual o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão requer a autorização de reajustamento no Plano Tarifário e nos valores de Serviços Complementares; e considerando o parecer técnico 005/2016, vem DELIBERAR:

1. Fica autorizada a Autarquia SAMAE de BALNEÁRIO RINCÃO, a promover o reajuste de 11,28% sobre o Plano Tarifário, reposição inflacionária de acordo com o INPC do período de Janeiro de 2015 a Dezembro de 2015, de forma linear em cada faixa de consumo.
2. Os novos valores de tarifas e serviços complementares somente terão eficácia após 30 (trinta) dias contados da sua efetiva divulgação aos usuários pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão, em jornal de veiculação no município e no site da autarquia. Deve o SAMAE publicar de forma permanente em seu site a tabela tarifária em vigor.
3. SAMAE de Balneário Rincão deve encaminhar a esta agência cópia da publicação em jornal de grande veiculação no município, assim como a cópia da nova tabela tarifária a ser praticada.

Florianópolis, 14 de Janeiro de 2016.

Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

CIGA**ATO DE DISPENSA Nº 01/2016**

ATO DE DISPENSA Nº 01/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços gráficos relativos à impressão de 400 cópias do Relatório do CIGA relativo às atividades e prestação de contas de 2015 e ao plano de trabalho e proposta orçamentária para 2016, o qual será distribuído aos entes consorciados e demais públicos de interesse.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A impressão e distribuição deste Relatório visa cumprir o compromisso do CIGA de Prestação de Contas e transparência de sua gestão junto aos entes consorciados e à sociedade em geral.

Contratado: ROCHA GRÁFICA E EDITORA LTDA. - EPP

CNPJ: 95.833.307/0001-80

VALOR: R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Florianópolis, 15 de janeiro de 2016.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

ATO DE DISPENSA Nº 02/2016

Ato de Dispensa nº 02/2016

Processo de Licitação nº 05/2016

Objeto: Aquisição de 1 (uma) memória para notebook de 4GB para o patrimônio do CIGA de nº 70 (Notebook HP DV6-7215NR).

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que uma das memórias do Notebook HP DV6-7215NR (patrimônio CIGA nº 70) estragou, faz-se necessária a substituição da mesma.

Contratado: DANDHI EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME

CNPJ: 67.838.565/0001-13

VALOR: R\$ 185,25 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Florianópolis, 15 de janeiro de 2016.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016 - PROCESSO Nº 33/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Aviso de Licitação nº 03/2016

Processo nº 33/2015 - Pregão Presencial nº 02/2016

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 02/2016/CIGA.

· Sessão Pública do Pregão Presencial: 29/01/2016, às 13:30 horas, à Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala nº 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800,

Florianópolis/SC.

· 1ª Sessão Pública da Prova de Conceito: 10/02/2016, às 13:30 horas, à Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala nº 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC.

· 2ª Sessão Pública da Prova de Conceito: 11/02/2016, às 13:30 horas, à Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala nº 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC.

OBJETO: Realização de licitação compartilhada para o registro de preços, visando à futura e eventual contratação, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses, de empresa especializada em tecnologia da informação, para o fornecimento de um sistema de gestão da assistência social, em arquitetura web, que atenda aos requisitos da Lei 8.742/1993, ao Pacto de Aprimoramento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e demais normativas e regulamentações vigentes, direcionado aos municípios e à rede de assistência social, incluindo serviços iniciais de implantação (instalação, importação/conversão de dados e parametrização) e treinamento de usuários, assim como serviços contínuos de manutenção legal e corretiva, suporte técnico e treinamento contínuo, conforme especificações contidas neste edital, notadamente o Anexo I – Termo de Referência.

EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala nº 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, no horário das 9 (nove) às 11:30 (onze e trinta) e das 13:30 (treze e trinta) às 17 (dezessete) horas. Edital disponível no site www.ciga.sc.gov.br.

BASE LEGAL: Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, nº 11.107/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.017/2007 e demais legislação pertinente.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2016.

MARCELLO ANDRÉ PREVIDI

Analista de Sistemas do CIGA

Pregoeiro do CIGA

Extrato de Contrato n. 14 - Prefeitura Municipal de Águas Frias

Extrato de Contrato nº 14/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Águas Frias

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Águas Frias

CNPJ: 95.990.180/0001-02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1/2016

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos

Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUDESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2016.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 15 - Prefeitura Municipal de Braço do Norte

Extrato de Contrato nº 15/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Braço do Norte

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Braço do Norte

CNPJ: 82.926.551/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2016

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUDESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2016.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 16 - Câmara Municipal de União do Oeste

Extrato de Contrato nº 16/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Câmara Municipal de União do Oeste

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Oeste

CNPJ: 02.323.196/0001-80

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2016

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos.

VALOR: R\$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2016.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 17 - Câmara Municipal de Irati

Extrato de Contrato nº 17/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Câmara Municipal de Irati

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Irati

CNPJ: 20.216.183/0001-94

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2016

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos.

VALOR: R\$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2016.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 18 - Câmara Municipal de Belmonte

Extrato de Contrato nº 18/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Câmara Municipal de Belmonte

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Belmonte

CNPJ: 04.222.993/0001-05

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2016

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos.

VALOR: R\$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2016.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 19 - Prefeitura Municipal de Bom Retiro

Extrato de Contrato nº 19/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Bom Retiro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Retiro

CNPJ: 82.777.343/0001-21

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2016

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o

controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2016.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 20 - Prefeitura Municipal de Tigrinhos

Extrato de Contrato nº 20/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Tigrinhos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tigrinhos

CNPJ: 01.566.620/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2016

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2016.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 21 - Prefeitura Municipal de Guaraciaba

Extrato de Contrato nº 21/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Guaraciaba

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba

CNPJ: 82.821.216/0001-82

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2016

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2016.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 22 - Prefeitura Municipal de Mondai

Extrato de Contrato nº 22/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Mondai

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mondai

CNPJ: 83.028.415/0001-09

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2016

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço

eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2016.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 23 - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Extrato de Contrato nº 23/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

CNPJ: 95.990.115/0001-87

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2016

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao

sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2016.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 24 - Câmara Municipal de Guaraciaba

Extrato de Contrato nº 24/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Câmara Municipal de Guaraciaba

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba

CNPJ: 02.606.335/0001-83

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2016

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos.

VALOR: R\$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2016.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 25 - Prefeitura Municipal de Anchieta

Extrato de Contrato nº 25/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Anchieta

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anchieta

CNPJ: 83.024.687/0001-22

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2016

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2016.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 26 - Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste

Extrato de Contrato nº 26/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste

CNPJ: 78.485.554/0001-13

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2016

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2016.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 27 - Câmara Municipal de Nova Itaberaba

Extrato de Contrato nº 27/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Câmara Municipal de Nova Itaberaba

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Itaberaba

CNPJ: 04.562.315/0001-83

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2016

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos.

VALOR: R\$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2016.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 28 - Prefeitura Municipal de Serra Alta

Extrato de Contrato nº 28/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Serra Alta

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Alta

CNPJ: 80.622.319/0001-98

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2016

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao

sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2016.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 29 - Prefeitura Municipal de Ibiã

Extrato de Contrato nº 29/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Ibiã

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiã

CNPJ: 01.612.745/0001-74

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2016

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2016.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 30 - Prefeitura Municipal de Ibiã

Extrato de Contrato nº 30/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Ibiã

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiã

CNPJ: 01.612.745/0001-74

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2016

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Florianópolis, 02 de janeiro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 31 - Câmara Municipal de Anchieta

Extrato de Contrato nº 31/2016
Contrato de Prestação de Serviços - Câmara Municipal de Anchieta
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Anchieta
CNPJ: 06.054.817/0001-29
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos.

VALOR: R\$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Florianópolis, 02 de janeiro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 32 - Câmara Municipal de Novo Horizonte

Extrato de Contrato nº 32/2016
Contrato de Prestação de Serviços - Câmara Municipal de Novo Horizonte
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Novo Horizonte
CNPJ: 08.608.488/0001-46
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas

e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos.

VALOR: R\$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Florianópolis, 04 de janeiro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 504 - Câmara Municipal de Itapiranga

Extrato de Contrato nº 504/2016
Contrato de Prestação de Serviços - Câmara Municipal de Itapiranga
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapiranga
CNPJ: 78.484.995/0001-09
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos.

VALOR: R\$ 3.726,00 (três mil e setecentos e vinte e seis reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Florianópolis, 21 de dezembro de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 506 - Município de Porto Alegre

Extrato de Contrato nº 506/2015
Contrato de Prestação de Serviços - Município de Porto Alegre
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CNPJ: 92.963.560/0001-60
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: REG: 60665
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 30 de novembro de 2016.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 507 - Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste

Extrato de Contrato nº 507/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste

CNPJ: 83.021.873/0001-08

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 279

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 508 - Prefeitura Municipal de Peritiba

Extrato de Contrato nº 508/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Peritiba

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Peritiba

CNPJ: 82.815.085/0001-20

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 156/2015

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de

computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 509 - Câmara Municipal de São João do Oeste

Extrato de Contrato nº 509/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Câmara Municipal de São João do Oeste

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João do Oeste

CNPJ: 80.911.936/0001-03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2015

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos.

VALOR: R\$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 510 - Prefeitura Municipal de São João do Oeste

Extrato de Contrato nº 510/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de São João do Oeste

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Oeste

CNPJ: 80.911.936/0001-03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 71/2015

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços

continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

VALOR: R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 511 - Prefeitura Municipal de Guarimir

Extrato de Contrato nº 511/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Guarimir

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarimir

CNPJ: 83.102.475/0001-16

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 35/2015

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 22.980,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 512 - Prefeitura Municipal de Brunópolis

Extrato de Contrato nº 512/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Brunópolis

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brunópolis

CNPJ: 01.635079000190

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2015

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos.

VALOR: R\$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 513 - Câmara Municipal de Ipuacu

Extrato de Contrato nº 513/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Câmara Municipal de Ipuacu

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipuacu

CNPJ: 04.150.804/0001-28

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2015

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos.

VALOR: R\$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 514 - Prefeitura Municipal de Irati

Extrato de Contrato nº 514/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Irati

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Irati

CNPJ: 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 48/2015

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 515 - Câmara Municipal de Cunha Porã

Extrato de Contrato nº 515/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Câmara Municipal de Cunha Porã

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cunha Porã

CNPJ: 03.028.880/0001-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2015

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos.

VALOR: R\$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 516 - Prefeitura Municipal de Timbó

Extrato de Contrato nº 516/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Timbó

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbó

CNPJ: 83.102.764/0001-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2015

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 517 - Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

Extrato de Contrato nº 517/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

CNPJ: 78.510.112/0001-94

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 209/2015

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública

Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 519 - Prefeitura Municipal de Cocal do Sul

Extrato de Contrato nº 519/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Cocal do Sul

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cocal do Sul

CNPJ: 95.778.056/0001-88

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 77/2015

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 520 - Câmara Municipal de Gaspar

Extrato de Contrato nº 520/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Câmara Municipal de Gaspar

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Gaspar

CNPJ: 83.543.546/0001-16

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: termo aditivo 03/2015

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos.

VALOR: R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 30 de abril de 2016.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 521 - Prefeitura Municipal de Campos Novos

Extrato de Contrato nº 521/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Campos Novos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos Novos

CNPJ: 82.939.232/0001-74

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2015

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de

computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 522 - Câmara Municipal de Curitiba

Extrato de Contrato nº 522/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Câmara Municipal de Curitiba

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Curitiba

CNPJ: 78.493.632/0001-21

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2015

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos.

VALOR: R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 523 - Prefeitura Municipal de Navegantes

Extrato de Contrato nº 523/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Navegantes

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Navegantes

CNPJ: 83.102.855/0001-50

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 263/2015

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 33.030,00 (trinta e três mil e trinta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 524 - Prefeitura Municipal de Vargem Bonita

Extrato de Contrato nº 524/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Vargem Bonita

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita

CNPJ: 95.996.187/0001-31

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 119/2015

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do

ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 10.860,00 (dez mil e oitocentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Florianópolis, 28 de dezembro de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 525 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Extrato de Contrato nº 525/2016
Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
CNPJ: 83.102.269/0001-06
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2015
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 15.390,00 (quinze mil e trezentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de

2016.
Florianópolis, 17 de dezembro de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 526 - Prefeitura Municipal de Seara

Extrato de Contrato nº 526/2016
Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Seara
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Seara
CNPJ: 83.024.505/0001-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 173/2015
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

VALOR: R\$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Florianópolis, 29 de dezembro de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 527 - Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

Extrato de Contrato nº 527/2016
Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CNPJ: 86.051.398/0001-00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 353/2015
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 34.590,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 528 - Prefeitura Municipal de Itapiranga

Extrato de Contrato nº 528/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Prefeitura Municipal de Itapiranga

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapiranga

CNPJ: 82.821.208/0001-36

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2015

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R\$ 15.630,00 (quinze mil e seiscentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2015.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

CIS/AMUREL

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 03/2016 - PEDRAS GRANDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Rateio nº. 03/2016

Município: Pedras Grandes (SC)

Consórcio: CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel

Objeto: A definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como, estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio Público, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05.

Data da Assinatura: 06/01/2016.

Assinantes: Vilson Tadeu Marcon e Josimar Bergmann de Jesus pelo Município e Antônio Felipe Sobrinho pelo Consórcio.